EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 029 QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1997 BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 6/97, de 19 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 1.169, de 1996, de informações, do Senador Romeu Tuma..... 04335

Nº 93/97, de 14 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.062, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade..... 04335

1.2.2 – Requerimento

Nº 138, de 1997, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1996, que dispõe sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais, e dos seus dependentes, e dá outras providências..... 04335

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenham sido oferecidas emendas aos seguintes projetos:.... 04336

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta § ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal..... 04336

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, de autoria dos Senadores Íris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências..... 04336

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, de iniciativa da Comissão Especial criada nos termos do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992..... 04336

1.2.4 – Discurso do Expediente

SENADOR *GILVAM BORGES* – Encaminhando à Mesa projeto de lei que dispõe sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana..... 04336

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Referente à reassunção, nesta data, do mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, do Senhor Abdias do Nascimento, Suplente do Senador Darcy Ribeiro, falecido no último dia 17..... 04345

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Trabalho desenvolvido pela Comissão de Fiscalização e Controle durante a sua gestão como Presidente. Necessidade de racionalizaçãc dos trabalhos das comissões do Senado Federal..... 04345

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Cumprimentando o Senador Abdias Nascimento por sua reassunção. Importância da hidrovia do Marajó, cuja obra deverá estar concluída até o final do mandato do Governador Almir Gabriel. Regozijo pela decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da ação impetrada por servidores civis, solicitando a incorporação de 28,86% aos seus vencimentos, já concedida aos militares e servidores do Legislativo e Judiciário. Leitura da Carta de Macapá, assinada pelo Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em encontro realizado naquela Capital, que critica tentativas do Executivo de reduzir a função do Poder Judiciário. Homenagem ao povo chinês e breve comentário a respeito da morte do Líder chinês, Deng Xiaoping..... 04357

SENADORA *EMÍLIA FERNANDES* – Associando-se às homenagens prestadas à memória do Senador Darcy Ribeiro..... 04359

SENADOR *JOSAPHAT MARINHO* – Comemorações, hoje na Bahia, do centenário de nascimento de Epaminondas Herbert de Castro e dos 60 anos de fundação do IBIT – Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose..... 04360

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se ao pronunciamento do Sr. Josaphat Marinho. 04361

1.2.7 – Requerimentos

Nº 139, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Tribunal de Contas da União as informações que menciona. 04361

Nº 140, de 1997, subscrito pelo Senador João França, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1995, de sua autoria, que isenta do imposto sobre renda as participações dos empregados nos lucros ou resultados da empresa. 04362

Nº 141, de 1997, subscrito pelo Senador João França, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que especifica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências..... 04363

Nº 142, de 1997, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de dóbitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária..... 04363

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1997, de autoria do Senador Gilvam Borges, que regulamenta o art. 226, § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana. 04363

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1997, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre a participação dos Municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos agricultores integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD. 04366

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. 04369

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e dá outras providências..... 04371

1.2.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 133/97, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal, comunicando a criação do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, no âmbito daquele Tribunal. 04374

1.2.10 – Requerimentos

Nº 143, de 1997, subscrito pelo Senador Pedro Simon, solicitando a retirada do Requerimento nº 14, de 1997, de sua autoria, referente à convocação do Senhor Pedro Malan, Ministro da Fazenda. **Deferido.** 04374

Nº 144, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências. 04375

Nº 145, de 1997, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando a inserção em ata de voto de profundo pesar, associando-se à consternação do nobre Povo chinês, por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Deng Xiaoping. **Aprovado.** 04375

Nº 146, de 1997, de autoria do Senador Waldeck Ornellas e outros Srs Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente, em sessão a ser designada pela Mesa, seja destinado a homenagear a memória do eminente economista brasileiro, professor e ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. 04375

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Recebimento de requerimentos do Senador Pedro Simon, de inclusão em Ordem do Dia dos Projetos de Resolução nºs 14 e 15, de 1995, de sua autoria, que versam sobre alterações na Lei Interna, e que, de acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, aguardam manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto ao Requerimento nº 1.091, de 1996, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que reforma o Regimento Interno do Senado Federal, apresentado como conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária Interna criada através do Requerimento nº 201, de 1995..... 04375

1.2.12 – Ofícios

Nºs 37, 38, 41 a 47/97, de 24 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.507-16, 1.523-4, 1.532-2, 1.536-22, 1.539-28, 1.543-19, 1.546-16, 1.551-19 e 1.555-7, de 1997, respectivamente. 04375

Nºs 534, 558, 561, 568, 571, 574, 577, 580 e 583/97, de 25 do corrente, da Vice-Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.477-33, 1.567, 1.568, 1.507-16, 1.508-14, 1.511-7, 1.522-4, 1.523-4, e 1.524-4, de 1997, respectivamente. 04377

Nº 107/97, de 21 do corrente, da Liderança do Bloco/PMDB/PSD/PSL, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisórias nº 1.567, de 1997. 04378

1.2.13 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, e respondida pelo Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, acerca de inclusão em Ordem do Dia do Ofício S nº 4, de 1997. 04378

1.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 1.198, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, por versarem sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas. **Aprovado**..... 04379

Requerimento nº 147, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 191, de 1995, de Lei da Câmara nº 49, de 1996 e de Lei do Senado nº 33, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto. **Aprovado.** Os projetos serão remetidos às Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. 04380

Requerimento nº 1.237, de 1996, do Senador Silva Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, por versarem sobre identificação tátil em cédulas e moedas. **Aprovado.** 04380

Requerimento nº 1.238, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, com as de nºs 15, 45 e 49, de 1996, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre imputabilidade penal. **Aprovado.** 04380

Requerimento nº 103, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de sua autoria, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões. **Aprovado**, tendo usado da palavra a Sr.ª Emília Fernandes. 04380

Requerimento nº 1.250, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Prejudicado** em virtude da aprovação do item anterior..... 04381

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, tendo usado da palavra os Srs Francelino Pereira, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final. 04381

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências. **Aprovado com emenda**. À Comissão Diretora para redação final..... 04399

Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 480, de 1995, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências. **Discussão adiada**, para audiência da Comissão de Infra-Estrutura, nos termos do Requerimento nº 148, de 1997..... 04399

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 149, de 1997. À Câmara dos Deputados. 04400

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 150, de 1997. À Câmara dos Deputados. 04400

Requerimento nº 146, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 04401

1.3.2 – Requerimento

Nº 151, de 1997, de urgência para o Ofício "S" nº 4, de 1997 (PRESI-07/0088, no Banco Central). 04401

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária da próxima quinta-feira, dia 27, do Ofício "S" nº 4, de 1997. 04402

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Lamentando declaração do secretário de turismo do Distrito Federal acerca de correspondência enviada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a realização de eventos em frente ao prédio do Poder Legislativo..... 04402

SENADOR *GUILHERME PALMEIRA* – Reforma da Previdência..... 04403

SENADOR *COUTINHO JORGE* – Razões para a apresentação de requerimento convocando o Ministro do Planejamento, Dr. Antônio Kandir, para prestar esclarecimentos a esta Casa sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 04407

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Indignação de S. Ex.ª com o possível fechamento da entidade de assistência social, Fundação Esperança, no Município de Santarém – PA..... 04410

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Homenagem póstuma ao cantor pernambucano Chico Science..... 04411

1.3.5 – Comunicação

Do Senador Abdias Nascimento, referente ao seu nome parlamentar e que integrará a legenda do Partido Democrático Trabalhista – PDT. 04413

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Papel da educação no enfrentamento do desemprego. Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no Estado do Ceará..... 04413

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* – Apelo para que a equipe econômica adote as providências necessárias para o aumento das exportações, com a finalidade de combater o crescente déficit da balança comercial..... 04415

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Situação e futuro das crianças brasileiras..... 04417

1.3.7 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-2-97.

3 – ATAS DE COMISSÕES

4ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 20 de fevereiro de 1997..... 04420

5ª Reunião da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária, realizada em 4 de dezembro de 1996. 04420

5ª e 6ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizadas em 5 e 19 de fevereiro de 1997..... 04433

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 66 a 69, de 1997. 04597

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 153 a 174, de 1997. 04599

6 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Portaria nº 74, de 1997. 04611

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo Ronaldo Cunha Lima e Jefferson Péres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 6/97, de 19 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 1.169, de 1996, de informações, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Nº 93/97, de 14 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.062, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações complementares foram anexadas ao processado e encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Sociais, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1996, que "Dispõe

sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais, e dos seus dependentes, e dá outras providencias".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 06 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal;

- Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, de iniciativa da Comissão Especial, criada nos termos do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através de Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, nesta tarde de terça-feira, é um assunto da mais alta relevância e importância para o País. Na oportunidade, apresento perante a Mesa um projeto de lei, que será avaliado pelos nobres Pares, depois das devidas análises da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, a Igreja desencadeou uma grande campanha este ano, tratando de um assunto importante: a questão da população carcerária – a grande massa de marginalizados.

Esse assunto, realmente, nos preocupa muito.

Sr. Presidente, desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial. A humanidade levou centenas de milhares de anos para que um bilhão de habitantes povoassem o planeta no alvorecer do século XIX e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2000.

No Brasil, entre 1950 e 1985, foram incorporados 80 milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais do que dobrou no período. Esse crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do Terceiro Mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre esse número de filhos inerente a cada cidadão e a cada família como direito humano fundamental.

Mas ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal, em seu art. 226, § 7º, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção. Não se trata de substituir pelo planejamento familiar as medidas públicas de caráter social e econômico que visem as causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos. Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento das de menores recursos, o que seria atitude discricionária e elitista.

Não é isso! Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científica ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o planejamento familiar, entendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injustas condições de vida atuais

demandam providências que também dizem respeito à reprodução humana.

Uma política de planejamento familiar democrática e cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pessoa para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social, sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sombrias de Malthus, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta, cada vez mais escassa, exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com as colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficiente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de seqüelas sociais e econômicas, conhecidas e temidas, acompanha o aumento populacional desequilibrado, em relação à produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Nesse sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada uma proposição no Congresso – hoje a Lei nº 9.293/96 – regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, por intermédio do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sobre as suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar à disposição do cidadão todos os recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne à atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anticoncepcionais adequados, se não se sabe como utilizá-los, e, a título de informação sobre o assunto, não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda espontânea dos usuários.

Apesar dessa lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população em idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores de concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no País, e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterilização em massa sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já foram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária, no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em trinta e cinco vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800 mil abortos clandestinos no País e, de cada 100 mortes maternas, onze decorrem de seqüelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança, evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas na maioria das vezes clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Essa, pois, a filosofia que norteia o presente projeto, que submetemos à consideração dos eminentes Srs. Senadores.

Para pôr fim a este triste quadro sanitário, é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantes campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas por imunidades fiscais de impostos federais a ministrar cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das

pessoas, única forma capaz de induzir à paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável de meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sr. Presidente, é o seguinte projeto de lei que apresento:

"Art. 1º. O planejamento familiar é um direito fundamental de todo cidadão decidir livremente quanto ao número de filhos desejados, asseguradas, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2º. A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade, de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3º. O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e Cultura, será veiculado como currículo obrigatório nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidos com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento da população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4º. As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde em todos os seus níveis exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei em relação às entidades de ensino fundamental e médio, e, em relação às instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, assim, definidos no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais e de assistência social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o de oferta regular de cursos com permanente de informações sobre planejamento familiar, conforme o disposto nesta lei.

Art. 5º. Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26 – .....

§ 6º No currículo escolar, a partir da 7ª série, será incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de suas normas regulamentares.

Art. 6º. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 36. .....

IV – Será incluído o ensino do Planejamento Familiar como disciplina obrigatória em todas as séries, com conteúdo programático na forma e nas condições fixadas nesta Lei e em suas normas regulamentadoras.

Art. 7º. Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração, o seguinte:

I – constarão obrigatoriamente no programa de planejamento familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes, naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II – Na introdução aos métodos anticoncepcionais, deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

a – ser inócuo à saúde e ao bem-estar dos usuários;

b – ser moralmente aceito;

c – ser reversível;

d – ser economicamente acessível;

e – ser independente do ato sexual;

f – ser cientificamente pesquisado e aprovado;

g – ser de elevada eficácia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um projeto da mais alta relevância.

Hoje, estamos discutindo um problema sério no País: a população carcerária. Essa grande massa de marginalizados que superlotam as cadeias são rejeitos da sociedade, são homens e mulheres, em grande maioria, produto do meio – porque o homem é produto do meio – e que talvez não tenham tido a oportunidade da boa assistência, da atenção primeira de seus pais.

Por isso, Sr. Presidente, temos que trabalhar hoje a causa e não o efeito, como uma mina dágua, os grandes bolsões onde milhares de brasileiros estão amontoados e não têm muitas perspectivas. A grande maioria já está no caminho forçado da marginalidade.

Quero fazer um apelo à Igreja, que tem hoje como tema a população carcerária. Faço um desafio, um apelo para que no próximo ano, Sr. Presidente, ela venha a questionar, a eleger um tema importante para a Campanha da Fraternidade, o problema da família, o problema da mulher. Mais de 150 mil mulheres são submetidas a situações vexatórias; milhares delas morrem como moscas, por falta de orientação, por falta de educação, por falta de opção.

Sr. Presidente, tanto o homem como a mulher precisam de, no seu nascedouro, receber as primeiras orientações, numa discussão profunda; o planejamento familiar se faz necessário neste País, porque com os conhecimento básicos e as discussões desde cedo na escola e na família, tenho certeza de que no momento de optar, de realizar o ato da fecundação, o ato sexual, homens e mulheres poderão realizá-lo de forma mais lúcida e responsável. Portanto, o planejamento familiar é fundamental, temos que discutir as causas e não os efeitos.

Chamamos a atenção para o sistema carcerário deste País, abarrotado, e não olhamos para o que está vindo, os milhares de nascimentos, os abortos clandestinos, as mulheres sufocadas pela falta de responsabilidade do Estado. É preciso, sim, conter; mas para isso é preciso oferecer opção. Só haverá possibilidade de mudança nesta sociedade quando o País atentar para o investimento maciço na educação. Saber é poder, e se todos tivermos o poder do saber, a conscientização, desde cedo, com certeza absoluta nós teremos condições de fazer melhor.

Apresento um projeto hoje à Mesa, um projeto da mais alta importância para este País. Os brasileiros encarcerados já nascem num processo de marginalização, por não terem condições de assistência dentro da família e por não receberem a educação apropriada. Eles não têm outro caminho, Sr. Presidente.

Eu gostaria de chamar a atenção deste Plenário para o projeto que apresento, que é importante. E faço um apelo à Igreja, àquele segmento avançado, àqueles que questionam e que pensam, para que tenham como tema, no próximo ano, a família, o planejamento familiar, o problema da mulher. São milhares de abortos realizados neste País e milhares de mulheres morrem como moscas.

É preciso termos uma educação que nos permita minimizar, abrandar esse problema – acabar, talvez, nunca.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Pois não. Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão – Nobre Senador, louvo a iniciativa de V. Exª. Na verdade, as nações desenvolvidas do mundo inteiro já praticam o planejamento familiar. Essa é uma solução quase natural nos países desenvolvidos. O contrário disso significa exatamente aquilo que V. Exª acaba de relatar com extrema clareza. As dificuldades que temos hoje, no Brasil, decorrem, em grande parte, exatamente da falta de um adequado planejamento familiar. V. Exª tem, portanto, a minha solidariedade por essa feliz iniciativa que está tendo neste momento.

O SR. GILVAM BORGES – Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, para encerrar, faço um apelo à Nação, da tribuna desta Casa; faço um apelo às autoridades religiosas, que têm dado a sua contribuição; faço um apelo, principalmente, à Igreja Católica, que todo ano desenvolve campanhas para determinados tipos de problemas que afligem a sociedade. O meu apelo é no sentido de que tenha a muiher e a família como tema da próxima Campanha da Fraternidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILVAM BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº , DE 1997.

Regulamenta o Art. 226 § 7°, Da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1° O planejamento familiar é um direito fundamental de todo o cidadão decidir livremente quanto ao número de filhos desejados, asseguradas, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2° A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta Lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade, de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3° O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério de Educação e Cultura será veiculado, como currículo obrigatório, nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares, ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidas com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento à população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4° As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, em relação as entidades de ensino fundamental e médio. e, em relação às instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, assim definidas no artigo 150, inciso VI , letra "C" da Constituição Federal.

Parágrafo Único As instituições educacionais e de assistênc social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art. 150, inciso VI, letr "C" da CF se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o oferta regular de cursos com divulgação permanente de informações sob planejamento familiar, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 5° Acrescente-se o seguinte parágrafo 6° ao artigo 26 Lei nº 9394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.26.....

§ 6° No currículo escolar, a partir da sétima série, ser incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de sua normas regulamentadoras.

Art. 6° Acrescente-se o seguinte inciso IV ao artigo 36 Lei 9394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

"Art.36.....

IV - será incluído o ensino do Planejamento Familiar, com disciplina obrigatória, em todas as séries, com conteúdo programático n forma e nas condições fixadas nessa Lei e em suas norma regulamentadoras.

Art. 7° Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração o seguinte:

I - constarão obrigatoriamente do Programa de Planejamento Familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes, naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II - na introdução aos métodos anticoncepcionais deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

a - ser inócuo à saúde e ao bem estar dos usuários;
b - ser moralmente aceito;
c - ser reversível;
d - ser economicamente acessível;
e - ser independente do ato sexual;
f - ser cientificamente pesquisado e aprovado;
g - ser de elevada eficácia.

III - tanto na elaboração dos currículos escolares quanto n veiculação de campanhas pelos meios de comunicação social serão ouvida as entidades representativas da área científica afetas à matéria e também a organizações de mulheres da sociedade civil.

IV - ênfase na orientação e aconselhamento sobre questõe ligadas à sexualidade e às bases fisiológicas da reprodução humana.

V - adaptação regional e local das informações prestadas clientela incluindo as relativas ao acesso aos serviços de saúde públicos privados vinculados ao Sistema Único de Saúde e aptos a efetuar atendimento desejado.

VI - transmissão, por meio de dados estatísticos ou atrave de outros agregados numéricos da magnitude da mortalidade matern decorrente de práticas abortivas.

VII - análise comparativa e crítica entre os método anticoncepcionais mais utilizados nos países desenvolvidos e a realidad brasileira neste aspecto.

VIII - avaliação periódica por parte da clientela dos serviço de saúde locais, sejam públicos ou particulares quanto à oferta d prestações relativas ao planejamento familiar, bem como se encaminhamento para ciência das respectivas instâncias gestoras d Sistema Único de Saúde.

IX - ênfase na prevenção da gravidez de alto risco, aconselhando-se a mulher a:

a - ter filho entre os 18 e os 35 anos de idade;
b - ter no máximo três filhos;
c - ter um intervalo de no mínimo 24 meses entre cada gravidez;
d - não ter gravidez não desejada.

Art. 8° O não cumprimento, por parte das autoridades responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do Programa de Planejamento Familiar, das normas estabelecidas nessa Lei, importará em crime de responsabilidade com a cominação legal correspondente.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei em noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial.

A humanidade levou centenas de milhares de a para que um bilhão de habitantes povoassem o planeta no alvorecer do século e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2.000.

No Brasil, entre 1950 e 1985 foram incorporados, oitenta milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais que dobrou no período.

Este crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do terceiro mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário, e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais, é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre seu número de filhos inerente a cada cidadão e cada família como um direito humano fundamental.

Mas, ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal em seu artigo 226, § 7°, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção.

Não se trata de substituir pelo Planejamento Familiar as medidas públicas de caráter social e econômico, que visem às causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos.

Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento dos de menores recursos, o que seria atitude discricionária e elitista.

Não é isso !

Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científic ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o Planejament Familiar, entendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injusta condições de vida atuais demandam providências que também dizem respeito reprodução humana.

Uma política de Planejamento Familiar democrática cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pesso para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sobrias de MALTHUS, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta cada vez mais escassa exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficiente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de seqüelas sociais e econômicas conhecidas e temidas acompanha o aumento populacional desequilibrado em relação a produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Neste sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada um proposição no Congresso - hoje a Lei n° 9293/96 - regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, através do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços, todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sob suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a Lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar à disposição do cidadão todos os recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A Lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne à atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anticoncepcionais adequados se não se sabe como utilizá-los e, a título de informação sobre o assunto não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda expontânea dos usuários.

Apesar desta Lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população me idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores da concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no país e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterilização em massa e sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já forram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em 35 vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800;000 abortos clandestinos no País e de cada 100 mortes maternas 11 decorrem de seqüelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas, na maioria das vezes, clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Esta pois, a filosofia que norteia o presente Projeto.

Para por fim a este triste quadro sanitário é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantemente campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas com imunidades fiscais de impostos federais a ministrar cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das pessoas, única forma capaz de induzir à paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável dos meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em

Senador **GILVAM BORGES**

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, *b*.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, *a*, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, *a*, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, *g*.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Capítulo VI

Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Capítulo VII

Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

II – organização escolar própria, incluindo adequação do cale rio escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

SEÇÃO II
Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação bás tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e so complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acc panhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de p moção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo sivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das a ternativas de organização autorizadas nesta lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivam tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

SEÇÃO IV
Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, ração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos dos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do do, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeic posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, do a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelec pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológ processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no e cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposi ção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensã nificado da ciência, das letras e das artes; o processo hist transformação da sociedade e da cultura; a língua portugue instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exer cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estir iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como na obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segu caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliaç organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educa monstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que pres produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

SEÇÃO V
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III
Da Educação Profissional

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao

.....

Lei nº 9.394, de 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI – o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica obedecerão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, **in fine**, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Abdias do Nascimento, Suplente do Senador Darcy Ribeiro, falecido no último dia 17.

S. Exª passa a participar dos trabalhos desta Casa a partir deste momento, na condição de Senador da República.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro, em nome do Bloco das Oposições, pela posse do eminente Senador Abdias do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Srª Senadora Júnia Marise, a Mesa faz um apelo a V. Exª, para que seja cumprido o Regimento: que a comunicação de V. Exª seja feita quando se iniciar o período de prorrogação da Hora do Expediente, que terá que ser prorrogada, pois já temos um orador inscrito para comunicação inadiável, que é a Senadora Benedita da Silva.

Por isso, apelo a V. Exª que se considere inscrita para comunicação inadiável durante a prorrogação que, desde já, submeto à consideração do Plenário. (Pausa.)

Não havendo objeção por parte do Plenário, prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos.

O Senador Edison Lobão havia permutado com o nobre Senador Gilvam Borges sem o conhecimento da Mesa. De forma que foi chamado, mas encontrava-se ao lado do plenário, e ocupou a tribuna o Senador Gilvam Borges.

Por isso, a Mesa acata a permuta que havia sido feita, comunicando ao Senador Sebastião Rocha que S. Exª será o orador seguinte.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desculpo-me com V. Exªs pelo lapso da não-comunicação. Imaginei que o Senador Gilvam Borges houvesse feito a comunicação e S. Exª também supôs que havia ficado a meu cargo tal comunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no cumprimento das exigências regimentais, estou deixando a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle que tive a honra de dirigir num período do biênio 1995/1996.

A existência dessa Comissão, da maior importância como elemento auxiliar da missão constitucional do Senado, deve-se à sensibilidade política do eminente Senador Mauro Benevides, que, então como Presidente desta Casa, teve a iniciativa da resolução que a criou com o apoio dos Srs. Senadores.

Tal a relevância da Comissão de Fiscalização e Controle que, na sua constituição, muitos dos Srs. Líderes partidários decidiram eles próprios fazer parte da sua composição, prestigiando com as suas presenças o órgão emergente.

A Presidência dessa Comissão, desde a sua criação, era exercida pelo nosso inesquecível Colega e companheiro Senador Alexandre Costa, infelizmente abatido pela terrível doença que o mantém, até agora, impossibilitado de exercer o seu mandato.

Nesse órgão, Sr. Presidente, faz-se fisicamente ausente Alexandre Costa, o meu prezado e querido Companheiro da Bancada do Maranhão, mas as marcas do seu dinamismo, da sua eficiência e da sua generosidade estão no plenário, nas salas de comissões e nos corredores deste Senado. A todo o instante dele nos lembramos com todo carinho, tanto desejando que S. Exª ainda possa retomar ao nosso convívio parlamentar.

Nesta minha prestação de contas do trabalho desenvolvido pela Comissão de Fiscalização e Controle, creio que devo transmitir minha experiência – que, aliás, não é só minha, mas de todos os Senadores -, relativa à premente necessidade de reformulações que dêem operacionalidade ao funcionamento das nossas comissões técnicas.

Já muito se falou, e agora o repito, que se torna praticamente inviável envolver-se o Senador em acumulações que dele exigem, física e intelectualmente, atribuições acima da sua capacidade de bem desenvolvê-las. O Senador, muitas vezes, é convocado a comparecer a reuniões simultâneas de várias comissões, de subcomissões e de plenário. Ou se desdobra para comparecer a todas, mesmo algumas vezes, sem ter podido preparar-se para os debates em torno de enxurrada de proposições, ou se ausenta de algumas pela impossibilidade de atuar eficientemente em todos os setores para os quais é solicitado.

Na comissão que presidi, senti essa realidade, com reflexos na atuação que desejávamos imprimir a esse importante órgão de fiscalização do País.

No mundo moderno, a tendência dos parlamentos é cada vez legislar menos e fiscalizar mais.

Amplia-se, assim, a sua função fiscalizadora. O Poder Legislativo, portanto, precisa atualizar-se, renovar-se, o que é da própria natureza do regime democrático. Deixar-se acomodar e esclerosar é assinar o instrumento que ameaça sua sobrevivência.

Em relação a essa aludida "tendência moderna" dos parlamentos, tão difundida nos autores dessa geração, ressalte-se que se deve interpretá-la com rigor científico e técnico. Não se basear nessa teoria como pretexto para permitir ao Poder Executivo o privilégio imperial de elaborar as leis de uma Nação.

Se os tempos hodiernos aconselham maior autonomia do Poder Executivo e maior poder fiscalizador do Legislativo, daí se depreende que o primeiro terá sensibilidade para não transformar em abuso a prerrogativa legiferante que concorre com a do Legislativo, e a este, representante direto das variadas tendências populares, se oferecerão os meios qualificados para exercer a sua tarefa fiscalizadora.

Não acredito, Sr. Presidente, que essas condições já existam no Brasil. O Executivo, como se comprova a cada dia, não encontrou ainda o seu limite para baixar tantas medidas provisórias quantas queira editar, elastecendo, às vezes de modo até mesmo hilário, os conceitos tradicionais de "relevância" e de "urgência".

O Poder Legislativo, a seu turno, não tem encontrado tempo material para sequer examinar detidamente e votar a tempo e a hora as centenas de medidas provisórias que atravancam a sua rotina de trabalho. Falta-lhe tempo e faltam-lhe condições técnicas para exercer a contento a sua função fiscalizadora.

Como se vê, alguma coisa está errada e exige correção.

Os meus prezados Colegas sabem que estou apenas expondo um fato por todos sobejamente conhecido.

Pessoalmente, creio que deveria ser reduzido o número das nossas comissões permanentes ou, então, reservar-se alguns dias da semana para o trabalho exclusivo dos órgãos técnicos.

Enfim, uma solução realista há de ser encontrada; uma solução que proporcione tempo e espaço para nos aprofundarmos no estudo das graves proposições submetidas ao nosso exame.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO – Com todo prazer, ouço V. Exº.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, quero felicitar V. Exº pelo trabalho desenvolvido. Não há dúvida nenhuma de que V. Exº deu brilho, competência e seriedade ao trabalho da Comissão. Como disse muito bem, trata-se de uma Comissão que há tempo deveria ter sido criada, e devemos a feliz iniciativa ao ilustre Senador Mauro Benevides. V. Exº está levantando agora uma questão das mais importantes, que é o funcionamento da Casa. Como essa Comissão importante de V. Exº e outras tantas poderão funcionar? V. Exº questiona se se deve diminuir o número de comissões ou não. Não sei, não saberia responder a V. Exº. O que sei, por exemplo, é que não consigo entender o Senado da República sem uma Comissão de Agricultura! Não consigo entender, porque faço parte da Comissão de Economia e não sobra um minuto para debatermos um assunto da Comissão de Agricultura na Comissão de Economia. Com toda sinceridade, meu querido Senador, creio que temos que racionalizar os trabalhos do Senado. Apresentei uma proposta no sentido de fazermos um trabalho racional no Congresso, de estabelecermos uma pauta, através da qual, em vez de o Congresso funcionar às terças-feiras à tarde, às quartas-feiras e quintas de manhã, o Senado funcionaria durante um período "x"; às segundas, terças, quartas, quintas, sextas e até sábado, se fosse necessário; e, ao invés de irmos quatro vezes por mês às nossas residências, aos nossos Estados, iríamos uma vez por mês. O período que estivéssemos no Estado seria para trabalhar somente lá e o período que estivéssemos em Brasília seria para trabalharmos somente em Brasília. Dessa forma, teríamos um tempo enorme para trabalhar. Porém, trabalhando às terças à tarde, às quartas o dia inteiro e às quintas pela manhã, não temos tempo para nos reunir. Por isso, aproveito a análise que V. Exª faz, muito séria e muito correta, no sentido de que algo deve ser feito. Mas, com todo carinho e com todo respeito a V. Exª, esta é a minha proposta: uma vez por mês, reunimos o Senado, numa reunião ordinária, e estabelecemos a pauta do próximo mês, a pauta das comissões, a pauta de trabalho. Há muito trabalho? Ficamos, então, reunidos 25 dias em Brasília. Não há trabalho? Ficamos reunidos aqui 15 dias. Não há por que ficar em Brasília sem ter trabalho e não há por que ficar nas bases quando houver trabalho aqui; não há por que perdermos o nosso tempo, prezado Senador, e ficarmos 1/3 do mês em Brasília, 1/3 na base e 1/3 andando de avião, além do gasto exorbitante de passagens. É um horário absurdo, ridículo. Trata-se de uma organização que berra pela irresponsabilidade, e lamentavelmente até agora não conseguimos uma solução. No momento em que V. Exª pergunta o que se deve fazer, com muita modéstia apresento a V. Exª não uma proposta que represente a saída, mas uma proposta que deve ser considerada. E, com o aperfeiçoamento da Casa, podemos buscar a saída. Muito obrigado. Mais uma

vez, meus cumprimentos pelo belo trabalho feito por V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Pedro Simon, na verdade, no início do meu discurso, eu dizia que temos que fazer uma de duas coisas: ou racionalizamos o funcionamento das comissões, ganhando um horário especial apenas para as reuniões de comissões, ou vamos extinguir algumas. Quando propus a racionalização, fui buscar exatamente em V. Exª inspiração para aquilo que eu estava dizendo. Conheço a proposta de V. Exª, já foi por mim levada a sério e acho que precisa ser examinada por este Plenário para que se chegue a uma conclusão. As comissões são fundamentais nesta Casa. São elas que examinam tecnicamente os projetos que lhes são submetidos. E, já agora, em alguns casos, os projetos têm sentido terminativo nas comissões. Essa é a razão pela qual é indispensável que elas funcionem, e funcionem bem.

Portanto, a contribuição de V. Exª foi essencial até para a elaboração do meu discurso. Acho que V. Exª tem toda a razão.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Edison Lobão, a meu ver, a tese que V. Exª defende nesta tribuna deve ser analisada com muito mais profundidade por todos nós. V. Exª se adiantou e ocupou a tribuna. Realmente entendemos que quando o gênio Montesquieu criou a divisão dos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, cada um com a sua missão, não poderia imaginar o avanço tecnológico e científico do mundo, a tal ponto que hoje, no mundo inteiro, o Poder Legislativo está em crise, debilitado diante da força e do crescimento do Poder Executivo. O Poder Executivo está mais aparelhado, o Poder Executivo inclusive conta com poderes dados por nós mesmos, pelo Poder Legislativo, a exemplo do que V. Exª acabou de citar com relação as medidas provisórias. Trata-se de um instrumento constitucional – Constituição de 1988 – que confere ao Presidente mais poderes do que os dos decretos-leis da Constituição de 1967, com a Emenda de 1969. Portanto, é preciso que os outros Poderes se manifestem. O Judiciário lá se encontra atravancado, recebendo críticas pela morosidade no julgamento de seus processos, e o Poder Legislativo – concordo com V. Exª – está a reboque do Poder Executivo, necessitando aperfeiçoar-se, necessitando aprimorar-se. Mas, diga-se de passagem, nessa Legislatura, avançamos. O Senado da República do Brasil avançou. Avançou sim. Avançou porque estamos nos instrumentalizando. Há muito o que fazer, mas muito foi feito desde quando chegamos à Casa, nós, os Senadores eleitos no pleito de 1994. Constatamos, por exemplo, que estamos cada vez mais informatizados, com aparelhos modernos nos nossos gabinetes. Estamos sendo fiscalizados pela opinião pública. Temos hoje a **TV Senado**, temos hoje a **Rádio Senado,** mas, ainda assim, temos que reformular, sim. Nesse ponto estou de acordo com as observações feitas pelo Senador Pedro Simon – parabenizo S. Exª por isso -, no sentido de que temos que andar depressa, sob pena de continuarmos a reboque inclusive das circunstâncias, quando é nosso dever, dever do Poder Legislativo, elaborar as principais leis. Vamos falar concretamente: a maior parte das leis que votamos são de iniciativa do Poder Executivo, e não do Poder Legislativo. Estamos atrasados no que diz respeito à dupla função do Legislativo: elaborar leis e fiscalizar. O discurso de V. Exª reabre um debate nesta Casa, leva-nos à reflexão e ao propósito de continuar aprimorando nossos trabalhos, quer votando o Regimento Interno, que precisa ser modificado e que ainda se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quer adotando normas e procedimentos que por acaso venham a fazer com que o Poder Legislativo possa em verdade ser eficiente e contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático. Cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço o eminente Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Edison Lobão, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exª, bem como os apartes dos Senadores Ramez Tebet e Pedro Simon. A essa altura, já tenho dúvidas se o Senado quer mudar o seu sistema de funcionamento. Cheguei nesta Casa com essa preocupação, porque pensava que o Senado precisava de uma mudança na sua forma de trabalhar, de se reunir. Nesse sentido, apresentei um requerimento que, aprovado, ensejou a criação de uma comissão especial para alterar o Regimento, da qual fui nomeado relator, e o Senador Ney Suassuna, Presidente. Essa comissão, depois de ouvir todos os Senadores, inclusive mediante correspondência, concluiu seus trabalhos. Aprovou a proposta – não digo a ideal, mas a melhor – que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por duas vezes a própria comissão especial, pela maioria dos seus membros, requereu que o projeto viesse ao Plenário. Infelizmente não houve condições porque está-

vamos no fim da Sessão Legislativa, às vésperas do recesso. Por último, novamente a Comissão apresentou, nos termos do Regimento, um pedido para que o projeto viesse ao Plenário. O Secretário da Mesa acabou de me informar que o projeto encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o Presidente concorde, ou não, com o seu envio ao Plenário. Acho que as sugestões que V. Exª está trazendo, além de outras que já foram apresentadas, são muito boas, mas é preciso que votemos as alterações do Regimento. É preciso que o Senado encare isto como uma tarefa importante: modificar a sua forma de trabalhar, a sistemática das comissões, do Plenário. Enfim, o Senado deve assumir uma posição em relação a essa questão ou então confessar que o Regimento, como está, está muito bom e que nada precisa ser mudado. Até por uma questão de respeito ao trabalho da Comissão, precisamos nos debruçar sobre o parecer e fazer então as emendas e sugestões que julgarmos convenientes, cabendo ao Plenário sobre elas deliberar. É um momento conveniente, pois estamos no início dos trabalhos de uma nova Mesa, uma Mesa que acabou de ser eleita e que, portanto, poderá considerar como tarefa importante a de realizar essa reformulação do Regimento, nos termos em que o Plenário vier a decidir. Comungo com V. Exª dessa preocupação em reformular certos procedimentos em relação ao funcionamento do Senado.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Lúcio Alcântara, sei do trabalho de V. Exª, trabalho bem-feito, bem elaborado, como tudo o que é de sua lavra, mas acho que esse tipo de debate contribui significativamente até para que se alcancem objetivos dessa natureza. O fato é que, diante da constatação que fiz como Presidente da Comissão e também a que faz o Senador Roberto Requião, que tantas vezes reclamou das dificuldades de reunir a sua Comissão pela ausência de companheiros, pois estavam empenhados em outras tarefas e em outras atribuições, precisamos encontrar uma solução para esse grave problema, sob pena de os projetos em andamento nessas comissões serem mal analisados, analisados açodadamente e, muitas vezes, à socapa.

A Comissão de Fiscalização e Controle, sob a minha presidência, igualmente sofreu essa carência operacional no trabalho que pretendeu desenvolver. Nada obstante, debateu com bom proveito um inteligente programa de trabalho proposto pelo eminente Senador Antônio Carlos Valadares, Vice-Presidente do Órgão.

Atuou seriamente, na sua atribuição de fiscalização e controle, nos setores do Banco Central, das Telecomunicações, petróleo e gás, portuário e navegação de cabotagem, elétrico e Transportes.

O trabalho desenvolvido pela subcomissão das Obras Inacabadas, presidida pelo ilustre Senador Carlos Wilson, ganhou repercussão nacional e demonstrou que o seu trabalho precisa ter continuidade e manter-se permanente.

Apreciamos com o melhor critério as emendas coletivas ao Orçamento da República para 1996, relativas à área de atuação da Comissão, bem como as inúmeras Mensagens encaminhadas ao Senado pela Presidência da República.

Tivemos excelente relacionamento com o Tribunal de Contas da União, especialmente com o seu presidente, Ministro Marcos Vilaça, e com o seu sucessor, Ministro Homero Santos. Todas as nossas solicitações foram prontamente atendidas, realizando-se importantes auditorias do maior interesse público.

A Comissão de Fiscalização e Controle ouviu dezenas de autoridades, empresários, técnicos e cientistas, que nos prestaram esclarecimentos sobre variados temas, destacando-se a ampla análise levada a efeito em torno do Projeto SIVAM.

Penso, Sr. Presidente, que a Comissão de Fiscalização e Controle, altamente qualificada pela inteligência e pelo prestígio político dos seus componentes, cumpriu com o seu dever. Para tanto, contou com a colaboração dos ilustres Senadores que a integram.

Também deve ser destacada, nesta oportunidade, a excelência do trabalho desenvolvido pelos funcionários que se dedicaram à Comissão – o seu secretário Izaias Faria de Abreu, as funcionárias Nancy Godoy de Carvalho, Ludelvina Diva Faria Lima e Luiz Izídio de Souza, o Consultor Jeferson Morgado e os Assessores do TCU, Lúcia Helena Serejo Galleotti e Cristiano Caldeira Paiva.

A todos, deixo registrado o meu agradecimento, solicitando que constem elogios nos assentamentos funcionais dos referidos servidores do Senado.

Nesta oportunidade, junto ao meu discurso o Relatório final das atividades da Comissão de Fiscalização e Controle no período da minha presidência.

Sr. Presidente, solicito-lhe que acolha, nas páginas do **Diário do Congresso**, os anexos que dizem respeito ao relatório que foi elaborado pela Comissão de Fiscalização e Controle sobre o seu funcionamento durante os anos de 1995 e 1996.

Muito obrigado a V. Exª.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1995/1996

INTRODUÇÃO

O processo histórico de desenvolvimento dos povos mostra que uma das funções mais importantes dos Parlamentos, em todos os Países, é o exercício do controle dos atos de Governo, qual seja, do Poder Executivo.

Ao mesmo tempo, o aperfeiçoamento do regime democrático em nosso País leva necessariamente ao fortalecimento do Congresso Nacional e, dentre as áreas que devem ser fortalecidas, está a de **fiscalização e controle**, onde se sobressai a atuação do Senado Federal, em razão de suas competências em termos de aprovação da indicação de autoridades para a direção de diversas entidades, na análise dos processos de endividamento, interno e externo, audiência de autoridades e muitas outras.

No âmbito do Senado Federal, as atividades de controle externo estão regulamentadas pela Resolução nº 46, de 1993, que criou a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC). Assim, a despeito de estar no texto constitucional deste 1988, o assunto só foi regulamentado em 1993, e a Comissão só instalada, de fato, em 1995, tendo como Presidente, inicialmente, o Senador Alexandre Costa e, desde maio de 1995, o Senador Edison Lobão.

No exercício do controle externo, o Senado Federal conta com o auxílio decisivo do Tribunal de Contas da União, ao qual cabe a realização das auditorias e inspeções, levantamentos e outras formas de busca da informações de natureza técnica.

Além de atuar como órgão máximo do controle externo, juntamente com sua congênere da Câmara dos Deputados, a Comissão de Fiscalização e Controle atua em conjunto com outras comissões do Senado (permanentes e mistas), como no caso do Projeto Sivam - Sistema de Vigilância da Amazônia.

Outro trabalho que merece destaque refere-se à Comissão Temporária das Obras Inacabadas, que funcionou sob a Presidência do Senador Carlos Wilson e a Vice-presidência do Senador Edison Lobão, a quem coube a tarefa de dar continuidade aos trabalhos daquela Comissão no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle.

Lamentavelmente, porém, a CFC deixou de apreciar inúmeros trabalhos que, durante o biênio 1995/96, foram trazidos à sua decisão, conforme adiante se esclarece. A principal razão desse baixo desempenho foi a dificuldade na obtenção de quorum para as suas deliberações, em decorrência da sobrecarga de trabalho existente sobre seus membros, normalmente senadores de alta expressão.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	1-GILVAN BORGES	AP-215
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-240
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-407
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-241
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/57	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-202
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/1026		
EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/1411	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-207
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/07		

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 10/01/97

Obs: PMDB - falta indicar 1 suplente:

REUNIÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFC)

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO (extraordinária) - 22/0295

Pauta: Eleição do Presidente e Vice-Presidência para o biênio 1995/1996.
Resultado: Eleitos Senador Alexandre Costa (Presidente) e Senador Antonio Carlos Valadares (Vice-Presidente).

2ª REUNIÃO (extraordinária) - 11/04/95

Pauta: Item 1: Proposta de Fiscalização e Controle nº 01/93 (Não-terminativa): "Do Senhor Senador Ney Maranhão e outros, requerendo nos termos do art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, e 145, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, divulgado pela imprensa."
Relator: Senador Josaphat Marinho
Parecer: Contrário à Proposta por julgar a Comissão incompetente para proceder à investigação proposta
Resultado: Aprovado o parecer do relator.
Presença: Antonio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, Flaviano Melo, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, José Alves, Humberto Lucena, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge, Jader Barbalho, Arlindo Porto, Sérgio Machado, Élcio Alvares e Valmir Campelo.

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 26/04/95

(Adiada em virtude de Sessão do Congresso Nacional)

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 17/05/95

(Adiada por falta de quorum)

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 18/05/95

Pauta:

ITEM 1

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995/96, DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, OBJETIVANDO TORNAR EFETIVA A ATUAÇÃO DA CFC E DAR ORGANICIDADE AOS SEUS TRABALHOS.

Resultado: adiado

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJAM CRIADAS QUATRO SUBCOMISSÕES, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; PORTUÁRIO E NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM; E ELÉTRICO.

Resultado: Adiado

ITEM 3
DIVERSOS S/Nº, DE 1994

"Do Senhor Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operações de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda - COPERGUAPORÉ.

Relator: Senador Coutinho Jorge
Parecer: Pelo arquivamento da matéria
Resultado: Adiado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Bello Parga, Valmir Campelo, Flaviano Melo, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Humberto Lucena, Coutinho Jorge e Nabor Junior.

4ª REUNIÃO (extraordinária) - 23/05/95

(Adiada por falta de quorum)

4ª REUNIÃO (extraordinária) - 24/05/95

Pauta:

ITEM 1

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995/96, DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, OBJETIVANDO TORNAR EFETIVA A ATUAÇÃO DA CFC E DAR ORGANICIDADE AOS SEUS TRABALHOS.

Resultado: Designado o Senador Jader Barbalho para relatar a proposta.

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJAM CRIADAS QUATRO SUBCOMISSÕES, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; PORTUÁRIO E NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM; E ELÉTRICO.

Resultado: Adiado para reformulação do requerimento.

ITEM 3
DIVERSOS S/Nº, DE 1994

"Do Senhor Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operações de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda - COPERGUAPORÉ.

Relator: Senador Coutinho Jorge
Parecer: Pelo arquivamento da matéria
Resultado: Aprovado

ITEM 4

REQUERIMENTO DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO, SOLICITANDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "I" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA PEDIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) AUDITORIA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FINAM/SUDAM, DE 1974 ATÉ ESTA DATA, LEVANTANDO DADOS RELATIVOS ÀS EMPRESAS QUE SE BENEFICIARAM DOS RECURSOS E AINDA NÃO ENTRARAM EM FUNCIONAMENTO, DESTACANDO EVENTUAIS DESVIOS DE RECURSOS, NOS MOLDES DO QUE OCORREU RECENTEMENTE NO FINOR/SUDENE.

Resultado: Adiado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, Coutinho Jorge, Bello Parga, Gilberto Miranda, Francelino Pereira, Flaviano Melo, Edison Lobão, Luiz Alberto de Oliveira, João Rocha, Jader Barbalho e Eduardo Suplicy

5ª REUNIÃO (extraordinária) - 31/05/95

Pauta:

ITEM 1

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA O BIÊNIO 1995/1996.

Resultado: Eleito o Senador Edison Lobão

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJA CRIADA UMA SUBCOMISSÃO, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; E ELÉTRICO.

Resultado: Aprovado o requerimento, com a inclusão do Setor de Transportes.

ITEM 3

REQUERIMENTO DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO, SOLICITANDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "I" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA PEDIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) AUDITORIA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FINAM/SUDAM, DE 1974 ATÉ ESTA DATA, LEVANTANDO DADOS RELATIVOS ÀS EMPRESAS QUE SE BENEFICIARAM DOS RECURSOS E AINDA NÃO ENTRARAM EM FUNCIONAMENTO, DESTACANDO EVENTUAIS DESVIOS DE RECURSOS, NOS MOLDES DO QUE OCORREU RECENTEMENTE NO FINOR/SUDENE.

Resultado: Aprovado

ITEM 4

REQUERIMENTO DO SENADOR COUTINHO JORGE, SOLICITANDO, NOS TERMOS ITEM "D" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA ENVIADO CONVITE AO EXMO. MINISTRO MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES VILAÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA, EM REUNIÃO DA CFC, FORNECER SUBSÍDIOS AO MAIOR ENTROSAMENTO COM AQUELE TRIBUNAL E PARA A MONTAGEM DE UM FLUXO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES.

Resultado: Aprovado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Flaviano Melo, Nabor Junior, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Pedro Piva, Gilberto Miranda, Humberto Lucena, José Alves, Edison Lobão, Sérgio Machado, Francelino Pereira, Luiz Alberto de Oliveira e Jader Barbalho.

6ª REUNIÃO (extraordinária) - 22/06/95

Pauta:

ITEM 1
DIVERSOS S/Nº, DE 1995

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995-96, DE AUTORIA DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

Relator: Senador Jader Barbalho
Parecer: Favorável à Proposta
Resultado: Aprovado

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR COUTINHO JORGE, SOLICITANDO, COM BASE NO ITEM X DO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, SEJA INCLUÍDO NA PAUTA DA REUNIÃO EM QUE COMPARECER O MINISTRO MARCOS VILAÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O TEMA "*DESPERDÍCIO DOS RECURSOS PÚBLICOS*", QUE FOI OBJETO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TC Nº 007.059/95-7 DO REFERIDO TRIBUNAL.

Resultado: Aprovado

ITEM 3

FIXAÇÃO DO DIA E DO HORÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO, EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAREM NA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993.

Resultado: Quinta-feira, às 10h e 30min.

EXTRA-PAUTA

O Presidente submete ao Plenário as normas de trabalho para o funcionamento da Subcomissão, criada para fiscalizar e controlar as ações decorrentes da implementação e execução das políticas públicas para o setores de telecomunicações; petróleo e gás; energia elétrica; e transporte. Designa os seguintes Senadores para comporem essa Subcomissão:
Setor de Telecomunicações: **Senador Gilberto Miranda (PMDB)**
Setor de Petróleo e Gás: **Senador Antonio Carlos Valadares (PP)**
Setor de Energia Elétrica: **Senador Carlos Patrocínio (PFL)**
Setor de Transportes: **Senador Coutinho Jorge (PMDB)**

Resultado: Aprovado

Presença: Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Humberto Lucena, João França, Flaviano Melo, Leomar Quintanilha, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, José Alves e Jonas Pinheiro

7ª REUNIÃO (ordinária) - 17/08/95

(Adiada por falta de quorum)

7ª REUNIÃO (ordinária) - 24/08/95

(Adiada por falta de quorum)

7ª REUNIÃO (ordinária) - 14/09/95

(Adiada por falta de quorum)

7ª REUNIÃO (ordinária) - 28/09/95

(Adiada por falta de quorum)

7ª REUNIÃO (extraordinária) - 24/10/95

Pauta: APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDAS COLETIVAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1996, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Resultado: Foram discutidas e aprovadas as seguintes emendas:

1-CFC: BR-226 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE LIG. TIMON/TERESINA;

2-CFC: FERROVIA NORTE-SUL, CONSTRUÇÃO DO TRECHO AÇAILÂNDIA/COLINAS DO TOCANTINS;

3-CFC: DESENVOLVIMENTO DA HEVEICULTURA;

4-CFC: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

5-CFC: FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Presença: Edison Lobão, Coutinho Jorge, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Roberto Requião, Humberto Lucena, Francelino Pereira, João França e Valmir Campelo.

8ª REUNIÃO (extraordinária) - 07/11/95

(Adiada por falta de quorum)

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO (ordinária) - 14/03/96

(Adiada por falta de quorum)

1ª REUNIÃO (ordinária) 28/03/96

Pauta:

ITEM 1

Requerimento do Senador Gilberto Miranda, solicitando sejam convidados para prestarem esclarecimentos, individualmente, à Comissão de Fiscalização e Controle os Presidentes das empresas montadoras de veículos automotores, o Presidente da ANFAVEA e o Secretário da Receita Federal, acerca das declarações do ex-Ministro Ciro Gomes, prestadas ao Jornal do Brasil, em 27 de fevereiro de 1995, na Seção "*Negócios e Finanças*", página 6, sob o título "Ciro diz que montadora dribla IR". Solicita, igualmente, que o Secretário da Receita Federal remeta a esta Comissão, antes do seu depoimento, a relação dos impostos pagos, nos últimos cinco anos, indicando nominalmente as respectivas empresas montadoras.

Resultado: Adiado

ITEM 2

Requerimento do Senador Gilberto Miranda, solicitando, no âmbito da Subcomissão Permanente - setor de telecomunicações, seja convocado o senhor Presidente da Companhia Telefônica da Borda do Campo (CTBC) para prestar, perante este órgão colegiado, informações acerca do Plano de Expansão de Telefonia na modalidade P.C.T. (Planta Comunitária de Telefonia).

Resultado: Adiado

ITEM 3

DIVERSOS Nº 38, DE 1995

"Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 066/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário no dia 22/02/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos (TC nº 007.291/92-2).

Relator: Senador Jader Barbalho

Parecer: Pelo arquivamento da matéria .

Resultado: Aprovado

ITEM 4

DIVERSOS S/N/CFC

"Do Presidente da Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde (ANAMMS), encaminhando à CFC correspondência, onde aquela entidade manifesta sua preocupação com a situação de crise, por que passa o Sistema Único de Saúde (SUS)."

Relator: Senador Humberto Lucena

Parecer: Convocar, para depoimento à CFC, auditores e funcionários do Ministério da Saúde e do TCU e especialistas na matéria, a fim de esclarecimento da grave denúncia apontada naquela correspondência.

Resultado: Adiado

ITEM 5

DIVERSOS Nº 103, DE 1995

"Do Deputado Augusto de Carvalho, solicitando sejam tomadas as providências necessárias junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE EM 1994."

Relator: Senador Humberto Lucena

Parecer: Favorável

Resultado: Aprovado

ITEM 6

DIVERSOS Nº 50, DE 1995

"Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 137/95, adotada por aquele Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 29/03/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam."

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Parecer: Pelas diligências apontadas

Resultado: Aprovado

ITEM 7

PROCESSO Nº 016365/95-0

"Representação em desfavor ao Banco do Brasil movida pela empresa Acumuladores Rodrigues Ltda., sob denúncias de irregularidades na gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO.

Relator: Senador Flaviano Melo

Parecer: Pelo arquivamento do processo.

Resultado: Aprovado

2ª REUNIÃO (ordinária) - 20/06/96

(Adiada por falta de quorum)

2ª REUNIÃO (ordinária) - 08/08/96

(Adiada por falta de quorum)

2ª REUNIÃO (ordinária) - 15/08/96

(Adiada por falta de quorum)

2ª REUNIÃO (extraordinária) - 30/10/96

Pauta: APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDAS COLETIVAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1997, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Resultado: Foram discutidas e aprovadas as seguintes emendas:

1. **Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União (Brasília);**
2. **Equipamentos e serviços de informática para o Tribunal de Contas da União (Brasília);**
3. **Construção e instalação de Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Nacional);**
4. **Construção de ponte ferroviária sobre o Rio Tocantins (Região Norte).**

Presença: Edison Lobão, Sandra Guidi, Carlos Patrocínio, Carlos Wilson, Ramez Tebet, Valmir Campelo, João Rocha, Flaviano Melo, Jader Barbalho e Antonio Carlos Valadares.

3ª REUNIÃO (ordinária) - 28/11/96

(Adiada por falta de quorum)

REUNIÕES CONJUNTAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CRE); E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE) - 28/11/95

Pauta: Discussão sobre o Projeto SIVAM e dos assuntos a ele relacionados.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 29/11/95

Pauta: Depoimentos do Embaixador Julio Cesar Gomes dos Santos; do Senhor José Affonso Assumpção, Presidente da Líder Táxi Aéreo; e do Senhor Mário José dos Santos, Delegado da Polícia Federal, acerca do Projeto SIVAM.

3ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 05/12/95

Pauta: Depoimentos dos Senhores Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM; e Almirante Mário César Flores, ex-Secretário de Assuntos Extratégicos, acerca do Projeto SIVAM.

4ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 06/12/95

Pauta: Depoimentos dos Senhores Tenente-Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica; e Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, da Unicamp.

5ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 12/12/95

Pauta: Comparecimento do Senhor Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Lobo, Ministro de Estado da Aeronáutica, para prestar esclarecimentos acerca do Sivam.

6ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 13/12/95

Pauta: Entrega do Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pelo seu Presidente, Professor Sérgio Ferreira.

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

1ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 10/01/96

Pauta: (Item 1) Deliberações de diversos assuntos apresentados à Comissão:
(Item 2) Elaboração de calendário para as próximas reuniões.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 16/01/96

Pauta: Depoimento do Brigadeiro Ivan Frota acerca do Projeto Sivam.

3ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 07/02/96

Pauta: Leitura e discussão do relatório do Senador Ramez Tebet, Relator do Projeto Sivam.

4ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 13/02/96

Pauta: Leitura e discussão dos votos em separado, bem como a discussão e votação dos relatórios oferecidos à Mensagem nº 284/95 (Projeto Sivam).

NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 08/05/96

Pauta: Apreciação do relatório das emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, acerca do Projeto SIVAM.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 15/05/96

Pauta: Discussão e votação do Relatório do Senador Ramez, Relator-Geral do Projeto SIVAM, sobre as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS, EVENTOS REALIZADOS E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

DATA	ASSUNTO	PARTIC
22/06/95	Comparecimento ao Plenario do Tribunal de Contas da União na Sessão de Análise das Contas do Governo de 1994	Senador Edison Lobão
29/11/95	Depoimentos do Embaixador Júlio Cesar Gomes dos Santos: do Senhor José Affonso Assumpção, Presidente da Líder Táxi Aéreo; e do Senhor Mário José dos Santos, delegado da Polícia Federal, acerca do Projeto Sivam	Membros das Comissões de Fiscalização e Relações Exteriores e Defesa Nacional.
05/12/95	Depoimentos dos Senhores Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM; e Almirante Mário César Flores, ex-Secretário de Assuntos Extratégicos, acerca do Projeto Sivam.	Membros das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional.
06/12/95	Depoimentos dos Senhores Tenente-Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica; e Rogério Cezar de Cerqueira, Professor da Unicamp, acerca do Projeto Sivam.	Membros das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional.
12/12/95	Comparecimento do Senhor Brigadeiro Lélio Viana Lôbo, Ministro de Estado da Aeronáutica, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto Sivam.	Membros das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional.
13/12/95	Comparecimento do Professor Sérgio Ferreira, para a entrega do Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sobre o Projeto Sivam.	Membros das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional.
16/01/96	Depoimento do Brigadeiro Ivan Frota acerca do Projeto Sivam	Membros das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional.
11/06/96	Visita do Presidente da Auditoria General de La Nación Argentina ao Senado Federal	Senador Edison Lobão
20/08/96	Visita do Presidente do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas de Moçambique e comitiva ao Senado Federal	Senador Edison Lobão
03/09/96	Visita do Presidente do Escritório de Auditoria da República Tcheca e comitiva ao Senado Federal	Senador Edison Lobão

TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS

DIVERSOS

Diversos S/Nº 1994
"Do Sr. Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operação de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda.
Relator: Senador Coutinho Jorge
Parecer: Pelo arquivamento da matéria
Resultado: Matéria apreciada em 25/05/95.

Diversos nº 035/1995
"Do Senador Antonio Carlos Valadares, encaminhando ao Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, notícia publicada no Jornal do Brasil, edição de 27/02/95, pág. 6, sob o título "Ciro diz que montadora dribla imposto de renda."
Relator: Senador Gilberto Miranda
Parecer: conclui por requerimento, solicitando depoimentos das autoridades competentes para esclarecer a denúncia.
Resultado: aguardando parecer da Comissão

Diversos nº 038/1995
"Relatório de auditoria operacional do TCU, realizada na Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal"
Relator: Senador Jader Barbalho
Parecer: Pelo arquivamento da matéria.
Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96

Diversos nº 045/1995
"Do Senhor Assed Yunes Filho, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, exposição técnica em forma de perguntas e respostas com objetivo de melhor esclarecer o enfoque pertinente às várias fases do processo de recuperação do Lloyd Brasileiro."
Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 29/03/95

Diversos nº 050/1995
"Do Senhor Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 137/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 29/03/95, bem como dos respectivos Relatório e Votos que a fundamentam."
Relator: Senador Carlos Patrocínio
Parecer: Pelas diligências apontadas.
Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96, favorável ao Parecer do Relator.

Diversos nº 057/1995
"Do Senhor Presidente, em exercício, do Banco do Brasil, encaminhando ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 31/12/94, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 13/04/95.

Diversos nº 062/1995
"Do Procurador Geral da República, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, o processo PGR nº 08100.001600/95-21, originário do ofício PR/MT/R/nº 63, de 20/03/95, subscrito pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de Mato Grosso."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 11/05/95.

Diversos nº 069/1995
"Do Presidente do Banco da Amazônia S.A, encaminhando ao Senado Federal cópias do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO, exercício de 1994."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 03/05/95.

Diversos nº 077/1995
"Do Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 188/95, adotada pelo TCU na Sessão Ordinária do Plenário de 10/05/95, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 22/05/95.

Diversos nº 082/1995
Do Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal relatório das atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre de 1995.
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 07/06/95.

Diversos nº 083/1995
"Encaminha ao Senado Federal documento-denúncia da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão - FETAEMA, referente às irregularidades ocorridas na Companhia de Colonização do Nordeste - COLONE."
Relator: Senador José Alves
Aguardando parecer do relator.

Diversos nº 101/1995
"Encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do TCU, referente ao 2º trimestre de 1995."
Relator: Senador Flaviano Melo
Aguardando parecer do relator.

Diversos nº 103/1995
"Solicita sejam tomadas as providências necessárias junto ao TCU, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE, em 1994."
Relator: Senador Humberto Lucena
Parecer: Favorável
Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96, favorável ao parecer do relator.

Diversos 107/1995
"Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 112/95, aprovado pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 06/09/95, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam."
Relator: Senador Luiz Alberto de Oliveira
Devolvido pelo relator, em 30/04/96, com minuta de parecer.

Diversos nº 123/1995
"Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia dos Acórdãos nºs 149 e 150/95, aprovados pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 08/11/95, bem como dos respectivos relatório e voto que os fundamentam."
Relator: Senador Epitácio Cafeteira
Aguardando parecer do relator.

Diversos nº 126/1995
"Encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 31/12/94, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."
Relator: Senador Carlos Wilson
Devolvido pelo relator, em 10/07/96, com minuta de parecer.

Diversos nº 128/1995
"Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, cópia de relatórios preliminares das perícias técnicas contábeis e médicas, realizadas em procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento às recomendações da CPI destinada a apurar irregularidades no INAMPS/SUS."
Relator: Senador Jader Barbalho
Aguardando parecer do relator.

Diversos nº 129/1995
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 636/95, adotada pelo TCU, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Relator: Senador Jader Barbalho
Devolvido pelo relator, em 21/11/96, com minuta de parecer.

Diversos nº 132/1995
"Encaminha ao Senador Federal cópia do inteiro teor do relatório de auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de servir de subsídio ao Projeto de Lei que reformula legislação que rege o sistema de previdência complementar."
Relator: Jader Barbalho
Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer

Diversos/CFC S/Nº/1995
"Do Presidente da Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde (ANAMMS), encaminhando à Comissão correspondência onde aquela manifesta sua preocupação com a situação de crise por que passa o Sistema Único de Saúde (SUS)."
Relator: Humberto Lucena
Devolvido pelo relator, em 21/08/96, com minuta de parecer.

Diversos/CFC S/Nº/1995
"Do Presidente do TCU, encaminha ao Presidente do Senado Federal o Aviso nº 438-SGS-TCU, de 28/09/95, remetendo cópia da Decisão nº 494/95, adotada por aquele Tribunal com as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 1080/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva."
Relator: Flaviano Melo
Devolvido pelo relator, em 15/02/96, com minuta de parecer.

Diversos/CFC S/Nº/1995
"Proposta de Programa de Trabalho para o biênio 95/96, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, presidente, em exercício, da Comissão."
Relator: Senador Jader Barbalho
Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer.

Diversos nº 001/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 674/95, adotada pelo TCU, na Sessão Plenária de 12/12/95, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Relator: Senador Carlos Wilson
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 003/1996
"Encaminha ao Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao 1º semestre de 1995."
Relator: Senador Jader Barbalho
Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer.

Diversos nº 011/1996-Congresso
"Encaminha ao Senado Federal o relatório de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 09/09/96.

Diversos nº 018/1996
"Encaminha relatório das atividades do TCU, referente ao 4º trimestre de 1995."
Relator: Senador Ramez Tebet
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 035/1996
"Encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do TCU, referente ao exercício de 1995."
Relator: Senador Ramez Tebet
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 043/1996
"Relatório da CPI, criada na Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocorrência de possíveis irregularidades na fabricação de medicamentos."
Relator: Senador Humberto Lucena
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 047/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 287/96, adotada pelo TCU na Sessão Ordinária do Plenário de 22/05/96, bem como dos respectivos relatório e voto, que a fundamentam e, ainda, cópia do relatório de auditoria operacional, referente à fase complementar, realizada no Ministério da Previdência e Assistência Social, no INSS e na DATAPREV."
Relator: Ramez Tebet
Devolvido pelo relator, em 23/0/9/7, com minuta de parecer.

Diversos nº 049/1996
"Encaminha ao Senado Federal o relatório de atividades do TCU, referente ao 1º trimestre de 1996."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 10/06/96.

Diversos nº 061/1996
"Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão nº 380/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 26/06/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Relator: Senador Carlos Wilson
Aguardando minuta de parecer do relator

Diversos nº 066/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da lista específica remetida ao Ministério Pública Eleitoral, para os fins previstos na alínea "g", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, contendo os nomes dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo TCU, nos últimos cinco anos, nos termos art. 91, da Lei 8.443/92."
Relator: Senador Sérgio Machado
Devolvido pelo relator, em 05/12/96, sem minuta de parecer.

Diversos nº 073/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 472/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária Reservada do Plenário de 31/07/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam e, ainda, cópia de relatório de auditoria."
Relator: Senador Jader Barbalho
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 078/1996
"Encaminha ao Senado Federal o relatório de atividades do TCU. referente ao 2º trimestre de 1996."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 04/09/96.

Diversos nº 085/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 610/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 25/09/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Relator: Senador Flaviano Melo
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 086/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 607/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 25/09/96, bem como respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 14/10/96.

Diversos nº 087/1996
"Encaminha cópia da Decisão nº 545/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 28/08/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a auditoria operacional na CODEVASP e DNOCS, sobre o Projeto Nordeste I."
Relator: Senador Jader Barbalho
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 098/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia do relatório, acompanhada da documentação dos trabalhos de auditoria, com relação aos repasses de recursos federais (do extinto INAMPS) a diversos municípios do Estado de São Paulo, por força de convênios de municipalização nos anos de 1992 a 1994, no contexto SUS.
Relator: Senador Humberto Lucena
Devolvido pelo relator, em 09/12/96, com minuta de parecer

Diversos nº 101/1996
"Encaminha ao Senado Federal o relatório sobre o II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa."
Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 04/12/96.

Diversos nº 106/1996
"Encaminha ao Senado Federal o relatório das atividades do TCU, referente ao 3º trimestre de 1996."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 19/12/96.

Diversos nº 107/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 806/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 04/12/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 19/12/96.

Diversos nº 108/1996
"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 838/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária do Plenário de 12/12/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."
Relator: Carlos Wilson
Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos nº 003/1997
"Encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 30/06/96, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 24/01/97.

MENSAGENS

MSF nº 0121/1995
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2º semestre de 1993."
Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 19/04/95.

MSF nº 0292/1995
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1º semestre de 1994."
Relator: Senador Carlos Patrocínio
Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF nº 0380/1995
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2º semestre de 1994."
Relator: Senador Carlos Patrocínio
Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF nº 0115/1996
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1º semestre de 1995"
Relator: Senador Carlos Patrocínio
Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF nº 0210/1996
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2º semestre de 1995"
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 27/08/96

MSF nº 050/1997
"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1º semestre de 1996"
Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 17/01/97

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO

PFC nº 001/1993
"Do Senhor Senador Ney Maranhão e outros, requerendo nos termos do art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, e 145, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, divulgado pela imprensa."
Relator: Senador Josaphat Marinho
Parecer: Contrário
Resultado: matéria apreciada em 11/04/95, aprovando o parecer do relator.

OBRAS INACABADAS

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, a Comissão de Fiscalização e Controle adotou as providências necessárias para a atualização do relatório daquela Comissão, com as informações relativas ao ano de 1996, para servir de base para a apreciação da proposta orçamentária da União para 1997.

Para tanto, foi elaborado um formulário padronizado e encaminhado a todas as prefeituras do País, aos governos estaduais e aos Ministros de Estado. No entanto, em razão das eleições municipais, o nível de respostas foi extremamente baixo, como o indica o quadro a seguir. Mesmo assim, a grande maioria das respostas indica que não existe, naqueles municípios, qualquer obra paralisada, da responsabilidade da União.

Assim, para o próximo exercício, sugerimos contar com o auxílio do Tribunal de Contas da União, no sentido de buscar as informações de que a Comissão Mista de Orçamento necessita sobre essas obras.

DEMONSTRATIVO DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS "OBRAS INACABADAS"

UF	MUNICIPIO	TIPO DE OBRA/OBSERVAÇÕES
AP	MACAPÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
AP	SERRA DO NAVIO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	GENTIO DO OURO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	IGRAPIUNA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	IBICOARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	MARAGOJIPE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	SIMÕES FILHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	NOVA SOURE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	TAPIRAMUTÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	TANQUINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	COMOCIM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
BA	SANTO AMARO	- PONTE DE CONCRETO ARMADO EXTENSÃO 25 M - BARRAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE 3 GALPÕES, 300 M CADA
CE	GROAÍRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
CE	FORTIM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	DOMINGOS MARTINS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	ALEGRE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	ARACRUZ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	VIANA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
ES	IBIRAÇU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	GOUVELÂNDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	CORUMBAIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	ITAPURANGA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	BOM JESUS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	CEZARINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
GO	ITAJÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MA	ESTREITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	SETE LAGOAS	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BOQUEIRÃO E A URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO CERCADINHO (INCLUÍDA NO PROGRAMA SOMMA-MG DE FINANCIAMENTO
MG	JABOTICABAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	POÇOS DE CALDAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	TIRADENTES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	ITAMARATI DE MINAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	ROMARIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	DORES DO TURVO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	DIAMANTINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	CRISTAIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	JURUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	BERTÓPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	BOM JESUS DA PENHA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	BUENO BRANDÃO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	AUGUSTO DE LIMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	MONTE CARMELO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	RIO CASCA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	UMBURATIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	VEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	CARMO DO CAJURU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	LEOPOLDINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MG	CRUZILIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MS	BATAGUASSU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MS	BONITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MS	SETE QUEDAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MS	CARACOL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MT	ALTO GARÇAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MT	ALTO PARAGUAI	ENCAMINHADO FORMULÁRIO E SEM RESPOSTA SOBRE OBRAS ATE ESTA DATA (24.01.1997)
MT	NOBRES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MT	TABAPORÃ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
MT	PEDRA PRETA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	AURORA DO PARÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	IRITUIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	PARAUAPEBAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	REDENÇÃO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	RONDON DO PARÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PA	RIO MARIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PB	GATINGUEIRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PB	AREIAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PB	CAIÇARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PB	VÁRZEA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PE	QUIPAPÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PI	PARNAÍBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SERTANEJA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CIDADE GAÚCHA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	ITAMBARACÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	LONDRINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	ASSAÍ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	MISSAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PARANACITY	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	ALTÔNIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SÃO JORGE D'OESTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	ANTONINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	COLOMBO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CAMBARÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PÉROLA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	IVATÉ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SIQUEIRA CAMPOS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	QUATRO PONTES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	IPORÃ	PROSEGE, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PR	AMPÉRE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	LOANDA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	FAZENDA RIO GRANDE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PALMITAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	TERRA RICA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CASCAVEL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	TOLEDO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	IPORÃ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	REALEZA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CAFELÂNDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PORTO VITÓRIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CORBÉLIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	TURVO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	LONDRINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PATO BRAGADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	MALLET	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	RIO AZUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	LAPA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	CANGONHINHAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	SANTA ROSA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PRUDENTÓPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
PR	PRUDENTÓPOLIS	- CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS COM 42,60M/2 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
PR	URUPÊS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	PORCIÚNCULA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	SÃO GONÇALO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	SEM OBRA
RJ	QUATIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	PARACAMBI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	BELFORD ROXO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	DUQUE DE CAXIAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	ITALVA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RJ	PARATY	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União

RN	MOSSORO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RN	JARDIM DO SERIDO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	NOVO MACHADO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	NICOLAU VERGUEIRO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	MARCELINO RAMOS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	FELIZ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	NOVA ALVORADA	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA-RS OBRA INICIADA EM 1990
RS	TRIUNFO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	BARÃO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	TORRES	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	ENCANTADO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	GIRUÁ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SANTA CRUZ DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	VERANÓPOLIS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SÃO PEDRO DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	ESPUMOSO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	BARRA DO RIO AZUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PAVERAMA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	FAXINAL DO SOTURNO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SANANDUVA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	ITAPUCA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	VERA CRUZ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PORTO XAVIER	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BR-392, LIGANDO CERRO LARGO A PORTO XAVIER TRECHO 57 KM
RS	SÃO VENDELINO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	TRÊS CACHOEIRAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	CROAQUI	SEM OBRAS
RS	TENENTE PORTELA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PARAÍ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	TRAMANDAÍ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SÃO VICENTE DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SANTO AUGUSTO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	RODEIO BONITO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	TRINDADE DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	CAMPO BOM	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	ANTONIO PRADO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	UNIÃO DA SERRA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	MATO LEITÃO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	CERRO GRANDE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SÃO JOSE DO INHACORÁ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PORTÃO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	CATUÍPE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	GRAMADO XAVIER	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PALMITINHO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	PIROPÓ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	RIO GRANDE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
RS	SAPUCAIA DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	CAÇADOR	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	PINHALZINHO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	SCHROEDER	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	CONCÓRDIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	BENEDITO NOVO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	MELEIRO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	GRÃO-PARÁ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	IMBUIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	IMBITUBA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	RIO NEGRINHO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	SANTA ROSA DE LIMA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	GUABIRUBA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	DOUTOR PEDRINHO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	ITAPIRANGA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	PAPANDUVA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	MARAVILHA	BR 158 QUE LIGA MARAVILHA-SC AO ESTADO DO PARANA ESTA PARALISADA DESDE 1976; TAMBÉM A BALANÇA, NA BR 282, "TOTALMENTE ABANDONADA APÓS CONCLUÍDA"
SC	NOVA ITABERABA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	RIO DAS ANTAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	SANTA ROSA DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	CANELINHA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	CORDILHEIRA ALTA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	SERRA ALTA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	LAURO MULLER	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	PETROLÂNDIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	IMARUI	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	FRAIBURGO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SC	AGUAS MORNAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SE	GARARU	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SE	NOSSA SENHORA, DA GLÓRIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CAIEIRAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PIRAJU	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BRESSANE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ILHA SOLTEIRA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	COTIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	UBATUBA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SÃO PAULO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PARIQUERA-AÇU	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SANTA ISABEL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	VALPARAÍSO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	DESCALVADO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PONGAÍ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	NOVA LUZITÂNIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PRADÓPOLIS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PIRACICABA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	MONTEIRO LOBATO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CAJAMAR	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ARARAQUARA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CACHOEIRO DO ITAPEMERIM	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	RIBEIRÃO PRETO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CAÇAPAVA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BARRA BONITA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ORIENTE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ADOLFO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SALTINHO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	VOTUPORANGA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PATROCINIO PAULISTA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	NIPOÃ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	AREIAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	AMÉRICO DE CAMPOS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PROMISSÃO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ECHAPORÃ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SÃO CAETANO DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	RIO BONITO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ITIRAPINA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	APIAÍ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ICEM	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CARDOSO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BURITAMA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	IBIRÁ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BOFETE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	RINOPOLIS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PINDORAMA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	LEME	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PARAPUÃ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	PLATINA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	GOZOLÂNDIA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ONDA VERDE	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CORUMBATAÍ	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	CONCHAS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	MURUTINGA DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	BENTO DE ABREU	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	TORRE DE PEDRA	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	MARTINÓPOLIS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	REGISTRO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	SUZANO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ALTAIR	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ITATIAIUÇU	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	RIBEIRÃO DO SUL	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
SP	ALFREDO MARCONDES	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União
TO	CARRASCO BONITO	Não consta, nesse Municipio, obra paralisada da União

EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA COMISSÃO

Ofícios					
1995			1996		
Recebidos	*Expedidos*	*Circulares*	*Recebidos*	*Expedidos*	*Circulares*
16	51	12	365	4.0477	26

Reuniões convocadas: 36
Alterações na Composição da Comissão: 17
Matérias Recebidas: 50
Atas: 20
Requerimentos: 11

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido, conforme solicita, e a Mesa agradece a sua compreensão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo, nesta tarde, abordar assuntos diversos e não poderia deixar de começar dando as boas-vindas ao companheiro Abdias do Nascimento, do PDT do Rio de Janeiro, que no dia de hoje passa a assumir de forma efetiva o cargo de Senador da República, ocupando a vaga deixada pelo querido e saudoso companheiro Darcy Ribeiro.

Um dos assuntos que me traz à tribuna é a hidrovia do Marajó. Essa obra, que já tem compromisso do Ministro dos Transportes e do Governador do Pará, Almir Gabriel, é de grande importância para a nossa região, sobretudo para a Amazônia Oriental, pois pretende interligar as cabeceiras de dois rios que cruzam a Ilha de Marajó: o rio Atuá e o rio Anajás.

Esse canal deverá ter uma extensão de aproximadamente 20 km, e o Governador Almir Gabriel, numa solenidade realizada há oito dias, em Belém do Pará, se comprometeu a investir na obra R$10 milhões – portanto, 50% do seu custo total. No Orçamento da União para 1997, já estão alocados R$2,5 milhões e o custo totai da obra, como disse, é de R$20 milhões.

Ela deverá ser realizada num curto prazo, podendo ser inaugurada ainda na atual gestão do Governador Almir Gabriel – tive uma audiência com S. Exª, além de ter participado de uma solenidade, em Belém do Pará, em que também estavam presentes o Senador Coutinho Jorge e o Ministro dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha -, e reduzirá em aproximadamente 200 km o deslocamento que hoje é feito entre Belém e Macapá.

Como todos sabemos, Macapá, capital do Estado do Amapá, praticamente está isolada do restante do País, haja vista que o rio Amazonas nos separa do Estado do Pará e dos demais Estados do Centro-Sul, principalmente. Hoje, esse trajeto é feito através do estreito de Breves, em uma extensão de aproximadamente 600 km, e, com a construção da hidrovia, será reduzido para 400 km; o tempo de deslocamento entre as duas cidades, que atualmente é de vinte e quatro horas, sofrerá uma redução de oito horas, beneficiando em muito a população do Estado do Amapá, já que o principal meio de transporte utilizado na região é a navegação fluvial e o nosso principal intercâmbio comercial é feito com o Estado do Pará, sobretudo com Belém.

Portanto, a redução no tempo de deslocamento entre Belém e Macapá certamente irá contribuir para reduzir os custos dos produtos que são consumidos no Amapá, porque qualquer produto do Centro-Sul, para chegar a Macapá, sobretudo através do transporte rodofluvial, quase que obrigatoriamente tem que passar por Belém do Pará.

Por isso, agradeço o apoio do Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, e o compromisso assumido pelo Governador Almir Gabriel de que essa obra deverá ser concluída até o final de seu mandato.

Tenho defendido a construção da hidrovia desde que cheguei ao Senado da República e recordo-me de que, no primeiro semestre de 1995, fiz um discurso da tribuna desta Casa, pedindo a atenção dos Governos dos Estados do Amapá e Pará, bem como do Governo Federal, para a importância da sua construção.

Outro assunto que pretendo abordar é a decisão, no meu entendimento judiciosa e justa, do Supremo Tribunal Federal a respeito da ação impetrada por onze servidores públicos civis. Essas pessoas reclamaram e obtiveram uma decisão favorável daquele órgão a que sejam incorporados imediatamente em seus salários os 28,86% que já haviam sido concedidos aos militares e servidores do Legislativo e Judiciário. Considerando-a um ato de justiça, quero aplaudir a decisão do Supremo Tribunal Federal e congratular-me com esses servidores.

Como todos sabemos, de imediato apenas os onze servidores fazem jus à reposição. No entanto, os processos dos demais, que já ingressaram na Justiça ou que ainda pretendem fazê-lo, certamente terão o mesmo desfecho, ou seja, a concessão da reposição salarial. No entanto, estranho que o próprio Presidente da República tenha contestado tal decisão, o que, para mim, constitui um ato claro de interferência num outro Poder.

Embora o Presidente da República entenda que o Supremo Tribunal Federal agiu contra seus interesses e contra os da Nação, acredito que a questão do respeito aos Poderes deve ser observada pelo Governo Federal, pois todos temos notado uma crescente intervenção do Poder Executivo tanto no Legislativo, quanto no Judiciário.

Esperamos que isso seja superado e que essa expectativa não venha a se transformar, realmente, numa grave crise entre os Poderes. Não há como negar que a decisão do Supremo Tribunal Federal foi justa e que todos os servidores civis da União de-

vem reclamar o seu direito. Diria mais: entendo que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, inclusive, tem defendido o acordo com efeito vinculante – em que, após ser expedida uma súmula pelo Supremo Tribunal Federal, as instâncias inferiores da Justiça devem acompanhar essa decisão -, poderia se antecipar a isso. Já que defende o efeito vinculante, poderia mostrar a sua boa intenção acatando a decisão do Supremo Tribunal Federal e, num ato administrativo, estender essa reposição a todos os servidores civis da União. Essa seria uma demostração de boa vontade com relação ao efeito vinculante, já que houve a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Estudos realizados têm demonstrado que a repercussão dessa reposição no déficit público não é tão grande como o Governo reclamava antes, haja vista que há uma possibilidade concreta de serem descontados, como forma de antecipação, os reajustes feitos no Governo do Presidente Itamar Franco.

Quero, nesta oportunidade, me congratular, portanto, com o Supremo Tribunal Federal e com toda a Magistratura deste País.

Faço referência também, nesta oportunidade, Sr. Presidente, à Carta de Macapá – documento que critica tentativas do Governo, do Poder Executivo, de reduzir a função judiciária.

Essa carta foi assinada pelo Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em virtude de um encontro de todos os Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Macapá, e que se encerrou no final da semana que passou.

Faço questão de ler, na íntegra, esta Carta, para que ela passe a constar dos Anais da Casa, devido à importância que tem para mim, neste momento, em função da interferência clara que está havendo do Poder Executivo dentro do Judiciário.

Diz a Carta de Macapá:

> "O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Macapá, Amapá, após amplo debate das reformas constitucionais em andamento, da operação dos Juizados Especiais e dos sistemas de recrutamento da Magistratura, consciente da importância das Justiças Estaduais para preservar o primado da Constituição, o Estado de Direito e o Princípio Federativo; preocupado com a indeclinável necessidade de manter a autonomia do Poder Judiciário e dedicado, como sempre, ao aprimoramento de seu desempenho na prestação jurisdicional, manifesta uma vez mais à Nação sua inquietude e desconforto em face de propostas e iniciativas desafinadas desses princípios e objetivos, nos termos que se seguem:
>
> 1. Lamenta constar o propósito progressivamente manifesto de reduzir a importância e a influência da função judiciária na vida institucional da Nação. O crescente agigantar-se do Poder Executivo ameaça e deprime o amplo exercício das demais atividades igualmente essenciais ao funcionamento do Estado. A concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei.
>
> 2. Concretamente, preocupa-se com a visível inclinação dos governantes a subordinar o sistema constitucional aos projetos de governo, ao invés de se ajustarem tais programas à ordem jurídica pré-existente, de tal sorte que interesses momentâneos e contingentes, ainda que legítimos, passam à frente dos objetivos nacionais permanentes. Essa mesma distorção de precedência estimula a insubmissão à lei e o desprestígio, até pelo Poder Público, das decisões judiciais.
>
> 3. Identifica, compreende e faz sua a grave insatisfação da magistratura, neste momento mobilizada em todo o território nacional em busca de tratamento condigno, de respeito, de reconhecimento e de condições mínimas para o bom desempenho de sua missão constitucional. Associando-se a essa inquietação, o Colégio não busca a preservação de privilégios de classe, mas o restabelecimento das mínimas condições de atratividade da carreira. Reafirma, outrossim, seu compromisso histórico com a defesa da primazia do Direito, sem a qual não há ambiência para o convívio democrático, nem perspectiva para o progresso, nem garantia de liberdade."

Ao concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de prestar uma homenagem ao povo chinês e fazer um breve comentário a respeito da morte do Líder chinês Deng Xiaoping.

Estive na China, há um ano e meio, e pude conhecer de perto os avanços que aquele país e aquele povo tiveram em função das reformas implementadas por Deng Xiaoping.

É lógico que nem tudo são flores na história, na vida, na biografia de Deng Xiaoping. Todos nós lamentamos o episódio da Praça da Paz Celestial. No entanto, no aspecto econômico e desenvolvimentista não há como se negar a importância e o feito de Deng Xiaoping, que praticamente introduziu reformas de caráter capitalista numa China tida como comunista.

Acredito que a grande vitória de Deng Xiaoping foi demonstrar ao mundo que é possível garantir uma boa qualidade de vida para uma quantidade imensa de pessoas, como é o caso da China, com 1 bilhão e 250 milhões de pessoas, adequada e idêntica à dos países capitalistas dentro de um sistema socialista. Até então, imaginava-se que socialismo era sinônimo de pobreza, de atraso. Deng Xiaoping inverteu essa interpretação ao produzir, na China, progressos até então não conhecidos no mundo ou nos países socialistas.

Observa-se, portanto, na época em que Deng Xiaoping comandou a China, uma grande explosão de prosperidade. No final dos anos 70, o País era uma grande fazenda coletiva, superpovoada e subalimentada, ainda sangrando com os barbarismos da Revolução Cultural, os 10 anos de baderna em que a China esteve sob o comando de Mao Tsé Tung. A grande inovação de Deng foi, sem dúvida, parar de perseguir a iniciativa privada.

Para reformar o país, depois de eliminar as comunas no campo, utilizou um mecanismo simples e cauteloso: introduziu zonas econômicas especiais nas províncias costeiras e, com generosos subsídios e farta mão-de-obra barata, atraiu inúmeros investidores externos.

O capitalismo selvagem, criado por Deng, fincou raízes no país e produziu riquezas na China utópica e faminta de Mao. A China domina agora o mercado mundial de brinquedos, sapatos e têxteis, produz automóveis e ensaia os primeiros passos em alta tecnologia. O PIB quase quintuplicou em menos de duas décadas. Do 32º lugar entre as nações com maior comércio exterior, a China subiu para o 11º. Com a incorporação de Hong Kong, o Tigre Asiático que os ingleses devolverão em julho, pulará para a quarta posição, deixando para trás França e Inglaterra.

É claro que existem problemas e que podem fazer com que as coisas dêem errado. O crescimento acelerado da economia trouxe também o perigo da inflação alta. Há incertezas no campo político, bárbaro desprezo pelos direitos humanos, nepotismo escandaloso, corrupção desenfreada e um abismo cada vez mais profundo entre as zonas especiais criadas por Deng e o resto do país, que continua estatizado e pobre. Até mesmo a abertura se fez pela metade. O empresário estrangeiro pode instalar-se em Pequim ou Xangai, mas precisa exportar a produção, de modo que o produto chinês continue protegido da concorrência externa.

A China defende sua indústria nacional a todo custo, pelo mesmo motivo que outras nações adotam práticas protecionistas: preservar empregos, o que é, de certa forma, inevitável e inexorável. Mas há também nessa atitude razões ideológicas e históricas. Humilhada e saqueada por potências externas nos últimos 150 anos, a China ainda não superou inteiramente a desconfiança em relação aos "demônios estrangeiros".

Apenas para ilustrar o meu discurso, Sr. Presidente, vou citar alguns números comparativos entre a China de 1977 e a China de 1997: a renda **per capita**, em 1977, era de US$232 e hoje chega a US$2.5. O PIB, que era de US$340, hoje ultrapassa os US$2.5 trilhões. O crescimento anual da economia, que era de 6%, alcançou a taxa de 9,4%. A inflação, como disse antes, que era bem menor, de 3,9% em média, hoje está em quase 15%. As exportações subiram de US$7,2 bilhões para 121 bilhões. O volume anual das importações, de US$6 bilhões para 115. Reservas estrangeiras – esse número é assustador – de US$3 bilhões para US$83,7 bilhões. A mortalidade infantil, dado da evolução social, do padrão e da qualidade de vida que também melhorou na China, caiu de 55 por mil nascidos vivos para 40 mil por mil nascidos vivos.

Eram essas as considerações que tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Mesa prorrogou a Hora do Expediente por 15 minutos, dispondo, já do tempo dentro da prorrogação, de apenas de cinco minutos. Razão pela qual, tendo três Senadores inscritos, assegura aos que não forem chamados neste período a palavra antes do primeiro orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. SENADORA EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 25 de fevereiro, estamos há oito dias do falecimento do ilustre Senador Darcy Ribeiro.

Tendo em vista que, na data em que o Senado Federal prestou a sua homenagem, não pude fazê-lo, quero, nestes cinco minutos que regimentalmente disponho, unir minha voz, associar-me aos votos de pesar, às homenagens, ao reconhecimento que o Congresso Nacional e o Brasil prestaram ao inesquecível antropólogo e educador Darcy Ribeiro.

Falar em Darcy Ribeiro, sem dúvida, é lembrar:

Intelectual, escritor e pensador dos mais importantes da história do País, com atuação em vários campos:

Criador dos Cieps, professor de diversas instituições de prestígio, mentor e primeiro Reitor da Universidade Brasília, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, etnólogo mundialmente reconhecido e criador do Museu do Índio;

Político atuante e identificado com as principais causas que mobilizaram o Brasil nas últimas décadas:

Chefe do Gabinete Civil e Ministro da Educação do Governo João Goulart; exilado por 15 anos, em diversos países; Secretário da Educação e Cultura e Vice-Governador do Rio de Janeiro, no primeiro Governo de Leonel Brizola, e Senador da República;

Um dos brasileiros mais comprometidos com a construção da nacionalidade, com um Brasil independente e um povo soberano:

Criou a Universidade de Brasília, com o objetivo de fazer dela um centro de desenvolvimento da inteligência nacional;

Jamais deixou sem respostas críticas que buscavam identificar no povo brasileiro as causas das dificuldades da construção de uma Nação forte e desenvolvida.

Em todos os momentos, apontava como fator principal do nosso atraso o caráter e a atuação de uma elite retrógrada que, segundo ele, só age em seu próprio benefício;

Seu último esforço nessa direção foi o Projeto Caboclo, que tenta formular uma alternativa de desenvolvimento para a região Norte, preservando a Floresta Amazônica e salvando índios e caboclos da miséria absoluta;

Uma trajetória de vida que deixa exemplos a serem seguidos pelas atuais gerações, que acreditam no Brasil:

- O seu profundo e moderno nacionalismo, identificado no profundo compromisso com os destinos da Nação, com o povo brasileiro, em todas as suas diversidades, e principalmente com a construção de um país livre, democrático e soberano;

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos momentos de imensa satisfação de convivência com o Senador Darcy Ribeiro ocorreu, sem dúvida, durante a recente tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nesta Casa, aprovada em sua oitava versão, depois de debates, reflexões e muita mobilização da comunidade educacional do País inteiro e da importante contribuição e participação dos Srs. Parlamentares;

A sua perseverança, a sua luta em defesa da educação, a sua busca incessante por novas formas de pensar a educação são, sem dúvida, um dos pontos mais marcantes de sua atuação;

A LDB, carinhosamente chamada Lei Darcy Ribeiro, está aí. Se é a melhor, não sabemos ainda; certamente o tempo dirá.

Darcy Ribeiro, a vontade de viver, a heróica capacidade de se dedicar, de dispor da sua capacidade de intelectual, até nos momentos mais difíceis, à defesa do coletivo, dos interesses globais da sociedade, da Humanidade, especialmente dos setores mais desprotegidos. Este foi Darcy Ribeiro.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a homenagem que gostaria de prestar ao Senador Darcy Ribeiro, homem de caráter, de personalidade forte, que fez de sua vida e de sua história um exemplo de lições e ensinamentos para todos nós.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Josaphat Marinho, último orador inscrito nessa fase final do Expediente, que dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemoram-se na Bahia, neste momento, duas datas de expressivo sentido social e cultural.

Uma é o centenário de nascimento de Epaminondas Herbert de Castro. V. Exª mesmo o conheceu muito bem e participa dessa homenagem. Trata-se de um filho de Ilhéus, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; foi Juiz, foi Deputado Estadual, Professor, Procurador-Geral do Estado, Secretário de Governo, membro do Tribunal de Contas do Estado. Era um homem de trato simples, sóbrio, tímido mesmo, mas de irrecusável competência jurídica e de cultura geral. Cumpriu, com absoluto rigor e corre-

ção, todas as tarefas que ocupou. Foi membro da Academia Baiana de Letras e entre as páginas que nela deixou há um brilhante estudo a respeito de Teixeira de Freitas. Recordá-lo a Bahia, neste momento, é um ato de justiça.

A outra data é a dos 60 anos de fundação do IBIT - Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose. Também V. Exª conhece bem a Instituição. Nascida modestamente nos porões do ambulatório da Faculdade de Medicina, cresceu, desenvolveu-se, aperfeiçoou seus trabalhos de pesquisa científica e de assistência social. Ampliou-os a ponto de prestar relevantes serviços à comunidade baiana. Hoje, ao completar 60 anos, o IBIT tem a seu lado, anexo, o Hospital Santo Amaro, tudo sob a supervisão da Fundação José Silveira.

No momento em que se assinalam os serviços desta Instituição, é justo dar saliência ao nome do Professor José Silveira. Foi o seu criador, foi o seu animador, foi quem, em verdade, o manteve, transformando o Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose numa instituição de renome nacional e internacional. Não é apenas um instituto regional; é um órgão de pesquisa e de cultura científica, a que aliou a capacidade de prestar serviços à comunidade.

O Instituto e seu criador merecem ser lembrados nesta Casa, pelos bons serviços prestados à cultura médica e à sociedade baiana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa se associa - e comigo na Presidência não poderia deixar de fazê-lo - às homenagens prestadas aos dois acontecimentos salientados pelo eminente Senador Josaphat Marinho, quais sejam, os 60 anos da fundação do IBIT, sempre dirigido pela capacidade e pela eficiência do professor José Silveira, e o centenário do Dr. Epaminondas Herbert de Castro, que foi, sem dúvida, uma das maiores figuras da Bahia contemporânea. Tive a honra de com ele lidar, por algum tempo e com a sua família, podendo testemunhar, como faz o Senador Josaphat Marinho, a sua capacidade, a sua cultura e a sua dignidade de homem público.

Daí por que nos associamos, neste instante, a essas manifestações à Bahia e ao próprio País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitados ao Tribunal de Contas da União esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) o Tribunal já julgou a última auditoria sobre os contratos da empresa fornecedora do Projeto Sivam, nos quais teriam sido introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e nos preços dos equipamentos?

2) Em caso positivo, quais as determinações ou recomendações adotadas?

Justificação

De acordo com a Decisão nº 806/96-TCU, remetida à Presidência desta Casa, o Tribunal de Contas da União decidiu, em sessão de 4-12-96, "considerar regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam".

Sabe-se que aquela seleção foi efetuada entre 1992 e 1993, tendo as propostas comerciais e técnicas sido formalizadas pelas empresas interessadas, no início de 1994. Por diversas razões, a escolha final somente se materializou em 27 de maio de 1995, quando o Ministério da Aeronáutica assinou, com a empresa selecionada, o contrato comercial identificado como "Contrato nº 1 – CCSivam/Raytheon".

O contrato contém cláusula de rescisão automática, caso não implementado no prazo de 180 dias. Impedido de cumprir esta condição, em razão dos graves problemas que comprometeram a chamada "empresa integradora", o Ministério da Aeronáutica celebrou sucessivos aditamentos, para evitar a caducidade.

O item 17 do relatório do Ministro Relator Adhemar Guisi informa que a melhor proposta foi escolhida com base em uma "planilha comercial equalizada, de sorte a permitir uma análise comparativa entre as quatro propostas em bases técnicas e quantitativas iguais".

No entanto, a auditoria efetuada pelo Tribunal registrou que, após a seleção da melhor proposta, foram introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e sobretudo nos preços de diversos elementos importantes da oferta efetivada pela empresa selecionada. Assim, para citar apenas alguns poucos itens, verifica-se, por exemplo, que a quantidade de radares foi reduzida à metade, porém o preço do mesmo equipamento foi aumentado em 50%, tendo acontecido o mesmo com o preço das centrais de comutação; o número de estações meteorológicas foi mantido, porém o seu preço no contrato foi aumentado cinco vezes em relação ao valor originalmente indicado. O preço da estação central foi ele-

vado em mais de 100%; o preço do sistema gerenciador da rede foi também aumentado em mais de 20 vezes! No entanto, conforme acentua o mesmo relatório, o preço global foi mantido.

Ora, a ressalva da fornecedora, quando diz que os preços indicados em sua proposta constituiam apenas um referencial, somente seria aceitável caso tivessem sido verificadas apenas pequenas diferenças entre aqueles preços e os finalmente contratados. No entanto, o que se flagrou foram enormes variações de valores, que evidenciam a inconsistência da proposta e do contrato, em termos de preços unitários, e suscitam fundadas suspeitas sobre sua conformidade aos interesses nacionais.

É inexplicável, igualmente, a inexistência de demonstrativos minimamente claros e consistentes sobre a razoabilidade dos referidos preços, que assim foram evidentemente aceitos sem qualquer justificação mais minuciosa e convincente.

Acresça-se a tudo isso a circunstância de já terem transcorridos mais de três anos, desde o início do processo de seleção, havendo a assinatura do contrato ocorrido já há quase dois anos, sem que até hoje sua execução tivesse sido iniciada. Após tão longo prazo, não é admissível aceitar que se dê início a um projeto que implica a compra de equipamentos caríssimos e de sofisticada tecnologia, sem rever integralmente todas as condições contratuais que o envolvem, mormente considerando-se a velocidade com que tem avançado o desenvolvimento no setor eletrônico.

Note-se também que o valor do financiamento aprovado pelo Senado Federal foi de US$1,395,100,000.00. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, que analisou a proposta formulada pela empresa selecionada, o ônus total do contrato ascenderá, ao final de sua execução, a mais do dobro daquele valor, somando ao cabo de 18 anos a cifra de US$2,805,325,000.00, em vista da capitalização dos juros e das comisões de risco.

Embora o relatório da auditoria efetuada pelo TCU tenha evidenciado todos esses aspectos, a Decisão adotada pelo Tribunal não cuidou desses importantes aspectos materiais e cingiu-se expressamente à regularidade dos "procedimentos", reportando-se, portanto, somente à legalidade formal do processo seletivo e contratual.

Note-se a propósito que o Decreto nº 892/93, do Poder Executivo, que autorizou a contratação da empresa fornecedoura com dispensa de licitação, determinou que os órgãos executantes do projeto Sivam promovessem "consultas para obter os melhores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Os aspectos sumariamente referidos acima evidenciam que, apesar da regularidade formal observada nos procedimentos, o resultado material obtido não atende ao objetivo expressamente estabelecido no Decreto nº 892/93. Longe de assegurar "os melhores preços" e "as melhores condições de financiamento", o contrato assinado e os termos do financiamento finalmente negociado se revelam profundamente prejudiciais ao interesse público e ao erário.

A rigor, portanto, a celebração do contrato, nos termos evidenciados pela auditoria do Tribunal, constituiu flagrante ilegalidade, na medida em que descumpre a letra expressa do decreto presidencial.

Consta que os assim chamados "órgãos executantes" pretendem, não obstante, assinar os contratos de financiamento antes do dia 7 de março próximo, tornando assim fato consumado o contrato comercial aqui comentado, apesar de seu caráter evidenciado lesivo para o Tesouro Nacional.

Esses fatos reclamam pronta revisão e a urgente intervenção do TCU, cujas competências de controle, nos termos da Constituição de 1988, não se restringem mais somente aos aspectos de legalidade formal, mas antes podem e devem abranger também a avaliação da economicidade dos atos administrataivos envolvidos.

O Tribunal de contas tem a obrigação de, sempre que possível, diante de evidências tão gritantes, atuar preventivamente para impedir a materialização de dano iminente ao patrimônio público.

Cabe igualmente ao Congresso Nacional, à vista e diante dos mesmos indícios de risco desse tipo de ocorrência, o dever de instar o Tribunal a intervir tempestivamente, para prevenir prejuízo ao Erário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1995, de mi-

nha autoria, que isenta do imposto sobre renda as participações dos empregados nos lucros ou resultados da empresa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **João França.**

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1995, de minha autoria, que dispõe sobre adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que especifica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **João França.**

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, que "Acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os requerimentos serão incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1997

Regulamenta o art. 226, § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O planejamento familiar é um direito fundamental de todo o cidadão decidir livremente quanto ao número de filhos desejados, assegurados, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2º A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta Lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade, de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3º O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério de Educação e Cultura será veiculado, como currículo obrigatório, nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares, ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidas com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento à população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4º As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, em relação as entidades de ensino fundamental e médio, e, em relação às instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, assim, definidas no artigo 150, inciso VI, letra "C" da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais e de assistência social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art. 150, inciso VI, letra "C" da CF se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o de oferta regular de cursos com divulgação permanente de informações sobre planejamento familiar, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 5º Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao artigo 26 da Lei nº 9.394 de 20-12-96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26. .....

§ 6ª No currículo escolar, a partir da sétima série, será incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de suas normas regulamentadoras.

Art. 6º Acrescente-se o seguinte inciso IV ao artigo 36 da Lei nº 9.394 de 20-12-96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

"Art. 36. .....

IV – será incluído o ensino do Planejamento Familiar, como disciplina obrigatória, em todas as séries, com conteúdo programático na forma e nas

condições fixadas nessa Lei e em suas normas regulamentadoras.

Art. 7º Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração o seguinte:

I – constarão obrigatoriamente do Programa de Planejamento Familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes, naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II – na introdução aos métodos anticoncepcionais deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

a – ser inócuo à saúde e ao bem estar dos usuários;

b – ser normalmente aceito;

c – ser reversível;

d – ser economicamente acessível;

e – ser independente do ato sexual;

f – ser cientificamente pesquisado e aprovado;

g – ser de elevada eficácia.

III – tanto na elaboração dos currículos escolares quanto na veiculação de campanhas pelos meios de comunicação social serão ouvidas as entidades representativas da área científica afetas à matéria e também as organizações de mulheres da sociedade civil;

IV – ênfase na orientação e aconselhamento sobre questões ligadas à sexualidade e às bases fisiológicas da reprodução humana;

V – adaptação regional e local das informações prestadas à clientela incluindo as relativas ao acesso aos serviços de saúde públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde e aptos a efetuar o atendimento desejado;

VI – transmissão, por meio de dados estatísticos ou através de outros agregados numéricos da magnitude da mortalidade materna decorrente de práticas abortivas;

VII – análise comparativa e crítica entre os métodos anticoncepcionais mais utilizados nos países desenvolvidos e a realidade brasileira neste aspecto;

VIII – avaliação periódica por parte da clientela dos serviços de saúde locais, sejam públicas ou particulares quanto à oferta de prestações relativas ao planejamento familiar, bem como seu encaminhamento para ciência das respectivas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde;

IX – ênfase na prevenção da gravidez de alto risco, aconselhando-se a mulher a:

a) ter filho entre os 18 e os 35 anos de idade;

b) ter no máximo três filhos;

c) ter um intervalo de no mínimo 24 meses entre cada gravidez;

d)não ter gravidez não desejada.

Art. 8º O não cumprimento, por parte das autoridades responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do Programa de Planejamento Familiar, das normas estabelecidas nessa lei, importará em crime de responsabilidade com a cominação legal correspondente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei em noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Regovam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial.

A humanidade levou centenas de milhares de anos para que um bilhão de habitantes povoassem o planeta no alvorecer do século XIX e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2000.

No Brasil, entre 1950 e 1985 foram incorporados, oitenta milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais que dobrou no período.

Este crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do terceiro mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário, e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais, é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre seu número de filhos inerente a cada cidadão e cada família como um direito humano fundamental.

Mas, ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal em seu artigo 226, § 7º, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção.

Não se trata de substituir pelo Planejamento Familiar as medidas públicas de caráter social e econômico, que visem às causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos.

Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento dos de menores recursos, o que seria atitude discricionária e elitista.

Não é isso!

Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científica ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o Planejamento Familiar, en-

tendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injustas condições de vida atuais demandam providências que também dizem respeito à reprodução humana.

Uma política de Planejamento Familiar democrática e cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pessoa para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social, sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sobrias de Malthus, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta cada vez mais escassa exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade de entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de seqüelas sociais e econômicas conhecidas e temidas acompanha o aumento populacional desequilibrado em relação a produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Neste sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada uma proposição no Congresso – hoje a Lei nº 9.293/93 – regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, através do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços, todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sob suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar à disposição do cidadão todos recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A Lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne à atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anticoncepcionais adequados se não se sabe como utilizá-los e, a título de informação sobre o assunto não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda expontânea dos usuários.

Apesar desta lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população em idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores da concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no país e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterelização em massa e sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já forram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em 35 vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800.000 abortos clandestinos no País e de cada 100 mortes maternas 11 decorrem de seqüelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas, na maioria das vezes, clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Esta pois, a filosofia que norteia o presente Projeto.

Para por fim a este triste quadro sanitário é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantemente campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas com imunidades fiscais de impostos federais a ministrar cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das pessoas, única forma capaz de induzir à paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar

com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável dos meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sala as Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

.....

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

VI – instituir impostos sobre:

.....

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

.....

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

.....

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

.....

.....

LEI Nº 9.394, de 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

.....

Art. 26. Os currículos de ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1997

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre a participação dos Municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos agricultores integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios unirão seus esforços e recursos, mediante acordos, convênios ou contratos, para a solução de problemas de interesse rural, principalmente os relacionados com a implantação da Reforma Agrária e a unidade de critérios na sua execução.

§ 1º Para os efeitos de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, representará a União nos Acordos, convênios ou contratos multilaterais referidos neste artigo.

§ 2º O Município terá participação obrigatória nos projetos da Reforma Agrária executados no seu território, especialmente nas áreas de saúde e da educação básica, contando com um representante na administração do projeto.

Art. 2º Na execução dos projetos de Reforma Agrária dar-se-á preferência ao assentamento de trabalhadores rurais residentes no município, em percentual nunca inferior a vinte por cento.

Art. 3º A União estimulará o remembramento de minifúndios e o desdobramento de latifúndios, inclusive com a participação da iniciativa privada.

§ 1º A União pode delegar competência a empresas privadas para a execução de projetos de colonização, de interesse para a Reforma Agrária, mediante concorrência pública.

§ 2º Nos projetos mencionados no parágrafo anterior, o valor da terra nua será pago ao legítimo proprietário, União, Estados, Distrito Federal ou Mu-

nicípios, enquanto as obras, benfeitorias e serviços serão pagos à empresa colonizadora.

§ 3º Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a indicação de quinze por cento dos participantes nos projetos de colonização, enquanto os demais serão escolhidos pela empresa colonizadora, entre trabalhadores rurais não proprietários ou minifundiários.

Art. 4º A União incentivará projetos de Reforma Agrária, organizando os trabalhadores rurais em cooperativas, sociedade condominiais ou sociedades abertas constituídas na forma da legislação em vigor.

§ 1º Nos projetos organizados na forma deste artigo a propriedade da terra será da Cooperativa ou sociedade.

§ 2º Os estatutos das cooperativas ou sociedades, que se organizem na forma prevista neste artigo, deverão ser aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que estabelecerá condições mínimas para a democratização dessas organizações.

§ 3º Nas áreas prioritárias de Reforma Agrária a União incentivará a constituição de Cooperativas Integrais da Reforma Agrária – CIRAS, na forma do artigo 4º item VIII, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 5º Quando se tratar de assistência creditícia para os projetos de Reforma Agrária, tal participação será feita com normas especiais e apropriadas, por intermédio de Procera, do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia, do Banco Meridional, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dos Bancos Estaduais, das Caixas Econômicas Estaduais, do Fundo Constitucional do Norte (FNO), do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO), de acordo com as normas estabelecidas pela entidade coordenadora de crédito e na forma do artigo 82 e seu parágrafo único da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 6º Será organizado um cadastro de produtores rurais beneficiados por projetos de Reforma Agrária, do qual constará obrigatoriamente e impressão digital dos mesmos.

Art. 7º O produtor rural, que tiver sido beneficiado por um projeto de Reforma Agrária, não poderá mais participar de outro projeto da mesma natureza de iniciativa de poder público.

Art. 8º Os artigos 27, 28, 29 e o § 7º do art. 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. É criado o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD.

Art. 28. São recursos de Fundo Nacional da Reforma Agrária e de Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD;

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

II – dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

III – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

IV – recursos oriundos de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

VI – empréstimos e instituições financeiras, nacionais ou internacionais; e

VI – quaisquer outros recursos atribuídos ao Ministério da Reforma Agrária, desde que não vinculados a projetos ou atividades específicas.

Art. 29. Além dos recursos de Fundo Nacional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a execução dos projetos regionais contará com as contribuições financeiras dos órgãos e entidades vinculadas por convênios do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária, notadamente os de desenvolvimento regional, como a Superitendência de Desenvolvimento Econômico de Nordeste (SUDENE), a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), a Companhia de Colonização do Nordeste (COLONE) e de Ministérios e órgãos setoriais da Saúde, Educação, Infra-estrutura e Agricultura.

Parágrafo único. O Fundo Nacional da Reforma e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD, será gerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 79. .....

§ 7º O Estatuto da Cooperativa Integral de Reforma Agrária determinará a incorporação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do remanescente patrimonial, no caso de dissolução da sociedade".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988.

Justificação

A municipalização de Reforma Agrária, ou seja a integração dos municípios nesse relevante processo, é de fundamental importância para o sucesso e

garantia da continuidade de projetos dessa natureza. É comum observar-se a implantação de projetos de Reforma Agrária, deixando o Município totalmente à margem de processo. Quando da emancipação dos mesmos, ocasião em que o INCRA se afasta do processo é nas Prefeituras que os produtores rurais vão se socorrer, para a solução dos seus problemas das mais variadas origens, de modo mais acentuado os relativos ás estradas vicinais, saúde e educação básica.

As Prefeituras além de não estarem familiarizados com as práticas e metodologias desses projetos, não tem como absorver serviços de que dispõe a clientela da Reforma Agrária. Então, começa muitas vezes, a deterioração da infra-estrutura e dos serviços desses projetos com sérios prejuízos à sua continuidade e sobrevivência.

É fundamental, por isso mesmo, que as Prefeituras estejam engajados nos projetos de Reforma desde o seu começo, deixando os mesmos de se constituírem num corpo estranho na vida do município.

Ultimamente, vem se observando nos programas de Reforma Agrária que a totalidade dos agricultores assentados são de fora do município onde esses projetos são instalados. Essa prática é profundamente perversa, vez que desconhece a existência de produtores rurais no município em condições muitas vezes mais precária de que a dos novos municípios.

Os produtores rurais, marginalizados na sua terra de origem, vêem-se compelidos ao êxodo rural, indo habitar as periferias das cidades de grande e médio portes, completamente despreparados para a vida nesses centros urbanos.

Outra consequência, do desconhecimento dos produtores rurais no seu município de origem, é forçá-los a engrossar a legião de invasores de terras, a maior parte após ter passado a agruras de viver nas periferias de centros urbanos.

Esse problema será minorado, à proporção em que os novos projetos de Reforma Agrária derem atenção ao produtor rural no seu lugar de residência. Para que isso ocorra é de suma importância que as Prefeituras estejam integradas no processo, desde o seu primeiro instante.

Além do problema de latifúndio, é mister que se enfrente o problema de manifúndio. Muitos produtores rurais são conhecedores de práticas e tecnologias que lhe possibilitariam desfrutar de um bom padrão de vida e obter índices de produtividade elevados. Entretanto, encontram como barreira o tamanho de sua propriedade. Nessas circunstâncias, um programa de remembramento de minifúndios será de vital importância para a correção dessa distorção. Um programa dessa natureza deverá estar conjugado com outro concernente ao desmembramento de latifúndios.

A clientela a ser atendida nesse programa não é tão carente como a dos assentamentos. Nesses programas, a iniciativa privada poderia dar um substancial reforço ao poder público.

Outro problema que precisa ser enfrentado é o do Fundo Nacional de Reforma e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD. Devido as diversas e variadas alterações que sofreu é necessário que seja reordenado e definidas sua composição e gerência.

A questão do crédito rural é fundamental para o sucesso de um programa de Reforma Agrária. Ele deverá fugir do caráter marcadamente comercial e imediatista que tem preponderado. Necessário se faz ampliar o seu volume e as fontes de financiamento, dando-lhe caráter sócio-econômico e não meramente mercantilista.

Uma comprovação, fácil de se fazer, nos projetos de Reforma Agrária é a de que um número considerável de assentados, após um certo período, vendem os seus lotes. Desses a maior parte volta a procurar assentamento em outro projetos. Para coibir-se essa prática é necessário organizar-se um cadastro de beneficiários da Reforma Agrária, onde um dos elementos de identificação será a impressão digital. Qualquer pretendente ao lote em programa de Reforma Agrária, terá sua impressão digital comparada ás existentes no cadastro de beneficiários. Caso seja constatado atendimento anterior, será o pretendente automaticamente eliminado.

Um procedimento que também coibirá essa prática é o que enseja a expedição do título de propriedade em nome de uma cooperativa ou sociedade aberta. Assim, o produtor rural, que decidir mudar de atividade, receberá o correspondente à sua cota-parte, na forma constante do regimento ou estatuto da cooperativa ou sociedade, não desfigurando o projeto. Por outro lado, a terra destinada ou desapropriada para fins sociais de Reforma Agrária, não terá sua finalidade descaracterizada.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Francisco Escórcio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

.....

Art. 4º Para os efeitos desta lei, definem-se:

.....

VIII – "Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA), toda sociedade cooperativista mista, de natureza civil... vetado... criada nas áreas prioridades de Reforma Agrária, contando temporariamente com a contribuição financeira e técnica do Poder Público, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, com a finalidade de industrializar, beneficiar, preparar e padronizar a produção agropecuária, bem como realizar os demais objetivos previstos na legislação vigente;

.....

CAPÍTULO III

Do Financiamento da Reforma Agrária

SEÇÃO I

Do Fundo Nacional de Reforma Agrária

Art. 27. É criado o Fundo Nacional de Reforma Agrária, destinado a fornecer os meios necessários para o financiamento da Reforma Agrária e dos órgãos incumbidos da sua execução.

Art. 28. O Fundo Nacional de Reforma Agrária será constituído:

.....

Art. 29. Além dos recursos do Fundo Nacional de Reforma Agrária, a execução dos projetos regionais conterá com as contribuições financeiras dos órgãos e entidades vinculados por convênios ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, notadamente os de valorização regional, como a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudeste do País (SUDOESTE), os quais deverão destinar, para este fim, vinte por cento, no mínimo de suas dotações globais.

.....

SEÇÃO V

Do Cooperativismo

Art. 79. A Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA) contará com a contribuição financeira do Poder Público, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, durante o período de implantação dos respectivos projetos.(57)

.....

§ 7º O Estatuto da Cooperativa Integral de Reforma Agrária deverá determinar a incorporação ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo do remanescente patrimonial no caso de dissolução da sociedade.

.....

Art. 82. Nas áreas prioritárias de Reforma Agrária, a assistência creditícia aos parceiros e demais cooperados será prestada, preferencialmente através das cooperativas.(58)

Parágrafo único. Nas demais regiões, sempre que possível, far-se-á o mesmo com referência aos pequenos e médios proprietários.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 2.431, DE 12 DE MAIO DE 1988

Altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1997

Altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 julho de 1965.

Art. 1º O art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 150. .....

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão, a cada eleição, expedir instruções aos juízes eleitorais destinadas a orientá-los na escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.

§ 2º A escolha dos locais a que se refere o parágrafo anterior se fará após cadastramento que identifique a quantidade de eleitores portadores de deficiência física, de acordo com a distribuição destes em cada zona eleitoral."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A verdadeira expressão democrática do Estado de Direito só se realiza se a ordem jurídica de cada país buscar amparar, cada vez mais, os socialmente fracos, seja por questões de pobreza, de preconceito ou de discriminação. Não é por outra razão que

as normas internacionais referentes aos direitos humanos estão a exigir se dê a devida atenção àqueles que se encontram em situação desprivilegiada em relação ao todo da sociedade, dentre os quais os deficientes físicos, que muito acertadamente mereceram do legislador brasileiro a seguinte disposição constitucional.

"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à previdência social, e tem por objetivos:

.....

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária."

.....

No Brasil, pesquisa já realizada concluiu que 10% da população é portadora de algum tipo de deficiência. Tal fato ressalta a necessidade de integrar os inválidos ou semi-inválidos, através de proteção legal, na vida corrente da sociedade, dada a sua fragilizada condição. O intento de promover o devido conforto aos deficientes vem ao encontro do verdadeiro sentido da isonomia, consagrada no inciso I do art. 5º da Constituição, sentido esse que consiste em tratar "desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam", sobre o qual o valioso ensinamento de Manoel Gonçalves Ferreira Filho assim se coloca:

"O imperativo do tratamento desigual dos que estão em situação desigual na medida em que se desigualam impõe, por exemplo, ao legislador o estabelecimento de leis especiais, que protejam determinadas categorias. Para isto, editam-se as leis destinadas a amparar os economicamente fraco: os trabalhadores; o mal alojados; os inquilinos e assim por diante" (comentários à Constituição brasileira de 1988, Vol. 1. pág. 27).

O supracitado preceito constitucional, juntamente com o art. 227, § 2º, e com o art. 244, ambos determinando que se facilite o acesso e a locomoção dos deficientes físicos, estão a indicar que foi intenção do legislador constitucional ampará-los da forma mais plena possível, razão por que julgamos necessária a elaboração de projeto de lei que venha a facilitar o acesso desses eleitores aos locais de votação, para que possam exercer sua cidadania sem maiores percalços ou constrangimentos.

Esperamos, assim, de nossos ilustres pares a aprovação da presente proposta, certos de que sua transformação em lei contribuirá para o estímulo aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

.....

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....

Art. 150. O eleitor cego poderá:

I – assinalar a folha individual de votação em letras de alfabeto comum ou do sistema Braille;

II – assinalar a cédula oficial, utilizando também qualquer sistema;

III – usar qualquer elemento mecânico que trouxer consigo, ou lhe for fornecido pela Mesa, e que possibilite exercer o direito de voto.

Art. 151. (Revogado).

Art. 152. Poderão ser utilizadas máquinas de votar, a critério e mediante regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1997

Dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de radiodifusão de sons e imagens (televisão) dedicarão pelo menos cinco horas semanais à transmissão de programação especificamente concedida para a educação moral, cultural e intelectual das crianças.

§ 1º Define-se como "programação especificamente concebida" qualquer programação televisiva que atenda, em todos os aspectos, às necessidades educacionais e informativas da criança e do adolescente, de idade igual ou inferior a 16 anos, incluindo as necessidades intelectuais/cognitivas ou sociais/emocionais.

§ 2º A programação a que se refere o parágrafo anterior deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – ter a educação da criança como objetivo principal;

II – ter o objetivo educacional do programa e a audiência infantil como alvos explicitados no Relatório de Programação Infantil a que se refere o inciso III do art. 2º desta lei;

III – ser levado ao ar entre às 7 e às 22 horas;

IV – ser regularmente incluído na programação;

V – ter uma duração não inferior a 15 minutos;

VI – ser identificado como programação infantil educativa, no momento em que vai ao ar.

Art. 2º As emissoras ficam obrigadas a identificar e divulgar sua programação destinada ao público infantil, facilitando a informação de pais, mestres e interessados em geral, de três formas:

I – através da identificação da programação-núcleo, no momento em que esses programas vão ao ar;

II – através da identificação de tais programas para os editores de guias de programação;

III – mediante publicação e divulgação de Relatório de Programação Infantil.

§ 1º A identificação da programação-núcleo se fará através de ícone posto no ar ao início do programa e no período que antecede os comerciais.

§ 2º O Relatório de Programação Infantil, a ser divulgado pelas emissoras, conterá informações, atualizadas trimestralmente, sobre a programação infantil que colocam no ar, inclusive a data, hora, duração e descrição dos programas.

§ 3º As emissoras manterão tais relatórios nos arquivos da estação, destacados do restante da programação e acessíveis à inspeção por parte do público.

§ 4º As emissoras divulgarão, mediante anúncio periódico, no ar e em outros meios de propaganda, à existência, disponibilidade e modo de acesso aos relatórios aqui mencionados.

§ 5º As emissoras designarão um responsável pela programação infantil, cujo nome deverá ser de acesso público, bem como os meios de contactá-lo.

§ 6º O cumprimento desta lei não exime a emissora do contido no art. 76, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 7º Especial atenção se dará às crianças de idade inferior a oito anos na elaboração e veiculação da programação de que trata esta lei.

Art. 3º O cumprimento desta lei será aferido no processo de renovação das concessões de canais de radiodifusão, e quando o Congresso Nacional apreciar os atos do Poder Executivo, na forma do art. § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As emissoras apresentarão, como documento indispensável à renovação da concessão ou permissão, Relatório de Televisão Educativa para Crianças, contendo consolidação dos relatórios de programação infantil a que se refere o inciso III do art. 2º supra, em formato padronizado pelo Ministério das Comunicações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, e as emissoras lhe darão cumprimento no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 223 consagra a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por meio de cessão de direitos pelo poder público às emissoras. Nada mais coerente que o retorno deste imenso potencial de investimento venha na forma de programas educativos e culturais à sociedade, que é o significado e a razão de ser dos poderes públicos.

A televisão é, indubitavelmente, um importante elemento de educação ou deseducação de nossas crianças. Inúmeras pesquisas demonstram a eficácia dos programas de televisão concebidos com o fim de ensinar às crianças habilidades específicas. Por exemplo, nos Estados Unidos, pesquisadores concluíram que crianças que assistem **Mister Rogers Neighborhood** (O Bairro do Sr. Roger) e **Sesame Street** (Vila Sésamo) mostraram ter aprendido persistência no desempenho de tarefas, brincar imaginativo, bem como habilidades relativas a letras e números.

Inúmeros estudos tornam inquestionável o fato de que as crianças que assistem a televisão educativa auferem benefícios significativos. Num desses estudos, crianças que assistem **Barney** mostraram maior habilidade com contas aritméticas, conhecimento das cores e formas, vocabulário e habilidades sociais do que as crianças que não assistem a esse programa. Embora todas as crianças possam se beneficiar com a televisão educativa, foi verificado que esses benefícios eram particularmente significativos para as crianças provenientes de famílias de baixa renda. Um estudo realizado pela Drª Aletha Huston e pelo Hohn Wright, co-diretores do Centro de Pesquisas sobre a Influência da Televisão sobre as Crianças, da Universidade do Kansas – EUA, demonstrou que as crianças de 2 a 4 anos, de famílias de renda de baixa a média, que assistiam *Vila Sésamo* e outros programas educativos com freqüência, tiveram melhor desempenho em vocabulário, aptidão para ingressar na escola, pré-alfabetização e testes aritméticos do que as crianças que não assistiam esse programas, mesmo de faixa etária três anos mais velha. Essas diferenças se verificavam mesmo quando os resultados eram controlados levando em conta a capacidade verbal inicial e as qualidades da família e do ambiente doméstico. O **Workshop** sobre televisão Infantil ("CTW"), também nos EUA,

apresentou um outro estudo, recentemente realizado pela Westat, Inc., que mostrou que as crianças em idade pré-escolar, provenvientes de famílias de baixa renda, que assistiam a *Vila Sésamo* demonstraram maior capacidade em termos de alfabetização em número que as que não assistiam ao programa. Desse modo, temos informações substantivas a nos provar que a televisão pode educar as crianças.

Por outro lado, considerando o tempo de exposição das crianças à televisão, é de enorme responsabilidade social a programação levada ao ar em horários considerados infantis. Dados recentes mostram que a televisão alcança 98% dos lares norte-americanos, incluindo aí mais de 90% das famílias com renda anual abaixo de 5.000 dólares. Os dados mostram também que as crianças na faixa de 2 a 17 anos assistem, em média, a mais de 3 horas de televisão por dia. A importância da televisão convencional para as crianças é reforçada pelo fato de que um número menor de crianças tem acesso a televisão a cabo que à televisão convencional. Nos Estados Unidos, 38% das crianças na faixa de 12 a 17 anos, e 37% das crianças na faixa de 2 a 11 anos moram em lares que não estão ligados a televisão a cabo. De fato, segundo o levantamento de gastos do consumidor realizado pelo **Bureau of Labor Statistics** (Departamento de Estatísticas Trabalhistas) daquele país, o percentual de famílias consumidoras que assinam televisão a cabo ou sistemas de antena comunitária aumenta significativamente com a faixa de renda da família. Desse modo, cinqüenta 75% das famílias consumidoras com renda acima de 70.000 dólares anuais assinam televisão a cabo, apenas 36% das famílias consumidoras com rendimentos abaixo de 5.000 dólares possuem essa assinatura. Por essa razão, televisão convencional é uma fonte importante de programas para crianças e para todos os membros das famílias de baixa renda.

Finalmente, considere-se que a televisão chega às crianças mais cedo e por mais horas diárias que qualquer outra influência educativa, com exceção, talvez, da família. Muitas crianças assistem televisão antes de serem expostas a qualquer tipo de educação formal. Quase 70% das creches mantêm a televisão ligada várias horas por dia. Á época em que iniciam o primeiro ano primário, a maioria das nossas crianças já terá passado o equivalente a três anos escolares em frente ao aparelho de televisão.

Solicito aos meus pares Congressistas que garantam a prosperidade do presente projeto de lei. Por outro lado, o Congresso conta com a criatividade das emissoras para promover o forte interesse da nação em educar sua juventude. É difícil pensar em um interesse mais significativo do que a promoção do bem-estar das crianças que assistem tanta televisão, de onde vem uma parcela tão importante da informação que elas recebem.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art.76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

(Á Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 133-GP/TCU

Em 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a criação, no âmbito deste Tribunal de Contas da União, do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade básica de aprimorar e dinamizar o atendimento às solicitações do Congresso Nacional, de suas Casas, Comissões, Mesas e Parlamentares (Portaria em anexo).

Caberá ao Comitê estabelecer e implementar mecanismos que permitam a aproximação e integração do corpo técnico desta Casa com o do Congresso Nacional, criando canais de comunicação mais ágeis, que permitam a prévia identificação de demandas, possibilitando, dessa forma, um melhor planejamento das atividades a cargo deste tribunal.

Tenho certeza de que tal providência contribuirá para o aperfeiçoamento do auxílio constitucional prestado por esta Corte de Contas ás Casas Legislativas.

Atenciosamente – **Homero Santos,** Presidente.

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 1997

Cria o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional.

O Presidente do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a necessidade de se articular ação integrada das Unidades Técnicas do Tribunal em relação aos pedidos e solicitações de auxílio do Congresso Nacional;

Considerando ser indispensável aperfeiçoar e agilizar o atendimento a tais solicitações;

Considerando, finalmente, ser imperativo o constante inter-relacionamento entre o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional, objetivando a otimização de resultados, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade de integrar e orientar as respectivas ações e atividades, em caráter experimental, ficando assim organizado:

I – **Supervisão Geral:** Presidente do Tribunal, cuja atribuição poderá ser delegada a outro Ministro;

II – **Supervisão Executiva:** Secretário-Geral de Controle Externo;

III – **Coordenação Geral:** Secretário de Auditoria e Inspeções-SAUDI

IV – **Membros Natos:**

a) Secretário de Contas do Governo e Transferências Constitucionais

b) Secretário de Controle Externo da 1ª SECEX;

c) Secretário de Controle Externo da 5ª SECEX;

d) Assessor para Assuntos Legislativos

Art. 2º Poderão ser criados Subcomitês e Grupos de Trabalho temporários, vinculados ao Comitê, que definirá suas áreas de competência, composição e duração.

Art. 3º Constituem competências do Comitê:

I – desenvolver mecanismos para o aperfeiçoamento de procedimentos de auxílio ao Congresso Nacional;

II – orientar a formulação dos estudos e propostas a serem desenvolvidos pelo Tribunal;

III – apreciar os produtos ou resultados do desenvolvimento de seus estudos, planos, programas, projetos e propostas.

IV – propor normas e instruções, visando o aperfeiçoamento da atuação do Tribunal, na área específica do Comitê;

V – sugerir a uniformização de métodos e procedimentos de trabalho, quanto ao atendimento de solicitações de informações, inspeções e auditorias, bem assim de consultas, denúncias e representações e demais pedidos originários das Casas, Comissões, Mesas e Membros do Poder Legislativo;

VI – estimular a troca de experiência entre as respectivas áreas, objetivando o aprimoramento e a atualização de conhecimentos técnicos;

VII – subsidiar a Presidência na busca de uma permanente atualização e avaliação dos objetivos do Comitê;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. – **Homero Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

Encaminhe-se cópias também às Comissões permanentes do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 14, de 1997, de minha autoria, pelo qual solicito a convocação do Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro da Fazenda.

Justificação

Nesta data, estou encaminhando, ao Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, requerimento solicitando a convocação do Sr. Presidente do Banco do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o mesmo assunto objeto do requerimento cuja retirada ora solicito, em substituição ao Sr. Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Abdias Nascimento – Emília Fernandes – Sebastião Rocha – Lucio Alcântara – Josaphat Marinho – Edison Lobão – Roberto Requião – Epitácio Cafeteira – Lauro Campos – Junia Marise – Pedro Simon – Nabor Junior – Jefferson Peres – Coutinho Jorge – Ney Suassuna – Francisco Escórcio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com o dispositivo do art. 340, inciso III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218, **g**, do Regimento Interno, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, associe-se à consternação do nobre povo chinês, por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Deng Xiao-Ping.

Requeiro, ainda, que por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, seja dado conhecimento desta manifestação ao Governo da República Popular da China.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será atendida a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1997

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos Oradores do Expediente, em sessão a ser designada pela Mesa, seja destinada a homenagear a memória do Eminente Economista Brasileiro, Professor e ex-Ministro Mario Henrique Simonsen.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Waldeck Ornelas – Beni Veras – Hugo Napoleão – Freitas Neto – José Alves – José Roberto Arruda – Renan Calheiros – Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra "b", do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Senador Pedro Simon, requerimentos vazados nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, de inclusão em Ordem do Dia de proposições de sua autoria, versando sobre alterações na Lei Interna.

De acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, todas as matérias referentes ao assunto foram remetidas à Comissão Temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno (Projeto de Resolução nº 66, de 1995), incluindo, no caso, os Projetos de Resolução nºs 15 e 16, de 1995, objeto dos requerimentos em apreço.

Tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 1.091, de 1996, em 22 de novembro último, de inclusão em Ordem do Dia da matéria principal, a Mesa aguarda manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a providência requerida, segundo o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF/A/PSB/37/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço

(suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.507-16, de 5 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Lider.

OF/PSB/38/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Alexandre Cardoso (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.523-4, de 5 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/41/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.532-2, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Lider.

OF/A/PSB/42/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.536-22, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo,que "Dispõe reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/A/PSB/43/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Alexandre Cardoso (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.539-28, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra.**

OF/A/PSB/44/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Nilson Gibson (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.543-19, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquia e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra,** Líder.

OF/A/PSB/45/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raquel Capiberibe (titular) e Nilson Gibson (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.546-16, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre as contribuições para os programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências," em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra,** Líder.

OF/A/PSB/46/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Nilson Gibson (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.551-19, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências," em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra,** Líder.

OF/A/PSB/47/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.555-7, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R$106.000.000,00, para os fins que especifica. Em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Lyra,** Líder.

OF.PSDB/I/Nº 534/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação do Deputado Oswaldo Soler, como membro titular, e Osmânio Pereira, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.477-33/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 558/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Alminc Affonso, como membro titular, e Alzira Ewerton, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.567/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 561/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Oswaldo Soler, como membro titular, e Cipriano Correia, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.568/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 568/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossas Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Yeda Crusius, como membro titular, e Sílvio Torres, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.507-16/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 571/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Welson Gasparini, como membro titular, e Antônio Balhmann, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.508-14/97.

Atenciosamente, – Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 574/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Celso Russomano, como membro titular, e Luiz Fernando, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.511-7/97.

Atenciosamente, – Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 577/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Adorado Streck, como membro titular, e Eduardo Mascarenhas, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.522-4/97.

Atenciosamente, – Deputado **João Faustino,** Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 580/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Sebastião

Madeira, como membro titular, e Ceci Cunha, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.523-4/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 583/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Danilo de Castro, como membro titular, e Edson Silva, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.524-4/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF/GAB/I/Nº 107

Brasília, 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Rita Camata e Udson Bandeira para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.567, de 14 de fevereiro de 1997, em minha substituição e do Deputado Darcício Perondi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, o Senador Esperidião Amin e eu conversamos com V. Exª no sentido de que possa ser examinado e colocado em pauta o Ofício S/04, de 1997, para que antes da expiração do prazo, dia 1º de março próximo, quando vence o Título nº 691096, da Prefeitura do Estado de São Paulo, possa ser colocada em Ordem do Dia a matéria.

O Senador Esperidião Amin gostaria que nós, os Senadores do Estado de São Paulo, subscrevêssemos requerimento nesse sentido. Obviamente, trata-se de uma questão bastante importante nesse momento em que toda a emissão de títulos públicos está sob exame por parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Registro que, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno, são consideradas em regime de urgência, independentemente de requerimento, conforme consta do parágrafo único, a tramitação prevista para o caso do art. 336, independente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo quando faltarem 10 dias para o término desse prazo.

Não se faz necessário o requerimento por escrito, aqui faço a lembrança oral porque cabe, em verdade, à Presidência do Senado o cumprimento daquilo que está no Regimento.

Lembra-me o Senador Esperidião Amin que o próprio Senador José Serra também está de acordo que se solicite a V. Exª a tramitação desta matéria, de interesse do Município de São Paulo, obedecendo-se ao que está no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, era apenas para fazer este registro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A rigor, não há questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Suplicy porque não se refere à matéria constante da Ordem do Dia. Entretanto, a Mesa aguarda um requerimento de qualquer interessado para que a matéria entre na Ordem do Dia, até porque outras matérias semelhantes estão na mesma situação e a Mesa irá examiná-las para colocá-las na Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª quer usar a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, com todo respeito a V. Exª, o que reiterei é que pode o Presidente simplesmente dar cumprimento ao que está previsto no Regimento Interno, independentemente de requerimento. No caso, não há necessidade de requerimento por escrito. Faço, aqui, a lembrança do assunto. Não há necessidade de requerimento por escrito porque pode o Presidente, no cumprimento do dever e do Regimento Interno, colocar a matéria na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa pesquisou demoradamente este assunto – que V. Exª até já havia salientado em sessão ante-

rior – e não há caso em que não haja requerimento do interessado para, inclusive, respaldar a decisão da Mesa, sobretudo em assunto tão importante quanto este e que V. Exª, se não me engano, retirou da Ordem do Dia na Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª me permite, mas agora não posso conceder a palavra a V. Exª porque a Mesa não pode...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Apenas para registrar que já dei o meu parecer, que foi acatado pelo Relator, o Senador Esperidião Amin. E a matéria está em perfeita condição de ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria pode ser votada na Comissão. Depois que for votada na Comissão, virá a plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin, que foi citado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar, neste momento em que nós estamos desenvolvendo a CPI dos Títulos Públicos – e por isso esse tema suscita imediatamente uma certa rejeição -, o que disse o Senador Eduardo Suplicy: esse processo versa sobre rolagem, ou seja, emissão de letras para o pagamento de letras que vencem no dia 1º de março.

No processo havia uma **tranche** – como se diz – com vencimento no dia 1º de março e outra no dia 1º de junho. Dei meu parecer em janeiro, designado que fui pelo Senador Francelino Pereira, de acordo com a orientação da Consultoria da Casa. O Senador Eduardo Suplicy houve por bem requerer vista.

Nesse ínterim, Sr. Presidente, houve a eleição da nova Mesa, presidida por V. Exª; veio o carnaval e não houve mais reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, restando, por analogia, essa situação do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Entendo, Sr. Presidente, que tendo aceito o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy – que pediu apenas uma coisa: o de 1º de junho não é urgente e o de 1º de março é urgente – e, no mérito, não há nenhum conflito, pelo menos por enquanto, então que se vote o de 1º de março.

Para isso, Sr. Presidente, como a Comissão não está funcionando, só existe um recurso: V. Exª considerar o que o Senador Eduardo Suplicy falou como requerimento, como de fato é, e determinar que a matéria entre na pauta da sessão da próxima quinta-feira para deliberação da Casa. Podem votar a favor ou contra.

É do meu dever, Sr. Presidente, dizer que não me sinto à vontade para requerer a urgência porque sou o Relator, mas acho que seria um procedimento injusto se, por excesso de zelo, fosse negado, pela primeira vez, a rolagem de títulos de dívida pública, regularmente instruídos, com parecer favorável do Banco Central, com parecer do relator e voto em separado acolhido pelo relator, que apenas separou a matéria, se deixasse de votar tempestivamente.

Por isso, associo-me ao que o Senador Eduardo Suplicy falou. E se V. Exª me permite, para terminar, creio que a minha associação ao Senador Suplicy é absolutamente insuspeita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Esperidião Amin sugere ao Senador Suplicy que faça o requerimento.

A Mesa aceita a sugestão do Senador Esperidião Amin, dependendo apenas que o Senador Suplicy envie o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, por versarem sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLS 191, de 1995 PLC 49, de 1996 e PLS 33, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será votado

logo após a votação do Requerimento nº 1.198/96, constante do Item 1 da Ordem do Dia.

Votação do Requerimento nº 1.148, de 1996, em turno único.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 147, de 1997, de autoria do Senador Péres, lido anteriormente.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 49/96 passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 191/95 e 33/96.

As matérias vão a exame das Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 1996, do Senador Silva Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, por versarem sobre identificação tátil em cédulas e moedas.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, passam a tramitar em conjunto, e as matérias voltam à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, com as de nºs 15, 45 e 49,de 1996, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre imputabilidade penal.

Votação do requerimento em turno único.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, passa a tramitar em conjunto com as demais citadas.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado, nº 220, de 1996, de sua autoria, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões.

Votação do Requerimento em turno único.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por 05 minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde que este projeto de lei iniciou sua tramitação na Casa, buscamos acompanhá-lo atentamente, até porque nos preocupamos, num primeiro momento, pelo fato de revogar dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, tais como a de empregados vendedores, viajantes ou pracistas, leiloeiro rural, nutricionista, guardador e lavador autônomo de veículos automotores, atleta profissional de futebol, arquivistas e técnico de arquivo, secretário, guia de turismo e treinador profissional de futebol.

Apesar das argumentações do ilustre Senador Gilberto Miranda, proponente deste projeto, que, em suas justificativas, afirmava que os diplomas legais nada mais fazem do que criar reservas de mercado de capital em benefício de algumas categorias profissionais; que se devia revogar algumas normas que só servem como complicadoras no ordenamento jurídico ou como entrave ao funcionamento do livre mercado de trabalho dessas profissões; ou, ainda, se o Estado tem condições de fiscalizar o exercício dessas profissões; de que interesse público há na regulamentação dessas profissões. Apesar de respeitarmos essas ponderações, o projeto nos preocupava.

Por isso, Sr. Presidente, pedi a palavra exatamente para registrar e salientar a sensibilidade do Senador Gilberto Miranda, que atendeu aos apelos que vieram do Brasil todo.

Nós, particularmente, no nosso gabinete, recebemos manifestações do Conselho Regional de Nutricionistas da Bahia e de Sergipe, do Conselho Federal de Nutricionistas, da Federação Nacional dos Nutricionistas, da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio e outros; da Universidade Federal do Paraná, da Federação Nacional das Secretárias e Secretários – Fenasec -, da Federação Nacional de Guias de Turismo, da Confederação Brasileira de Futebol, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp -, do Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, entre outras; e, certamente, várias Srªs e Srs. Senadores também receberam.

Desta forma, a posição hoje tomada pelo proponente do projeto, Senador Gilberto Miranda, de retirar esse projeto da pauta, é louvável.

Havíamos inclusive enviado um pedido, um requerimento, datado de 27 de janeiro deste ano, pedindo uma audiência pública para discutir esse projeto, diante das inúmeras manifestações que o Senado Federal recebeu. Tendo em vista, entretanto, essa posição coerente, que, certamente, se embasou nesses apelos e numa análise mais profunda, hoje estamos vendo a posição do Senador Gilberto Miranda trazer mais tranqüilidade e queremos crer que essas categorias são de valor, são categorias organizadas, são categorias hoje reconhecidas pela formação específica que possuem e são importantes para muitos Estados e muitas regiões do País.

Mais uma vez cumprimentamos o Senador Gilberto Miranda e nos solidarizamos com a retirada desse projeto, porque, realmente, ele viria trazer uma série de prejuízos a inúmeras categorias profissionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, vai ao Arquivo.

Fica prejudicado o Requerimento nº 1.250, de 1996, constante do Item nº 5 da pauta, da Senadora Benedita da Silva.

É o seguinte o item prejudicado: Item 5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.250, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6**:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas as emendas de nºs 1 a 4, de plenário, quando tramitava em regime de urgência, e de nºs 5 e 6 perante a Mesa, nos termos do art. 235, item II, do Regimento Interno.

Pareceres:

- proferido em Plenário, Relator: Senador Francelino Pereira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às de nºs 2 e 4;

- sob nº 271, de 1996 (sobre o Ofício nº S/49, de 1995, em atendimento ao Requerimento nº 1.442/95), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 521/96, requerendo o sobrestamento da proposição, a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que fosse convencionado, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e

- sob nº 1, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 3, apresentando as emendas nºs 7 e 8-CCJ; pela prejudicialidade das emendas nºs 4 e 6; pela inconstitucionalidade da emenda nº 5, e pela retirada das emendas nºs 1 e 2.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

1) Na sessão de 28 de agosto de 1995, foi lido o Ofício nº S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a retirada do Projeto.

2) O referido Ofício foi incluído na pauta da sessão de 8 de novembro de 1995, quando foi aprovado o Requerimento nº 1.442, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando fosse o mesmo submeti-

do ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3) No dia 24 de maio de 1996, foi lido o Parecer nº 271, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pelo sobrestamento da proposição, a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que fosse convencionado.

4) Em 8 de julho de 1996, através do Ofício nº 741/96, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Senado propostas modificativas do Projeto e, uma vez satisfeita a diligência requerida, a matéria retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um novo exame.

5) Na sessão de 9 de janeiro de 1997, foi lido o Parecer nº 1, de 1997-CCJC, sobre a matéria e propostas de modificações encaminhadas pelo mesmo Tribunal Superior do Trabalho.

Feitos os devidos esclarecimentos, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei apenas uma rápida exposição desse projeto.

Trata-se de uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho relacionada com a redistribuição das Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País. É um projeto oportuno, que, efetivamente, mereceu um estudo acurado e rápido na Câmara dos Deputados.

Ainda na Câmara foi apresentada uma emenda, que se consubstanciou no art. 25 do projeto, para que as nomeações de diretores de secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento fossem feitas pelos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mas por indicação dos presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento.

A entidade representativa dos juízes togados da Justiça do Trabalho mobilizou a Câmara dos Deputados e atuou junto ao Senado pela aprovação, também aqui no Senado, desse dispositivo.

Proferi parecer favorável à aprovação do art. 25 do projeto. A essa posição se contrapuseram representantes do Senado e, ao mesmo tempo, grande parte da Justiça do Trabalho do País. O próprio Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais esteve em meu gabinete para manifestar a sua posição discordante da votação que a Câmara adotou e da posição que adotei no meu parecer. Pedia-me o Presidente do Tribunal que as nomeações fossem feitas não por indicação dos presidentes das Juntas, mas por indicação do próprio presidente do Tribunal.

Fui surpreendido, Sr. Presidente, pela iniciativa dos Senadores que requereram urgência para esse projeto. Imediatamente vim ao plenário e proferi o meu parecer favorável ao art. 25, aprovado na Câmara dos Deputados.

Ocorre que percebi claramente o desejo do Senado de votar favoravelmente ao referido artigo. Mas, ao mesmo tempo, quando o Tribunal foi informado dessa nossa posição, requereu a retirada do projeto, imediatamente contrapondo-se à mesma, que visava exclusivamente a evitar o nepotismo, a nomeação de parentes, filhos, esposas e parentes diversos dos magistrados do Trabalho, indicado pelos sindicatos, para que se evitasse essa prática efetivamente acentuada na Justiça do Trabalho.

O projeto tramitou e, agora, voltou com uma posição assumida e parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara. Entendo que a situação se alterou, porque, segundo a última lei sancionada pelo Presidente da República, está definitivamente proibida, na área da Justiça Federal, a nomeação de parentes dos juízes dos Tribunais Superiores e, inclusive, das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Portanto, entendemos que o parecer do Senador Lúcio Alcântara deve ser votado favoravelmente, uma vez que as razões que nos levaram a nos posicionar contra a nomeação de parentes dos juízes e ministros agora já não ocorrem, pois o Presidente da República sancionou o projeto, impedindo, em caráter definitivo, esse tipo de nomeação.

Era esse o esclarecimento que tinha a fazer.

Como Relator naquele momento e como representante do Partido, sugiro a aprovação do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de esclarecer ainda mais essa matéria.

Esse projeto teve uma tramitação muito tormentosa nesta Casa, uma vez que, originário do Tribunal Superior do Trabalho, tudo o que o projeto queria era redefinir a jurisdição das Juntas, quer dizer, definir quais os tribunais regionais que ficariam subordinados às Juntas de Conciliação e Julgamento.

Como disse muito bem o Senador Francelino Pereira, na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu uma emenda que vedava a nomeação de parentes e também exigia que as pessoas recrutadas para serem secretários de Juntas integrassem os quadros da Justiça de Trabalho, ou seja, não podiam ser estranhos à Justiça do Trabalho.

O Senador Francelino Pereira, quando foi designado Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou seu parecer em plenário quando a matéria foi colocada em regime de urgência. Naquela ocasião, rejeitou algumas emendas que foram apresentadas e a votação foi interrompida, foi suspensa. O projeto perdeu a urgência e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesse ínterim, o Tribunal Superior do Trabalho, através de diferentes expedientes, pedia ora a devolução, ora a sustação da tramitação do projeto, até que um desses expedientes do Tribunal Superior do Trabalho foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fui designado Relator para opinar sobre a possibilidade de uma matéria, sendo aprovada em uma Casa, ter o seu pedido de retirada na outra.

Não obstante entender que o Regimento não acolhia essa hipótese e louvando-me pelos numerosos precedentes havidos, quando o próprio Senado tem atendido a solicitações do Poder Executivo, do Presidente da República, dei o meu parecer favoravelmente ao pedido de retirada.

Todavia, atendendo a ponderação do Senador Josaphat Marinho e considerando o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, a Comissão entendeu de sobrestar a matéria até que o Tribunal Superior do Trabalho apresentasse os elementos adicionais que, disse, gostaria de aditar à matéria que estava tramitando. Algum tempo depois, chegou realmente o expediente do Tribunal Superior do Trabalho alterando o projeto.

Novamente, ofereci o meu parecer, que, no caso, foi simplesmente o de aceitar a alteração proposta pelo Tribunal, até porque eu já havia considerado no meu parecer que não cabia ao Poder Legislativo manifestar-se sobre aquela matéria, que era da competência interna da organização, do funcionamento da Justiça do Trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, a matéria que veio para modificar o projeto de origem do Tribunal Superior do Trabalho melhorou-o, na medida em que ela estabelece uma série de condições exigidas para quem vai ocupar esses cargos de Secretário de Junta de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho.

A outra matéria referente ao nepotismo já está amparada, como bem o disse o Senador Francelino Pereira; a vedação já consta de lei, de diploma legal, recentemente sancionada pelo Presidente da República. Portanto, a matéria deve voltar à Câmara, uma vez que houve modificação no Senado em relação à proposta aprovada naquela Casa. Creio que a Câmara deve deliberar com rapidez, porque estava havendo um verdadeiro conflito dentro da própria Justiça do Trabalho – o que não era bom – entre os magistrados de Primeira Instância e os membros dos tribunais regionais e do Tribunal Superior.

O Senador Francelino Pereira, como eu, deve ter sido assediado inúmeras vezes por representantes dos órgãos de classe da Justiça do Trabalho, que vinham defender suas teses, seus pontos de vista em relação ao projeto. Ele é muito importante, porque redistribui a jurisdição das Juntas dos diversos municípios.

Espero que o Senado aprove hoje a matéria; assim, ela irá à deliberação da Câmara e pode, em breve, transformar-se em lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar que vou votar favoravelmente ao projeto, com ressalvas, mas não vou pedir destaque para o meu voto em separado.

A meu ver, ainda está para ser resolvida – questão que, inclusive, foi o que moveu o meu requerimento de análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do requerimento do TST, quando pedi a sua retirada – a posição do Senado em relação a requerimentos dessa natureza.

Em primeiro lugar, quero exemplificar como o Tribunal Superior do Trabalho se dirigiu ao Senado em relação a essa matéria.

No ofício de 25 de agosto, o Presidente do TST solicitava a retirada de pauta – PLC/93; em 11 de

setembro, o Presidente do TST, através de requerimento, solicitava a devolução do projeto ao Tribunal; em 26 de setembro, novamente através de requerimento, o Presidente do TST solicitou o arquivamento, e não a devolução.

Percebemos que o Presidente do TST ora pedia o arquivamento, ora a devolução e retirada de pauta da matéria. Não existia, a nosso ver, uma posição do Plenário do Senado a respeito de um projeto que, no nosso entendimento, **data venia** do parecer do Senador Lúcio Alcântara, não era mais do TST, na medida em que ele havia sido aprovado na Câmara. Por isso, apresentamos um requerimento pedindo que a CCJ analisasse a juridicidade do requerimento do TST.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara, embora conclua que regimentalmente não pode haver a retirada, opina pelo acatamento da juridicidade do requerimento em virtude de jurisprudência. O Senado tem sucessivamente acatado requerimentos semelhantes, seja do Executivo, seja do Judiciário.

Ainda avalio que o Senado – não especificamente nesta matéria – precisa tomar uma posição definitiva sobre o assunto, até porque a proposta do Senador Josaphat Marinho, que acabou sendo aprovada, foi uma tentativa de conciliar as duas posições. Na verdade, a Comissão não definiu, no mérito, se pode ou não haver a retirada de um projeto de iniciativa do Executivo ou do Judiciário e que haja sido modificado pela Câmara.

Em relação ao mérito da matéria, preferia a redação que veio da Câmara. Embora a emenda do Senador Lúcio Alcântara realmente evite o nepotismo, ainda mantém a possibilidade de serem indicadas para diretores de junta pessoas alheias ao serviço público. A redação que veio da Câmara falava em servidor titular de cargo de nível superior por provimento efetivo. A redação que está sendo proposta, e que entendo será aprovada, fala em bacharel em Direito, mas permanece ainda a possibilidade de que sejam indicadas pessoas que não são do serviço público, embora haja o parágrafo que proíbe a designação de parentes. Entendo que, realmente, a redação proposta pelo Senador Lúcio Alcântara evita alguns problemas já levantados pelo Senador Francelino Pereira, mas, mesmo assim, prefiro a redação original da Câmara dos Deputados. Por isso, na Comissão apresentei voto em separado no sentido de mantê-la.

Não vou pedir destaque do voto em separado, porque essa matéria já vem sendo debatida há algum tempo, mas insisto em que o Senado não se posicionou de maneira categórica no sentido de ser possível ou não, à luz do seu Regimento Interno, haver jurisprudência em questões regimentais. Em alguns momentos se aceita, quando não há questão de ordem relativa ao Regimento. Entendemos que, à luz do Regimento Interno do Senado, matérias que já tenham sido votadas pela Câmara dos Deputados, inclusive modificadas, e que chegam aqui, não podem ser simplesmente retiradas pelo autor original, seja o Executivo, seja o Judiciário. No entanto, acreditamos que não será na apreciação dessa matéria que vamos resolver o problema de modo definitivo. Cabe ainda ao Senado, repito, posicionar-se de forma conclusiva sobre esse assunto.

Em relação ao projeto em si, vamos votar a favor, com a ressalva que fizemos questão de registrar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas.

Em votação o Requerimento nº 12, de 1997, lido em janeiro último, do Senador Lúcio Alcântara, de retirada das Emendas nºs 1 e 2, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Foram retiradas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Votação em globo das Emendas nºs 3, de Plenário, e 7 e 8, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 6.

A Emenda nº 5 deixa de ser submetida ao Plenário por ter sido declarada inconstitucional pela unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 300 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1995

(Nº 4.235/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 1ª Região, no Estado do Rio de Janeiro:

I – RIO DE JANEIRO: o respectivo município;

II – ANGRA DOS REIS: o respectivo município e os de Parati e Rio Claro;

III – ARARUAMA: o respectivo município e o de Saquarema;

IV – BARRA DO PIRAÍ: o respectivo município e os de Mendes, Miguel Pereira, Pati do Alferes, Paulo de Frontin, Piraí, Valença e Vassouras;

V – CABO FRIO: o respectivo município e os de Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia;

VI – CAMPOS DOS GOYTACAZES – o respectivo município e os de Italva, São Fidélis e São João da Barra;

VII – CORDEIRO: o respectivo município e os de Cantagalo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Morais;

VIII – DUQUE DE CAXIAS – o respectivo município;

IX – ITABORAÍ: o respectivo município e os de Rio Bonito e Silva Jardim;

X – ITAGUAÍ: o respectivo município e o de Mangaratiba;

XI – ITAPERUNA: o respectivo município e o de Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Lage do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua;

XII – MACAÉ: o respectivo município e os de Casimiro de Abreu e Conceição de Macabu;

XIII – MAGÉ: o respectivo município;

XIV – NILÓPOLIS: o respectivo município;

XV – NITERÓI: o respectivo município e o de Maricá;

XVI – NOVA FRIBURGO: o respectivo município e os de Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Duas Barras e Sumidouro;

XVII – NOVA IGUAÇU: o respectivo município e o de Paracambi;

XVIII – PETRÓPOLIS: o respectivo município;

XIX – RESENDE: o respectivo município e o de Itatiaia;

XX – SÃO GONÇALO: o respectivo município;

XXI – SÃO JOÃO DO MERITI: o respectivo município;

XXII – TERESÓPOLIS: o respectivo município;

XXIII – TRÊS RIOS: o respectivo município e os de Paraíba do Sul, Rio das Flores e Sapucaia;

XXIV – VOLTA REDONDA: o respectivo município e o de Barra Mansa.

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 2ª Região, no Estado de São Paulo – SP, com sede na cidade de São Paulo:

I – SÃO PAULO: o respectivo município;

II – BARUERI: o respectivo município;

III – CAIEIRAS: o respectivo município;

IV – CAJAMAR: o respectivo município;

V – CARAPICUÍBA: o respectivo município;

VI – COTIA: o respectivo município e os de Ibiúna, Itapevi e Vargem Grande Paulista;

VII – CUBATÃO: o respectivo município;

VIII – DIADEMA: o respectivo município;

IX – EMBU: o respectivo município;

X – FERRAZ DE VASCONCELOS: o respectivo município;

XI – FRANCO DA ROCHA: o respectivo município e os de Francisco Morato e Mairiporã;

XII – GUARUJÁ: o respectivo município e os de Bertioga e Vicente de Carvalho;

XIII – GUARULHOS: o respectivo município e os de Arujá e Santa Isabel;

XIV – ITAPECERICA DA SERRA: o respectivo município e os de Embu-Guaçu, Joquitiba e São Lourenço da Serra;

XV – ITAQUAQUECETUBA: o respectivo município;

XVI – JANDIRA: o respectivo município;

XVII – MAUÁ: o respectivo município;

XVIII – MOGI DAS CRUZES: o respectivo município e os de Biritiba-Mirim, Guararema e Salesópolis;

XIX – OSASCO: o respectivo município;

XX – POÁ: o respectivo município;

XXI – PRAIA GRANDE: o respectivo município;

XXII – RIBEIRÃO PIRES: o respectivo município e o de Rio Grande da Serra;

XXIII – SANTANA DO PARNAIBA: o respectivo município e o de Pirapora do Bom Jesus;

XXIV – SANTO ANDRÉ: o respectivo município;

XXV – SANTOS: o respectivo município;

XXVI – SÃO BERNARDO DO CAMPO: o respectivo município;

XXVII – SÃO CAETANO DO SUL: o respectivo município;

XXVIII – SÃO VICENTE: o respectivo município;

XXIX – SUZANO: o respectivo município;

XXX – TABOÃO DA SERRA: o respectivo município.

Art. 3º. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 3ª Região, no Estado de Minas Gerais:

I – BELO HORIZONTE: o respectivo município;

II – AIMORÉS: o respectivo município e os de Alvarenga, Conselheiro Pena, Itueta, Mutum, Resplendor e Santa Rita do Itueto;

III – ALFENAS: o respectivo município e os de Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Serrania e Turvolândia;

I – ALMENARA: o respectivo município e os de Aguas Vermelhas, Bandeira, Cachoeira do Pajeú, Comercinho, Divisópolis, Felisburgo, Fronteira dos Vales, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaima, Jordânia, Mata Verde, Medina, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto;

V – ARAGUARI: o respectivo município e os de Cascalho Rico, Estrela do Sul e Grupiara;

VI – ARAXÁ: o respectivo município e os de Campos Altos, Ibiá, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana, Sacramento e Tapira;

VII – BARBACENA: o respectivo município e os de Alfredo de Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios;

VIII – BETIM: o respectivo município e os de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Piracema e Rio Manso;

IX – BOM DESPACHO: o respectivo município e os de Abaeté, Araújos, Biquinhas, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Paineiras, Papagaios, Perdigão, Pitangui, Pompeu, Quartel Geral, Santa Rosa da Serra, Santo Antônio do Monte e Serra da Saudade;

X – CARATINGA; o respectivo município e os de Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Fernandes Tourinho, Iapu, Inhapim, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São João do Oriente, Sobrália, Tarumirim e Ubaporanga;

XI – CATAGUASES: o respectivo município e os de Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande.;

XII – CAXAMBU: o respectivo município e os de Aiuruoca, Alagoa, Andrelândia, Arantina, Baependi. Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carrancas Carvalhos, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, Santa Rita de Jacutinga, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia;

XIII – CONGONHAS: o respectivo município e os de Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Brás do Suaçuí;

XIV – CONSELHEIRO LAFAIETE: o respectivo município e os de Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cristiano Otoni, Itaverava, Lamin, Piranga, Queluzita, Rio Espera, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira;

XV – CONTAGEM: o respectivo município e o de Ibirité;

XVI – CORONEL FABRICIANO: o respectivo município e os de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Carmésia, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo;

XVII – CURVELO: o respectivo município e os de Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Felixlândia, Inimutaba, Joaquim Felício, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Três Marias;

XVIII – DIAMANTINA: o respectivo município e os de Alvorada de Minas, Carbonita, Chapada do Norte, Congonhas do Norte, Couto de Magalhaes de Minas, Dantas, Felício dos Santos, Gouvêa, Itamarandiba, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro e Turmalina;

XIX – DIVINÓPOLIS: o respectivo município e os de Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Itapecerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste;

XX – FORMIGA: o respectivo município e os de Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Capitólio, Cristais, Doresópolis, Guapé, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Piui, Santana do Jacaré, São Roque de Minas, Tapiraí e Vargem Bonita;

XXI – GOVERNADOR VALADARES: o respectivo município e os de Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Frei Inocêncio, Galiléia, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Santa Efigênia de Minas, São Geraldo da Piedade, São João do Manteninha, São José da Safira, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia;

XXII – GUANHÃES: o respectivo município e os de Água Boa, Capelinha, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Gonzaga, Materiândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto e Virginópolis;

XXIII – GUAXUPÉ: o respectivo município e os de Arceburgo, Bom Jesus da Penha, Guaranésia, Itamogi, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União;

XXIV – ITABIRA: o respectivo município e os de Bom Jesus do Amparo, Ferros, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto;

XXV – ITAJUBÁ: o respectivo município e os de Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Gonçalves, Maria da Fé, Marmelópolis, Natércia, Paraisópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranquinho, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Sapucaí-Mirim e Wenceslau Braz;

XXVI – ITAÚNA: o respectivo município e os de Florestal, Igaratinga, Itaquara, Itatiaiuçu, Onça do Pitangui, Pará de Minas, Pequi e São José da Varginha;

XXVII – ITUIUTABA: o respectivo município e os de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Centralina, Gurinhatã, Ipiaçu, Iturama, Limeira do Oeste, Santa Vitória e São Francisco de Sales;

XXVIII – JANUÁRIA: o respectivo município e os de Icaraí de Minas, Itacarambi, Lontra, Manga, Matias Cardoso, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz, São Francisco, São João da Ponte e Varzelândia;

XXIX – JOÃO MONLEVARDE: o respectivo município e os de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Goncalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal;

XXX – JUIZ DE FORA: o respectivo município e os de Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiator, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira;

XXXI – LAVRAS: o respectivo município e os de Bom Sucesso, Cana Verde, Carmópolis de Minas, Ibituruna, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Luminárias, Nepomuceno, Passa Tempo, Perdões, Ribeirão Vermelho e Santo Antônio do Amparo;

XXXII – MANHUAÇU: o respectivo município e os de Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandê, Ipanema, Lajinha, Matipó, Manhumirim, Pocrane, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São José do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia;

XXXIII – MONTE AZUL: o respectivo município e os de Espinosa, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Montezuma, Porteirinha, Riacho dos Macacos, Rio Pardo de Minas e São João do Paraíso;

XXXIV – MONTES CLAROS: o respectivo município e os de Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Capitão Enéias, Claro dos Poções, Coronel Murta, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacambira, Juramento, Lagoa dos Patos, Mirabela, Rubelita, Salinas, Taiobeiras e Ubaí;

XXXV – MURIAÉ: o respectivo município e os de Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Laranjal, Miradouro, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras;

XXXVI – NOVA LIMA: o respectivo município e os de Raposos e Rio Acima;

XXXVII – OURO PRETO: o respectivo município e os de Acaica, Diogo de Vasconcelos, Itabirito e Mariana;

XXXVIII – PARACATU: o respectivo município e os de Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante;

XXXIX – PASSOS: o respectivo município e os de Alpinópolis, Capetinga, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itáu de Minas, Jacuí, Pratápolis, São João Batista do Glória, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino;

XL – PATOS DE MINAS: o respectivo Município e os de Arapuã, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo e Tiros;

XLI – PATROCINIO: o respectivo município e os de Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guimarânia, Irai de Minas, Monte Carmelo, Romaria e Serra do Salitre;

XLII – PEDRO LEOPOLDO: o respectivo município e os de Lagoa Santa, São José da Lapa e Vespasiano;

XLIII – PIRAPORA: o respectivo município e os de Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaí, Lassance, Santa Fé de Minas, São Romão e Várzea da Palma;

XLIV – POÇOS DE CALDAS: o respectivo município e os de Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipiúna e Santa Rita de Caldas;

XLV – PONTE NOVA: o respectivo município e os de Abre Campo, Amparo da Serra, Araponga, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Coimbra, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Porto Firme, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sericita, Teixeiras, Urucânia e Viçosa;

XLVI – POUSO ALEGRE: o respectivo município e os de Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Careaçu, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Heliodora, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Munhoz, Monte Sião, Ouro Fino, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianápolis e Toledo;

XLVII – RIBEIRÃO DAS NEVES: o respectivo município;

XLVIII – SABARÁ: o respectivo município e o de Caeté;

XLIX – SANTA LUZIA: o respectivo município e os de Jaboticatubas, Nova União e Taquaraçu de Minas;

L – São JOÃO DEL REI: o respectivo município e os de Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Rezende Costa, Ritápolis, São Tiago e Tiradentes;

LI – SETE LOGOAS: o respectivo município e os de Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Matozinhos, Paraopeba, Prudente de Morais, Santana de Pirapama e Santana do Riacho;

LII – TEÓFILO OTONI: o respectivo município e os de Águas Formosas, Araçuaí, Ataléia, Berilo, Bertópolis, Campanário, Caraí, Carlos Chagas, Catugi, Francisco Badaró, Frei Gaspar, Itaipé, Itambacuri, Jampruca, Ladainha; Machacalis, Malacacheta, Nanuque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Pescador, Poté, São José do Divino, Serra dos Aimorés, Umburatiba e Virgem da Lapa;

LIII – UBÁ: o respectivo município e os de Braz do Pires, Divinésia, Dores do Turvo, Ervália, Guarani, Guidoval, Guiricema, Mercês, Paula Cândido, Piraúba, Presidente Bernardes, Rio Pomba, Rodeio, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins e Visconde do Rio Branco;

LIV – UBERABA: o respectivo município e os de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Fronteira, Frutal, Itapajipe, Pirajuba, Planura e Verissímo;

LV – UBERLÂNDIA: o respectivo município e os de Araporã, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Prata e Tupaciguara;

LVI – UNAÍ: o respectivo município e os de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Formoso, Riachinho e Urucuia;

LVII – VARGINHA: o respectivo município e os de Boa Esperança, Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Elói Mendes, Ilicínea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento do Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Três Coraçoes e Três Pontas.

Art. 4º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 4ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul;

I – PORTO ALEGRE o respectivo município;

II – ALEGRETE: o respectivo município;

III – ALVORADA: o respectivo município;

IV – ARROIO GRANDE : o respectivo município e os de Herval, Jaguarão e Pedro Osório;

V – BAGÉ – o respectivo município e os de Dom Pedrito, Lavras do Sul e Pinheiro Machado;

VI – BENTO GONÇALVES: o respectivo município e os de Carlos Barbosa, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabijú, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, Veranópolis, Vista Alegre do Prata e Vila Flores;

VII – CACHOEIRINHA: o respectivo município;

VIII – CACHOEIRA DO SUL: o respectivo município e os de Agudo, Amaral Ferrador, Cerro Branco, Dona Francisca, Encruzilhada do Sul e Paraíso do Sul;

IX – CAMAQUÃ: o respectivo município e os de Cerro Grande do Sul, Cristal, Dom Feliciano, São Lourenço do Sul e Tapes;

X – CANOAS: o respectivo município;

XI – CARAZINHO: o respectivo e os de Alto Alegre, Campos Borges, Colorado, Espumoso, Ibirapuitã, Não-me-Toque, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tunas e Victor Graeff;

XII – CAXIAS DO SUL: o respectivo município e os de Antônio Prado, Flores da Cunha e São Marcos;

XIII – CRUZ ALTA: o respectivo município e os de Condor, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Panambi, Pejuçara, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul e Tupanciretã;

XIV – EREXIM: o respectivo município e os de Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Cacique Doble, Campinas do Sul, Entre Rios do Sul, Erebango, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos;

XV – ESTÂNCIA VELHA: o respectivo município e os de Dois Irmãos, Ivoti e São José do Hortêncio;

XVI – ESTEIO: o respectivo município;

XVII – FARROUPILHA: o respectivo município e os de Nova Roma do Sul e São Vendelino;

XVIII – FREDERICO WESTPHALEN: o respectivo município e os de Alpestre, Erval Seco, Iraí, Jaboticaba, Palmitinho, Pinhal, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre e Taquaruçu do Sul;

XIX – GRAMADO: o respectivo município e os de Cambará do Sul, Canela, Jaquirana, Nova Petrópolis, Santa Maria do Herval e São Francisco de Paula;

XX – GRAVATAÍ: o respectivo município e o de Glorinha;

XXI – GUAÍBA: o respectivo município e os de Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul;

XXII – IJUÍ – o respectivo município e os de Ajuricaba, Augusto Pestana e Jóia;

XXIII – LAJEADO: o respectivo município e os de Anta Gorda, Arroio do Meio, Barros Cassal, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Fontoura, Xavier, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Progresso, Putinga e Roca Sales;

XXIV – MONTENEGRO: o respectivo município e os de Barão, Brochier do Maratá, Capela de Santana, Harmonia, Paverama, Poço das Antas, Salvador do Sul e Taquari;

XXV – NOVO HAMBURGO: o respectivo município;

XXVI – OSÓRIO: o respectivo município e os de Arroio do Sal, Capão da Canoa, Cidreira, Imbé, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí e Três Cachoeiras;

XXII – PALMEIRA DAS MISSÕES: o respectivo município e os de Chapada, Cerro Grande, Constantina, Liberato Salzano, Nonoai, Ronda Alta, Rondinha, Sarandi e Três Palmeiras;

XXVIII – PASSO FUNDO: o respectivo município e os de Água Santa, Arvorezinha, Camargo, Casca, Ciríaco, David Canabarro, Ernestina, Marau, Montauri, Nova Alvorada, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Tapejara, Vanini e Vila Maria;

XXVIX – PELOTAS: o respectivo município e os de Canguçú, Capão do Leão, Morro Redondo e Piratini;

XXX – RIO GRANDE: o respectivo município e os de Santa Vitória do Palmar e São José do Norte;

XXXI – ROSÁRIO DO SUL: o respectivo município e o de Cacequi;

XXXII – SANTA CRUZ DO SUL: o respectivo município e os de Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Ibarama, Lagoão, Pântano Grande, Rio Pardo, Segredo, Sobradinho, Venâncio Aires e Vera Cruz;

XXXIII – SANTA MARIA: o respectivo município e os de Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Restinga Seca, São Pedro do Sul, São Sepé e Silveira Martins;

XXXIV – SANTA ROSA: o respectivo município e os de Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godoy, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Porto Lucena, Santo Cristo, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

XXXV – SANTANA DO LIVRAMENTO: o respectivo município e o de Quaraí;

XXXVI – SANTIAGO: o respectivo município e os de Bossoroca, Itacurubí, Jaguari, Nova Esperança do Sul, São Francisco de Assis e São Vicente do Sul,

XXXVII – SANTO ÂNGELO: o respectivo município e os de Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Pirapó, Porto Xavier, Roque Gonzalez, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau e São Paulo das Missões;

XXXVIII – SÃO BORJA: o respectivo município e os de Itaqui e Santo Antônio das Missões;

XXXIX – SÃO GABRIEL: o respectivo município e os de Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista;

XL – SÃO JERÔNIMO: o respectivo município e os de Arrioi dos Ratos, Butiá, Charqueadas e General Câmara;

XLI – SÃO LEOPOLDO: o respectivo município e os de Bom Princípio, Feliz, Portão, São Sebastião do Caí e Tupandi;

XLII – SAPIRANGA: o respectivo município e os de Campo Bom e Nova Hartz;

XLIII – SAPUCAIA DO SUL: o respectivo município;

XLIV – TAQUARA: o respectivo município e os de Igrejinha, Parobé, Riozinho Rolante e Três Coroas;

XLV – TRÊS PASSOS: o respectivo município e os de Boa Vista do Buricá, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Humaitá, Miraguai, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, Sede Nova, Tenente Portela e Vista Gaúcha;

XLVI – TRIUNFO: o respectivo município;

XLVII – URUGUAIANA: o respectivo município;

XLVIII – VACARIA : o respectivo município e os de André da Rocha, Barracão, Bom Jesus, Caseiros, Esmeralda, Ibiaçá, Ibirairas, Ipê e Lagoa Vermelha;

XLIX – VIAMAO: o respectivo município e os de Mostardas, Palmares do Sul e Tavares.

Art. 5º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 5ª Região, no Estado da Bahia:

I – SALVADOR: o respectivo município e os de Itaparica, Lauro de Freitas e Vera Cruz;

II – ALAGOINHAS: o respectivo município e os de Acajutiba, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca e Sátiro Dias;

III – BARREIRAS: o respectivo município e os de Angical, Baianópolis, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, São Desidério e Wanderley;

IV – BOM JESUS DA LAPA: o respectivo município e os de Boquira, Brejolândia, Canápolis, Ibipitanga, Macaúbas, Paratinga, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Serra do Ramalho, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho;

V – BRUMADO: o respectivo município e os de Aracatu, Barra da Estiva, Caculé, Condeúba, Cordeiros, Dom Basílio, Guageru, Ibiassucê, Ituaçu, Jussiape, Lagoa Real, Livramento do Brumado, Maetinga, Malhada de Pedras, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, Rio de Antônio e Tanhaçu;

VI – CAMAÇÃ: o respectivo município e os de Arataca, Itaju do Colônia, Jussari, Mascote, Pau Brasil, São José da Vitória, Santa Luzia e Santa Maria Eterna;

VII – CAMAÇARI: o respectivo município e os de Dias DÁvila e Mata de São João;

VIII – CANDEIAS: o respectivo município e o de Madre de Deus;

IX – CONCEIÇÃO DO COITÉ: o respectivo município e os de Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Nova Fátima, Pé de Serra, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia e Valente;

X – CRUZ DAS ALMAS: o respectivo município e os de Cabeceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Governador Mangabeira, Itatim, Maragogipe, Muritiba, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha, São Félix e Sapeaçu;

XI – EUCLIDES DA CUNHA: o respectivo município e os de Banzé, Cansanção, Canudos, Cícero Dantas, Fátima, Heliópolis, Monte Santo, Quinjigue, Ribeira do Pombal e Tucano;

XII – EUNÁPOLIS: o respectivo município e os de Belmonte, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália;

XIII – FEIRA DE SANTANA: o respectivo município e os de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição de Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Ipecaetá, Ipirá, Irará, Lamarão, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta e Tanquinho;

XIV – GUANAMBI: o respectivo município e os de Caetité, Candiba, Carinhanha, Feira da Mata, Igaporã, Iuiu, Jacaraci, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Matina, Ouro Branco, Palmas de Monte Alto, Sebastião Laranjeiras e Urandi;

XV – ILHÉUS: o respectivo município e os de Canavieiras, Itacaré, Una e Uruçuca;

XVI – IPIAÚ: o respectivo município e os de Aureliano Leal, Barra do Rocha, Dário Meira, Gongogi, Ibirapitanga, Itagibá, Itamari, Maraú, Nova Ibiá, Ubatã e Ubaitaba;

XVII – IRECE: o respectivo município e os de América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipeba, Ibititá, Iragoara, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí e Xique-Xique;

XVIII – ITABERABA: o respectivo município e os de Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Milagres, Pintadas, Rui Barbosa e Wagner;

XIX – ITABUNA: o respectivo município e os de Almadina, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomanto Júnior, Ibicaraí, Ibicuí, Iguaí, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Nova Canaã e Santa Cruz da Vitória;

XX – ITAMARAJU: o respectivo município e os de Alcobaça, Jucuruçu e Prado;

XXI – ITAPETINGA: o respectivo município e os de Caatiba, Encruzilhada, Itambé, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Potiraguá e Ribeirão do Largo;

XXII – JACOBINA: o respectivo município e os de Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Mairi, Miguel Calmon, Miranguaba, Mundo Novo, Ourolândia, Piritiba, Quixabeira, Saúde, São José do Jacuípe, Serrolândia, Tapiramutá, Várzea Nova, Várzea do Poço e Várzea da Roça;

XXIII – JEQUIÉ: O respectivo município e os de Aiquara, Apuarema, Boa Nova, Irajuba, Itaji, Itaquara, Itaruçu, Jaguaquara, Jitaúna, Lafaiete Coutinho, Lage do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás e Nova Itarana;

XXIV – JUAZEIRO: – O respectivo município e os de Casa Nova, Curaçá e Sobradinho;

XXV – PAULO AFONSO: o respectivo município e os de Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Pedro Alexandre, Rodelas e Santa Brígida;

XXVI – SANTO AMARO: o respectivo município e os de São Francisco do Conde, Saubara, Teodoro Sampaio e Terra Nova;

XXVII – SANTO ANTÔNIO DE JESUS: o respectivo município e os de Amargosa, Aratuípe, Conceição do Almeida, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Gandu, Jaguaripe, Muniz Ferreira, Nazaré, Salinas da Margarida, São Felipe, São Miguel das Matas, Teolândia, Varzedo e Wenceslau Guimarães;

XXVIII – SENHOR DO BONFIM: o respectivo município e os de Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Queimadas, Uauá e Umburanas;

XXIX – SIMÕES FILHO: o respectivo município e o de São Sebastião do Passé;

XXX – TEIXEIRA DE FREITAS: o respectivo município e os de Caravelas, Ibirapuã, Itanhém, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa e Vereda;

XXXI – UBAIRA: o respectivo município e os de Brejões, Cravolândia, Jiquiriçá, Laje, Mutuípe, Planaltino e Santa Inês;

XXXII – VALENÇA: o respectivo município e os de Cairu, Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves e Taperoá;

XXXIII – VITÓRIA DA CONQUISTA: o respectivo município e os de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Mirante, Planalto, Poções e Tremedal.

Art. 6° Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 6ª Região, no Estado de Pernambuco:

I – RECIFE: o respectivo município (1ª a 14ª) e seus bairros de Casa Amarela, Apipucos, Casa Forte, Dois Irmãos, Macaxeira, Monteiro, Nova Descoberta, Rosarinho, e Vasco da Gama (15ª), Encruzilhada, Aflitos, Agua Fria, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campo Grande, Dois Unidos, Espinheiro, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Mangabeira e Ponto de Parada (16ª), Madalena, Bonji, Cidade Universitária, Caxangá, Cordeiro, Derby, Engenho do Meio, Guabiraba, Iputinga, Monsenhor Fabrício, Prado, San Martin, Torre, Torrões, Várzea e Zumbi (17ª), Afogados, Areias, Barro, Estância, Jardim São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, Sucupira, Tejipió e Totó (18ª), Imbiribeira, Ibura, Ipsep e Jordão (19ª), Boa Viagem (20ª), e o Município de Fernando de Noronha;

II – ARARIPINA: o respectivo município e os de Bodocó, Ipubi, Ouricuri e Trindade;

III – BARREIROS: o respectivo município e os de Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Serinhaém;

IV – BELO JARDIM: o respectivo município e os de Brejo da Madre de Deus, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano e Tacaimbó;

V – CABO: o respectivo município;

VI – CARPINA: o respectivo município e os de Lagoa de Itaenga e Paudalho;

VII – CARUARU: o respectivo município e os de Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, São Joaquim do Monte e Toritama;

VIII – CATENDE: o respectivo município e os de Belém de Maria, Cupira, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Panelas, Quipapá e São Benedito do Sul;

IX – ESCADA: o respectivo município;

X – FLORESTA: o respectivo município e os de Belém de São Francisco, Inajá, Itacuruba, Petrolândia e Tacaratu;

XI – GARANHUNS: o respectivo município e os de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jupi, Lajedo, Lagos do Ouro, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha;

XII – GOIANA: o respectivo município e o de Condado;

XIII – IGARASSÚ: o respectivo município e os de Itamaracá e Itapissuma;

XIV – IPOJUCA: o respectivo município;

XV – JABOATÃO: o respectivo município e o de Moreno;

XVI – LIMOEIRO – o respectivo município e os de Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira e Salgadinho;

XVII – NAZARÉ – Da Mata : O respectivo município e os de Aliança, Buenos Aires, Itaquitinga, Tracunhaém em Vicência;

XVIII – OLINDA: o respectivo município;

XIX – PALMARES: respectivo município e os de Água Preta, Gameleira e Joaquim Nabuco;

XX – PAULISTA: o respectivo município e o de Abreu e Lima;

XXI – PESQUEIRA: o respectivo município e os de Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Pedra, Poção, Tupanatinga e Venturosa;

XXII – PETROLINA: o respectivo município e os de Afrânio e Santa Maria da Boa Vista;

XXIII – RIBEIRÃO: o respectivo município e os de Amaraji, Cortês e Primavera;

XXIV – SALQUEIRO: o respectivo município e os de Carnbrobó, Cedro, Exu, Granito, Marandiba, Orocó, Parnamirim, São José do Belmonte, Serrita, Sítio dos Moreiras, Terra Nova e Verdejante;

XXV – SÃO LOURENÇO DA MATA: o respectivo município e de Camaragibe;

XXVI – SERRA TALHADA: o respectivo município e os de Afogados da Ingazeira, Betânia, Calumbi, Carnaubeiras da Penha, Flores, Iguaraci, Ingazeiras, Itapetim, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama;

XXXVII – SERTÂNEA: o respectivo município e os de Custódia e Ibimirim;

XXVIII – SURUBIM: o respectivo município e os de Frei Miguelino, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte e Vertentes;

XXIX – TIMBAUBA: o respectivo município e os de Camutanga, Ferreiros, Itambé, Macaparana e São Vicente Férrer;

XXX – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO: o respectivo município e os Chã Alegria, Chã Grande, Gloria de Goitá, Gravata e Pombos.

Art. 7° Ficam assim definidas as áreas de jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 7ª Região, no Estado do Ceará:

I – FORTALEZA: o respectivo município e os de Arquiraz, Beberibe, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Euzébio, Guaiúba, Horizonte, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Trairi e Umirim;

II – BATURITÉ: o respectivo município e os de Acarapé, Apuiarés, Aracoiaba, Aratuba, Barreiras, Canindé, Capistrano, Caridade, General Sampaio, Guaramiranga, Itapiúna, Itatira, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Paramoti e Redenção;

III – CRATEUS: o respectivo município e os de Boa Viagem, Graça, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Parambu, Pires Ferreira, Poranga, Santa Quiteria, Tamboril e Tauá;

IV – CRATO: o respectivo município e os de Aiuba, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda, Potengi, Santana do Cariri e Tarrafas;

V – IGUATU: o respectivo município e os de Acopiara, Arneiroz, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mombaça, Orós, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Umari e Vázea Alegre;

VI – JUAZEIRO DO NORTE: o respectivo município e os de Abaiara, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririaçu, Granjeiro, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte e Porteiras;

VII – LIMOEIRO DO NORTE: o respectivo município e os de Alto Santo, Aracati, Ererê, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte;

VIII – QUIXADÁ: o respectivo município e os de Banabuiú, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole;

IX – SOBRAL: o respectivo município e os de Acaraú, Alcântara, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Carnaubal, Chaval, Coreaú, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Massapê, Meruoca, Miraima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Tejuçuoca; Tianguá, Tururu, Ubajara, Uruburetama, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.

Art. 8° Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 8ª Região:

a) No Estado do Pará:

I – BELÉM: o respectivo município e os de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Salvaterra e Soure;

II – ABAETETUBA: o respectivo município e os de Acará, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Moju, Muaná e Ponta de Pedras;

III – ALMEIRIM: o respectivo município, à exceção do distrito de Monte Dourado, e os de Gurupá, Prainha e Porto de Moz;

IV – ALTAMIRA: o respectivo município e os de Brasil-Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;

V – ANANINDEUA: o respectivo município e os de Benevides e Santa Bárbara do Pará;

VI – BREVES: o respectivo município e os de Anajás, Bagre, Curralinho, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista;

VII – CAPANEMA: o respectivo município e os de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá e Viseu;

VIII – CASTANHAL: o respectivo município e os de Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e Terra Alta;

IX – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: o respectivo município e os de Rio Maria, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Xinguara, Pau D'Arco e Cumaru do Norte;

X – ITAITUBA: o respectivo município e os de Aveiro, Jacareacanga, Rurópolis, Trairão e Novo Progresso;

XI – MARABÁ: o respectivo município e os de Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia e Abel Figueiredo;

XII – ÓBIDOS: o respectivo município e os de Alenquer, Faro, Juruti, Oriximiná e Terra Santa;

XIII – PARAGOMINAS: o respectivo município e os de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Mãe do Rio, Ipixuna do Pará e Ulianópolis;

XIV – PARAUAPEBAS: o respectivo município e os de Curionópolis, Eldorado do Carajás e Água Azul do Norte;

XV – SANTA ISABEL DO PARÁ: o respectivo município e os de Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Vigia e Tomé-Açu;

XVI – SANTARÉM: o respectivo município e o de Monte Alegre;

XVII – TUCURUÍ: o respectivo município e os de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Mocajuba, Novo Repartimento, Pacajá e Tailândia.

b) No Estado do Amapá:

I – MACAPÁ: o respectivo município e os de Ferreira Gomes, Mazagão, Santana, e, no Estado do Pará, os de Afuá e Chaves;

II – CALÇOENE: o respectivo município e os de Amapá, Oiapoque e Tartarugalzinho;

III – LARANJAL DO JARI: o respectivo município e, no Estado do Pará, o distrito de Monte dourado, do Município de Almeirim.

Art. 9°. – Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 9ª Região, no Estado do Paraná:

I – CURITIBA: o respectivo município e os de Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras;

II – APUCARANA: o respectivo município e os de Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Murumbi, Rio Bom e São Pedro do Ivaí;

III – ARAPONGAS: o respectivo município e os de Astorga, Munhoz de Melo e Sabáudia;

IV – ARAUCÁRIA: o respectivo município e os de Balsa Nova, Campo Largo, Contendo e Lapa;

V – ASSIS CHATEAUBRIAND: o respectivo município e os de Formosa do Oeste, Francisco Alves, Jesuítas e Palotina;

VI – CAMPO MOURÃO: o respectivo município e os de Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Maborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e Ubiratã;

VII – CASCAVEL: o respectivo município e os de Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná;

VIII – CASTRO: o respectivo município e os de Piraí do Sul e Tibagi;

IX – CIANORTE: o respectivo muncípio e os de Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Jupurá, Jussara, Rondon, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste;

X – COLOMBO: o respectivo município e os de Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Cerro Azul;

XI – CORNÉLIO PROCÓPIO: o respectivo município e os de Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí;

XII – FOZ DO IGUAÇU: o respectivo município e os de Diamante d'Oeste, Metalândia, Medianeira, Missal, Santa Terezinha de Itaipu e São Migyel do Iguaçu;

XIII – FRANCISCO BELTRÃO: o respectivo município e os de Ampére, Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste e Santo Antônio do Sudoeste;

XIV – GUARAPUAVA: o respectivo município e os de Pinhão e Turvo;

XV – IRATI: o respectivo município e os de Imbituva, Inácio Martins, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares;

XVI – IVAIPORA: o respectivo município e os de Borrazópolis, Cândido de Abreu, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Pitanga, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí;

XVII – JACAREZINHO: o respectivo município e os de Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro e Santo Antônio da Platina;

XVIII – JAGUARIAÍVA: o respectivo município e os de Arapoti e Sengés;

XIX – LARANJEIRAS DO SUL: o respectivo município e os de Altamira do Paraná, Cantagalo, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu e Palmital;

XX – LONDRINA: o respectivo município e os de Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Primeiro de Maio e Sertanópolis;

XXI – MARECHAL CÂNDIDO RONDON: o respectivo município e os de Guaíra, Nova Santa Rosa e Terra Roxa;

XXII – MARINGÁ: o respectivo município e os de Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambém, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Madaguari, Marialva, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Sarandi e São Jorge do Ivaí;

XXIII – PARANAGUÁ: o respectivo município e os de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos e Morretes;

XXIV – PARANAVAI: o respectivo município e os de Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul Diamante do Norte, Guairaça, Inajá, Itaúna do Sul, Jarim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo,

Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica e Uniflor;

XXV – PATO BRANCO: o respectivo município e os de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, São Jorge d'Oeste, Sulina, Verê e Vitorino;

XXVI – PONTA GROSSA: o respectivo município e os de Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo;

XXVII – ROLÂNDIA: o respectivo município e os de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Itaguajé, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Porecatu, Santa Inês e Santo Inácio;

XXVIII – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: o respectivo município e os de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Mandirituba, Pien, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul;

XXIX – TELÊMACO BORBA: o respectivo município e os de Curiúva, Figueira, Ortigueira, Reserva e Sapopema;

XXX – TOLEDO: o respectivo município e os de Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste;

XXXI – UMUARAMA: o respectivo município e os de Altônia, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambré;

XXXII – UNIÃO DA VITÓRIA: o respectivo município e os de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul;

XXXIII – VENCESLAU BRAZ: o respectivo município e os de Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Tomasina.

Art. 10. Fiam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 10ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Distrito Federal:

I – BRASÍLIA: toda a área territorial que compõe o Distrito Federal, excetuando-se as localidades constantes do inciso II desta alínea;

II – TAGUATINGA: a respectiva cidade satélite e as de Brazlândia e Ceilândia;

b) no Estado do Tocantins:

I – PALMAS: o respectivo município e os de Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho do Nazaré, Cristalândia, Fátima, Monte do Carmo, Nova Rosalândia, Pium, Porto Nacional, Santa Tereza do Norte e Tocantínia;

II – ARAGUAÍNA: o respectivo município e os de Ananás, Arapoema, Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Itaporã do Tocantins, Presidente Kennedy e Xambioá;

III – GURUPI: o respectivo município e os de Aliança do Norte, Alvorada, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Peixe;

IV – MIRACEMA DO NORTE: o respectivo município e os de Araguacema, Dois Irmãos, Guaraí, Miranorte, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins e Pedro Afonso.

Art. 11. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 11ª Região, no Estado do Amazonas:

a) no Estado do Amazonas:

I – MANAUS: o respectivo município;

II – BENJAMIM CONSTANT: o respectivo município;

III – COARI: o respectivo município e o de Codajás;

IV – EIRUNEPÉ: o respectivo município;

V – HUMAITÁ: o respectivo município e o de Apuí;

VI – ITACOATIARA: o respectivo município e os de Autazes, Itapiranga, Silves e Urucurituba;

VII – LABREA: o respectivo município;

VIII – MANACAPURU: o respectivo município e os de Anamã, Anori, Caapiranga, Iranduba e Manaquiri;

IX – PARINTINS: o respectivo município e os de Barreirinha, Maués, Nhamundá e Urucará;

X – PRESIDENTE FIGUEIREDO: o respectivo município;

XI – TABATINGA: o respectivo município e os de Atalaia do Norte e São Paulo de Olivença;

XII – TEFÉ: o respectivo município e os de Alvarães e Uarini;

b) no Estado de Roraima:

I – BOA VISTA: o respectivo município e o de Caracarai.

Art. 12. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 12ª Região, no Estado de Santa Catarina:

I – FLORIANÓPOLIS: o respectivo município;

II – ARARANGUÁ: o respectivo município e os de Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo;

III – BALNEÁRIO CAMBORIÚ: o respectivo município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema e Porto Belo;

IV – BLUMENAU: o respectivo município e os de Gaspar e Pomerode;

V – BRUSQUE: o respectivo município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gerino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;

VI – CAÇADOR: o respectivo município e os de Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas e Timbó Grande;

VII – CANOINHAS: o respectivo município e os de Major Vieira e Três Barras;

VIII – CHAPECÓ: o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Modelo, Nova Erexim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, São Lourenço do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste;

IX – CONCÓRDIA: o respectivo município e os de Arabutã, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina;

X – CRICIÚMA: o respectivo município e os de Cocal do Sul, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis e Urussanga;

XI – CURITIBANOS: o respectivo município e os de Correia Pinto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul e São José do Cerrito;

XII – IMBITUBA: o respectivo município e os de Garopaba, Imaruí e Laguna;

XIII – INDAIAL: o respectivo município e os de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;

XIV – ITAJAÍ: o respectivo município e os de Barra Velha, Ilhota, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras e São João do Itaperiú;

XV – JARAGUÁ DO SUL: o respectivo município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

XVI – JOAÇABA: o respectivo município e os de Abdon Batista, Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem e Vargem Bonita;

XVII – JOINVILLE: o respectivo município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul;

XVIII – LAGES: o respectivo município e os de Anita Garibaldi, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema;

XIX – MAFRA: o respectivo município e os de Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Santa Teresinha;

XX – PORTO UNIÃO: o respectivo município e os de Irineópolis e Matos Costa;

XXI – RIO DO SUL: o respectivo município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boi-

teux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum;

XXII – SÃO BENTO DO SUL: o respectivo município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho;

XXIII – SÃO JOSÉ: o respectivo município e os de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio;

XXIV – SÃO MIGUEL DO OESTE: o respectivo município e os de Anchieta, Belmonte, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Paraíso, Palma Sola, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista e Tunápolis;

XXV – TUBARÃO: o respectivo município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio;

XXVI – VIDEIRA: o respectivo município e os de Arroio Trinta, Fraiburgo, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;

XXVII – XANXERÊ: o respectivo município e os de Abelardo Luz, Coronel Martins, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.

Art. 13. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 13ª Região, no Estado da Paraíba:

I – JOÃO PESSOA: o respectivo município e os de Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Caldas Brandão, Conde, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Lucena, Pitimbu, Santa Rita, São Miguel do Taipu e Sapé;

II – AREIA: o respectivo município e os de Arara, Alagoinha, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Esperança, Mulungu, Pilões e Remígio;

III – CAJAZEIRAS: o respectivo município e os de Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Monte Horebe, Santa Helena, São José de Piranhas, São José do Rio de Peixe e Triunfo;

IV – CAMPINA GRANDE: o respectivo município e os de Areal, Aroeiras, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Fagundes, Itatuba, Juarez Távora, Lagoa Seca, Maçaranduba, Montadas, Olivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, São Sebastião da Lagoa da Roça, Serra Redonda, Soledade e Umbuzeiro;

V – CATOLÉ DO ROCHA: o respectivo município e os de Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo Cruz, Brejo dos Santos, Jericó, Riacho dos Cavalos e São Bento;

VI – GUARABIRA: o respectivo município e os de Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Mari, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Serraria, Solânea e Tacima;

VII – ITABAIANA: o respectivo município e os de Ingá, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar e Salgado de São Félix;

XIII – ITAPORANGA: o respectivo município e os de Aguiar, Boa Ventura, Boqueirão dos Cochos, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Manaíra, Nova Olinda, Pedra Branca, Piancó, Santana de Mimangueira, Santa dos Garrotes, São José de Caiana, e Serra Grande;

IX – MAMANGUAPE: o respectivo município e os de Baía da Traição, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca e Rio Tinto;

X – MONTEIRO: o respectivo município e os de Camalaú, Congo, Ouro Velho, Prata, São João do Cariri, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca e Sumé;

XI – PATOS: o respectivo município e os de Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Desterro de Malta, Emas, Mãe d'Água, Malta, Olho D'Água, Passagem, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinhares, São José do Bofim, São José do Sabugi, São Mamede, Santa Luzia e Várzea;

XII – PICUÍ: o respectivo município e os de Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada e São Lavrada e São Vicente do Seridó;

XIII – SOUZA: o respectivo município e os de Aguiar, Carrapateira, Coremas, Lagoa, Lastro, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São José da Lagoa Tapada e Uiraúna;

XIV – TAPEROÁ: o respectivo município e os de Água Branca, Desterro, Gurjão, Imaculada, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Livramento, Pricesa Isabel, Salgadinho, São José dos Cordeiro, Tavares e Teixeira.

Art. 14 – Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo pertencentes à 14ª região:

a) no Estado de Rondônia:

I – PORTO VELHO: o respectivo município;

II – ARIQUEMES: o respectivo município,

III – CACOAL: o respectivo município;

IV – COLORADO D'OESTE: o respectivo município e o de Cerejeiras;

V – COSTA MARQUES: o respectivo município;

VI – GUAJARÁ-MIRIM: o respectivo município;

VII – JARU: o respectivo município;

VIII – JI-PARANÁ: o respectivo município;

IX – OURO PRETO D'OESTE: o respectivo município;

X – PIMENTA BUENO: o respectivo município e o de Espigão D'Oeste;

XI – PRESIDENTE MÉDICI: o respectivo município e o de Alvorada do Oeste;

XII – ROLIM DE MOURA: o respectivo município e os de Alta Floresta D'Oeste,.Nova Brasilândia D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste;

XIII – VILHENA: o respectivo município;

b) no Estado do Acre:

I – RIO BRANCO: o respectivo município e os de Plácido de Castro e Senador Guiomar;

II – BRASILÉIA: o respectivo município e o de Assis Brasil;

III – CRUZEIRO DO SUL: o respectivo município e o de Mâncio Lima;

IV – FEIJÓ: o respectivo município;

V – SENA MADUREIRA: o respectivo município e o de Manoel Urbano;

VI – TARAUACÁ: o respectivo município;

VII – XAPURI: o respectivo município.

Art. 15 Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 15ª Região, no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Campinas:

I – CAMPINAS: o respectivo município e o de Valinhos;

II – ADAMANTINA: o respectivo município e os de Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Sagres e Salmorão;

III – AMERICANA: o respectivo município e o de Nova Odessa;

IV – AMPARO: o respectivo município e os de Águas de Lindóia, Jaguariúna, Lidóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedreira, Serra Negra e Socorro;

V – ANDRADINA: o respectivo município e os de Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Suzanópolis e Sud Menucci;

VI – ARAÇATUBA: o respectivo município e os de Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso;

VII – ARARAQUARA: o respectivo município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Motuca, Rincão e Santa Lúcia;

XIII – ARARAS: o respectivo município e os de Leme e Santa Cruz da Conceição;

IX – ASSIS: o respectivo município e os de Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Maracaí, Palmital, Paraguaçú Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã;

X – AVARÉ: o respectivo município e os de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itaí, Manduri, Óleo e Paranapanema;

XI – BARRETOS: o respectivo município e os de Colina, Colômbia, Guaíra e Joborandi;

XII – BATATAIS: o respectivo município e os de Altinópolis, Brodósqui, Jardinópolis, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira e Santo Antônio da Alegria;

XIII – BAURU: o respectivo município e os de Agudos, Arealva, Avaí, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lucianópolis, Piratininga e Ubirajara;

XIV – BEBEDOURO: o respectivo município e os de Embaúba, Ibitiúva, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Terra Roxa e Viradouro;

XV – BIRIGÜI: o respectivo município e os de Alto Alegre, Bilac, Braúna, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Luisiânia, Penápolis, Piacatu, Santópolis do Aguapeí e Turiúba;

XVI – BOTUCATU: o respectivo município e os de Anhembi, Bofete, Itatinga, Pardinho e São Manoel;

XVII – BRAGANÇA PAULISTA: o respectivo município e os de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Jarinu, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem;

XVIII – CAJURU: o respectivo município e os de Cássia dos Coqueiros, Santa Rosa do Viterbo e Serra Azul;

XIX – CAMPO LIMPO PAULISTA: o respectivo município e o de Várzea Paulista;

XX – CAPIVARI: o respectivo município e os de Elias Fausto, Mombuca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras;

XXI – CARAGUATATUBA: o respectivo município e os de Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba;

XXII – CATANDUVA: o respectivo município e os de Ariranha, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês;

XXIII – CRUZEIRO: o respectivo município e os de Arapeí, Areias, Bananal, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras;

XXIV – DRACENA: o respectivo município e os de Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista;

XXV – FERNANDÓPOLIS: o respectivo município e os de Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, General Salgado, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina;

XXVI – FRANCA: o respectivo município e os de Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;

XXVII – GARÇA: o respectivo município e os de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Gália, Júlio Mesquita e Lupércio;

XXVIII – GUARATINGUETÁ: o respectivo município e os de Aparecida, Cunha, Lagoinha, Potim e Roseira;

XXIX – INDAIATUBA: o respectivo município;

XXX – ITANHAÉM: o respectivo município e os de Itariri, Maracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruíbe;

XXXI – ITAPETININGA: o respectivo município e os de Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí;

XXXII – ITAPEVA: o respectivo município e os de Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Coronel Macedo, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taguaí, Taquarituba e Taquarivaí;

XXXIII – ITÁPOLIS: o respectivo município e os de Borborema, Ibitinga, Itaju, Novo Horizonte e Tabatinga;

XXXIV – ITU: o respectivo município e o de Cabreúva;

XXXV – ITUVERAVA: o respectivo município e os de Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo e São Joaquim da Barra;

XXXVI – JABOTICABAL: o respectivo município e os de Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Taiaçu, Taiúva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;

XXXVII – JACAREÍ: o respectivo município e os de Igaratá e Santa Branca;

XXXVIII – JALES: o respectivo município e os de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Guzolândia, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Três Fronteiras e Urânia;

XXXIX – JAÚ: o respectivo município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igaraçu do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê, Pederneiras e Torrinha;

XL – JOSÉ BONIFÁCIO: o respectivo município e os de Adolfo, Mendonça, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Ubarana, União Paulista e Zacarias;

XLI – JUNDIAÍ: o respectivo município e os de Itatiba, Itupeva, Louveira e Vinhedo;

XLII – LENÇÓIS PAULISTA: o respectivo município e os de Areiópolis, Borebi e Macatuba;

XLIII – LIMEIRA: o respectivo município e os de Cordeirópolis e Iracemápolis;

XLIV – LINS: o respectivo município e os de Avanhandava, Balbinos, Barbosa, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Pirajuí, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino e Uru;

XLV – LORENA: o respectivo município e os de Cachoeira Paulista e Piquete;

XLVI – MARÍLIA: o respectivo município e os de Guaimbé, Lutécia, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;

XLVII – MATÃO: o respectivo município e os de Dobrada, Nova Europa e Santa Ernestina;

XLVIII – MOJI GUAÇU: o respectivo município e os de Conchal e Estiva Gerbi;

XLXIX – MOJI MIRIM: o respectivo município e os de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira e Santo Antônio de Posse;

L – OLÍMPIA: o respectivo município e os de Altair, Cajobi, Guaraci e Severínea;

LI – OURINHOS: o respectivo município e os de Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Ibirarema, Ipauçu, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarytaía, Tejupá e Timburi;

LII – PAULÍNIA: o respectivo município e os de Cosmópolis, Hortolândia e Sumaré;

LIII – PIEDADE: o respectivo município e os de Pilar do Sul Salto de Pirapora e Tapiraí;

LIV – PINDAMONHANGABA: o respectivo município e os de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

LV – PIRACICABA: o respectivo município e os de Águas de São Pedro, Charqueada, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro;

LVI – PORTO FERREIRA: o respectivo município e os de Descalvado, Luís Antônio, Pirassununga, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú;

LVII – PRESIDENTE PRUDENTE: o respectivo município e os de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Martinópolis, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Regente Feijó, Sandovalina, Santa Expedito, Taciba e Tarabaí;

LVIII – PRESIDENTE VENCESLAU: o respectivo município e os de Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Epitácio, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio;

LIX – RANCHARIA: o respectivo município e os de Borá, Iepê, João Ramalho e Quatá;

LX – REGISTRO: o respectivo município e os de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Juquiá, Pariquera-Açu e Sete Barras;

LXI – RIBEIRÃO PRETO: o respectivo município e os de Cravinhos, Guatapará, São Simão e Serrana;

LXII – RIO CLARO: o respectivo município e os de Analândia, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes;

LXIII – SALTO: o respectivo município;

LXIV – SANTA BÁRBARA D'OESTE: o respectivo município;

LXV – SÃO CARLOS: o respectivo município e os de Dourado, Ibaté e Ribeirão Bonito;

LXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA: o respectivo município e os de Aguaí, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim e Vargem Grande do Sul;

LXVII – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO: o respectivo município e os de Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São Sebastião da Grama e Tapiratiba;

LXVIII – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: o respectivo município e os de Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu, Icém, Jaci, Mirassol, Neves Paulsita, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba e Uchôa;

LXIX – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: o respectivo município e os de Caçapava, Jambeiro, Monteiro Lobato e Paraibuna;

LXX – SÃO ROQUE: o respectivo município e os de Alumínio, Araçariguama e Mairinque;

LXXI – SERTÃOZINHO: o respectivo município e os de Barrinha, Dumont e Pontal.

LXXII – SOROCABA: o respectivo município e os de Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Iperó e Votorantim;

LXXIII – TANABI: o respectivo município e os de Bálsamo, Mirassolândia, Monte Aprazível e Poloni;

LXXIV – TAUBATÉ: o respectivo município e os de Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé;

LXXV – TIETÊ: o respectivo município e os de Boituva, Cesário Lange, Cerquilho, Conchas, Laranjal Paulista, Pereiras, Porangaba, Porto Feliz e Torre de Pedra;

LXXVI – TUPÃ: o respectivo município e os de Bastos, Herculândia, Iacri, Parapuã, Queiroz, Quintana e Rinópolis;

LXXVII – VOTUPORANGA: o respectivo município e os de Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Luzitânia, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul e Valentim Gentil.

Art. 16. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 16ª Região, no Estado do Maranhão;

I – SÃO LUÍS: o respectivo município e os de Rosário, Santa Rita, São José de Ribamar e Paço do Lumiar;

II – ACAILÂNDIA: o respectivo município;

III – BACABAL: o respectivo município e os de Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire;

IV – BALSAS: o respectivo município e os de Fortaleza dos Nogueiras, Coreto, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso;

V – BARRA DO CORDA: o respectivo município e os de Dom Pedro, Gonçalves Dias, Grajaú, Joselândia, Mirador, Piratinópolis, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão e Tuntum:

VI – CAXIAS: o respectivo município e os de Afonso Cunha, Aldeias Altas, Codó, Coelho Neto, Duque de Bacelar e Timom;

VII – CHAPADINHA: o respectivo município e os de Anapurus, Brejo, Buriti de Inácio Vaz, Itapecuru, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Nina Rodrigues, Santa Quitéria do Maranhão, São Bento do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande;

VIII – IMPERATRIZ: o respectivo município e os de Amarante do Maranhão, Estreito, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco e Sítio Novo;

IX – PINHEIROS: o respectivo município e os de Bequimão, Santa Helena, São João Batista, São Vicente Ferrer e Peri-Mirim;

X – SANTA INÊS: o respectivo município e os de Arari, Bom Jardim, Monção, Penalva, Pindaré-Mirim, Santa Luzia, Viana e Vitória do Mearim;.

Art. 17. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertecentes à 17ª Região, no Estado do Espírito Santo:

I – VITÓRIA: o respectivo município e os de Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha;

II – AFONSO CLÁUDIO: o respectivo município e os de Conceição de Castelo, Domingos Martins, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante;

III – ALEGRE: o respectivo município e os de Divino de São lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi Iúna, Jerônimno Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado;

IV – ARACRUZ: o respectivo município e os de Fundão, Ibiracu, João Neiva e Santa Tereza;

V – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: o respectivo município e os de Atílio Vivacqua, Castelo, Itapemirim, Rio Novo do Sul e Vargem Alta;

VI – COLATINA: o respectivo município e os de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Itaguaçu, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte;

VII – GUARAPARI: o respectivo município e os de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Piúma;

VIII – LINHARES: o respectivo município e o de Rio Bananal;

IX – MIMOSO DO SUL: o respectivo município e os de Apiacá, Bom Jesus do Norte, Muqui e Presidente Kennedy

X – NOVA VENÉCIA: o respectivo município e os de Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Mantenópolis, Mucurici, São Gabriel da Palha e Vila Pavão;

XI – SÃO MATEUS: o respectivo município e os de Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Pedro Canário e Pinheiros.

Art. 18 – Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 18ª Região, no Estado de Goiás:

I – GOIÂNIA: o respectivo município e os de Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre, Caturaí, Cezarina, Cristianópolis, Edéia, Edealina, Goianira, Guapó, Indiara, Inhumas, Jandaia, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Pires do Rio, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás, Trindade e Varjão;

II – ANÁPOLIS: o respectivo município e os de Abadiânia, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damolândia, Goianápolis, Leopoldo de Bulhões, Mimoso de Goiás, Ouro Ver-

de, Padre Bernardo, Petrolina,, Pirenopolis, Santa Rosa de Goias, São Francisco de Goiás e Silvânia;

III – APARECIDA DE GOIÂNIA: o respectivo município e os de Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba e Professor Jamil;

IV – CALDAS NOVAS: o respectivo município e os de Água Limpa, Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos, Pontalina e Rio Quente;

V – CATALÃO: o respectivo município e os de Anhangüera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos e Urutaí;

VI – CERES: o respectivo município e os de Barro Alto, Carmo do Rio Verde, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Izabel, São Luiz do Norte e Uruana;

VII – FORMOSA: o repecaivo município e os de Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaraciara, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Planaltina, Posse, São Domingos, São João D'Aliança, Simolândia, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás e Vila Boa;

VIII – GOIÁS: o respectivo município e os de Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Córrego do Ouro, Faina, Guaraíta, Heitoraí, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itapurangas, Itauçu, Jussara, Martrinchã, Mossâmendes, Morzarlândia, Novo Brasil, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás e Taquaral;

IX – IPORÁ: o respectivo município e os de Amoriánópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Monte Claros, Palestina e Piranhas,

X – ITUMBIARA: o respectivo município e os de Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cahoeira Dourada, Goiatuba, Inaciolândia, Joviânia, Panamá e Vicentinópolis;

XI – JATAÍ: o respectivo município e os de Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Itarumã, Paranaiguara, São Simão e Serranópolis;

XII – LUZIÂNIA: o respectivo município e os de Cidade Ocidental, Critalina, Orizona, Santo Antônio do Descoberto, Vianópolis;

XIII – MINEIROS: o respectivo município e os de Chapadão do Céu, Perolândia, Portelândia e Sánta Rita do Araguaia;

XIV – RIO VERDE: o respectivo município e os de Acreúna, Castelândia, Gouvelândia, Maurilândia, Montividiu, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia;

XV – SÃO LUIS DE MONTES BELOS: o respectivo município e os de Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Moiporá, Nazário, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna e Turvânia;

XVI – URUAÇU: o respecitvo município e os de Alto Horizonte, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Colinas do Sul, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Guarinos, Hidrolina, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo de Goiás, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terzinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas e Uirapuru.

Art. 19 – Ficam assim definidas as areas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo pertencentes à 19 Região, no Estado de Alagoas:

I – MACEIÓ: o respectivo município e os de Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba;

II – ARAPIRACA: o respectivo município e os de Belém, Campo Alegre, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeira de Anadia, Major Isidoro, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Quebrangulo, São Sebastião, Taguarana, Tanque d'Arca, e Traipu;

III – ATALAIA: o respectivo município e os de Boca da Mata, Cajueiro, Capela, Pilar, Pindoba, Maribondo, Mar Vermelho e Viçosa;

IV – PENEDO: o respectivo município e os de Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Olho d'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;

V – PORTO CALVO: o respectivo município e os de Campestre, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres;

VI – SANTANA DO IPANEMA: o respectivo município e os de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira;

VII – SÃO LUÍS DO QUITUNDE: o respectivo município e os de Barra de Santo Antônio, Flexeiras, Joaquim Gomes, Paripueira e Passos de Camaragibe;

VIII – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS: o respectivo município e os de Anadia, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia, Roteiro e Teotônio Vilela;

IX – UNIÃO DOS PALMARES: o respectivo município e os de Branquinha, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Ibateguara, Messias, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje.

Art. 20. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 20ª Região, no Estado de Sergipe:

I – ARACAJÚ: o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga d'Ajuda e São Cristóvão;

II – ESTÂNCIA: o respectivo município e os de Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – ITABAIANA: o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – LAGARTO: o respectivo município e os de Arauá, Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – MARUIM: o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Muribeca, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA: o respectivo município e os de Carindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – PROPRIÁ: o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco e Telha.

Art. 21. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte:

I – NATAL: o respectivo município e os de Bom Jesus, Extremoz, Ielmo Marinho, Macaíba, Parnamirim, Riachuelo, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi e São Pedro;

II – AÇU: o respectivo município e os de Angicos, Bodó, Campo Grande, Carnaubais, Fernando Pedrosa, Ipanguaçu, Itajá, Janduis, Lajes, Parau, Santana do Matos, São Rafael, Triunfo Potiguar e Upanema;

III – CAICÓ: o respectivo município e os de Cruzeta, Equador, Florânea, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas;

IV – CEARÁ-MIRIM: o respectivo município e os de Bento Fernandes, Jardim dos Angicos, João Câmara, Maxaranguape,

Farazinho, Pedra Grande, Pedra Preta, Poço Branco, Pureza, Taipu e Touros;

V – CURRAIS NOVOS: o respectivo município e os de Acari, Barcelona, Caiçara do Rio dos Ventos, Campo Redondo, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lajes Pintadas, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São Tomé, São Vicente, Sítio Novo, Tangará e Rui Barbosa;

VI – GOIANINHA: o respectivo município e os de Arês, Baía Formosa, Brejinho, Canguaretama, Espírito Santo, Monte Alegre, Nísia Floresta, Passagem, Pedro Velho, São José do Mipibu, Senador Georginho Avelino, Timbau do Sul, Várzea, Vera Cruz e Vila Flor;

VII – MACAU: o respectivo município e os de Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Galinhos, Guamaré, Jandaira, Pedro Avelino, Pendências e São Bento do Norte;

VIII – MOSSORÓ: o respectivo município e os de Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraubas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Itaú, Olho d'Água dos Borges, Serra do Mel, Severiano Melo e Umarazal;

IX – NOVA CRUZ: o respectivo município e os de Boa Saúde, Japi, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Montanhas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Serra Caiada, Santo Antonio, São José de Campestre, Senador Eloi de Sousa, Serra de São Bento e Serrinha;

X – PAU DOS FERROS: o respectivo município e os de Água Nova, Alexandria, Almiro Afonso, Antonio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutoso Gomes, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Paraná, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Taboleiro Grande, Tenete Ananias, Venha Ver, Viçosa e Patu.

Art. 22. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 22ª região, no Estado do Piauí:

I – TERESINA: o respectivo município e os de Altos, Campo Maior, Demerval Lobão, José de Freitas, Monsenhor Gil e União;

II – PARNAÍBA: o respectivo município e os de Buriti dos Lopes e Luiz Correia;

III – SÃO RAIMUNDO NONATO: o respectivo município e os de Anísio de abreu, Canto do Buriti, Caracol, Curral Novo, Dirceu Arcoverde, São João do Piauí e Várzea Grande.

Art. 23. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 23ª Região, no Estado do Mato Grosso;

I – CUIABÁ: o respectivo município e os de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande;

II – ALTA FLORESTA: o respectivo município e os de Apiacás, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaíta;

III – BARRA DO GARÇAS: o respectivo município e os de Araguaiana, Cocalinho, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia e Torixoréu;

IV – CÁCERES: o respectivo município e os de Araputanga, Figueirópolis do Oeste, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'-Oeste, Mirassol D'Oeste, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto Espiridião, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Reserva do Cabaçal, Rio Branco e Vila Bela da Santíssima Trindade;

V – COLÍDER: o respectivo município e os de Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte;

VI – DIAMANTINO: o respectivo município e os de Alto Paraguai, Arenápolis, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Rosário Oeste, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tapurah;

VII – RONDONÓPOLIS: o respectivo município e os de Alto Garças, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro;

VIII – SINOP: o respectivo município e os de Cláudia, Lucas do Rio Verde, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Sorriso, Taboporã e Vera;

IX – TANGARA DA SERRA: o respectivo município e os de Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia e Porto Estrela.

Art. 24. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 24ª Região, no Estado do Mato Grosso do Sul:

I – CAMPO GRANDE: o respectivo município e os de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos;

II – AMAMBAI: o respectivo município e os de Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru;

III – AQUIDAUANA: o respectivo município e os de Anastácio, Bela Vista, Bodoquena, Bonito Caracol, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque e Porto Murtinho;

IV – CORUMBÁ: o respectivo município e os de Ladário e Porto Esperança;

V – COXIM: o respectivo município e os de Alcinópolis, Costa Rica, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora;

VI – DOURADOS: o respectivo município e os de Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante;

VII – MUNDO NOVO: o respectivo município e os de Eldorado, Iguatemi, Japorã, Naviraí e Itaquiari;

VIII – NOVA ANDRADINA: o respectivo município e os de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu;

IX – PARANAÍBA: o respectivo município e os de Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul e Inocência;

X – PONTA PORÃ: o respectivo município e os de Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã;

XI – TRÊS LAGOAS: o respectivo município e os de Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria.

Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, sob a direção de servidor titular de cargo de nível superior por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para designação ao exercício da função de Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de que trata este artigo perceberá, além da remuneração do cargo provido, a gratificação fixada em lei."

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 3

Emenda Redacional nº , de 1995

No inciso III do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na Casa de Origem), onde se lê "São José do Rio de Peixe" leia-se SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995:

"Art. 13. .....

III – Cajazeiras: o respectivo município e os de Helena, São José de Piranhas, São João de Rio do Peixe e Triunfo."

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 25 do Projeto de Lei da Câmara nº 993, de 1995:

"Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelc Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, disignado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vedada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria, de cônjuge, companhieiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 36, de 1996, favorável, da Comissão de Assuntos Sociais; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação (audiência aprovada pelo Requerimento nº 286/95), Relator: Senador Valmir Campelo, favorável, com emenda que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. e Srªs Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda que tem parecer favorável.

Os Srs. e Srªs Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995 (Nº 1.323/91, na Câmara dos Deputados)

Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, nos termos desta lei, a Residência Odontológica e a Comissão Nacional de Residência Odontológica.

Art. 2º Estendem-se, no que couber, à Residência Odontológica e aos odontológicos residentes, as disposições contidas na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 3º A Comissão Nacional de Residência Odontológica será criada nos mesmos moldes e com as mesmas atribuições da Comissão Nacional de Residência Médica, constantes do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se o art. 3º e renumerem-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 480, de 1995, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 712, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 1, contrário às de nºs 3 a 6, pela prejudicialidade da de nº 2, e apresentando, ainda, as emendas nºs 7 e 8-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1997

Nos termos do art. 279, alínea **a,** do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, a fim de que seja ouvida a Comissão de Infra-Estrutura, haja vista a recente aprovação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Waldek Ornelas – Beni Veras.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a audiência da Comissão requerida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento, e não havendo objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 67, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (4.235, de 1993, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo,** Presidente – **Lúdio Coelho,** Relator – **Ronaldo Cunha Lima – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1997

Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 3 – de Plenário)

No art. 13, inciso III, onde se lê São José do Rio de Peixe leia-se "São João do Rio do Peixe".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 7-CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 13, inciso III:

"Art. 13. .....

III – Cajazeiras: o respectivo município e os de Helena, São José de Piranhas, São João do Rio de Peixe e Triunfo."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 25:

Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vedada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

PARECER Nº 68, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323, de 1991 na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102 de 1995 (nº 1.323, de 1991, na Casa de Origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo,** Presidente – **Ludio Coelho,** Relator – **Ronaldo Cunha Lima – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1997

Institui a Residência Odontologia, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Plenário)

Suprima-se o art. 3º e renumerem-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Valdir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 146/97, lido no Expediente, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente em sessão a ser designada pela Mesa seja destinado a homenagear a memória do economista Mário Henrique Simonsen.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o prazo de vencimento do título nº 691096, da Prefeitura do Estado de São Paulo, vence no próximo dia 1º do mês de março, faltando, para tanto, menos de dez dias, requeiro, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, que o Ofício "S" Nº 4, de 1997 (nº PRESI-07/0088, no Banco Central), apenas no que diz respeito ao título em referência, seja incluído em Ordem do Dia, antes da expiração desse prazo, para tramitação em regime de urgência do art. 336, "b".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **José Serra.**

ANEXO

Reservo-me o direito de continuar investigando, com isenção, a aplicação dos recursos provenientes da emissão de títulos. Assino este requerimento porque o relator Sen. Esperidião Amin está garantindo a lisura da operação. – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com este requerimento, procuro demonstrar a isenção com respeito ao Município onde moro, São Paulo, administrado pelo Prefeito Celso Pitta, do PPB.

Há poucos dias, o Prefeito Celso Pitta fez uma referência ao fato de o Senador José Serra e eu próprio estarmos argüindo e apurando os fatos relativos aos títulos e às letras financeiras do Município de São Paulo como se fosse o terceiro turno da eleição. Ele se referia ao fato de o Senador José Serra e a Srª Luiza Erundina de Sousa terem sido candidatos a Prefeito do Município de São Paulo.

Quero aqui aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que não se trata de terceiro turno. Estou – e acredito que o Senador José Serra também está – cumprindo com o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e de defender o interesse público. Assim, constitui nosso dever verificar se houve qualquer procedimento indevido, irregular. E com todo respeito ao Prefeito Celso Pitta, vamos argüi-lo com rigor, assim como todas as autoridades e pessoas que têm vindo à CPI. É o cumprimento do nosso dever.

Por outro lado, Sr. Presidente, V. Exª pediu-me que assinasse o requerimento – inclusive não sendo Líder, não tendo o número de votos necessários, como se fosse a soma dos Líderes do PFL, do PMDB e do PSDB -, para que V. Exª pudesse então tomar a decisão. Espero que, daqui para a frente, uma vez consolidada a jurisprudência, V. Exª considere sempre que um requerimento por mim assinado tenha a força de requerimento assinado pelos Líderes dos três maiores partidos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com o requerimento que acaba de ser lido, de autoria do Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e José Serra, a Presidência determina a inclusão do Ofício S nº 4/97 na pauta da Ordem do Dia da sessão plenária de quinta-feira, dia 27.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Com a palavra o Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias, vi o nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, lá na Bahia, brincando o carnaval, nos camarotes, um homem público saudado por todos, a alegria estampada na face. Também há poucos dias, tomamos conhecimento da manifestação de apreensão do nosso Presidente, quando mandou uma correspondência dirigida ao Governo do Distrito Federal, dizendo que não quer a Micarecandanga aqui, na porta do Congresso. E qual foi a resposta do Governo do Distrito Federal? Sr. Presidente, talvez V. Exª não estivesse aqui nesta Casa, não estivesse no Distrito Federal para ouvir o que disse o Secretário de Turismo do Distrito Federal. O referido Secretário disse que V. Exª mandava aqui no Congresso, mas não mandava no Distrito Federal. Estou aqui para ser solidário com V. Exª, porque aqui, neste Plenário, no ano passado, muitos Senadores usaram da palavra para defender a não colocação daqueles camarotes em frente ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, tenho sempre chamado a atenção desta Casa para o fato de que Brasília tem que ser um território neutro. Cuidado com o conflito das instituições. Não podemos admitir que o Governo do Distrito Federal venha, inclusive sem um entendimento, financiar marmitas, como já o fez, para vários manifestantes aqui em frente. Hoje o Governo que aí está – posso até dizer que é um governo do diálogo, do entendimento – financia marmitas. Quem sabe se no futuro, seja o partido A, B ou C, venha para cá financiar, ao invés de marmitas, armas para confrontar o Governo Federal?

Por isto, peço a atenção desta Casa: Brasília foi criada para ser um território neutro.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Francisco Escórcio, quando aqui, no ano passado, foi realizada a Micarecandanga, o carnaval fora de temporada, diversos Senadores consideraram inadequada a colocação de tapumes e andaimes defronte ao Congresso Nacional, mesmo sendo uma festa de brasileiros residentes no Distrito Federal e em outros Estados. Naquela ocasião, eu concordei com a observação de diversos Senadores, no sentido de que aquela manifestação ocorria em detrimento da beleza do Congresso Nacional e de toda a Praça dos Três Poderes. Se poderia haver alguma vantagem em se reservar um espaço tão bonito para o carnaval, em verdade, aquilo poderia representar para quem estivesse visitando Brasília exatamente naqueles dias – muitas pessoas vêm de longe, do exterior, de outros lugares do Brasil – uma visão negativa de uma das partes mais bonitas da cidade. Na ocasião, conversei com o Secretário de Turismo e o Governador Cristovam Buarque, dizendo da reação justa de diversos Senadores, ponderando que na próxima vez seria melhor que a Micareta fosse realizada em outro local. O Governador estava perfeitamente sensível àqueles apelos. Eu Gostaria de informar a V. Exª que, diante da decisão tomada – uma das primeiras

– pelo Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Governador já se comunicou com S. Exª, dizendo que está de acordo, sim, em transferir de lugar esse carnaval. Portanto, resulta do consenso, das observações feitas por diversos Senadores, inclusive por V. Exª, de que este não é o lugar mais próprio para aquela festa. Preserva-se, assim, a beleza da arquitetura tanto do edifício do Congresso Nacional quanto de toda a paisagem diante do Congresso, na Esplanada dos Ministérios. Avalio, portanto, que a decisão do Presidente Antonio Carlos Magalhães foi acertada, porque levou em conta a percepção dos Srs. Senadores, dos membros do Congresso Nacional em geral e dos que nos visitam. E o Governador Cristovam Buarque teve sensibilidade para acatar e concordar com essa medida.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Exª, mas me causa estranheza o fato de o Secretário, homem de ligação, auxiliar do Governador, ir à televisão, no sábado, dizer que o Presidente Antonio Carlos Magalhães manda no Congresso e não no Governo do Distrito Federal.

Contudo, V. Exª me traz algo que me alegra sobremaneira. Sempre tive o Governador Cristovam Buarque como um homem de diálogo, de entendimento e de bom senso, e não seria desta vez que S. Exª iria faltar.

Aqui fica a minha solidariedade.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Francisco Escórcio, V. Exª me concederia um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Ouço V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Francisco Escórcio, devemos analisar o pronunciamento de V. Exª sob dois aspectos: primeiro, o fato em si, a realização da Micarecandanga defronte do Congresso. Na ocasião, foi praticamente unânime a posição da Casa contrária à realização desse evento em frente ao Congresso Nacional porque, durante o evento, a entrada desta Casa é transformada quase num bazar persa. Também não posso aceitar que V. Exª se utilize desse episódio para fazer uma ilação absurda, tal qual aquele episódio das marmitas. Aquele fato transformou-se em polêmica para que pudessem criticar um governador do PT. Saiba V. Exª que governadores de diversos partidos – todos eles democratas, independente de serem ou não do nosso partido – deram estrutura para a realização de manifestações do Movimento dos Sem-terra, seja sob a forma de marmitas, seja sob a forma de cobertores e barracas para manifestações públicas em seus Estados. Discordo quando conclui que, da mesma forma que foram fornecidas marmitas, poder-se-ia dar armas para derrubar o Governo. Isso não está, de maneira alguma, de acordo com a postura do Governador Cristovam Buarque. Sabemos todos que S. Exª é um democrata profundamente convicto e respeitador dos direitos humanos. Essa ilação sequer está de acordo com a postura que V. Exª tem tomado nesta Casa, tampouco com as atitudes demonstradas pelo Chefe do Executivo de Brasília à frente do seu governo. Sem concordar com esse aspecto, estou de acordo, no mérito, quanto à Micarecandanga, sobre a qual, a meu ver, o Secretário de Turismo do Distrito Federal está errado.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Senador José Eduardo Dutra, creio que V. Exª não entendeu minha observação. Disse que deveríamos considerar, por hipótese, que um futuro Governador de Brasília não tenha o mesmo comportamento do Governador Cristovam Buarque – inclusive o mencionei aqui como sendo o homem do diálogo, do entendimento – e que esse Governador, ao invés de pegar e financiar marmitas, poderia vir a financiar armas. Isso pode acontecer.

É por isso que coloco sempre em discussão nesta Casa esse meu projeto, e esta Casa vai entender da necessidade de criarmos um território neutro, como é Washington, o Vaticano. Assim, esse território será de todos os brasileiros, porque vamos poder mandar. O Governo Federal, então, poderia administrar sem pedir favores, como está acontecendo hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo não molestá-los durante os 50 minutos a que tenho direito. Volto a esta tribuna para tratar de um tema que já está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, que é a Reforma da Previdência. Em outras oportunidades, já me referi a esse tema, enquanto era discutido na Câmara dos Deputados. Agora, quando a responsabilidade nos cabe, quero reiterar minha posição, minha opinião e aquilo que defendo com relação a essa questão, que é da maior importância para este País.

Venho ocupar-me de um tema que seguramente vai exigir do Senado, nesta sessão legislativa, redobrada atenção, intensos debates e graves decisõ-

es. Refiro-me à Proposta de Emenda Constitucional que modifica o Sistema de Previdência Social, hoje entregue à competência, à dedicação e ao elevado discernimento de seu nobre Relator, nosso eminente Colega, o Senador Beni Veras. Tenho certeza de que assunto de tanta repercussão na vida nacional não poderia merecer melhor sorte. Creio interpretar o sentimento dominante nesta Casa, ao dizer que todos confiamos no equilíbrio, na independência e no elevado espírito público do qual S. Exª tem dado ao País contínuas e sucessivas demonstrações. Sua condição de ex-Ministro do Planejamento é apenas uma de suas muitas qualificações para levar a bom termo a desafiadora tarefa de propor a solução que a Nação espera do Senado em matéria de tão amplas repercussões.

O que me preocupa, Sr. Presidente, não são as dúvidas suscitadas por nosso empenho nessa matéria, já que não se trata de questão partidária, mas de incontestável interesse público que seguramente extrapola até mesmo o âmbito dos conflitos ideológicos. Nosso dever é dar ao País a estrutura de um sistema previdenciário justo, equilibrado, ágil, eficiente e vulnerável às fraudes e ao indiscriminado assalto de que tem sido vítima. Atenho-me, portanto, à semelhança de meu pronunciamento anterior, quando a matéria ainda se encontrava na Câmara, a algumas questões a respeito das quais tenho posição firmada, que se baseia em fundadas convicções.

Na realidade, não sei que sistema de seguridade social vamos discutir. Ou iniciamos sua discussão, ou bem decidimos sobre o sistema único, universalizado, igualitário e de caráter nacional, que abranja indistintamente, todos os brasileiros, incluindo aí as regras para a previdência pública e a previdência privada, inclusive a de caráter complementar, ou nos atemos apenas a uma pequena parte desse abrangente universo que hoje se circunscreve à atuação do INSS e do Ministério da Previdência. Na primeira hipótese, a reforma é insuficiente, restrita e insatisfatória; na segunda, ela é injusta, discriminatória e pouco representa para os elevados propósitos que o próprio Governo tem em mira.

Concordo, Sr. Presidente, desde logo, que o princípio justo é aquele segundo a qual as aposentadorias, pensões e demais benefícios devem corresponder às contribuições efetivas de cada segurado. Se essa deve ser a regra geral, defendida com elogiável empenho pelo Ministro Reinholds Stephanes, não vejo por que excluir esta ou aquela categoria de trabalhadores e servidores públicos, sejam eles civis ou militares, Federais, Estaduais ou Municipais. Se este mandamento deve vertebrar o sistema é necessário que fique claro, explícito e conste de forma imperativa no texto constitucional. Se esta não é a intenção do Governo, a emenda deve, desde logo, excluir, pelo princípio federativo, cláusula inquebrantável da Constituição, os sistemas próprios dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As fragilidades, os riscos, a inviabilidade e os débitos decorrentes desses sistemas, ou são da competência da União, e justificada a sua interferência, ou não são e, neste caso, ela é indevida e injustificável. Se o Governo entende que sim, ela é indevida, devendo assumir a integral responsabilidade deles; se acredita que não, não há por que incluí-los na reforma.

Se vamos permitir a convivência de dois ou mais sistemas paralelos, a reforma deve se ater ao que é da exclusiva competência da União. Se vamos universalizá-lo, a União não tem o direito de estipular sistemas diversificados no âmbito da Administração Federal, que é a sua estrita e inquestionável competência. Ou temos uma regra única no Governo Federal, ou temos que permitir que os Estados e Municípios tenham também suas próprias normas diferenciadas. O que não é lícita, legal, ética ou juridicamente justificável é que a União imponha uma regra única a Estados e Municípios e se reserve o direito de adotar sistemas autônomos e diferenciados no âmbito de sua própria esfera.

Permito-me, por isso mesmo, chamar a atenção para o disposto no art. 40, § 6º, da Constituição, segundo o qual "as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais (civis e militares, por força da Emenda Constitucional nº 3, de 1993) serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei". Essa é a sua ementa. Se a contribuição da União corresponde à que na empresa privada é obrigação legal do empregador, não vejo por que não possa haver uma regra só, única, idêntica e igual nos dois casos. Se esse for o entendimento consensual, é preciso deixá-lo de forma insofismável no texto da reforma. Concordo, por outro lado, que haja, tanto no caso das mudanças para a iniciativa privada quanto para o setor público, uma regra de transição que preserve os direitos adquiridos. Mas se este não é o caso, Sr. Presidente, não vejo como nem por que a reforma da Previdência deva alterar seções, capítulos ou títulos que não são os que lhe dizem respeito no texto constitucional.

Preconizo, por conseqüência, que se esclareça, no corpo da emenda, se há ou não um sistema

abrangente dos trabalhadores do setor público e do setor privado, ou se, ao contrário, o setor público é questão do âmbito orçamentário da União, Estados, Municípios, e, evidentemente, o Distrito Federal, e o setor privado se coloca na esfera autárquica do INSS através da contribuição geral e específica que deve custear seus encargos. Ou juntamos tudo num caixa único, com uma só diretriz, ou os separamos definitivamente com duas fontes de custeio diversas. Este problema, Sr. Presidente, é vital, é balizador e deve definir os padrões pretendidos pela reforma. Nesta matéria, não há como transigir, negociar ou ceder. Só depois de definida esta preliminar poderemos estar aptos a dizer ao País que previdência queremos ou podemos ter. Sem essa premissa indispensável não há conclusão plausível.

Outra questão de igual relevância, abrangência e interesse são as disposições dos parágrafos 7º e 8º do art. 201 da Constituição, a que se refere a Seção III, do Capítulo II, Título VIII, que trata especificamente da Previdência Social.

No primeiro está escrito que "a Previdência Social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais". Uma reforma previdenciária, que trata entre outras questões de temas, assuntos e disposições que não lhe dizem respeito constitucionalmente, não pode eludir esse problema da contribuição suplementar que é constitucional. Ela estará aberta apenas aos trabalhadores da iniciativa privada? Ou abrangerá também os do setor público? O tratamento será o mesmo que atualmente se concede aos fundos de previdência das estatais? Ou será diferenciado? A possibilidade de complementar a contribuição poderá ser feita indistintamente a entidades privadas? Ou será admitida apenas nesse sistema oficial previsto constitucionalmente, mas que levita até hoje no limbo das incertezas?

O § 8º, por sua vez, estabelece que é vedado subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades privadas com fins lucrativos. Creio que a reforma é o momento competente para que fique clara a distinção necessária entre a previdência privada aberta ou fechada, fazendo-se equivaler, para os fins dessa disposição constitucional, as entidades fechadas de previdência, mesmo sob patrocínio público, às entidades privadas, sejam abertas ou não.

Todos nós sabemos que essa é uma questão que há anos vem sendo postergada, mal resolvida por meio da legislação e de decisões administrativas esparsas e, em inúmeros casos, se arrasta sem solução desde o advento do Regime Jurídico Único. Esse assunto, por sinal, voltou recentemente à mesa dos debates depois da decisão irrecorrível do Supremo Tribunal Federal, que vinculou a esse regime jurídico os servidores do Banco Central.

O que me parece claro, Sr. Presidente, é que a reforma, nos termos em que está posta, concebida e formulada depois de sua aprovação pela Câmara, é um projeto invertebrado, híbrido, disforme, sem características definidas e que suscita mais dúvidas do que certezas. Só por essas premissas é possível ter uma idéia do desafio que terá de ser enfrentado, superado e solucionado por nosso Colega, o Senador Beni Veras.

Outra falta imperdoável, que não creio fruto do esquecimento ou de omissão involuntária, é a que diz respeito à participação dos empresários, trabalhadores e aposentados na gestão do INSS. As contribuições previdenciárias são inquestionavelmente um tributo público, imposto a toda a sociedade e a todos os trabalhadores que contribuem para o sistema. É, portanto, um direito dos trabalhadores, empresários e beneficiários, sejam eles aposentados ou pensionistas, acompanhar a sua gestão, fiscalizar o seu emprego e participar da sua administração. Quero crer que as fraudes que nos escandalizaram e que estarreceram um tribunal de primeira instância num condado da Flórida, nos Estados Unidos, poderiam ter sido evitadas e prevenidas, se essa participação existisse, como de resto existiu no passado. A contribuição que as entidades sindicais, patronais e das diferentes categorias profissionais poderiam dar, no que diz respeito à fiscalização do recolhimento das contribuições devidas, seria muito mais eficaz, ágil, produtiva e eficiente do que aquela que tradicionalmente está entregue a um corpo sem dúvida qualificado, mas insuficiente de fiscais do INSS. A simples providência de tornar-se obrigatoriamente acessível aos trabalhadores a prova do recolhimento, aumentaria enormemente os benefícios para a Receita e desoneraria enormemente os custos da sua fiscalização.

O financiamento do sistema previdenciário, os seus custos, os benefícios que devem suprir e a própria agilidade de suas operações são objeto de discussão e de reforma em virtualmente todos os países democráticos. Tivemos a oportunidade de ver as manifestações que paralisaram os serviços públicos na França, quase todos estatizados, em face das propostas de cortes do atual Governo do Presidente Jacques Chirac. A Alemanha, com cifras de desemprego que dobraram depois da unificação e que atingem hoje o recorde histórico de 12% da população

economicamente ativa – mais de 4 e meio milhões de desempregados – , enfrenta dilema igual. O governo do Ministro Helmut Kohl acaba de aprovar uma proposta de redução do salário-doença de 80% para 70% da remuneração da atividade para entrar em vigor no ano 2030. O próprio Presidente Jacques Chirac, que pretendia unificar a idade de aposentadoria para todas as categorias profissionais, viu-se forçado a concordar em reduzir a idade dos caminhoneiros de 60 para 55 anos, num país em que regra geral é a dos 65 anos. Vê-se, portanto, que não se trata da uma questão nacional deste ou daquele país, mas de um desafio que tem hoje caráter universal. Não vejo razões, em face dessa realidade, de tratar o tema com a superficialidade com que alguns querem que o Congresso decida um problema de tal relevância.

O que temo, na verdade, Sr. Presidente, são muitas propostas, mas poucas respostas.

Entendo que as propostas existentes na Câmara e no Senado sobre o mesmo tema devem ser levadas em consideração ou, pelo menos, confrontadas com a reforma em sua atual configuração. Sugestões como a dos economistas Francisco Barreto de Oliveira, Kaizô Beltrão e Fábio Giambiagi não podem ser ignoradas, na medida em que, obedecendo ao princípio geral de proporcionalidade rigorosa entre contribuição e retribuição, convergem, pelo menos sob esse aspecto, com as diretrizes enunciadas pelo Governo.

Finalmente, desejo ferir um tema que não pode ser ignorado. Todos sabemos que os trabalhadores do setor formal, vale dizer, os que têm relação empregatícia e carteira assinada, constituem a minoria do total de empregados do País e da população economicamente ativa. Eles são hoje apenas 43% contra 57% que sobrevivem no chamado setor informal da economia. Isso comprova que a situação pré-falimentar não é só a da Previdência, como se apregoa, mas também do próprio sistema de relações do trabalho, que envelheceu, foi superado e está em estado de agonia. Sabemos que algumas medidas tímidas e limitadas, mas essenciais, como é o caso do emprego por tempo limitado, com redução dos encargos trabalhistas e das contribuições para-fiscais que incidem sobre o salário, dependem de aprovação do Senado. Não reivindico que o exame desses casos específicos seja atrelado à reforma da Previdência, mas insisto em que o projeto de modernização do sistema previdenciário no Brasil não estará equacionado enquanto esse estado de quase anomia da CLT não for convenientemente resolvido.

Em seu discurso de despedida do Senado, o Presidente Fernando Henrique anunciou o fim e a superação da Era Vargas no Brasil. Precisamos dar consistência e efetividade a essa promessa, modernizando as relações de trabalho, desonerando os encargos sociais dos que não são tipicamente previdenciários e simplificando os mecanismos de contribuição para a seguridade social. Não é possível nem aceitável é que mais da metade dos trabalhadores brasileiros esteja privada de qualquer forma de proteção previdenciária, um dos mais trágicos aspectos da desigualdade social em nosso País.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, de forma impassível, ao que está se passando com a assistência médica, em que milhares de trabalhadores que ganham um, dois ou no máximo três salários mínimos estão sendo empurrados, pela ineficiência dos serviços públicos, para os seguros de saúde, empenhando 30%, 40% ou 50% de sua renda em planos privados sem qualquer regulação do Estado, que abandona à sua própria sorte milhares de cidadãos, vítimas incautas de grande parte desses planos privados de saúde.

Não quero cansar o Senado com a insistência de minhas intervenções, como se estivesse sempre batendo numa mesma e surrada tecla. Meu objetivo não é outro do que o de contribuir, na medida de minhas possibilidades, para que uma questão dessa magnitude, dessa relevância e dessa abrangência, mereça do Senado a atenção, o cuidado e o indispensável empenho, na medida em que estamos jogando com a vida, o futuro, o bem-estar e, em muitos casos, com a sobrevivência de milhões de brasileiros.

O SR. José Fogaça – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Ouço o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça – Senador Guilherme Palmeira, antes de mais nada, quero registrar enfaticamente a minha plena concordância com o pronunciamento de V. Exª, cujo teor, segundo minha interpretação, é no sentido de pedir ao Senado que considere, com muita capacidade de análise, com muito critério, com muita profundidade, a reforma da Previdência. De fato, está nas mãos do Senado reencaminhar a reforma, que se desviou dos seus caminhos. Não vou alongar-me porque entendo que aparte tem que ser realmente curto e conciso, mas gostaria apenas de dizer que acredito também que a grande salvação do sistema previdenciário brasileiro seria a constituição de um sistema único. No entan-

to, apesar de projetos que existem na Casa, do Senador Roberto Freire, exemplificativamente, penso que as condições políticas para esse caminho são precaríissimas. São muito escassas as condições políticas. Eu diria que aprovar um Sistema Único de Previdência no Brasil hoje equivale a uma tarefa semelhante àquela de um montanhista que queira escalar o Aconcágua no inverno. É algo quase impossível. Os perigos no caminho são tão grandes que a morte é praticamente a conseqüência mais esperada. Mas isso não nos deve, de forma alguma, desestimular no sentido de buscar a fórmula mais aproximada de dois objetivos: primeiro, igualar o sisterna; e, segundo, criar condições efetivas para a formação de poupança interna. Um País como o Brasil, com um sistema previdenciário do porte, da dimensão do nosso, usar tão-somente o sistema de repartição, e não o de capitalização, não permitir que haja a formação de um fundo que possa ser revertido para financiar o desenvolvimento nacional, parece-me uma atitude desinteligente, uma atitude inexplicável. Afinal, o Brasil é um País que hoje tem uma taxa de poupança que não ultrapassa os 20%, quando já tivemos, nos anos áureos do desenvolvimento nacional, os anos 50 e 60, cerca de 26% como taxa de investimento. Ora, se quisermos retomar aquele período áureo brasileiro, que alguns lembram como "Período JK", temos que formar poupança interna. E: o caminho democrático, saudável, nacionalista para a formação de poupança interna é o sistema de previdência. Em qualquer país desenvolvido, em qualquer país de moeda estável, em qualquer país que hoje experimenta taxas de crescimento importantes e significativas, a Previdência tem um papel crucial no processo de financiamento do crescimento econômico. No Brasil, ao contrário, a Previdência puxa para baixo o sistema produtivo. Quero fazer o registro, portanto, do nosso reconhecimento sobre a importância do pronunciamento que V. Exª faz. Todos nós temos que olhar com uma lente de aumento, com muito critério, de forma aguda esta reforma que agora está nas mãos do Senadores. Obrigado a V. Exª.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Muito obrigado, Senador José Fogaça. Evidentemente que o aparte de V. Exª ilustrou e muito minha contribuição ao início da discussão da reforma da Previdência.

V. Exª aborda muito bem a questão, quando sabemos que os países desenvolvidos, os países que conseguiram superar as suas crises do sistema previdenciário, e não foram muitos, pois sabemos que eles até hoje vivem dificuldades com a Previdência. Então chamo a atenção – contei com a colaboração e a ratificação dessa posição por parte de V. Exª – é que não podemos imaginar que vamos resolver do dia para noite o problema da Previdência Social no Brasil.

Esse é um grande passo, uma grande oportunidade para fazermos a grande abertura para encontramos um caminho e, no futuro, resolvermos o problema da maior gravidade e relevância, como é o da Previdência Social. Como bem salientou V. Exª, pode ser decisivo no processo de desenvolvimento nacional.

Não tenho a menor dúvida da nossa responsabilidade. Alerto para que não incorramos em erros primários com relação a essa matéria e façamos aberturas de tal maneira que, se cometermos algum erro no final da votação da emenda da Previdência, fique uma abertura para que, com facilidade, possamos corrigi-la no decorrer do tempo, dentro da realidade que o nosso País vier a viver. Portanto, muito grato a V. Exª.

Dizia, Sr. Presidente, que não basta modernizarmos a economia, redimensionarmos o papel e as tarefas do Estado e aprimorarmos os instrumentos de atuação política do Poder Público. Temos também que reformar as relações sociais, lutando contra a exclusão, a marginalização e o abandono, através de políticas públicas consistentes, que contêm o respaldo da sociedade e a adesão da opinião pública brasileira. Esse é o apelo em que insisto, porque sei que é viável, factível, inadiável e reclamado pela maior parte da população.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encaminhei à consideração da Mesa do Senado convocação do Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Dr. Antônio Kandir, para que venha ao Senado Federal prestar informações sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

No conteúdo do nosso requerimento, listamos sete itens fundamentais:

1. Modelagem de venda da Companhia Vale do Rio Doce;

2. Cálculo do preço dos ativos operacionais da empresa;

3. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já em exploração, visando a incluí-las no preço de venda da Vale;

4. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já descobertas, mas não totalmente dimensionadas;

5. Explicações sobre o mecanismo de debêntures que o Governo Federal pretende emitir;

6. Destinação dos recursos financeiros obtidos com a privatização da Companhia;

7. Permanência do Fundo de Desenvolvimento e apoio aos Municípios após a privatização.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não temos dúvida de que o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce tem sido, desde o seu início, objeto de polêmica tanto no âmbito da sociedade, quanto do setor público. Isto decorre, sobretudo, da grandeza que é a Vale e do papel estratégico que representa para o Brasil. No caso da Amazônia, essa companhia tem um papel excepcional, particularmente no meu Estado, onde conduz projetos emblemáticos do nível do Projeto Albrás/Alunorte e Projeto Carajás.

Questões importantes, como o valor da Vale e sobre se sua privatização será global e parcial, não foram ainda respondidas pelo Governo, que fez uma licitação para decidir sobre o modelo de privatização. Esse assunto vem sendo discutido pela imprensa, entretanto, o Congresso Nacional não tem conhecimento dessa realidade.

Recentemente, a polêmica aumentou devido à divulgação de um relatório de avaliação sobre as áreas minerais no Pará, pertencentes ao complexo mineral de Carajás, denominadas Corpo Alemão, Igarapé Bahia, Salobo, Pojuca Leste, Águas Claras e Serra Leste.

Segundo dados divulgados pela imprensa, a partir das novas descobertas minerais, Carajás passa a representar um enorme e insubstituível bem nacional, constituindo-se em um novo Carajás, único no mundo em termos de concentração de riquezas. Apesar dos estudos não estarem concluídos, as amostras apontam que as jazidas de ouro e de cobre, por exemplo, ultrapassam em muito tudo o que já se conhece sobre a área.

Sr. Presidente, quero lembrar que nossa posição tem sido contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pelo caráter estratégico que representa para o desenvolvimento do País. Acreditamos que, se não houver nenhum fato novo que reverta o processo, o Governo tem todos os instrumentos legais para concluir a venda dessa Companhia.

O meu objetivo, na verdade, ao convocar o Ministro ao Senado, é ver esclarecidos pontos que considero obscuros, como por exemplo o valor de venda da empresa: no preço mínimo devem estar incluídos os valores das reservas minerais já em exploração. Contudo, não se conhece a forma de medir o valor de reservas descobertas e ainda não exploradas. Como incluir então o valor das novas descobertas, do preço de venda, se nem sequer sabemos o seu potencial?

O Governo alega que tem possibilidade de usar debêntures especiais que iriam garanti-lo futuramente, mas isso não está esclarecido, e o Senado precisa da informação clara e oficial do Governo Federal.

Quanto à forma de venda da empresa, sabe-se que o Governo pretende vender as ações que lhe pertencem em bloco. Mas existe outra forma: vender as ações por empresa, iniciando, por exemplo, no setor de navegação, de madeira ou outros menores. É bom lembrar que a Vale tem participação no capital em 40 empresas.

Outro aspecto importante no nosso questionamento é o destino que será dado aos recursos obtidos com a venda das ações da Vale. Sabe-se que o Governo pretende utilizar esses recursos para abater a dívida pública. Nossa posição e a dos Estados onde a Vale atua é muito diferente. A nossa idéia é que parte desses recursos seja investida nesses Estados, tanto que encaminhamos o Projeto de Lei nº 197, para o Senado Federal, apresentado no final do ano passado, em que propomos que, através do BNDES, que seria o órgão gestor, 50% dos recursos da venda das ações da Vale seriam alocadas em projetos prioritários de infra-estrutura nos Estados onde ela participa atualmente – se for privatizada, é claro -, de tal forma que as prioridades seriam as defendidas no Plano Plurianual do Governo Federal e nos Planos Plurianuais dos Governos Estaduais. Portanto, projetos prioritários seriam contemplados com esses recursos.

Ora, outra questão que estamos encaminhando ao Sr. Ministro diz respeito à manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Vale para apoio aos Municípios. Que garantia teremos, caso ocorra a privatização, de que os novos donos da Companhia vão continuar destinando os recursos importantes que hoje saem do lucro da empresa e atendem aos vários Municípios em que a Vale atua?

São várias as inquietações e preocupações, não só minhas, mas creio que de todos os Senadores, e o Sr. Ministro Antônio Kandir, quando aqui vier, poderá nos esclarecer, nos informar, para que possamos tomar uma decisão, ter um posicionamento como Senadores do País .

O Sr. Ademir Andrade - Senador Coutinho Jorge, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Coutinho Jorge, quero antecipar meu voto favorável ao requerimento de V. Exª, esperando que ele seja aprovado. V. Exª é um homem do Governo, um homem do PSDB, e é evidente que precisamos dos esclarecimentos solicitados por V. Exª em seu requerimento ao Ministro Antônio Kandir. Quero lamentar que o Senado Federal tenha aberto mão do direito de interferir na questão da privatização da Vale do Rio Doce. Esta Casa teve várias oportunidades, mas, por orientação do Governo, abriu mão do poder de interferir na privatização dessa empresa. Entendo o esforço de V. Exª para que nosso Estado seja beneficiado com essa privatização. Penso que V. Exª está correto na medida em que estejam perdidas as esperanças de se impedir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Entretanto, acho que, acima dos interesses do nosso Estado, estão os interesses do nosso País, que será extremamente prejudicado com essa privatização. Entendo ainda ser nosso dever maior trabalhar para impedir que isso aconteça, porque o Governo, só com a perda da oportunidade de intervenção no mercado internacional de preços dos minérios, no qual Vale do Rio Doce detém a produção hoje, só isso, já superaria o valor que se pretende receber pela sua venda, entre tantas outras questões. Portanto, entendo que devemos trabalhar até o último instante para impedir que o Brasil perca uma empresa que se tornou um instrumento de desenvolvimento do País. Acredito que a Vale, hoje, tem proporcionado um desenvolvimento maior do que a própria Sudam; é evidente que no seu próprio interesse também, e ela tem sido muito dura nessa questão e tem criado, para nós, dificuldades com garimpeiros, com colonos. Aqueles sem-terras que morreram em Eldorado dos Carajás foram expulsos por ela das suas pretensas terras. Agora, imagine V. Exª os conflitos que ocorrerão no momento em que essa empresa estiver na mão do capital estrangeiro. Acredito ser dever maior dos Senadores da República trabalhar com todas as suas forças para impedir a venda dessa empresa. Congratulo-me com V. Exª, e votaremos a favor do requerimento que V. Exª apresenta nesse momento. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Exª por suas colocações, que enriquecem e melhor detalham o nosso pronunciamento.

Acredito que, durante o encaminhamento de votação do requerimento, poderemos tecer considerações mais detalhadas a respeito da Vale do Rio Doce e, sobretudo, do processo pelo qual o Governo quer privatizá-la.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte a V. Exª, com todo o prazer.

O Sr. Pedro Simon - Eminente Senador Coutinho Jorge, considero da maior importância a proposta de V. Exª. O mínimo que podemos fazer é convocar o Ministro do Planejamento para prestar as devidas explicações a esta Casa. Com as novas descobertas efetuadas e com o fato de o Governo ter retirado da pauta a matéria referente à Vale do Rio Doce, que deveria ser analisada neste mês de fevereiro, eu imaginava que seriam realizados novos estudos e novos debates sobre essa questão. Nunca me passou pela cabeça que eu pudesse abrir o jornal e que lá estivesse publicado que essa questão será analisada nos próximos dias. A convocação do Ministro do Planejamento a esta Casa, como quer V. Exª, é da maior felicidade. S. Exª deve expor como pretende privatizar a Vale do Rio Doce. Continuo a defender a tese de que privatizar a Vale do Rio Doce como se pretende é um absurdo. Penso que privatizar a Vale do Rio Doce, seja por qual quantia for – a quantia nem nos preocupa -, e entregá-la a uma empresa multinacional é quase que entregar o subsolo do País. Não sou contra a chamada modernização nem contra a privatização de empresas da Vale. Há cerca de três meses, privatizou-se – não me recordo se no Peru ou na Venezuela – uma mina de ouro de 150 mil toneladas por US$750 milhões. Conhecemos vários casos iguais a esse. Por que o Chile não privatiza a sua empresa de cobre? Alguma pergunta deve ser feita. Privatizar a Vale do Rio Doce, na minha opinião, repito, é privatizar o subsolo brasileiro. Se o nobre Senador do Pará, Líder do Partido Socialista, mensalmente vai para a tribuna dar notícia de ações da Vale do Rio Doce em que ela age de maneira radical com relação aos garimpeiros e à gente simples do Estado do Pará, imaginem se se tratasse de uma empresa japonesa? Digo com muita singeleza: imaginem que se venda a Vale por um preço

muito alto, vários bilhões de dólares. Imaginem, agora, nobres Senadores, que o Japão compre a empresa e resolva investir US$300 bilhões na Amazônia para explorar tudo o que é possível. Na minha opinião, estará feita uma guerra civil, porque os japoneses vão entrar na região e tomar conta de tudo. Haverá uma grita generalizada. No entanto, isso não ocorrerá se as reservas permanecerem nossas e forem feitas concessões, a tantas empresas quantas quiserem, do que já foi descoberto. Assim, será privatizada uma mina aqui, outra lá, uma terceira acolá. Agora, o subsolo, as concessões, os alvarás existentes ou os que possam aparecer no futuro, tudo será propriedade do Governo brasileiro. Portanto, felicito V. Exª pela convocação do Sr. Ministro do Planejamento, em tão boa hora, para que S. Exª venha explicar a polêmica, noticiada pela imprensa, entre o Presidente da Vale do Rio Doce e o Ministro do Planejamento. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao pedido que V. Exª ora formula.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Exª

Na verdade, fatos novos surgiram. Foram descobertos minerais importantes em Carajás, considerados excepcionais em nível mundial pelos especialistas, como o cobre e o ouro. Essas jazidas ainda não foram dimensionadas. Mas o Governo Federal fala em criar uma debênture especial como garantia. Que debênture é essa? Como isso se dará? Nós precisamos ser informados disso.

Nossos questionamentos ao Sr. Ministro serão concretos para que tenhamos serenidade para assumirmos uma posição a favor ou contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerro meu pronunciamento e aguardo – quando da votação do requerimento – a oportunidade para discutir mais amplamente os aspectos anteriormente relacionados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade para manifestar uma indignação proveniente da inação do Governo Federal. É incrível como este não cumpre suas tarefas sociais em nossa Amazônia. Por outro lado, particulares, como padres e missionários assumem, muitas vezes, esse papel, fazendo obras fantásticas. São pessoas que nasceram para fazer o bem, que pensam nos seus semelhantes e dedicam suas vidas a eles. Trazem para si as obrigações governamentais, curam pessoas, fundam hospitais, colégios e instituições educacionais e, em vez de o Governo agradecê-las e bater palmas, atrapalha.

Quero referir-me, Sr. Presidente, à Fundação Esperança, no Município de Santarém, maior município do Baixo Amazonas, fundada pelo médico Frei Lucas Tupper, comandada e mantida pelos padres franciscanos missionários do Rio Tapajós.

Fundada há muitos anos, está na iminência de ter os seus bens tomados em função de uma dívida que, na verdade, não existe. Essa dívida foi instituída pelo INSS por faltar a essa entidade um certificado, solicitado ao Ministério da Previdência em 1987. Até hoje o Ministério não concedeu o Certificado de Fins Filantrópicos, que concederia a isenção a essa entidade e provaria que essa dívida, de fato, não existe.

Pode parecer algo sem importância, mas trata-se de pessoas de bom coração, que dedicam suas vidas para trabalhar de graça pelo povo. Por isso, sou obrigado a trazer esse problema para o plenário e fazer daqui um apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social do Brasil para que S. Exª resolva definitivamente esse problema.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

DO SENADOR ADEMIR ANDRADE (PSB/PA)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

As atitudes de algumas das nossas autoridades fazem do Brasil um país estranho. Além de os poderes públicos nem sempre cumprirem as suas atribuições, ainda criam obstáculos àqueles que se empenham em preencher essa deficiência ou mesmo suprir tal omissão. O campo da assistência social, por exemplo, é um dos mais caóticos e carentes do Brasil. Apesar disso, quando um particular se empenha para resolver ou minorar os efeitos desse problema, as autoridades públicas, que deveriam ficar felizes por encontrar alguém que tome essa inciativa, ao contrário, criam barreiras para emperrar a sua ação ou mesmo sufocá-lo.

Em Santarém, no Estado do Pará, é exatamente isso que está ocorrendo. Em março de 1970, foi lá implantada, pelo missionário franciscano e médico Frei Lucas Tupper, uma obra filantrópica de amplo sentido social, denominada Clínica dos Pobres, que integrava o Projeto Esperança, mantido pela sociedade dos Padres Franciscano Missionários do Rio Tapajós, com a finalida-

de precípua de combater a mortalidade infantil, o grande mal que afligia a população da região.

Familiares e amigos norte-americanos de Frei Lucas, conhecendo o trabalho por ele realizado e suas incomensuráveis necessidades financeiras, fundaram nos Estados Unidos a Esperança Incorporated, uma organização que tinha a finalidade de angariar e lhe repassar recursos para a manutenção de suas atividades. Mesmo enfrentando os entraves impostos pela burocracia brasileira, essa organização conseguiu suprir a Clínica dos Pobres com vacinas, medicamentos, materiais e equipamentos médicos e cirúrgicos e até um barco equipado com gabinete dentário e centro cirúrgicos, para atendimento aos ribeirinhos dos rios Amazonas e Tapajós. Em razão disso, um belo trabalho em prol da população carente da região foi feito por Frei Lucas e pela comunidade dos missionários franciscanos do Rio Tapajós.

Entretanto, com o retorno de Frei Lucas para os Estados Unidos, o projeto ficou ameaçado de extinção. Para não deixar que isso acontecesse, a comunidade local se organizou e resolveu levá-lo adiante. Todos se empenham: políticos, autoridades, lideranças comunitárias e religiosas e também a Universidade Federal do Pará que firmou convênio com a Esperança Incorporated, comprometendo-se a dar apoio ao projeto, agora transformado na Fundação Esperança. Essa parceria com a UFPA é que garantiu a continuidade da remessa dos recursos vindos dos Estados Unidos. A sociedade dos Pobres Franciscano Missionários do Rio Tapajós transferiu à fundação todos os imóveis, terrenos, embarcações, veículos, instalações e equipamentos que eram utilizados na sua manutenção.

Nova documentação teve de ser providenciada, tendo em vista a modificação operada em sua administração. Nesse ínterim, porém, uma alteração na legislação brasileira veio mexer fundo com os destinos da Fundação Esperança. No dia primeiro de setembro de 1977, a lei nº 1.572 acabou com a isenção da contribuição patronal para o Iapas, ressalvados os direitos adquiridos. Como essa data coincidiu com a reestruturação da fundação, um fiscal do INSS entendeu por bem descaracterizá-la como continuadora do Projeto Esperança e considerá-la simplesmente como entidade hospitalar e não filantrópica, tendo-lhe aplicado uma multa retroativa a cinco anos, pelo não recolhimento ao INSS da contribuição patronal. Desde 87, ano da atuação, tenta-se uma solução para o impasse, tendo em vista que não houve modificação na assistência prestada pela fundação – pelos estatutos é uma entidade continuadora dos trabalhos executados pela anterior e como tal se enquadraria na ressalva dos direitos adquiridos – e que não dispõe de recursos para o pagamento da referida multa.

A Fundação tem o seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social desde janeiro de 1979, é reconhecida de utilidade pública federal desde julho de 1981. Falta-lhe apenas o certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, que, de forma inexplicável, não foi expedido por aquele Conselho ao tempo do registro, embora seja a mesma a documentação exigida para a sua obtenção. Acontece, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que sem o certificado não é possível ao judiciário reconhecer o direito à isenção da referida contribuição.

Para se certificar de que esse pleito é justo, basta ver a história do Projeto Esperança, transformado em Fundação Esperança, e o trabalho que é feito desde a sua criação até os dias de hoje. O atendimento continua ao mesmo. O público atendido continua constituído de pessoas pobres e carentes. Apenas o leque de benefícios colocados à sua disposição cresceu em função das carências e dos anseios da população que também cresceram.

Essa pendenga judicial, que se arrasta desde 87, só tem servido para atrapalhar o funcionamento da instituição, impedindo-a de receber doações do exterior na forma de equipamentos e suprimentos odontológicos e médio-cirúrgicos, de participar de convênios com entidades governamentais e manchando a sua reputação com as entidades conveniadas no exterior, que financiam os seus programas assistenciais e educacionais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, caso a Fundação Esperança seja realmente condenada, deverão ser dados como quitação da dívida aqueles bens que lhe pertencem e que foram adquiridos com doações vindas do exterior. Como explicar aos doadores essa situação? Caso o Ministério da Previdência receba esses imóveis para quitar a dívida, a Fundação fechará as portas. Quem irá fazer o trabalho assistêncial por ela exercido? O Ministério da Saúde? O Inamps? É mais do que sabido que esses órgãos não estão sendo capazes nem de manter aqueles hospitais e programas que são de sua competência.

O Governo deveria, ao contrário, ser reconhecido às pessoas que mantêm essa fundação, por se disporem a fazer aquilo que ele não é capaz de fazer em benefício de uma população totalmente carente e totalmente desassistida, por chegarem onde os seus agentes de saúde não chegam, e não ficar criando dificuldades par ao seu funcionamento.

Só quem não quer é que não vê que a Fundação Esperança é, acima de tudo, uma entidade filantrópica, indispensável para o atendimento da população carente de Santarém e região vizinha.

É preciso, porém, que os órgãos do Governo reconheçam isso e o Conselho Nacional de Assistência Social lhe conceda o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. A concessão desse certificado é vital para que a fundação Esperança possa continuar a funcionar. Sem ele, as suas portas precisarão ser fechadas, pois a fonte de recursos que vêm do exterior secará e é essa a fonte que a sustenta.

Conhecedor do belo e insubstituível trabalho que essa fundação executa, faço um veemente apelo pela interveniência do Ministro da Previdência nessa processo, para que o Certificado de entidade Filantrópica seja logo concedido à Fundação Esperança. Com ele em mãos, ser-lhe-á possível obter decisão favorável na ação contra a multa que lhe foi imposta e usufruir da insenção de contribuição que a Constituição faculta às entidades beneficentes de assistência social. Acima de tudo, porém, vai ser possível à Fundação Esperança continuar prestando, com tranqüilidade, a assistência social que já presta aos mais necessitados de Santarém e adjacências.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, segundo a ordem de inscrição, ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mês de fevereiro, ainda em curso, ficará marcado nas retrospectivas do fim do ano como um período de grandes perdas para o povo brasileiro, que chora o passamento de grandes expoentes da nossa cultura e do nosso cenário político.

Como brasileiro e pernambucano, não poderia deixar de registrar minha consternação pelo falecimento do cantor e compositor Chico Science, logo no segundo dia do mês, dando início a essa série de tragédias que abalaram o País. Deve-se observar, aliás, que o povo brasileiro não se recuperara ainda da perda do escritor e "imortal" Antônio Callado,

quando sobrevieram as mortes de Chico Science, do jornalista Paulo Francis, do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen e do nosso saudoso Colega Senador Darcy Ribeiro.

Francisco de Assis França, o Chico Science, faleceu em conseqüência de acidente automobilístico no Complexo de Salgadinho. Quis o destino que encerrasse seus dias nas proximidades de um mangue – cenário que escolheu para fincar as parabólicas do **manguebeat**, movimento de resistência à pasmaceira cultural e à despersonalização da produção artística regional e nacional. Denominando-se um "caranguejo com cérebro", queria, com a imagem das parabólicas enterradas no mangue, estimular os artistas e os jovens, bem como a comunidade de uma forma geral, a se manterem "antenados" ao que acontece mundo afora, sem contudo perderem suas raízes.

Ao contrário do que imaginara, observou um jornalista, o mundo "se antenou" na arte dele e no profícuo movimento cultural que idealizara. Sua trajetória artística, meteórica, propiciou-lhe prestígio e reconhecimento internacionais antes ainda que sua arte fosse popularizada nacionalmente. Nos meios musicais, tornou-se unanimidade; regionalmente, extrapolou a condição de artista para fazer do **manguebeat** um movimento revolucionário, revelando novos valores e revalorizando as genuínas manifestações de nossa cultura. Não é de estranhar, portanto, que os municípios de Olinda e Recife, assim como o Estado de Pernambuco, tenham decretado luto oficial por três dias, logo após sua morte.

Nascido em 13 de março de 1966, Chico Science morreu aos 30 anos, quando tinha pela frente uma promissora carreira. De origem humilde, era filho de Francisco França, enfermeiro, e Rita França. Seus país, que moravam no interior, mudaram-se para a capital, onde criaram os filhos com dificuldade. "Eu nasci no subúrbio, fui criado em Recife, uma cidade cheia de problemas, como as do Brasil inteiro. Cresci vivendo com todos esses problemas", disse em recente entrevista o músico resistente e letrista inconformado com uma ordem social excludente e freqüentemente injusta, para quem educar era "dar condição para lutar, reivindicar os direitos".

Funcionário da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico (Emprel), Francisco de Assis França largou os computadores em 1991 para dedicar-se à música e revolucionar o cenário artístico pernambucano e brasileiro. Adotando o nome artístico de Chico Science, juntou-se à banda Nação Zumbi e explodiu nas paradas com uma fusão de ritmos regionais, como frevo, maracatu, embolada, xaxado, aliados ao **rock**, ao **soul**, ao **rap** e à música eletrônica.

"Chico fez seu papel", atesta o jornalista Estênio Brasilino: "Plantou com raízes fortes, na lama, no mangue pernambucano e brasileiro, um trabalho que, por ter alcançado tamanha proporção, já não se concentrava mais na sua pessoa".

O próprio Chico, Srªs e Srs. Senadores, definiu, em recente entrevista ao **Jornal Radical**, da Fundação Athos Bulcão, o movimento mangue: "Foi o pontapé inicial, em Recife, proporcionado por duas bandas, nós (Chico Science e Nação Zumbi) e a Mundo Livre S. A., uma redescoberta, uma releitura de ritmos regionais, de conceitos e idéias **pops**, tentando universalizar tudo isso, com o intuito de mostrar e criar uma cena para o mundo, conectar o Brasil com esse cenário **pop** mundial".

O primeiro disco da banda Chico Science e Nação Zumbi foi Da Lama ao Caos. Lançado em 1994, foi uma grata surpresa e uma bênção para os artistas que ansiavam pela renovação da música popular brasileira, ainda que, ignorado pela maior parte da mídia, tenha vendido apenas 50 mil cópias. Excetuando duas coletâneas ("Rei" e "Red Hot + Rio") a banda lançou apenas mais um disco, Afrociberdelia, no ano passado.

A reduzida discografia não impediu que Chico Science e Nação Zumbi alcançassem prestígio internacional, como o provam suas apresentações em turnês pelos Estados Unidos e diversos países da Europa. Não sem motivos, **The New York Times**, logo após sua morte, dedicou-lhe um quarto de página na seção de obituários; e a conceituada revista americana **Spin**, especializada em música e comportamento **pop**, assim se referiu à banda, por ocasião de uma de suas turnês: "Esses brasileiros, ritmicamente, devem ser a banda de rock mais avançada que já existiu".

Srªs e Srs. Senadores, o **manguebeat**, longe de ser apenas a "batida do mangue", na tradução literal, representa um movimento de resistência cultural multifacetado. Os projetos da efervescente cabeça de Chico Science abriram um leque de amplas possibilidades para toda uma geração de músicos, mas apenas começavam a se concretizar. a proposta do **mangueboy** Chico Science não se resumia a uma nova e consistente estética musical: previa a realização de experiências diversas e a implementação de numerosos projetos, entre eles a criação de uma fundação cultural, a Antromangue.

Chico é e será lembrado como o artista que repudiava a música ruim, que abriu novos caminhos para a arte brasileira e que revolucionou a estética, com uma obra de vanguarda que respeitava as raízes, que não se deixou despersonalizar; mas será lembrado, sobretudo, como um artista que amava a arte e o povo do mangue, de Pernambuco e do Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que usarei, no exercício do mandato de Senador, o nome parlamentar **ABDIAS NASCIMENTO** e integrarei a legenda do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Abdias Nascimento.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A comunicação lida irá à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Júlio Campos e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o avanço tecnológico cada vez mais acelerado, combinado com a globalização da economia, está trazendo o efeito perverso do desemprego. O chamado desemprego estrutural, que ameaça a paz social de toda a humanidade.

A produção, que necessitava de milhares de pessoas, hoje se efetua com centenas e, em muitos casos, dezenas de trabalhadores. Com a globalização, o que se produzia em vários países, hoje é fabricado em poucos lugares, com grande automação e distribuído pelo mundo inteiro.

O setor de serviços que, teoricamente, absorveria a mão-de-obra excedente da produção, está seguindo o mesmo caminho, ou seja, incorporando conhecimentos técnicos que produzem prestações de serviços cada vez mais eficientes e automatizadas. O desemprego mundial está crescendo, aumentando a desigualdade social no planeta.

O papel da educação é fundamental no enfrentamento do maior desafio atual da humanidade. Nossas escolas estão preparando os jovens para exercer funções que possivelmente não serão mais necessárias, e o número de vagas disponíveis não será suficiente para empregar a próxima geração. As profundas transformações tecnológicas e econômicas terão que nos fazer repensar o papel da educação para os próximos anos.

Precisamos criar condições de preparar a próxima geração para assumir responsabilidades na criação de uma sociedade civil responsável e solidária, para exercer plenamente a cidadania e para criar capital social.

O Governo do Estado do Ceará está atento a este problema, daí investindo fortemente na oferta de vagas e na qualidade da educação dos cearenses.

É bom ressaltar que este esforço é significativo em todo o país, pois de 1995 para 1996, o número de alunos matriculados em escolas de primeiro grau cresceu em ritmo maior do que o do crescimento da população brasileira em pelo menos 12 dos 27 Estados brasileiros.

A **Folha de S. Paulo** levantou dados das matrículas realizadas nas escolas das redes pública e particular nos últimos dois anos em 19 Estados e no Distrito Federal.

O Ceará conseguiu colocar 229,4 mil novos alunos nas escolas em 1996 – o equivalente a um crescimento de 16,3% em relação a 1995, o primeiro lugar no Brasil.

Por seu turno, o número de alunos matriculados na rede pública cresceu 15,4% e na particular 20,3%.

O trabalho dos agentes comunitários de saúde é apontado como o principal responsável pelo avanço no número de crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos que passaram a freqüentar escola no Ceará.

O aumento do número de matrículas de 1995 para 1996 foi mais de dez vezes maior que o crescimento populacional. "O Ceará está reagindo positivamente ao problema da baixa escolaridade e os agentes de saúde são responsáveis por boa parte desse sucesso", disse o Secretário da Educação do Ceará, Antenor Manoel Naspolini.

Segundo a Secretaria da Educação do Ceará, 83% das residências do interior foram visitadas pelos agentes. Os dados levantados foram passados aos municípios com o nome e o endereço das crianças que estavam fora da escola.

"Durante a coleta de dados, os agentes já faziam um trabalho de conscientização com os pais, explicando a importância de os filhos freqüentarem a escola", afirmou Naspolini. O Ceará, conforme ressaltado, posicionou-se em primeiro lugar no Brasil.

Mas, se a absorção de novos alunos deu um salto, a busca principal é por um ensino de qualidade, com curriculuns adequados e professores melhor remunerados. Com relação à qualificação do ensino, serão realizados 20 encontros regionais, sendo um em cada região administrativa do Estado, iniciados a 22 de janeiro.

Os encontros regionais contarão com a participação dos Diretores dos Centros Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e dos Prefeitos dos municípios que irão sediar os eventos.

Os encontros visam discutir a repercussão das mudanças recentes na Educação, decorrentes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Darcy Ribeiro) e da Lei nº 9.494, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Além disso pretende-se estabelecer parcerias entre Estado e Municípios, tendo em vista a implantação de mecanismos necessários para a criação do referido Fundo no Estado do Ceará, a partir do segundo semestre de 1997 (plano de carreira, remuneração do magistério, concurso único de ingresso na rede pública, habilitação de professores leigos).

Os encontros promoverão ainda, uma ampla mobilização estadual pelo acesso, permanência e sucesso das crianças e adolescentes na escola e a apresentação dos novos Diretores dos centros Regionais de Desenvolvimentos da Educação – CREDE.

Na ocasião, serão divulgados os critérios para a outorga do prêmio regional e estadual de desempenho municipal na área de educação e do prêmio municipal "Alfabetizadora Cearense".

Ainda com relação à qualificação do ensino, o Governador Tasso Jereissati assinou no dia 17 de janeiro deste ano, ordem de serviço para a construção do Liceu do Conjunto Ceará, em Fortaleza. No dia anterior, o Governador tinha autorizado o início das obras dos liceus de Vila Velha (Barra do Ceará) e Messejana, também em Fortaleza.

Cada liceu constará de dois pavimentos, 12 salas de aula, quatro laboratórios, uma biblioteca, uma sala para professores, uma sala para diretoria, sala de leitura, coordenação, oficina pedagógica, enfermaria, sala para grêmio estudantil, secretaria, cantina e merenda escolar, duas salas para atividade de educação física, quatro baterias de banheiros, um anfiteatro, um auditório, recreio coberto e jardins.

A idéia de implantação dos liceus atende aos novos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina maior ênfase dos governos estaduais na área do ensino médio. As novas unidades abrem mais de 5.400 novas vagas nessas séries, ao mesmo tempo em que atende a grande demanda por uma escola de ensino médio e profissionalizante de melhor qualidade, como o fornecido pelo tradicional Liceu do Ceará.

A implantação dos liceus vem se somar aos Centro Vocacionais Tecnológicos, que são unidades de ensino profissionalizantes voltadas para a difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos, administrados pela Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Sua estrutura de ensino, de cunho essencialmente prático, está orientada para capacitar pessoas para o trabalho profissional no campo dos serviços técnicos, do tipo eletricista instalador, eletricista reparador, técnicos em refrigeração, bombeiro hidráulico, mestre de obras, metalúrgico, marceneiro e outros; e na área de processos industriais, de preferência os relacionados com as tecnologias que venham beneficiar os recursos naturais da região, tais como: processamento de frutos, processamento de leite, processamento de materiais de construção, processamento de pescado, etc.

Essas escolas vocacionais, preferencialmente, estão voltadas para aqueles que estão fora do mercado de trabalho, não dispondo mais de tempo para receber ensino formal de longa duração, e também não têm condições de ingressar nas escolas técnicas tradicionais. Destinam-se, pois, àqueles formados pela escola da vida.

São escolas a serem implantadas nos bairros mais carentes, nas favelas, nos municípios do interior do estado, que deverão estar ligadas intimamente aos interesses da população trabalhadora local, que funcionem como tira-dúvidas da comunidade, que sejam instrumentos do povo e que coloquem os conhecimentos técnicos a serviço dessa população.

São definidos currículos mínimos, considerados básicos para os diferentes cursos, mas que permitem adaptação ou ampliação para cursos mais avançados, quando o meio assim o reclamar.

No dia 20 de janeiro passado, o Governo do Estado inaugurou dois Centros Vocacionais, um na cidade de Orós e outro em Piquet Carneiro. Até julho serão inaugurados mais onze centros.

A meta do Estado é implantar 40 Centros em 40 diferentes municípios cearenses, até o final de 1998.

Educar para a cidadania significa preparar nossos jovens a participar na construção de uma sociedade menos desigual, mais democrática e mais solidária.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se vislumbram sequer expectativas de recuperação das exportações brasileiras. Ao contrário, qualquer exame, mesmo que superficial, das contas de importação nacionais, em confronto com os valores apurados pela venda de nossos produtos aos mercados estrangeiros, aponta no sentido do crescimento do déficit comercial, e de nenhuma possibilidade de reversão desse quadro, ainda no corrente ano.

O déficit comercial ultrapassou, na virada do ano, a marca dos 5,5 bilhões de dólares. A balança comercial de janeiro deste ano fechou com um déficit de 413 milhões de dólares. Neste resultado foram incluídos os 534 milhões de dólares em combustíveis importados pela Petrobrás e que, por um erro, não chegou a ser registrado no Siscomex.

Prevê-se assustadoramente que o acumulado em fevereiro poderá alcançar os dois bilhões de dólares, o que é considerado um recorde, uma vez que o primeiro trimestre é sempre o de menor movimento do ano.

Enquanto os analistas econômicos desde agora apontam a existência de "nervosismo no mercado financeiro", conseqüente a esse desequilíbrio, defendem as autoridades governamentais que a disparidade das contas não tem o poder de determinar qualquer significativa mudança nas vigentes políticas cambial e monetária.

Com isso, o Governo acena com o firme posicionamento em favor da manutenção das regras cambiais e da negativa de privilegiar as exportações, certo como está de que os movimentos especulativos não poderão prejudicar o plano de estabilização em curso.

Portanto, a desvalorização do real frente ao dólar deve prosseguir obedecendo aos percentuais hoje praticados, ou um pouco mais, mensalmente, mantendo-se, ao mesmo tempo, a queda gradual dos juros e a política de não opor qualquer obstáculo ao processo de crescimento econômico.

Não obstante, a equipe econômica admite que o déficit previsto supera as suas próprias previsões, embora preserve todas as condições de mantê-lo sob rígido controle. Mesmo porque, no percurso dos planos de estabilização, não é incomum a ocorrência de déficits comerciais, assim como o apontado.

Para os técnicos governamentais, nessas ocasiões, é mais importante o Governo manter o controle da situação, mediante a utilização de mecanismos que superem empecilhos e contornem a possibilidade de pânico, tão prejudiciais à boa marcha da economia.

Oportunamente citado pelo "Correio Braziliense", desta Capital, o Professor Rubens Cyrne, da Fundação Getúlio Vargas, considerando "que o momento atual não é dos mais confortáveis para o Governo", entende que há puro exagero na afirmação de que o País vivencia grave descontrole nas contas externas. Existem problemas, é certo, mas o Governo "dispõe de tempo suficiente para agir sem comprometer o sucesso do Plano Real e, se houver necessidade de mudanças na rota de condução, ela será feita sem alarde."

Com efeito, as aflições do mercado financeiro são muitas vezes derivadas de não se ter o costume de aceitar como usuais as alterações de rumos nas políticas cambial e monetária, tal como acontece nos países de economia estabilizada. "Nos Estados Unidos, por exemplo, as taxas de juros são ajustadas periodicamente de acordo com o desempenho da economia, sem que por isso se venha a admitir a existência de crise."

Por conseguinte, se o Governo decidir promover alterações na política de câmbio ou de juros, o que não entra nas suposições do mercado, tais mudanças devem ser recepcionadas com a maior naturalidade, à exceção apenas da sensível parcela dos investidores.

Na realidade, até meados do exercício passado, o mercado confiava na previsão de uma situação de equilíbrio na balança comercial, ante o anúncio de medidas de incentivo do Governo, afinal não concretizadas, salvo aquela destinada a isentar as exportações da incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, em setembro pretérito.

A Associação de Comércio Exterior AEB relaciona, também, a execução da Lei de Privatização dos Portos, em vigor há dois anos; a abertura de linha de crédito do BNDES, no valor de um bilhão de dólares, destinada a financiar as exportações a juros próximos dos praticados internacionalmente; o atendimento da reivindicação do seguro de crédito às vendas para o exterior.

Deve-se ter presente, nesse caso, que não houve uma preocupação maior quanto à execução efetiva da linha de crédito do BNDES, destinada a financiar a produção de bens exportáveis; que a isenção do ICMS sobre as exportações poderia permitir um aumento estimado entre 4 a 5 bilhões de dólares no volume dos embarques, dentro de três anos; que a aprovada devolução do PIS/PASEP e da COFINS contribuiria para a redução do déficit da balança comercial; e que, em conseqüência do alto custo das despesas portuárias, o País deixa de exportar seis bilhões de dólares, a cada ano.

Ademais, não se garantiu, às exportações de bens de capital sob encomenda, o acesso a linha de crédito do BNDES, com juros e prazos favorecidos; não se destinaram recursos para o financiamento de serviços de engenharia e de plantas industriais prontas; nem, tampouco, promoveu-se a regulamentação das mudanças no Programa de Financiamento às Exportações FINAMEX, de sorte a torná-lo o principal instrumento de crédito às vendas externas de máquinas e equipamentos.

O déficit de mais de 5,5 bilhões de dólares, apurado no ano de 1996, projeta, na ausência de qualquer tipo de ajuste, para um valor próximo dos 10 bilhões de dólares, em 1997.

Analistas econômicos, ante essa terrível perspectiva, calculam que então se daria um déficit em conta corrente de 4 por cento do Produto Interno Bruto PIB, impossível de ser financiado. Muitos chegam, apavorados, a sugerir a desvalorização do real, para favorecer as exportações e conter as importações, de modo a reduzir o déficit comercial do ano vindouro para algo em torno de 5 bilhões de dólares.

Desconhecem, por certo, que a respeito do desequilíbrio da balança comercial, as conclusões do Seminário sobre o Mercosul e a Globalização, realizado há pouco pela Câmara Americana de Comércio, foram no sentido de desaconselhar a desvalorização do câmbio, como solução para o aumento das exportações brasileiras.

O êxito da estabilização muito mais depende da redução do número excessivo de encargos incidentes sobre a produção, como garantia efetiva de manutenção do poder de competir internacionalmente. A desvalorização cambial representaria "um ganho artificial", porquanto só a redução do "Custo Brasil" pode assegurar a competitividade sustentável do País.

Culpam o Governo, que não pode aumentar os juros sem prejudicar o processo de diminuição da inadimplência, ainda mais por não se ter empenhado na aprovação das reformas e na melhoria das condições de infra-estrutura, promovendo a redução daquele "Custo".

Seguem-se, daí, as inquietações dos analistas do mercado financeiro, antevendo impacto prejudicial sobre as reservas internacionais, em conseqüência da queda dos embarques de produtos para o Exterior, exacerbada pela redução do número de contratações de operações de câmbio de exportação no sistema bancário.

Os analistas do comércio exterior creditam a retração dos exportadores, tanto nos embarques como nos fechamentos de contratos, à soma de fatores como a tardia aprovação da isenção do ICMS, que por sinal não contempla os produtos primários e os semielaborados, e ao ritmo que pretende dar o Banco Central ao ajuste da intrabanda de flutuação da taxa cambial.

É irrecusável, como se vê, a argumentação dos representantes do mercado, justificando as preocupações externadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se configuram na determinação expressa, endereçada ao Ministro Antônio Kandir, do Planejamento e Orçamento, para que se processem decisões tendentes a elevar as exportações brasileiras.

Entre essas providências alinham-se, entre outros procedimentos de estímulo ao setor e de reequilíbrio da balança comercial, o reforço ao crédito às exportações e a desoneração de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços incidente sobre as mercadorias vendidas ao exterior.

O Ministro do Planejamento, enfatizando que "o Governo não está especialmente preocupado com o aumento do déficit na balança comercial", anunciou a preparação de um conjunto de medidas destinadas a beneficiar as exportações, atendendo à recomendação presidencial de que se não espere, para isso, o déficit aumentar.

Na linha dos incentivos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, objetivando a promoção de negócios de exportação, assinou decreto que, referindo-se às disposições da Lei número 6704, de 1979,

vem regulamentar o Seguro de Crédito à Exportação SCE. Nesse ato oficial, são oferecidas garantias totais da União à área exportadora nacional, até o limite máximo de 3 bilhões de dólares, contra os potenciais riscos políticos e extraordinários da atividade, na vigência dos contratos.

Tais garantias, abrangendo exportações contratadas com prazo de pagamento de até doze anos e prestadas pelo Instituto de Resseguros do Brasil IRB, compreendem ainda a cobertura de prejuízos comerciais, a cargo de seguradora destinada a essa finalidade específica, conforme dispõe, no citado decreto, o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo.

A garantia oferecida pelo Seguro de Crédito à Exportação estende-se a 85 por cento das perdas líquidas definitivas dos exportadores, que, nesse caso, respondem pelos restantes 15 por cento. Os recursos do Orçamento da União, dos prêmios recolhidos pelos segurados e as importâncias provenientes da recuperação de sinistros serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, administrada pelo IRB e controlada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Vão mais além, no entanto, os cuidados do Governo, reagindo, com a firmeza e cautela devidas, contra os fatores determinantes dos sucessivos déficits da balança comercial. Além das consignadas providências, deliberou reduzir em um quarto a lista de bens de capital isentos de Imposto de Importação, passando-a de três mil para dois mil e trezentos itens, contando, pela diminuição do ritmo de ingresso dos importados, também diminuir, com o correr do tempo, os déficits registrados.

A área econômica tem anotado, nos últimos meses, incomum crescimento das compras de máquinas e equipamentos do exterior, como fruto do próprio reaquecimento da economia e do fato de os importadores, beneficiados com a concessão de alíquota zero para os bens sem similares no País e no Mercosul, procuraram realizar suas compras até 31 de dezembro passado, quando expirou o prazo do benefício, anualmente deferido.

Note-se que o corte na lista dos produtos isentos inclui máquinas e equipamentos já fabricados no Brasil, e que, face às importações em larga escala, já não se constata, no mercado, representativa demanda desses produtos, em tudo justificando, segundo os técnicos do Ministério da Fazenda, as medidas de redução das importações com alíquota zero.

Some-se, ainda, o estudo de outras iniciativas de estímulo às exportações, como a criação de linhas de crédito especiais do BNDES, desta feita destinadas aos produtores de autopeças, móveis e frutas, para aumento da produção e produtividade, de modo a assegurar o aumento de excedentes exportáveis, como feito, com êxito, no setor de calçados, que, uma vez reestruturado, recuperou os níveis satisfatórios de exportação.

Outra linha de crédito do BNDES, no valor de um bilhão de dólares, seria destinada ao financiamento dos importadores de produtos brasileiros, a exemplo do processo empregado pelos "Eximbanks" dos países que detêm elevados índices de exportação.

O Governo não vê motivos para novas preocupações do mercado, dado que o déficit acumulado pode muito bem ser compensado pelo ingresso constante de investimentos diretos de longo prazo e pelos resultados futuros das medidas pró-exportação, entre as quais as referenciadas isenção do ICMS para os produtos agrícolas e a criação do seguro para exportações.

O conjunto das providências, não é demasiado repetir, intentam a recuperação das exportações a médio e longo prazos, compatibilizando-as com as importações, aceleradas pelo crescimento de sete por cento da economia, no terceiro trimestre.

Deixo aqui o meu apelo para que a equipe econômica não demore em adotar providências necessárias no sentido de tranqüilizar o mercado, alicerçada, como vimos, no significativo aumento das exportações, com a finalidade de combater o crescente déficit da nossa balança comercial.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil vive, neste fim de século, profundo desajuste estrutural. Dele decorre incontável número de mazelas. O desemprego, a violência urbana e rural, o crescimento desordenado das cidades, a falência quase completa aos necessitados são alguns dos males que nos afligem mais de perto.

Nesse quadro tormentoso e desafiador, o mais grave e o mais pungente é a situação de desamparo a que estão relegadas as nossas crianças. No campo, estão sujeitas a excessiva e penosa jornada de trabalho. Na cidade, ficam perambulando pelas ruas, pedindo esmolas, assaltando.

Sem esperança e sem futuro, as crianças brasileiras se converteram no símbolo maior de nossa miséria social.

Aliada ao desamparo e à carência de provisões essenciais ao sustento, outra patologia, talvez até

mais grave do que essas, Senhor Presidente, causa profunda angústia a nós e a todos os homens responsáveis deste país. Falo da violência que se vem praticando contra essa legião indefesa de infantes.

Pior que a violência física, traduzida em maus-tratos e assassinatos, está a moral, verbalizada na circunstância humilhante de indigência e desnutrição crônica a que muitas crianças estão submetidas.

Detenho-me, Sr. Presidente, na situação do meu Estado. Acredito, porém, que Mato Grosso não constitui uma ilha isolada, sem comunicação com o resto do Brasil. Mato Grosso é uma célula deste imenso país. As mazelas ali encontradas com certeza estão presentes, em maior ou menor dimensão, no Amazonas, no Ceará, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul.

Pesquisa realizada em escolas públicas atendidas pelo Centro de Saúde Escola do Grande Terceiro, em Cuiabá, apresentou um dado que entristece e envergonha a todos os brasileiros. Ali, 20,2% dos estudantes sofrem de desnutrição crônica e 13,1% de desnutrição aguda.

Pior: 3,2% dos escolares entrevistados estão repetindo o processo. São crianças que, diagnosticada a desnutrição, não receberam nenhum tratamento. Tornaram-se doentes crônicos. Agora, têm recaída. Estão apresentando novamente os sintomas. Agravados, claro. É a conhecida desnutrição crônica reagudizada.

Essas crianças são condenados inocentes. A pena que lhes foi imposta é irrecorrível. Com a saúde irremediavelmente comprometida, terão baixa estatura e baixo peso.

Mais: os desamparados da sorte apresentarão deficiência crônica de aprendizagem. Ainda que recuperados da desnutrição, faltar-lhes-á condições de concorrer em patamar de igualdade com as crianças que tiveram a chance de alimentar-se regularmente durante a primeira infância.

Só se pode tirar uma conclusão, Sr. Presidente. Dura, mas única. A pena imposta aos pequenos é perpétua. As crianças pobres são os mártires deste pouco glorioso fim de século.

Cabe a nós, homens de boa vontade, ainda capazes de indignação diante de injustiças que presenciamos todos os dias, reverter esse quadro injusto, imoral e desumano.

Cabe a nós construir para nossos menores um mundo mais igual e mais participativo, fundado na solidariedade, no respeito e na assistência fundamental.

Para concluir, Senhor Presidente, vale lembrar: nenhuma corrente é mais forte que seu elo mais fraco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição,

combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

– 6 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 4, de 1997, da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

MENSAGEM Nº 244, DE 1996
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

– 8 –

MENSAGEM Nº 249, DE 1996
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

– 9 –

MENSAGEM Nº 47, DE 1997
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 51, DE 1997
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h58min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

26-2-97

Terça-feira

10:00h – Visita do Presidente da República da Finlândia, Martii Ahtisaari

11:00h – Ministro da Aeronáutica, Lélio Viana Lobo

11h30min. – Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Raul Jungman

12:00h – Conselho Nacional dos Secretários de Educação

14h30min – Sessão Plenária

15h30min – Ordem do Dia

17h30min – Ministro do Planejamento, Antonio Kandir

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

Realizada em 20 de fevereiro de 1997

Às dez horas do dia vinte de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário; Flaviano Melo, Terceiro-Secretário; Lucídio Portella, Quarto-Secretário e a Suplente Marluce Pinto. Participou, ainda, o Senador Epitácio Cafeteira. Líder do PPB. Iniciando os trabalhos passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião. **Item** 1: Apresentação pelo Primeiro-Secretário, de Quadro Demonstrativo das Obras em Execução, licitadas e em processo licitatório. A Comissão Diretora decide autorizar o Primeiro-Secretário a apresentar relatório sugerindo os cortes a serem efetuados. **Item 2**: Apresentação, pelo Primeiro-Secretário, de matérias da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, que devem ser regulamentadas. A Comissão Diretora autoriza o Primeiro-Secretário a apresentar os projetos visando à regulamentação. **Item 3**: Apresentação, pelo Presidente do Senado Federal, de minuta de ofício, a ser encaminhado ao Governador do Distrito Federal, comunicando a adoção, pela Comissão Diretora, de decisão vedando a edificação de construções móveis, colocação de tapumes, arquibancadas, palanques, tendas ou similares, trânsitos de carros de som e equipamentos sonoros, na área compreendida entre o gramado e o meio fio da área destinada ao Senado Federal. A Comissão Diretora aprova. **Item 4**: Exposição do Primeiro-Secretário referente a estudo sobre a competência para ordenamento de despesas do Senado Federal. A Comissão Diretora autoriza o Primeiro-Secretário a apresentar proposta de Ato disciplinando a matéria. **Item 5**: Apresentação pelos Líderes Jáder Barbalho, Epitácio Cafeteira, Hugo Napoleão e Valmir Campelo de sugestão quanto à composição dos Gabinetes dos Senadores. A matéria é encaminhada à Consultoria Legislativa para exame e parecer. **Item 6**: Apresentação, pelo Primeiro-Secretário, de exposição de motivos sobre espaço físico destinado à Primeira-Secretaria, concluindo pela impossibilidade de desempenhar, a contento, suas atribuições naquele local. A Comissão Diretora decide que a Primeira-Secretaria desempenhará suas atividades nas dependências ocupadas pela mesma na gestão anterior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA

Criada através do requerimento nº 518, de 1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária".

5ª Reunião De 1996, Realizada Em 04 De Dezembro De 1996.

Às dezoito horas e trinta e oito minutos dos quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena (Presidente), Sérgio Machado (Relator), Francelino Pereira, Emília Fernandes, Freitas Neto, Joel de Holanda, José Fogaça, José Roberto Arruda (Vice-Presidente), Edison Lobão e Hugo Napoleão, e ainda, os Senhores Senadores Nabor Júnior e Ronaldo Cunha Lima, reúne-se a Comissão Temporária Interna destinada a *"Estudar a Reforma Político-Partidária"* com o objetivo de apreciar o Relatório Preliminar. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, inicia a discussão do relatório e concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Sérgio Machado. Usam da palavra os Senhores Senadores José Fogaça, Edison Lobão, Nabor Júnior, Freitas Neto,

Emília Fernandes e Ronaldo Cunha Lima. Logo após, a Presidência convoca uma próxima reunião para terça-feira, dia dez de dezembro, às dezoito horas. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, após agradecer a presença de todos, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DE 1996 DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 518, DE 1995-SF, DESTINADA A "ESTUDAR A REFORMA POLÍTICO-PARTIDÁRIA", COM O OBJETIVO DE APRECIAR O RELATÓRIO PRELIMINAR, REALIZADA EM 04/12/96, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Humberto Lucena

Vice-presidente: Senador José Roberto Arruda

Relator: Senador Sérgio Machado

Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, que tem por finalidade iniciar a apreciação do relatório preliminar, apresentado pelo nobre Senador Sérgio Machado, Relator da Comissão Temporária Interna, criada mediante requerimento, destinada a estudar a reforma político-partidária. O relatório de S. Exª foi amplamente divulgado não só entre os membros da Comissão, mas entre os membros do Senado e da Câmara dos Deputados, portanto, do Congresso Nacional.

Desejo, mais uma vez, congratular-me com S. Exª pelo seu trabalho, um trabalho de profundidade.

Esta Comissão, até pela repercussão que o relatório teve na imprensa, deve ter bem presente o que significa o seu trabalho para o conjunto da sociedade brasileira. Temos que fazer um esforço para mantermos o **quorum** a fim de chegarmos rapidamente às decisões que terão que ser tomadas a respeito dessas matérias, que são de relevância para a vida político-partidária do País.

Solicitaria a atenção dos Srs. Senadores. Por sugestão do Relator, Senador Sérgio Machado, vamos iniciar o debate do seu relatório por três tópicos que, segundo indica, seriam os menos polêmicos. O primeiro deles é relacionado com eleições e posse dos cargos executivos e legislativos.

Passaria a palavra ao nobre Relator para explicitar a sua proposta e, em seguida, iniciaremos o debate e a colheita dos votos. Tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um momento importante da discussão da reforma política, quando o Senado toma a iniciativa de trazer para cá a discussão desse fórum dentro de uma visão ampla.

O eixo desse nosso relatório, todo ele, está voltado para os fortalecimentos dos partidos políticos, porque acreditamos que sem o fortalecimento dos partidos políticos não teremos uma democracia estável. Então, estabelecemos, de acordo com as discussões que foram feitas com os debatedores que estiveram aqui, com os membros da Comissão, quinze pontos que julgamos bastante importantes para podermos avançar e aperfeiçoar as instituições democráticas no Brasil, aproveitando o avanço que tivemos ao longo dos últimos anos.

Então, como proposta de pauta – creio que todos já leram o relatório, não precisamos relê-lo -, poderíamos fazer o resumo e, em cima desse resumo, poderíamos iniciar as discussões.

O primeiro ponto que sugeri para discussão diz respeito às posses dos cargos executivo e legislativo. Hoje, no Brasil, o Executivo toma posse num dia e o Legislativo toma posse no outro dia, havendo uma defasagem muito grande entre as duas datas. Os primeiros quarenta e cinco dias da nova administração geralmente são feitos com a Assembléia velha ou com o Congresso velho, o que atrapalha as decisões que são fundamentais no começo de qualquer administração.

Temos também a data da posse. O dia 1º de janeiro, que é a data estabelecida para a posse dos executivos contraria a própria lei da natureza, da família, já que 31 de dezembro é um dia mundial de comemoração de passagem de ano, comemoração de família, o que dificulta muito o comparecimento de chefes de Estados que não vão deixar seus países para poder vir acompanhar a posse. Então, estudamos duas possibilidades: a primeira seria mudar o exercício fiscal, de modo que a realização das posses fosse em janeiro. Verificamos depois que isso provocaria um grande aumento de custos. Resolvemos, então, que as posses do Legislativo seriam no dia 16 de dezembro; dos Governadores, dia 18 de dezembro, e do Presidente da República e Prefeitos, no dia 20 de dezembro.

Naquele primeiro ano, o início das atividades legislativas dar-se-iam no dia 18, já com um novo Governo.

Temos uma distorção na nossa Constituição: o Congresso só pode entrar em recesso após a votação da LDO. Aproveitamos o ensejo justamente para propor que, com exceção do último ano, o Congresso nos anos seguintes automaticamente não possa entrar em recesso se não votar o Orçamento até o dia 15.

Estas são as propostas que queria fazer. Claro que o prazo de vigência deverá adaptar-se ao tempo de mandato dos futuros governantes, uma vez que não se pode reduzir o prazo daqueles que estão eleitos e no exercício de seus mandatos.

Estes são os pontos principais dessa proposta de coincidência de posse, que visa permitir, e isso é muito importante em uma democracia, que o ritual, a festa da posse possa ser comemorada como uma conquista de campeonato.

Neste ano, observamos que, sendo no mesmo dia a posse do Governador e do Presidente da República, não houve festa nos Estados, pois a pessoa nem bem tomou posse teve que ir a Brasília para assistir à posse do Presidente da República. Isso não é bom, de forma nenhuma, para a democracia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, na pauta da reunião de hoje está a apreciação do relatório preliminar, indago se é o relatório como um todo, ou apenas do ponto que está sendo enfatizado pelo ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Bem. Tomamos aqui uma deliberação, por sugestão do Relator e para efeito de agilização dos trabalhos da Comissão, se houver concordância, de pinçarmos alguns pontos já conhecidos do relatório porque amplamente divulgados, para que possamos discutilos e deliberarmos sobre eles. Mas, se V. Exª pensa de modo diferente, poderemos...

O SR. EDISON LOBÃO – A sugestão, Senador José Fogaça...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É exatamente ao contrário. Penso que o exame deve ser pontual, ou seja, cada uma dessas questões tem que ser examinada e aprovada, ou não, separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Separadamente. Pois é. Então, esse primeiro ponto sugerido pelo Relator...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A idéia seria de, em vez de discutir o relatório como um todo, pegar quinze pontos, discutir cada um isoladamente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O primeiro ponto é esse sobre o qual o Relator acaba de falar, que é: eleições e posse dos Executivos e Legislativos e Proposta de Alteração Constitucional, que consta do relatório preliminar.

Em discussão.

(Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, se bem entendi hoje não votaremos nada, não é?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não. Esse ponto, por exemplo, que não é tão polêmico, se houver...

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, vejo que temos aqui seis membros.

O SR. PRESIDENTE (Humbero Lucena) – Mas, a Comissão tem onze membros.

O SR. EDISON LOBÃO – Onze, exatamente. Realmente, há número para a reunião, até, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sim.

O SR. EDISON LOBÃO – Porém, uma Comissão de onze membros deliberar sobre questões tão importantes com apenas seis membros presentes, embora não seja anti-regimental, penso que deveríamos fazer um novo esforço para que um número maior se fizesse presente. Há questões aqui, repito, de fundamental importância, como, por exemplo, a redução, que entendo proposta, do mandato de Senador para seis anos.

A meu ver, este não é um tema para ser debatido e decidido por apenas seis Senadores na Comissão.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – E foi exatamente por isso, Senador Edison Lobão, que escolhemos esses três pontos menos polêmicos: a questão da data da posse, da divulgação de pesquisa e o número mínimo e máximo de vereadores. Tomamos esses três temas, que não são polêmicos levando em conta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão a matéria. Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, quero também manifestar a minha opinião de que a comissão deveria se reunir em outra oportunidade, com um número maior de Senadores, até porque estou aqui como ouvinte, não sou da comissão e não há **quorum** para decidir. Compareci apenas para

atender o convite de V. Exª e por ser interessado nesta matéria.

Acho que todos esses pontos que foram incluídos no relatório do Senador Sérgio Machado são importantes e são polêmicos e exigem realmente uma participação mais efetiva dos membros da Comissão. Se não houver disposição de alguns dos membros de participar da discussão que se solicite às lideranças a substituição de alguns Srs. Senadores, que invariavelmente não comparecem por outros que compareçam e que possam dar a sua contribuição.

Quanto a esse problema da posse tenho uma posição diferente a do Relator. Se for mantido o Segundo Turno das eleições para Governador, por exemplo, teria eleição de Segundo Turno em 15 de novembro.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Estão propondo 30 de outubro.

O SR. NABOR JÚNIOR – Não sei se daria tempo. Eleições 03 de outubro e segundo turno em 30 de outubro e a posse seria 16 de dezembro. O exercício fiscal ainda não terá terminado e será exatamente na época em que o Governador estará envolvido com o pagamento de 13º salário dos funcionários, realização de festa de fim de ano. Acho que deve haver uma descoincidência nas datas de posse do Presidente da República e Governadores sendo que para prefeito não haveria problema porque as eleições são feitas em anos diferentes e até poderia ficar para o início de janeiro.

A minha opinião pessoal é de que os governadores poderiam tomar posse no início de janeiro e o Presidente da República três ou quatro dias depois, no início do exercício fiscal seguinte e não sob a égide do exercício fiscal que ainda não foi concluído. O Governador está no fim de ano envolvido em uma série de festividades, pagamento de 13º salário e o novo governador ao assumir enfrentará um problema sério, que é a viabilização de recursos para esses pagamentos de fim de ano.

O ideal seria tomar posse no início do exercício fiscal. Agora, concordo que a posse dos Deputados e Senadores fosse realizada simultaneamente com a posse do Presidente da República ou dois dias antes, mas sempre na mesma ocasião. Os Deputados poderiam tomar posse no dia 2 de fevereiro e o Presidente da República no dia 1º de janeiro.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – E funciona a partir de 15.

O SR. NABOR JÚNIOR - Logo em seguida à posse entraria de recesso. O Congresso toma posse e entra em recesso. No primeiro ano os parlamentares deveriam tomar posse permanecendo em atividade. O Presidente da República que tem propostas de mudança que precisam ser encaminhadas à consideração do Congresso Nacional não acontece porque o Presidente tomou posse em janeiro com o Congresso Nacional em recesso e tem que convocar o Congresso Nacional extraordinariamente para dar posse ao Presidente da República. O Congresso tomaria posse no início de fevereiro e entra em recesso e no dia 15 de fevereiro retomaria os trabalhos. No primeiro ano deveria haver uma coincidência do Congresso funcionar durante este período e que a posse se realizasse em janeiro e não em dezembro.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Gostaria de dar uma explicação do motivo que nos levou a colocar em dezembro. O sentido da posse no dia 1º de janeiro é para evitar que o Governante anterior consuma o orçamento do ano. Então a razão, a lógica de se colocar a posse no dia 1º de janeiro é no sentido de evitar que o novo governante encontre os recursos do ano comprometidos.

A minha primeira tendência era mudar o exercício fiscal para o fim de janeiro de forma que pudéssemos mudar a data sem correr esse risco que pode existir. Entretanto, o custo da mudança do exercício fiscal é muito elevado e estudando, ponderando, chegamos à conclusão de que o menos arriscado seria antecipar e ficamos em dúvida quanto à data: entre o Natal e o final do ano, ou entre o dia 15 e o Natal?

Verificou-se que, se a posse ocorresse entre o Natal e o final do ano, teríamos dificuldades para que autoridades de outros países pudessem participar; é imprescindível, na posse do Presidente da República, a presença de chefes de Estados de países importantes, que eles compareçam para dar força a quem está começando.

Diante desse estudo, chegamos a essas três datas.

Concordo com você que não pode haver posse no mesmo dia porque é tirado o brilho do momento. O Legislativo e o Executivo têm que começar no mesmo dia, sobretudo o Governo que entra, que tem novos projetos, novos sonhos, novas discussões. Vimos, nesse mandato nosso, que os trabalhos ficaram paralisados durante 40 dias, o que é muito ruim para quem está começando.

Então, em função dessa questão do exercício fiscal, desse risco que existe, optamos pelos dias 16, 18 e 20, visando a facilitar a participação das pessoas; também visando a evitar que o governo

anterior possa utilizar o Orçamento, que foi a razão pela qual o Constituinte modificou a antiga data da posse, que, se não estou enganado, era 15 de fevereiro.

O SR. *(Não Identificado)* – Antes, os Governadores tomavam posse no dia 31 de janeiro, não é?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não, 15 de março.

O SR. (Não Identificado) – Passou a ser 15 de março.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A matéria continua em discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO – Nobre Relator Sérgio Machado, essa preocupação da questão orçamentária tem fundamento, mas há também essa questão de posse dos prefeitos, por exemplo, como está previsto aqui. Dia 16 de dezembro, não é isso?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não, 20 de dezembro.

O SR. FREITAS NETO – Prefeito?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Prefeito e Presidente, 20 de dezembro. Dezesseis de dezembro são os governadores.

O SR. FREITAS NETO – Dia 20. E os Governadores, portanto, tomariam posse no dia 18 de dezembro.

Aqui pode acontecer o sentido inverso, não sei, porque quando eu assumi o Governo, eu o fiz com quatro meses de salários atrasados; então, me preocupa essa parte.

Do Governador, sai no dia 18 e não deixa os recursos para que seja feito o pagamento de dezembro; então, nós resolvemos a questão do Orçamento, mas podemos estar criando para os Governadores que vão tomar posse um problema de caixa de difícil solução. É uma situação mais grave, porque é muito mais difícil se comprometer o Orçamento.

Vamos ver a idéia do Senador Nabor, logo no início de janeiro, 3, 4, 5, 6; na primeira semana de janeiro, dificilmente um governante teria condição de comprometer o Orçamento. Não teria tempo hábil para isso. E uma posse no dia 20, ou 18 de dezembro, de um prefeito, principalmente o que vai passar...

Acho a idéia de se fazer esse escalonamento excelente, mas a minha sugestão é que, ao invés de dezembro, nos primeiros dias de janeiro; na primeira semana de janeiro, isso não traria maiores problemas para o Orçamento do ano.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Qual deles, o dia 5?

O SR. FREITAS NETO – É, 3, 5, 7, coisa desse tipo. Na primeira semana de janeiro.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – E como é que poderíamos evitar essa questão da utilização? Porque se vai ficar dívida... Quando assumimos o Ceará, assumimos com 90 dias de atraso e assumimos no dia 15 de março, ficando 90 dias para pagar, cinco meses de semi-antecipado; quer dizer, quem vai deixar buraco deixa em qualquer situação, em qualquer circunstância.

A vantagem de quem entra é que tem seis meses de graça e, durante esses seis meses, todos os problemas do governo não são debitados a quem está entrando, ficam com o anterior. Mas não estou de forma alguma apegado a essa questão, é só para ver como podemos resolver o problema do exercício fiscal, que acho importante, porque vamos ter as duas variáveis.

Há esse que deixa e o que pode querer usar, gastar; tem-se vários casos na história recente do Brasil. Mas acho que é uma questão em que podemos nos aprofundar sem maiores dificuldades.

O SR. FREITAS NETO – Aí, apenas o mesmo município que venha pagando em dia, diferentemente do que o Governador Tasso Jereissati encontrou no Ceará em 1987 e que encontrei no Piauí em 1991; pode-se até pagar em dia. Mas, chegando a dezembro, pode simplesmente utilizar quase toda a receita em 18 dias.

Agora, falando dos municípios e estados do Nordeste, o Fundo de Participação é fundamental na receita do Estado, na receita do município. Ele é pago em três parcelas, 10, 20 e 30. Então, duas parcelas ficariam para o novo, mas uma das parcelas teria sido utilizada.

A idéia é muito boa, mas minha sugestão é que ficasse para a primeira semana de janeiro.

O SR. FREITAS NETO - Então, pelo que sinto, estamos de acordo com a filosofia. A questão é apenas a data.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Exato. Ao invés de dezembro, em função, também, do que foi levantado, aqui, sobre as festas de fim de ano – 20 de dezembro, também, já é uma data muito próxima do Natal e já no início de janeiro – a partir do dia 3, 5 e 7, nesta escala que foi feita aqui. É a minha idéia.

O SR. FREITAS NETO - A minha tendência é concordar com o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos prosseguir da seguinte maneira: como não há quorum para votação – e estão chegando aqui, se-

gundo estou informado, mais dois Srs. Senadores – nós, então, iríamos fazer....

O SR. *(Não Identificado)* - Acaba de chegar a nobre Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Agora, então, já completou o **quorum** necessário. Nós, então, poderemos voltar a este ponto.

Ouvindo, então, uma sugestão do nobre Senador Edison Lobão, a Presidência fará, hoje, a discussão dos três pontos e vai deixar a votação para a próxima reunião porque esperamos que nesta próxima reunião haja um maior número de Senadores presentes.

Um ponto que estava sendo discutido quando, aqui, chegou a nobre Senadora Emilia Fernandes é o relacionado à mudança das datas das eleições e postos de cargos executivos e legislativos porque há uma reclamação muito grande em relação ao que existe, hoje, sobretudo no que tange ao dia 1º de janeiro. O Relator, então, fez uma proposta no sentido de que as próximas fossem realizadas em dezembro – 16, 18 e 20 para Prefeito, Governadores e Presidente da República. Houve uma discrepância do nobre Senador Freitas Neto que entende que essas datas deveriam ser 3, 5 e 6 – primeira semana de janeiro.

Eu, então, queria apenas saber se V. Exª deseja discutir o assunto porque nós iremos deixar a votação para a próxima reunião.

V. Exª deseja discutir esse ponto?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acho importante que nós encaminhemos assim como V. Exª está colocando. Começarmos uma discussão e a centralizar em alguns pontos para, depois, até, votarmos numa outra reunião. Concordo inteiramente com V. Exª.

Em relação à data de posse, eu, também numa primeira avaliação, entendo que deve ser já no começo do mês de janeiro. Acho que nós temos que encerrar o ano porque temos compromissos do ponto de vista econômico, do ponto de vista de cumprimento com o funcionalismo ou compromissos com fornecedores assumidos anteriormente. E é lógico que, normalmente, eles estão dentro do mês de dezembro e que seria importante os responsáveis, para efeito e fim, saírem, já, com o fechamento do mês até o último dia porque há compromissos que, às vezes...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Nobre Senadora, só para esclarecer – V. Exª não estava aqui no início.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu não estava aqui mas estava participando indiretamente da reunião...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A razão de ser do dia 1º, que os antigos Constituintes estabeleceram, é evitar que o antigo governante gastasse o dinheiro do novo. Como se começa o exercício no dia 1º, teoricamente, se a posse for no dia 3, o antigo Governador... E teríamos que ver como nós poderíamos resolver essa questão e qual a solução que poderíamos dar. Por exemplo, a Senhora tomar posse como governadora e constatar que eu, que sou anterior a V. Exª, já gastei todo o dinheiro do ano. Todo o dinheiro do ano já está empenhado e comprometido. Daí, a razão de, em 1988, nós mudarmos a data de 15 de março para 1º de janeiro. Nós podemos discutir uma maneira de atingir o objetivo, evitando que se chegue a esse problema se o consenso geral for este.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Mas uma das razões, também, desta mudança – porque esta mudança veio na Revisão Constitucional – é que a distância entre a eleição e a posse é danosa para a economia do País, porque há uma taxa de perda de credibilidade por parte do governante, como autoridade monetária, e há um esvaziamento político muito grande. Os dois exemplos vividos, tanto no Brasil como na Argentina, foram de Raúl Afonsín e José Sarney. Raúl Afonsín teve que renunciar e entregar o mandato antes, porque era de tal forma tendente a um descontrole monetário, aquele processo de esvaziamento e de perda de autoridade, principalmente da autoridade monetária, e esse mesmo fato reproduziu-se no Brasil, tivemos 83%, 84% de inflação no período anterior à posse do Governo do Presidente Fernando Collor. Primeiro, porque a posse foi em março e a eleição tinha sido em novembro, então essa distância é danosa. Encurtar o prazo eleição-posse é positivo, e isso V. Exª está cuidando em fazer.

Creio que se fizermos todas essas posses logo no início de janeiro, e, aí, talvez, escalonando Governadores, Deputados, Senadores e Presidente da República não haverá problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A discussão nesse ponto relacionada... Pois não.

O SR. NABOR JÚNIOR -Eu sugiro, inclusive, já que as eleições municipais não se realizam no mesmo ano do que a eleição de Governador e Presidente da República, que se mantivesse a posse dos Vereadores e Prefeitos no dia 1º de janeiro, onde pode ocorrer essa hipótese de querer comprometer o orçamento do ano seguinte das prefeituras. No

meu Estado está acontecendo isso, há prefeito que não está pagando o 13º salário, não está mandando o duodécimo da Câmara para deixar para o novo administrador. Mas o prefeito só pode fazer com orçamento deste ano, não pode utilizar ou comprometer o orçamento do próximo ano, até porque a Câmara vota um orçamento e a publicação do orçamento é posterior, geralmente é publicado no decorrer de janeiro, e não se pode utilizar o orçamento antes de ser publicado. Não pode utilizar. Então, sugiro que se mantenha a data de 1º de janeiro para a posse dos Prefeitos e dos Vereadores; no dia 03 de janeiro para os Governadores e Deputados Estaduais; e no dia 05 de janeiro para Presidente da República, Deputados Federais e Senadores. É muito difícil, em cinco dias, ainda que o orçamento tenha sido publicado no mês de dezembro, que o Governador ou o Presidente da República comprometa o orçamento todo.

Por outro lado, a Lei nº 4.320 tem regras bastante rígidas com relação ao empenho de despesa. Não se pode empenhar despesa para o ano todo, pode-se empenhar somente para um mês, até porque não vai haver condições de se gastar por conta do orçamento que está praticamente começando ou comprometer-se a receita do ano todo. Pode-se fazer algumas despesas pequenas mas para o ano todo é difícil. Penso que a data ideal seria 1º de janeiro para Prefeitos; 3 de janeiro para Governadores e 5 de janeiro para Presidente da República, porque fazendo no mês de dezembro, além dessa inconveniência de o prefeito poder se eximir da responsabilidade de não querer pagar o funcionalismo no mês de dezembro, 13º salário etc, ainda ser no período natalino, onde as pessoas estão voltados para as festas de fim de ano, festa de natal, muitos aproveitam o período para viajar, os próprios Parlamentares etc. O Congresso Nacional entra em recesso no dia 15 de dezembro e muitos tiram esse período para viajar; outros, logo depois da eleição, viajam também. E tem mais outro aspecto: mesmo antecipando a data, Senador Sérgio Machado, do segundo turno para 30 de outubro, pode ser que a eleição fique dependente de recurso da Justiça Eleitoral, e o prazo fica muito pequeno. Lá no Acre, agora, o juiz vai diplomar o prefeito, os vereadores no dia 19 de dezembro. Imaginem, não houve recurso, e se houvesse recurso como seria? Então, em janeiro, haveria um pouco mais de tempo para o Tribunal ou o juiz julgar qualquer recurso que houvesse que houvesse até lá. Daria um pouco mais de tempo. O ideal seria: prefeito em 1º de janeiro, governadores em 3 de janeiro e Presidente da República em 5 de janeiro.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Quanto à questão do dia primeiro, acho que contrariamos a própria natureza da família, da festividade; são criados problemas enormes porque, do dia 31 de dezembro para 1º de janeiro, no mundo todo tem comemoração, é universal, tem festa, tem alegria. Marcar a posse para o dia lº criará um embaraço.

Se queremos manter a posse em janeiro, devemos estudar uma fórmula para evitar que o prefeito anterior gaste o dinheiro no dia 1º, talvez começando no dia 2, 4 ou 6. Vamos estudar uma forma para evitar que os governantes aéticos, num só dia, comprometam todo o orçamento do novo governante.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Há uma voracidade muito grande.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não esquecendo que, quando o Presidente tomou posse, ele já tinha prontas todas as medidas provisórias e todos os atos iniciais do seu governo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Não assisti integralmente o debate, mas já manifestei, em outras oportunidades, a minha preocupação com a data. Entendo, como o Relator Sérgio Machado, que o dia primeiro é um dia de absoluta inconveniência; estou com algumas posses marcadas para dia 1º e já vivi isso no ano passado.

É evidente que temos de ter cuidado para impedir que aqueles que não têm espírito público suficiente para o exercício de certas funções possam, em um ou dois dias, utilizar indevidamente o Orçamento. Sei o quanto custa isso, porque na Constituinte, quando assumi o Governo da Paraíba no dia 15 de março, o Governador anterior havia exaurido toda a reserva de contingência. Por aí, imaginem o que se pode fazer. A renovação de operações de antecipação de receitas é absolutamente dolosa e danosa.

Acho que os dias 2, 4 e 6 para a posse seriam uma proposta razoável, desde que mesmo assim, concomitantemente se adotassem mecanismos impeditivos do uso de qualquer forma do orçamento vigente para aquele ano.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É necessário notar, Sr. Presidente, que nós, brasileiros, nunca nos demos conta de que em nenhum lugar do mundo se faz a posse dia 1º de janeiro por uma razão fundamental, que é do inconsciente coletivo da humanidade.

O dia 1º de janeiro é de confraternização universal, de pacificação absoluta, de congraçamento

total, quando nada que possa trazer a idéia de divergência ou de partidarismo venha à colação. É aquele sentido mais profundo da humanidade de uma identidade entre cada ser humano, o fato de viver na mesma época, ao mesmo tempo, no mesmo lugar, no mesmo planeta.

A colocação de um ato político nesse dia é um fator de rompimento desse sentido humano profundo do Dia da Fraternidade Universal. Por mais que a posse seja um ato de superação do processo eleitoral, ela contém em si uma expressão de triunfo do vencedor que é, de alguma maneira, também uma ruptura com os derrotados, queira-se ou não.

Foi um erro gravíssimo do ponto de vista até filosófico, do ponto de vista humano, do ponto de vista político, colocar a posse do presidente, dos governadores, dos prefeitos no dia 1º. Não concordo que seja possível manter qualquer posse no dia 1º. Parece-me que a posse no dia 1º rompe uma situação que é estabelecida universalmente, a de que, naquele dia, nenhum ato que tenha conteúdo partidário, portanto um ato político de triunfo, a posse com a finalidade de comemorar a vitória de uma facção política e, conseqüentemente, a derrota de outra, em alguns casos não é grave, não é tenso, mas em outros é de profunda tensão sócio-política. Eu preferiria que todas as datas, todas, inclusive as de prefeito, fossem transferidas para o dia 2 ou 3.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – V. Exª está colocando o assunto, Senador José Fogaça, até pelo perigo. Pois, no interior, um grupo que comemora a posse do dia seguinte bebe um pouco mais e encontra outro que perdeu, quer dizer, existem sérios riscos nas próprias festas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Bem, este ponto está discutido, em princípio. Na próxima reunião passaremos à votação. Espero contar com um maior número de senadores. E no encaminhamento da votação, os que aqui estiverem poderão ainda usar da palavra sobre o assunto.

Vamos então passar agora à divulgação de pesquisas eleitorais.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado. Página 67.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A questão da pesquisa eleitoral foi um dos pontos muito debatidos nesta Comissão e existe um consenso muito grande no sentido da necessidade de haver uma limitação da sua divulgação, sobretudo nos últimos dias. A pesquisa eleitoral tem o efeito de motivar o eleitor. Pesquisas no mundo todo demonstram isso. Uma parte do eleitor que só vota em quem vai ganhar; a pesquisa induz a decisão de uma parcela do eleitorado.

Além de todos nós sabermos que, dentro do sistema de financiamento de campanha atual, cria outras dificuldades que todos conhecemos. Isso desmotiva a militância, induz o eleitor que vota com quem ganha e dificulta a reta final da campanha. É algo que todos conhecemos do dia a dia e sabemos, nós que dirigimos campanhas, que fizemos campanhas, o que significa, numa reta final, um resultado negativo de pesquisa.

Para poder limitar a divulgação da pesquisa, teríamos que propor uma mudança na Constituição Federal. Nossa sugestão é que nos últimos 15 dias de campanha seja proibida a divulgação de pesquisa para evitar que se possa mudar ou transformar a vontade do eleitor. E não é essa, em absoluto, a intenção. Ou seja, os partidos podem continuar fazendo suas pesquisas, podem continuar fazendo seus acompanhamentos, mas a divulgação desses números nos últimos 15 dias estaria proibida.

Esse foi o sentido que pudemos captar das discussões, dos anseios, das conversas e de uma série... Creio que em cada Estado temos histórias para contar acerca de pesquisas. Imagino que não existe um Estado brasileiro em que não se tenha algo a contar de pesquisa. Existe até o caso de pesquisa que funcionou para o outro lado, ou seja, pessoas que estavam com a eleição ganha e, pela divulgação da pesquisa, que forçou o voto útil, o resultado foi mudado.

No nosso entendimento, a medida de proibir a divulgação nos últimos 15 dias é extremamente salutar para a garantia do resultado do processo e a vontade do eleitor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Apenas para ordenar a discussão, o nobre Relator já adiantou seu pensamento quanto ao prazo de proibição. S. Exª, em sua proposta de emenda constitucional, apenas diz: "Art. 1º. Altera a redação do art. 220, incluindo o seguinte inciso III ao § 3º. Art. 220, § 3º: Compete à Lei Federal... III – Estabelecer restrições à divulgação de pesquisas eleitorais a fim de preservar a vontade do eleitor".

Quer dizer, o prazo de 15 dias é o ponto de vista pessoal dele. Na emenda constitucional, V. Exª sabe se existe também alguma lei que diz isso?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não, sugere.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Onde?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – No texto: "Essa proibição, no nosso entender, deveria restringir-se aos 15 dias que antecedem o dia das eleições, incluindo o dia do pleito até o encerramento da votação em todo o País".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tudo bem. Mas na sua proposição.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Porque o que está sendo discutido aqui é a proposição. Não vamos discutir...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de discutir a proposição em si, a proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Penso que devemos nos ater à proposição em si. Quer dizer, à proposta de emenda constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque a questão é constitucional. A questão é primariamente constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Porque a outra parte é matéria de lei que viria depois.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tenho uma experiência. Aliás, experiência que devo muito ao Senador Humberto Lucena que sempre me designou várias e repetidas vezes como Relator de leis eleitorais...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pela sua competência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ...aqui no Senado. E pela amizade que V. Exª e eu dividimos. Mas sem dúvida alguma, não discordaria um só milímetro do que disse o Senador Sérgio Machado; não tenho argumento algum para rebater o que disse V. Exª. Realmente a pesquisa pode provocar tendências, pode desvirtuar situações, induzir opiniões tudo isso é absolutamente verdadeiro. No entanto, várias vezes – aliás, devo dizer contra o meu parecer – dei parecer contrário e o Congresso aprovou emendas introduzindo na lei eleitoral primeira proibição de pesquisas de divulgação, depois, em outra oportunidade, restrição a pesquisas e em todas elas, através de mandado de segurança, o jornal **Folha de S. Paulo** obteve vitória no Supremo Tribunal Federal.

Suspeito de um entendimento do Supremo Tribunal Federal de que esta é uma cláusula pétrea, o direito à informação, ou seja, que essa emenda constitucional seria inconstitucional.

Mas de qualquer maneira, Sr. Presidente, embora concorde no conteúdo e nas razões, na forma discordo. Penso que a emenda proposta pelo ilustre e caríssimo Senador Lauro Campos, nosso querido professor, postula a matéria em termos muito passíveis de – segundo meu entendimento e minha análise -, invocado o Supremo Tribunal Federal, sofrer lá uma derrota. Esta é minha opinião. Mesmo que a aprovássemos tenho certeza de que qualquer emenda desta natureza, seja emenda à lei eleitoral, seja emenda constitucional, tem uma simpatia irradiadora e imediata no Congresso, pois deputados e senadores têm ojeriza a pesquisa, têm aversão a pesquisa, pois ela é algo dolorosíssimo. Fui vítima dela porque fui candidato a governador e, como tal, já no sistema de dois turnos, um jornal publicou num dia uma pesquisa do Ibope em que eu estava em segundo lugar e no outro dia publicou uma pesquisa do Datafolha em que eu estava, por dois pontos a menos, em terceiro lugar. Essas duas pesquisas tinham a sua base de informações colhida na mesma data, portanto as pesquisas eram absolutamente coincidentes em datas e em coleta de dados. O jornal publicou as pesquisas da seguinte maneira: num dia a do Ibope, em que estou em segundo lugar, e quatro dias depois, a do Datafolha, em que eu estava em terceiro lugar por dois pontos de diferença.

O que havia era uma discordância de pesquisas, o que é perfeitamente natural, cientificamente explicável e estava dentro dos parâmetros matematicamente possíveis. Em se tratando de dois pontos é matematicamente possível haver discordância.

No entanto, a manchete do jornal foi a seguinte:

"Fogaça cai e Marchezan passa para segundo".

Aliás, foi o Deputado Marchezan, candidato a governador, que participou dessa situação.

Ora, a manchete deveria ser: Pesquisa do Datafolha dá, discordando do Ibope, segundo lugar a Marchezan. Isso era absolutamente verdadeiro e a meu ver absolutamente correto. Agora, dizer quatro dias depois que havia uma tendência de queda é que foi absoluta e definitivamente desastroso, provocando um efeito real do ponto de vista da indução do eleitorado, do ponto de vista da manipulação do eleitorado e aí a tendência ao chamado voto útil foi provocado inteligentemente nas pesquisas que sucessivamente apareceram.

Após isso, bastou que se deixasse de fazer por um mês para ficar aquela imagem de queda de tendência e, conseqüentemente, provocar toda a situação.

Então, não há ninguém aqui, nesta mesa, que tenha sido vítima da forma mais pérfida de utilização de pesquisas do que eu fui. No entanto, mesmo as-

sim, ainda tenho a perfeita convicção de que as pesquisas não podem ser suprimidas. Elas estão contidas no conceito do direito básico de informação, que é um direito de cidadania, que é cláusula pétrea. Estou convencido de que o Supremo Tribunal Federal aceita qualquer medida acautelatória nesse sentido.

De modo que faço essa observação, que não é uma observação de mérito, porque, no mérito, também sei, também concordo, também vivi e também experimentei a situação do quanto a pesquisa é e pode ser danosamente usada. Mas não penso que tenhamos condições de derrubá-la.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Em adendo ao que foi colocado pelo Senador José Fogaça, S. Exª tem absoluta razão, no instante em que coloca a forma de se divulgar pesquisa levando à indução determinada camada do eleitorado, principalmente quando se sabe que há uma tendência de uma determinada faixa de votar naquele que aparentemente possa sair vitorioso.

No instante em que um jornal noticia que o candidato está em queda, isso inevitavelmente leva a interpretações que conduzem a um declínio...

Não basta a lei estabelecer, admitindo a hipótese do aspecto legal, constitucional, o controle das pesquisas.

Hoje, sabemos que qualquer jornalista, principalmente em colunas políticas, sem divulgar a pesquisa, diz: "segundo fui informado por pesquisa realizada por partido tal ou por fulano de tal, estaria dando fulano como primeiro colocado." Dizem isso sem fundamento em qualquer pesquisa ou até porque o vereador, prefeito ou o deputado falou em uma pesquisa, sem que se saiba ao certo da existência dela, e, aí, o jornalista repete o que ouviu e não acontece absolutamente nada.

Por ocasião desta eleição municipal, quantas vezes em João Pessoa, a revista **Istoé** publicou pesquisa que colocava o Sr. Cícero Lucena em quarto lugar, quando nós tínhamos pesquisas que ele estava em primeiro lugar. Ora, fica por isso mesmo.

Uma nota diz que fulano de tal fez uma pesquisa e está em segundo ou em primeiro.

Um outro aspecto, agora aconteceu isso, uma empresa, nobre Senador José Fogaça, que foi contratada para fazer a campanha publicitária do candidato realizou uma pesquisa e a registrou na Justiça Eleitoral. Foi feita pela empresa, com endereço dado como sendo aquele do escritório onde funcionava o estúdio da empresa que fazia propaganda.

Nós denunciamos na Justiça. O juiz determinou apenas que se apurasse, que se abrisse inquérito na Polícia Federal, mas permitiu a divulgação, porque a lei não faz nenhuma restrição a ela.

O estabelecimento de restrições para preservar a vontade do eleitor, como colocou o Relator, é importante, mas não me parece que isso seja o bastante. Primeiro, para me ater ao aspecto constitucional, se podemos efetivamente estabelecer limites à liberdade de imprensa, à divulgação, dentro desse critério de amplitude que hoje a imprensa tem. Hoje se pode dizer o que quer, e qualquer pessoa vai a um jornal, ou a uma emissora de rádio dizer o que quer. Ainda hoje fui informado sobre coisas absurdas em meu Estado.

Felizmente, promove-se ações, dez ações judiciais. Estou com 38 ações judiciais contra um determinado senhor. E apenas um padre está preso há seis meses, recolhido na cadeia, depois de... Então, a Justiça mandou prender esse cara.

Restringir o direito de liberdade da imprensa é difícil. Agora, a própria imprensa deve estabelecer os seus próprios critérios, os próprios limites, porque como existe o bom médico, o bom advogado, o bom jornalista, existem, também, maus jornalistas, aquele tendencioso que publica porque quer publicar, para prejudicar pessoas.

Então, esse critério ou os critérios que vão estabelecer a forma de regular a divulgação de pesquisa, mesmo com 15 dias, precisa da lei complementar, ou da lei federal, como está aqui, ser melhor, amplamente discutida, para não permitir essas válvulas que vão concluir infelizmente com esse expediente que conhecemos.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Gostaria, Sr. Presidente, de dar um esclarecimento ao Senador José Fogaça. A proposta do Superior Tribunal Eleitoral de reforma política e eleitoral propõe a restrição das pesquisas. É uma ação deles, dos Ministros do Supremo, e está propondo a restrição das pesquisas. Então acho que aí é uma brecha bastante interessante dentro dessa nossa tese. Em segundo lugar, estamos propondo, e o Senador Ronaldo foi claro, garantir, preservar a vontade do eleitor. É um direito constitucional se assegurar que o eleitor possa ter a sua vontade preservada, o que em um caso como o seu, o sujeito deve ficar louco, um dia é uma pesquisa, outro dia é outra, E basta o seguinte, você divulgar a pesquisa que está certa, na margem de erro. Se eu pegar uma margem de erro para baixo e uma margem de erro para cima, dá uma distorção enorme e está tudo dentro da margem de erro, ninguém pode nem discutir, nem questionar. Se eu tenho uma boa vontade com você, o coloco na margem de erro para cima, se tenho má vontade com

ele, o coloco na margem de erro para baixo, com uma diferença de quase 10%, e, como você disse muito bem, não é nem a diferença, é que divulgar você caindo e eu subindo cria na cabeça do eleitor uma sensação impressionantemente positiva para quem está subindo e negativa para quem está caindo. Concedo aparte, com o maior prazer, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Sérgio Machado, da experiência que colhi, cheguei à conclusão de que temos andado errados nesse tempo todo, tentando evitar ou impedir a publicação de pesquisas, porque, na verdade, quando há essa manipulação da pesquisa, não há, no meu entendimento, uma vedação a que o eleitor manifeste livremente a sua vontade, o que há, isso sim, é uma obstrução criminosa da informação ou da verdade. Isso é que me parece ser o fulcro, o centro em torno do qual temos que assestar as nossas baterias, quer dizer, o problema não é exatamente o fato de se divulgar ou não pesquisas, mas o fato de como essas pesquisas são manipuladas ou utilizadas. Essa é uma questão complexa, difícil, confesso que não tenho solução no âmbito constitucional para a mesma. Acho que o que se deve ter, e me lembro da primeira vez em que essa questão apareceu, e introduzimos um sistema de habilitar o partido político para que ele possa requerer informações, os dados da pesquisa, ter acesso às fontes que a pesquisa procurou. Tudo isso foi feito, tudo isso acabou funcionando, tudo isso aconteceu e verificamos que não há, na grande maioria das vezes, uma grave incompatibilidade da pesquisa com o fato eleitoral em si, com a vontade do eleitor em si. O que há, isso sim, é um jogo de utilização da pesquisa de modo a fazê-la ter um papel indutório. Por exemplo, se um órgão de imprensa vem publicando pesquisas que ele contratou semanalmente ou quinzenalmente, observa-se uma determinada tendência e ele deixa de publicar ou é porque ele quer esconder do eleitor uma informação ou porque ele deseja provocar uma tendência que se acentue naquela direção. De modo que cheguei à conclusão de que deveria haver uma legislação que punisse, da forma mais severa e dura possível, a utilização criminosa ou manipulatória de pesquisas. Creio que isso levaria a um enorme cuidado, levaria a uma enorme sensibilidade da imprensa, no sentido de que ela só utilizaria os dados, as informações com muito rigor, com muita verdade, com muita parcimônia e sem essa livre manipulação que muitas vezes verificamos. Tenho impressão de que temos andado errados ao pensar que é proibir pesquisa de ser divulgada. Não. É proibir, é tipificar como crime e garantir uma pesada punição a quem faça a má-utilização ou a utilização tendenciosa ou manipulatória da vontade do eleitor.

A minha opinião é de que erramos ao agredir o Ibope, ao dizer que o Ibope é isso, que o Ibope é aquilo, que o Datafolha é isso ou aquilo ou que o instituto "x" "y" ou "z" é isso ou aquilo. Não, esses institutos vivem disso ao longo do ano. Eles têm que ser contratados por empresas privadas e competitivas que pagam, e é muito cara uma pesquisa.

Esses institutos, então, na minha opinião, não são o fulcro, o foco da questão. O foco da questão é a imprensa que os utiliza, e a esta, sim, devem ser estabelecidos os limites de uso e de interpretação ou de manipulação dessa pesquisa. Uma pesquisa pode significar "x" e ser usada para significar "y". Pode apontar tendência em uma direção e ser utilizada para outra tendência. Sabemos que isso pode ser usado. Flagrado isso, registrado isso, deve-se dar aos candidatos o poder de punir ou de requerer a punição de quem pratique tais formas de manipulação.

Muito obrigado, Senador, é um longo aparte a V. Exª, mas é com o objetivo de colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Convido o nobre Senador José Roberto Arruda, Vice-Presidente, para ocupar a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sugestão indicada no parecer do Relator Sérgio Machado é a mais correta. S. Exª transfere para a legislação complementar à Constituição a definição desses critérios. Não estamos definindo desde já, estamos remetendo esse problema para uma legislação posterior.

Na ocasião da elaboração dessa legislação, poderemos levar em consideração não só o problema de fixação do prazo para se permitir a divulgação das pesquisas, como também esses mecanismos de defesa dos Partidos, dos candidatos, a que se reportou o Senador José Fogaça. Na lei pode ser tratado esse assunto, com o objetivo de evitar-se a exploração pela imprensa. As conclusões que a imprensa tira às vezes erroneamente do resultado de uma pesquisa induzem o eleitor com relação aos candidatos.

A solução indicada, portanto, é a melhor possível. Ela acrescenta o inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição, dizendo que:

"Compete à lei federal estabelecer restrições à divulgação de pesquisas eleitorais a fim de preservar a vontade do eleitor."

Posteriormente então o Congresso irá se debruçar na elaboração dessa lei para, digamos assim, completar esse dispositivo com relação às pesquisas eleitorais.

Está correta a posição do Relator nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão.

Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, penso que o conhecimento do Senador Fogaça e as sugestões de outros Senadores enriqueceram profundamente o debate.

Em primeiro lugar, concordo com as ponderações dos Srs. Senadores ao afirmarem que as pesquisas carecem de um controle maior, de uma rigidez maior, impondo penalidades à manipulação dos dados não fidedignos e que, muitas vezes, são apresentados ao eleitor, prejudicando o resultado eleitoral. Associo-me a essas ponderações.

Recebemos inclusive muitas manifestações dos próprios eleitores que estão fazendo essa solicitação, porque há uma verdadeira inversão de valores e de propósitos em uma eleição quando a imprensa, no momento em que divulga dados que às vezes são reais e outras não, manipulando-os, como foi aqui colocado, prejudica o processo democrático, pois induzem as pessoas a irem atrás do voto útil, enfim aquela confusão toda que conhecemos.

Por outro lado, lógico que temos que levar em conta as ponderações do Senador José Fogaça com relação à legalidade e à constitucionalidade, mas, particularmente, com relação à redação, concordo que temos que trabalhar em cima dela, buscando uma posição legal para esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Por favor, Senadora, a sonoplastia está solicitando que seja usado o microfone, porque a gravação não está boa.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, digo, então, que concordo que tenha que se buscar uma redação, uma alteração na Constituição também. Agora, estava tentando analisar a forma da redação do ponto de vista até da continuidade, enfim, do conteúdo que tem o espírito do art. 220.

Gostaria de suscitar um pouco mais o debate em relação à redação. Penso que temos que buscar preservar aquilo que é o espírito, a essência da emenda, porque o espírito não é a restrição à imprensa, à divulgação, à participação democrática das pessoas, muito pelo contrário, é exatamente preservar as pessoas, o eleitor, o direito à escolha.

Penso que teríamos que tentar reformular a redação, estabelecendo claramente o principal objetivo, iniciando por preservar a vontade do eleitor, estabelecendo prazos legais, e, não, fazendo restrições diretas. Penso que temos que buscar uma outra forma de redação, estabelecendo prazo para divulgação, enfim, tentando até incluir algum instrumento que penalizasse também a manipulação, para que o conteúdo da nossa emenda proposta na Comissão resultasse naquilo que realmente estamos defendendo aqui.

Penso que o pensamento dos Srs. Senadores é comum, mas ao ler aqui não consigo entender bem; acho que a redação não está boa, não está conseguindo transmitir a real idéia do que estamos defendendo.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Senadora Emilia, quais seriam os pontos que teríamos que colocar, no seu sentimento?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Em primeiro lugar, o parágrafo da emenda tem que iniciar com um objetivo primeiro, depois, então, dizendo o que nós temos que estabelecer. Quer dizer, temos que preservar a vontade do eleitor, estabelecendo tais e tais coisas. Penso que temos que redigir de uma forma diferente.

No momento, são as ponderações que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, gostaria de pedir licença aos colegas de Comissão para, em primeiro lugar, cumprimentá-lo como Presidente e ao Senador Sérgio Machado como Relator, pelo trabalho de fôlego que está aqui impresso, que penso ser um passo importante do Senado.

Em segundo lugar, pedir desculpas, porque está havendo uma convocação extraordinária para uma sessão do Senado, que não havia sido acordada com os Líderes.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Do Senado ou do Congresso?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Do Congresso, para modificar uma medida provisória votada ontem. Não sei se há algum antecedente na Casa em relação a isso, mas estou indo para lá. Enfim, é uma emergência, e não vou poder ficar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aqui diz: Leituras de Mensagem do Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois é esquisito. E agora estão me avisando que querem modificar a medida provisória votada ontem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aí não é possível.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Não é possível, mas eu estou indo para lá. Antes de sair, queria deixar registrados dois pontos de vista na Comissão sobre o relatório de um modo geral, que me agradou muito.

Primeiro ponto, tenho uma posição conceitual favorável aos dois turnos de eleição em todos os níveis. Penso até que precisamos discutir no Brasil talvez a diminuição de prazo entre o primeiro e o segundo turno. Entendo que há várias coisas a serem discutidas. Mas a supressão do segundo turno, tanto para governadores como para prefeitos de cidades

com mais de duzentos mil eleitores, na minha opinião, seria uma regressão, quando todos os outros itens da reforma indicam uma evolução política.

O segundo ponto que eu gostaria de trazer à reflexão dos Srs. Senadores é a questão da data de 3 de outubro para a eleição.

Várias pessoas começaram a me procurar – e é interessante que eu não tinha sido alertado para isso -, porque há no Brasil várias seitas e convicções religiosas que proíbem inclusive o gesto cívico do voto no sábado. Os adventistas, por exemplo, são os casos mais conhecidos. Há outros. E o número dos seguidores dessas religiões é muito maior do que eu imaginava. A alternativa que me sugeriram é que fizéssemos um dispositivo de tal maneira que a eleição caísse, por exemplo, no primeiro domingo de outubro, uma coisa desse tipo, mas sempre no domingo e não o 3 de outubro fixo; estabeleceríamos o domingo e não o dia 3 de outubro, com várias vantagens, inclusive para se evitar o feriado no sábado, quando o comércio está aberto.

Estou apresentando essa sugestão aqui, obviamente para reflexão dos Srs. Senadores e com uma justificativa mais bem elaborada do que a que apresento oralmente.

Esses dois pontos são os únicos que gostaria que merecessem a reflexão dos Srs. Senadores.

O fundamental é que esse trabalho está muito bem feito. Penso que temos um grande ponto de partida para as nossas discussões.

O SR. *(Não Identificado)* – V. Exª está propondo uma data móvel para isso.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Hoje estamos aqui apenas nos restringindo a três pontos: eleições de postos de cargos do Executivo e Legislativo – aí, entra a sua sugestão; divulgação de pesquisas e o estabelecimento do número mínimo e máximo de Vereadores.

Essa pauta representa uma metodologia de trabalho sugerida pelo Relator porque se trata de pontos menos polêmicos.

Agradeço a participação de V. Exª.

Continua em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação será na próxima reunião, quando deverá estar aqui um número maior de Senadores, oportunidade em que a matéria poderá ser objeto de encaminhamento de votação.

Eu gostaria apenas, para reflexão, de chamar a atenção para um ponto que o Relator, Senador José Fogaça, ressaltou e me despertou um interesse muito grande: S. Exª disse que a PEC sugerida poderia ser inconstitucional. O que S. Exª alega é que o art. 60 da Constituição diz:

> "Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
>
> .....
>
> § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
>
> .....
>
> IV – os direitos e garantias individuais."

Realmente, no Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, encontramos incluído textualmente, no art. 5º, inciso XIV, o seguinte:

> "Art. 5º .....
>
> XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

O exercício profissional seria, no caso, da empresa de pesquisa.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Mas isso é quanto ao sigilo, não tem nada a ver com a primeira parte do enunciado que "é assegurado a todos o acesso à informação...".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Realmente, isso me causou uma forte impressão e eu gostaria de dizer o seguinte: na verdade, se, no futuro, a Comissão resolver aprovar, no mérito, essa matéria, ela ainda irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque todas as proposições que vão sair daqui vão para lá.

Como vai haver essa sessão conjunta do Congresso Nacional, e a próxima matéria a ser apreciada é o número mínimo e máximo de Vereadores, esse assunto poderá ser adiado para a próxima reunião.

Encerro a presente reunião, agradecendo a presença de todos os presentes. Espero que no nosso próximo encontro possamos multiplicar o número de Senadores presentes. Vamos marcar para a próxima terça-feira.

O que V. Exªs acham? Terça à noite, às 18 horas, ou quarta, às 18 horas?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Quarta-feira é o dia que vem um Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, terça-feira, às 18 horas, ficaria a nossa reunião. Certo?

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h56min.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A **"APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996"**

ATA DA 5ª REUNIÃO REALIZADA NO PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

Às dezessete horas e dez minutos dos cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Esperidião Amin, Vilson Kleinubing, Hugo Napoleão, Nabor Júnior, Casildo Maldaner, Jader Barbalho, José Agripino, José Serra, Sérgio Machado e Gilberto Miranda e, ainda, o Senhor Senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a **"APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996"**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e esclarece que a presente reunião destina-se aos depoimentos dos Senhores Oscar Falk, Ex-Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Carlos Eduardo Ferreira, Assessor do Diretor Financeiro do Defin (Banco do Estado de Santa Catarina), e Paulo Sérgio Prisco Paraíso, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina. Em seguida, a Presidência convida o Sr. Oscar Falk para sentar-se à mesa e concede a palavra ao Senhor Senador Gilberto Miranda, que procede à leitura do Ofício GSGM 008/97, datado de 05 de fevereiro, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI, que é acolhido pela Presidência como explicações pessoais. Logo após, o Senhor Presidente registra a presença dos Senhores Senadores Constituintes Ronan Tito e Nelson Wedekin, e os convida para tomar assento na bancada dos parlamentares. Pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Casildo Maldaner que solicita à Mesa que seu discurso pronunciado em Plenário no dia 31 de janeiro seja transcrito nos anais da Comissão. Antes de proceder à qualificação do primeiro depoente, Sr. Oscar Falk,

o Senhor Senador Bernardo Cabral dá conhecimento aos Senhores Senadores de que o Senhor Governador de Alagoas declarou, em visita ao Senhor Relator, Senador Roberto Requião, ser de sua vontade o seu comparecimento à Comissão para prestar esclarecimentos. Após ouvir o Plenário, o Senhor Presidente informa que Sua Excelência, o Governador Divaldo Suruagy, prestará depoimento no momento aprazado e conforme conveniência desta CPI. Em seguida, o Senhor Senador Bernardo Cabral concede a palavra ao Senhor Oscar Falk, Ex-Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, que se abstém de fazer qualquer exposição inicial sobre o processo, fazendo apenas breves colocações a respeito de sua passagem à frente da Secretaria da Fazenda. O Senhor Presidente passa a palavra, então, ao Senhor Relator, Senador Roberto Requião, que dá início às suas indagações ao depoente. A Mesa aprova requerimento ao Governo de Santa Catarina solicitando que este envie imediatamente à Comissão a fotocópia matriz da Ordem de Serviço SEF 005/88 daquele Estado e solicita à Assessoria que formalize o requerimento. A Mesa defere também, os requerimentos, a serem formalizados, do Senhor Relator-Adjunto, Senador Vilson Kleinubing, solicitando que se oficie o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, bem como a Secretaria da Fazenda daquele Estado a fim de se verificar se houve, à época, alguma correspondência àquele Tribunal pedindo o parcelamento dos precatórios àquela ocasião e ainda que se informe a esta Comissão o volume de precatórios existentes hoje. Os Senhores Senadores Jader Barbalho e Casildo Maldaner pleiteiam que tais requerimentos sejam estendidos a todos os estados e municípios objetos desta investigação, aditamento este deferido pela Presidência. O Senhor Senador Esperidião Amin requer que o teor do Ofício nº 354 do Presidente do Tribunal de Justiça, referido anteriormente pelo Senhor Senador Gilberto Miranda, seja juntado aos autos. O Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, defere o requerimento, solicitando ao Senhor Senador Esperidião Amin que o formalize. Outros requerimentos deferidos do Senador Esperidião Amin durante a reunião, e também pendentes de formalização, foram: que se promova diligência aos Tribunais de Justiça no intuito de se dirimir dúvidas a respeito da existência ou não de parcelamento da dívida dos precatórios no prazo de seis meses seguintes à promulgação da Constituição Federal (ou seja, 05 de abril de 1989), ou se houve qualquer parcelamento de débitos de precatórios vencidos até 05/10/88 e que se obtenha a edição do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de maio de 1988, onde foi publicada a Ordem de Serviço ou Portaria nº 003/88, assinada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Fazenda daquele Estado, que dispõe sobre o uso de crachás no prédio desse órgão. A seguir, a Presidência agradece a presença do Senhor Oscar Falk que, antes de deixar a Mesa, informa que trouxera consigo e colocava à disposição da Comissão, os extratos de suas contas bancárias, dos telefones celular e funcional usados durante sua estada à frente da Secretaria da Fazenda de Santa Catarina, no período de 1996. Logo após, o Senhor Senador Bernardo Cabral procede à qualificação do segundo depoente, Senhor Carlos Eduardo Ferreira, Assessor do Diretor Financeiro do Defin no Banco do Estado de Santa Catarina, e passa a palavra ao Senhor Relator Adjunto, Senador Vilson Kleinubing, para que faça suas indagações e, a seguir, aos outros Senadores inscritos para suas inquirições

ao depoente. A Presidência procece, então, à qualificação do último convocado, Senhor Paulo Sérgio Prisco Paraíso, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para o qual passa a palavra. Após breves considerações do depoente, inicia-se a arguição do mesmo, tendo como primeiro inquiridor o Senhor Senador Vilson Kleinubing. O Senhor Senador Casildo Maldaner requer que se consulte os registros nos Anais da Casa quando da votação do requerimento de urgência para o estado de Pernambuco, requerimento este deferido pela Presidência. Usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Roberto Requião, Vilson Kleinubing, Casildo Maldaner, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, José Serra e Jader Barbalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A **"APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996"**, REALIZADA EM 05/02/97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR GERALDO MELO

RELATOR: SENADOR ROBERTO REQUIÃO

ÍNTEGRA DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
ÍNTEGRA DE DISCURSO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER
PRONUNCIADO EM PLENÁRIO NO
DIA 31.01.97, CONFORME REQUERIMENTO APROVADO PELA COMISSÃO.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - em 31.01.97

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores

O Senador da República é eleito pelo povo para representar o seu Estado de origem e defender os interesses do país conforme explicitado na nossa Carta Magna.

A regra constitucional, ao dar representação paritária, quis, quer e exige, que todas as Unidades Federativas tenham igual respeito, atenção e valor. Se aspectos regionais, étnicos, geográficos, econômicos, por si sós geram diferenças, tais nuances não podem, nem de leve, macular e afastar a regra proclamada no Diploma Político Nacional, que é a da eqüidade de tratamento.

A política é a arte de debater, discutir e convencer no plano das idéias. É, também, a arte de articular e, até conspirar, no bom sentido.

Infelizmente, uma minoria tem o entendimento da palavra conspiração como sendo golpe político, conforme definição do dicionário da língua Portuguesa de Silveira Bueno. Esta definição , invariavelmente, busca dar credibilidade a quem não merece; pretende dar importância a fatos irrelevantes, e sobretudo, sustentar uma premissa falsa para que ela venha se constituir em fato verdadeiro Daí a máxima: " Mais vale uma mentira do que uma meia verdade."

Informações tendenciosas e distorcidas, frequentemente divulgadas na imprensa, tem o objetivo pouco nobre apenas para colher dividendos eleitorais. E a prova disso é a recém criada CPI dos títulos e da dívida pública, destinada a apurar possíveis irregularidades ocorridas durante a emissão de títulos públicos nos anos 95 e 96.

Ora, não é novidade para ninguém, nesse país, que a situação econômica dos Estados e Municípios é crítica e com as suas receitas seriamente comprometidas, estando impossibilitados de efetuar quaisquer investimentos. que venham reverter em benefícios para a sociedade.

São indiscutíveis as prerrogativas Constitucionais da Casa e dos seus membros para autorizarem e fiscalizarem as operações de natureza financeira, bem como estabelecer limites globais para operações de crédito interno e externo de interesse da União, Estados, Distrito Federal, dos Territórios e dos Muncípios.

Entretanto, entendo como questionável o fato de limitarem o alcance da CPI apenas aos Estados de Santa Catarina, Alagoas, São Paulo e Pernambuco, visto que, ao longo dos anos toda a Federação se utilizou desses recursos e mesma forma d negociação de títulos públicos.

Se há presunção de irregularidades na negociação dos títulos, porque não se investigar toda a federação?

Não estou aqui a defender qualquer ilícito, mas tão somente pleitear, para Santa Catarina, a eqüidade de tratamento em relação aos demais Estados excluidos da CPI. Em última instância, é fundamental que se freie o ímpeto daqueles que desejam, por oportunismo, transformar a CPI em palanque para questões políticas regionais.

É importante que a nação entenda, de forma didática, que o déficit ou superávit de um Estado, Município ou até mesmo um País , depende do legado de quem o administra.

Sr. Presidente,

Sras e Srs. Senadores

A bem da verdade, tudo isso está acontecendo graças ao beneplácito do Banco Central que, mais uma vez, não foi vigilante na sua missão fiscalizadora. Em 1996, propus através de projeto de lei, alteração na composição do Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de aumentar o potencial fiscalizador do órgão com a participação de segmentos da sociedade civil organizada.

A CPI agora, fará as vezes do Banco Central.Tentará detectar as possíveis irregularidades nas negociações desses títulos pelos Estados e Municípios. Entretanto, seria interessante a Comissão cotejar os índices dos deságios de todos os estados brasileiros, tendo como referência o do meu Estado, que foi da ordem de 0,50%, que é tido como prática de custo normal dentro do mercado de títulos estaduais.

Tal assertiva decorre da circustância de que a totalidade das vendas feitas pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina foi em caráter definitivo, o que vale dizer que quem adquiriu tais papéis ficará responsável pelo seu financiamento por período de até cinco anos.

Tal procedimento ocorre em razão do contigenciamento imposto pelo Banco Central que, ao proteger os papéis da União, dificulta a governabilidade de Estados e Municípios, tornado quase impeditiva a captação de financiamentos, encarecendo as dívidas e aumentando o endividamento.

Sr. Presidente,

Sras e Srs. Senadores

Estamos atravessando um cenário de muitas dificuldades que levaram os papéis dos Tesouros Estaduais e Municipais à situação difícil no mercado, inviabilizando linhas de crédito de longo prazo, não só para Santa Catarina, mas para todos os títulos de natureza pública.

Concluindo, gostaria de externar a minha confiança no Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral e no relator, Senador Roberto Requião, que, em busca da verdade, serenarão os ânimos dos arautos do caos. Desejo manifestar, também, a minha determinação de repudiar todo e qualquer pré-julgamento tendencioso contra o governo de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar irregularidades relacionadas a autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996

Reunião 5-2-97 – 17h10min

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Sobre a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 30 de janeiro, se não houver nenhuma manifestação, considero-a aprovada. (Pausa.)

Aprovada.

Comunico aos eminentes Senadores que a presente reunião destina-se aos depoimentos dos Srs. Oscar Falk, ex-Secretário da Fazenda de Santa Catarina; Carlos Eduardo Ferreira, Assessor do Diretor Financeiro do Defin (Banco do Estado de Santa Catarina); e Paulo Sérgio Prisco Paraíso, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

Antes de convidar o Sr. Oscar Falk para vir à mesa, quero dizer aos eminentes Senadores que estão sendo desmentidos pelos próprios fatos o boato, a intriga, a maledicência anunciada nos corredores do Senado e em alguns jornais de que esta reunião só seria realizada depois do Carnaval, porque haveria um beneplácito da Presidência.

De modo que desejo fique registrado o comportamento do ilustre Senador Roberto Requião, dos eminentes Senadores que compõem a Comissão, e incluo no naipe feminino a Senadora Emilia Fernandes e desta Presidência. Fica também registrado que é bom que os comentários desairosos tenham um ponto final, porque esta Comissão Parlamentar de Inquérito irá até o fim.

Convido o Dr. Oscar Falk para tomar assento à mesa.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Darei a palavra a V. Exª assim que o Dr. Oscar Falk tomar assento à mesa, do lado direito. (Pausa.)

V. Exª tem a palavra, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, queria agradecer ao meu Líder, Senador Hugo Napoleão, que me indicou para ocupar o cargo de membro suplente nesta CPI, e trazer uma carta que já foi lida no plenário do Senado e cuja cópia mandamos a V. Exª, Sr. Presidente. Trata-se do Ofício GSGM 008/97, datado de 5 de fevereiro, que encaminho a V. Exª hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador Gilberto Miranda. V. Exª lerá a carta?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção dos eminentes Senadores. O eminente Senador Gilberto Miranda quer dar conhecimento aos ilustres Senadores que compõem esta Comissão do texto de uma carta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A S. Exª, o Sr. Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente da CPI,

Recebi do Banco Central em meu gabinete, em 30 de janeiro último, às 10 horas e 46 minutos, via **fax**, minuta de ofício já datado e numerado (DIRET-97/236), a ser assinada pelo Sr. Alkimar Ribeiro Moura, Diretor do Banco Central, em que este se retrata, informando ter cometido o equívoco ao declarar: "Posteriormente recebemos uma carta do Senador Gilberto Miranda pedindo que se reconsiderasse aquela decisão anterior", ao responder questionamento do Senador Esperidião Amin, na Reunião de 28.01.97, desta CPI (cópia anexa – "A")".

Encaminharei cópia anexa da primeira versão que ele me mandou.

De fato, o ofício referido peio Sr. Alkimar Moura (e que seria anexado ao **fax**) foi o OF/GSGM/60/94, de 17.11.94, e que informou: "Objetivando o estabelecimento da validade e consistência dos dados convertidos aos valores do sexto oitavo com que a Prefeitura paulista pretende cobrir despesas de cumprimento de precatórios judiciais, julgo imprescindível um contato do Bacen com aquela Secretaria, para o que solicito os bons ofícios de V. Sª."

Em nenhum momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi ao Dr. Alkimar que reconsiderasse os dados e valores; pedi, sim, por ofício – do qual ele tem cópia, e V. Exª a receberá -, que ele entrasse em contato, para haver essa reunião.

Essa é a prova de que o Sr. Alkimar cometeu, realmente, um equívoco lamentável nesta Comissão, dizendo que eu pedi que se reconsiderassem os dados.

No que diz respeito ao depoimento do mesmo, Sr. Alkimar Moura, nesta CPI, quando disse, expres-

samente: "Obviamente, o Senador Gilberto Miranda não é um Senador paulista mas do Estado do Amazonas. Todavia, S. Exª se referia ao fato de que era amigo do Prefeito Paulo Maluf e também conterrâneo do Governador Luiz Antônio Fleury. Assim, em certo sentido, S. Exª representava ali, mesmo que informalmente, os interesses de São Paulo".

Quero, enfaticamente, informar a V. Exª e aos Srs. Senadores para que não paire dúvida:

a) Não gozo de nenhum relacionamento pessoal com o Sr. Alkimar Moura;

b) como Senador da República, ou não, nunca tive e não tenho com aquele senhor nenhuma intimidade para fazer comentários sobre as minhas amizades pessoais;

c) fui ao Banco Central quando ele, pessoalmente, fez realizar uma reunião em seu gabinete para tratar da solicitação da Prefeitura de São Paulo – isso, aliás, ele mesmo confirmou aqui no seu depoimento;

d) todos os assuntos por mim tratados com o servidor daquele órgão foram unicamente na qualidade de Relator do pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo;

e) pude expressar-me, claramente, no dia 13.12.94 – conforme notas taquigráficas, (cópia em anexo – "C") – sobre o meu relacionamento com o Dr. Paulo Maluf. Disse no Plenário, do Senado Federal: "O Prefeito Paulo Maluf não é meu amigo, não é do meu Partido, não tenho com S. Exª relacionamento pessoal. Por essas razões, sinto-me à vontade para defender a cidade de São Paulo. Nasci em uma cidade do interior de São Paulo, embora seja representante do Amazonas."

f) no dia 29 de janeiro de 1997 (ou seja, um dia após prestar depoimento nesta CPI), o Sr. Alkimar Moura telefonou ao meu gabinete e a minha residência. O primeiro telefonema ocorreu por volta de oito horas da manhã e, o segundo, por volta das 9 horas da manhã;

g) nesse mesmo dia, recebi um novo Ofício DIRET-97/0231 (cópia em anexo – "D"), assinado pelo Sr. Alkimar Moura, onde este encaminha " cópia das declarações" por ele prestadas na Audiência Pública desta CPI em 28.01.97, "transcritas pela Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal;"

h) informei ao Assessor Parlamentar do Banco Central, portador do Ofício, que já tinha conhecimento, por óbvio, das Notas Taquigráficas da Audiência, na qual ele prestou, sobre este Senador da República, informações que não correspondem com a verdade. Os termos do Ofício que enderecei ao Sr. Alkimar Moura, em 17.11.94, não foram aqueles expressos por ele nesta CPI;

i) no dia 30 de janeiro de 1997, às 10 horas e 46 minutos, como já mencionei, recebi minuta de ofício de retratação endereçada a V. Exª;

No caso, ao Presidente desta CPI, para ver se estava de acordo com os termos da retratação.

j) ao final do dia 30 de janeiro de 1997, em meu Gabinete, recebi o Ofício DIRET-97/236, assinado (com o mesmo número da minuta do ofício não assinada), onde o Sr. Alkimar Moura expressa que "a propósito de minha declaração... posteriormente recebemos uma carta do Senador Gilberto Miranda pedindo que se reconsiderasse aquela decisão anterior, cumpre-me esclarecer que tomei por reconsideração o contido no expediente OF/GSGM/6094, de 17.11.94" (cópia anexo – "E");

Ele disse que tomou por reconsideração. Isso é por conta dele.

k) no mesmo dia 30 de janeiro, às 11 horas e 09 minutos da manhã, recebi ligação telefônica do Sr. Alkimar Moura, informando-me que não mais iria assinar o ofício que remetera para saber se eu estava de acordo, porque eu teria feito declarações sobre a sua pessoa à **Folha de S. Paulo**, (pg. 12, edição de 30/01/97, que coloco como cópia em anexo – "F");

E, finalmente, último item:

l) informei, por telefone, imediatamente o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, o conteúdo da nossa conversa e que oficiaria a V. Exª, ralatando os fatos tão logo a CPI se realizasse novamente.

Para que haja clareza sobre o assunto, é que remeto a essa Comissão as informações que considero pertinentes, requerendo a sua leitura em Plenário dos demais documentos.

Passo às mãos de V. Exª, Sr. Presidente, cópia do que acabo de ler, cópias das cartas-minuta do Dr. Alkimar Moura, e gostaria de ler para a Comissão o Ofício nº 60/94, de 17 de novembro de 1994:

Senhor Diretor,

Conforme cópia em anexo, requeri ao titular da Secretaria da Fazenda de São Paulo, Dr. Celso Pitta, esclarecimento sobre solicitação de autorização de emissões de Letras Financeiras do Tesouro Municipal.

Objetivando o estabelecimento da validade e consistência dos dados concernentes aos valores do sexto oitavo com que a prefeitura paulista pretende cobrir despesas de cumprimento de precatórios judiciais, julgo imprescindível um contato do Bacen com aquela Secretaria, para o que solicito os bons ofícios de V. Exª.

Sr. Presidente, por que fiz esse pedido? Porque o Senador Eduardo Suplicy havia remetido ao Banco Central do Brasil pedido de informações em agosto de 1994 e até aquele momento não havia recebido uma resposta. Tirei a maior parte das questões do ofício do Senador Eduardo Suplicy.

Posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy, no mesmo dia, 7 de novembro, manda novo ofício ao Presidente da Casa a respeito do assunto. Todos os documentos fazem parte do processo e os passo às mãos de V. Exª.

Temos o lamentável equívoco que o Dr. Alkimar Moura cometeu em termos de português, pois interpretou algo que não há como interpretar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência acolhe o esclarecimento de V. Exª como explicações pessoais e determina à Secretaria que extraia cópia para ser remetida a cada um dos membros da CPI e dá prosseguimento à tomada de depoimento.

Antes de fazê-lo, convido o nosso companheiro, eminente Senador Ronan Tito, que tem direito, pelo Regimento, a tomar assento em uma de nossas cadeiras.

O ex-Senador Ronan Tito foi meu companheiro na Assembléia Nacional Constituinte, onde se houve com muita competência.

Senador, V. Exª pode assentar-se na bancada dos parlamentares.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, no último dia 31, fiz um pronunciamento no plenário do Senado, abordando a finalidade desta Comissão, inclusive pelo alto espírito de que está imbuída em analisar o caso dos Estados e Municípios que emitiram títulos. Enfim, analisando a finalidade para a qual foi criada e a responsabilidade que temos em relação a ela. É a análise que fiz da tribuna do Senado.

Cópia daquele pronunciamento já enviei a V. Exª e também ao Relator da Comissão, Senador Roberto Requião. Mas gostaria oficialmente que V. Exª o recebesse para que transcrevesse também nos Anais desta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª será atendido, na forma regimental. A Secretaria tomará providências.

Antes de procedermos à qualificação do depoente, Dr. Oscar Falk, quero levar ao conhecimento dos eminentes Senadores o que me deu ciência o Senador Roberto Requião, Relator desta Comissão.

S. Exª recebeu, em visita pessoal, o Governador de Alagoas que declarou, **sponte sua**, que quer prestar depoimento no plenário desta Comissão e que quebrem seu sigilo bancário e o de sua família, conforme esclarece o Senador Roberto Requião. Como o faz espontaneamente, talvez parecesse não ser necessário submetermos esse parecer ao Plenário. Não farei isso. O Plenário é soberano para dizer se considera ou não conveniente que o Governador de Alagoas compareça.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, creio que, quanto à anuência, não pretendo me manifestar, pois sou a favor. No entanto, como é uma competência de V. Exª, que geralmente compartilha essa responsabilidade com os demais membros da Comissão aprazar a oportunidade do depoimento, eu gostaria de fazer apenas uma ressalva: não tenho nenhuma objeção contra quem deseja trazer aqui o seu depoimento, mas acho que seria oportuno, primeiramente, ouvir o Secretário de Estado, que já está convocado. Até porque ouvir a autoridade política é muito importante, mas é melhor que tenhamos disponíveis, para todo o conjunto do Plenário da Comissão, as informações técnicas essenciais. No caso de Alagoas, pelo que sei, esse conjunto de esclarecimentos, pelo menos do ponto de vista formal, já está bem adiantado. Não temos ainda informações relacionadas à quebra de sigilo telefônico e

quebra de sigilo bancário das entidades que participaram do ocorrido naquele Estado.

Eu não me sentiria à vontade para ouvir o meu amigo Divaldo Suruagy, sem antes conhecer o processo do Interunion, que quebrou rumorosamente, porque as Letras do Tesouro de Alagoas naufragaram ali.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência teve o cuidado de se deter quanto à conveniência dessa vinda. Por decisão do Plenário, marcaremos a data somente após ouvirmos aqueles anteriormente citados.

Quando aqui esteve, havia dito ao Senador Nelson Wedekin que S. Exª teria assento nesta mesa. Vejo que, somente agora, deseja atender ao convite. Devo dizer-lhe que, quando não o tivesse feito antes o eminente Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, com sua característica de fiscalizar, lembrava à Mesa a circunstância de V. Exª estar aí. De modo que o Senador Hugo Napoleão compartilha do mesmo pensamento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Roberto Requião, V. Exª poderá comunicar ao Governador que S. Exª prestará depoimento no momento aprazado e conforme conveniência desta CPI.

Em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno e do art. 203 do Código Penal, vamos proceder à codificação do depoente, Sr. Oscar Falk.

Dr. Oscar Falk, comunico a V. Sª que presta depoimento, convocado nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. De acordo com o art. 203, do Código de Processo Penal, indago: nome completo.

O SR. OSCAR FALK - Oscar Falk.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Idade.

O SR. OSCAR FALK- 38 anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado Civil.

O SR. OSCAR FALK - Separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. OSCAR FALK – Rua Cássio Melo, 70, Praia do Jurerê, Florianópolis-SC.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Profissão.

O SR. OSCAR FALK - Funcionário Público Estadual. Fiscal de Tributos, de carreira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce a profissão.

O SR. OSCAR FALK – Atualmente, desempenho as funções de Diretor Econômico e Financeiro da Celesc S.A – Centrais Elétricas de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É parente, em algum grau, de algumas das partes envolvidas?

O SR. OSCAR FALK - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado?

O SR. OSCAR FALK – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que assine o termo de compromisso.

Concedo a palavra ao Sr. Depoente para que dê início a sua exposição. Antes de tudo, faço um esclarecimento ao Plenário. Nas primeiras oitivas que tivemos, a testemunha sentava-se à esquerda do Senador Requião, mas havia uma dificuldade para que se alcançasse o microfone. Com essa nova inauguração, o eminente Senador fica com o **layout** mais apropriado e a testemunha fica mais à vontade.

Concedo a palavra ao Sr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Excelentíssimo Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI dos Títulos Públicos; Exmº Sr. Senador Roberto Requião, Relator da CPI dos Títulos Públicos; Exmºs. Srs. Senadores que compõem esta CPI; Srs. ex-Senadores; Srs. Deputados Federais; Srªs e Srs., sinto-me honrado em poder comparecer ao Senado Federal, Casa que desempenha importante papel na vida pública de nosso País.

Entendo importante ressaltar a atuação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, que tem analisado todos os processos de negociação da dívida dos Estados e de lançamento de títulos públicos.

Entendo que as comissões parlamentares de inquérito têm uma missão muito importante: a de esclarecer a forma como foram efetuadas as operações objeto da sua análise. Tenho certeza de que será conferido a todos os Estados e Municípios o mesmo tratamento, especialmente por esta Comissão que examina a emissão de letras financeiras do Tesouro.

Não pretendo efetuar nenhuma exposição inicial a respeito do processo, apenas fazer algumas colocações a respeito de minha passagem à frente da Secretaria da Fazenda.

Iniciei como Secretário Adjunto do atual Governo Paulo Afonso, no dia 2 de janeiro de 1995, na gestão do então Secretário e Deputado Federal Neuto de Conto, aqui presente. Assumi o cargo de Secretário de Estado da Fazenda no dia 26 de fevereiro de 1996, onde permaneci até o dia 20 de janeiro de 1997. Nesse período, também na condição de Secretário de Estado, exerci os cargos de Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Atualmente, exerço o cargo de Diretor Econômico-Financeiro das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A – Celesc.

Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de colocar-me à disposição desta Comissão, buscando prestar todos os esclarecimentos que estiverem ao meu alcance para efetivamente demonstrar a forma e os procedimentos adotados pelo meu Estado em relação à emissão desses títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo lembrar ao depoente de que presta depoimento sob as penas da lei.

O SR. OSCAR FALK - Sim, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o eminente Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Presidente, minha pergunta inicial não será curta, por isso gostaria de pedir atenção especial ao depoente. Gostaria, ainda, de esclarecer que todos os documentos que vou citar estão aqui nesta Comissão, neste momento, à disposição do depoente.

Esta Comissão tem por objetivo, entre outras coisas, avaliar a existência, a legalidade e o cálculo das dívidas dos Estados e Municípios, no caso em tela, de Santa Catarina, dívida composta por precatórios. Dando sentido à determinação da resolução que criou esta Comissão, analisamos uma amostragem do material de Santa Catarina. Analisamos oito ações judiciais – todas elas à disposição do Sr. Secretário e que já devem ter passado pela sua mão – de alto valor, que correspondem a 55% da quantia listada pelo Estado de Santa Catarina como sendo de dívidas referentes à sétima e oitava parcelas dos precatórios parcelados. Nenhuma dessas oito ações – examinadas por amostragem por serem a de maior vulto – se encaixam nas exigências do art. 33 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Isso significa....

O SR. OSCAR FALK – Sim, Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Isto significa que nenhuma destas ações poderia dar ao Estado de Santa Catarina o direito de emitir títulos. Não estou excluindo a análise posterior de todas as outras ações, mas essas são as maiores e foram tomadas como amostragem.

Primeira ação analisada: Processo nº 1.610/91. Interessada: Ana Antônia de A. Carvalho e outras. Valor: R$5.764.000,00. Precatório expedido em junho de 1991, portanto, posterior à data limite fixada pelo art. 33. A data limite do art. 33 é 5/10/88. Ainda que fosse anterior a 5-10-88, o precatório não poderia estar na lista, pois foi pago em 30/06/93. A documentação e o carimbo de pagamento autenticado pelo Tribunal de Contas faz parte da documentação que está à disposição do Dr. Oscar Falk.

Segundo: Processo nº 1.912/94. Interessada: Ana Antônia de A. Carvalho e outras. Solicita o complemento do pagamento feito no processo anterior. Valor: R$6.765.000,00. Precatório expedido em maio de 1994, posterior à data limite fixada pelo art. 33 dos Atos Transitórios da Constituição. Ainda que fosse anterior a 5-10-88, e portanto, Dr. Falk, passível de gerar emissão de títulos; há uma correção exagerada no valor devido. Pela tabela de cálculo do Tribunal de Justiça de São Paulo, o valor correto não seria R$6.765.000,00, mas R$1.453.000,00. Este é o valor total do precatório. Como o pedido é para pagamento da sétima e oitava parcelas, deveriam ser considerados apenas dois oitavos do valor total, ou seja, R$363.452,00. Ainda que fosse possível emitir título para pagar esses precatórios, o valor correto seria equivalente a 5,4% do valor solicitado.

Terceiro: Processo nº 1.549/91. Interessado: Manoel Hipólito e outros. Valor: R$3.152.000,00. Precatório expedido em março de 1991, posterior à data limite fixada pelo art. 33. Ainda que fosse anterior a 5/10/88, o precatório não poderia estar na lista, pois já foi pago em 30/06/93.

Quarto documento analisado: Processo nº 1.930.

Interessado: Manoel Hipólito e outros. Solicita complemento do pagamento feito no Processo anterior, nº 1.549/91. Valor: R$2.051.000,00. Precatório expedido em abril de 1994, posterior à data limite fixada pelo art. 33. Ainda que fosse anterior a 05/10/88, e portanto passível de gerar emissão de títulos; há também aqui uma correção exagerada do valor devido. Pela tabela de cálculo do Tribunal de Justiça de São Paulo, o valor correto seria de R$1.106.000,00. Mas esse, como no exemplo anterior, é o valor total do precatório. Como o pedido é para pagamento da sétima e oitava parcelas, deveriam, como no caso anterior, ser considerados apenas dois oitavos do valor total, ou seja, R$276.726,00. Ou seja, ainda que fosse possível

emitir título para pagar esses precatórios, o valor correto seria equivalente a 13,5 do valor solicitado.

Quinto documento: Companhia Madeireira Santo Amaro. Processo nº 1.680/92. Valor: R$10.781.000,00. Precatório expedido em junho de 1992, posterior à data limite fixada pelo art. 33. Ainda que fosse anterior a 5/10/88, o precatório não poderia estar na lista de emissão, porque já foi pago por meio de depósito judicial em 30/3/94.

Processo nº 1.242/87. Interessado: GAP – Engenharia e Construções Civis. Valor: R$7.309.000,00. Precatório expedido em maio de 1987. Este, na amostragem que fizemos pela ordem de valores, é o único caso da amostra que tem data anterior à data limite fixada pelo art. 33. No entanto, também não poderia constar da lista, porque foi pago em cinco parcelas mensais, entre fevereiro e junho de 1989, conforme acordo entre o Estado e a credora. Documentos à disposição do Sr. Secretário e foram mandados pelo Estado de Santa Catarina à Comissão.

Processo nº 1.638, de 1992. Interessado: Construções e Comércio Camargo Corrêa. Valor: R$64.202.000,00. Este processo sozinho, Sr. Secretário, representa 28% do valor total apresentado pelo Estado como sétima e oitava parcelas dos precatórios. Precatório expedido em fevereiro de 1992, posterior à data limite fixada pelo art. 33. Ainda que fosse anterior, o precatório não poderia estar na lista de emissão, pois foi pago em 18/3/94.

Oitavo processo, Sr. Secretário. Processo nº 1.958/94. Interessado: Construções e Comércio Camargo Corrêa. Solicita complemento do pagamento feito no processo anterior. Valor: R$26.210.000,00. Precatório expedido em junho de 1994, posterior à data limite fixada pelo art. 33. Ainda que fosse anterior a 5/10/88 e, portanto, passível de gerar emissão de títulos, há uma correção indevida no valor. Pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, o valor correto não seria R$26.210.000,00, mas sim R$13.459.000,00. Mas este também é o valor total do precatório. Levando em consideração o pedido de pagamento da sétima e oitava parcelas, considerando dois oitavos do valor total, esse precatório deveria ser de R$3.364.000,00 e não R$26.210.000,00. Se fosse possível incluí-lo na relação dos precatórios que gerariam emissão de títulos, eles não serviriam para esse fim, pois o valor correto seria equivalente apenas a 12,8 do valor solicitado.

Conclusões.

Esta amostra, Sr. Secretário, representa 55% do valor total solicitado pelo Governo do Estado de Santa Catarina para pagamento da sétima e da oitava parcela dos precatórios.

O critério adotado foi a importância de cada precatório. Pegamos os precatórios de maior valor. Uma amostra de 55% é representativa do total da pretensão de Santa Catarina.

Nenhum dos processos da amostra, Sr. Secretário, enquadra-se nas exigências do art. 36 da Constituição. Logo, não poderiam dar origem à emissão de títulos. As irregularidades constatadas – reitero – se referem à inclusão de precatórios pendentes de pagamento após 5/10/88. Correção excessiva do valor dos precatórios em percentuais muito superiores aos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Note-se que o Estado de Santa Catarina alega, no processo enviado ao Senado, utilizar o mesmo método de cálculo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a inclusão do valor integral dos precatórios, como sendo os valores correspondentes a sétima e oitava parcelas. Ainda que se relaxasse a restrição imposta pela data limite, permitindo-se a emissão de títulos para pagamento de precatórios, expedidos em qualquer data, antes ou depois, o valor total da amostra, que é de R$126.237.000,00 (cento e vinte e seis milhões duzentos e trinta e sete mil reais), seria reduzido de R$126.237.000,00 (cento e vinte e seis milhões duzentos e trinta e sete mil reais) a R$4.000.005,00 (quatro milhões e cinco reais), ou seja, Sr. Secretário, a apenas 3,2% do total apresentado pelo Governo de Santa Catarina. Anexamos neste documento uma tabela com os precatórios, aliás desnecessária, pois os precatórios já foram citados.

Sr. Presidente, eu queria, diante desta impossibilidade de 100% de a amostragem ser considerada como documento de origem hábil para a emissão de precatórios, que o Dr. Oscar Falk, Secretário da Fazenda, à época, nos explicasse como isso avançou, como o Banco Central aprovou e como isso tudo se transformou na emissão de títulos que deram origem a essa CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, em primeiro lugar, o Senador Roberto Requião fez uma exposição muito longa. Se, eventualmente, na sua resposta, houver alguma dificuldade, V. Exª pode perguntar ao Senador Requião, e S. Exª reiterará. Ao mesmo tempo, S. Exª passa, para qualquer consulta, o documento que acabou de ler.

Queria que o depoente prestasse os esclarecimentos à indagação feita pelo Senador Roberto Requião.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, pela ordem.

Solicitaria a V. Exª que providenciasse a distribuição de exemplares também para os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo dizer a V. Exª que esta cautela eu havia tomado anteriormente. Como vi que o Senador Kleinübing estava acompanhando a leitura, perguntei por que os demais membros não tinham recebido e determinei, incontinenti, à nossa Secretária que fizesse a distribuição, uma vez que o Senador Kleinübing é Relator-adjunto, para que não houvesse outra interpretação de que pudesse ser um beneficiado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª percebe que eu me acautelei, aproximando-me da fonte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem absoluta razão. Mas V. Exª estava ao lado, e o Senador Kleinübing, que é o Relator auxiliar, tem que tomar as providências devidas, mas a distribuição já havia sido determinada à nossa Secretária.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero agradecer as providências de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência está atenta.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer falar sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a resposta?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer juntar?

Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de perguntar ao Senador Roberto Requião se S. Exª tirou esses dados daqueles processos que o Governo de Santa Catarina mandou, que foram entregues no plenário do Senado e depois foram remetidos à CPI.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Exatamente. Esses dados foram tirados desses documentos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Penso que, como temos todas as peças aqui, seria melhor pegar a cópia do processo, porque ficaria mais fácil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Estão aqui na CPI, à disposição.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Seria melhor dá-las ao Sr. Secretário, para ele dar uma olhada, porque, de cabeça, lembrar-se Precatório nº 128, não sei o quê, não sei o quê... Ali há um processo inteiro, um por um, Sr. Presidente; assim, podemos ter dados mais concretos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador, tomei o cuidado, como Presidente – e vou continuar a tê-lo – de sempre não deixar que a testemunha fique em sobressaltos, fique inquieta. Daí perguntei a S. Sª se tinha conhecimento do que estava sendo dito, ao que me respondeu que sim. O Senador Roberto Requião, por sua vez, ao fazer sua indagação, disse que os documentos estavam à disposição. Mesmo assim, fiz a indagação. Como S. Sª respondeu que estava a par do que relatara o Senador Roberto Requião, dispensei a Presidência dessa providência.

S. Sª tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, eu gostaria de ter, pelo menos, um dos processos para consultar e para, sobre ele, fazer algumas considerações. Apenas um deles é suficiente como exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª decline o número do processo e, enquanto se faz essa diligência, V. Sª poderá passar às outras indagações feitas pelo Senador Roberto Requião.

Qual o número Dr. Oscar Falk?

O SR. OSCAR FALK - Processo nº 1.242/87, da Gap Engenharia e Construções Civis S/A.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao nosso assessor que traga o referido processo.

V. Sª continua com a palavra enquanto se cumpre essa diligência, respondendo ao eminente Relator.

Veja V. Exª, Senador Gilberto Miranda, que o nosso Relator demonstra a sua costumeira eficiência já estando com o processo em mãos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não tenho a menor dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª dispõe do tempo que achar necessário.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Dentro desse tempo, se, por acaso, o depoente necessitar de algum documento a mais ou uma assessoria, poderá dispor disso, contando com o auxílio do pessoal que o acompanha?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro; o depoente se encontra aqui como testemunha, e

não como réu. Se S. Sª necessitar de algo, a Presidência buscará lhe fornecer todos os meios possíveis para suprir a sua necessidade, até porque esta tem sido a orientação que a Liderança do meu Partido tem traçado para que as Comissões Parlamentares de Inquérito prestigiem as testemunhas que aqui vêm.

V. Sª está satisfeito? (Pausa.)

Não tenha V. Sª nenhum constrangimento na demora da análise. As suas declarações são muito importantes para que o tempo lhe seja cobrado.

O SR. OSCAR FALK - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmº Sr. Presidente, Exmº Sr. Relator, acredito que, primeiro, seria importante que, efetivamente, entendêssemos a formação do precatório.

Os precatórios são incluídos nos orçamentos estaduais sempre até o dia 30 de junho de cada ano. Ou seja, em 30 de junho de 1996, ou de um outro exercício qualquer, o Tribunal de Justiça remete ao Governo do Estado a relação dos precatórios pendentes para serem incluídos no orçamento do próximo exercício.

A explicação que precisa ser dada aqui é efetivamente sobre a formação. Então, cabe dizer o seguinte: um processo, decidido contra o Estado em 1º de julho de 1996, só será encaminhado para inclusão no orçamento em 30 de julho de 1997, só vindo a ser liquidado no exercício de 1998. Então, normalmente aí já há um prazo bastante longo entre a decisão contrária ao Estado e a remessa do ofício requisitório por parte do Tribunal de Justiça.

Com relação aos processos que originaram a emissão de títulos de Santa Catarina, há que se ressaltar que encaminhamos cópias dos 415 processos que estavam listados pelo Tribunal de Justiça no processo que encaminhamos ao Banco Central. O valor dos precatórios levou em conta a relação de todos os precatórios, pagos e não pagos, fornecida pelo Tribunal de Justiça, incluindo nessa relação apenas os processos judiciais cujo fato gerador e ingresso da ação se deu anteriormente à promulgação da Carta Magna de 1988.

Com relação a esse fato, Sr. Presidente, eu gostaria até de enriquecer com ofício encaminhado pelo próprio Presidente do Tribunal de Justiça, palavras dele:

> "Permitido o acesso aos autos dos precatórios pagos..."

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Número do ofício, data do ofício e quem assina o ofício, para ficar registrado.

O SR. OSCAR FALK – O número do ofício é 354/GP, Florianópolis, 19 de novembro de 1996, do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier D'Amarante, que diz, no 3º parágrafo do seu ofício:

> "Permitido o acesso aos autos dos precatórios pagos e impagos ao representante da Procuradoria-Geral do Estado, selecionou este apenas aqueles cujas decisões condenatórias tivessem por base ação ajuizada antes da promulgação do diploma constitucional vigente".

O que ocorre, Sr. Presidente, é que, ao longo do período de 1988 até esta data, deu-se, tanto pelo Banco Central do Brasil como pelo Senado Federal, uma interpretação mais abrangente ao art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, interpretação que permitia a Estados e Municípios a emissão também de títulos em relação a esses processos, com fato gerador e com ação ingressada anterior à expedição da Carta Magna.

Buscamos apurar o valor – e requisitamos – de precatórios, utilizando a mesma metodologia aplicada aos processos anteriores, submetidos ao Banco Central e a esta Casa. Eu diria que, praticamente, essa interpretação passou a ser efetuada após encaminhamento do pedido da Prefeitura de São Paulo, à época ainda da gestão da Prefeita Luíza Erundina, que recebeu autorização para emissão dos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe interromper.

Senador Eduardo Suplicy, é do interesse de V. Exª: há uma referência à Prefeita Luíza Erundina, e V. Exª também havia feito registro aqui numa reunião anterior. Talvez fosse conveniente...

Eu gostaria de pedir que voltasse ao seu esclarecimento nessa altura. Desculpe.

O SR. OSCAR FALK – Eu estava dizendo que, basicamente, essa interpretação se deu após esse pedido. Cabe ressaltar que a Prefeita Luíza Erundina não chegou a emitir os títulos. Ela obteve a autorização, mas os títulos foram emitidos já na gestão do Prefeito Paulo Maluf.

Com relação aos cálculos – já disse -, nós utilizamos a mesma metodologia de outros Estados e Municípios. Buscamos o reconhecimento da sétima e da oitava parcelas dos precatórios e dos complementos da primeira à sexta parcelas, uma vez que não nos havíamos habilitado anteriormente. Aos cálculos, aos valores dos precatórios, foram incorporados os percentuais de 14,36%, da inflação de feve-

reiro de 1986; 70,28%, do IPC de janeiro de 1989 e 96,15%, do IPC de março de 90 a fevereiro de 91.

É importante salientar que, no nosso processo, excluímos o percentual de 14,36%, porque não havia mais nenhum processo sobre o qual devesse incidir esse índice.

Com relação a que pudessem estar superestimados os valores requisitados por Santa Catarina, essa questão foi objeto, nesta CPI, de uma pergunta do eminente Senador José Serra ao Dr. Jairo da Cruz Ferreira que gostaria de repetir. Disse o Senador José Serra: se verificarmos três índices, o IGP, ou o INPC, ou o IPC-INPC, o misto claramente, no caso do Governo de Santa Catarina, houve uma superestimativa da correção. O Banco Central não checa sequer os índices de correção monetária utilizados. E a diferença, no caso, é substancial: da ordem de 150 milhões somente por conta do erro na utilização dos índices de correção. Ao que o Dr. Jairo da Cruz Ferreira respondeu: "Os cálculos feitos com relação à correção são realizados e conferidos, Senador. Todos são realizados e conferidos. São utilizadas as tabelas de cálculo dos próprios Tribunais de Justiça, que são encaminhadas. Neste caso específico, as correção são conferidas de acordo com as tabelas de índices apresentadas pelos Tribunais. Essas correções são feitas e discutidas".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe, um momento.

O senhor citou o eminente Senador José Serra numa indagação em resposta ao Dr. Jairo. Isto foi trazido a seu depoimento com que finalidade? Não ficou claro.

O SR. OSCAR FALK - De comprovar que os cálculos de correção monetária apresentados pelo Estado de Santa Catarina foram conferidos pelo Banco Central e dados como corretos.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. JOSÉ SERRA - Na verdade, fiz ao Dr. Jairo uma pergunta e ele não respondeu. Perguntei por que tinha essa diferença de índice. De repente, tem até uma explicação.

Quero esclarecer ao Secretário que, de fato, não houve esclarecimento algum. Eu dizer que esse número está errado e o sujeito dizer que o Banco Central conferiu, não tem cabimento. Ele deveria dizer por que o número não está errado, porque, se tivesse conferido, teria, no mínimo, explicado o motivo que leva a uma despesa maior, 150 milhões. Ou seja, a referência ao meu caso só serve para evocar um fato até agora inexplicável e, quem sabe, o Secretário possa explicar. O Banco Central devia conferir, mas ele devia fazer o cálculo. Estou curiosíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, foi esta a razão de o Presidente ter interrompido: nada ficou esclarecido. Talvez ao final. Por isso, estava deixando a oportunidade ao Senador Roberto Requião, ao final, pedir ...

V. Sª continua com a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Em relação ao processo que solicitei, Sr. Presidente, foi apenas para também comprovar aquilo que afirmamos. O Processo é o de número 1.242/87, ou seja, tem data anterior à promulgação da Constituição e a ação é ordinária, Processo nº 164, de 1980.

Sr. Relator, ainda para esclarecer, os valores que foram pagos, anteriores à nossa solicitação, os valores relativos ao principal foram excluídos na nossa tabela de cálculo, como pode ser visto em consulta ao processo encaminhado ao Banco Central.

Era o que tinha a esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Roberto Requião fez uma pergunta ao final. V. Sª já está com a cópia?

O SR. OSCAR FALK - Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu gostaria que ficasse esclarecido o item **c** da conclusão do eminente Senador. Gostaria que ficasse bem clara a resposta à indagação do Senador Roberto Requião.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, apenas reitero o que coloquei até aqui: nossos cálculos estão corretos, utilizando-se essa metodologia e esses percentuais. É o que posso dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, apenas para precisar a informação dada pelo Dr. Cscar Falk.

É fato que a Prefeita Luiza Erundina, em outubro de 1992, pediu autorização ao Senado para emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais. Essa autorização foi votada e concedida pelo Senado já ao tempo que era Prefeito o Sr. Paulo Maluf, por volta de fevereiro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso ficou bem claro, Senador. Isso já foi registrado.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma observação sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, o Secretário Oscar Falk fez algumas observações e eu queria conferi-las.

Ele disse que a lista dos precatórios foi fornecida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Essa lista é aquela que está no processo? Nela, não há a assinatura de ninguém do Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª tem condições de responder?

O SR. OSCAR FALK – Conseguimos a relação dos precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em caráter oficial? É o que indaga o Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sem assinatura do Presidente do Tribunal de Justiça ou do Secretário do Tribunal de Justiça?

O SR. OSCAR FALK – Eu iria consultar isso agora. Conseguimos, em levantamentos efetuados junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a lista de precatórios dos processos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou pedir aos eminentes Senadores que se resguardem para fazer as perguntas depois, porque pode ser que o Sr. Relator faça essas indagações, e estamos obstruindo a atuação de S. Exª.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Gostaria que o Dr. Falk me esclarecesse uma dúvida. O Dr. Falk, como Secretário da Fazenda de Santa Catarina, considera que os seus cálculos estão legais, porque o Banco Central não os glosou. Foi assim que entendi a sua resposta. Entendi corretamente ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK – Senador, eu disse claramente que esse é o nosso entendimento dos cálculos e que os mesmos foram conferidos pelo Banco Central, que os considerou corretos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como corretos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Gostaria que o Dr. Falk, com toda essa lucidez e belíssima capacidade de exposição e articulação, definisse "trânsito em julgado".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Espero que a testemunha tome isso como elogio e não como ironia do Senador Roberto Requião. Vou impedir o Dr. Falk de dar essa resposta, por não ser advogado nem jurista, já o tendo declarado.

Se V. Sª não tiver condições de responder, não está obrigado a responder. V. Sª sabe o que é trânsito em julgado?

O SR. OSCAR FALK – Prefiro me abster de responder, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, Exmº Senador Bernardo Cabral, o Dr. Oscar Falk suportou grande parte do seu depoimento sobre a interpretação do art. 33 da Constituição. Se o Dr. Oscar Falk não soubesse o que era trânsito em julgado, não podia sequer ter operado esse processo. Ele estaria reunindo uma série de precatórios, sem saber exatamente o que estava fazendo. A Constituição diz, claramente: "precatórios com trânsito em julgado em cinco de outubro de 1988". Gostaria de insistir na pergunta, talvez a colocando de outra maneira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a V. Exª que reformule a pergunta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Dr. Oscar Falk sabia o que estava fazendo quando mandou esses títulos públicos para o Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora sim. V. Sª tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Gostaria que fosse repetida a pergunta, pois não entendi o seu objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou formular a pergunta, apesar de o Senador Roberto Requião ter sido muito preciso na sua reformulação. Em não entendendo V. Sª, por não ser advogado, o que vem a ser "trânsito em julgado", o Relator pergunta se V. Sª, na sua missão, sabia o que estava fazendo.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada para apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 95 e 96. Dentro desse ângulo, o Senador Roberto Requião formulou corretamente a pergunta, querendo definir "responsabilidade", e a resposta deve ser precisa.

O SR. OSCAR FALK – Sim, Sr. Presidente. Temos total conhecimento de todos os processos que relacionamos, ao encaminhar o pedido ao Banco Central, e de que todos se referem a fatos geradores e ações ingressadas anteriormente a 1988.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Sª sabia tudo o que estava fazendo, pela

indagação que formulou o Senador Roberto Requião?

O SR. OSCAR FALK – Sim, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero esclarecer a questão com um pouco mais de precisão. O Dr. Oscar Falk sabia que, sobre a maioria desses processos, não havia uma sentença transitada em julgado. Para auxiliá-lo, Dr. Oscar Falk, nessa dificuldade hermenêutica: sentenças irrecorríveis que deveriam entrar por meio da precaução do precatório no Orçamento do Estado a partir de cada 30 de junho.

O senhor tinha consciência de que essas não eram sentenças irrecorríveis, conforme determina o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Ou o senhor não tinha essa consciência?

O SR. OSCAR FALK - Se V. Exª me permite perguntar: irrecorríveis em que data?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Irrecorríveis antes do dia 5 de outubro de 1988.

O SR. OSCAR FALK - Repito a minha resposta anterior. Elencamos todos os processos judiciais de precatórios cujos fatos geradores e ingresso da ação ocorreram anteriormente à promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Está definida a resposta. Não fica nenhuma dúvida a respeito disso.

Gostaria de saber se o Dr. Oscar Falk, Secretário da Fazenda, sabe o que é "empenho"?

O SR. OSCAR FALK - Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Cada um desses papéis amarelos no processo que o Dr. Oscar Falk solicitou para examinar marcam um empenho.

Gostaria que o Dr. Oscar Falk reconhecesse esses empenhos e verificasse se em cada um deles há um carimbo do Tribunal de Justiça, Divisão de Tesouraria, escrito "pago". (Pausa.)

O SR. OSCAR FALK - Sim, eminente Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Gostaria que V. Sª verificasse cada um deles para não pairarem dúvidas, pois quero anexar esse documento a seu depoimento.

O SR. OSCAR FALK - Todos conferem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente os reconhece como válidos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Peço que se acrescente ao processo "reconhecido pelo depoente" ao seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço à secretaria que atenda o que foi requerido pelo eminente Senador Relator.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Presidente, esta é uma pergunta que dirijo ao Dr. Oscar Falk.

O art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que a emissão de títulos para liquidação de precatórios pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição depende de decisão editada...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) – Peço a gentileza dos que se encontram presentes que façam silêncio a fim de que o Senador Roberto Requião possa endereçar a sua pergunta ao depoente e os eminentes Senadores presentes possam ouvi-la.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que a emissão de títulos pendentes de pagamento e transitados em julgado na data da promulgação da Constituição depende de decisão editada pelo Poder Executivo.

Não sei se faço esta pergunta. O Senador Bernardo Cabral pode censurar-me por ela parecer irônica. O ilustre depoente sabe quem é o Chefe do Poder Executivo em uma unidade da Federação brasileira? Sem dúvida que sabe. Vou, portanto, deixar de fazer a pergunta.

Se o Chefe do Poder Executivo é o Governador de cada unidade da Federação, por que no caso de Santa Catarina a decisão que trata do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi uma mera ordem de serviço de Secretário da Fazenda, que hoje é Governador mas que à época era apenas o Secretário da Fazenda?

O Sr. Oscar Falk pode me explicar esse paradoxo, essa incongruência processual?

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, Sr. Relator, nós editamos a Ordem de Serviço CEF 005/88, que foi antecedida por uma exposição de motivos do então Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Paulo Afonso Evangelista Vieira, hoje nosso Governador do Estado, ao então Governador em exercício e hoje Senador Casildo Maldaner, aqui presente, que em despacho seu autorizou que se adotassem os procedimentos para cumprimento do preceito constitucional. Com base nisso, editamos a Ordem de Serviço nº 7.005/88.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, por favor. O eminente Senador Casildo

Maldaner está presente e ser-lhe-á assegurada a palavra para qualquer esclarecimento a respeito desse assunto, uma vez que é membro desta Comissão.

Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu gostaria de solicitar, formalmente, a inclusão dessa exposição de motivos, anunciada aqui pelo ex-Secretário da Fazenda, e que não se encontra no processo, que ela fosse incorporada aos autos para as averiguações que, inclusive, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina está promovendo judicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está atendido, uma vez que o depoente está prestando a sua fala sob as penas da lei...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero que seja incluído.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ...ele trará, se não dispuser dela, no momento oportuno, logo após o carnaval. Peço a V. Sª que tome essas providências, pois o requerimento está deferido.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, com certeza, ainda nesta data, anexaremos ao processo uma cópia dessa exposição de motivos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, em nome dos Srs. Senadores, agradece a presteza.

Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mais uma dúvida semântica. Os dicionários nos ensinam – todos eles – que editar significa tornar público. O Exmº Sr. Oscar Falk concorda com os dicionários ou tem alguma outra interpretação para a palavra "editar", na língua portuguesa?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª se sente em condições de responder à pergunta? Porque é uma indagação apenas para esclarecimento do eminente Relator.

O SR. OSCAR FALK - Não gostaria de responder, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Passo, para meu juízo, a acreditar que o nosso Secretário não sabe exatamente o que quer dizer a palavra "editar".

Peço à Assessoria que providencie um dicionário "Aurélio", se for possível, para que eu, posteriormente, volte a este assunto, porque agora quero encaminhar outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Assessoria fará providenciar o requerimento do eminente Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero saber se o senhor teve acesso, Dr. Oscar Falk, ao original dessa decisão e quando se deu a publicação da mesma, já que, ao final da decisão, consta a ordem "publique-se".

O SR. OSCAR FALK - Não tive acesso ao original do documento, Exª. Esta cópia da ordem de serviço foi encontrada nos arquivos da dívida pública da Secretaria de Estado da Fazenda, juntamente com a cópia da exposição de motivos. Não localizamos nos arquivos da Secretaria da Fazenda o original desse documento, porque, segundo informações de funcionários da nossa Casa, grande parte da documentação com mais de cinco anos de uso já foi inutilizada.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero saber se posso entender que o Secretário da Fazenda não tem conhecimento da data em que o original dessa decisão foi publicado.

O SR. OSCAR FALK - O documento não foi publicado no **Diário Oficial**, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Para esclarecimento definitivo a respeito dessa grande confusão, que também permeia os intelectuais do Banco Central do Brasil: editar vem de édito. Édito "é uma ordem judicial publicada por anúncios ou editais". Editar, segundo o Aurélio, significa fazer a edição de; dar a lume; publicar no rádio, na televisão, editorar, dar à luz. Penso que pelo menos com o Aurélio não vamos discutir na Comissão e fica extremamente claro, para o entendimento dos Senadores, que não paira nenhuma dúvida sobre o que significa a recomendação da edição, da publicação do ato.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, gostaria de colocar à consideração de V. Exª, uma vez que foi o Relator da Constituição e uma vez que o Parlamentar que sugeriu, que propôs esse dispositivo na Constituição está presente, se poderíamos

pedir a esse Parlamentar um esclarecimento sobre o que queria dizer com a palavra "editar".

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estava, tão logo regresse... Senador José Serra, o eminente Senador Vilson Kleinübing faz uma indagação a V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É sobre a palavra "editar".

O SR. JOSÉ SERRA – Senador Vilson Kleinübing, fui o autor, mas V. Exª levará em conta... Soube que para a palavra editar, para minha surpresa, há interpretações diferentes daquela da minha intenção, mas, enfim, às vezes sou obrigado a me curvar diante de interpretações feitas por juristas, porque, apenas toco Direito Constitucional, como V. Exª sabe, de ouvido, não por partitura.

O SR. CASILDO MALDANER – Editar era para publicar?

O SR. JOSÉ SERRA - Era para publicar. É a idéia.

Aliás, a pessoa que me assessorou, na época, na redação desse artigo, é um procurador aposentado do Governo, pessoa da maior correção, hoje assessor do Ministro Dornelles, Dr. Paturi Aciolli. De modo que essa é a interpretação dada por ele, que é um jurista de qualidade e de integridade absolutamente indisputáveis.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Desconheço, até gostaria de conhecer um parecer de um jurista que contrarie esse conceito de editar. Não li nenhum ainda. Não li nenhum!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com licença. Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, permita-me, é importante que o Senador José Serra faça sua exposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não é propriamente a exposição. É que o Senador José Serra recebeu uma pergunta e foi absolutamente preciso na resposta. Não temos por que continuar numa pergunta que não diz respeito à CPI.

O SR. JOSÉ SERRA - Até porque, Sr. Presidente, se me permite, quem estudou como eu engenharia e economia, editar tem a ver com edição. Ou não? Tem o editor, tal edição.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador José Serra, podemos ter um escritor, mas esse escritor só é editado quando seu livro é publicado, senão será somente um escritor. O Aurélio nos diz um pouco mais, que o edital é um "ato escrito oficial em que há determinação, aviso ou postura, etc., e que se afixa em lugares públicos ou se anuncia na imprensa, para conhecimento geral..."

A edição do parcelamento era uma precaução da legislação em favor de terceiros que seriam credores do Estado e que já estavam sofrendo a violência do parcelamento em oito anos e que precisavam pelo menos ter notícia disso. Mas a minha curiosidade – uma vez que já chegamos a um consenso, acredito eu, que editar é publicar – pode ser satisfeita pelo Dr. Oscar Falk. O Governo de Santa Catarina costuma, já fez alguma vez a publicação de ordem de serviço?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Primeiro, Sr. Presidente, retornando à pergunta anterior quando me abstive de responder a respeito do termo editar, exatamente porque há controvérsias, inclusive de parte Banco Central e não queria entrar nessa seara.

Com relação à publicação ou não de ordem de serviço, não tenho como afirmar se elas têm o condão de publicação ou não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Fica aqui, em forma de requerimento, um pedido ao Governo de Santa Catarina que nos encaminhe um **Diário Oficial** em que haja ordens de serviço publicadas, para que tomemos conhecimento se esse é um costume de Santa Catarina ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria ao eminente Senador Relator que depois formalizasse o requerimento, para que não houvesse nenhuma imprecisão no ofício da Presidência.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Solicito à Assessoria que formalize esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Atendido o eminente Senador Roberto Requião.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tenho outra dúvida. Esta ordem de serviço tem o número 005/88 e é datada de 12 de dezembro de 88.

Eu gostaria de saber se existe uma Ordem de Serviço nº 006/88 ou se, por coincidência, essa foi a última ordem de serviço emitida naquele ano. V. Sª tem conhecimento disso?

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, não tenho conhecimento disso. Como já coloquei anterior-

mente, os documentos datados de mais de cinco anos não mais existem dentro da Secretaria.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas se esses documentos são editados e publicados no Diário Oficial, poderemos verificar isso com facilidade. Os Diários Oficiais não são inutilizados. Ou esse documento não foi editado e não tem a proficiência legal ou foi editado e está publicado no Diário Oficial. Essa dúvida pode ser dirimida.

Solicito à assessoria que verifique isso nos Diários Oficiais de Santa Catarina, que, talvez, possam ser encontrados na biblioteca do próprio Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- A assessoria está devidamente advertida pelo eminente Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Quando do primeiro questionamento sobre o dispositivo que parcelou o débito, o Sr. Governador de Santa Catarina, mediante o Ofício nº 6.565/964...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me interrompê-lo. Vou pedir ao eminente assessor que utilize o telefone do gabinete.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Ou, então, utilize o microfone e torne pública essa importante intervenção que interrompe uma CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Quando do primeiro questionamento sobre o dispositivo que parcelou o débito, o Sr. Governador, mediante o Ofício nº 6.565/964, de 21.06.96, informou que tal dispositivo era o próprio art. 33 das Disposições Transitórias. Após um novo questionamento sobre a matéria, feito em documento encaminhado ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Ofício GG nº 6.999/964, de 01.07.96, o Sr. Governador informa que a mencionada ordem de serviço foi exibida aos Srs. Líderes de Bancada e tinha sido devidamente autorizada pelo então Governador.

V. Sª poderia esclarecer a esta CPI qual a forma de tal autorização, onde a mesma se encontra e onde foi publicada?

O SR. OSCAR FALK - Sr. Relator, qual autorização?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A autorização exibida aos Líderes da Bancada na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

O SR. OSCAR FALK - Acredito que o eminente Senador Roberto Requião está-se referindo à exposição de motivos do então Secretário da Fazenda ao Governador em exercício, que é o documento que vamos anexar, conforme solicitado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Sr. Governador de Santa Catarina, Paulo Afonso, informa, no Ofício nº 6.999/964, que a mencionada ordem de serviço foi exibida aos Srs. Líderes de Bancada e tinha sido devidamente autorizada pelo então Governador Casildo Maldaner.

V. Sª poderia esclarecer a esta CPI qual a forma de autorização? Tratou-se de uma ordem de serviço, de um decreto ou de uma nota feita pelo Governador à Assembléia? Gostaria de saber também se essa autorização foi ou não publicada.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Após a resposta do depoente, concederei a palavra a V. Exª.

Dr. Oscal Falk, V. Sª pode responder ao Relator.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, a ordem de serviço, a autorização do então Governador em exercício Casildo Maldaner, consta da própria exposição de motivos encaminhada pelo Secretário da Fazenda, nos seguintes termos: "Autorizo, para atender os objetivos constitucionais..." Essa autorização é datada em 12.12.88 e assinada pelo Senador Casildo Maldaner, então Governador em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª foi citado nominalmente. Por isso, tem direito a prestar esclarecimentos.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, fico contente por poder contribuir com V. Exª, com o Sr. Relator e com esta CPI.

Não há razão para não expor meus atos públicos ou autorizações concedidas por mim quando eu era Governador de Santa Catarina.

Nessa exposição de motivos, o Secretário da Fazenda da época pedia ao Governador do Estado – e, pela data, posso dizer que eu assumia interinamente o Governo – que se cumprisse um dispositivo da Constituição: o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o nome do Secretário da Fazenda, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER - Paulo Afonso Evangelista Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O atual Governador?

O SR. CASILDO MALDANER - O atual Governador do Estado.

Pedia S. Sª autorização para fazer os procedimentos, para ditar as normas, segundo os princípios do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

Não havia por quê. Aqui consta o seguinte – o que há pouco o depoente declinou:

> "Despacho: autorizo, para atingir os objetivos constitucionais.
>
> Tomem-se as providências."

Após isso, é claro, houve a edição da ordem de serviço. Há uma certa polêmica quanto ao seu significado; sobre se deve ser publicada no Diário Oficial, sobre se se deve consultar o Aurélio, sobre a elasticidade da interpretação, porque o art. 33 fala na edição das medidas necessárias para que o Estado pudesse habilitar-se.

Aliás, o Secretário da Fazenda da época nada mais fez do que cumprir com a sua obrigação. Se não fizesse isso, estaria sendo omisso em relação a um assunto pertinente a ele. Nada mais fez do que cumprir com a sua missão.

Hoje pela manhã, eu trocava informações com o Senador Vilson Kleinübing, pois eu não sabia se era esta a exposição de motivos do Governador. S. Exª tinha uma cópia que me cedeu. Passo-a aos membros da Comissão, a titulo de colaboração.

Eu pensava que se tratava de um outro documento. Desse eu não tinha conhecimento. Agora fico muito tranqüilo, porque já posso juntá-lo. Fica sanada essa dúvida que existe entre nós; essa parte fica esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, o eminente Senador Roberto Requião não está pondo em dúvida, em nenhum instante, a atuação de V. Exª como Governador. Nem o está a Comissão. O eminente Relator deseja esclarecer o fato pertinente a essa permuta e S. Exª se referiu bem à palavra "publicação".

Pergunto a V. Exª se há alguma dúvida a ser esclarecida, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Em relação ao Senador Casildo Maldaner, não tenho dúvida nenhuma, até porque S. Exª não é depoente nesta Comissão. S. Exª é um Senador como eu e tomou a liberdade de prestar esclarecimentos.

No entanto, insisto com o Dr. Oscar Falk: essa autorização, na forma de uma cota numa exposição de motivos, foi publicada?

O SR. OSCAR FALK – Não, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por que não foi publicada?

O SR. OSCAR FALK – Em relação às exposições de motivos, até posso manifestar-me. Não é comum a publicação de exposição de motivos no **Diário Oficial**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Na época em que V. Sª era Secretário, o então Secretário do Tesouro Nacional, o Sr. Murilo Portugal Filho, ao tomar conhecimento do projeto de lei autorizativo da emissão de títulos que tramitava na Assembléia Legislativa, alertou-o, por intermédio do Ofício nº 2173/COFIN/STN, de que a emissão pretendida contrariava compromisso firmado pelo Estado, já na atual administração, com base no Programa de Apoio ao Ajuste Fiscal dos Estados, e, especificamente, em contrato assinado entre o Governo de Santa Catarina e a Caixa Econômica Federal?

Que providências o senhor, como Secretário da Fazenda, tomou sobre a questão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, V. Sª tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK – O nosso processo de emissão das letras teve toda a transparência necessária. Teve anúncio pela imprensa no dia da remessa do projeto de lei à Assembléia Legislativa; e isso está documentado. Tenho-o aqui e gostaria de distribuí-lo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não foi essa a pergunta, Sr. Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, o senhor está partindo de uma premissa para chegar à pergunta direta, que era quanto ao Secretário da Fazenda Nacional, o Dr. Portugal?

O SR. OSCAR FALK – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

O SR. OSCAR FALK – Cópia do jornal **Gazeta Mercantil**, de sexta-feira, 14, e do fim de semana, 15 e 16 de junho: "Santa Catarina quer emitir LFTs".

Mais abaixo, cópia de um jornal catarinense: "Governo quer emitir Letras do Tesouro para pagar precatórios".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Diga a data e o nome do jornal, por gentileza.

O SR. OSCAR FALK – Não tenho esse dado, mas deve ser o jornal **Indústria e Comércio** da nossa cidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Sª não precisar o jornal, a Presidência não mandará juntar o recorte aos documentos.

O SR. OSCAR FALK – Então, permaneço com o da **Gazeta Mercantil**, da sexta-feira, 14, e do fim de semana, 15 e 16, jornal de grande circulação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O recorte irá para os autos.

O SR. OSCAR FALK – Todo o nosso processo, conforme eu estava colocando, teve essa transparência necessária. O projeto de lei foi encaminhado à Assembléia Legislativa e teve a aprovação daquela Casa. Juntaram-se a ele todos os documentos legais exigidos, encaminhou-se ao Banco Central do Brasil, que deveria, deve, e que o faz, examinar com exatidão todos os processos que lá dão entrada. Posteriormente, foi submetido a esta Casa e teve aprovação, por grande maioria, no plenário.

Isto é o fato que precisa ser colocado: ele seguiu os seus trâmites normais e foi aprovado, porque tinha condições de ser efetuado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito embora houvesse aquela advertência feita pelo Secretário Murilo Portugal.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero insistir: a advertência do Secretário do Tesouro, Murilo Portugal, não foi levada em consideração pela Secretaria da Fazenda de Santa Catarina?

O SR. OSCAR FALK – Se me permite, Sr. Relator, não se trata de não levar em consideração, mas, sim, de verificar se havia, efetivamente, restrições ou não em relação ao processo. No nosso entendimento, o órgão que estava habilitado a isso era o Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A resposta está precisa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, só para que não perdure dúvida sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para não complicar os próximos momentos, eu queria que o depoente repetisse o que ouvi: que o projeto de lei foi aprovado por grande maioria do Plenário.

O SR. OSCAR FALK – Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É isto que consta da gravação.

O SR. OSCAR FALK – Gostaria de colocar que não falei o projeto de lei. O projeto de lei foi aprovado na Assembléia Legislativa. A resolução do Senado foi aprovada por ampla maioria nesta Casa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas, na Assembléia Legislativa, não?

O SR. OSCAR FALK – Não falei sobre a Assembléia Legislativa, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que não responda. Responda ao Senador Roberto Requião, porque o Senador Esperidião Amin está inscrito como segundo orador e fará uso da palavra.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tenho em mãos a Ordem de Serviço n° 005/88. Essa ordem de serviço é a que teria dado publicidade, sem ter sido editada, à intenção do Governo de Santa Catarina de parcelar os precatórios transitados em julgado em 05/10/88. Mas tenho um ofício da mesma Secretaria da Fazenda, de 29 de dezembro de 1988. Doze de dezembro a 29 de dezembro: 17 dias depois, batido com outra máquina, deve ter sido batido por outra secretária, talvez em outra seção da Secretaria, uma mudança também do padrão de papel. O ofício 2.446/88 é um papel padrão do Estado de Santa Catarina da época. Por que posso assegurar que é o padrão da época? Porque ele faz parte de um processo judicial da época. Está arquivado em cartório. Nós notamos, inicialmente, uma diferença de padrão de papel. E verificamos que o primeiro ofício, a tal ordem de serviço, está datilografada – não editada, datilografada – num papel que não era o padrão que o Governo de Santa Catarina e a Secretaria da Fazenda utilizavam à época. Pelo menos 17 dias antes.

No entanto, deixando de lado essa contradição que se visualiza à primeira vista dos dois documentos, enquanto esta ordem de serviço, da qual não se encontra o original e que não foi publicada, estabelece que Santa Catarina, segundo o art. 33, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite às entidades devedoras prioritariamente, com ressalva dos créditos de natureza alimentar, o pagamento do valor dos precatórios judiciais pendentes, incluído o remanescente de juros e correção monetária, nas condições e prazo estabelecidos constitucionalmente, ou seja, ela estabelece as bases que seriam rigorosamente legais, se tivesse sida publicada, para o parcelamento e a emissão dos títulos que pagariam os precatórios. Esta segunda, assinada pelo Deputado Paulo Afonso Evangelista Vieira, Secretário da Fazenda também, de 17 dias depois, dirigida ao Desembargador Nelson Conrad, Digníssimo Presidente do Tribunal de

Justiça do Estado de Santa Catarina, à época, com o seguinte teor:

"Sr. Presidente," – diz o Secretário da Fazenda.

"Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exª que, face à momentânea indisponibilidade de recursos financeiros, os precatórios referentes ao exercício corrente serão quitados no final de janeiro próximo."

Então, temos uma ordem de serviço do dia 12 de dezembro e uma carta ao Presidente do Tribunal, do dia 29 de novembro, onde se oficia ao mesmo que, ao invés do parcelamento que a primeira pretende, os títulos serão quitados no final de janeiro próximo, ou seja, no final de janeiro de 1989.

A documentação que Santa Catarina nos enviou mostra com clareza que o Secretário da Fazenda manteve a sua palavra. Dos títulos que examinamos, numa amostragem, eu poderia dizer que 100% foram pagos em janeiro de 1989.

"...serão quitados no final de janeiro próximo. À exceção do Precatório nº 1.242/87, que tem como requerente GAP Engenharia de Construções Civis Ltda., o qual, conforme acordo firmado com o Procurador da credora, será pago em cinco parcelas iguais a contar de fevereiro de 1989 até junho de 1989, sempre no último dia útil do mês.

Espero contar com a compreensão de V. Exª, colhendo do ensejo para reiterar considerações de apreço."

Temos ainda um outro documento lavrado pelo advogado Paulo Henrique Blasi, representante da GAP Engenharia de Construções Civis e enviado ao Exmo. Sr. Deputado Paulo Afonso Vieira, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina. O documento é o seguinte:

"GAP Engenharia, com sede em Curitiba," – Curitiba está envolvida nisso, Secretário – "vem, através de seu procurador devidamente habilitado nos autos, do qual resultou a expedição ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Precatório 1242/87 para cumprimento, pela Fazenda do Estado, no ano de 1988, dizer que concorda em receber a indenização que lhe é devida nos autos do precatório já referido em cinco parcelas de valor igual em OTNs, vencíveis mensalmente a partir de 28 de fevereiro de 1989 e nos dias 30 dos meses de março, abril, maio e junho do mesmo ano."

Se os pagamentos serão corrigidos, então é um "de acordo" da empresa. Vamos admitir, para argumentar, que a interpretação do art. 33 tivesse sido modificada, em 1995 ou 1996, e passasse a compreender títulos com o processo judicial iniciado antes de 1988. Isto era rigorosamente impossível de ser adivinhado, de ser projetado no futuro pelo Secretário da Fazenda.

Se não se podia imaginar que os títulos vencidos antes de 1988 podiam ser objeto de precatório em 1988, como é que posso entender que o Governador tenha assinado um documento que não foi publicado, logo não foi editado, mas que pretendia o parcelamento em oito anos e, 17 dias depois, assumir o compromisso de quitá-los no dia 1º de janeiro de 1989, compromisso assumido e compromisso cumprido?

Com toda a clareza, Sr. Secretário, para mim, esses dois documentos e essa situação, principalmente a situação em que o frágil argumento de que a interpretação da Constituição foi modificada. E se tivesse sido modificada não teria sido modificada em 1988? A comparação desses dois documentos, em face da fragilidade do argumento, leva-me a crer que um dos dois documentos não existiu. Um deles faz parte de um processo judicial, o outro não faz, não existe original, não foi publicado.

Gostaria, para eliminar essa dúvida e essa suspeita consistente que tenho sobre a falsidade do primeiro documento, que o Dr. Secretário da Fazenda me explicasse essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode falar.

O SR. OSCAR FALK - Gostaria de saber se nós temos aqui no Arquivo do Senado ou da Comissão de Assuntos Econômicos o processo com cópia dos documentos encaminhados por Santa Catarina para o pedido de emissão de títulos ao Banco Central. Gostaria de consultar o processo, se estão aqui ou se estão no Banco Central os documentos por nós encaminhados, não fotocópia do processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Luís Cláudio, parece que está aí, não é? (Pausa.)

A Secretaria vai atender a testemunha antes de dar a sua resposta. Peço à testemunha que esclareça qual o processo que deseja consultar.

O SR. OSCAR FALK - É o processo encaminhado ao Banco Central no qual está anexa a cópia da ordem de serviço, CEF nº 005/88. (Pausa.)

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Para que a reunião não fique interrompida, temos já essa cópia desse docu-

mento. Todos nós recebemos essa cópia que nos foi entregue agora pela Secretaria: nº 005/88.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso que o eminente Secretário deseja?

O SR. OSCAR FALK - Mas tenho necessidade de consultar o documento encaminhado de Santa Catarina ao Banco Central, para poder responder ao Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas não é essa aqui?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, o eminente depoente deseja verificar o original e é um direito que ele tem, uma vez que ele só compulsou uma fotocópia.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, o processo foi solicitado pelo Senador Eduardo Suplicy, que deve estar examinando nesse momento com a sua Assessoria. A Assessoria da Comissão já está procurando o Senador. Mas gostaria de complementar essa mesma questão.

Há em todo o processo e na declaração do Secretário Falk a afirmação clara de que o original desse documento não foi encontrado. Se o original desse documento não foi encontrado e o documento existe em forma de fotocópia, é evidente que ele foi fotocopiado de uma outra fotocópia. Esta outra fotocópia pode ser examinada pela perícia da Polícia Federal, que determinará com facilidade se ela é a fotocópia de um documento autêntico e recente ou se ela é realmente a fotocópia de um documento, de uma ordem de serviço datilografada em 1988.

Então, quero que a Assessoria da Comissão prepare um requerimento para que a fotocópia original, de onde foi retirada outra fotocópia, seja enviada a esta CPI para a verificação da sua antiguidade pela perícia da Polícia Federal, a não ser que o Dr. Oscar Falk me afirme que a fotocópia original é a fotocópia que está no processo e nós podemos periciá-la.

O SR. OSCAR FALK - Agora tenho condições de responder, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, não podemos aceitar qualquer acusação de fraude ou de falsidade em relação aos documentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe. O Senador Roberto Requião não disse que havia uma fraude, nem falsidade. Disse que tomaria as providências, se necessário fosse, para uma averiguação.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, perdoe-me, mas S. Exª, o Relator, disse, textualmente: "um dos dois documentos é falso". Foi a expressão que gravei. Se estou errado, posso ser corrigido. Por esse motivo, fiz aquela colocação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Exª não fez a afirmação quanto a isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não a fiz, mas digo que meu convencimento está sendo levado nesse sentido: que seria contraditado pela explicação do Secretário ou pela perícia na fotocópia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Exª está pedindo esse esclarecimento, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, continuarei com a minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero que V. Sª responda como testemunha; o senhor aqui não está sendo indiciado em nada. V. Sª é um simples informante. Conforme diz o eminente Senador Esperidião Amin, V. Sª ainda não foi indiciado. Assim, V. Sª continua com a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Sim, Sr. Presidente. Primeiro, não vejo nenhum problema em relação...

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, protesto. Quando se diz ainda não, pressupõe-se que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência ouviu o que o eminente Senador Esperidião Amin disse. Não o tomei por brincadeira.

O SR. CASILDO MALDANER – Mas isso pressupõe, é um pré-julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É tão forte a expressão que pedi fosse registrada, para que V. Exª pudesse tomar uma providência no momento preciso: ou impugná-la ou mandar...

O SR. CASILDO MALDANER – Pedirei a impugnação, que se retire...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª terá o seu pleito atendido. Será riscado o termo.

Continua V. Sª com a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Eu estava tentando colocar que não vejo nenhum problema em relação à existência da Ordem de Serviço 5/88 e, posteriormente, do ofício, tornado público por meio do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje. Está claro, naqueles dois documentos, que a situação financeira do Estado de Santa Catarina, em 1988, não nos permitia quitar, integralmente, os precatórios dentro daquele exercício. A Ordem de Serviço 5/88 tem um caráter habilitatório: habilita o Estado a – se assim entender conveniente – emitir títulos para o pagamento de precatórios. O segundo, o ofício encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado, eu diria, é um ofício até em respeito àquela instituição, porque, como há a obrigatoriedade do paga-

mento dentro do próprio exercício, se não efetuado pode ensejar uma intervenção no Estado. O então Secretário da Fazenda, respeitosamente, à época, comunicava ao Presidente daquele Poder que não iria poder efetuar os pagamentos, e que aventava a possibilidade de pagá-los no início de 1989, um deles, inclusive, parcelado, o que propiciaria retirar o processo da ordem cronológica, podendo-se pagar os que estavam depois dele na relação.

Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Senadores, ocorre que o período de 88/89, em nosso Estado, foi bastante conturbado em nível de Poder Executivo. A enfermidade do nosso saudoso Governador Pedro Ivo Campos propiciou, por inúmeras vezes, que o atual Senador Casildo Maldaner assumisse o Governo. Efetivamente, algumas ações nem sempre tiveram a continuidade que se esperava.

Com relação à questão de a ordem de serviço levantar qualquer coisa, pedi, Srs. Senadores, a cópia do processo ao Banco Central, porque a que os senhores têm não é cópia fiel daquele documento que encaminhamos àquela instituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso o que o Senador Roberto Requião quer saber.

O SR. OSCAR FALK – Essa cópia... O Senador fez uso dela e disse que é papel diferente daquele utilizado em nosso Estado, porque não contém no rodapé o símbolo com a bandeira, a expressão Santa Catarina, e as palavras unir, mudar e crescer. Não está nessa fotocópia, entregue ao S. Relator por alguém que ignoro. Porém, no documento por nós encaminhado ao Banco Central do Brasil, aqui estão a bandeira, o símbolo e as expressões unir, mudar e crescer, que eram nosso lema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, V. Sª, com esse esclarecimento, quer dizer que o eminente Relator foi induzido em erro? Isso precisa ficar esclarecido.

O SR. OSCAR FALK - Só posso crer que sim, Sr. Presidente, porque a cópia que foi fornecida a S. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. OSCAR FALK - Gostaria de complementar minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª tem a palavra antes do Relator.

O SR. OSCAR FALK - Há mais um outro fato. É importante salientar que esse documento foi editado à época e que existe. E o Governador, eminente Senador Vilson Kleinübing, aqui presente, em recente entrevista, declarou a um jornal de nosso Estado que também tinha o direito de emitir títulos. Tenho certeza de que o eminente Senador só diria isso se tivesse conhecimento de que nosso Estado estava habilitado a emitir títulos, porque se nós não estivéssemos habilitados, S. Exª não teria o direito de emitir os títulos com base no art. 33.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Vilson Kleinübing, V. Exª foi citado nominalmente. Deseja fazer alguma intervenção, prestar algum esclarecimento? Tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha entrevista a esse jornal foi muito clara. Ou não havia precatório algum em 1988, ou o valor era muito pequeno. Pelo que se vê agora pelos documentos, o valor era realmente muito pequeno, tanto é que o Secretário de Fazenda à época estava disposto a pagar em janeiro todos os precatórios de 88. Já imaginaram se esses precatórios montassem 605 milhões, como foram emitidos agora os títulos, com correção ou seja lá o que fosse? Essa é a primeira questão.

Segundo: não foram emitidos títulos em 88, 89 e 90. A declaração era a de que eu até tinha direito de emitir, se fosse o caso, mas o valor era tão pequeno!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Vilson Kleinübing, a Presidência solicita de V. Exª uma gentileza: o Senador Roberto Requião pede que eu lhe sugira que responda logo a seguir porque S. Exª está perdendo o fio da meada da pergunta que gostaria de fazer e tenha certeza de que V. Exª...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para esclarecer o eminente Relator, tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de saber quem fez chegar às mãos de V. Exª esse documento, de onde veio o documento que a nós foi distribuído no início da sessão e que o Secretário acaba de responder que é falso. Então, temos cópia de um documento falso que foi distribuído. Quem levou?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência responderá a V. Exª.

Lamentavelmente, o documento chegou às mãos de V. Exª na mesma hora em que chegou às minhas. Tais documentos foram entregues ao Sena-

dor Roberto Requião, que dará a resposta a V. Exª agora, porque a S. Exª asseguro a palavra e, logo após, ao Senador Vilson Kleinübing. Quem entregou?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefiro continuar, se V. Exª me permite, com meu caminho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem garantida a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quando perguntei ao Dr. Falk se o documento poderia ter sido adulterado, esperava que ele me respondesse que não, que o Estado de Santa Catarina havia mudado o padrão do papel. Se fui induzido a erro por uma fotocópia mal tirada, que sacrificou a parte inferior do documento, essa indução em erro aumenta e é multiplicada por dez pelo documento que o Sr. Falk me passa às mãos no processo. É evidente que a fotocópia retirou um carimbo, um lacre de Santa Catarina na margem esquerda. Ele está aqui, pode-se divisá-lo com facilidade nesse canto, mas é evidente, também, que a fotocópia não foi tirada do mesmo formulário padrão de Santa Catarina e, agora, a vossa diligência em procurar o processo me assegura definitivamente.

A fotocópia anexada ao processo, onde aparece com clareza e em boa altura o símbolo de Santa Catarina, mostra, do outro lado, que a caracterização do formulário MCP 004 Isesc 51.802 não aparece – parece Isesc – e Ioesc 51.802 não aparece.

Portanto, a diligência efetuada pelo Sr. Secretário da Fazenda confirma: não se trata de uma cópia feita com o papel usado no momento. Quero que V. Sª responda minha pergunta final: essa cópia é a fotocópia original, da qual foram tiradas outras, ou existe uma fotocópia original em Santa Catarina? Para existir fotocópia, ela deve ter sido tirada à época. Se existe essa cópia, se V. Sª tem conhecimento dela, gostaria de saber se V. Sª poderia trazê-la a esta Comissão para uma perícia de data.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª tem condições de responder?

O SR. OSCAR FALK – Nós devemos ter outras cópias lá em Santa Catarina arquivadas, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Roberto Requião precisou, na pergunta, se existe essa cópia. V. Sª diz "devemos ter".

O SR. OSCAR FALK – Temos cópia no Setor de Dívida Pública do nosso Estado, que posso encaminhar.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Trata-se da cópia mãe, da cópia original?

O SR. OSCAR FALK – Não lhe posso precisar, Senador, mas tenho cópia nos nossos Arquivos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Para que o depoente entenda: se existem cópias, elas devem ser tiradas no momento. Essas cópias, se não são do documento original, que desapareceu, e o Estado não tem necessidade de arquivá-lo por cinco anos, são de uma outra fotocópia mais antiga. Gostaria apenas de constatar a ancianidade dessa fotocópia original, da mãe de todas elas, da matriz desse processo.

O SR. OSCAR FALK - Eu, com certeza, me comprometo a encaminhar a esta Comissão a cópia que existe nos nossos Arquivos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

Passa-se à lista de inscrição.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião pede que a palavra lhe seja assegurada. Continua S. Exª com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Solicito à Assessoria que formalize o requerimento pedindo a fotocópia de onde as fotocópias, que vieram para o Senado, foram tiradas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a Presidência faz um aditamento: que a Assessoria ultime, dentro do que foi declarado no próprio ofício, uma vez que o depoente declarou que havia essa possibilidade, que faça chegar imediatamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra só para um esclarecimento.

Não entendi, Sr. Presidente. Gostaria de saber se a distribuição dessa cópia foi feita de propósito para tentar pegar o depoente em alguma falha. Se isso ocorreu, ela não poderia ter sido entregue a nós como cópia verdadeira sem combinar o jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha).

O SR. GILBERTO MIRANDA - Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Recebi isto e, num certo momento, falaram-me que se tratava de uma montagem para pegar o depoente. Não estamos aqui para participar de montagem!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fazendo soar a campainha) – Eminente Senador...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu quero entender e, por isso, gostaria de receber a explicação de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Gilberto Miranda, a Presidência assegurou a V. Exª e aos demais Senadores que tomou conhecimento deste documento...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Estou querendo dizer ao Senador que não estou do lado de ninguém; só estou querendo saber se estou sendo induzido ou se estou entrando numa trama. Deram-me uma cópia, a Mesa mandou distribuí-la como verdadeira, eu a li e ainda fiz o papel de bobo, pedindo para ganharmos tempo, já que tínhamos a cópia em mãos. V. Exª pensa que eu combinei o jogo com ele? Não. Então, quero saber por que somos induzidos, membros da Comissão, a erro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha.)

O SR. GILBERTO MIRANDA – Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, a Presidência tem tido o cuidado de conduzir este interrogatório.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Peço desculpas a V. Exª e a todos os Srs. Senadores, mas só queria entender, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As desculpas estão aceitas. A Presidência esclarece que esses documentos chegaram às mãos do eminente Senador Roberto Requião. Quem as entregou, a Presidência desconhece.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas, então, o Senhor Senador pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator pediu para seguir o fio da meada e, no final, esclarecer quem lhe havia feito chegar às mãos. É um direito...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Quem fez a montagem?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu não diria montagem, porque o Senador Roberto Requião não declarou que isso foi feito; S. Exª esclarecerá, no final, de que forma recebeu esses documentos.

Devo dizer a V. Exª que todos os documentos que têm chegado às mãos do Relator, S. Exª os recebe e toma na devida conta de quem os entrega, se a S. Exª merece fé, e a partir daí conduz o seu interrogatório. Tenho certeza de que nenhum dos Srs. Senadores está aqui tomando **parti pris** ou querendo induzir a testemunha a um erro, a uma montagem.

V. Exª tem razão quando diz que recebeu um documento como se verdadeiro fosse e que está verificando que não é. O Senador Roberto Requião vai esclarecer ao final, fique V. Exª...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Quem entregou.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO – Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, esta Comissão é uma comissão parlamentar de investigação, nós estamos a investigar. O Relator solicitou duas coisas a V. Exª como providência e ao depoente: cópias que pudessem ser cópias da matriz. E o depoente respondeu que estará tomando providências para remeter. Por outro lado, o ilustre Relator também solicitou perícia a respeito do assunto.

Creio que, se estabelecermos um julgamento, estaremos, nesse momento, incorrendo, no mínimo, num profundo equívoco por parte da Comissão. Trata-se de uma Comissão de Investigação. Portanto não cabe, nesse momento, da parte de nenhum de nós, o direito de estabelecermos nenhum tipo de julgamento a respeito desta questão. Estamos aqui para investigar. O Relator, em boa hora, solicitou duas providências.

Portanto, cabe à Comissão aguardar essas providências. Não cabe à Comissão, neste momento, julgar se o documento é ou não legítimo, se há fraude ou não. Este não é o momento. O momento oportuno é o relatório do Relator ao final desta Comissão. Esse será o momento oportuno, se S. Exª achar conveniente abordar. Este não é o momento; este é momento da investigação.

Por isso, pleiteio a V. Exª que, em atendimento ao que quer o Relator, a Comissão se mantenha nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência já deferiu e continua assegurando a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, sem prejuízo do pedido de esclarecimento dos Senadores, como esse documento que chegou às mãos de V. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Na verdade, não tenho que esclarecer nada, até porque não sou depoente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Essa fotocópia foi tirada, Senador Gilberto Miranda, do volume da CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal, que reduz as suas dimensões e cortou a bandeira de Santa Catarina; ela aparece aqui também diminuída.

Tinha dúvidas quanto a isso, tinha dúvidas quanto ao desencontro. Só pedi a perícia no momento em que o Secretário da Fazenda me apresentou uma como a verdadeira, e ela não tem a marca que caracterizava o papel oficial do Governo de Santa Catarina na época.

Isso me levou a pedir a matriz dessas fotocópias, que pretendo enviar à Polícia Federal para perícia, para saber se essa matriz tem a ancianidade que lhe dá legitimidade, embora não publicada, ou se ela foi feita em 1988. É uma dúvida. Não estou fazendo uma acusação. Se não houvesse dúvida, não haveria a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa diligência já lhe foi deferida.

Continua com a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Vou tentar fazer perguntas rapidamente agora, para que os outros Senadores tenham oportunidade de participar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, Senador Roberto Requião, desculpe interrompê-lo, mas V. Exª é o Relator, e, como Relator, a palavra lhe é assegurada pelo tempo que V. Exª achar conveniente. V. Exª é o responsável.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sem prejuízo da qualidade e da intenção de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro. Tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Estado de Santa Catarina afirma que pagou as parcelas de 1 a 6, já que pede os complementos das parcelas. Se o Estado pagou essas parcelas, deve ter recibo por escrito.

No documento anexado ao depoimento do Secretário nós vimos os empenhos e os carimbos de pagamento do Tribunal de Justiça, já que é inconcebível um Estado pagar sem receber quitação por escrito do credor.

Quero o compromisso do depoente. A pergunta que eu faço a S. Sª, para não ter que fazer um requerimento, é se o depoente se compromete a apresentar rapidamente à Comissão os recibos de quitação das parcelas de 1 a 6 dos precatórios de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Na elaboração do nosso processo, nós já relacionamos todos os precatórios pagos e não pagos, e nos pagos com a data do efetivo pagamento. Com a cópia dos 415 processos, como V. Exª aqui mesmo apresentou, já constam os recibos de pagamento. Aquela foi a metodologia de cálculo e de formalização do processo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A minha pergunta é se os recibos de 1 a 6 existem e se eles faltarem no processo, se o depoente pode assumir o compromisso de enviá-los à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta está muito precisa, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - As comprovações de pagamento já estão inclusas nos 415 processos, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Posso, então, entender que as que não estão inclusas não existem?

O SR. OSCAR FALK - Os pagamentos ali não relacionados até a época da entrada do processo podem ter sido feitos até mesmo posteriormente, mas os anteriores àquela data são os que efetivamente constam da nossa relação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A emissão total de Santa Catarina foi de R$552.152.994,66. Os documentos apresentados e constantes do processado, porém, dão conta apenas de R$229.941.049,48.

Como se justifica a emissão dos restantes R$322.211.945,18, já que não existe no processo documentação comprobatória?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, estamos retomando novamente aos critérios de cálculo que já expliquei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe, Dr. Oscar Falk, mas qualquer pergunta que o eminente Senador Relator fizer, ainda que seja repetitiva, peço a V. Sª que responda, ainda que seja também repetitiva a resposta.

O SR. OSCAR FALK - Então, voltando, apuramos o valor dos precatórios com base na relação do Tribunal de Justiça, acrescemos a eles os percen-

tuais, que já citei, de 14,36%, 70,28% e 96,15%, deduzimos os valores dos principais já pagos, e chegamos ao montante de R$552.152.994,66.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Só para o meu esclarecimento e entendimento definitivo.

O Sr. Secretário afirma que mesmo precatórios já liquidados foram incluídos na relação e mandados ao Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso, Dr. Oscar Falk?

O SR. OSCAR FALK - Eles fazem parte da relação, mas, no demonstrativo de cálculo, estão devidamente excluídos como pagos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Apresentei a V. Sª, no início do seu depoimento, uma relação onde provei que, de uma amostragem de precatórios examinados pela Comissão, todos incluíam o principal.

V. Sª não prestou atenção no documento que lhe apresentei?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está em mão, Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Relator, conheço os processos, sei da forma como elaboramos o processo em nosso Estado e deduzimos os valores pagos para apurar o montante necessário a ser emitido em títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, vamos simplesmente registrando as respostas, pois não se trata aqui de **cross examination**.

A aplicação utilizada pelo Estado de Santa Catarina é superior em 3,34 vezes àquela utilizada pela Justiça para a atualização dos débitos. Repito: é 3,34 vezes maior que a utilizada pela Justiça para a atualização de débitos.

Qual a justificativa para o fato de um Secretário da Fazenda desejar pagar mais que o determinado pela Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta foi bastante clara, Dr. Falk; deu para compreender o mecanismo.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, Exmº Relator, tenho que novamente retomar até mesmo aos termos do nosso ofício quando do encaminhamento ao Banco Central, onde explicamos a metodologia de cálculo e fizemos referência acerca dos índices para pagamento do complemento de precatórios judiciais em acórdão de uniformização de jurisprudência dos nossos Tribunais, que determinam a inclusão dos percentuais anteriormente citados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª entende que isso responde ao que perguntou o eminente Senador Roberto Requião? (Pausa.)

S. Exª encontrou uma diferença entre o que foi feito e o que a Justiça determinava.

Eu perguntaria ao depoente se essa resposta está rigorosamente dentro do que perguntou o eminente Senador Relator?

O SR. OSCAR FALK - Entendo que essa é a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeito, Senador Roberto Requião?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Está registrada a resposta. A satisfação ou não será explanada no relatório.

A Secretaria da Fazenda utilizou uma metodologia de cálculo que o Banco Central consagrou, porque não glosou examinando ou não a documentação. Verificamos que ela aplicou um índice e 3,34 sobre todos os valores atualizados até 31/05/96. No entanto, Sr. Secretário, os precatórios têm datas diferentes e alguns complementos são posteriores aos próprios índices expurgados.

Como Santa Catarina explica o fato de ter utilizado um critério linear para precatórios posteriores e datas diferentes? Como explica o fato de ter aplicado em bloco um fator de correção para coisas tão díspares.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Relator, o nosso entendimento exposto no processo levou em consideração apenas ações ingressadas antes de 1988. Portanto, sobre todas elas se aplicariam aqueles índices, à exceção do índice de 14,36%.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A pergunta está respondida. O critério está esclarecido.

Sr. Secretário, como se deu o contato inicial entre a Secretaria da Fazenda e o Banco Vetor?

O SR. OSCAR FALK – Nós tivemos conhecimento, por intermédio do Banco do nosso Estado – BESC -, de que estavam sendo colocados no mercado novos títulos. Fomos verificar a origem desses títulos e constatamos que esta instituição financeira, o Banco Vetor, havia participado na formatação e na colocação desses títulos. Em função disso, em contato com diretores dessa instituição, tomamos conhecimento dos procedimentos adotados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, quem tomou a iniciativa dos contatos? A Secretaria de Fazenda?

O SR. OSCAR FALK – O primeiro contato com pessoas do Banco Vetor foi feito por parte de diretores do Banco do Estado de Santa Catarina, que, comunicando à Secretaria da Fazenda e ao Governo do Estado, chegamos à conclusão de que deveríamos ter um contato com o Banco Vetor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Com quem foi feito esse contato? Quem representava o Banco Vetor nesses primeiros contatos?

O SR. OSCAR FALK – Na primeira reunião com representantes do Banco Vetor em Santa Catarina, estiveram presentes o Sr. Fábio Barreto Nahoum e o Sr. Ronaldo Ganon, representando o Banco Vetor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A IBF realizou a emissão de títulos de um Município do Estado de São Paulo...

O SR. VILSON KLEINÜBING - De Osasco.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – De Osasco. Era essa a informação que eu queria da Assessoria, e o Senador Vilson Kleinübing já me supriu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não precisa mais, Sr. Assessor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como podemos entender o fato de o Banco do Estado de Santa Catarina ter entrado nesse negócio, um banco estatal, para fazer a colocação dos títulos de Osasco no mercado, cerca de R$60 ou 70 milhões?

O SR. OSCAR FALK – O Banco do Estado de Santa Catarina, como todas as instituições financeiras, aplica recursos em papéis no mercado, sejam Estaduais, Municipais ou Federais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu não lhe fiz essa pergunta, Sr. Oscar Falk. Eu lhe perguntei por que o Banco do Estado de Santa Catarina, junto com a IBF, coordenou a emissão e a colocação dos títulos no mercado. Não perguntei se o Banco do Estado de Santa Catarina aplicou seus recursos nos títulos, mas ele colocou esses títulos no mercado junto com a IBF, associado à IBF, em parceria com a IBF. Por quê?

O SR. OSCAR FALK – Eu não tenho conhecimento dessa informação, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Foi dada a resposta.

A Vetor participou da elaboração e acompanhamento do processo de autorização e emissão de títulos para fim de pagamento de precatórios?

O SR. OSCAR FALK – Após processo de inexigibilidade de licitação, o Banco Vetor se habilitou, foi contratado pelo BESC, na condição de gestor do Fundo de Liquidez dos Títulos do Estado de Santa Catarina para a modelagem, elaboração e assessoramento na colocação dos títulos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Banco do Estado de Santa Catarina é um dos orgulhos do Brasil. É uma das referências de bancos estatais no País. É um banco que se dedica, atualmente, a colocar títulos de Osasco no mercado. Por que um banco desse porte, com a qualificação do seu pessoal, resolveu contratar serviços da Vetor, firma ínfima comparada à competência técnica e administrativa do velho Banco do Estado de Santa Catarina? Como se deu o processo de contratação e quais foram as condições desse contrato?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor tem conhecimento, Dr. Oscar Falk?

O SR. OSCAR FALK – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, por favor, responda.

O SR. OSCAR FALK – A contratação do Banco Vetor se deu em função da sua experiência no mercado, por já ter, inclusive, efetuado esse tipo de trabalho ao Estado de Pernambuco, do eminente Governador Miguel Arraes, e a sua contratação teve, de nossa parte, um grande objetivo: reduzir, minimizar os custos de captação dos recursos que seriam efetuados.

A contratação, posso resumir da seguinte forma: foi publicado no Diário Oficial de nosso Estado um aviso do Banco do Estado de Santa Catarina, comunicando às instituições financeiras que iríamos contratar uma instituição financeira com as habilitações ali colocadas, para efetuar o processo de formatação, de modelagem, de assessoramento para a colocação. O Banco Vetor se habilitou, a taxa de contratação foi de 5,5% sobre o valor total da emissão das LFTs.

É importante salientar que o Banco do Estado de Santa Catarina, efetivamente, um dos orgulhos não só do nosso Estado, mas de todo o País, também já efetuou isso em outras oportunidades. Só para citar, no Governo anterior, foi contratado o Banco Fator para efetuar a venda de ações da Celesc e foi pago ao banco, por esse trabalho de assessoramento e de colocação, 5,75% sobre o valor das açõ-es colocadas no mercado.

Então, esse tipo de operação é normal entre instituições financeiras e, principalmente, em relação ao mercado que tem suas corretoras próprias, que detém clientes em condições de adquirir esses papéis.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Governo de Santa Catarina, então, dadas as circuns-

tâncias específicas de lançamentos dos títulos, considerou naquele momento o Banco de Santa Catarina incapacitado para formatar, lançar e negociar os títulos emitidos?

O SR. OSCAR FALK – Senador, eu não poderia dizer que considerou incapacitado. Apenas que o mercado – isso assim o exige – é bastante restrito e há determinadas empresas que prestam esse tipo de serviço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Quais são as condições do contrato entre Santa Catarina e o Banco Vetor?

O SR. OSCAR FALK - Se me permite, Sr. Presidente, o eminente Relator poderia explicar melhor em que itens do contrato.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Eu lhe estou perguntando quais são as condições do contrato? Se eu quisesse saber um item, teria procurado o contrato e verificado. Quais são as condições globais do contrato? Como se remunera a Vetor, qual o prazo de pagamento, quais são os serviços efetuados, acompanhamento do processo junto ao Senado Federal, ao Banco Central? Quais são as obrigações da Vetor e quais são as obrigações do Governo do Estado de Santa Catarina?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, a pergunta é em tese. O depoente pode definir quais são as formas contratuais e as tratativas que são feitas para a finalidade. É o que o eminente Relator quer saber.

O SR. OSCAR FALK – Eu poderia ficar basicamente na cláusula primeira do contrato, que define seu objeto. É um contrato para modelagem, planejamento, estruturação, assessoramento técnico e apoio ao gerenciamento da custódia para fins de colocação de títulos públicos estaduais, a serem emitidos com fundamento na Lei Estadual nº 10.168, de 11 de julho de 1996.

A remuneração da instituição se fará pelo pagamento do percentual de 5,5%, que incidirá sobre o valor total da emissão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado. A remuneração está condicionada à liquidação de venda definitiva ou compromissada das letras de que trata essa cláusula.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, tem, V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como o Banco Vetor não vendeu nenhuma letra de Santa Catarina – as letras de Santa Catarina foram colocadas no mercado pelo Fundo de Liquidez e pelo BESC -, sou obrigado a supor que a remuneração do banco estava vinculada a uma taxa de sucesso. O banco, apesar de o BESC ter sido marginalizado dessa operação, não pode ganhar com uma taxa de sucesso sobre a agilidade e a eficiência do banco, que não foi julgado apto naquele momento para emitir, formatar e colocar no mercado essas letras. O que significa exatamente essa "taxa de sucesso"?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Roberto Requião fez uma consideração e, a partir dela, uma pergunta. Se V. Sª tem condições de respondê-la, precise somente quanto à taxa de sucesso. Quanto à consideração feita, V. Sª não está obrigado a fazer qualquer comentário.

O SR. OSCAR FALK – A remuneração, nesse tipo de operação, é denominada como "taxa de sucesso"; e o sucesso – não tenho dúvida alguma – foi alcançado, porque os papéis de Santa Catarina, incluída a taxa paga ao Banco Vetor, tiveram o menor custo de colocação no mercado. O nosso custo de emissão total desses papéis é menor do que remunera hoje a cademeta de poupança.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª poderia precisar o percentual, para que fique registrado, Dr. Falk?

O SR. OSCAR FALK – O relatório do Banco Central que avaliou as operações dos Estados e que aponta o Estado de Santa Catarina como um dos menores custos indica um custo de 4,41%, sem a inclusão do percentual pago ao Banco Vetor. Nos nossos cálculos, incluindo esse percentual, ficaríamos com um custo anual da ordem de 4,82%.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concluindo, V. Sª responde ao Senador Roberto Requião que havia fundamento no pagamento da taxa de sucesso. É isso, Senador Roberto Requião, que V. Exª entendeu?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É a resposta registrada. Mas quero continuar raciocinando sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se me recordo bem – e as gravações e a Taquigrafia vão revelar com clareza -, o Secretário da Fazenda de Santa Catarina, Dr. Oscar Falk, disse que o Vetor foi contratado porque conhecia o mercado, tinha clientes próprios e facilidade para viabilizar o negócio da emissão dos títulos. Foi exatamente o que o Dr. Falk disse e, conseqüentemente, o que entendi. Era, então, uma questão de contingência de mercado.

Por outro lado, vários Municípios e Estados já haviam emitido as suas letras. A formatação desses títulos, a lei de criação do fundo de liquidez, todas

essas informações eram públicas e podiam ser encontradas em Pernambuco, em São Paulo, na Prefeitura de São Paulo, em Osasco, no Estado de São Paulo, enfim, em todas as Unidades da Federação que haviam emitido títulos. Não havia segredo algum a respeito disso.

Se a taxa de sucesso se devia à especial capacidade do Banco Vetor de ter acesso ao mercado, por que ele recebeu a taxa de sucesso quando quem comercializou a totalidade dos títulos foi o BESC e não ele?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, V. Sª tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Primeiro, Senador, não se trata apenas desse trabalho. O trabalho incluía a modelagem, a formatação, o acompanhamento e o assessoramento para colocação dos papéis. Isso, na nossa opinião, foi integralmente atingido, e a remuneração paga.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª está com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Li, em um jornal, que o Dr. Fábio Barreto Naoum afirmava que ainda não tinha colocado os títulos no mercado, completando a operação, porque o Banco de Santa Catarina havia alegado que tinha grande experiência no mercado e que iria fazê-lo imediatamente. V. Sª confere essa informação que o Dr. Nahoum passou à imprensa brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. Há uma declaração na imprensa brasileira atribuída a um determinado cidadão, que não foi checado por esta Comissão. Sendo assim, V. Sª pode limitar-se a responder, dentro do que conhece na sua atuação.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar, mais uma vez, que o Banco Vetor cumpriu integralmente o contrato, tendo prestado assessoramento técnico conforme previa a Cláusula IV. Por isso, foi remunerado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Sª não adota o que foi publicado na imprensa.

O SR. OSCAR FALK – Não tenho conhecimento profundo dessa informação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

Senador Roberto Requião, V. Exª está com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª sabe se é fato que o BESC exigiu para si a colocação das letras no mercado, dispensando dessa obrigação ou dessa possibilidade o Banco Vetor?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - Não houve exigência do BESC nesse sentido, mas apenas os títulos emitidos pelo nosso Estado, após ofertados em leilão por meio de anúncio na **Gazeta Mercantil** – quando não houve procura de compra -, foram colocados no Fundo de Liquidez dos Títulos do Estado de Santa Catarina quando tiveram venda definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Se o banco não apenas formatou, prestou assessoria na emissão dos títulos, na constituição do Fundo de Liquidez, e tudo isso estava disponível na mais humilde prefeitura do Brasil, como o Secretário da Fazenda me explicaria o volume de recursos que o banco Vetor recebeu para fazer aquilo que a mais humilde prefeitura do País poderia fazer – e algumas prefeituras já haviam feito? Gostaria que o senhor precisasse exatamente o valor da remuneração do banco Vetor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Parece-me que nesse ponto devemos analisar efetivamente o custo da operação como um todo. Gostaria de salientar que alguns parâmetros balizaram a atuação da Secretaria da Fazenda e do Governo do Estado para verificar os valores que poderiam ser aplicados e os valores que poderiam ser pagos.

Cito os parâmetros:

Em primeiro lugar, o custo do Estado de Pernambuco, que contratou a mesma instituição que o nosso Estado, que também pagou uma taxa de 5%...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Presidente, não gostaria de ouvir acusações ao comportamento de outros Estados que serão ouvidos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero simplesmente saber como o Secretário da Fazenda de Santa Catarina justifica um montante de recursos apostado ao Vetor para fazer o que a Prefeitura de Goiânia fez sem assessoria de banco algum.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Relator, a testemunha tem que precisar sua resposta. A testemunha está fazendo um parâmetro entre o que pagou o seu Estado e o que pagaram outros Estados.

Nesse aspecto, a Presidência defere que continue dizendo quais foram os parâmetros sem que isso importe acusação. Se importar acusação, V. Sª não pode emitir juízo pessoal de valor. Se é para fazer comparação, tem V. Sª a palavra.

O SR. OSCAR FALK - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em hipótese alguma, da minha pessoa partiria qualquer acusação a outros Governos, a outros Governadores. Estou apenas apresentando os parâmetros que balizaram a contratação dessa instituição e a colocação no mercado dos nossos títulos.

Retomo o que estava dizendo:

Em primeiro lugar, o Estado de Pernambuco contratou a mesma instituição, efetuou o pagamento da mesma taxa percentual e teve um custo de colocação dos títulos de 0,65%.

Também balizaram a nossa decisão os custos de colocação dos nossos papéis no mercado relativos a operações anteriores.

Quero citar como exemplo que o próprio Banco Central do Brasil nos cobrou, ao longo de 1995, por algumas operações de federalização dos nossos papéis, taxas também em torno de 0,65%; que a Caixa Econômica Federal cobra hoje de Estados e Municípios para operações de um dia de títulos estaduais taxas muito superiores a 0,5%; que efetuamos levantamentos de períodos anteriores no nosso Estado sobre as taxas praticadas.

Gostaria de citar o ano de 1991, cuja média foi de 1,94% ao mês; o ano de 1992, cuja média foi 0,55%; o ano de 1993, com média de 0,89%; o ano de 1994, com média de 0,97%. O custo médio, portanto, nesse período de 91 a 94 foi de 1,05% ao mês.

Foi o seguinte o custo pago durante o nosso Governo nesses dois primeiros anos: em 1995, uma média de 0,52%; em 1996, uma média de 0,57%. O custo médio foi, portanto, de 0,54%.

Também balizou a nossa decisão uma venda definitiva de papéis do nosso Estado em abril de 1991 para a Caixa Econômica Federal, papéis que corresponderiam, em valores de hoje, a 10% da nossa dívida mobiliária e que se pagou de deságio de 2,32%, isto é, mais de quatro vezes acima do que pagamos nesta operação.

O que balizou nossa decisão, a contratação, em novembro de 1994, pelo Banco do Estado de Santa Catarina do Banco Vetor, para efetuar venda de ações da Celesc – ações, Sr. Senadores, não títulos da dívida pública – pagando também taxa de sucesso de 5,75%, foi que o nosso custo financeiro foi muito menor do que se tivéssemos feito uma venda definitiva à Caixa Econômica Federal e tivéssemos pago 2,32% ao mês.

Quero dizer com isso, eminente Relator, que infelizmente é assim que funciona o nosso mercado financeiro e, às vezes, somos vítimas desse mercado. Com certeza, V. Exª, quando Governador de seu Estado, também sentiu isso quando teve de fazer rolagem...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª não pode fazer apreciação. O Relator dispensa qualquer apreciação sobre quando foi Governador. Pediria a V. Sª – e a Presidência vai lhe garantir a palavra, não tenha nenhuma dúvida, V. Sª tem de esclarecer, não tenha nenhum constrangimento – que se resguardasse apenas quanto à pergunta, não faça apreciações ao Governo do Senador Roberto Requião porque S. Exª está aqui como Relator.

O SR. OSCAR FALK - Não era demérito algum a colocação que estava fazendo.

Então, tudo isso balizou a decisão de nosso Estado em contratar a instituição e, em função do resultado alcançado, foi efetivado o pagamento, algo em torno de R$33 milhões e 200 mil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A conclusão de V. Sª, portanto, é que não houve nenhum prejuízo ao Governo de Santa Catarina?

O SR. OSCAR FALK - Sem dúvida alguma, defendemos que nossa operação é uma das operações de menor custo de colocação de papéis no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência assim entendeu.

Senador Roberto Requião continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Com essas comparações, o depoente praticamente nos afirma ou confessa – sem que isso seja o interrogatório de um réu, confessa no sentido do Aurélio, não no sentido comum – que a operação da emissão de títulos de Santa Catarina foi para fazer caixa para o Governo com dinheiro barato e não para pagar precatórios. Foram pagos os precatórios, Sr. Oscar Falk?

O SR. OSCAR FALK - Primeiro, Sr. Presidente, não fiz nenhuma afirmação como o eminente Senador Roberto Requião colocou. Essas palavras não partiram da minha boca, não são afirmações minhas. O Estado de Santa Catarina já efetuou o pagamento dos processos de precatórios do ano de 95 e de 96.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a testemunha declara que

não foi feita nenhuma negociação para caixa de campanha.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Uma ligeira divagação para registro nos autos do processo e para minha memória posterior.

Pernambuco fez um contrato com o Banco Vetor que remunerava os títulos vendidos pelo Vetor. Não acho que tenha sido um contrato vantajoso para o Estado, mas sobre o que o Vetor não vendia ele não ganhava. A comparação dos financiamentos disponíveis, públicos e privados, que o Dr. Oscar Falk fez é procedente. Acho que a própria política do Governo Federal, tentando impedir o endividamento dos Estados, forçou taxas de juros para evitar a volta do processo inflacionário, tornando o dinheiro muito caro para o setor público e para o setor privado.

Imagino – e essa é uma consideração para mim, não para o depoente, mas para registro nas notas taquigráficas e na gravação – que se Santa Catarina, com esses bons resultados, tivesse feito um contrato parecido com o de Pernambuco, por exemplo, ou não tivesse dispensado o Vetor, poderia estar nesta Comissão, hoje, dando uma demonstração de eficiência e de razoabilidade na negociação de títulos públicos.

Segundo relatório do Bacen, Dr. Falk, 55% dos títulos emitidos pelo Tesouro de Santa Catarina são financiados diariamente no mercado pelo Banco do Estado. Ou seja, estão em poder de uma corretora que os vende no fechamento do mercado para o BESC, operação repetida a cada dia. Isso significa que, embora, do ponto de vista formal, tenha havido uma venda final dos títulos, essa venda é ficta, essa venda não é verdadeira, e esses títulos não encontraram compradores finais de fato, apenas um comprador ficto, virtual, não verdadeiro, na medida em que esse comprador nada desembolsou; mas o Governo de Santa Catarina, em função da chamada taxa ou cláusula de sucesso, pagou integralmente ao Banco Vetor.

A pergunta que lhe faria depois dessa consideração, que é quase uma pergunta, mas não pretende ser tanto, para o meu esclarecimento pessoal como Relator. Quem é o responsável por essas operações de compra e recompra: o Fundo da dívida ou o BESC?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª tem conhecimento, Dr. Falk?

O SR. OSCAR FALK – Primeiro gostaria de reafirmar, e são palavras do Presidente do Banco Central do Brasil, que os Estados de Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina e os Municípios de Guarulhos e Osasco fizeram venda definitiva dos títulos em mercado. Se efetuamos a venda definitiva, esses recursos ingressaram no fundo de liquidez dos títulos públicos do Estado de Santa Catarina, cujo gestor é o Banco de nosso Estado. Esses recursos, por ainda não terem sido utilizados integralmente, necessitam ser rentabilizados, e a nossa opção para essa rentabilização é aplicar também em papéis de Estados e do Governo Federal, e é claro que preferimos reaplicar nos nossos próprios papéis, dando liquidez ao nosso próprio fundo, mas também aplicamos parte desses recursos em papéis federais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Existe algum título financiado pelo próprio BESC ou todos são financiados pelo fundo? O BESC procura recurso no mercado para financiar esses títulos?

Considerando que o Estado de Santa Catarina já pagou precatórios, usou uma parte desse dinheiro, o BESC está procurando recursos no mercado para financiar esses títulos ou eles são totalmente financiados pelo fundo de liquidez?

O SR. OSCAR FALK - Senador, pelo conhecimento que tenho, os títulos são financiados, nossos recursos são do fundo de liquidez que são investidos nesses títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Apesar da afirmação de que o Banco Central reconheceu tecnicamente a operação definitiva, eu, numa homenagem à inteligência e competência de V. Sª, que ocupou a Secretaria de Fazenda de um dos Estados mais importantes do Brasil, gostaria que me explicasse, do ponto de vista ético, moral, lógico, em respeito também à inteligência dos Senadores aqui presentes, como essa operação ficta, embora formalmente reconhecida pelo Banco Central, ficta porque refinanciada a cada fim de dia, pode justificar o pagamento de quantos milhões de dólares para o Vetor?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Assessoria vai responder ao Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Vetor recebeu US$33 milhões para que o fundo colocasse Reais, para que o fundo colocasse em mão de corretoras que não tinham recursos para financiar os fundos esses títulos pela manhã e recomprassem à noite.

É uma pergunta subjetiva, o nosso Presidente provavelmente vai protestar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. A Presidência não protesta; a Presidência interfere.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – ... mas penso que numa homenagem aos Senadores, à sua própria inteligência, do ponto de vista ético ou moral, do ponto de vista do resguardo da moralidade na administração dos recursos públicos, é razoável que o Vetor tenha recebido US$33 milhões para que o Governo de Santa Catarina não pudesse lançar mão dos recursos desses títulos porque a venda foi ficta para corretoras que não poderiam comprar e estão sendo financiadas pelo próprio fundo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer dizer ao Dr. Falk que responderá essa pergunta se quiser. Ela não tem correlação direta, o próprio Relator declarou que é subjetiva, mas, se dentro da ética que ele argumenta, V. Sª quiser responder, senão não estará obrigado a fazê-lo.

Antes dessa resposta, tem a palavra o eminente Senador Jader Barbalho pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, o Senador Roberto Requião declarou que emitiu um juízo subjetivo a respeito do assunto. Creio, Sr. Presidente, que se nós, nesta Comissão, resolvermos indagar de todos os depoentes a respeito de juízos subjetivos – estamos iniciando hoje essas indagações em nível de todos os Estados e Municípios -, vamos correr um risco. Evidentemente, como Relator, o Senador tem o direito de fazê-lo. Mas se exigirmos que o depoente, seja o Dr. Oscar Falk ou qualquer outra autoridade, faça juízo de valor e juízo subjetivo de Senadores, vamos incorrer em equívoco.

Sr. Presidente, essa é uma ponderação que faço a V. Exª nesta oportunidade. O próprio Senador Roberto Requião deixou bem claro que faz um juízo subjetivo. Assim como S. Exª o faz, os outros Senadores que irão indagar poderão passar a fazer juízos subjetivos não só em relação ao Dr. Oscar Falk, mas também em relação aos demais depoentes.

Portanto, creio que é um direito do Sr. Relator fazer um juízo subjetivo; S. Exª conhece o assunto e pode fazê-lo. Estou falando quanto ao relacionamento que esta Comissão terá com os depoentes. V. Exª, em boa hora, já alertou o depoente no sentido de que nos poupássemos de elaborar juízos subjetivos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, V. Exª assinala que o Relator tem o direito de fazer essa pergunta. E o Presidente tem o dever de indeferi-la, como o fez, assegurando à testemunha o direito de não respondê-la se assim quiser. Se a testemunha não quiser responder, a pergunta está indeferida. Não é a primeira vez que isso ocorre aqui. Já houve outras perguntas subjetivas por parte de outros Senadores, e a Presidência, em reuniões anteriores, teve o cuidado de indeferi-las. De modo que V. Exª apenas está acorde com o que pensa a Presidência. O depoente está dispensado de responder à pergunta, se assim o desejar.

O SR. OSCAR FALK - Eu me abstenho de respondê-la, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Presidente, quando fiz essa pergunta, fiz uma ressalva, porque eu tinha certeza de que, se o Secretário da Fazenda de Santa Catarina pudesse emitir esse juízo ético e moral, a operação jamais teria sido realizada, e S. Sª não estaria depondo nesta CPI.

Como Relator, essa foi a minha última indagação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai seguir a ordem de inscrição da lista que está sobre a mesa. O primeiro orador inscrito é o Senador Vilson Kleinübing; o segundo, o Senador Casildo Maldaner; o terceiro, o Senador Esperidião Amin; o quarto, o Senador Eduardo Suplicy; o quinto, o Senador José Serra; e o último, o Senador Jader Barbalho.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer alguns esclarecimentos, porque não tive oportunidade de fazê-los durante o processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª terá todo o tempo necessário para isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, o primeiro esclarecimento que quero fazer é sobre o fato de que o Secretário Oscar Falk, quando se referiu à venda de ações em Santa Catarina, fez uma comparação entre venda de títulos e venda de ações. São coisas distintas. S. Sª se referiu a isso como se tivesse ocorrido no Governo anterior; em outra ocasião, em que era o Governo anterior, S. Sª teve a oportunidade de nominar o Governador Vilson Kleinübing.

Essa operação de títulos de que S. Sª falou não foi feita no período em que eu estava no Governo. Eu estava desincompatibilizado. Estava presidindo o Governo de Santa Catarina o Dr. Antonio Carlos Konder Reis, seu dileto amigo e um dos homens mais sérios que já conheci.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um dos homens da maior verticalidade que existiram neste País.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero deixar isso registrado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Confirmo isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em segundo lugar, quero fazer um esclarecimento sobre os deságios que foram citados aqui.

Foi feita outra citação sobre o deságio concedido em 1991. Estou com a relação feita pelo Banco Central dos títulos emitidos por Santa Catarina em 1991 e em 1992. A referência foi feita ao ano de 1991, quando eu era o Governador daquele Estado. Em 1993 e em 1994, não vendemos, não emitimos títulos. Em 1991, houve uma emissão e uma venda de cinco milhões de títulos de – naquela oportunidade – um cruzeiro, que foram vendidos com ágio de 1,24. Há uma explicação para isso: esses títulos foram vendidos fora de época. O maior deságio concedido em Santa Catarina foi de 2,5%, em 02 de maio de 1991. Um título de um real foi vendido por 0,975. Multiplicando isso por mil, para se comparar com os títulos atuais, o título de R$1.000,00 hoje seria vendido por R$975,00 com um deságio, portanto, de 2,5%.

Para que os Senadores tenham idéia, nessa emissão, os títulos vendidos por Santa Catarina tinham valor de face de R$1.096,00 na época da sua comercialização, e aquele a que foi dado o menor deságio foi vendido por R$1.020,00. Algumas séries foram vendidas a R$906,00 e R$907,00, portanto, com o deságio de R$200,00.

Depois, pela forma como Santa Catarina começou a honrar os títulos, os deságios foram caindo. Santa Catarina chegou a pagar o deságio de 1,5% na emissão que fez de títulos em 01/12/92, a última realizada no governo passado.

Esses títulos eram emitidos não para pagar precatórios, mas para rolar a dívida pública de Santa Catarina. Então, houve uma queda do deságio em função de que Santa Catarina estava honrando esses títulos, resgatando-os, inclusive.

É bom que os Senadores saibam que não é possível comparar o deságio do título de Santa Catarina com o de Pernambuco ou Alagoas, porque são governos distintos, dívidas distintas, atitudes de pagamentos completamente distintas.

O título de Santa Catarina tinha **status** de título federal no final de 1994; tinha padrão federal, mais ou menos, o padrão do Banco Central, que não dá deságio nenhum, apenas a taxa Selic, teoricamente. Então, gostaria de fazer esses esclarecimentos, porque ficaram pendentes durante o processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Vilson Kleinübing, V. Exª deseja que haja manifestação do depoente sobre esses esclarecimentos?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª a dispensa? Seria apenas para ficar registrado?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, ele fez uma manifestação e terá muitas oportunidades de falar a respeito do que eu colocar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, quero fazer uma observação preliminar a V. Exª, aos Senadores que aqui estão, aos membros desta CPI; quero fazer algumas colocações sobre algumas datas e informações, para que o Secretário as confirme. A partir disso, poderei fazer as perguntas.

A exposição de motivos do então Secretário da Fazenda é de 12/12/88; ela foi feita quando o Governador em exercício, Casildo Maldaner, estava governando o Estado. Em 12/12/88, ou seja, no mesmo dia, o Governador autoriza, na ausência do Governador Pedro Ivo Campos, o despacho que já foi referido pelo Senador Casildo Maldaner; em 12/12/88, a Secretaria da Fazenda emite a ordem de serviço. Esse é um processo.

O processo de aprovação na Assembléia Legislativa foi rápido, mas ultratumultuado; inclusive há ações na Justiça catarinense sobre o processo de aprovação dos títulos; a Justiça catarinense as estão examinando.

Vamos a uma outra seqüência de dados: a licitação para escolher o Banco Vetor, que, na verdade, não foi uma licitação. Falarei novamente sobre isso agora, porque já falei aqui na CPI. Foi um aviso, porque o Estado estava contratando uma empresa de notória especialização, uma pessoa jurídica.

O jurista sabe o que é isto: pessoa jurídica de notória especialização. Não era de notória especialização, até porque havia outra empresa que poderia participar: o Banco Divisa, que fez o mesmo serviço para outros Estados e Prefeituras. Então, não é notória especialização; havia duas empresas no mercado fazendo isso. Mesmo assim, o ato para fazer a licitação foi assinado no dia 12 de junho de 1996 e foi para o **Diário Oficial** de 14 de junho de 1996, e o prazo para que se apresentassem propostas era até 20 de junho de 1996. Então, as pessoas tinham de

comprar o **Diário Oficial** no dia 14, tomar conhecimento e apresentar proposta até o dia 20. Agora, o detalhe, que já afirmei: o **Diário Oficial** do dia 14 não circulou no dia 14, nem nos dias 15, 16, 17 e 18; apenas no dia 19. A informação – tenho essa certidão do **Diário Oficial** – é a de que a rotativa do **Diário Oficial** estava quebrada. No dia 20, venceu o prazo, e só apareceu o Banco Vetor, que foi contratado.

Vamos às datas posteriores: dia 15/10/96, o Senado dá a resolução para emitir os R$605 milhões. No dia 16/10/96, o Sr. Jairo Cruz Ferreira manda uma carta para Santa Catarina e recebe a resposta também do Vice-Governador, na mesma época, confirmando os precatórios. No dia 17, autoriza o Cetip a registrar os títulos. 15, 16 e 17. Que coisa rápida!

Vamos ao leilão. O comunicado de Santa Catarina é datado de 18/10/96. O edital foi publicado na **Gazeta Mercantil** do dia 21/10/96. Para que os senhores saibam, o dia 21/10/96 era uma segunda-feira. No dia 22, vencia o prazo do leilão; no dia 23, dava o resultado. Não apareceu ninguém nesse leilão do dia 22, nem do dia 21. No dia 23, deu o resultado. No dia 24, o Governo de Santa Catarina contratava com três empresas – o capital total das três empresas não dá R$40 milhões – a venda de R$550 milhões em títulos.

Ultra **fast**! Tudo numa rapidez impressionante! É por isto que estamos aqui: por causa da rapidez impressionante com que essas coisas foram feitas. Não há o que contestar nesta datas; estas datas são líquidas e certas. Essas são as datas.

Agora, vou começar as perguntas lá na origem sobre o Tribunal de Justiça.

Se era intenção do Governo, em 1988, parcelar, se era absolutamente real que tinha a intenção de parcelar e se havia um volume de precatórios a parcelar – esta referência ainda estou devendo à Comissão, porque esta referência eu fiz em entrevista no jornal, dizendo: se o volume fosse grande, se o volume fosse muito grande, teria chamado a atenção de qualquer governador. E ele ia procurar uma forma de financiamento. Nem foi feito na época o parcelamento, nem foi feito pelo ex-Governador Vilson Kleinübing, nem foi feito pelo ex-Governador Antônio Carlos Konder Reis, porque o valor era pequeno, provavelmente pequeno, ou até inexistente, nem foi feito pelo Governador Paulo Afonso no seu primeiro ano de governo. Foi feito no segundo ano de governo quando apareceu um exemplo no Brasil, que ninguém deveria ter seguido: o exemplo de Pernambuco. Quando apareceu o Vetor na nossa vida.

De qualquer maneira, se era intenção parcelar, deveria ter havido uma comunicação ao Tribunal de Justiça. "Os precatórios pendentes na Justiça, eu quero parcelar em oito parcelas anuais". Por exemplo, uma carta, um ofício, um bilhete, uma comunicação verbal, porque até editado não se sabe mais o que quer. Deve ter ocorrido ao Tribunal de Justiça que o direito que a Constituição estava me dando eu ia exercer. Onde está essa carta? Existe essa carta? Esta a pergunta quero fazer, em primeiro lugar, ao Secretário: esta carta existe? Sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Desculpe-me, Sr. Presidente.

Qual carta, Sr. Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Houve uma carta, alguma manifestação ao Tribunal de Justiça, em 1988, por parte do Governo da época, que solicitava parcelar os precatórios? Sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parcelar anualmente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Parcelar.

O SR. OSCAR FALK – Eu não tenho conhecimento, e o art. 33 exigia um ato, que foi efetuado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas não foi comunicado ao Tribunal de Justiça?

O SR. OSCAR FALK – Não tenho conhecimento.

O SR. VILSON KLEINüBING – Se não houve carta e não houve edição, como o Tribunal de Justiça ia ficar sabendo que o Governo queria parcelar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Desculpe, Sr. Presidente...

O SR. VILSON KLEINüBING – Se não houve uma carta ao Tribunal de Justiça e se não era necessário editar o ato, como o Tribunal de Justiça ficaria sabendo que o Governo de Santa Catarina tinha a intenção de parcelar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, desconheço onde esteja essa determinação de que tenha que haver uma carta. O art. 33 exige a edição de um ato. O ato foi editado. Apenas isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabr) – O eminente Senador Vilson Kleinübing pergunta, e dá para perceber com clareza absoluta sua pergunta – é preciso ter havido um débito para que haja o precatório – qual foi a comunicação havida entre o Go-

verno e o Tribunal de Justiça, ou vice-versa, de um para outro. Quer saber se há. A testemunha declara que não conhece.

O SR. OSCAR FALK – Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está registrada a pergunta. Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Houve ou não parcelamento dos precatórios naquela época?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Editamos a Ordem de Serviço 05/88. Esse foi o ato realizado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a pergunta não é essa.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Houve parcelamento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Houve parcelamento? Tem conhecimento, Dr. Oscar Falk, se houve parcelamento?

O SR. OSCAR FALK – Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não tem conhecimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não tem conhecimento se houve ou não parcelamento?

O SR. OSCAR FALK – Exatamente, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agora faz uma pergunta ao eminente Senador Vilson Kleinübing, que foi Governador. Como Governador, é possível que um Secretário de Fazenda não tenha conhecimento disso? Essa pergunta é apenas para esclarecimento da Presidência?

O SR. VILSON KLEINÜBING – É impossível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Impossível.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É impossível, é uma conta. Se houve parcelamento, Sr. Presidente, há uma conta anual a pagar. Então, houve ou não parcelamento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, é simples, não tenha nenhum receio da pergunta.

O SR. OSCAR FALK – Não tenho receio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se souber, pode dizer. Declare tudo que vier à sua concepção de conhecimento. A Presidência lhe assegura o direito de resposta.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, quando disse que não tinha conhecimento é porque em 1988 não exercia funções junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda. Não tenho conhecimento dessa informação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja porque a Presidência teve o cuidado de fazer o registro. V. Sª, quando perguntei ao eminente Senador Vilson Kleinübing se um Secretário de Fazenda... E agora V. Sª precisou a resposta. Não sendo Secretário, não poderia ter conhecimento.

Senador Vilson Kleinübing continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, volto a responder ao seu questionamento. Se houve o parcelamento, foi de oito parcelas anuais. Com oito anos chega ao Governo atual, e parcelas têm que ser pagas. Vou até ajudar. O Estado de Santa Catarina pediu para financiar a sétima e a oitava parcelas. Se pediu, disse ao Senado que havia a primeira e a sexta. Durante seis anos foi parcelado. Houve parcelamento? Estou deduzindo, quero saber se houve.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, veja bem, é uma pergunta dentro desse escalonamento de tempo. O que o Senador Vilson Kleinübing quer dizer é se, em tendo atingido já a gestão em que V. Sª era Secretário, há alguma dúvida a ser esclarecida. Continuo com a dúvida da própria Presidência e quero que os eminentes Senadores não fiquem com ela.

O SR. OSCAR FALK – Bem, Sr. Presidente, penso que isso nos leva novamente ao início do processo que habilitou Santa Catarina à emissão desses títulos. E que observou uma metodologia já aceita pelo Banco Central e referendada por esta Casa. Não tenho conhecimento e entendo que não houve parcelamento da forma como o eminente Senador Vilson Kleinübing hoje coloca de que foi dividido determinado processo em oito parcelas anuais. Se for isso, entendo que não houve.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então não houve o parcelamento, muito embora depois tenham solicitado financiamento da sétima e da oitava parcelas?

Sou Relator Adjunto e vou antecipar um requerimento que farei junto ao Relator para que se verifique, perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também que se verifique se houve à época, na Secretaria da Fazenda, já que o Dr. Oscar Falk não era Secretário, alguma correspondência ao Tribunal de Justiça pedindo o parcelamento, para dar seqüência à questão da Ordem de Serviço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O requerimento de V. Exª está deferido e peço apenas que o formalize.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Segunda questão: o Secretário informou que a relação de precatórios encaminhados ao Banco Central e que veio ao Senado da República foi preparada pelo Tribunal de Justiça. Vou fazer a pergunta de novo: o Tribunal de Justiça de Santa Catarina preparou a lista que foi colocada no processo, Sr. Oscar Falk?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, antes de dar a resposta, o eminente Senador Jader Barbalho pede a palavra, pela ordem.

É sobre a matéria, Senador?

O SR. JADER BARBALHO - Exato. Eu não queria, em absoluto, interromper o Senador Vilson Kleinübing, mas gostaria, Sr. Presidente, de pleitear, até por uma questão de economia processual, que o requerimento do Senador Vilson Kleinübing fosse estendido aos demais Estados e Municípios objetos desta investigação. Seria bom, por uma questão de economia processual, que desde já exigíssemos essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está deferido o aditamento de V. Exª. O eminente Senador Vilson Kleinübing levará...

Peço ao Dr. Falk que responda à indagação do eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, como já havia mencionado anteriormente, os dados e a listagem dos processos foram levantados junto ao Tribunal de Justiça do nosso Estado, onde os processos estão arquivados. Não posso lhe precisar se a listagem veio assinada por pessoas do Tribunal, mas ela compõe o processo e foi encaminhada por nós ao Banco Central.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, quem preparou a lista de precatórios, Dr. Oscar Falk? Quem preparou a lista de precatórios que foi ao Banco Central e que veio ao Senado foi o Governo de Santa Catarina e não o Tribunal de Justiça. O Governo de Santa Catarina buscou dados e informações no Tribunal, mas quem preparou a lista foi o Governo de Santa Catarina, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Vilson Kleinübing, é bom que a testemunha precise se foi na época da sua gestão, porque, se não tiver conhecimento...

V. Sª pode responder.

O SR. OSCAR FALK - Sem dúvida, foi durante a minha gestão à frente da Secretaria da Fazenda. Foi nos meses de agosto, setembro e outubro de 1996. Realmente, acredito que a lista foi elaborada definitivamente pelo Governo, após verificação dos dados junto ao Tribunal de Justiça.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O senhor acredita ou afirma?

O SR. OSCAR FALK - Eu não gostaria de faltar com a verdade. Eu acredito que foi elaborada por nós e encaminhada ao Banco Central, após consulta junto ao Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que V. Sª responda diretamente o que indagou o Senador Vilson Kleinübing, se esse "acreditar" fica muito no ar. É preferível que V. Sª ou afirme ou não, ou desconhece, ou não sabe, porque a resposta é muito importante para o que vai precisar o eminente Senador Vilson Kleinübing.

Na hora em que V. Sª diz "não conheço se foi feito diretamente", V. Sª está se eximindo de qualquer responsabilidade. Se V. Sª disser que acredita, fica pairando uma possibilidade de um equívoco, e não quero que V. Sª saia daqui com qualquer receio de ter ficado frustrado na sua resposta.

Pode dizer, Dr. Falk, o que lhe parece, o que é que na sua gestão como Secretário, respondendo diretamente ao Senador Vilson Kleinübing, o que houve ou não houve na sua gestão. É o que o Senador quer saber.

O SR. CASILDO MALDANER - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. CASILDO MALDANER - É sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, vou tentar contribuir, também, até com uma pergunta do Senador Vilson Kleinübing e com a resposta do Secretário Oscar Falk. É que, talvez, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, junto com a Justiça, pode gerar alguma dificuldade no saber com certeza, porque, geralmente, nesses casos a Procuradoria-Geral do Estado participa nisso e ele, como Secretário da Fazenda, possa talvez só tentar contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A palavra está garantida ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Vou modificar a pergunta.

Dr. Oscar Falk, quem é o responsável, em Santa Catarina, pela elaboração dessa lista que o Governo de Santa Catarina encaminhou ao Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, pode responder.

O SR. OSCAR FALK - A relação dos precatórios consultados junto ao Tribunal de Justiça foi de responsabilidade de técnicos da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Fazenda.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Vou repetir a pergunta. quem é o responsável pela elaboração da lista. Quem elaborou a lista?

O SR. OSCAR FALK - Técnicos da Procuradoria-Geral e da Secretaria da Fazenda. Não tenho...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sobre a matéria. Inclusive estão nos Anais do Senado as notas taquigráficas, no dia que votamos o pedido de cancelamento da resolução do Senador Vilson Kleinübing, em 22.11.96, nas páginas... lá pelo meio. Quando eu fiz a exposição, eu li o seguinte trecho de um ofício em que pedi ao desembargador do Estado, o Presidente do Tribunal, que informasse à CAE a relação dos precatórios, quem fez, como foi, como não foi. Dizem as notas taquigráficas do Senado... O Presidente, Dr. Napoleão Xavier do Amarante, respondeu-me no dia seguinte, e passo a ler a primeira folha da resposta do Presidente do Tribunal para que os Srs. Senadores sejam informados do que o Presidente daquele órgão envia a este Plenário, ao Banco Central e à Comissão.

> "Sr. Presidente, em atenção aos termos do ofício do que foi encaminhado em 28 de outubro do corrente ano, cumpre-me, antes de ater-me ao núcleo da solicitação ali contida, registrar que os dados fornecidos pelo Governo do Estado referem-se a precatórios com a finalidade de poder cobrir débitos judiciais pendentes de pagamento, mediante a emissão de Título da Dívida Pública. Foram montados pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a partir da orientação de órgão do Executivo."

Está nos Anais do Senado. No processo da Comissão, tem carta do Presidente Napoleão, na qual ele diz isso. Imaginem os Srs. Senadores que o Tribunal manda uma correspondência oficial para o Senado da República, para o Banco Central do Brasil, assina essa correspondência, com todos os 415 precatórios relacionados e depois afirma em carta que a culpa não é dele, que ele fez a montagem, mas com base em outros dados. Tem cópia na CPI, tem cópia do Tribunal, tem tudo. Diz o Presidente do Tribunal isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Vilson Kleinübing, V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou mudar completamente a pergunta. Vou dizer o seguinte: o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em alguma ocasião, qualquer ocasião, manifestou, por escrito, o volume de precatórios que Santa Catarina tinha pendente de pagamento ao Governo de Santa Catarina, sob a responsabilidade, com a assinatura do Presidente do Tribunal de Justiça?

O SR. OSCAR FALK – Não me lembro, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom. A outra pergunta é a seguinte... O problema todo é o seguinte, Sr. Presidente. Esta lista precisa ter um responsável, pois esta lista estabelece que Santa Catarina tinha R$602 milhões, entre principal e seus complementos, de precatórios em 1988. Veja, as parcelas de 1 a 6 já estavam pagas. Isso se refere às 7ª e 8ª parcelas e mais os complementos. Só para comparar, já que se usou muita comparação aqui, quando os títulos foram emitidos para precatórios, no valor de R$605 milhões, o volume total da dívida de Santa Catarina, em títulos, em toda a sua história, era de R$715 milhões. Por isso, torna-se quase inconcebível para o Senado e para a Comissão imaginar que o Estado tinha, de precatórios – 7ª e 8ª parcelas e seus complementos da 1ª a 8ª parcelas – o equivalente ao total da Dívida de Títulos Públicos de Santa Catarina. É essa a observação que eu quero fazer. Esta relação tem que ter um responsável. Alguém... Se não tem nenhum responsável, a responsabilidade é de quem encaminhou ao Senado. E quem encaminhou ao Senado foi o Governo de Santa Catarina.

Segunda questão, Secretário Oscar Falk: qual é o volume de precatórios que o Estado tem hoje para pagamento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk com a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Não tenho essa informação comigo, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não sabe qual é o valor da dívida em precatórios hoje?

O SR. OSCAR FALK – Não sei. Não tenho essa informação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Presidente, eu gostaria de deixar registrado mais um requerimento: que se requeira a Santa Catarina e ao Tribunal de Justiça o volume de precatórios hoje. Neste momento, quero relembrar ao Secretário Oscar Falk a afir-

mação que ele fez hoje: ele disse que mandou pagar 95 e 96. Esse volume, o senhor sabe quanto era?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sabe, Dr. Falk?

O SR. VILSON KLEINÜBING – O senhor mandou pagar esse.

O SR. OSCAR FALK – Posso responder em parte, porque a parte relativa a 95 foi paga ainda no decorrer de 96, quando eu estava à frente da Secretaria. Os valores transferidos aos Tribunais, para pagamento de precatórios, eram da ordem de R$10 milhões. Os valores transferidos aos tribunais para pagamento de precatórios foram da ordem de R$10 milhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Para complementar com uma informação à Comissão, o total de precatórios que o Estado de Santa Catarina devia ao Tribunal de Justiça era de 26 milhões, e o dinheiro já foi encaminhado ao Tribunal; portanto, o Estado não tem mais dívida alguma com o Tribunal de Justiça. Dos 605 vai sobrar bastante dinheiro.

O SR. CASILDO MALDANER - Só para colaborar também. É sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. CASILDO MALDANER - É sobre a matéria. Em função do requerimento do Senador Vilson Kleinübing de perguntar quantos precatórios Santa Catarina ainda tem que pagar, encaminho-me a V. Exª, portanto à Mesa. Acho que seria conveniente e interessante também estender aos demais Estados, para uma economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi solicitado. Pediu-se apenas a formalização porque o eminente Senador Jader Barbalho já havia feito o requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma pergunta.

O SR. JOSÉ SERRA - Como último inscrito, por condições de horário não vou poder permanecer aqui, estou pedindo para passar na frente, como outro dia o Senador Casildo Maldaner permitiu-me.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª é o penúltimo inscrito, não é o último.

O SR. JOSÉ SERRA - Apenas a propósito das perguntas do Senador Vilson Kleinübing, talvez o Senador pudesse acrescentar a seguinte: o lançamento dos títulos foi definitivo, houve uma arrecadação? No entanto, uma parte foi usada para o pagamento; outra foi mantida em um fundo de liquidez, que financiou o próprio título que foi emitido. É uma forma cara de ter recursos mobilizados. De qualquer maneira, gostaria de saber qual a proporção, ou seja, quanto foi efetivamente utilizado no pagamento de precatórios e quanto está no fundo de liquidez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª acolhe a pergunta?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Essas perguntas vão chegar aqui logo em seguida.

O SR. JOSÉ SERRA - Fica como contribuição, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Gilberto Miranda, naturalmente na intenção de esclarecer, leu um trecho da correspondência do Presidente do Tribunal de Justiça que deixa em dúvida quem é o autor, ou o responsável pela lista. Não vou ler toda a correspondência, vou pedir que V. Exª considere, neste momento anexo ao depoimento, o teor do Ofício nº 354, do Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça, referido pelo Senador Gilberto Miranda, e dele vou extrair apenas um parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está fazendo um requerimento?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim, para que seja juntado ao depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode continuar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Registre-se que, ao subtrair-se na coluna com o critério de atualização do Tribunal de Justiça a soma relativa aos precatórios já pagos, remanesceria um débito – essa é uma declaração do Presidente do Tribunal de Justiça no dia 19 de novembro de 1996 – de R$27.495.398,67 centavos, ou seja, os 552 passam..., de acordo com esse entendimento – não vou ler o texto todo, mas isso certamente será objeto de debate. Só não posso admitir que fique um pedaço dito e outro não assinalado. O valor reconhecido é de R$27 milhões, segundo o Presidente do Tribunal de Justiça.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já darei a palavra.

O requerimento de V. Exª está deferido. A Presidência pede apenas que seja formalizado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria de continuar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – É importante o que o Senador Esperidião Amin citou – e eu lembrei o fato – porque quando da formatação do processo para chegar ao Banco Central, esse mesmo senhor que me desacatou na imprensa de Santa Catarina assinou uma correspondência para o Banco Central e para o Senado Federal, dizendo que aqueles valores eram verdadeiros. Depois, em uma outra carta, Sr. Presidente, este vem dizer que se trata de outra coisa, mas esse mesmo senhor, o Presidente do Tribunal, mandou para o Banco Central, induziu o Banco Central a erro, porque é do Tribunal de Contas a relação, e mandou para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Protesto e requeiro a retirada da suspeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está atendido. O assunto não tem correlação. V. Exª tem a palavra garantida, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, a pergunta seguinte é sobre a licitação para a escolha do Banco Vetor. O Dr. Oscar Falk confirma essas datas que mencionei antes?

O SR. OSCAR FALK - Primeiramente, eu gostaria de fazer uma retificação em uma primeira data que V. Exª citou, com relação à exposição de motivos. Ela tem data de 09 de dezembro, data de elaboração, e contém, efetivamente, um despacho do Governador em exercício à época, do dia 12. Apenas isso.

Em relação às datas do processo licitatório, quero informar que o Banco do Estado emitiu o aviso em 12 de junho de 1996 e publicou no **Diário Oficial** de 14 de junho de 1996.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Bom. Por que esse prazo tão exíguo para escolher o Banco Vetor, Dr. Falk?

O SR. OSCAR FALK – Bom, Senador, eu não diria que isso é um prazo exíguo, porque o prazo que se estava colocando ali seria algo em torno de cinco dias. O que se estava fazendo eu diria até que é algo além do necessário, porque, pelo processo de inexigibilidade de licitação, não haveria sequer a necessidade, poderia ser feita a contratação direta. Mas, para dar mais transparência ao processo, foi publicado o aviso, dando condições de outras empresas se habilitarem.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O Senhor tem conhecimento de que o **Diário Oficial** só circulou no dia 19?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao depoente que só responda depois de autorizado, porque eventualmente posso indeferir uma pergunta. Faça o favor.

O SR. OSCAR FALK – Pois não.

Eu não tinha conhecimento desse assunto. Tive conhecimento dele posteriormente pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Bom, tenho um certificado – que quero entregar à Comissão – da Imprensa Oficial de Santa Catarina de que o **Diário Oficial** só circulou no dia 19. Então, o prazo foi de um dia, um dia apenas para a escolha do Banco Vetor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Eminente Senador Vilson Kleinübing, e V. Exª não tem conhecimento por que houve essa demora na publicação? Pode ter havido...

O SR. VILSON KLEINÜBING - A imprensa relatou que foi quebra da rotativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Era apenas para ficar registrado.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. VILSON KLENÜBING – O edital de leilão, Sr. Presidente. Quero fazer um pequeno comentário ao Presidente, ao Relator e aos Senadores aqui presentes. É normal...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já que V. Exª quer fazer comentário, peço aos eminentes Senadores Relator e Gilberto Miranda que ouçam o comentário da maior importância que o Senador ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – É normal uma instituição que queira vender títulos. É normal uma instituição que queira vender **debêntures** – empresas e governos fazem isso. Quando querem obter o maior valor possível pelo produto que querem vender, elas fazem reuniões, anunciam, através das reuniões, que vão fazer a venda dos títulos. Seria normal, porque Santa Catarina chegou a fazer isso em governos anteriores, que se reúna, é fácil fazer uma reunião em São Paulo, uma no Rio de Janeiro. Hoje, quando o Banco Central vai lançar bônus lá fora, de que maneira eles fazem uma preparação? Quando as empresas vão lançar debêntures – estou só relembrando quanto isso é normal – isso é o procedimento correto, e é normal que se faça uma apresentação; nós vamos lançar um edital de leilão público. Temos as seguintes condições: estamos lançando um título que tem essas características, esse Estado está com a situação de equilíbrio financeiro dessa forma, o Estado tem pago em dia suas contas, tem tido dificuldades em tais e tais lugares, e se cria um ambiente para que o mercado seja recep-

tivo ao produto que quero vender, para que eu tenha o maior valor possível pela venda, já que é um mercado com ágio e deságio. Seiscentos e cinco milhões? Valeria a pena fazer isso. Não foi feito em Santa Catarina.

Estou fazendo uma afirmação e até já faço a pergunta, Secretário Oscar Falk: esse tipo de procedimento não foi adotado em Santa Catarina. É verdade ou é mentira?

O SR. OSCAR FALK – Esse tipo de procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continuo insistindo em que a pergunta partiu de considerações eminentemente pessoais, mas, no fim, concluiu por uma pergunta. A parte da consideração é completamente desprezada, mas a pergunta, como foi objetiva, peço que o Dr. Falk a responda.

O SR. OSCAR FALK – Obrigado.

O Governo do Estado, através do seu banco, o Banco do Estado de Santa Catarina, efetuou a oferta pública de Letras Financeiras do Tesouro do Estado...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Secretário, não foi essa a pergunta que eu fiz. A pergunta que eu fiz é a seguinte: se foi feito algo como eu descrevi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Não. Aí, Senador Vilson Kleinübing, ele não tem como responder.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Tudo bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Houve considerações, e peço que V. Exª reformule as perguntas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Antes do leilão público, antes de publicar o edital de leilão público, foi feita uma preparação do mercado para que o mercado soubesse que esse leilão iria acontecer, e qual era o produto que Santa Catarina iria vender? Esta é a pergunta: foi feita uma preparação do mercado antes da publicação do edital?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - Não tenho conhecimento, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom, quando o leilão foi feito – vou relembrar as datas: isso foi publicado na **Gazeta Mercantil** do dia 21, numa segunda-feira, o comunicado no dia 18, na sexta-feira. O prazo é dia 22, novamente um dia. O resultado está no dia 23. Ao leilão não compareceu nenhuma empresa. No dia 23, o resultado foi puramente este: nenhuma empresa se habilitou.

No dia 24 de outubro, um dia depois, o Banco Vetor, a Conta e a Valor compraram 500 mil títulos de Santa Catarina; não compraram no dia 22 e no dia 21, compraram no dia 22. No processo encaminhado pelo Banco Central, que está junto com a CPI, a carta proposta das três empresas é do dia 24 de outubro. Relembro ao Presidente e aos membros da Comissão: o edital foi publicado no dia 21, o prazo era dia 22, o resultado no dia 23 e as cartas para comprar com deságio agora proposto por elas – elas propuseram o deságio – e o Secretário Oscar Falk deu o despacho: "Autorizo a venda, conforme proposta da empresa". Há título em que o valor de face era 1.098 e foi vendido a 906. Esse foi o deságio concedido.

A pergunta que eu faço ao Secretário é a seguinte: alguém em Santa Catarina ou do Banco do Estado ou do Governo ou da Secretaria da Fazenda procurou saber se mais alguma empresa queria comprar, tinha vontade de comprar esses títulos e por um preço melhor? V. Sª tem essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, tem conhecimento disso?

O SR. OSCAR FALK - Não tenho conhecimento disso. Aceitamos a proposta por conter os menores custos que nós já tínhamos conseguido praticar com títulos catarinenses.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Já que S. Sª fez observação adjetiva (os menores custos), quero fazer também uma observação adjetiva sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mesmo com os menores custos, poderiam ser obtidos custos menores ainda. O mercado aceitaria deságios menores do que os que o Governo de Santa Catarina deu. Tanto é verdade que o mercado usufruiu, como por exemplo a IBF, de US$25 milhões em um dia. O mercado aceitaria preços menores. Depois nós vamos ver isso no fato da operação com os Diretores do banco do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Bom, não se verificou. Segundo, alguém tomou o cuidado de verificar se o Vetor, a Conta e a Valor, que estavam se propondo a comprar 500 mil títulos de Santa Catarina no valor de quase R$600 milhões, tinham capacidade financeira para comprar isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - Entendo que essa é uma pergunta que deve ser encaminhada aos responsáveis pela gestão do fundo de liquidez dos títulos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, Senador Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Está respondido.

Quanto foi vendido até agora? A rigor, R$605 milhões, porque já foi feita a afirmação aqui pelo Secretário de que a venda foi definitiva.

Mas quanto dos 605 milhões já estão na Secretaria da Fazenda ou estavam na Secretaria da Fazenda quando V. Sª deixou a Secretaria?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, pode responder.

O SR. OSCAR FALK - Todos os 605 milhões ingressaram na conta de fundo de liquidez do Estado no momento da venda. A maior parte, no dia 24 de outubro, com a venda para as três primeiras instituições, e o restante, relativo aos 52.152 títulos, no dia 29 de outubro.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, a partir do dia 29 de outubro a Secretaria da Fazenda tinha disponíveis, porque o título era dela, 605 milhões?

O SR. OSCAR FALK - Sem dúvida.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Foi transferido para a conta da Secretaria da Fazenda?

O SR. OSCAR FALK - Não, Exª, os recursos foram reaplicados, por meio do fundo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas esses títulos não eram para pagar precatório? V. Sª está afirmando que foi reaplicado, através do fundo?

O SR. OSCAR FALK - Nós já utilizamos parte desses recursos para o pagamento de precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, um momentinho! V. Sª acaba de dizer que parte foi utilizada para os precatórios.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quanto?

O SR. OSCAR FALK - Já respondi, a uma pergunta do Senador Relator, que, no meu período, em torno de R$10 milhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, R$590 milhões estão no fundo de liquidez, servindo para financiamento e não para o objetivo pelo qual este Senado aprovou a resolução.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso, Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - Penso que a pergunta, se me permite, merece algum reparo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro.

O SR. OSCAR FALK - A conclusão do Senador merece algum reparo, porque nem todo recurso está ainda no fundo de liquidez. Parte dos recursos foi transferida para a conta única da Secretaria da Fazenda.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Secretário Oscar Falk, foram pagos os R$33 milhões para o Vetor. Com que dinheiro foi pago isso? Com a venda dos títulos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Secretário Oscar Falk, para responder uma pergunta objetiva, tem a palavra V. Sª.

O SR. OSCAR FALK - Foi pago com os recursos alavancados pela emissão dos títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Deixo registrado mais uma vez: esses títulos não eram destinados ao pagamento de precatórios?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está registrada a manifestação de V. Exª.

Continua V. Exª com a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Outra pergunta: o Governo de Santa Catarina pagou alguma conta, alguma despesa com esse dinheiro, que não sejam precatórios, além da comissão paga ao Vetor, além do deságio e além de parte desses recursos estarem financiando essas empresas que compraram títulos? Foi paga alguma conta como empreiteiros, folha de pagamento ou outros tipos de despesas correntes do Estado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Oscar Falk. Antes, contudo, devo advertir a testemunha de que essa é uma pergunta altamente circunstanciada. Devo também, para ajudar a testemunha, dizer que esse dinheiro tinha finalidade específica.

O Senador Vilson Kleinübing quer saber se, apesar dessa finalidade específica, esse dinheiro foi desviado – o termo é esse – para pagar empreiteiras.

V. Sª tem conhecimento disso? (Pausa.)

Primeiro, o depoente responderá a pergunta; depois, concederei a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. OSCAR FALK - Gostaria de fazer algumas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Colocações sobre a pergunta?

O SR. OSCAR FALK - Sim, farei uma colocação sobre a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. OSCAR FALK - O fundo de liquidez serve para que o Estado também aplique lá os seus recursos excedentes, e há transferências de recursos do fundo de liquidez dos títulos do Estado de Santa Catarina para a sua conta única. Com esses recursos, estamos efetuando a melhor e a mais correta gestão de caixa.

Como funciona a conta única do Estado de Santa Catarina? Na conta única – e é uma conta que já existe há algum tempo, inclusive em Governos anteriores – ingressam, além de recursos desse tipo, recursos das mais diversas origens, e, por conta de todos esses ingressos, são feitos os desembolsos. Nos momentos de excedentes de caixa, os recursos são novamente rentabilizados, mediante aplicações no mesmo fundo de liquidez. Hoje, estamos aplicando os nossos recursos disponíveis no fundo em papéis de Santa Catarina, de outros Estados e até mesmo em papéis federais.

De tal maneira, Sr. Presidente, que, uma vez efetivamente reequilibrada a situação financeira do Estado – e inúmeros procedimentos estamos adotando nesse sentido -, nosso fundo poderá contar até com recursos adicionais aos que já foram transferidos ou estão sendo transferidos para a conta única.

Como V. Exªs vêem, isso está posto até mesmo nas colocações dos responsáveis por outras Unidades da Federação e pelo Município de São Paulo, por exemplo. A questão agora se resume efetivamente a uma correta e adequada gestão de caixa.

O que ocorre e o que quero reafirmar aqui é que o nosso Estado terá que honrar todos os precatórios que nos forem apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, desculpe-me, mas não é isso. A resposta tem que ser objetiva.

Foi feito algum pagamento ou não a alguma empreiteira com o dinheiro dos títulos referentes ao que era especificado para o pagamento de precatórios? Basta dizer "sim" ou "não", ou "não tenho conhecimento".

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, reafirmo essas colocações da forma como são geridos os recursos da nossa conta única.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Apenas para que a Presidência esclareça aos demais companheiros e para que a testemunha também não fique embaraçada.

A pergunta é nesse sentido por um razão simples: se V. Sª deixa como está, ou seja, no ar, dá a entender que, além das empreiteiras, esse dinheiro era utilizado para diversos pagamentos. Quero que fique bem claro para que a responsabilidade de V. Sª não seja colocada aqui em uma situação delicada.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, apresento questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, V. Exª se lembra de que o Relator foi repreendido quando fez uma afirmação no sentido de que esses títulos foram usados para fazer caixa? O que está afirmando o Sr. Secretário agora?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois é; por isso é que a Presidência está insistindo.

Antes que V. Sª responda, concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para contribuir a fim de esclarecer este interrogatório. Talvez o Senador Vilson Kleinübing, se me permite, poderia endossar a seguinte pergunta: qual é o atual saldo de caixa do Governo do Estado?

O SR. *(Não Identificado)* – Só pensa naquilo. (Risos.)

O SR. JOSÉ SERRA - Não, não é uma preocupação exótica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador José Serra está fazendo uma pergunta, que é uma contribuição à testemunha e que...

V. Exª acaba de dizer que ele só pensa nisso e isso é...

O SR. JOSÉ SERRA – Não, ao contrário. Estou preocupado com a Prefeitura de Florianópolis, que tem bom saldo de caixa. Então, qual é o atual saldo de caixa do Governo do Estado? Se foram transferidos mais de R$ 500 milhões para a conta única, qual é o saldo atual? Creio que isso é uma...

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para contribuir dentro desse entendimento...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria que V. Exª aguardasse um minuto, porque o Senador Jader Barbalho já havia pedido antes a palavra para contribuir. Concederei a palavra a S. Exª e, em seguida, a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER - É uma conta única. Lá tem o saldo...

O SR. JOSÉ SERRA - Não sei se o Senador Vilson Kleinübing acrescentaria...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Vilson Kleinübing acolhe a sugestão?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Acolho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar mais uma vez, em primeiro lugar, que a busca da informação é um dever desta Comissão, mas a resposta é do depoente. Seja perante um delegado de polícia, seja perante um juiz de Direito, a resposta é do depoente. Então, penso que se devam buscar esclarecimentos, mas, a resposta, o direito é do Dr. Oscar Falk, que dará a resposta que achar adequada. O Relator aceitará ou não. A Comissão aceitará ou não, mas não se pode impor ao depoente a resposta. Entendo que a pergunta, o adendo formulado pelo Senador José Serra, alcança o objetivo desta Comissão. Recursos foram autorizados, foram pagos precatórios. O Estado tem idéia e pode informar o saldo para pagamento desses precatórios, mas quem exerceu função executiva e conhece o caixa único, seja de Estado ou de Prefeitura, há de entender que esses recursos estão, na verdade, em um bolo único. Então, é preciso que se deixe claro qual é o objetivo da pergunta. E creio que o Senador José Serra dá uma grande contribuição no sentido de obter a resposta: o que foi pago e qual é o saldo? Mas, Sr. Presidente, impor resposta ao depoente, nem delegado de polícia e nem juiz de Direito têm o direito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Senador Jader Barbalho, antes de V. Exª chegar aqui, a Presidência teve o cuidado de alertar o depoente nesse sentido. Foi mais além: garantiu a S. Sª que não desse resposta alguma antes da interpretação da pergunta pelo Presidente, que poderia indeferi-la, mas esclarecendo-lhe que não estava obrigado a dar resposta alguma. Vejo, mais uma vez, que, ainda tardiamente, V. Exª está na mesma caminhada que a Presidência impôs no início dos trabalhos.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. O eminente Senador Vilson Kleinübing acolheu a pergunta do eminente Senador José Serra. Pergunto apenas ao eminente Senador Vilson Kleinübing se quer formulá-la agora ou se quer mais um esclarecimento para...

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para colaborar; é sobre o assunto.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Como eu estava com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra garantida.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ouvi a observação do Senador Jader Barbalho. Quero reafirmar, até para que não pareça que eu estou impondo a resposta, e ficou claro desde o início que S. Sª pode responder ou não. Eu mudo a pergunta. É isso. Está claro. Eu não quero impor resposta alguma. S. Sª já me deu informações suficientes: eles utilizaram recursos que eram para pagar precatórios para pagar a comissão do Vetor – isso já está afirmado e registrado aqui; eles estão utilizando recursos para financiar compra de títulos do Estado de Santa Catarina e, quiçá, até de outros Estados. O dinheiro era para precatórios. Mas há a terceira pergunta, que depois vou complementar, que acolho do Senador José Serra: qual é o saldo da conta?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Para colaborar, Sr. Presidente. Como temos na pauta de hoje ainda mais dois depoentes a serem interpelados pela Comissão e, talvez, o ilustre Secretário não tenha condições agora, mas quem sabe os dois poderiam complementar depois, se necessário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, a Presidência tem reiterado junto ao depoente que, não tendo condições, não responda. É ou não verdade, Dr. Falk?

O SR. OSCAR FALK - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Sª não tiver condições de dizer qual o saldo de caixa, pode ficar aguardando novas perguntas. V. Sª tem como dizer qual o saldo de caixa?

O SR. OSCAR FALK - Não tenho essa informação, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não tem condições de dizer qual o saldo de caixa.

O Senador Vilson Kleinübing continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Reformularei a pergunta.

O fundo de liquidez foi criado por lei estadual para gerir a venda dos títulos. Se esse fundo foi criado, no momento em que os títulos são vendidos, o dinheiro vem para o fundo de liquidez e esse dinheiro é do Tesouro. O Tesouro tinha que pegar esses recursos e pagar os precatórios pelo qual ele disse ao Senado – se falou a verdade, disse ao Senado – e aprovamos por isso: que ele ia pagar 605 milhões de precatórios.

Ora, se retira do fundo e traz para o Tesouro, esse dinheiro pode ir para a conta única, mas logo

em seguida tem de aparecer o lançamento do pagamento de precatório, senão fica no Fundo.

Esta a pergunta que faço ao Dr. Falk: quanto foi retirado do Fundo de Liquidez que veio para o Tesouro? O que foi retirado do Fundo de Liquidez?

Vou dar os números de dezembro, pois temos números na CPI: em torno de 360 milhões, o Fundo está financiando os tomadores dos títulos, porque, evidentemente, essas empresas não tinham recursos para ficar com esses títulos; 130, 140 milhões foram transformados em dinheiro, e o Estado tem acesso a ele; o restante foi deságio, comissão e outras coisas mais. Mas os 130, 140 são recursos do produto de venda de títulos disponíveis para o Estado. Esse dinheiro veio para o Tesouro? Se veio, foi só para pagar precatórios?

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, só quero reiterar aquilo que já afirmei: parte desses recursos foi transferido para a conta única e lá estão sendo geridos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas não foram para pagar precatórios ou a totalidade?

O SR. OSCAR FALK - Continuo respondendo ao Senador que esta foi a operação ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas é uma pergunta para V. Sª responder sim ou não.

O SR. OSCAR FALK - ...se V. Exª me permite concluir, que estamos efetuando a melhor gestão de caixa que temos condição.

O SR. OSCAR FALK - A pergunta é para sim ou não.

O SR. VILSON KLEINÜBING - E o saldo da conta única?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele declarou que não conhece. Ele não é o secretário atual, mas o secretário atual está aí e responderá ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Secretário Oscar Falk, no período em que esteve na secretaria, até o dia em que a deixou, V. Sª utilizou recursos transferidos do Fundo de Liquidez para a conta única exclusivamente para pagar precatório?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência adverte a testemunha de que esta resposta, que possa ser dada, encerra um crime de responsabilidade. De modo que V. Sª deve pensar bem na resposta porque é objetiva e a resposta tem de ser objetiva.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, já respondi essa mesma colocação por diversas vezes e acho que não vou repetir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta do eminente Senador Vilson Kleinübing é no sentido de saber se foi dado uso diverso do dinheiro para os precatórios para outros pagamentos. Senador Vilson Kleinübing, é isso que V. Exª quer precisar?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Enquanto ele foi secretário, os recursos retirados do Fundo de Liquidez, que foram para a conta única, foram para pagar precatórios ou não?

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, vou insistir na resposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Insista para que fique registrado.

O SR. OSCAR FALK – Que foram efetuadas transferências do Fundo de Liquidez para a conta única e que esses recursos estão sendo geridos e que, em momentos de excedente de caixa, os recursos são novamente rentabilizados, através da aplicação no fundo de liquidez da dívida pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, Dr. Falk, isso não responde a pergunta, mas fica registrado.

Continua com a palavra, Senador Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não respondeu a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É um direito que a testemunha tem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É um direito que ela tem.

Agora eu quero fazer mais um requerimento, deixar registrado que o requerimento será feito na nossa reunião interna: que a Comissão designe um Senador para fazer uma visita ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e buscar essas informações que estão faltando, que estão conflitantes, para não ter que convocar o Presidente do Tribunal de Justiça para vir até aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, desde logo, adverte que, se for feita a formalização do requerimento, está V. Exª designado, junto com o Senador Casildo Maldaner, para ir ao Tribunal.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E para verificar esse extrato da conta única.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O extrato da conta única é outro problema, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Recurso público é recurso público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se for para o extrato da conta única, tenho que colocar em votação. Como há número suficiente, eu transfiro

para o Plenário, para saber se o Plenário está de acordo com a segunda parte. Quanto à primeira, não há nenhuma dificuldade: a Presidência entende que é da sua competência e já designou V. Exª e o eminente Senador Casildo Maldaner. A segunda parte, me parece que pode haver um exagero por parte da Presidência, e a Presidência quer dividir a responsabilidade com os eminentes Senadores.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, posso encerrar minha parte?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. Primeiro o Senador Casildo Maldaner; em seguida, V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Nós combinamos, na última reunião, que casos administrativos da Comissão nós trataríamos na época oportuna. Parece-me que este é um tema que, naturalmente, envolveria uma visita ao nosso e a outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse caso administrativo vai para a próxima reunião. Não há inconveniente em V. Exª colocar a questão na próxima reunião.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. JADER BARBALHO – Eu queria aproveitar, ainda por uma questão de economia processual, que a mesma providência solicitada pelo Senador Kleinübing para Santa Catarina seja estendida aos demais Estados e Municípios em relação à verificação junto ao Tribunal de Justiça e aos precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- V. Exª será atendido.

O SR. JOSÉ SERRA – Com relação à conta única, Sr. Presidente, não há necessidade de aprovarmos nada, uma vez que ela é publicada nos balanços. Portanto, basta solicitar à assessoria. Aqui foi perguntado ao ex-Secretário no sentido de poder fechar um raciocínio para a análise apresentada. Se o dinheiro estava no fundo de liquidez e foi transferido para a conta única, e só foram pagos R$10 milhões em precatórios, quanto há na conta única? Mas isso pode ser evidentemente averiguado. Não se trata de dado confidencial de posse dos Estados. Isso é publicado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador José Serra, não há realmente necessidade, mas há um componente político muito grande. Poderá ir para a imprensa que os Senadores estão querendo vasculhar contas do Estado, quando a questão é outra. Por isso, para ficar bem claro, a interferência de V. Exª foi oportuna e penso que é acolhida pelo Senador Vilson Kleinübing, com quem continua a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, vou encerrar, fazendo um comentário acerca do que o depoente falou na sua exposição. O Estado de Santa Catarina tem muito orgulho dos seus procedimentos. Como catarinense, como Senador de Santa Catarina, não gosto de ver comparações com o pior, gosto de ver comparações com o melhor. Se os deságios de Santa Catarina, informados pelo Banco Central, foram de 7,1%, 10,9%, 14,5% e 17%, e o mercado aceitava a metade disso, vamos comparar com o melhor: a Prefeitura de Guarulhos, por exemplo, teve deságios de 5,4%, 9,3% e 16%, bem menores. Vou enfatizar mais uma vez: não há como comparar títulos. Não há como comparar com Pernambuco.

Se, eventualmente, um desses Estados precisava de uma empresa para fazer colocação de títulos, era o Estado de Pernambuco, que não tinha nenhum título emitido até o dia em que entrou no Senado. Agora um Estado Santa Catarina, que tinha R$750 milhões em títulos, e todos os anos está renovando as parcelas e colocando no mercado, sem que o Vetor tenha que ajudar, causa-me estranheza profunda que um Estado com tradição na venda de títulos seja comparado com um Estado que nunca vendeu títulos, como é o caso de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A consideração de V. Exª está registrada.

Passo ao segundo orador, eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, Sr. Depoente, nobres Colegas, em primeiro lugar quero, sucedendo o Senador Vilson Kleinübing no questionamento e nas análises, almejar que, na verdade, a ciosidade, a dedicação com que o meu colega catarinense questiona ou coloca a nossa questão, a questão catarinense, principalmente ele como um dos sub-relatores e espero que isso ocorra – confio nisso – seja colocada a mesma ordem em relação aos outros estados e municípios.

Vamos ser sinceros, que agora, ao final quase, que deixou um juízo de valor emitido. Como um dos sub-relatores, espero que essa isenção, essa vontade, essa ciosidade seja dedicada também a todas as questões. A nossa Comissão foi criada para analisar essa polêmica que está relacionada aos estados e municípios no Brasil inteiro e nos respectivos estados existem as comissões parlamentares de inquéri-

to estaduais, e nós, no Senado, é que temos essa missão de analisarmos o conjunto.

Dito isso, Sr. Presidente, para fazer alguns comentários, consultaria V. Exª, que talvez fosse estender até o Plenário, como no caso do Dr. Oscar Falk alguns questionamentos pelo nosso eminente Relator, Senador Roberto Requião, nos valores dos precatórios...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o eminente Senador Casildo Maldaner está invocando V. Exª em sua argüição e eu gostaria que pudesse dar algumas respostas.

O SR. CASILDO MALDANER - Colocaria o questionamento de valores e que a Comissão tem levantado com sua assessoria preliminarmente, que os valores dos precatórios, em alguns casos, não fecham com aqueles valores informados pelo estado, no caso Santa Catarina, e isso até poderá ocorrer em relação a outros estados e municípios.

Gostaria de saber se é possível, Sr. Presidente, que V. Exª pode deferir ou consultar o Plenário, que serviu à respectiva Secretaria da Fazenda o questionamento prévio dizendo que a Relatoria do Senado, a Assessoria do Senado constatou irregularidades nos cálculos conforme a informação do respectivo estado e do respectivo município. Se poderia em "X" dias informar se tem alguma coisa a dizer.

O que ocorre é que, às vezes, depondo, não tem condições de informar e talvez para evitarmos algumas injustiças que sem querer podemos ocasionar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator, ouvido pela Presidência, declara que somente tem elogios a traçar ao que V. Exª propõe e da parte dele não há qualquer inconveniente e da parte do Plenário está deferida a sua petição.

O SR. CASILDO MALDANER - Agradeço, Sr. Presidente. Isso é com o fito de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicitaria a V. Exª que formalizasse o requerimento com os itens que entender convenientes.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Gostaria apenas de comentar e, antes com o Senador José Serra e Senador Jader Barbalho, quanto ao questionamento de uma dúvida que se levantava nas ordens de serviço, no que consta do processo e a outra que o Secretário Oscar Falk levantava, mas a coisa é mínima.

Notamos que, na verdade, somente falta no canto uma... e acho que, ao tirar a xerox, é que tem de excluir o símbolo do Governo na época. Parece-me que a coisa é simples e o resto confere. Chegamos a essa conclusão preliminar e parece-me que não é mais grave ou mais profunda do que se poderia imaginar. Chegamos a essa conclusão em uma análise preliminar. Isso é apenas para colocar esse particular.

Gostaria também de aproveitar, Sr. Presidente e nobres Colegas, de colocar com muita sinceridade que, quando as providências tomadas pelo então Secretário de Fazenda de Santa Catarina, em função do dispositivo da Carta de 88, editar uma ordem de serviço e tornar o Estado hábil para emitir os títulos e para parcelar os precatórios porventura existentes no dia 12 de dezembro. E no dia 29 de dezembro – como comentou-se hoje aqui – houve um expediente do Secretário da Fazenda da época ao Presidente do Tribunal de Justiça, dizendo que os precatórios existentes não podiam ser pagos no mesmo exercício e solicitando ao Presidente do egrégio Tribunal de Justiça que aguardasse até fim de janeiro, quando o Estado teria condições de caixa para pagar, e parcelasse um outro precatório em cinco ou seis meses.

Deduzo, Sr. Presidente, nobres Colegas, que em janeiro de 89, o Governo do Estado entendeu, num acerto com os credores dos precatórios, de liqüidar esses precatórios, de liqüidá-los em fins de janeiro de 89, conforme havia sido proposto pela Secretaria da Fazenda, e de parcelar a outra parte, conforme especificado no expediente do dia 29. O expediente de 29 de dezembro do Secretário da Fazenda ao Presidente do Tribunal de Justiça é uma demonstração inequívoca de que havia precatórios em 88. Em se pagando em fins de janeiro, não houve interesse – quero crer que não houve interesse – por parte do Governo do Estado em seguir os procedimentos para complementar a ordem de serviço editada 17 dias antes, no dia 12 de dezembro. Não havia interesse de continuar, porque pagou, porque houve um entendimento com os credores. Em 90 e 91, isso não despertava o interesse no Governo que sucedeu. Os valores – quem sabe – eram pequenos.

Mas, Sr. Presidente, nobres colegas, comecei nos últimos dias a analisar melhor, principalmente a partir da última reunião desta Comissão. Em dezembro de 94, na Prefeitura de São Paulo, havia uma proposta de R$24 milhões que, depois, numa reanálise, num reordenamento, passou para pouco mais de R$500 milhões, e o mesmo ocorreu em outros Estados e Municípios. Começou essa onda no Brasil. Creio que a decisão de tribunais federais, quando somaram-se Plano de Verão, de Inverno, Plano

Bresser, Funaro, ou coisa que o valha, despertou interesse. E chego à conclusão de que os Estados que tivessem pelo menos manifestado a intenção de parcelar os precatórios, conseguiram. Santa Catarina, pelo que vejo, não havia publicado; não houve a intenção de preparar o Estado. E era função do Secretário de Fazenda fazê-lo, sob pena de pecar por omissão. Como havia essa possibilidade de fazer a proposta, creio que Santa Catarina se habilitou dirigindo-se ao Banco Central e a este Senado. Como o Banco Central e esta Casa têm deferido para outros Estados e outros Municípios, Santa Catarina foi buscar o quê?

Pelo que vejo – sou muito sincero em analisar aqui – buscaram-se precatórios transitados em julgado em 87 e 88, pois deveria haver alguns. Procuraram processos de 88 – vários deles aqui hoje citados pelo ex-Secretário da Fazenda -, alguns deles pagos, mas somando os complementos

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Senador Casildo Maldaner, V. Exª me permita interrompê-lo, mas é preciso saber qual é a pergunta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou considerando que está falando o ex-Governador do Estado, que não foi convocado.

O SR. CASILDO MALDANER - Vou concluir, Sr. Presidente. Há preocupação por parte do Senador Esperidião... Vou concluir.

Chego à conclusão, Sr. Presidente – falando com muita sinceridade aos Colegas – de que, como havia essa possibilidade de buscar os complementos da primeira a sexta parcelas, apresentou essa proposta ao Banco Central e veio ao Senado. Quero ser muito sincero nessa análise e reforçar aqui que o Banco Central não tem instrumentos duros para ser o guardião da moeda nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Senador Casildo Maldaner, o Banco Central não está em julgamento neste instante. Eu gostaria que V. Exª precisasse sua pergunta à testemunha. Eu gostaria que V. Exª registrasse o seu – eu diria – **soft** protesto, e já está registrado.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria que V. Exª retirasse...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi devidamente retirado. Agora, eu gostaria que V. Exª precisasse a sua pergunta à testemunha. Há mais duas testemunhas para serem inqueridas.

O SR. CASILDO MALDANER - Seria importante para esclarecer alguns casos no transcorrer desta noite.

O Banco Vetor, como intermediário na operação dos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, à época, na colocação desses títulos – e aqui foi declinado hoje que a IBF tem participado da negociação. Eu gostaria que esclarecesse. O Banco Vetor foi responsável por colocar esses títulos. Segundo um expediente do dia 27 de novembro do Banco Central, houve a colocação definitiva. O Banco Vetor tinha o compromisso de colocar os títulos no mercado para ajudar o Estado de Santa Catarina, como tem, aliás, feito com Pernambuco. Esta Casa votou a emissão dos títulos cerca de seis meses antes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK – Senador Casildo Maldaner, em primeiro lugar, não efetuamos vendas para a empresa IBF. Situamos quatro vendas definitivas ao Banco Vetor, à Valor Corretora, à Conta e à Tibagi Distribuidora. O Banco Vetor, no trabalho que prestou ao nosso Estado, o fez efetivamente na forma prevista no contrato, ou seja, foi o responsável pelo assessoramento técnico para colocação das Letras Financeiras do Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quem celebrou esse contrato, Dr. Falk?

O SR. OSCAR FALK - O contrato foi celebrado pelo Banco do Estado de Santa Catarina, na condição de gestor do fundo de liquidez, com a interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com quem?

O SR. OSCAR FALK - Com o Banco Vetor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em que data?

O SR. OSCAR FALK - A data do contrato é de 16 de julho de 1996, assinado pelo Presidente do Banco, seu diretor financeiro, diretores do Banco Vetor e pela minha pessoa, na condição de Secretário da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Satisfeito com essa última resposta, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER - Estou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, pode continuar com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Quero fazer apenas uma observação, pois ficou um pouco de dúvida, em função da participação do Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Gilberto Miranda se encontra no Plenário? (Pausa.)

Informa o Senador Esperidião Amin que ele já está conversando com o Presidente do Tribunal de Justiça.

Senador Casildo Maldaner, V. Exª está com a palavra assegurada. Faço apenas essa interrupção, pedindo ao Senador Gilberto Miranda...

O SR. CASILDO MALDANER - ....que, claramente, diz que o responsável pela lista de precatórios foi o Tribunal de Justiça. Ele disse que recebeu do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos um expediente ....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, V. Exª está sendo citado nominalmente. Seria interessante participar da digressão que faz o eminente Senador Casildo Maldaner. Ele começou a fazer uma referência ao nome de V. Exª. Eu lhe garantirei a resposta daqui a pouco.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu estava tentando falar com uma filha que vai viajar para o exterior agora. Eu não estou aqui para gracinha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião Amim fez um registro que a Presidência e a Relatoria consideraram devidamente, mas não está bem informado. Retifique então.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Uma observação, o Tribunal de Justiça foi responsável pela lista dos precatórios, claramente, pelo que senti, foi lido aqui pelo Senador Gilberto Miranda. Foi dito aqui, lido, de acordo com o expediente que recebi de S. Exª. Indago do eminente Senador se confirma o expediente no Tribunal de Justiça e que tem sido o responsável pela elaboração da lista dos precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Gilberto Miranda não é testemunha. S. Exª pediu que fosse juntado; a Presidência deferiu o seu pedido, e a sua interferência está encerrada.

Senador Casildo Maldaner, V. Exª continua com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Quero agradecer a V. Exª. Essa foi apenas uma observação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, vim aqui para reconfirmar e acarear. E um Senador não pode acarear o Senador Gilberto Miranda! Considero isso muito mais grave do que fazer uma alusão a um contato de S. Exª com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª continua com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, não vou pedir para que isso seja lido. Solicito que este documento que o Senador Gilberto Miranda acaba de passar às minhas mãos conste dos Anais da Casa, para que fique bem evidenciada aqui a elaboração da lista dos precatórios.

A inclusão do Senador Esperidião Amin foi feita em outra parte do expediente. Gostaria que isso fizesse parte de um todo. Penso que deve ser verificado apenas um parágrafo do que foi relacionado pelo Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pode encaminhar isso à Secretaria. O nobre Secretário tomará as providências necessárias.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, apregoa-se – não tive oportunidade de falar sobre isso na última reunião – que o nosso Estado de Santa Catarina fez um mau negócio e que foi adotado um dos maiores deságios de que se tem conhecimento. Confesso que me tenho preocupado muito com o fato de o Estado ter feito um negócio ruim para a comunidade e, nas últimas semanas, estar sendo vilipendiado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Mesa lhe confere o direito de rebater, se V. Exª achar conveniente.

O SR. CASILDO MALDANER - A nossa Santa Catarina tem deixado de ser santa, tem sido vilipendiada. Isso é verdade. Tenho sentido isso. Quero ser sincero. É o que se tem visto, lido e ouvido. Às vezes, tenho insônia por causa disso.

Fala-se de um desfalque de R$30 milhões, do banco Vetor, de alto deságio. Mas, ao analisarmos a situação e fazermos uma comparação com outros Estados e municípios, ficamos com uma certa tranqüilidade, com uma certa paz.

No dia 27 de novembro foi dirigido um expediente do Banco Central ao Presidente da Comissão de Economia, em que são relacionados os Estados e os municípios e os respectivos deságios. Inclusive, é dito que Santa Catarina e os municípios de Guarulhos e Osasco fizeram venda definitiva dos títulos de mercado. É interessante frisarmos isso.

Em Alagoas, o deságio médio foi 6,88 por ano; em Pernambuco, 6,38 por ano; em Santa Catarina, 3,77 por ano; e em Guarulhos, 3,28. O Estado de Santa Catarina, depois do município de Guarulhos, obteve o menor deságio a nível nacional. Isso me deixa tranqüilo.

Até que provem o contrário – em absoluto, não quero defender o indefensável -, o Estado de Santa Catarina fez um bom negócio. Não se trata de um dinheiro caro, mas sim de um dinheiro que, conforme documentos do Banco Central, é colocado de acordo com o mercado. Até que provem o contrário, devo concordar com isso.

Queremos que Santa Catarina volte a ser santa. Os meus Colegas, Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing, estão ansiosos para solucionar esse problema. Estamos começando por Santa Catarina, que, aliás, foi o último Estado a buscar os caminhos abertos – não foi o nosso Estado que abriu caminhos -, no seu sufoco, na sua necessidade de buscar recursos, porque havia claros para isso. Aliás, foi o último a buscar, assessorado por economistas e por bancos que se associaram a outros em primeiro lugar -, e é o primeiro a se sentar aqui para responder.

Quero que volte a nossa Santa Catarina a ser santa, na verdade. Que o provérbio invocado agora pelo nosso eminente Relator Senador Roberto Requião – os últimos serão os primeiros – venha a se concretizar.

Então, é um comentário, Sr. Presidente, nobres colegas, que faço; talvez tenhamos ocasião de fazê-lo em outras oportunidades, na presença dos Srs. Senadores, dos Deputados, da imprensa, enfim, de todos que estão aqui. Quero registrar que quando há boa-fé, há vontade de fazer... Tenho comigo que não houve má-fé; se há algum equívoco, esta Comissão tem a finalidade de esclarecer.

Sr. Presidente, concluindo, quero agradecer a oportunidade de participar – penso que é a segunda reunião de que tenho ocasião de participar – no sentido de contribuir e de elucidar a nós catarinenses e também a nós brasileiros.

Eram as colocações que queria fazer nesta ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o terceiro inscrito, Senador Esperidião Amin.

Lembro que estão inscritos o Senador Eduardo Suplicy e o Senador José Serra. Perdão, S. Exªs constam da lista de inscrição para fazer perguntas à testemunha.

V. Exª tem a palavra, Senador Esperidião Amin, pelo mesmo tempo que todos os demais. Não se sinta, como dizia Ruy Barbosa, esporeado pelo tempo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Exª por essa colocação justa. Não posso neste momento, apesar de estarmos aqui há algum tempo, deixar as palavras do Senador Casildo Maldaner, que se referiram também a mim, sem uma reflexão.

Nenhum dos Senadores escolheu, por anterioridade ou por qualquer outro critério, o Estado que aqui deveria ter os seus representantes agendados para depor.

Quero dizer, em socorro das providências de V. Exª, que esta CPI teve origem num fato iminente; havia um fato iminente. Entre a proposição do Senador Vilson Kleinübing, que questionava a Resolução nº 76/96 antes da sua edição, e a deliberação do dia 22 de novembro, mediou um período no qual Lideranças do Senado, em vez de analisarem só o assunto de Santa Catarina – que era o que estava em pauta – por um critério isonômico, como gosta de dizer o Senador Casildo Maldaner, resolveram estabelecer a investigação sobre os títulos emitidos de 1995 em diante e seus processos. Não subscrevi esse requerimento de CPI, porque estava em licença não-remunerada do Senado.

Foi por isso que o processo de Santa Catarina teve informações mais rapidamente do que outros; não foi por nenhuma tentativa política – vamos ser muito claros – de quem quer que seja, mas porque havia um fato, um indício, e pretendeu-se, com base num princípio, que não quero questionar, de equanimidade, alcançar todos os outros procedimentos aparentemente similares.

Digo aparentemente similares, porque é preciso que reconheçamos, no nosso plano de trabalho, o que é similar e o que não o é. Isso antecede a primeira pergunta que farei. Não há similaridade entre Governo de São Paulo, Prefeitura de São Paulo, de Alagoas e de Santa Catarina. Não há similaridade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ....E Pernambuco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não vou citar Pernambuco porque ainda não conheço o processo, mas recebi informação de que Pernambuco tem publicado no Diário Oficial do Estado – tenho a informação; não vi o documento -, no prazo hábil do art. 33 da Constituição Federal, um instrumento público que manifestou unilateralmente aos credores que não iriam receber o seu crédito, líquido e certo, à vista, como de lei e, sim, em oito parcelas.

Não há similaridade porque a Prefeitura do Município de São Paulo tem esse decreto publicado no **Diário Oficial**. O Estado de São Paulo tem este decreto publicado, tenho notícias de que Pernambuco tem. O Relator pode me socorrer; eu não vi.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tem sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Tem o decreto publicado nos seis meses que se sucederam.

A Prefeitura de Florianópolis, que também não fez emissão de letra nenhuma, tem publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 30 de março de 1989, o parcelamento de seus débitos, porque não havia outra maneira de comunicar o parcelamento.

Aqui, temos que resolver, e pretendo resolver, o sofisma do parcelamento. Assim como o Senador Casildo Maldaner, peço a atenção de V. Exª porque quero dizer com ética algo muito sério. Não há como dissociar da elucidação da idade da Ordem de Serviço 005/88 a exposição de motivos que – digo, respeitosamente, mas precisamente, para que não me lancem, depois, o que tentaram lançar sobre o Senador Vilson Kleinübing – estou admitindo que ela era contemporânea.

Supostamente editados de 1988, para mim, são "supostamente" porque não foram publicados. O que é mais grave: não produziram efeitos. Vem, aí, a minha primeira pergunta. Não vou discutir com o Aurélio, não vou discutir com nenhum exegeta do Alcorão. Há dois casos em que não houve publicação e não houve parcelamento conseqüente: Alagoas e Santa Catarina.

Então, desejo indagar ao ilustre depoente que instruiu o processo, que é, como Secretário da Fazenda, o responsável pelas informações que o Estado prestou. E rememoro: constam desta CPI as palavras de um depoimento do Sr. Jairo da Cruz Ferreira que nunca conversou com ninguém do Banco Vetor. Todos os contatos foram com funcionários do Estado; nunca recebeu nenhum telefonema do Banco Vetor; nunca recebeu nenhum telefonema de alguém que se identificasse como sendo do Banco Vetor.

Como Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, ou durante o período em que trabalhou na Secretaria da Fazenda, V. Sª teve notícia da existência de parcelas de precatórios vencidos na forma do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, antes do dia 5 de outubro de 1988? Por favor, sim ou não, Dr. Falk?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, V. Sª pode responder.

O SR. OSCAR FALK – Acho que esta indagação já havia respondido, anteriormente, mas faço-a mais uma vez. O nosso Estado editou a Ordem de Serviço que V. Exª relembrou...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero atalhar, para dizer que acho que não foi editada; foi falsificada. É um direito que tenho de dizer isso, assim como o Senador Casildo Maldaner tem o direito de dizer que ela foi emitida de boa-fé.

Eu creio que não há a xerox matriz. Se houver, pedirei desculpas, em público, se a Polícia Federal disser (vou terminar). Isso é um antecedente. Não editou, não aceito que tenha sido editada e afirmo que foi arranjada, falsificada, quando o projeto de lei tramitou na Assembléia. É o meu convencimento.

Não aceito o atalho que o depoente usou. Quero saber se S. Sª tem o conhecimento de parcela ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) (Fazendo soar a campainha.) – Senador Esperidião Amin, V. Exª pode fazer a consideração que bem entender fora do depoimento da testemunha. A testemunha não está aqui para ouvir dizer que V. Exª não aceita e discorda, uma vez que a testemunha nada tem a ver senão com o que lhe é inquirido.

A testemunha continua garantida pela Presidência para responder o que lhe parecer mais correto. As considerações preliminares que o Senador Esperidião Amin fez, ele tem o direito de fazê-las, e que fiquem registradas quando não forem convenientes, mas não podem atingir a resposta de S. Sª, que tem liberdade para dizer se realmente o que sabe é isso ou não. Se inclusive a testemunha desejar não responder a qualquer pergunta, tem esse direito.

Assim, peço que, na parte final da resposta, desprezados os comentários anteriores, V. Sª, Dr. Falk, se cinja apenas a esta resposta. E antes da resposta, pela ordem, concedo a palavra ao eminente Senador Jader Barbalho. Tem V. Exª a palavra, Senador.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de insistir e fazer um apelo. Entendo que, pela representação parlamentar, se estivesse envolvido o Estado do Pará, teria eu a obrigação de estar atento e buscar esclarecimentos. Mas creio que, em relação a essa questão, o caminho mais adequado, permitam-me, seria o da apuração.

Sr. Presidente, estamos ouvindo e vamos ouvir, repito, autoridades de outros Estados e não ficará bem para a Comissão se dermos um tipo de tratamento para um Estado e dispensarmos tratamento

diverso para outro. Gostaria de fazer um apelo – apesar do juízo que faz o ilustre Senador Esperidião Amin – em relação a esta afirmação que acaba de fazer. E o faço não só como integrante desta Comissão mas como Líder do PMDB no Senado.

No momento em que se admite seja falso – e faz-se esse julgamento antes de uma perícia – há, na verdade, uma acusação a um membro do Senado, integrante da minha Bancada e também representante de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner, que despachou com o Governador em exercício à época.

Faço, Sr. Presidente, esse registro e essa ponderação porque o Relator requereu a perícia do documento. Penso que é nosso dever requerer perícia, investigar, dar o mesmo tratamento em relação a todos os Estados; mas, nesta Comissão, em sessão pública, fazer juízo antecipado de qualquer documento ou da conduta de qualquer um, creio que, no mínimo, é um equívoco.

Portanto, na condição de membro, e mais, na condição de Líder do PMDB, gostaria de fazer essa ponderação. Quem deu autorização ao documento foi o atual Senador Casildo Maldaner. No momento em que se considera falso o documento, está-se fazendo uma acusação de falsidade ideológica a um senador da República integrante da minha Bancada.

Faço esse registro como um apelo, pois a obrigação da Comissão, seja em relação a Santa Catarina, seja em relação à Prefeitura de São Paulo, ao Estado de São Paulo, ao Estado de Pernambuco, a qualquer outro Estado, é manter o equilíbrio no sentido de buscar a verdade na investigação, mas não de se aproveitar, em sessão pública, com a presença da imprensa, para fazer juízo de valor, inclusive em relação à conduta de integrante do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, V. Exª se encontrava ausente quando a Presidência assegurou ao Senador Casildo Maldaner a palavra para que fizesse a defesa de Santa Catarina. E S. Exª a fez com brilhantismo.

O Senador Esperidião Amin emitiu um juízo pessoal, e a Presidência, em nenhum instante, vai cercear-lhe a palavra, nem dele nem de outro nem de qualquer senador.

O Senador Casildo Maldaner, a meu juízo – e agora me desvisto da Presidência -, conheço-o há muitos anos, travamos relação como Relator, e não permitirei, enquanto for Presidente, que se levante quaisquer dúvidas quanto à integridade do Senador Casildo Maldaner. E isso o Senador Esperidião Amin não fez. O Senador Esperidião Amin põe em dúvida um documento. É pressuroso se ele se antecipa ao seu julgamento, mas a declaração de S. Exª para mim não tem nenhum valor, porque estou aguardando o relatório do Senador Esperidião Amin.

O SR. JADER BARBALHO - *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só um minutinho, Senador Jader Barbalho.

Na hora em que o Senador Roberto Requião tomar as providências como Relator, tenho certeza de que este Plenário saberá decidir. O apelo de V. Exª encontra ressonância na Presidência na hora em que pede aos Companheiros Senadores que evitem, numa sessão pública, fazer juízo antecipado quanto a este ou àquele Estado.

Acho que interpretei o pensamento do nosso Companheiro. Não quero cercear, se assim entender, o eminente Senador Esperidião de dizer uma palavra em torno do assunto, mas acho que interpretei. Penso que V. Exª não fez uma acusação frontal ao Senador Esperidião Amin.

V. Exª quer usar da palavra?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria, Sr. Presidente, porque estou sendo chamado à colação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante-lhe o uso da palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero reiterar tudo que aqui falei. Não tenho nada a retificar, porque assim como o Senador Casildo Maldaner tem o direito de considerar todos os documentos de boa fé, é um juízo de valor, tenho direito de considerar o oposto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas o Senador Jader Barbalho não tinha ouvido a primeira parte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Exatamente por isso que desejo esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por isso que esclareci o eminente Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Meu juízo de valor é em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Contrapõe-se ao que foi dito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas não vou deixar transitar em julgado o respeitável ponto de vista do Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência entendeu bem. Nós estamos aqui para ouvir a testemunha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de ouvir a resposta dele.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E ele vai dar a resposta. Mas não posso, antes disso, deixar de ouvir o Senador Casildo Maldaner.

V. Exª tem a palavra, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Talvez o silêncio até fale melhor, em função do meu Líder já se ter pronunciado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª conhece a frase e não quis dizê-la, mas vou registrar para os Anais: O silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala.

O SR. CASILDO MALDANER – Talvez o silêncio fale melhor de alguma coisa que está escrita do que não está.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, depois dessas colocações todas, gostaria que fosse repetida a pergunta para mim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por favor, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou repetir. Se este documento existiu – publicado não foi -, ele deveria ter produzido efeitos junto aos terceiros, detentores do direito de receberem à vista os valores dos seus créditos. Aliás, não receberam à vista, receberam com uma pequena dilatação de prazo, com uma breve postergação, tendo sido liquidados, segundo o ofício de 29 de dezembro e segundo informação do Relator, antes do final de janeiro de 1989 e até junho de 1989, um crédito específico da empresa GAP. Portanto, o documento do dia 12 de dezembro, a ordem de serviço, se existiu, não produziu efeitos. Ou produziu? Esta é a minha pergunta. Se produziu efeitos, parcelou alguma dívida por oito anos, na forma da Constituição? Porque V. Sª, só para lembrar, assumiu a Secretaria da Fazenda do Estado quando vigoraria o prazo do parcelamento, se ele tivesse ocorrido. Portanto, é uma informação funcional que V. Sª pode prestar ou pode não prestar, mas acho pertinente fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK - Já havia respondido anteriormente e reitero: a ordem de serviço editada em dezembro de 1988 habilitou o Estado a lançar mão e, efetivamente, emitir títulos públicos para o pagamento de precatórios. Agora, o parcelamento, na forma como colocou anteriormente o Senador Vilson Kleinübing, que dividiram o processo em seis vezes, de processo a processo, disso não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero rememorar, Sr. Presidente, que o art. 33 da Constituição Federal diz que poderá ser pago em moeda corrente, com a atualização em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de 8 anos, a partir de 1º de julho de 1989 que, casualmente, é o dia seguinte à última parcela deliberada espontaneamente entre a empresa GAP e o Estado de Santa Catarina. Primeiro dia seguinte... "por decisão, editada pelo Poder Executivo, até 180 dias da promulgação da Constituição", ou seja, tem que haver a decisão objetiva e parcelar, em até 8 vezes. Se parcelamento tivesse havido, poderiam existir parcelas no período em que S. Sª foi Secretário da Fazenda. A resposta é... Não, não havia. Por isso, que seja, junto com a diligência, indagado se o Tribunal de Justiça de Santa Catarina promoveu algum parcelamento no prazo de 6 meses seguintes à Constituição, ou seja, até 5 de abril de 1989; se se efetuou algum parcelamento de débitos de precatórios, vencidos até dia 5 de outubro de 1988. Como existe uma diligência, acho que isso deve ser feito para todos os casos. Todos os 8 processos que estão sendo investigados devem ser objeto da...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A diligência de V. Exª será deferida. A Secretaria tomará as providências para incluir na diligência anterior.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Segundo: é notório, no depoimento do Sr. Oscar Falk, que ele insiste em estabelecer que esta relação foi montada a partir... – e não vou entrar na questão da responsabilidade, porque o Senador Kleinübing já exauriu essa matéria, tendo em conta precatórios nos quais, ou dos quais, haja fatos geradores... Essa expressão foi usada por V. Sª, corrija-me, por favor, se eu estiver errado – ... fatos geradores anteriores a 5 de outubro de 1988. V. Sª. insiste em estabelecer que essa lista é baseada em precatórios, cujos fatos geradores são anteriores a 88. Com base em que precedente? Que estados ou prefeituras assim procederam?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Sª. se limite a responder quanto a Santa Catarina, Estado do qual V. Sª. foi Secretário. Se V. Sª achar que a pergunta ultrapassa aquilo que possa informar, a Presidência lhe dispensará da resposta.

Há um precedente, porque o Senador Esperidião Amin ouviu V. Sª fazer comparações com outros estados. Por isso, S. Exª assim a está formulan-

do. Como a Presidência acredita que não há conexão, deixa-lhe esse direito. V. Sª quer responder?

O SR. OSCAR FALK – Vou responder a pergunta, como a entendo correta. Afirmei – e afirmo – que a lista foi através de consulta aos 415 processos que a compuseram, e se referem a todos os processos anteriores à promulgação da Constituição, tanto o fato gerador quanto o ingresso da ação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Aí ficou faltando o que S. Exª quer: o principal. Quando V. Sª. se baseou nisso, baseou-se por quê? Qual era o precedente gerado por outros estados que o levaram a tomar essa atitude?

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO - Não há precedente, Sr. Presidente, é um dispositivo da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não... A pergunta que ele formulou foi nesse sentido. Estou respeitando a pergunta que o eminente Senador Esperidião Amin formulou.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, estou intervindo para colaborar. O Secretário da Fazenda de um estado ou de um município não tem obrigação de saber o que está ocorrendo em outro. Tem que saber que é um dispositivo constitucional que obrigava o pagamento de precatórios até à edição da Constituição – art. 33. Então, para ele saber o que ocorre no outro estado ou não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a pergunta de V. Exª está garantida.

Peço que conclua a indagação do eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. OSCAR FALK – Gostaria de deixar aquela resposta como uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está respondido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só quero repetir, Sr. Presidente. Quem instaurou, no seio desta Comissão, o conceito de fazer uma lista de precatórios que tiveram fato-gerador anterior a 5 de outubro de 88, foi o depoente, porque isso não está na Constituição. O que está na Constituição é o valor dos precatórios judiciais, ou seja, pendentes de pagamento. Já havia o precatório, a sentença já estava líquida e certa, já havia uma comunicação ao Estado de seu valor. É diferente, absolutamente diferente, conceitualmente diferente de precatórios que tiveram fato-gerador anterior a 88 e que podem ter sido expedidos em 95; nada impede. A morosidade da Justiça não está aqui sendo analisada. Então, por essa razão fiz a indagação. Como o Sr. Oscar Falk fez questão de dizer que tinha seguido parâmetros anteriores – foi S. Sª que informou que procurou o Banco Vetor por causa de fatores anteriores, ou foi procurado -, então, fico pensando qual foi o fato anterior que ilustrou, se é que ilustrou. Por isso a pertinência da minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Sª já respondeu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não conhece?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não conhece.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de saber a resposta.

O SR. OSCAR FALK - Já respondi a pergunta de V.Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não conhece qualquer caso de lista montada por outro Estado ou Prefeitura que tenha se baseado em fato-gerador anterior e não em precatório pendente de pagamento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, S. Sª só deve conhecer seu Estado. Gostaria que reformulasse a pergunta para que o depoente entendesse que V. Exª está fazendo isso, precisando o Estado de Santa Catarina.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, foi o depoente que disse, perante esta Comissão, que os procedimentos adotados por Santa Catarina seguiram os modelos que já tinham transitado. Se seguiram tais modelos e houve uma razão para adotá-los, deve ter havido, ao menos, o conhecimento dos modelos que se ia seguir; essa é a razão de minha curiosidade. Já que o conceito de que a lista de precatórios não está conforme a Constituição – é um conceito baseado em um fato-gerador -, indago, até em socorro do argumento que o Sr. Oscar Falk aqui apresentou, se S. Sª conhece, na condição de autoridade de Santa Catarina responsável pela montagem desse processo, algum outro caso que tenha produzido uma lista, não de precatórios pendentes de pagamento no dia 05 de outubro de 1988, como diz a Constituição, mas de precatórios com fato-gerador anterior a 5 de outubro de 1988. Considero, Sr. Presidente, que minha pergunta é pertinente pelo precedente do raciocínio do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, V. Sª pode responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Cabe-lhe responder se conhece ou não.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, gostaria de responder novamente. Há, efetivamente, algumas semelhanças entre o processo de Santa Catarina e o de outras unidades da Federação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Cite um, por exemplo.

O SR. OSCAR FALK - Por exemplo, processos do Estado de Pernambuco, processos da Prefeitura do município de São Paulo. Eles têm muitos pontos em comum que poderão ser, ao longo da averiguação, com certeza, detectados e, quem sabe até, efetivamente, ser referendado esse entendimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Minha pergunta, portanto, é objetiva. Não se trata de pontos coincidentes, Sr. Presidente. Trata-se de ponto coincidente quanto ao conceito de que precatório listar. Não se trata de correção monetária, de conceito do que é complemento. Coloco na lista precatórios pendentes de pagamento antes de 5 de outubro de 88 ou coloco estes mais os precatórios posteriores, mas que têm fato-gerador, ou seja, a ação judicial é anterior a 88. Minha indagação é: V.Sª não pode aqui nos dizer, em que exemplo, neste ponto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me, Senador Esperidião Amin, V. Exª formule a pergunta sem dizer: "V. Sª não pode dizer", porque então V. Exª está partindo de uma premissa. Gostaria que V. Exª precisasse para que o "não" ou o "sim" partissem de S. Sª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Sª, o depoente, pode-nos afirmar se conhece, dentre os antecedentes que citou, alguma listagem que tenha contemplado precatórios dentro do conceito fato-gerador anterior a 88 de outras unidades da Federação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, a pergunta é pertinente.

O SR. OSCAR FALK - Eu quero voltar a repetir aquilo que já afirmei: os processos têm muitos pontos em comum. Talvez não tenha a segurança suficiente para proferir a resposta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu estou perguntando se existe esse ponto em comum; não estou perguntando por outros pontos em comum. O Vetor é um ponto comum, a existência do Banco Vetor é um ponto comum entre Pernambuco e Santa Catarina. Não quero saber desse ponto, pelo menos nesta pergunta. Quero saber se, na listagem de precatórios, colocar precatório dentro do conceito de fato gerador anterior a 1988, se conhece ou não conhece.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas, Senador...

O SR. JADER BARBALHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a testemunha não quer responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ela tem o direito de não responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu aceito.

O SR. JADER BARBALHO - Permite-me V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro, V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Parece-me muito simples esse tipo de investigação. Penso que a preocupação do Senador Esperidião Amin será esclarecida com o quadro comparativo, que, eu creio, fará o nosso Relator em relação ao comportamento de todos os Estados e Municípios. Nesse quadro comparativo, teremos a oportunidade de ver esclarecido quais foram os Estados que adotaram ou não aquilo que era considerado precatório até 5 de outubro de 1988 e o que apenas **a posteriori**, apesar de ter sido julgado antes. Então me parece que essa questão... Não vamos permitir o constrangimento do depoente, que não tem a obrigação de conhecer o que ocorreu no Município de São Paulo, não tem absolutamente. Não vou perguntar ao depoente o que ocorreu no Município de São Paulo nem em Pernambuco, porque não tem obrigação de responder, mas creio que a preocupação do Senador será esclarecida no quadro comparativo. Vamos verificar efetivamente o que era precatório à luz do art. 33 da Constituição. Esse quadro comparativo vai esclarecer Estado por Estado, Município por Município, e não tem o depoente, portanto, a obrigação de responder.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já darei a palavra a V. Exª.

Senador Jader Barbalho, assim como V. Exª está fazendo uma consideração que se contrapõe ao que acaba de fazer o Senador Esperidião Amin, nem V. Exª tem razão nem ele.

Agora, o que não é possível para a Presidência é dizer ao Senador Esperidião Amin que aguarde esse quadro. Ele tem o direito de fazer as perguntas

que bem entender. E a testemunha, de responder ou não. É isso...

O SR. JADER BARBALHO – Mas V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só um momentinho.

O SR. JADER BARBALHO – E V. Exª de não permitir o constrangimento da testemunha ou do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. A testemunha não está constrangida nem...

O SR. JADER BARBALHO – Mas quando se insiste cinco, dez vezes, em sim ou não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Desculpe, Excelência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nem constranger o inquiridor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência é tranqüila quando fala, mas, se for preciso gritar, também saberá gritar.

O que eu disse à testemunha, e continuo a dizer, é que só responda aquilo que lhe parecer conveniente. Isso já lhe foi assegurado várias vezes.

Não posso impedir que o Senador Esperidião Amin queira fazer uma pergunta, ainda que seja constrangedora. Só que, se a Presidência achar que não tem pertinência, indefere, mas dá o direito à testemunha de não responder.

V. Sª – vou dizer mais uma vez – se encontra aqui como testemunha, não é acusado, não é réu, não é indiciado em coisa alguma. Assim como tem direito de emitir a sua opinião, o Senador Jader Barbalho, como Líder do Partido, tem o direito de fazer a defesa dos seus companheiros, e a Presidência não vai cercear esse direito, como não cerceia o do Senador Vilson Kleinübing de usar da palavra agora.

Apenas para uma questão de ordem, porque vou garantir a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. VILSON KLEINÜBING - A questão de ordem é sobre as intervenções do Senador Jader Barbalho.

Veja, a sensação que me dá é que nós estamos sem liberdade de perguntar, e V. Exª está sem liberdade de presidir.

Essa é a questão de ordem que quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. V. Exª não se preocupe, porque...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, o Senador Jader Barbalho pode fazer quantas intervenções quiser.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, um momentinho.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Pela ordem, ele pode, Sr. Presidente, como qualquer um.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. A Presidência vai garantir a palavra ao Senador Jader Barbalho todas as vezes...

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, eu fui citado e gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ... que a pedir pela ordem, mas nem o Senador Jader Barbalho nem nenhum Senador aqui presente tolherá a liberdade do Presidente de comandar esta CPI. É absolutamente, mas absolutamente falso e inseguro pensar que vou abdicar da Presidência. Em nenhum instante vou fazê-lo, até porque, quando presidia a Ordem dos Advogados do Brasil, sentavam à esquerda Sobral Pinto, Seabra Fagundes, Haroldo Valadão, e nunca me faltou autoridade para presidir. Não será agora, em igualdade, até mais velho, que vou permitir que alguém tolha a liberdade da Presidência.

Desculpe, Senador Vilson Kleinübing.

V. Exª fique certo de que eu assegurarei a palavra a V. Exª. Não permitirei que alguém impeça nem V. Exª nem o Senador Esperidião Amin. Sei que V. Exª quer ajudar a Presidência. Mas, veja bem, o Senador Jader Barbalho, que tem um estilo parecido com o do Senador Roberto Requião, é um homem que fala...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É o meu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o seu Líder, muito mais razão, além de ser o seu Líder V. Exª se encontra aqui por uma designação de S. Exª, que tem que defender essa designação.

O SR. JADER BARBALHO - V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO - Em primeiro lugar, penso que o Senador Kleinübing não me faz justiça nesta oportunidade. Compreendo muito bem o estado emocional do Senador Vilson Kleinübing na defesa dos interesses do seu Estado, e sou solidário com S. Exª, que tem todo o direito de investigar. Aliás, está fazendo neste momento, porque fui eu o autor do requerimento de constituição desta CPI, exatamente para que o Senador Vilson Kleinübing tivesse a oportunidade de buscar o esclarecimento que tem a obrigação, como representante de Santa Catarina.

Então, o Senador Vilson Kleinübing, que merece da minha parte todas as homenagens pelo seu desempenho como Senador, como parlamentar e

como representante do seu Estado, me faz uma injustiça nesse momento.

O que eu desejo apenas, Sr. Presidente, é que, no momento em que estamos começando a ouvir Estado por Estado, tenhamos o equilíbrio necessário para a apuração. Não me sentiria à vontade, Sr. Presidente, de passionalizar a indagação, se veio aqui o Prefeito de São Paulo, Celso Pitta. Em que pese não ser do meu Partido, eu não me sentiria à vontade, farei as indagações, buscarei as informações sobre a Prefeitura de São Paulo.

Então, quero fazer esse registro, em especial pelo carinho, pela atenção e pelo respeito que eu tenho ao Senador Vilson Kleinübing, e que S. Exª compreenda que a minha posição, nesse momento, na Comissão, é no sentido de esclarecer e que esta Comissão, aliás, foi constituída – repito – graças a um desafio feito a mim, em relação à questão de Santa Catarina, exatamente para permitir que os representantes de Santa Catarina pudessem esclarecer.

É esse o registro que eu faço em homenagem ao ilustre representante de Santa Catarina. S. Exª não tem o direito de fazer essa injustiça comigo. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi requerida por mim com o apoio de vários companheiros, inclusive S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O assunto está encerrado.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, a quem eu a asseguro. Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Antes de fazer a indagação seguinte, não posso deixar de usar do direito de justificar o porquê peço a comparação.

Tenho o direito de pedir a comparação, porque o depoente lançou mão dessa afirmação no início do seu depoimento. O Estado de Santa Catarina procurou o Banco Vetor ou foi por ele procurado, segundo o Sr. Fábio Barreto foi o Banco Vetor que ofereceu esse produto pelo Brasil afora, ofereceu por similaridade. Quis saber se, nesse ponto, havia similaridade. A minha pergunta foi interpretada como uma insistência, mas eu a fiz e recolhi a resposta do depoente. Considero esse assunto encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe, Senador Esperidião Amin, a pergunta não foi considerar ou não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foi considerada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência a considerou pertinente e a formulou. De modo que V. Exª tem que ter cuidado é só com a Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foi considerada por vários aparteantes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas já foi devidamente desconsiderada.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas eu gostaria de indagar ao depoente se S. Sª, que foi Secretário da Fazenda, conhece outra ordem de serviço que tenha sido publicada ou não no âmbito da Secretaria da Fazenda, fora a 005/88.

O SR. OSCAR FALK - Há ordens de serviço editadas pela Secretaria da Fazenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Publicadas.

O SR. OSCAR FALK - Não tenho conhecimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Requeiro, Sr. Presidente, a busca no **Diário Oficial** do Estado de Santa Catarina, de maio de 1988, mesmo ano da divulgação ou da suposta edição da Portaria 005/88, aliás, da Ordem de Serviço 003/88, de maio de 1988; ela foi publicada no **Diário Oficial** do Estado de Santa Catarina e ela dispõe – publicada no **Diário Oficial** - sobre o uso de crachás no prédio da Secretaria da Fazenda, e foi assinada pelo Diretor-Geral, não pelo Secretário. O Secretário da Fazenda, usualmente, lança mão de portarias.

Creio que esta é mais uma circunstância para tornar essa Portaria nº 003/88 mais necessitada de uma profunda investigação. Portaria nº 003/88, que disciplina o uso de crachás no prédio da Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede à Assessoria que permaneça, como se encontra até agora, atenta quanto ao requerimento do eminente Senador Esperidião Amin para buscar na Biblioteca do Senado a referida portaria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E reafirmo: assinada pelo Diretor-Geral, não pelo Secretário de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª depois dará dados complementares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Faço questão de afirmar isso, Sr. Presidente, porque ordem de serviço não é documento que regule relação com pessoas que não sejam circunscritas à área da Secretaria da Fazenda. Ordem de serviço é um instrumento de regulação interna, ou seja, dispõe sobre o funcionamento da área jurisdicionada ou afeta ao seu emitente. Por este conceito do Direito Administrativo – está em Hely Lopes Meirelles -, considero imperiosa a

apresentação, nesta Comissão, para poder fazer uma boa comparação, da Portaria 003/88, de maio de 88.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, o eminente Senador Eduardo Suplicy me faz uma pergunta pela ordem, por escrito, que não posso deixar de dar conhecimento ao Plenário. Peço a V. Exª e aos demais Senadores que tenham a paciência de ouvir a Presidência.

O eminente Senador Eduardo Suplicy tem um compromisso que o obriga a tomar o último vôo para São Paulo. S. Exª ficou aqui até agora porque eu havia dito que, provavelmente, levaríamos um requerimento seu à votação.

Eu quero, na forma do requerido por V. Exª, eminente Senador Eduardo Suplicy, garantir que no dia 18, na nossa reunião de trabalho, interna, o requerimento de V. Exª será levado à votação. E, para que não paire dúvida sobre o que pede o requerimento de V. Exª, anuncio que se trata da convocação do Secretário de Finanças do Município de São Paulo no Governo Paulo Maluf, Dr. Celso Pitta; do Secretário no Governo de Dª Luíza Erundina e dos Secretários de Fazenda do Governo de Luiz Antônio Fleury Filho – Dr. Frederico Vasconcelos e o Dr. José Fernando da Costa Bolsinha.

Fique V. Exª tranqüilo que este requerimento será levado à votação no dia 18. Pode viajar com tranqüilidade que a Presidência já deu ciência do que foi requerido por V. Exª, em particular, fazendo questão de tornar público, porque é um direito que V. Exª tem desde a última reunião.

V. Exª tem o aparte concedido pelo eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Senador Esperidião Amin, de fato preciso me ausentar, pois, infelizmente, tenho esse compromisso no Pontal do Paranapanema amanhã e tenho que tomar o último vôo. Assim, se me permite o Senador Esperidião Amin, complementando o sentido de perguntas que o Relator, o Senador Vilson Kleinübing e V. Exª fizeram, gostaria de indagar se não poderia o próprio Banco do Estado de Santa Catarina realizar a função feita pelo Banco Vetor, se isso foi considerado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ou seja, o que V. Exª quer saber é se poderia ser feito diretamente, sem intermediário.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, se foi considerado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Exª permite que a pergunta seja incorporada?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Incorporo, Sr. Presidente, como se fosse minha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao Dr. Oscar Falk que responda antes de o Senador Eduardo Suplicy se retirar.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, foi efetuado esse tipo de análise e se chegou à conclusão de que o ideal seria a contratação dessa instituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora, complemente a resposta. Ideal, por quê? Faço isso para que o Senador saia daqui satisfeito.

O SR. OSCAR FALK - Porque ela teria condição efetivamente de prestar os serviços de que estávamos necessitando, com condições de chegarmos ao sucesso que era a emissão e a colocação dos títulos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E a um custo menor do que se houvesse...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ou seja, condições mais favoráveis.

O SR. OSCAR FALK - Com certeza teríamos um custo menor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeito, Senador? (Pausa.)

Senador Esperidião Amin, V. Exª continua com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, considero que a pergunta do Senador Eduardo Suplicy complementa a indagação que já foi feita aqui. Assim, vou antecipar, então, a minha pergunta a respeito do Banco Vetor.

A minha indagação se prende a um fato que pode ser contestado também e que vou aqui relatar. O Senador Vilson Kleinübing fez um histórico das datas – que não vou repetir -, mas creio poder dizer que, quase instantaneamente, foram colocados no mercado, em torno do dia 24 de outubro – entre 24 e 29 de outubro de 1996 -, os títulos de Santa Catarina, montando à época a um valor com rendimento. Ou seja, se fosse para ser resgatado naquele dia, o valor de face seria em torno de R$606 milhões, e desejo saber: desses R$ 606 milhões que eram o valor de face na época, incluídos os rendimentos... Vou rememorar: 31 de maio de 96 é a data-base dos títulos – R$552 milhões. Da data-base até o dia do início da sua circulação, incidem sobre esses títulos aquilo que se chama, genericamente, de rendimentos – rendimentos para quem os comprar. Esse é, creio, o valor atual dos títulos no momento do seu lançamento no mercado.

O meu primeiro quesito dessa indagação, decorrente da pergunta do Senador Eduardo Suplicy, é: qual o valor líquido apurado pelo Estado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, V. Sª tem condições de responder?

O SR. OSCAR FALK – Eu talvez não tenha aqui o valor exato líquido, mas eu teria o valor aproximado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu também estou usando valores aproximados.

O SR. OSCAR FALK – Os títulos foram colocados no mercado com o custo – já colocamos aqui -, e tiveram um custo financeiro de colocação da ordem de R$86 milhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Oitenta e seis milhões. Portanto, o valor líquido...

O SR. OSCAR FALK -...algo em torno de R$519, R$520 mil.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aí dentro já está deduzido, já está pago aí o Banco Vetor?

O SR. OSCAR FALK – Não, senhor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, líquido? O Banco Vetor foi pago imediatamente, não foi?

O SR. OSCAR FALK – Sim. Foi pago tão logo houve a venda definitiva.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quando foi pago o Banco Vetor? V. Sª se lembra da data?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, vamos reformular a pergunta para...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas é para saber o valor líquido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, há um contrato. O eminente Senador Esperidião Amin quer saber se, no contrato, havia essa obrigação desse pagamento, para que não pairem dúvidas se foi logo ou depois ou daqui a pouco.

O SR. OSCAR FALK – O contrato tem...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero auxiliar V. Sª, porque sei que isso pode envolver uma resposta que não é a que a Presidência quer esclarecer.

O SR. OSCAR FALK – O contrato reza que o pagamento de 5,5% que incide sobre o valor total da emissão fica condicionado à liquidação de venda definitiva.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou compromissada.

O SR. OSCAR FALK – Ou compromissada. São os termos do contrato. Então, tão logo houve a venda definitiva, foi paga a instituição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A minha indagação seguinte é: quando foi pago? O dia. (Pausa.)

O SR. OSCAR FALK – Eu não tenho o dia preciso aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Sª poderá informar depois à Comissão?

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fico satisfeito. Quero com isso remontar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um minutinho, Senador Esperidião Amin. O Senador Gilberto Miranda lhe pede um aparte. V. Exª concede?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Preciso apurar primeiro o valor líquido.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Exª queria saber a data?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Do pagamento ao banco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele tem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, eu tenho a data em que foi vendido o final, total, e foi informado à Comissão: dia 27 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Bom, mais um motivo aí para eu receber a minha resposta. Quer dizer, teoricamente, pelo que informou o Senador Gilberto Miranda, a comissão só pode ter sido paga depois do dia 27 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer precisar bem, para que a testemunha não fique em situação difícil, que o pagamento foi feito porque respeitou um contrato. É isso?

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A partir do respeito ao contrato, V. Sª precisa por que foi feito? Ou seja, havia uma obrigação contratual para que esse pagamento fosse efetuado. É isso?

O SR. OSCAR FALK – É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E esse pagamento foi feito agora...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero saber a data do pagamento do Banco Vetor.

O SR. OSCAR FALK – Não posso precisar a data...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas pode me informar...

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida alguma, informarei, com certeza, ainda hoje.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, volto à minha primeira pergunta: é lógico que, descontada a comissão – seria impossível deixar de pagar a comissão, era inadiável...

O SR. OSCAR FALK – Faz parte do custo de emissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim, era inadiável. Portanto, dos R$606 milhões, quanto ingressou como valor líquido – volto à minha pergunta – como, digamos, direito monetário do Estado de Santa Catarina?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Uma pergunta pertinente, Dr. Oscar Falk. A resposta, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Já V. Sª não pôde informar qual o valor atual, no dia em que foi liquidada a operação, quanto entrou?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ou aproximado. O Senador Esperidião Amin está fazendo os cálculos.

O SR. OSCAR FALK - Primeiro, é importante salientar que o ingresso dos recursos, conforme registros existentes, se dão pelo valor total de emissão: algo em torno de 605 milhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Menos, abatidos.

O SR. OSCAR FALK - Os registros são feitos pelo valor total de emissão do papel naquele dia, dos quais tivemos o custo financeiro, incluído o custo do trabalho, da prestação de serviço do Banco Vetor, e resultaram líquidos ao Estado, efetuando-se esse tipo de cálculo, esse cálculo, algo em torno de R$485 milhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Para que nós todos possamos compreender, não sou operador financeiro: suponhamos que no dia 28 de novembro, por qualquer razão, não vou dizer qual é , mas há um dispositivo na Resolução nº 69/95, em seu art. 16, § 4º, que diz:

O uso em desconformidade com o preceito constitucional" – e o preceito constitucional, Sr. Presidente, não é de precatório com fato gerador anterior a 1988. O preceito constitucional, quero deixar claro, conceitualmente, é de precatório, ou seja, dívida líquida e certa, pendente de pagamento no dia 5 de outubro de 1988 – uso em desconformidade, de acordo com a Resolução 69/95, que vigora desde 14 de dezembro de 1995, não é a anterior, é que esse título será considerado imediatamente vencido. Seja por esta ou outra razão, se o Estado de Santa Catarina tivesse que, no dia 28 de novembro, amortizar, pagar as letras, qual seria o valor que o Estado teria que desembolsar em dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente pede permissão, consultando a Presidência, que considera isso uma hipótese e que ele não pode responder sobre hipóteses.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu retifico, não é uma hipótese. É uma prescrição. Quero defender...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Esperidião Amin pede um pouco de atenção do Senador Casildo Maldaner.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Resolução do Senado não é hipótese. Aliás, vai passar a ser hipótese se for desrespeitada.

Mas o art. 16, § 4º diz:

> "São considerados vencidos no dia da sua utilização para outro fim, os títulos que venham a ser usados para pagar outras coisas que não sejam precatórios vencidos, ou seja, pendentes de pagamento – é o que está na Constituição – antes de 5 de outubro de 1988".

Isso não é uma hipótese, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Por isso, todo título tem seu acompanhamento atuarial.

Em outubro, eram 605 milhões. Um mês e pouco depois, um valor aproximado V. Sª haverá de poder me informar. Quero que fique muito claro para mim, para a sociedade catarinense, que o Estado recebeu 485 milhões, teoricamente – digo isso porque o dinheiro está no Fundo Liquidez -, e no mesmo dia em que terminou de receber esse dinheiro, estava devendo, desse dinheiro, uma cifra certamente superior a 605 milhões, aproximadamente.

A minha pergunta: qual é o valor dessa dívida no dia seguinte à conclusão da colocação das letras no mercado, que o Senador Gilberto Miranda me afirmou, 27 de novembro? Não é uma pergunta hipotética.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, entendendo ainda que é uma hipótese que não se realizou. A única colocação que eu gostaria de fazer a respeito desse questionamento é a de que o custo financeiro é pela colocação do título por cinco anos ou pelo seu prazo, que no nosso caso é de um prazo médio de 46 meses, e que isso teria que ser levado em consideração. Então, não tenho condições de responder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não tem condições de responder, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou refazer a pergunta. No dia 28 de novembro – ou 1º de dezembro -, quanto o Estado devia dessas letras? V. Sª era o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a testemunha vai continuar dizendo que não tem condições de responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, vou fazer uma diligência, o que não é difícil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a Presidência a deferirá.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou melhorar o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência solicita realmente que V. Exª facilite, porque a testemunha está depondo há mais de cinco horas e deve estar realmente cansada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Esse é um dado crucial, Sr. Presidente, porque vai permitir que saibamos qual foi a melhor operação ou a pior, mas quanto recebemos e, no dia em que recebemos, quanto devíamos. No dia 27 de novembro – com o socorro do Senador Gilberto Miranda, assumo a data -, o Estado recebeu aproximadamente R$485 milhões. Essa informação foi prestada pelo depoente. Quando colocaram-se as letras no mercado, o seu valor de face era R$605. Um mês depois, sobre esse valor incidiu uma taxa de rendimento entre 1% e 2%. Se a taxa foi de 1%, ao invés de R$605, deviam-se R$612.

Desejo saber a informação com relação a essa ordem de grandeza, não quero a cifra. O Secretário da Fazenda da época, que considera ótimo ter R$485 milhões disponíveis, deveria saber quanto R$485 milhões representam em termos de ônus hoje ou quanto se teria que pagar por esses R$485 milhões, ou seja, o valor, portanto, corrigido. Objetivamente, em 30 de novembro, qual o valor da dívida corrigida?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Falk, V. Sª pode responder.

O SR. OSCAR FALK – Primeiramente, uma retificação. Não informei a data de 27 de novembro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, já ressalvei que assumi uma data.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, fica preferível ler. São poucas linhas, e fica mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Poupo V. Exª. Já está bem claro.

V. Sª estava dizendo que não indicou essa data, mas é a que o Senador Esperidião Amin assumiu.

O SR. OSCAR FALK – Efetuamos as vendas definitivas em 24 e 29 de outubro. Com relação ao questionamento do Senador Esperidião Amin, o Estado de Santa Catarina não deve qualquer valor desses títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Senador Esperidião Amin, a testemunha está respondendo a V. Exª. Precisamos acompanhar o seu raciocínio.

O SR. OSCAR FALK – Não devemos títulos em 30 ou em 60 dias. O prazo de vencimento dos nossos títulos varia de 2, 3, 4 e 5 anos. Apenas teremos que efetuar os pagamentos desses títulos. Por isso, nosso custo financeiro foi, pelo período todo, na data dos seus respectivos vencimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A pergunta não foi respondida, Sr. Presidente. Estou certo ao crer – todos aqui o estão – que o valor de face desses títulos, ou seja, quanto teria que ser pago por eles, se fossem amortizados no dia do seu lançamento, seria R$605 milhões. Estou certo. Essa afirmação foi sua.

O SR. OSCAR FALK – Ao final da sua data de vencimento. Cada um seria pago na sua respectiva data de vencimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas a isso, a cada mês, não se agregará um valor de rendimento?

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida alguma, o título é atualizado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O título é atualizado. Logo, se o valor era R$606, após um mês, esse valor aumenta ou é o mesmo?

O SR. OSCAR FALK – O título é atualizado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aumenta, portanto?

O SR. OSCAR FALK – É atualizado de acordo com os critérios de mercado fixados pelo Banco Central.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para cima?

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Até fiquei com alguma dúvida. Que eu saiba, a operação tem um custo médio de 12% ao ano, mais a chamada taxa selic, ou seja, de títulos federais. Esse é o rendimento das letras. Isso é verdade ou não?

O SR. OSCAR FALK – Não está correto, Senador. Os nossos títulos têm um custo anual, incluída a taxa paga ao Banco Vetor, da ordem de 4,82% ao ano.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou esclarecido. Mas não se trata apenas da taxa de juros, mas também da taxa que rege os títulos federais, que é uma

taxa menor do que a Cetip, pelo que estamos informados.

O SR. OSCAR FALK - Os nossos títulos neste caso são "cetipados".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É mais alto, portanto. Seria Cetip mais 12%?

O SR. OSCAR FALK - Não, senhor. Cetip e ... Não há outro acréscimo além da Cetip. Somente a correção. Por quê? Porque o outro custo financeiro já foi amortizado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para dar uma colaboração. O Banco Central mandou documento para a Comissão de Economia dizendo que para Alagoas era de 8.67; Pernambuco, 8.39; Santa Catarina, 4.41; Município de Guarulhos, 3.66 e Osasco, 6.58. Realmente confere. É o documento que o Banco Central enviou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Relatoria e a Presidência agradecem a colaboração de V. Exª.

Confirmo a palavra para o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi paga a comissão sobre o valor total das Letras colocadas no mercado, pelo que informa o Senador Gilberto Miranda. Há uma comunicação do BESC dizendo, no dia 27 de novembro, "nesta data todas as Letras foram comercializadas". Foi esse o documento que o Senador Gilberto Miranda me ofereceu. Portanto, no prazo de um mês foi vendida a totalidade das Letras. Há, entre o valor atual das Letras e o recebido, uma diferença que é composta de deságio, valor da comissão e outros rendimentos. É a diferença entre 605 e 485, ou seja, é uma diferença de 120 milhões.

O Estado de Santa Catarina, que tão rapidamente colocou essas Letras no mercado, tinha algum uso urgente para esses recursos? Essa pergunta diz respeito à gestão financeira, pelo que o Secretário da Fazenda, em última análise, é responsável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Sr. Oscar Falk.

O SR. OSCAR FALK – Após a emissão dos títulos – e quero mais uma vez colocar a data correta – as vendas, vendas essas definitivas, foram efetuadas no dia 24 de outubro e no dia 29 de outubro. E foram efetuadas porque houve oferta no mercado e os custos de captação eram atrativos, eram os menores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de retificar: foram vendidos primeiro porque se quis vender.

A primeira coisa que tem que acontecer é o desejo de vender. E a minha pergunta é sobre o desejo de vender e não sobre o desejo de comprar. Por que se desejou tanto vender tanto? Havia urgência do uso desse dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta foge e eu pediria que a reformulasse para a compreensão de todos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quando alguém vai colocar títulos no mercado...Vou citar um exemplo do Brasil. O Brasil recebeu do Senado Federal autorização para colocar no mercado financeiro internacional 2 bilhões e depois mais 5 bilhões de dólares. São os chamados **global bonus**. Não fez isso em um dia só. Vem fazendo isso em um prazo gradual. Para quê? Para não ofender a lei da oferta e da procura.

Gestão financeira é isso. Se preciso dinheiro imediatamente, até sacrifico e coloco tudo no mercado de uma vez só. Se não tenho uma necessidade imediata do dinheiro, não há por que colocar a Letra no mercado. Esse é um princípio elementar de gestão financeira, o qual o administrador público tem que levar em conta. Ou seja, coloco no mercado, pago o deságio, pago comissão, faço despesa, reduzo o valor que vou monetizar porque preciso do dinheiro.

A minha indagação é ao Secretário da Fazenda. É pertinente. Havia ou houve necessidade do dinheiro até o momento em que V. Sª se afastou da Secretaria, se não me engano, no começo de janeiro? Havia necessidade de utilização desses recursos tão rapidamente liquidados, ou seja, vendidas as Letras, transformados em haveres financeiros pelo Estado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião Amin precisou a pergunta. Peço que a resposta seja também precisa.

O SR. OSCAR FALK - O Estado demonstrou interesse em vender o montante dos seus títulos quando publicou o edital de leilão na **Gazeta Mercantil**. As ofertas – e porque havia mercado para tal – que nos chegaram na análise do custo, sobre o qual já discorri aqui, deram-nos a posição de que para nossa gestão o ideal era efetuar as vendas definitivas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, fiz essa indagação porque o ilustre depoente fez questão de dizer várias vezes que o Estado de Santa Catarina tem a melhor gestão financeira desses recur-

sos. A declaração foi de S. Sª. E desejo cotejá-la com o procedimento de Goiânia e com o do Estado de São Paulo e com os demais que vamos adotar. Ou seja, não houve a necessidade da utilização dos recursos. O Estado efetuou essas despesas, ou seja, abateu do valor nominal esses dispêndios – comissão, deságio, etc. – mesmo não precisando usar os recursos imediatamente. Isso tem de ficar caracterizado. Não vou emitir juízo de valor, prometo, mas isso é um fato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro, está registrado. V. Exª não está sendo honrado pela audiência que merece pelos dois Senadores, porque ambos estão tentando esclarecer, para ajudar a V. Exª no decurso de sua inquirição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, estou ansioso para participar daquele debate.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo indagar ao então Secretário da Fazenda, que colocou um documento disponível na Comissão, o "autorizo a venda dos títulos nesta data determinada" – esses documentos encontram-se na Comissão, devem ser os documentos de que o Senador Roberto Requião dispõe – se está convencido de que, ao determinar a venda de todos os títulos, fez o melhor negócio para Santa Catarina.

O SR. OSCAR FALK - Sem dúvida alguma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª terminou, Senador Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou fazer a última pergunta. A minha indagação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a respeito do uso do Banco Vetor por Santa Catarina e por Pernambuco, assim como do uso do Banco Divisa pelo Estado de Alagoas. Não vou mencionar as prefeituras que os utilizaram, que foram as de Guarulhos e Osasco. Desses três Estados, o único que tinha tradição de gerir as suas próprias letras, de promover ele próprio a emissão das letras no mercado financeiro, instruir o processo, era o Estado de Santa Catarina. O único.

V. Sª não tem nenhuma obrigação de dar crédito ao que vou afirmar, mas quero repetir uma afirmação que já fiz. O Sr. Jairo da Cruz Ferreira disse-nos, perguntado à exaustão, que nunca, no âmbito do Dedip, houve por parte de alguém, apresentando-se em nome do Banco Vetor, diligência no sentido de agilizar qualquer etapa do processo de Santa Catarina ou de Pernambuco, naquela repartição onde tramitam esses pedidos.

A minha última pergunta se divide em duas partes: V. Sª, como Secretário da Fazenda, credenciou – ou tem conhecimento de uma outra organização no Estado de Santa Catarina, por exemplo, o Banco do Estado – algum agente do Banco Vetor para diligenciar no Banco Central a tramitação desse processo? Credenciou ou tem conhecimento de ter credenciado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Credenciou, tem conhecimento ou o contrato dá permissão para isso?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agentes, refiro-me a pessoas, não ao Banco, este sei que está credenciado pelo contrato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Falk.

O SR. OSCAR FALK - Nós nos restringimos ao contrato com o Banco Vetor e os serviços que ele nos prestou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião Amin quer saber se, na qualidade de Secretário de Fazenda... Ou se alguém do Banco do Estado credenciou. Vou lhe explicar porque para que...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou socorrê-lo, preliminarmente, pela própria cláusula que S. Sª mencionou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai socorrer, porque aqui foi dito que alguém chegava e o Banco Central não podia identificar se estava ou não autorizado porque...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero saber o nome da pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ....havia por parte da Secretaria de Fazenda o credenciamento verbal. E o que o Senador quer saber é se V. Sª, precisamente V. Sª, autorizou alguém a falar em seu nome.

O SR. OSCAR FALK - Posso responder pelos meus atos. Eu não credenciei por documento nenhuma pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A resposta está dada.

Senador Esperidião Amin, V. Exª está com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Explico, Sr. Presidente. De acordo com a cláusula 9º do contrato, da eficácia do contrato – quero rememorar aos demais participantes não vou falar sobre taxa de sucesso nem sobre a comercialização, vou falar sobre a eficácia -, ou seja, esse contrato, esse conjunto de direitos e obrigações de ambas as partes, o presente contrato só se tornará eficaz a partir da última apro-

vação legalmente necessária para a emissão dos títulos.

Ou seja, o Banco Vetor não foi contratado só para montar o processo do ponto de vista financeiro, ele foi contratado – Sr. Presidente, peço desculpas e aceito qualquer reprimenda de V. Exª com a maior humildade – como despachante. (Se a minha comparação é impertinente, aceito a sua admoestação, mas é o que conheço.) No trânsito, quando se vai licenciar um carro, contrata-se um despachante. Para quê? Para ele resolver os assuntos e recebe alguma coisa por isso. É um serviço prestado.

Repito, o presente contrato – tudo isso aqui, esses 33 milhões, vamos ser muito claros -, tem 360 milhões que parece que é venda definitiva, mas o dinheiro está girando todo dia, entra e sai, o Estado não tem como emitir um cheque, se emitir não sai dinheiro. Não vou falar sobre a comercialização dos títulos. Isso é uma outra questão. Só quero falar sobre a eficácia. O Estado só reconhece que vai pagar esse dinheiro, que não é pouco, são R$33 milhões.

O contratante, o Banco do Estado, com mais de 6 mil funcionários, 250 milhões de patrimônio líquido, depois de um trabalho gigantesco, durante o ano de 96, auferiu um lucro, ao final de um ano, no valor de R$25 milhões. O Banco Vetor, muito mais competente, auferiu R$33 milhões de remuneração, que estava apenas contingenciada essa remuneração. A única contingência: o presente contrato só se tornará eficaz a partir da última aprovação legalmente necessária para emissão de títulos. Ou seja, tem que instruir no Banco Central, passar pelo Senado, registrar na Cetip, e, a partir daí, o Banco Vetor auferiria essa quantia que é comparável ao lucro de grandes empresas bem geridas, muito bem geridas.

Em Alagoas, o Banco Divisa ganhou R$14 milhões; e, em Pernambuco, o Banco Vetor ganhou R$20 milhões. Quero saber quais foram os serviços que o Banco Vetor produziu para obter essa aprovação legalmente necessária. Quais os serviços prestados para vencer essa barreira legal?

Essa é a minha última pergunta. É claro que poderá haver necessidade de novos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, V. Sª está com a palavra.

O SR. OSCAR FALK - Senador Esperidião Amin, com a sua permissão, quero dizer que não é possível compararmos faturamento com lucro líquido. Quando falamos em R$25 milhões do BESC, estamos falando de lucro líquido após deduzidas todas as despesas administrativas e de pessoal de uma instituição financeira que tem agências em todas as principais cidades, praticamente em todos os Municípios do nosso Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, dispenso a comparação. Comparei números. Sei qual é a diferença entre lucro ao final de um exercício e lucro numa operação. O que ainda não sei é quanto a IBF e o Banco Vetor pagaram de Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Oscar Falk, o Senador interpelante dispensa a comparação, mas a Presidência, não a dispensa, assim como os demais Senadores, e quer ouvi-lo. Continue.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que tecnicamente não podemos comparar lucro líquido com faturamento. O que temos aqui é um faturamento, uma receita do Banco Vetor, que, conseqüentemente, também teve as suas despesas. Da mesma maneira que não poderíamos comparar, porque o faturamento do BESC é vinte ou trinta vezes maior, anualmente, do que o valor pago ao Banco Vetor.

Com relação à eficácia do contrato, o Banco Vetor foi contratado para prestar os serviços discriminados na Cláusula 4ª, que vão desde a modelagem, o planejamento, a estruturação e o assessoramento técnico. O pagamento estava efetivamente vinculado pelo § 1º da Clásula 5ª, que diz:

> "A remuneração ficará condicionada à liquidação de venda definitiva ou compromissada".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso ocorreu?

O SR. OSCAR FALK - Isso ocorreu, e efetuamos o pagamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, a minha pergunta não foi respondida. Quero saber quais os serviços prestados para vencer o contingenciamento da Cláusula 9ª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, ele declara que os serviços prestados são os que estão no contrato. Uma coisa é o que está no contrato, e a outra coisa é o que V. Exª quer saber: esse montante foi resultado de que serviços prestados?

Dr. Oscar Falk, o Senador Esperidião Amin quer que V. Sª especifique qual foi o caminho que o banco percorreu para fazer jus a um montante dessa natureza.

O SR. OSCAR FALK - Sr. Presidente, eu diria que a Cláusula 9ª é mais uma garantia do Estado para a eficácia do contrato, de que a operação tenha

de estar efetivamente... e todos os trâmites legais vencidos.

O que significa "trâmites legais vencidos"? Havia necessidade de uma lei da Assembléia Legislativa e encaminhamento ao Banco Central, de aprovação junto ao Banco Central, de aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado Federal e que o Banco Vetor prestou esse serviço. Efetuamos a venda dentro daquilo que solicitamos: o Vetor desenvolverá um desenho chegando à configuração mais adequada para maximizar os resultados financeiros, e isso foi atingido.

A nossa operação tem efetivamente um dos menores custos, como já discorremos várias vezes aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Sr. Relator e esta Presidência quer saber quais foram os serviços prestados pelo Banco Vetor junto ao Senado e junto ao Banco Central. V. Sª tem conhecimento desses serviços?

O SR. OSCAR FALK - Não tenho conhecimento de que eles tiveram algum contato ou alguma...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Sª acabou de afirmar que, entre os serviços contratados, havia esse.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para fazer uma retificação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Oscar Falk, para listar as necessidades, para que isso fosse cumprido, há necessidade de uma lei.

Dr. Oscar Falk, assim como V. Sª foi exigente com o Senador Vilson Kleinübing ao mudar a data de 12 de dezembro para 9 de dezembro, quero esclarecer e lembrar que esse contrato data de 16 de julho, cinco dias depois de a lei já existir. A lei já existia.

O SR. OSCAR FALK – Sem dúvida alguma, mas não deixa de ser um requisito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, mas não é trabalho do banco. V. Sª listou – e está gravado – como atribuição do Banco Vetor: a necessidade de uma lei, a necessidade da formatação, a necessidade de um projeto para maximizar resultado. Este serviço, não, já estava vencido. Não sei a que custo.

O SR. OSCAR FALK – Se me permite, Sr. Senador...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não dá para dialogar com a testemunha. Vamos precisar a pergunta e a resposta.

V. Exª já encerrou?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de ouvir a resposta à pergunta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ele já respondeu que não era isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não prestou serviços junto ao Banco Central?

O SR. OSCAR FALK – Não, nem ao Senado Federal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou seja, o Banco Vetor não precisou lutar para vencer nenhuma barreira legal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele desconhece, Senador.

Concederei a palavra ao Senador Jader Barbalho, que dará o aparte a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª não quer falar, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO – Eu pedi um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está inscrito, é o último.

O SR. JADER BARBALHO – E depois?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já encerrou.

Peço a V. Exª que dê um aparte ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O meu aparte é uma pergunta dele.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante a palavra a V. Exª para qualquer esclarecimento e, a seguir, usa a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se entendi com clareza, foi afirmado o seguinte: o serviço que o Banco Vetor prestou à Santa Catarina, Sr. Presidente, não foi o de vender os títulos.

O SR. *(Não Identificado)* – Foi, foi.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não foi. Eles não foram vendidos ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. O eminente Senador formulará a pergunta, e V. Sª esclarecerá.

O SR. OSCAR FALK – Foram vendidos os títulos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu nem terminei a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pelo que entendi do que foi colocado aqui, não foi para vender

os títulos, tanto que o Banco Vetor publicou hoje uma nota de que ficou responsável por um terço da venda dos títulos. Essa nota do Banco Vetor está nos jornais de hoje; nem sei por que a publicaram. Então, ele foi responsável não por vender a totalidade dos títulos, mas um terço apenas. Não era responsável pelo trâmite na Assembléia Legislativa, nem no Banco Central, nem no Senado Federal. O que esse banco fez por US$33 milhões? Essa é a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Oscar Falk, V. Sª tem a palavra.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, quero reiterar que já li. Primeiro farei uma correção: quando fiz a citação da lei, não o fiz, dizendo que ela era atribuição do Banco Vetor. Se for verificado – se V. Exª me permitir, Senador -, eu disse que a cláusula 9º era mais um item de segurança do nosso contrato e que, entre as aprovações legalmente necessárias, há necessidade, pela ordem, de uma lei estadual passar pelo Banco Central, ser aprovada pelo Plenário do Senado Federal e, posteriormente, registrada no Cetip.

Em relação ao serviço prestado pelo Banco Vetor, retomo: todos os serviços que contratamos estão discriminados na cláusula 4º; falam de modelagem, planejamento e estruturação.

Quanto ao assessoramento técnico, está dito: será responsável o Banco Vetor pelo assessoramento técnico ao BESC para colocação das Letras Financeiras do Tesouro.

Entendemos que o contrato, efetivamente, tornou-se eficaz.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, apenas desejo encerrar a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Mas V. Exª não pode fazer nova inquirição.

Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele não respondeu à minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Paciência. Ele não quis responder. Quero garantir a palavra ao orador inscrito.

Senador Jader Barbalho, como último orador, V. Exª tem a palavra para inquirir a testemunha.

Obedecerei à lista de inscrição para os demais.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, inicio, concedendo um aparte ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Vilson Kleinübing, concedo-lhe um aparte, porque não quero, de jeito nenhum, que V. Exª deixe de receber todos os esclarecimentos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A observação que estou fazendo é a seguinte: ele afirmou que não era responsabilidade do Banco Vetor fazer o trabalho de trâmite na Assembléia, no Banco Central e no Senado; não era missão dos agentes do Banco Vetor trabalhar por essa aprovação. E não era necessário mesmo. Era preciso que o Banco Vetor viesse ao Senado, não?.

Bem, não era responsável por vender todos os títulos, mas um terço apenas. Era responsável pela modelagem, por isso e por aquilo. Então, faço o seguinte registro: nós só descobriremos qual é o serviço que o Banco Vetor realmente prestou à Santa Catarina, quando ele for convocado para vir explicar, porque o Secretário não explicou.

O SR. OSCAR FALK – Se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Não.

Senador Jader Barbalho, V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Após o aparte que permitiu ao Senador Vilson Kleinübing fazer a intervenção, gostaria de fazer um registro. A Comissão, insisto, deve procurar obter o máximo de informações, mas não tem o direito de fazer um prejulgamento, sob pena de invalidar o trabalho do Senador Roberto Requião, que vai submeter à Comissão o seu relatório. Se fizermos prejulgamento, estaremos, na verdade, antecipando um julgamento que deve ser, ao final, o relatório do Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente, depois de todas as indagações feitas, desejo apenas – se ainda não foi feito e, se o foi, peço desculpas – que a Comissão requisitasse todos os contratos de assessoramento para que, efetivamente, pudéssemos comparar todos os contratos que teriam sido prestados por essas empresas aos Estados e Municípios.

Assisti à intervenção final dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing. Tenho interesse em obter mais informações – e creio que também a Comissão – não apenas em relação a Santa Catarina mas a todos os Estados e Municípios envolvidos. Não tenho nenhuma indagação a fazer, mesmo porque já analisamos à exaustão. Gostaria apenas de requerer que todos os contratos de assessoria prestados por aquelas entidades financeiras fossem trazidos à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, o eminente Relator Senador Roberto Requião já havia tomado essa providência logo na primeira reunião.

O SR. JADER BARBALHO – Fico feliz.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – De modo que o desejo de V. Exª já foi atendido.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço desculpas ao nosso depoente Dr. Oscar Falk pela demora do seu depoimento. Agradeço a sua presença.

Peço ao eminente Secretário que faça conduzir o Dr. Carlos Eduardo Ferreira até a nossa Comissão.

O SR. OSCAR FALK – Sr. Presidente, antes, gostaria de dizer algumas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre?

O SR. OSCAR FALK – Sobre questão pertinente. Trouxe – e gostaria de deixar à disposição desta Comissão – extratos das minhas contas bancárias, do telefone celular que usei enquanto estive à frente da Secretaria da Fazenda e os extratos das faturas telefônicas do telefone direto do gabinete do Secretário da Fazenda; extratos de contas da conta BESC 73.169-5, da Agência Central; do Banco de Crédito Nacional, Agência 166; e do Banco Nacional, Agência 150, do período relativo ao ano de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece e passa às mãos do eminente Relator. Espera que esse exemplo seja seguido pelos demais.

A Presidência agradece a presença de V. Sª e deseja-lhe uma boa-noite.

O SR. OSCAR FALK – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador formula uma questão de ordem. A Presidência convida o Senador Romeu Tuma para tomar assento ao lado esquerdo do Senador Roberto Requião.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a V. Exª e ao Sr. Relator que estabeleçam um tempo limitado, razoável e necessário para cada um dos Srs. Senadores que fizerem perguntas. O mesmo se aplicaria, também, ao Relator. Se cada um dos depoentes ficar por cinco horas e meia, vai ser impossível.

Acho que temos que ter um tempo limitado. Que sejam dez, vinte ou trinta minutos, mas que saibamos a regra do jogo. O que não podemos é ficar indefinidamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador, a Presidência não quer tomar esta decisão **sponte sua**, unilateralmente, para que não pareça ser cerceamento. Temos número para decidir. V. Exª sabe que, nas comissões anteriores, sua sugestão foi adotada, concedendo-se um tempo razoável quando já havia ultrapassado as 22horas, o que é o caso.

Submeto à consideração dos eminentes Senadores – temos número para decidir – se desejam limitar um tempo para essa oitiva.

V. Exª tem a palavra, Sr. Relator, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A minha colaboração com a Comissão esta noite vai ser dispensar de perguntas e da minha prioridade, como Relator, na oitiva, as duas testemunhas. Mas creio que não se limita o direito de inquirir a um Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deixaremos a critério de cada um para...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Penso que V. Exª pode adotar vários mecanismos que não cerceiam. Entendo que não seria antidemocrático se, ressalvado o tempo do Relator, que deve ser livre...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Absolutamente ilimitado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ... os demais inscritos tivessem um tempo, suponhamos, de quinze minutos e, depois, começasse o rodízio. Mas limitar o tempo de pergunta?

O SR. GILBERTO MIRANDA – A idéia foi essa, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª tem três inscritos, suponhamos, com mais ou menos quinze minutos, que, depois, podem voltar, vir para a repescagem.

Também quero dizer a V. Exª, até para sua tranqüilidade pessoal, que não tenho mais nenhuma pergunta neste momento para fazer. Estou inscrito, mas com minhas dúvidas completamente dissipadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, a tranqüilidade da Presidência é tamanha que estou sentado desde as 5 horas e fui o único Senador que ainda não se le-

vantou do lugar, nem para lavar as mãos, como V. Exª já o fez várias vezes.

Eminente depoente, Dr. Carlos Eduardo Ferreira, em primeiro lugar, a Presidência lhe pede desculpas pelo adiantado da hora. Mas como V. Exª vem para colaborar com esta Comissão, tenho certeza de que compreenderá a demora. O senhor é Assessor do Diretor Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, pelo que tenho conhecimento.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA -- Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por isso vamos aqui anunciar que foi convocado, nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e também vamos proceder à sua qualificação, de acordo com o disposto no art. 203 do Código de Processo Penal. Com isso, indago: seu nome completo.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA -- Carlos Eduardo Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Quarenta e três anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Rua Duarte Sutto, número 100, apartamento 1.001. Florianópolis, Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Bancário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce atualmente a profissão.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – No Banco do Estado de Santa Catarina, ocupando a função de Assessor da Diretoria Financeira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor é parente, e em que grau, de alguma das partes envolvidas: bancários, bancos intermediários, agentes financeiros?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Somente a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito que assine o termo de compromisso.

Enaltecendo a grande colaboração do eminente Senador Roberto Requião, passo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para suas indagações.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, tenho apenas uma pergunta a fazer ao Sr. Carlos Eduardo Ferreira. V. Sª assinou ou não o edital de concorrência da seleção do Banco Vetor?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta do Senador Vilson Kleinübing é absolutamente pertinente. Queira respondê-la, por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – O edital referente ao Banco Vetor, não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O edital de venda de títulos?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – O edital de venda de títulos, como o edital de oferta pública, eu assinei, o que vinha fazendo há dez anos, porque desde 1986 que eu ocupei o cargo de chefe de departamento, na época do então Governador Senador Esperidião Amin, cargo que ocupei até maio de 1996. Quando foram elaborados esses editais, já ocupava a função de assessor do Diretor Financeiro, ocasião em que, por falta de pessoas para assinar, assinei o edital de oferta pública, assinei o Comunicado 01, que disciplina como participar no leilão, e assinei o edital que publicou os valores dos títulos pelos quais foram colocados no fundo de liquidez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Segunda pergunta: o edital foi publicado na **Gazeta Mercantil**. O senhor viu as datas que referi antes, dia 21.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Dia 18, foi elaborado esse edital de oferta pública, foi numa sexta-feira, e ele circulou no dia 21, se não me falha a memória.

O SR. VILSON KLEINÜBING - E o prazo era 22.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - O prazo era até o dia 22, conforme o comunicado, dia 21 e 22 para apresentar propostas.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Esse é um procedimento que o Banco do Estado adotou ao longo dos últimos dez anos, dar apenas um dia?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Perfeitamente, sempre foi adotado dessa maneira. Sempre que o Governo recebeu a resolução do Senado e do Ban-

co Central, informando que houve autorização para emissão de títulos, esse documento vinha ao banco, em **fax**, e o banco então iniciava o processo de formalização de oferta pública. Sempre foi feito assim, durante esse período.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O prazo sempre foi de apenas um dia.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Um dia.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Em todas as outras emissões?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Em todas as emissões normais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - No processo de venda posterior também é normal que tenha apenas dois dias para fazer propostas e que nesses dias não apareça ninguém para fazer a proposta. Aí, no dia seguinte, aparece uma proposta como apareceu nesse processo. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Não. Trabalhei no banco, na Diretoria Financeira, e soube que, após esgotado o prazo legal, apareceram algumas propostas via Secretaria da Fazenda, que foram aceitas e passadas ao banco, com despacho do Secretário, para que fossem operacionalizadas. Só que aí sou assessor e não acompanhei isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Doutor, devo lhe dizer que, eventualmente, se o senhor não estiver em condições de responder a pergunta, o senhor não está obrigado a fazer.

Alguma pergunta mais, Senador Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não, obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador-Relator quer fazer uma interferência para um esclarecimento.

V. Exª tem a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero saber se o depoente tinha claro conhecimento dos termos do edital e se participou da elaboração do edital.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Doutor, pode responder.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – V. Exª está se referindo, Senador, ao edital de oferta pública?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tinha conhecimento? Participou da elaboração do edital?

A pergunta se resume ou se decompõe em duas indagações. Primeira, se tinha conhecimento ou se, também tendo conhecimento, participou da feitura do edital.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Esses editais já existem dentro do micro. E o chefe da sessão, quando foi solicitado para desencadear o processo do leilão, ele preparou, assinou e foi até a minha sala para pedir a assinatura. Então, assinei por falta de uma outra assinatura tipo A, como chamamos.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quero entender, então, que esse edital estava nos computadores do banco e foi reproduzido num ato mecânico, como tantas vezes havia acontecido. É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Perfeito. Adaptado a cada emissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havia, portanto, um padrão já para ser adaptado?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Perfeito.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, então posso inferir dessa pergunta que o Banco Vetor não deu assessoria, não elaborou o edital de oferta pública e não participou de forma alguma nesse processo, pelo menos até onde é do seu conhecimento e diz respeito à sua participação e assinatura?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso? O senhor tem condições de responder?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Se o senhor me permitir...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A não ser que o nome do micro fosse Vetor.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – No processo de dívida mobiliária, sempre coube ao banco, ao BESC, prestar serviço ao Governo de Santa Catarina nos seguintes pontos: ser o agente promotor do leilão, ser o agente custodiante, ser o agente liquidante e o gestor do fundo de liquidez da dívida mobiliária, sempre respeitando as determinações e orientações da Secretaria da Fazenda.

O banco sempre fez isso, pelo menos durante os 10 anos em que ocupei a chefia do Departamento de Mercado Financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor teve algum contato com os representantes do

Banco Vetor, com o Sr. Ronaldo Ganon ou o Sr. Fábio Nahou?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Perfeito, Sr. Senador. Em maio ou abril, ocupando a chefia do Departamento, eu acompanhei o Diretor Financeiro do Banco numa viagem ao Rio de Janeiro, para fazer visitas à instituições especializadas em avaliação de risco de banco.

Nessa viagem, incluímos uma visita ao Banco Vetor, que havia entrado na mesa do banco, consultando-nos sobre nosso interesse em prestar serviço como agente custodiante dos títulos de emissão do Município de Osasco. O banco, diante das perspectivas, a tendência de queda de taxas de juros e visando a alavancar receitas de serviços... Como é uma operação que não tem risco, porque tem-se até o dia seguinte para sustar ou não confirmar uma liquidação, uma vez que são títulos de Cetip – e essa operação foi aprovada pelo Comitê Financeiro do banco, nessa visita ao Banco Vetor para tratar da prestação de serviço para o Município de Osasco -; no final da reunião, os dois diretores do Banco Vetor – nessa oportunidade eu os conheci – manifestaram interesse ao Diretor Financeiro de conversar com o representante do Governo de Santa Catarina para mostrar a operação objeto de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Gostaria que o depoente esclarecesse se essa operação de custódia com os títulos de Osasco foi realizada e se foi realizada com o Banco Vetor ou com a IBF.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Essa operação foi um contrato feito com o Município de Osasco. Não conhecemos e não temos nenhuma informação sobre a IBF. Todas as ordens de venda de títulos de Osasco foram autorizações do Secretário de Finanças do Município de Osasco. Como foi operacionalizado, não sei, porque era assessor...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não era da sua competência.

Senador Roberto Requião, tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O senhor poderia me informar qual foi a participação do Banco Vetor, além do convite, na operação?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – V. Exª fala sobre a operação de Osasco?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sim, sobre a operação de Osasco.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Senador, não sei responder se foi ele que fez o contrato. Não tenho informação sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, para ter a sua orientação, os registros pessoais têm que ser um pouco pensados. Mas estou absolutamente satisfeito com que o Dr. Carlos Eduardo Ferreira expôs e com sensação da sinceridade...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essa sensação da sinceridade foi suficiente para mim. Só gostaria de lembrar ao nosso Relator que, em função do depoimento dele, deveremos fazer mais alguns pedidos de todos os editais anteriores do Governo de Santa Catarina...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o eminente Senador Vilson Kleinübing está dirigindo um requerimento a sua consideração.

O SR. VILSON KLEINÜBING – ...para ver o procedimento, o contrato padrão. Fica claro, mais uma vez, que o Vetor não prestou esse tipo de serviço. Ficou claro também que o Vetor se propôs, antes de ser selecionado, a mostrar o tipo de serviço, e depois acabou sendo selecionado.

Uma questão que considero fundamental é o fato de que, não aparecendo ninguém no dia 22, a proposta foi aceita via Secretaria da Fazenda com autorização do Secretário.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Na linha desse esclarecimento do Senador Vilson Kleinübing, quero deixar claro um fato exposto pelo depoente com muita precisão. Nessa visita ao Rio de Janeiro, à sede do Vetor, por intermédio de seus diretores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dois diretores.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – ...de seus proprietários, ofereceu os serviços ao Estado de Santa Catarina, procurando um contato com o Estado de Santa Catarina para viabilizar a emissão de títulos?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA - Ele manifestou o interesse em conversar com o Governo de Santa Catarina, mas não entrou em detalhes da operação. O diretor financeiro tentou localizar alguém do Governo transmitindo o interesse do Banco Vetor em conversar com o Governo de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª já havia declarado isso. É que o Senador Roberto Requião queria que ficasse bem claro.

Senador Casildo Maldaner, tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, não tenho praticamente nada a questionar. Senti, na verdade, uma exposição muito clara do Sr. Carlos Eduardo Ferreira em relação às questões aqui colocadas. Apenas indagaria se o Banco Vetor já tinha tradição de negociar com o nosso Banco, o BESC, ou não? Foi só neste momento ou já há mais tempo ele mantinha negócios com o BESC?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Carlos Eduardo, por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Pelo que me lembro, o Banco Vetor sempre foi parceiro; na época, até a Corretora Vetor foi parceira do banco no mercado monetário aberto, ou seja: quando o banco precisava tomar dinheiro para financiar os títulos do Tesouro que, em diversas circunstâncias, em diversos momentos ficaram encarteirados no fundo, ele nos deu o financiamento. Durante esses dez anos lembro-me de algumas situações em que ele nos deu o financiamento. Houve uma ocasião, não sei bem precisar, em que a folha de pagamento dos funcionários da Corretora Vetor era efetuada por meio da agência do BESC no Rio de Janeiro, quer dizer, havia uma parceria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER – Dou-me por satisfeito, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só desejo dizer que não tinha qualquer dúvida no início e não tenho qualquer dúvida agora. Quero deixar registrado que considero o depoimento desse servidor do Banco do Estado de Santa Catarina à altura de quem cumpre profissionalmente suas atribuições.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, eminente Líder do PMDB. (Pausa.)

Nenhuma pergunta a fazer.

A Presidência indaga ao eminente Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator, se está suficientemente informado ou se deseja quaisquer outros esclarecimentos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Respostas precisas, sérias, honestas que satisfazem a minha intenção ao participar do pedido de convocação do funcionário do BESC a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Carlos Eduardo Ferreira, o senhor acaba de verificar que a espera longa de V. Sª, pela qual lhe peço desculpas, foi coroada pela manifestação unânime dos Srs. Senadores que o indagaram. V. Sª está dispensado e, mais uma vez, registro minhas desculpas pela demora.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA – Não por isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria à Drª Adriana que fizesse chegar até aqui o Dr. Paulo Sérgio Prisco Paraíso. (Pausa.)

Dr. Paulo Sérgio Paraíso, primeiramente, gostaria de pedir-lhe desculpas em nome da Presidência e dos demais colegas pelo adiantado da hora. Mas isso acontece com quem pretende colaborar com o País.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Sem dúvida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência esclarece que V. Sª foi convocado nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Por essa razão, vamos proceder à qualificação de V. Sª, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Seu nome completo.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Paulo Sérgio Galotti Prisco Paraíso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Idade.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Trinta e nove anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Resido à Rua Eugênio Lafagesse, 163, Jardim Anchieta, Florianópolis, Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Administrador de empresas, desempenhando no momento a função de Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É parente de alguma das partes envolvidas? Se o for, em que grau?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª se compromete, nos termos do art. 213 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Comprometo-me.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a V. Sª que assine o termo de compromisso. (Pausa.)

O eminente Senador Roberto Requião declina de usar da palavra pela ordem da tomada de depoimentos, resguardando-se, se for necessário, para fazer a inquirição logo após a lista de inscrição.

Em sendo assim, concedo a palavra ao eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, o depoente não quer fazer nenhuma explanação, nenhuma exposição preliminar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quer fazer?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Eu agradeço a abertura dada pelo Sr. Senador e pelo ilustre Presidente. Não vou gastar mais de 30 segundos.

Só gostaria de dizer aos senhores que sou casado e tenho três filhos; sou formado pela ESAG, Escola Superior de Administração e Gerência; tenho uma passagem no mercado financeiro de praticamente 20 anos, onde tenho desenvolvido funções em bancos de desenvolvimento, em crédito imobiliário, em DTVM, em bancos comerciais, em bancos de investimentos e em bancos estrangeiros.

Durante os dois primeiros anos do Governo Paulo Afonso exerci a função de Executivo de Gabinete do Governador, assessorando o Sr. Governador no tocante a processos especiais relativos à captação de recursos, à criação de empresas, à venda de patrimônio público e a outros processos que visavam a reduzir o tamanho do Governo e geram alternativas para investimentos em Santa Catarina.

Devo dizer que dez dias atrás assumi as funções de Secretário de Estado da Fazenda e que estou muito satisfeito de estar aqui nesta Casa. Respeito o Senado; admiro o trabalho dos Srs. Senadores; prezo o engajamento que estão tendo ao longo desta CPI para que possamos, efetivamente, esclarecer e elucidar todos esses processos.

Coloco-me à disposição de todos os senhores para responder todas as perguntas de maneira muito clara, muito objetiva e muito serena.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, a primeira pergunta que gostaria de fazer ao Secretário é a seguinte: quanto dos R$605 milhões está disponível para a Secretaria da Fazenda hoje?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, peço que o senhor só responda depois de devidamente autorizado, porque eventualmente eu posso indeferir a pergunta. Por favor.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Obrigado.

Os títulos do Estado de Santa Catarina foram vendidos por conta e ato do Tesouro pelo Banco do Estado de Santa Catarina, que detém convênio com o Tesouro para a administração do Fundo de Liquidez e outras atribuições, conforme o colega anterior aqui falou.

As vendas foram realizadas em quatro tranches; três tranches no dia 24 de outubro e uma tranche no dia 29 de outubro. Relativamente à venda dos títulos, foi feito o pagamento das despesas financeiras, relativo ao deságio, ou seja, os juros que são pagos antecipadamente por conta de quem os comprou pela remuneração pelos três, quatro, cinco anos, pela vida útil do papel. Afora isso, aos títulos só se incorpora a correção da taxa Cetip, como já foi aqui explicado.

Após a venda das duas tranches, as do dia 24 e a tranche do dia 29, foi feito também, conforme já foi dito aqui, pagamento ao Banco Vetor pelos serviços por ele prestados.

Após isso, os recursos líquidos que ficaram à disposição no Fundo Liquidez foram, obviamente, aplicados pelo BESC, na medida em que eram recursos que estavam disponíveis e que não podiam ficar de um dia para o outro sem remuneração. Então, foram aplicados basicamente, inicialmente, em títulos. Foram feitos financiamentos, lastreados basicamente em títulos do Tesouro de Santa Catarina, títulos "cetipados", os recém-emitidos, mas também o fundo de liquidez fez algumas aplicações em papéis federais, BBC, se não engano também em títulos da Paraíba e de Alagoas.

Na medida que tínhamos mais recursos no fundo do que os próprios recursos disponíveis da emissão, deduzidas as despesas financeiras, na medida em que o fundo de liquidez é a conta onde o Governo do Estado de Santa Catarina aplica todos os seus excedentes financeiros, ou seja, receita tributária excedente, transferências federais e outras receitas vão para o fundo de liquidez, que, juntamente com os recursos oriundos da venda das letras, são aplicadas no mercado pelo Besc. Os recursos do fundo de liquidez são transferidos para a conta única

do Governo, para pagamentos relativos a precatórios – a situação em tela – e outros pagamentos.

Na medida que o sistema de pagamentos do Estado de Santa Catarina é integrado, então, respondendo objetivamente à pergunta do Sr. Senador Kleinübing, por exemplo, no dia de hoje, poderemos ter, além daqueles recursos que lá estão, oriundos da venda dos títulos, ingresso de ICMS recolhido no dia, ingressos de outras receitas e, ao mesmo tempo, na conta única, por conta de que sempre deixamos um valor "x" na conta única, poderemos ter tido pagamentos da Secretaria de Educação, da Saúde, da Segurança e do próprio Tesouro, já que existe a independência de emitir pagamento, de fazer despesa no âmbito orçamentário de cada setor do Estado.

Por conseguinte, Senador, eu não posso lhe dizer hoje quanto tem na conta do fundo de liquidez, porque eu não sei quanto os bancos privados e o próprio Besc creditaram no dia de hoje relativo à arrecadação de ICMS, como não posso dizer quanto foi gasto nas contas das diversas secretarias e, por conseguinte, a transferência do fundo de liquidez para cobrir a conta única, por conta das dezenas ou centenas de pagamentos que acontecem nos diversos organismos do Estado diariamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing. A resposta satisfaz V. Exª?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não, não satisfaz. Vou refazer a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Vou refazer a pergunta.

O processo de Santa Catarina que veio a este Senado é um processo que nós Senadores do Brasil -- eu não estava presente, porque estava no hospital, infelizmente – votamos: uma autorização para que Santa Catarina emitisse R$605 milhões para pagamento de precatórios.

Não entendo muito desse mercado aí, mas vi que uma parte do dinheiro está financiando a compra de títulos nossos, do próprio Estado, do Estado de Alagoas. Quer dizer que o dinheiro que nós autorizamos não foi exclusivamente para pagamento de precatórios.

A posição que eu queria saber é a seguinte: quanto ficou disponível para pagamento de precatórios? Até porque eu posso dar a informação, essa informação é conhecida, se o Secretário não conhece.

O fundo de liquidez, no dia 31 de janeiro, tinha R$332 milhões dos R$605 milhões. Esse fundo de liquidez estava financiando a compra dos seus próprios títulos ou financiando Alagoas e Paraíba, como foi colocado aqui, R$332 milhões. R$120 custaram o deságio e a comissão. Então, somando 120, dá 452; para 605, são exatamente 150 milhões, que, teoricamente, ficaram disponíveis para o Tesouro. Teoricamente! Desses 150, gostaria de saber quanto ainda remanesce, se todos eles já foram utilizados para pagar precatório. Porque foi essa a autorização que nós demos, foi para isso que o processo chegou aqui, era essa a pergunta, ou seja, dos 605, o que já está disponível? Uma parte está financiando, uma parte pagou, quanto sobrou? Foi usado para pagar precatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio.

SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Senador, **a priori,** todos os recursos do fundo de liquidez estão disponíveis.

O que o Estado tem feito neste momento – já chego a sua resposta, gostaria de explicar o momento final da sua pergunta -, **a priori,** todos os recursos que estão nos fundos de liquidez estão disponíveis para o Estado usar para os compromissos previstos para os pagamentos de precatórios, complementos etc. O que acontece é que, neste momento, por um problema de falta de liquidez no mercado, por um problema que não é a questão dos títulos de Santa Catarina – é uma questão que o mercado de títulos estaduais, nas últimas cinco ou seis semanas, está paralisado, V. Exª deve estar acompanhando o mercado – nada mais justo do que os excedentes que temos ainda, que não foram utilizados e que estão no fundo de liquidez, sejam utilizados para financiamento dos nossos próprios títulos. O que ele coloca é que, em determinado momento, temos financiamentos, aplicações também em BBC ou outros títulos estaduais; tínhamos no fundo de liquidez mais do que o dinheiro da venda dos títulos. Tínhamos recursos de ICMS, tínhamos outros recursos. Então, foram aplicados em outros papéis, correto? Foram pagas as despesas financeiras, comissão. O ex-Secretário Oscar Falk disse que foram pagos, no período de sua gestão, os precatórios relativos a 95; paguei no início de minha gestão os precatórios relativos a 96, que somam em torno de R$28 milhões e temos os recursos, dentro do que o ex-Secretário Oscar Falk expôs, de uma boa administração de caixa à disposição e são transferidos para conta única e retornam de acordo com as necessidades e estarão aprovisionados para pagamento dos complementos das correções monetárias, quando necessárias e assim colocado pelo Poder Judiciário.

Quem paga os precatórios não é o Governo, não é o Tesouro; quem paga os precatórios é o Tribunal de Justiça. Tanto o ex-Secretário Oscar Falk quanto a minha pessoa colocamos os recursos à disposição do Poder Judiciário e é o Poder Judiciário que faz os pagamentos.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, só para relembrar. Os Senadores do Brasil aprovaram R$605 milhões para que Santa Catarina emitisse títulos para pagar precatórios. Tivemos a informação de que o total até agora pago foi de R$38 milhões. Tem mais algum valor pendente de pagamento no Tribunal de Justiça, Secretário?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não, Senador. Como foi bem colocado pelo ex-Secretário Oscar Falk, os precatórios são fechados no dia 30 de junho de um ano, entram no Orçamento do ano seguinte, com base na proposta que é feita a partir do início de julho e podem ser pagos até dezembro do ano seguinte.

Vou fazer esta exposição para justificar por que, não sei exatamente quanto tem, não tenho informação do Judiciário, e vou procurar ser claro. Temos 18 meses entre o momento que é inscrito e entra no Orçamento do ano subseqüente até a data final para pagamento. No final da década de 80 e no início da de 90, tínhamos, na medida em que, no caso de Santa Catarina, só a partir de 94 é que os precatórios começaram a ser atualizados mensalmente, a maioria dos pagamentos das ações judiciais ajuizadas, e com fato gerador anterior a 5 de outubro de 88 eram pagos 18 meses depois. Com uma inflação de 30%, 40%, até 60% ao mês, o valor médio dos pagamentos no final, em 18 meses, ultrapassava pouco mais de 10%; eram 10%, 12%, com alguns casos de 8% e 15%.

O que acontecia? Aquela ação, como foi colocada há pouco, da madeireira Santo Amaro, Ciama, que foi dada entrada em 80 ou 81 e que foi pago o primeiro precatório em 91, 92, não tenho a data de cabeça, foi pago pelo ex-Secretário Oscar Falk ou por mim, não sei exatamente, talvez até tenha sido nos pagamentos da semana passada, a correção monetária relativa à ação. Ela entrou com a ação pedindo a correção monetária após 5 de outubro, mas a origem da ação dela, a origem do fato gerador é de 1980. Então, a Ciama entrou com uma ação em 91, quando recebeu R$ 30 mil, o que significava 3% ou 4% do valor que ela deveria ter recebido, pedindo a correção monetária da defasagem dos 18 meses. E nós pagamos agora à Ciama os complementos, a correção monetária, relativos ao processo de 1980.

Então, eu não tenho como lhe dizer especificamente o que nós teremos de pagar, daqui a três meses, seis meses ou um ano, de complementos, pois a solicitação dos complementos tem base em três indexadores – e há jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O que é preciso, sim, é termos a responsabilidade de ter os recursos provisionados para pagamento na hora em que o Poder Judiciário determinar a transferência dos valores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Secretário, vou recapitular: o Senado Federal autorizou R$605 milhões, e os dois Secretários pagaram, até agora, R$38 milhões. O restante, não se sabe de quanto será.

O Senado Federal aprovou esses R$605 milhões, Sr. Presidente, em regime de urgência. Esta é a pergunta que eu quero fazer ao Secretário: foi o Governo de Santa Catarina que solicitou o regime de urgência para a emissão dos títulos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Sim, Sr. Senador Vilson Kleinübing, não só no tocante a essa emissão, que é relativa à emissão de títulos novos "cetipados" para pagamento de precatórios, mas também no caso de outras emissões de títulos "selicados" para simples rolagem da dívida, como aconteceu já diversas vezes em outros Estados e no próprio Estado de Santa Catarina. É comum que o Governo do Estado interessado, por intermédio da sua representação nesta Casa, por meio do relacionamento que existe, peça tratamento especial no andamento desses processos. Por quê? Porque, notadamente, a constituição da documentação, a tramitação dela pelo Banco Central, a vinda ao Senado Federal, onde passa pela Comissão e depois é votada em plenário, por vezes, tem um **timing** que gera uma situação muito próxima da data de vencimento dos títulos anteriores. Assim, se não tivéssemos autorização para emitir os novos, teríamos que tirar dinheiro do bolso para fazer o resgate. Como a maioria do fluxo financeiro dos Estados não tem essa folga, já na época em que eu era gestor da dívida pública do Governo do eminente e saudoso ex-Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos, por diversas vezes, foi requerida urgência para pedidos de rolagem para simples emissão de Letras para resgate de vencimento. E, depois, quando eu estava como Vice-Presidente de Finanças do Banco do Estado de Santa Catarina, quando fui nomeado,

por ato do Banco Central, membro do Conselho Diretor para desempenhar as funções de Vice-Presidente de Finanças, quando era Presidente da República o preclaro Senador José Sarney, várias vezes, no BESC, acompanhei processos que tramitaram em regime de urgência em matéria dessa natureza.

Isso não é uma característica de Santa Catarina. Se V. Exªs observarem, vão verificar que diversos processos de autorização para emissão de letras para rolagem de giro tramitam nesta Casa em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, não foi essa a pergunta. O eminente Senador Vilson Kleinübing quer saber se foi o Governo de Santa Catarina que pediu urgência para esse processo. É isso, Senador?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – No que se refere a isso, o Governo de Santa Catarina fez dois contatos. A operação veio ao longo de um certo período de tempo. Passaram-se diversos meses do momento em que mandamos a lei para a Assembléia, dia 12 de junho, com ampla divulgação na mídia nacional, como o Secretário Oscar Falk mencionou, até a sua aprovação por esta Casa.

Tivemos dois contatos. Um contato, eu acompanhei. Foi uma visita que o Sr. Governador, acompanhado do Secretário de Estado da Fazenda – e, se não me engano, representantes do Banco do Estado -, fez ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda. Esse foi um contato.

Depois, houve uma outra manifestação do Governador, em caráter pessoal, ao Presidente José Sarney, dizendo da importância do pleito para Santa Catarina.

Foram dois contatos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Era o que eu queria ouvir. Já usando o critério dele de que, em primeiro lugar, não é necessário se antecipar para fazer pedidos em regime de urgência, até porque aqui temos sido diligentes e temos examinado, na Comissão de Assuntos Econômicos, com muita rapidez.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o total era de 38 milhões.

Agora, faço a pergunta baseado nesse princípio. Uma vez que o Senado autorizou e foram tomadas todas as cautelas para que fizesse em regime de urgência, para que não atrasasse; não tem sido essa a prática, a grande maioria tem passado pela Comissão de Assuntos Econômicos para avaliação do processo. Uma vez autorizado, o Governo de Santa Catarina não precisava emitir e vender com tanta urgência, até porque só havia 38 para pagar.

Esse raciocínio poderia ser válido para provar, mas para vender, não, estava autorizado. Por isso, no depoimento do Secretário Falk, fiz questão de ler as datas: tudo foi em regime de quatro, cinco dias.

Se nesse momento já está autorizado, inclusive em 24 horas o Banco Central autorizou o registro do Cetip, temos alguns governadores que tomaram essa providência e emitiram o necessário para pagar os precatórios. Vejam que não estou entrando nem no mérito quanto a se esses 38 milhões estavam cobertos pelo dispositivo constitucional.

O Governador Mário Covas não usou banco para fazer o processo, não usou o regime de urgência – uma vez que é para comparar -, passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, foi autorizado o registro no Cetip e ele só emitiu, até agora, uma parcela do que está autorizado, exatamente para pagar o que estava pendente da decisão judicial.

A pergunta é: por que o Governo de Santa Catarina usou a mesma urgência para vender se não tem como receber, uma vez que as empresas que compraram estão sendo financiadas pelo próprio banco?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Concedo o aparte ao Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tentando dar um pouco mais de objetividade ao questionamento de V. Exª, dois dos processos que foram aprovados pelo Senado tiveram emendas: o de São Paulo e o de Santa Catarina.

A emenda de Santa Catarina foi de minha autoria, por sugestão da Bancada do Estado, que queria isonomia com São Paulo. A emenda estabelecia que os títulos só poderiam ser emitidos quando os precatórios transitassem em julgado. São dois Estados, mediante a apresentação da sentença. Aí temos a primeira falha do Banco Central, que permitiu a "cetipagem" dos títulos antes de receber as sentenças transitadas em julgado.

Mas temos dois comportamentos diferenciados. São Paulo teve também essa mesma complacência do Banco Central, mas o Governador Mário Covas não emitiu os títulos, porque os precatórios ainda não haviam transitado em julgado.

Por que Santa Catarina emitiu e negociou os títulos se hoje, exatamente em função de ter um excedente monetário, está investindo no próprio financiamento dos seus títulos e em títulos de outros Estados?

Portanto, são dois comportamentos diferenciados: o de São Paulo, que conteve a emissão, apesar de o Banco Central ter atropelado a resolução do Senado; e Santa Catarina, que, não precisando emitir os títulos porque não tinha precatórios transitados em julgado, emitiu, e 55% desses títulos hoje financiam a rolagem, a recompra dos títulos emitidos no mercado.

Eu gostaria de ter uma explicação sobre essa diversidade de comportamento e os motivos que justificaram a emissão de títulos por Santa Catarina sem ter precatórios transitados em julgados e emitir títulos para rolá-los, sem necessidade concreta de pagamento no fundo de liquidez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Paulo Sérgio, o Banco Central não está aqui em análise, de modo que V. Sª se limite à pergunta direta do eminente Senador Vilson Kleinübing, com o adendo, com o acréscimo do Senador Roberto Requião, se estiver em condições de fazê-lo.

Digo, mais uma vez, que V. Sª depõe na qualidade de testemunha, não está aqui como acusado, denunciado. No instante em que não quiser responder, pode se socorrer do auxílio da Presidência.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Perfeito. Pelas funções, Senador Roberto Requião, que ocupava na época, no que se refere ao fato da emissão total, se estavam 100% transitado em julgado ou não, não posso responder, porque não era matéria de meu acompanhamento.

No que se refere à venda total, sobre o âmbito financeiro, tive participação na medida em que trocamos idéias e que entendemos que era uma equação vantajosa para o Governo o custo efetivo/mês de 0,35% – visto que 0,50% seria para trinta dias e que as operações referem-se a dias úteis – de deságio, que agregava 0,12% custo efetivo/mês, diluindo-se o contrato do Banco Vetor pela vida dos papéis. Ou seja, tínhamos um custo efetivo financeiro de 0,47% ao mês.

Considerando – não vou repetir aquilo que Secretário Falk colocou – os antecedentes e os níveis de mercado, entendíamos que se tratava de um custo barato e conveniente sob o âmbito financeiro, pelo qual posso responder e do qual participava. Decidimos pela venda na medida em que havia uma equação de benefício financeiro, pelo baixo custo conseguido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr Presidente, esta CPI recebeu relatório do Banco Central sobre essa operação, que eles não consideram tão barata assim. Vou ler um trecho do relatório do Banco Central:

> "Embora o fundo de liquidez concedera deságio de 17,13% – série A-4, que vence em 2.001, com 250 mil títulos -, na colocação primária, os tomadores finais do papel aceitaram um deságio médio de 11,83%, para terem os títulos em carteira. Cabe ressalvar, todavia, que esse deságio médio está influenciado pelo deságio primário de 17,13%, concedido ao Banco Vetor – que ficou com 136 mil desses títulos. Desconsiderada a posição do Banco Vetor, o deságio médio seria de 5,41%.
>
> O mercado compraria os títulos com deságio de 5,41%, e foi concedido um deságio de 17,13%. Nós, que somos um pouco leigos no assunto, não podemos aceitar essas comparações que não são comparáveis. Não se compara um Estado que tem tradição em venda de títulos com um Estado que está vendendo títulos pela primeira vez e que está com dificuldades enormes com o mercado, que ainda não acredita em seus títulos."

Esse é o relatório oficial do Setor de Fiscalização do Banco Central.

Para que se tenha uma idéia, no próprio relatório, aparece a venda dos títulos – quero desmistificar essa questão de que era vantajoso, podia ser muito mais vantajoso. Os 250 mil títulos foram vendidos da seguinte forma: o Banco Vetor ficou com 200 mil, e a conta DTVM com 50 mil. O Banco Vetor, que recebeu a 907 um título de 1.098, ficou muito tempo com os 200 mil – talvez agora um pouco menos -, sendo comprado e revendido todos os dias pelo Banco do Estado de Santa Catarina a 907, série A-4. Os outros 50 mil foram vendidos – no mesmo dia 24/10. A Ativação comprou os títulos de 907 por 908; no mesmo dia a IBF comprou por 908; no mesmo dia a Olimpia comprou da IBF por 1.016. Isto dá R$108,00 de diferença, que a IBF ganhou e que poderia ter sido ganho pelos especialistas.

Se essa operação fosse feita efetivamente pelo Banco do Estado de Santa Catarina, a IBF não teria ganho essa quantia nesse único dia. A IBF ganhou essa fortuna de R$100,00 por título, ou seja,

R$10.000,00 ao todo. A Olimpia ficou com 1.016 e passou para a Divalpar, Paraná – Senador Requião, em sua homenagem -, a R$1.016; e a Divalpar veio refinanciar no BESC, no mesmo dia, por 1.095, que era o valor de face; e a Fundação Telebrás comprou por 1.016. Veja, o Governo comprou por 1.016. A Telebrás é um apêndice do Governo. É uma fundação dos funcionários, mas tem uma patrocinadora.

No mesmo dia, o Besc está financiando o Vetor a 907, financiando a Divalpar a 1095. Preços completamente diferentes porque houve essa transferência de deságio concentrada para uma empresa. Portanto, aqui está o que poderia ter sido aceito pelo mercado. Se Santa Catarina tem prestígio para conseguir deságio menor, bem administrada poderia conseguir deságio menor ainda, até o fato de não pagar comissão.

Prestem atenção, todavia, que quando se faz um cálculo de que é de 445 a despesa de Santa Catarina, é como se os 605 mil tivessem disponíveis para o Estado, mas nesse momento o Governo do Estado de Santa Catarina ficou com 150, gastou 270 e está financiando 330 ou 340 no seu banco. Isso tem um custo que tem de ser quantificado de uma outra maneira.

Por isso fiz essa colocação para desmistificar essa questão de que isso era possível e que poderia ser vendido por um preço melhor. Isso aconteceu não foi no dia 24 de outubro e, depois, no dia 24 de novembro ou 24 de dezembro. Aconteceu tudo no mesmo dia, ou seja, 24.10.96. Vejam o seguinte: foi contratado por R$33 milhões um banco para prestar assessoramento na venda dos títulos que transfere esse deságio para uma IBF Factory? Que qualidade tinha esse banco Vetor para prestar esse assessoramento, se permitiu que do seu lote de 250 mil concentrasse uma empresa Factory onde funciona numa fábrica de parafusos? Por esse motivo é que a CPI está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o esclarecimento, Dr. Paulo Sérgio?

Devo lhe chamar a atenção de que o Senador Vilson Kleinübing acaba de fazer uma digressão da maior seriedade e V. Sª. tem o tempo que entender conveniente para responder.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Vou procurar em termos objetivos fazer algumas colocações no que se refere à operação, a como funciona o mercado para ver se consigo com minhas limitações esclarecer os nobres Senadores.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quanto foi pago?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quanto foi pago nesse meio tempo em que esse banco ganhou?

O SR. VILSON KLEINÜBING - No dia 24 o lote A-4 foi vendido com 250 mil ações. O banco Vetor ficou com... Foi maior que 250 porque o valor de face era 1096.

O valor de face era 1096 e o banco Vetor recebeu um deságio e acabou comprando por 907. Já vi o Secretário anterior e o atual falarem "mas o deságio foi barato". Foi barato na média se considerarmos os 605. Esse deságio de 1096 para 907 não é barato nem na África! São R$190 por título. Em 250 mil títulos...

O relatório não é meu. Essa afirmação não é a do Senador Vilson Kleinübing, que está lendo um relatório do Departamento de Fiscalização do Banco Central, pois foi ele que levantou esses dados e os ofereceu à Comissão.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Posso esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim.

Ocorre que o Banco Central prestou um bom serviço.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Essa é função dele como autoridade monetária.

Vou procurar fazer uma linha de raciocínio.

1) O edital – não vou retornar e não vou estender-me – vencia para recebimento de propostas em 22 de outubro. Não houve propostas. Os títulos foram colocados ao par no fundo de liquidez. Somente no dia 24 é que apareceram instituições com o nível de preço que o Secretário Oscar Falk já explicou e não vou voltar atrás. Somente no dia 24...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Faço um parêntese. O banco Vetor que foi contratado para dar assessoramento ao Estado no dia 24 se habilitou como comprador. Está fechado o parêntese.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não poderia ser de outra forma. Na medida em que ele concordou com o preço que o Estado entendia ser bom, íamos vender para duas outras instituições se ele pagava o mesmo preço e tinha as mesmas condições de comprar, Senador.

Então, voltando ao meu raciocínio: o edital no dia 22, somente no dia 24 é que aconteceram propostas de preços nos patamares que entendíamos vantajosos. E só foram três, porque a última foi só dia 29. No dia 23 e nos próprios dias 24, 25, 26, qualquer fundo de pensão, qualquer grande banco nacional, poderia ter ido a Santa Catarina e comprado naqueles patamares de remuneração, o que não aconteceu.

Vendemos, repito, em quatro tranches para quatro instituições financeiras autorizadas a operar

nesse mercado pelo Banco Central do Brasil, ou seja, são instituições habilitadas a operar compra e venda de papéis, porque nem todas são. Há instituições que operam no mercado e que não podem operar, porque não têm o registro no Banco Central para operar com compra e venda de papéis. Então, vendemos em três tranches no dia 24 e demos chance a todo mundo, qualquer fundo de pensão, qualquer grande banco privado podia vir comprar e não apareceu, para três no dia 24, uma instituição no dia 29. São quatro instituições financeiras nacionais autorizadas a operar nesse mercado pelo Banco Central do Brasil.

Fizemos venda definitiva desses títulos. A partir daí, as transações que aconteceram com esses títulos – se a instituição "a" vendeu para "b", para "c" ou para "d" – não é mais de responsabilidade do Tesouro do Estado de Santa Catarina e muito menos do BESC, administrador do fundo. Vendemos para quatro instituições, autorizadas a operar. As quatro operações foram registradas no CETIP. Obviamente o Banco Central foi informado, e fizemos venda definitiva.

Queria explicar aos eminentes Senadores que o mercado financeiro... Vou citar um exemplo recente, quando o Governo da União vendeu títulos da União para o processo de capitalização do Banco do Brasil, operação essa superior a R$8 bilhões. Os títulos foram vendidos por meio dos **dealers** do Governo e dos **dealers** foram vendidos para uma, duas, três, quatro instituições de mercado. Pasmem V. Exªs: a própria Previ – Caixa de Previdência do Banco do Brasil -, que ia ser o destino final do dinheiro, ou seja, era dinheiro para capitalização do Banco do Brasil, comprou do mercado. A Previ não comprou direto do Governo, não comprou dos **dealers**; comprou do mercado. Então, é assim que funciona o mercado financeiro.

O Estado de Santa Catarina não poderia, Senador Kleinübing, sair fazendo **roadshow**, oferecendo esses títulos. O Estado de Santa Catarina, quando, mediante o Banco do Estado contratou o Banco Vetor, além de todas aquelas outras atribuições – não vou entrar no mérito, porque o Secretário Luís Carlos já explicou -,tinha como função criar um ambiente propício de mercado para absorver os 552 mil títulos, e ele foi eficiente no seu trabalho.

Então, o Governo Federal... Não podemos, por exemplo, agora culpar o Presidente Fernando Henrique porque os TDAs do Governo Federal estão sendo transacionados com 60% de deságio, e o Governo os colocou com um deságio talvez muito menor. Essa operação de compra e venda de papel, bem como as operações de financiamento que o fundo de liquidez vem fazendo hoje são operações que acontecem às dezenas, às centenas, diariamente, no mercado financeiro com papéis estaduais, com papéis federais, com debêntures, com títulos privados.

Essa compra e venda de papéis, gerando receita, ou prejuízo, é uma coisa que acontece, repito, às centenas todos os dias. A nossa função, do Governo, foi vender bem, vender de maneira juridicamente perfeita, tecnicamente completa os nossos títulos. A partir daí, a compra e venda dos títulos de Santa Catarina, que aconteceram no mercado, igualmente ao que acontece com a dos outros Estados, a do Governo Federal e de outros papéis até privados, não é de responsabilidade do Governo acompanhar. No Banco Central, que é uma autoridade monetária, há uma área de fiscalização que acompanha isso. E a Receita Federal vai apurar se alguém teve lucro ou prejuízo, fiscalizando o Fisco.

Senador Vilson Kleinübing, não tenho condições de falar sobre as operações seguintes. Devido ao sigilo bancário, não temos acesso às informações que V. Exª tem como Senador e Líder do Governo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas esta é uma CPI.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Mas nós, mercado e Governo, não temos acesso a essas informações.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, gostaria de pedir um esclarecimento que deve aumentar os meus parcos conhecimentos de inglês. O Secretário Prisco Paraíso fez referência a uma figura chamada **dealers** do mercado. Não entendi muito bem o que significa isso.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - São representantes.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O depoente, ao contar a história dos títulos, não respondeu à minha pergunta. Essa é a justificativa que S. Sª está dando para as operações de venda do título.

Eu só queria deixar registrado nesta Comissão que essas três empresas que compraram definitivamente os títulos no dia 24, a Conta, a Valor e a Vetor, e que apresentaram propostas nesse dia com deságio, não haviam apresentado propostas no dia 22; este dia estava dentro do prazo da concorrência, do edital do leilão. Três empresas, que não devem ser do mesmo dono, apresentaram os mesmos valo-

res pela compra dos títulos. A empresa Conta se propôs a comprar 50 mil títulos da série "D" a 907.937.855 por título; a Vetor se propôs a comprar o mesmo título da mesma série pelo mesmo valor, que era igual até na sexta casa decimal depois da vírgula. Empresas distintas não apresentaram propostas nos dias 21 e 22 e apresentaram uma proposta por escrito, com deságio de 0,50 acima da empatia financeira, para todos eles.

Devo ou não aceitar o relatório do Banco Central, que diz que o Estado de Santa Catarina poderia ter vendido esses títulos com um deságio menor? Não sou eu que estou afirmando isso; eles, que entendem do mercado, é que estão dizendo isso.

A informação que vou prestar aqui tem pouco valor, porque, para a mesma ter valor, as pessoas do mercado teriam que depor aqui e falar o que vou dizer.

Eles estranharam o fato de Santa Catarina não ter feito um **roadshow**, como foi colocado aqui, para vender 605 milhões de títulos. Há muitas perguntas a esse respeito, mas, sobre isso, esta CPI talvez tenha que fazer as suas observações mais tarde.

Quero encerrar a minha participação aqui, fazendo algumas outras perguntas. Gostaria que o Secretário Paulo Sérgio Prisco me dissesse se tem ou não conhecimento disso. Está faltando uma resposta do Secretário Paulo Sérgio Prisco. Se havia urgência para emitir esses títulos, por que urgência para vendê-los se só havia trinta e oito para pagar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio Prisco, V. Sª tem a palavra, se quiser fazer consideração à pergunta anterior.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, antes de responder à pergunta do eminente Senador Vilson Kleinübing, gostaria de fazer duas observações.

Não é coincidência o fato de o preço dos papéis ter sido igual até a sexta casa decimal para as três instituições, como V. Exª colocou. Esse PU significava um preço de 0,50 ao mês, que foi o preço máximo decidido pelo Governo. Acima daquilo, o Governo não remuneraria o papel. Obviamente, no momento em que as três instituições decidiram comprar, aquele era o preço máximo que seria pago; não seriam pagos 0,51. O preço é igual, porque foi o preço que o Governo decidiu como preço limite para a venda dos títulos.

No que se refere ao Banco Central...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Uma observação, Secretário: essa informação de 0,50 constava do Comunicado 01?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – O Comunicado 01 procura dar às instituições financeiras informações adicionais do edital de leilão, que é publicado na **Gazeta**. Nele não se coloca preço, mas o tipo dos papéis, a data do seu vencimento, os lotes e os valores.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E no edital?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Se estou dizendo-lhe que o edital corresponde ao que está no comunicado... O comunicado é algo feito a mercado, para as mesas. No edital de leilão, consta o conteúdo do comunicado, que dá o tipo do papel, a data de vencimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª não está entendendo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao interrogante e ao depoente que não estabeleçam diálogo entre si, porque, senão, não há possibilidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A pergunta definitiva é a seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que a pergunta seja objetiva, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A conta Vetor e a Fator sabiam que o Governo estaria disposto a pagar como limite 0,50?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder, Sr. Paulo Sérgio Paraíso.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Senador, ainda ficou um pedaço da resposta anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro, sendo-lhe permitido fornecer dados.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Na hora em que o Estado definiu a 0,50...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quando o Estado definiu?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Na segunda quinzena de outubro.

Naquele momento em que não houve compradores no leilão, nós colocamos os títulos ao par no fundo liquidez e tivemos conversas, dentro do Banco e da Secretaria, sobre qual seria o limite máximo de preço que pagaríamos.

E nas discussões dos técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda e do Banco do Estado, chegou-se à equação de que o preço máximo seria 0,50. As mesas, Senador, de operação dos bancos e das empresas corretoras se falam dezenas de vezes ao dia; quota um preço para compra e venda de papéis.

Agora, quero dizer, respeitando o relatório do Banco Central, que, conforme a situação do merca-

do, até poderíamos ter vendido mais barato. Mas tenho aqui, do período de 1995 e 1996, as diversas trocas de papel "selicado" estadual que fizemos com o Banco Central. Na medida em que não tínhamos condições de mercado ideal para financiamento desses títulos, com uma liquidez como a que está vindo agora, no final do governo anterior e no início deste governo, vários Estados – e não só Santa Catarina – fizeram processo de troca de papel federal por papel estadual, para dar liquidez a seus bancos estaduais, para evitar problema de liquidez. A liquidez poderia ter problema de reserva.

Nas últimas trocas, Senador, que o Banco Central fez conosco, de título federal por título estadual, ele nos cobrou... Temos trocas a 0,62 e 0,67; as últimas trocas foram a 0,45. Então, os preços que o Banco Central estava cobrando sobre os papéis "selicados" – que, para mercado, tem uma equação de um charme, de um preço melhor, porque tem a garantia da reserva bancária, que é acessada diretamente – já eram 0,36, 0,38, 0,35; no passado, eram 0,50, 0,52, 0,59, 0,64.

Quero colocar que respeito a opinião do Banco Central de que poderíamos ter vendido mais barato, mas nós vendemos a preços parecidos com os que ele nos vem cobrando. Então, não posso entender. Concordo sobre as características do nosso Estado, sobre a qualidade do nosso papel. Santa Catarina, nos primeiros papéis emitidos em mercado no início da década 80... Agora, o preço que operamos foi de mercado e é parecido com o que o Banco Central nos vinha cobrando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Tudo bem. Consultarei o Banco Central sobre essas informações que V. Sª colocou e farei com que ele justifique o que está no relatório.

Agora, do ponto de vista de Santa Catarina, não tenho a mínima dúvida de que podia vender mais barato, tanto que o IBF ganhou 25 milhões em 24 horas. Não precisava ser o IBF; podia ser Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Nesse particular, Senador Vilson Kleinübing, qual é a explicação para o ganho dessa enorme fortuna em 24 horas?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Sr. Presidente, eu não posso dar essa explicação, pois como disse, nós vendemos para quatro instituições e depois esses títulos foram transacionados. Se esses títulos geraram excesso de ganho para alguns e excesso de prejuízo para outros, cabe ao Banco Central do Brasil e à Receita Federal verificar; não tenho condição de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O que me chama a atenção é que essa operação tem, mais ou menos, a seguinte característica: tenho um carro para vender e uma pessoa me compra esse carro. Combino o deságio com essa pessoa e lhe empresto o dinheiro para que me compre o carro. Isso foi feito aqui. As três empresas não tinham R$605 milhões para comprar esse título, nem conseguiram repassar rapidamente. Por isso, o Estado está financiando a...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Essas operações ocorreram num prazo de quantos dias?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essa operação aqui? Tudo aconteceu em 10 dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E essa ocorreu em 24 horas? É isso?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Essa aí aconteceu em 24 horas?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Tudo em 24 horas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quer dizer, em 24 horas passou...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está no relatório aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Acho que ninguém entende isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em 24 horas saiu do fundo de liquidez da dívida pública de Santa Catarina...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No mesmo dia?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Em 24 horas, não. No expediente bancário.

O SR. VILSON KLEINÜBING - ...saiu do fundo de liquidez, passou pelo BESC, pela Valor, pela Ativação, pela IBF, pela Olímpia, pela Plenus, pela Vitória, pela Cedro, pelo Banco Indusval, pelo Banco Porto Seguro, pelo Banco Fator e voltou tudo para o BESC.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No mesmo dia?

O SR. VILSON KLEINÜBING - No mesmo dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E a modelagem foi feita pelo Vetor.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Foi feita pelo Vetor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Um dia, ainda vou conhecer esse **atelier**.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Secretário, não estou fazendo mais perguntas sobre isso porque vou deixar para o Banco Central me esclarecer.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, naturalmente que o interpelado terá que dar algumas explicações que...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Já fiz as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já garanti a ele...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Depois pode garantir. Agora, quero fazer outras perguntas.

Secretário, o Banco Boa Safra ajudou a administrar essa venda?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, antes do esclarecimento...

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Gostaria, antes, de explicar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está assegurada a palavra.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – ...aos Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin que é assim mesmo que funciona o mercado.

Trabalhei em mesa de operação, no início da década de 80, notadamente na mesa de mercado aberto, comprando e vendendo título federal no **overnight** e também títulos estaduais.

Senador Kleinübing, quando se trabalha em mesa de operação, e liga uma pessoa de um outro banco para a mesa, dão-se dois preços: um, dois. "A" com "B". Com "A" está se captando a tanto e com "B" está se repassando o dinheiro a tanto. Ele diz: toma a tanto ou doa a tanto. Doa, no sentido de repasse, empréstimo, não de doação.

Por vezes, Senador, se V. Exª pegar as mesas de operação de instituições financeiras... são, repito, dezenas de situações que V. Exª vai encontrar em que um dinheiro que doei pela manhã outro banco devolveu esse meu dinheiro ao meio-dia, e voltei a repassá-lo à tarde. Quero explicar como isso funciona; como sei que é o meu dinheiro. É com base no papel que lastreia a operação.

Tenho disponibilidade para aplicar no fundo de liquidez de Santa Catarina. Estou doando o meu papel – e faço questão de esclarecer-lhe que os financiamentos feitos ao Banco Vetor estão nos pagando ao fundo de liquidez exatamente a mesma taxa com que vendemos os títulos originalmente para eles: 0,50. Essa operação não está trazendo nenhum prejuízo ao fundo de liquidez. O fundo de liquidez, especialmente, no caso ...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Ninguém disse isso.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Como?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou pedir que deixe o depoente concluir o raciocínio. Conclua.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – São as duas coisas. Primeiro, o dinheiro pode transitar, diversas vezes, no mesmo dia: eu doando o dinheiro, recebendo-o de volta e, daqui a pouco, doando-o no final da tarde.

Acontece que as mesas de captação dos bancos têm que ser competentes para captar recursos e doá-los, sendo que, no final do dia, esse saldo tem que ser positivo. Ou seja, ele tomou mais dinheiro a um preço conveniente, repassou-o a uma taxa melhor e gerou aquilo que chamamos de lucro de tesouraria. Muitos bancos, há alguns anos, vêm vivendo exclusivamente de lucros de tesouraria, de intermediação, porque não fazem operação de crédito.

Se o BESC, pela manhã, sabe, por exemplo, que vai ter que liberar "x" empréstimos, operações de crédito, em que a média desses empréstimos ARO ou outros tipos de desconto de duplicatas, empréstimos pessoais têm um custo "x" que ele vai estar recebendo de ganho nesses empréstimos, ele sabe que pode captar até um "x" menos "y". E a mesa fica tomando o dinheiro, tentando buscar esse patamar ideal que é o preço de mercado para que possa ter um **spread**, uma rentabilidade boa num empréstimo que vai fazer. Isso acontece e, por vezes, se o senhor toma recursos demanhã, daqui a pouco entra em um banco ao qual deu um preço de compra e de venda, ele toma o seu dinheiro, daqui a pouco o senhor toma de um outro banco e, posteriormente, um título cedido para um banco, o BESC cedeu para o Banestado, passou pelo Bradesco, Banerj, Itaú e voltou para o BESC no final da tarde. Isso acontece às centenas diariamente. As mesas têm que ser competentes para que nessa média os resultados sejam positivos.

E só, concluindo, **(?)** ou do Vetor, perdão, o financiamento está sendo feito na mesma taxa de venda para ele. Só pediria que o senhor repetisse a pergunta, porque...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bem, já que V. Sª deu essa explicação toda, quero dar uma explicação do que também apurei junto ao mercado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a outra pergunta fica para depois.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A pergunta já vou fazer. No dia do lançamento desses títulos, no dia em que o Estado de Santa Catarina estava emi-

tindo títulos a 906, da série A-4, o mercado pagaria naquele dia 1.020. Essa é a informação do mercado, que tentarei buscar inclusive um documento por escrito, que podia ter sido vendido a 1.026.

Tanto é verdade que o Banco Multiplic comprou a 1.029, os fundos compraram a 1.056. Mas isso é muito técnico, e não quero mais me delongar a respeito disso.

Uma outra pergunta. O Banco Boa Safra participou, de alguma forma, dessa operação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – O Banco Boa Safra teve negócios com Santa Catarina no que se refere à operação da Invesc, da nossa **Special Purpose Company**, que criamos e que emitiu 100 milhões de debêntures lastreadas em ações da Companhia de Energia de Santa Catarina. E o Banco Boa Safra não foi comprador primário. Não vendemos nenhum papel ao Banco Boa Safra dos títulos emitidos. Se o Banco Boa Safra, em algum momento, comprou ou vendeu ao longo das transações, repito que não temos, pelo sigilo bancário, essa informação para lhe dar. Ele não foi comprador primário de papel em Santa Catarina.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Outra pergunta que gostaria de fazer. Algum dos diretores ou algum funcionário da Divisa, Split, JHL e IBF teve contato com V. Sª alguma vez?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Paulo Sérgio.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Não conheço nenhuma das empresas, nenhum dos acionistas e nenhum dos operadores ou executivos do mercado dessas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Satisfeito. Banco Boa Safra, Divisa, Split, JHL, IBF. Sobre a tramitação dos títulos, já fiz a pergunta.

Da IBF também não conhece ninguém, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não, Sr. Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quando é que V. Sª conheceu o Banco Vetor?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Tive a oportunidade de participar de uma reunião inicial com os acionistas do Banco Vetor, que foram aqui nominados, na medida que, após o contato preliminar, onde foi colocada a possibilidade de o Banco do Estado de Santa Catarina ser ... dos títulos de Osasco e que, ao final desse encontro, conforme o colega Carlos Eduardo Ferreira colocou, o Banco Vetor mencionou a equação relativa à operação de emissão de títulos novos para pagamento de precatórios, ficou agendado, se não me engano em uma quarta-feira ou quinta-feira, para a semana seguinte, se não me engano uma terça-feira, uma reunião no Banco do Estado de Santa Catarina, realizada na sala do Diretor Financeiro, o colega Francisco Grossi, funcionário do Banco Central do Brasil.

Fizemos a reunião e, lá, o Banco Vetor deu algumas explicações quanto à operação, que dali desencadearam uma série de estudos e levantamentos preliminares feitos por técnicos do Banco e da Secretaria do Estado da Fazenda e, após um determinado período, depois das evoluções, chegou-se, num determinado momento, quando se tomou então a decisão de se fazer a operação. Mas houve um **gap** entre a visita inicial e a decisão depois de efetuar a operação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, o eminente Relator deseja usar da palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pedi um aparte que talvez esclareça V. Exª no sentido da sua inquirição. Estou particularmente fascinado com esse negócio de lucro do Tesouro, de ganhar 23 milhões em uma noite sem ter capital. Mas não vou me manifestar contra isso neste momento, pois pareceria coisa de comunista ser contra o lucro.

O problema, Senador Vilson Kleinübing, não é o lucro e o trânsito dos títulos no mercado; o problema é a coincidência entre os ganhadores, que são sempre os mesmos, e os perdedores, que são sempre os mesmos. Por exemplo, havia a participação da Olimpia perdendo sempre e de algumas corretoras ganhando sempre. Daí nós não temos um lucro de Tesouro, mas temos um desvio padrão, em que alguns perdem e outros ganham.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E a semelhança nos outros Estados também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Kleinübing, V. Exª está com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Bom, é aquela coisa do **dealer**.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, fica claro perante a Comissão que o Secretário e os Diretores do Banco do Estado de Santa Catarina conheceram os agentes do Banco Vetor antes do aviso para dispensa da licitação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo, vamos precisar, para que isso não fique parado sem esclarecimento.

V. Sª considera que é uma falta de ética essa aproximação, esse convívio, ou faz parte do mercado financeiro?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Olha, Presidente, como disse, participo há muitos anos desse mercado e não vi nenhuma empresa decidir por uma abertura de capital, por meio de um processo de **underwriting(?)**; não vi nenhuma empresa decidir por um processo de fusão e aquisição numa **joint venture**; não vi nenhuma empresa decidir sobre operações diferenciais de mercado que não significassem consultas, explicações e discussões prévias.

Gostaria, Sr. Presidente, se pudesse, de complementar dizendo ao eminente Relator, Senador Roberto Requião, que esses ganhos e perdas que S. Exª colocou ali de 24 horas, esses valores expressivos, acontecem também com compra e venda de papéis federais – TDAs, debêntures, CDBs de bancos privados etc -; não é um privilégio dos papéis estaduais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não tenho dúvida disso, mas são sempre os mesmos ganhadores e sempre os mesmos perdedores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra assegurada.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Fico muito preocupado com esse tipo de comparação. Faço porque os outros também fazem. É por isso que todos fazem, todos ganham, e acontecem essas coisas.

Mas ficou claro que o Vetor se apresentou com notória especialização antes do aviso de licitação. E o Vetor esqueceu de dizer a Santa Catarina que também tinha outra empresa que tinha notária especialização, que podia fazer o trabalho e participar da licitação: o Banco Divisa, que já havia feito para Alagoas e para outras prefeituras. Então não podia nunca haver essa dispensa de licitação.

Por último, quero fazer a seguinte pergunta ao besquiano Secretário da Fazenda: V. Sª pode afirmar que o BESC não teria condições técnicas de fazer essa operação que o Banco Vetor fez?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, V. Sª está em condição de responder à pergunta?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Bem, posso até me manifestar, mas não posso responder pelo banco. Mas eu, efetivamente, entendo que o banco tem uma característica de banco de varejo, que o banco tem uma estrutura normal de mercado, de captação, de doação de recursos. O banco, na minha opinião, não dispunha, no meu sentimento – é posicionamento pessoal -, Presidente, talvez não viesse a dispor de, efetivamente, condições ideais de auxiliar tecnicamente nos levantamentos, nos estudos, nos cálculos e no trabalho de preparação de mercado para colocação dos títulos.

Gostaria, só para complementar, de mencionar ao Senador Vilson Kleinübing que, em operações passadas, que já foram mencionadas aqui, de vendas de títulos, de ações do Estado de Santa Catarina, também executivos da área da Fazenda, no Governo passado, colocavam que a Besquival, a própria Bescan e que o próprio banco não tinham a equação de trânsito de conhecimento dos tomadores finais, não estavam no eixo Rio-São Paulo.

O Banco do Estado de Santa Catarina é um banco regional. Ele só tem 5 casas fora de Santa Catarina; ele tem quase 300 agências no Estado, então, o universo de captação do banco, de colocação final de seus papéis e o tipo das suas operações está muito ligado às características do mercado catarinense.

Já no Governo passado, quando foi contratado o Banco Fator, existem manifestações claras de secretários de então e até do Procurador do Estado de que foi feito através de outros bancos, na medida em que a Besquival, a Bescan e o próprio banco não tinham o domínio desse mercado no eixo Rio-São Paulo-Brasília.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Secretário, quinhentos mil títulos foram vendidos com três cartas, uma da Vetor, uma do Fator e uma da Conta, e três cartas apresentadas no dia 24. Se batesse na mesa que o Estado de Santa Catarina tinha quinhentos mil títulos para vender, esses três poderiam ter feito a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu acharia conveniente...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Isso o BESC não...

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Publicamos isso, inclusive, na **Gazeta Mercantil**; houve leilão, houve comunicado ao mercado de que venceria no dia 22, e só no dia 24 é que apareceu esse negócio.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Secretário, não é isso que eu estou perguntando. O Banco Vetor foi contratado para colocar títulos. Perguntei se o BESC

poderia fazê-lo. V. Sª me disse que ele não conhecia o mercado suficientemente. Sabe o que aconteceu? No dia 24, três empresas mandaram um carta para o Secretário, que autorizou em cima do mesmo papel, dizendo: "está vendido".

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Mas é assim que o mercado funciona, Senador. Temos, então, de mudar o sistema financeiro.

Sr. Presidente, V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente declarou que o Banco não tinha condições e que, por isso, foi adotado o critério. S. Sª já respondeu a pergunta.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Fico com essa resposta: o Banco não tinha condições de fazer essa venda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- E ressaltou que já Governos anteriores haviam reconhecido, inclusive a Procuradoria, essa dificuldade, uma vez que se tratava de um Banco mais regional. A meu ver, foi isso que ficou...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, 750 milhões dos títulos "selicados" sempre foram vendidos pelo Banco do Estado sem pagar nenhuma comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso está registrado, Senador Vilson Kleinübing. Apenas quis deixar bem claro que o depoente...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Inclusive no Governo da oposição. Eles também. O Governador Pedro Ivo de Campos, o Governador Casildo Maldaner também venderam títulos "selicados" através do BESC, sem pagar um tostão de comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª tem alguma consideração a fazer sobre essa intervenção?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Só para concluir, quero dizer que não eram vendidos; eram só emitidos novos para resgatar os anteriores. Não havia dinheiro novo, Senador; V. Exª sabe disso. Não era dinheiro novo; era simples substituição de papel. Então, o BESC nunca vendeu afinal 700 milhões; era simples substituição de papel, a não ser aquela venda, realizada em 1991, de cem mil títulos, por um ano, para a Caixa Econômica Federal.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas os títulos têm uma origem; eles não caíram do céu. Em um determinado dia, eles foram emitidos, e não se pagou comissão para emiti-los.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, penso ser muito importante dizer a esta Comissão – e só posso acreditar que o Senador Vilson Kleinübing tenha se esquecido – que o Governador Paulo Afonso, o Senador Casildo Maldaner e outros Secretários de Estado me visitaram em meu gabinete pedindo que, tão logo chegasse o processo, o mesmo fosse distribuído e se tentasse dar preferência na pauta de votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu gostaria que V. Exª esclarecesse que S. Exªs foram visitá-lo porque V. Exª era o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - É claro; porque eu era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em seguida, o Governador até me pediu que verificasse se o Presidente José Sarney estava na Casa. Pedi para minha secretária que o fizesse e, como S. Exª estivesse na Casa, o Governador, como todos os Governadores que aqui vêm, foi fazer uma visita de cortesia ao Presidente. Não acredito, em hipótese nenhuma, que S. Exª tenha ido pedir ao Presidente José Sarney que desse urgência ao processo.

Agora, seria muito importante que o Senador Vilson Kleinübing confirmasse se é verdade ou mentira que, quando lido o requerimento de urgência, eu estava no meu gabinete e, pelo telefone, avisei S. Exª – e só não avisei o Senador Esperidião Amin porque S. Exª estava de licença em Santa Catarina, acredito eu. Mas avisei o Senador Vilson Kleinübing, dizendo-lhe que o processo em que S. Exª tinha interesse havia recebido urgência no Plenário naquele instante. Se S. Exª quisesse, poderia ter corrido atrás para tirar a urgência. Todavia, não fiquei sabendo, em nenhum momento, que V. Exª tenha corrido para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Vilson Kleinübing declarou aqui, ainda há pouco, que estava hospitalizado...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quando foi votado no plenário.

O SR. GILBERTO MIRANDA - No plenário, sim; mas, no dia da urgência, avisei-o de que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador.

Agora, há um dado novo para o que V. Exª tem a palavra garantida.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero responder, Sr. Presidente, que o Senador Gilberto Miranda me informou que estava sendo lido no plenário o pedido de regime de urgência. Tentei bloquear esse regime de urgência, mas, depois de lido, não tem mais jeito. Solicitado pelos Líderes, só eles poderiam retirar. Foi essa a observação. Inclusive, procurei os Líderes para fazê-lo. O Senador Jader Barbalho sabe que eu procurei, mas não era mais possível retirar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Se não estou equivocado, o caso de Pernambuco foi votado em regime de urgência. Se não estou equivocado, os três Senadores de Santa Catarina estavam no Plenário e votaram a favor do mesmo sistema, o regime de urgência. Nenhum de nós três pediu para que se procedesse de tal forma. Quero ser muito sincero. Os Anais do Senado devem estar aí para registrar isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Citado, quero fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª foi citado por quem?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pelo Senador Casildo Maldaner, quando disse: os três Senadores de Santa Catarina. Só quero deixar registrado o seguinte: não há um caso em que, presente no plenário, eu não proteste sempre em que há concessão de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro. Senador Casildo Maldaner. V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Creio que prevalece aquilo que informei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não há um caso – quero deixar muito claro nos Anais – em que a Comissão de Assuntos Econômicos não é ouvida, em que, estando presente, eu não proteste. Pode ser que não esteja presente no momento.

O SR. CASILDO MALDANER – Retiro a assertiva de que nós, os três catarinenses, no caso de Pernambuco...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Retira, totalmente, no que me diz respeito.

O SR. CASILDO MALDANER – Não. Retiro a assertiva de que nós três participamos do processo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em princípio, pode considerar que eu protestei.

O SR. CASILDO MALDANER – Com protesto ou não, votou-se a favor de Pernambuco, em regime de urgência. Penso que essa assertiva não podemos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só se V. Exª tiver a lista de votação. Protesto pela apresentação da lista de votação.

O SR. CASILDO MALDANER – Até posso requerer à Mesa que consulte a lista, para que não fique uma imagem aqui de que isso não é procedente. Posso até estar equivocado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª está conduzindo bem a sua fala.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, para elucidar a dúvida, vou requerer que consultemos o dia em que se votou o caso de Pernambuco, para que nos informemos, por meio dos Anais desta Casa. Poderá até parecer que não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi deferido o requerimento de V. Exª. Portanto, continue com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, creio que estamos quase no final, pois já é meia noite e quinze.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Casildo Maldaner, nós temos uma reunião extraordinária, hoje, às 10 horas da manhã. Até esse horário, poderemos continuar discutindo, pois não há qualquer impedimento regimental. V. Exª tem a palavra assegurada.

O SR. CASILDO MALDANER – Quero proclamar novamente a resistência de V. Exª.

Creio que o comparecimento e a elucidação dos fatos foram, até agora, muito bons para Santa Catarina. Havia uma grande expectativa pelo fato de sermos o primeiro Estado a comparecer, por intermédio do ex-Secretário da Fazenda, do Dr. Carlos, funcionário do Banco, e o atual Secretário, Dr. Paulo Prisco Paraíso.

Creio que, para nós, é fundamental que se comece um processo de elucidação para que se inicie o processo para o qual foi criada esta Comissão.

Para não me alongar, Sr. Presidente, gostaria de dirimir algumas dúvidas. Paulo Prisco Paraíso, que entende do ramo, é um empresário da iniciativa privada. Perguntaria se S. Sª tomaria recursos, ao custo da operação de Santa Catarina. Na sua opinião, é um dinheiro caro ou barato – do seu ponto de vista de mercado – que foi feito em relação à Santa Catarina? gostaria da sua opinião isenta, com relação a isso, como homem de mercado.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Citou minha empresa, Sr. Senador. Estou afastado dela, que não é no setor produtivo. Afastei-me, licenciado como cotista, não mais como gerente, desde dezembro de 1994, uma vez que assumi funções públicas em janeiro de 1995. Se as características da minha empresa fossem daquelas que necessitassem de capital de terceiros para investimentos, em termo de setor produtivo, não hesitaria em tomar esses recursos, porque, posso lhe dizer, esses recursos, em nível de taxas de juros, mesmo que incorporando a variação da taxa Selic, são, algumas vezes, mais baratos do que aqueles a que uma empresa de pequeno ou médio porte teria acesso dentro do sistema financeiro nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há uma segunda indagação além dessa: o Senador Casildo Maldaner pergunta se houve prejuízo, se considera prejuízo?

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, parece-me que a resposta está englobada...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está satisfeito, não é?

O SR. CASILDO MALDANER - Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, V. Exª tem a palavra como penúltimo orador inscrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em primeiro lugar, quero deixar muito claro que é preciso que todos nós compreendamos o que é o tal do regime de urgência. Foi mencionado tanto pelo Senador Vilson Kleinübing quanto pelo Senador Casildo Maldaner o pedido de urgência como se isso fosse, como regra, um delito, uma infração. O que devemos considerar é que, sendo uma faculdade do Regimento, deve ter uma razão. Pode ser que neste mês de fevereiro ocorra um pedido de urgência. Por quê? Em função de algum processo que tenha um prazo para produzir efeito e cuja tramitação, por qualquer razão, tenha sido perturbada. Já houve! Demos urgência, aqui no Senado Federal, a processos de Santa Catarina, do atual governo e do governo anterior. Eu mesmo fui relator, em regime de urgência, de processos para financiamento da agricultura, para financiamento de emergência para os atingidos por seca e enchente em 95. Não é um dogma para não se dar urgência. O que é preciso é que haja a avaliação judiciosa de onde cabe ou não urgência.

Nesse caso específico, não há nenhuma razão para a urgência. E isso é preciso que fique caracterizado. Não há por que se ter urgência nem na tramitação nem na colocação no mercado de títulos que geram recursos que não foram utilizados ainda. Não vou aqui discutir taxa – a maior parte do Senado não tem obrigação de compreender esses mecanismos financeiros, que, ocorrendo no mercado secundário, deixam qualquer diligente estadual, municipal dizer: isso não é comigo. Sendo do mercado secundário! Não ouvimos aqui o Diretor Alkimar Moura dizer que nem ele sabe? Não tenho a pretensão de examinar as questões do mercado secundário, muito embora... e esse é o sentido da minha pergunta. Eu não quero falar de taxa. Quero obter do atual Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina uma informação que não consegui obter do ex-Secretário da Fazenda – e não é uma hipótese. Gostaria que o Sr. Secretário da Fazenda nos desse a notícia de quanto monta a dívida do Estado hoje, com esses títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio Paraíso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Esse quanto monta pode ser aproximado, não precisa ser um valor objetivo.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – A dívida interna, externa, fundada, flutuante?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A dívida desses títulos, dessa emissão, dessas tranches que V. Sª tão bem descreveu.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Exclusivamente dessa emissão de títulos?

Senador, a taxa Selic, se eu não estiver equivocado, deve estar hoje corrigindo os papéis, mais ou menos, em torno de 1,7% ao mês. Como nós pagamos um custo efetivo considerando o deságio, o pagamento dos juros antecipados, e considerando o custo da operação com o Banco Vetor de 0,47%, isso estaria nos custando algo em torno de 2,17%, 2,20% ao mês. Certo? Porém, como parte desses recursos estão aplicados....

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O senhor não se preocupe com os ativos, que sobre estes vou falar depois. Não se preocupe que vou chegar lá. Só quero os deveres.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Se o senhor quer saldo de dívida, deve ter um acréscimo aproximado, exclusivamente: dado de correção taxa Selic 1,7%, com o custo efetivo do deságio do papel, que foi de 0,35%. Então, isso vai dar alguma coisa próxima a 2,05%. O senhor tem que aplicar o 2,05% sobre o valor da emissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, estou pedindo que o senhor aplique, porque tem muito mais experiência.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Se fizermos, grosseiramente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não se esqueça de capitalizar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – *(Fazendo soar a campainha.)* Vamos impedir o diálogo entre testemunha e depoente. Precise a resposta. A resposta pode ser simples?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A ordem de grandeza...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta foi feita. Se tiver condições, Dr. Paulo, o senhor dá a resposta; se não, o senhor dá aproximada e, na hora em que fizer o cálculo, pode já dar o seu cálculo.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Se fizermos, grosseiramente, 2% sobre R$600 milhões, daria um aumento do saldo devedor em torno de 12 milhões. Considerando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A capitalização...

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – É mínima, Senador, porque a taxa é dia útil. Se eu pegar a HP e fizer o cálculo, é irrisória, não há essa diferenciação significativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que é a HP, para ficar registrado?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – É uma máquina calculadora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, porque senão vira **horse power**.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Com um incremento no saldo devedor, Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fiquei mais tranqüilo, porque pensei que V. Sª fizesse isso tudo de cabeça. Usando a máquina, qualquer um de nós pode fazer.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Perfeito. Eu procuro ser...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paraíso, eu vou lhe interromper para dizer que estou gostando do seu depoimento. Desse modo, continue, porque ele está sendo devidamente ouvido pela Assessoria, que está ali permanentemente atenta.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Eu procuro ser, Sr. Presidente, competente nas coisas que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E essa competência está sendo revelada.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Obrigado. Então, gostaria de dizer que, se houve um incremento de R$10 ou R$12 milhões no saldo devedor da dívida por conta da emissão, ao longo de 30 dias, o outro lado eu não tenho como colocar, mas acredito que pelo menos 50% disso ou um pouco mais, mais de 50% temos de receita financeira que entrou no fundo liquidez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu queria ouvir um número. Não consegui ouvir um número nem do ex-Secretário nem do atual Secretário. Mas um número em valor absoluto, um número em termos absolutos que é para os cidadãos, os mortais, entenderem.

Então, o Senador Romeu Tuma, que, apesar de não ser fenício, como ficou comprovado em recente viagem internacional, mesmo sendo do interior, fez o cálculo ali e calcula que seja mais ou menos R$645 milhões pelos 90 dias transitados.

Esse número está muito longe da verdade?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Não, o senhor me perguntou em 30 dias, não me perguntou em 90 dias.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou perguntando o valor hoje. Perguntei o valor hoje dessa dívida.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – O senhor pegue os R$10 milhões, grosseiramente, e multiplique por 3: resulta 30. Com a capitalização pode dar um pouco mais; a minha receita financeira, que é seis e pouco, vai dar próxima de vinte, e eu tive um custo efetivo financeiro de R$10 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Rapidamente, o Secretário não usou a maquininha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu continuo perguntando qual o valor da dívida, não o valor dos haveres. Eu pergunto o valor desses títulos para resgate hoje. Depois vamos falar dos ganhos de capital, de investimento, os recursos que o Estado auferiu no fundo de liquidez. A minha pergunta é se essa ordem de grandeza alvidrada pelo nobre Senador Romeu Tuma, que tem origens notórias de saber lidar com aquilo que os fenícios inventaram, essa ordem de grandeza do valor da dívida desses títulos está apropriada? É muito longe? Em torno de R$645 milhões?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor tem condições de responder isso, Dr. Paulo?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não. Para que o Senador tenha uma resposta exata, acho que se

poderia providenciar uma máquina, porque não dá para fazer R$600 milhões compostos ou não; é um chute.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Uma ordem de grandeza.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Senador, mais uma vez, V. Exª vai ficar sem resposta, porque não tenho o valor exato, líquido na emissão e não tenho o valor exato dos custos de mercado, pois eles variam. Então, não lhe posso dar uma resposta que não seja precisa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, rogo à Presidência que solicite à Assessoria...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ...que levante o valor atual, a preço de hoje, do dia do depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A assessoria tem condições de dar essa resposta ao eminente ...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ...o valor estimado, aproximado dessa dívida que era, na data-base, Sr. Presidente, R$552; à época do lançamento, R$605, e hoje, queria saber se fica em torno de R$640, R$645. Esta é a indagação. Em torno de R$640 milhões é o que diz a Assessoria, premiando o Senador Romeu Tuma. Então, dessa pergunta o Secretário fica liberado. Já obtivemos a resposta de outra forma, afinal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passemos à seguinte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agora, gostaria de saber se o valor obtido, os 485 milhões, que são a diferença entre o que o Estado de Santa Catarina devia quando liquidou a operação, quando colocou as Letras no mercado – data-base: final de outubro – e os 485 que foram obtidos, segundo informação do Secretário da época. Sobre esses 485, teria V. Sª condições de nos informar o que isso rendeu ao Estado até agora. Ficou aqui demonstrado que o Estado não usou tudo. O total de despesas efetuadas com esses recursos teria sido da ordem de 38 milhões – tudo aproximado. Logo, desses 38, 26 foram pagos por V. Sª depois da sua posse.

Então, quanto, desses 485, creditou-se em rendimentos em igual período, ou seja, até hoje – para não pensar que é em 30 dias?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Paraíso.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Gostaria de dizer ao Senador Esperidião Amin que, para mim, no mercado financeiro, não existem números aproximados. No mundo do mercado, as operações são exatas. São números exatos; são taxas exatas; são valores de liquidação e de resgate exatos.

E quero dizer que o Fundo de Liquidez opera excedentes financeiros do Estado de Santa Catarina, não exclusivamente dos recursos oriundos de emissão das Letras. Diversos recursos de outras fontes lá estão aplicados no mercado aberto. Portanto, não posso informar quanto da receita do Fundo de Liquidez é receita relativa ao dinheiro das Letras e quanto é receita de recursos normais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas, certamente, em termos exatos, Sr. Presidente, o Sr. Secretário vai poder me informar qual foi a taxa média dos rendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, temos que conduzir esse interrogatório com alguma objetividade. Se ele dá uma resposta na qual ele não tem condições de dizer – e ele acaba de esclarecer que é uma ciência exata, que os números são matemáticos -, é evidente que vamos continuar perguntando, perguntando, perguntando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, Sr. Presidente, eu alterei... pela taxa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu vi. Agora V. Exª passou para a taxa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A taxa média, entre 24 de outubro e 31 de janeiro – tenha V. Exª os dados ou não, pode ser que não tenha. Se tiver, há de dar exatamente.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - A taxa média, segundo as últimas informações que tivemos junto ao Banco do Estado de Santa Catarina, está rendendo os recursos do fundo de liquidez na média de 0,45%, 0,47% ao mês. Isso porque nós temos BBCs, papéis do Banco Central que pagam uma remuneração muito baixa.

Então, a título de esclarecimento, digo que nós vendemos definitivos, por três, quatro e cinco anos, papéis a 0,50%. E nós estamos conseguindo rentabilizar esse dinheiro, considerando ter papéis federais na carteira, de um dia para o outro. O outro assumiu a obrigação de ficar com o meu papel cinco anos; eu só assumo o compromisso de financiá-lo de um dia para o outro. Nós estamos com a taxa média de remuneração entre 0,45% a 0,47%, muito próximo daquilo que nós pagamos para alguém comprar por cinco anos. Por isso, o Secretário Falk falou que nós estamos procurando fazer uma boa gestão de caixa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Perfeito. Eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Diante disso, Sr. Presidente, fica caracterizado que, todos os dias, o Estado de Santa Catarina perde – aceito qualquer retificação, mas vou concluir -, recebe menos de taxa – taxa é o índice, não é um valor absoluto – a título de rendimento para si, do que tem debitado, sob a forma de débito para si, rendimentos para a Letra para o mercado. A Letra do Estado produz um rendimento a uma taxa de rendimento superior à taxa que o Estado aufere. Estou certo – agora, sim – ou estou errado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, a Presidência deseja saber qual a vinculação dessa pergunta sobre precatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou antecipar a última pergunta, ainda que me pareça óbvio.

O Estado exerceu tudo que podia para fazer uma operação com urgência. Urgência para operar, urgência para obter a aprovação, urgência para registrar, urgência para vender. Não deu uso final ao dinheiro, conforme ficou demonstrado à saciedade. E paga todos os dias mais do que nominalmente aufere – e só estou falando da taxa. O Estado está sendo lesado diariamente pela taxa – sem falar que a taxa maior remunera letras que remontavam a 605 milhões em outubro; e a taxa menor, que é aquela que o Estado aufere, remunera um valor menor – 485 milhões a preços de final de novembro.

Então, Sr. Presidente, esse dado, acima de taxa e sobretaxa, quanto ganhou, etc., tem que ficar claro aqui. Havia urgência; foi feito um esforço; foi visitado o Senador Gilberto Miranda; foi visitado o Presidente do Senado; foi concedida a urgência, liberando a Comissão de Assuntos Econômicos do cumprimento da sua obrigação, porque era urgente. Todavia, o resultado dessa urgência são recursos não utilizados para a finalidade devida; são recursos, Sr. Presidente, deixados ao alqueive, rendendo mais aos tomadores, à dívida, tanto em termos absolutos, evidentemente – 605 milhões -, quanto em termos relativos.

A taxa que se paga como rendimento para isso é superior à taxa que remunera o título do Estado, os haveres do Estado no fundo de liquidez, tanto em termos absolutos como em termos relativos. Foi isso que obtive de esclarecimento dos dois depoimentos.

Portanto, Sr. Presidente, não tenho mais nenhuma pergunta a fazer. Estou convencido de que a urgência não tinha nenhuma finalidade para beneficiar o Estado, mas produziu despesas, até a venda dos títulos, consideráveis – R$120 milhões, segundo o Secretário Oscar Falk -; e está a produzir novos desfalques ao Estado pela diferença entre o rendimento a favor e o rendimento contra. Repito: o rendimento a favor é relativo e absolutamente inferior ao que se paga, aumentando o débito do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paraíso, qual é o esclarecimento que V. Sª gostaria de prestar?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Gostaria, primeiramente, de colocar que a urgência nesses processos foi um procedimento normal, como é a urgência em muitos processos de Santa Catarina e de outros Estados. Então, não há nenhuma anomalia, nada diferente no processo de urgência de Santa Catarina – esse é um ponto que eu gostaria de deixar claro.

Em segundo lugar, o Senador Esperidião Amin está cometendo um erro de início de raciocínio, na medida em que S. Exª está falando em taxas. Se estamos falando em taxa, o custo da nossa operação é 0,35% – custo efetivo – enquanto estamos viabilizando uma remuneração de 0,45%, uma vez que aplicamos em um cesta de moedas, nos papéis de Alagoas, que remuneram mais; da Paraíba, um pouco mais; do Banco Central, um pouco menos. Então, Senador Esperidião Amin, não está havendo prejuízo para o Estado, porque, em termos de taxas de custo, de percentual, a taxa das nossas letras é de 0,35% enquanto temos conseguido pela cesta de moedas de aplicações no fundo 0,45%, 0,47%.

Em terceiro lugar, não houve nenhuma precipitação, e o Estado não teve nenhum prejuízo em ter vendido naquele momento, já que, hoje, qualquer Unidade da Federação ou qualquer município que queira vender uma letra definitiva ou que queira financiar vai pagar taxas elevadíssimas. V. Exª não conseguirá hoje aplicadores institucionais que por menos de 2,5%, 3% ou até mais ao mês venham a adquirir títulos de Estados ou de municípios. Então, o Estado vendeu bem sim; vendeu na hora certa. E no mercado, hoje, na minha opinião, não temos nenhum prejuízo, porque, se fôssemos fazê-lo hoje, teríamos de pagar um custo muito maior do que pagamos na época.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu disse que não tinha mais perguntas, mas essa explicação me suscitou a necessidade de duas intervenções.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas, claro. V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se, hoje, as condições de mercado são mais desfavoráveis, devemos acreditar que estes R$330 milhões em títulos – e aí reconheço que o que estou falando não está provado ainda – não estão vendidos definitivamente. Não estão porque são vendidos de manhã e recomprados à noite, todos os dias. Não há um dia em que isso não aconteça; logo, para mim, isso não está dormitando no fundo de investimento de um fundo de pensão. Esse é o tomador final no meu conceito. Se não é no do Banco Central, respeito o Banco Central, mas fico com o meu conceito. Para mim, o comprador final, venda final, venda terminada, é quando esse título sai dessa ciranda que o Secretário acha que é normal, e o Senador Vilson Kleinübing identificou, e vai compor, com alguma organicidade, um **portfolio**, uma carteira de garantias de uma instituição que tem que ter respaldo das suas operações com títulos dessa natureza.

Então, devo perguntar o seguinte: esses 330 milhões terão dificuldades crescentes ou decrescentes de colocação final?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Paulo Sérgio Paraíso.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Sr. Presidente, eu gostaria de colocar que o mercado é sazonal e tem momentos distintos; que, ao longo dos últimos 15 anos, tivemos diversos momentos quando o mercado estreitou a liquidez e os custos aumentaram. Basta ver o que foi citado pelo Secretário Oscar Falk, até de um período do então Governador Vilson Kleinübing, que foi vítima do mercado e chegou a ter que pagar taxas muito maiores. Não estou falando de taxas de operações de venda definitivas; estou falando de operações de financiamento de letras, quando o senhor chegou a pagar, em determinados momentos de pouca liquidez no mercado, 4,50 ou 4,80 para carregar os títulos via fundo de liquidez.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação nesse raciocínio. Não sei se o Estado, naquela época, tinha urgência de usar o dinheiro. O que eu sei é que, agora, não tinha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a Presidência garante a resposta a V. Sª.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Então, esse mercado de papéis federais e estaduais é assim que funciona. Principalmente os estaduais, porque não têm todo o respaldo e a garantia que a União dá a seus papéis, salvo no momento em que esse mercado tem custos que oscilam. Gostaria de reafirmar ao nobre Senador Esperidião Amin que a venda foi definitiva e que o que o Estado faz hoje operação de compra e venda compromissada, um termo usado pelo Banco Central, mas o que o Estado faz hoje é operação de financiamento. Ele aplica os seus recursos e recebe como lastro, como garantia, os títulos. Então, ele está financiando de um dia para o outro.

E, para responder objetivamente à sua pergunta, eu acho que, como já aconteceu no passado, a curto espaço de tempo, esse mercado volta à normalidade. Os papéis de Santa Catarina, como bem disse o Senador Vilson Kleinübing, são papéis de boa imagem, de boa credibilidade e, com certeza, estarão bem mais rápido do que se imagina, em fundos de pensão, em fundos de renda fixa e até em alguns investidores finais, pessoas físicas e jurídicas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu só vou concluir, rapidamente. Se o Estado de Santa Catarina tivesse que emitir o cheque dos 323 milhões, o que aconteceria? Vai sair dinheiro de lá?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – Aí, nós temos duas situações: se a situação de liquidez no mercado...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Hoje, hoje.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO – V. Exª me permite fazer o raciocínio? Se a situação de mercado, no dia em que isso viesse a acontecer, fosse extremamente ilíquida, e a instituição financeira, detentora dos papéis, não viesse a conseguir financiamento em outra instituição, o que aconteceria no mercado e acontece quase sempre que há qualquer equação que envolva uma instituição financeira, é que o financiador ficaria novamente proprietário dos papéis. Agora, eu não vejo nesse mercado, pelas características do nosso papel e pelo que conheço, o mínimo risco disso acontecer num curto prazo, a não ser que a evolução de algumas equações em curso gerem uma situação de desestabilização do mercado financeiro nacional. E aí, Senador, não vai envolver só os títulos estaduais, é uma situação de conseqüência de difícil previsão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, peço permissão a V. Exª, último orador inscrito, para ouvir o Senador Vilson Kleinübing, porque S. Exª foi citado como Governador à época.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, não sei se no meu governo foram pagos 4, 5 ou 2, porque essas taxas citadas são difíceis de entender. Sei que ele era funcionário do Banco do Estado naquela época e eles tinham obrigação de fazer com

que os negócios fossem os melhores possíveis. Eu nunca vendi títulos através de corretoras; não paguei comissão para vender títulos. Ainda hoje foi afirmado que não emitimos títulos novos na época, emitiam-se títulos para substituir os anteriores.

É preciso que fique claro que esta Casa, o Senado da República, acolhendo proposta, em regime de urgência, de Santa Catarina, aprovou um pedido de emissão de 605 milhões para pagar precatórios que, até agora, só produziram o seguinte resultado: de precatórios, foram pagos 36 milhões; de comissão para o Vetor, 33 milhões; deságio do mercado, 87 milhões; e 330 milhões estão sendo usados para financiar a compra do carro que eu vendi – um exemplo que usei: vendi um carro para um amigo. Como ele não tinha dinheiro, estou dando dinheiro para ele me comprar o carro.

Nós autorizamos na boa-fé, ou então mentiram para o Senado. Autorizamos a emissão de 605 milhões para pagar precatórios. Até agora, de prático, pagaram 36 milhões, 33 para o Vetor; 87 para o mercado que gerou esse lucro de 25 milhões para a IBF... e parece que ninguém tem nada a ver com isso. Essa também vai cair nas costas do Banco Central. E 330 milhões também ninguém compra, porque tem que refinanciar.

Esse é o resultado prático dessa luminosa operação feita pelas luminosas autoridades públicas de Santa Catarina, com o auxílio – do mais luminoso ainda – Banco Vetor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No Governo do eminente Senador Vilson Kleinübing, V. Sª era funcionário do Banco do Estado?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não, Senador. Fui funcionário do Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina do dia 2 de maio de 1980 até o início de 1987. Há dez anos não sou funcionário do sistema financeiro estadual e nunca fui funcionário do Banco Comercial. Fui do Banco de Desenvolvimento, sendo que exerci funções no Banco de Desenvolvimento como gerente de captação de recursos, responsável por captação de operações 63 e 4131 – significa dólar lá de fora para investimentos internos. Operarei na área de captação do Badesc durante um ano e meio, captando recursos externos, na medida EM que conhecia o sistema financeiro internacional, na medida em que tive minha graduação nos Estados Unidos. Estudei lá no segundo grau e, depois, na medida em que tinha tido, efetivamente, experiência na área.

Portanto, operei no Badesc na área de captação recursos nacionais. Depois, operei na Bescri(?) durante mais um ano, à disposição, como gerente operacional, onde administrei uma carteira de ativos operacionais de crédito mobiliário superior a US$800 milhões, isso no ano de 1982 para 1983. Em 1983, licenciei-me do Badesc e fui contratado pelo Banco Iochpe de Investimentos para implantar a Iochpe DTVM de Santa Catarina. Dali, fui transferido para Porto Alegre, onde me foi dada a função de gerente de captação no Rio Grande do Sul, já no Banco Comercial. Quando então o Banco Ioschpe associou-se ao Bank Trust, terceiro banco americano, fui convidado por ele para assumir funções no Rio de Janeiro, com representação do banco junto com o Iochpe para implantar o **personal bank**, o **private bank** do Bank Trust no Brasil. E quando o Iochpe transferiu sua matriz para São Paulo, eu, por uma questão familiar, no início de 1987, decidi o retorno do meu domicílio para Santa Catarina. Quando fui convidado a exercer funções na área de dívida pública e era então Secretário da Fazenda o preclaro, hoje Presidente do Besc, Fernando Melo, assumi ali funções na área de dívida pública; depois, fui nomeado pelo Banco Central, em ato do Dr. Camões, para ser Vice-Presidente do Besc, trabalhar no processo de recuperação financeira do banco.

Concluindo, no que se refere aos custos de mercado, Senador, todos nós, por vezes, somos vítimas, porque a situação é de liquidez. No ano de 91, em levantamento feito pelos técnicos da Secretaria da Fazenda, o custo médio de financiamento das nossas Letras foi Selic mais 1,94%; em 92, Selic mais 0,55%; em 93, Selic mais 0,89%; em 94, Selic mais 0,97%. Tudo isso chegou ao custo médio de 1,05%. Não estou colocando aqui que o senhor fez qualquer operação ruinosa para o Estado, não. É o mercado. É a condição do mercado. É assim que funciona o mercado financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Vou conceder agora a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero explicar por que tive a impressão de que ele era funcionário do Banco do Estado. Nas quatro vezes em que, como Governador, visitei o Banco do Estado, encontrei o Sr. Paulo Prisco Paraíso no Banco. Gostaria, inclusive, de saber dos diretores da época o porquê de tanto relacionamento com ele naquela oportunidade. Por quatro vezes, eu o encontrei no Banco.

Estou com uma posição daquela época do Banco Central. Confio na operação que o Banco do Estado estava fazendo na época, porque o Banco do Estado não usou um banco externo para fazer a

operação. Santa Catarina só contratou, para emissão de títulos, o Banco Vetor agora. Vou apresentar uma tabela à Comissão, que mostra que o custo máximo foi 2,5%, em 91. Depois, foi baixando, até chegar a 1,5%, em 1992, no final da última operação. Essa a observação que eu queria fazer.

Fica o registro de que nós, do Senado, autorizamos os R$605 milhões para uma operação; e, até agora, isto só pagou R$36 milhões, ao passo... Veja, pagamos de precatório, mediante uma autorização do Senado o que praticamente pagamos de comissão para o Vetor para assessorar o Estado nessa operação. A finalidade era pagar precatório. Até agora, está equilibrado, e os precatórios são iguais. Eles pagaram R$36 milhões de precatórios. Fica, pois, a afirmação do Relator, que não foi aceita nesta Comissão, de que essa operação foi feita para fazer caixa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, não tenho indagação, a essa altura, para fazer ao depoente. Solidarizo-me com aqueles que reclamaram da questão da tramitação de regime de urgência. Se, efetivamente, não tivéssemos concedido, nesse ou em outros casos, talvez estaríamos nos poupando desta CPI. Mas isso fica como lição para todos nós. O problema não começou nesta Legislatura. Tenho em mãos um parecer de Plenário, em regime de urgência, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, do Senador Esperidião Amin, que trata da Prefeitura de São Paulo, de mais de quatro milhões de Letras Financeiras do Município de São Paulo.

De fato, temos cometido equívocos em substituir a Comissão de Assuntos Econômicos. Se houvesse efetivamente a apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos, seguramente estaríamos poupados dessa apreciação **a posteriori**, como estamos fazendo agora. Lamento profundamente, – confesso -, como Líder, como fiz em todos os outros casos, ao ter assinado. Assinei, por exemplo, o pedido referente a Santa Catarina. Mas constato que isso é hábito há algum tempo. Por isso mesmo, há caso publicado no **Diário do Congresso Nacional** do dia 18 de março de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de V. Exª ser Líder, portanto.

O SR. JADER BARBALHO – Sim, trata-se de publicações relativas à Legislatura passada. Lê-se "Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos". Esse hábito de substituir a Comissão de Assuntos Econômicos, lamentavelmente, foi um equívoco cometido pelo Senado não nessa Legislatura, mas na anterior. Creio que, depois de todos esses episódios, temos um ponto de vista comum com relação a essa questão. Devemos ter mais cuidado com relação à emissão de títulos para Santa Catarina, para o Município de São Paulo, para qualquer Estado, nessa questão de regime de urgência.

Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente, concordando. Não estou discordando de ninguém. Acho que foi um equívoco. Estou concordando que não deveria ter sido o caso de Santa Catarina apreciado em regime de urgência.

Por tudo o que foi dito aqui não deveria ter sido e não deveriam também ter sido todos os outros casos em que houve substituição da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª faz um **mea culpa** e está fazendo um registro...

O SR. JADER BARBALHO – Estou fazendo um **mea culpa**, concordando com todos; não estou discordando de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião Amin pede a palavra porque foi citado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em primeiro lugar, gostaria de aproveitar esta oportunidade...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Jader Barbalho...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Há algum tempo eu esperava essa citação. Já tenho aqui explicação. Primeiro, tem sido divulgado que fui Relator do processo, que vem sendo questionado nesta Casa, da Prefeitura Municipal de São Paulo. Não tive essa honra. Essa honra, vou falar o nome dele, está presente, foi do Senador Gilberto Miranda, que foi Relator do processo que resultou na Resolução nº 85, de 16 de dezembro de 1994.

Fui Relator, sim, de um processo que eu gostaria que fosse considerado como um exemplo, sob todos os aspectos, inclusive porque é o processo do quinto oitavo, ou seja, é um processo que significa ter como pressupostos:

1) um decreto de parcelamento;

2) o parcelamento;

3) o financiamento da primeira, da segunda, da terceira e ordinariamente da quinta parcela.

Portanto, um processo sem surpresas. Um processo repetitivo e, finalmente, para que não pareça um cifra extraordinária, porque o nobre Senador Jader Barbalho naturalmente preferiu citar o número

mais estrondoso – 4 bilhões, 9 milhões, 906 mil e 632 letras financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo. Isso equivalia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 1 milhão 458 mil 147 reais e 87 centavos. E era o quinto oitavo.

Nesse processo, se alguém tiver alguma dúvida sobre a natureza do quinto e do sexto ou do quarto oitavo deve, em nome da diligência que estamos fazendo, que deve ser universal, investigar a consistência do processo. Achei que era do meu dever e, como disse, há muito tempo que várias pessoas vêm insinuando que eu promovi alguma alteração de natureza de complementos para a Prefeitura de São Paulo. Não sei se houve algum favorecimento. Desconheço e não vou afirmar. Todavia, neste processo aqui trata-se do quinto oitavo, e a cifra é grande, porque o real ainda não existia, uma vez que é de março de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está esclarecido. Agora, V. Exª deve um favor ao eminente Senador Jader Barbalho, porque S. Exa. deu oportunidade de esclarecer um assunto no qual ele não tocou. S. Exª disse, em tese, que havia um hábito anterior sobre regime de urgência relatado no Plenário, mas em nenhum instante colocou dúvida quanto ao complemento ou a beneficiar quem quer que seja.

O SR. JADER BARBALHO - Se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. JADER BARBALHO - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JADER BARBALHO - Se alguém fez, em algum momento, alguma insinuação a respeito do comportamento do Senador Esperidião Amin neste caso ou em qualquer outro no Senado Federal, eu não fiz nem estou fazendo em relação ao outro processo. Não estou fazendo nenhum prejulgamento nem em relação ao outro. Estou me referindo apenas ao velho hábito, e este velho hábito que estamos a reclamar não nasceu. Não estou falando em cifra, estou falando no hábito, Sr. Presidente, de substituir. Lamentavelmente, nesse hábito, o Senador Esperidião Amin participou.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª foi citado nominalmente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É que eu vou citar também; então, pode responder as duas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu prefiro primeiro responder essa, depois nós responderemos a outra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra v. Exª.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu acho que o Senador Jader Barbalho enfocou muito bem o assunto. Nunca se fez uma investigação, ou se tentou fazer, tão profunda com título da Prefeitura de São Paulo, como eu tentei quando Relator em 1994. Mas, porque teve pedido de urgência, a matéria parou de ser investigada, tanto é que ela chegou a esta Casa no dia 27 de outubro.

No dia 28 de outubro, estávamos em ano eleitoral, fiz o seguinte requerimento ao Prefeito Paulo Maluf, de São Paulo:

> "Sr. Prefeito, refiro-me à solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa à pretensão de emitir letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos seriam destinados à liquidação de precatórios pendentes de responsabilidade dessa municipalidade, que ora tramita neste Senado. Solicito a V. Exª: 1 – Sejam-me enviadas cópias das sentenças judiciais relativas a cálculos para o pagamento das diferenças de precatórios nos exercícios anteriores, bem como 1994; 2 – demonstrativo do cálculo realizado para apurar o montante de títulos a serem emitidos relativos ao sexto oitavo de precatórios judiciais; 3 – demonstrativo analítico, bem como comprovante dos pagamentos de precatórios judiciais do primeiro ao quinto oitavo, bem como eventual saldo existente de forma a se verificar a necessidade de efetuar nova emissão; 4 – demonstrativo indicando o cálculo realizado para apurar o montante de títulos a serem emitidos. No aguardo de uma urgente manifestação de V. Exª, aproveito para reiterar meus protestos."

No dia 7, o Sr. Secretário da Fazenda manda um documento à Comissão de Assuntos Econômicos, dizendo o seguinte:

> "Referindo-me ao ofício de V. Exª, de 28 de outubro, por meio do qual V. Exª solicita esclarecimentos que objetivam concluir análise de vosso pleito e autorização para emitir, etc, a propósito, estamos enviando os

seguintes documentos: 1 – cópias das sentenças e respectivos cálculos para pagamento das diferenças de precatórios judiciais dos exercícios anteriores, bem como de 94; 2 – demonstrativo do cálculo realizado para apurar o montante de títulos a ser emitido ao sexto oitavo; 3 – demonstrativo analítico, bem como comprovante dos pagamentos de precatórios do primeiro ao quinto, bem como eventual saldo existente, de forma a verificar; 4 – demonstrativo indicando cálculo realizado para apurar o montante; 5 – esclarecimento sobre os complementares". E aí ele cita tudo isso.

De posse dessa documentação, enviei-a ao Banco Central do Brasil e, na correspondência nº 6.094, de 17 de novembro, ponho,

> "conforme cópia à minha anexa, requeri ao titular da Secretaria de Finanças de São Paulo, Celso Pitta, esclarecimento sobre solicitação de autorização de emissões de letras do Tesouro. Objetivando esclarecimento da validade e consistência dos dados concernentes aos valores do sexto oitavo como a Prefeitura paulista pretende cobrir despesas do cumprimento de precatórios judiciais, julgo imprescindível um contato do Bacen com aquela Secretaria para o qual solicito os ofícios".

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que tomei todas essas precauções quando a matéria chegou a esta Casa? Porque fui aos Anais da Casa e encontrei o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, de 18 de agosto de 94, no qual manda ao Banco Central quatro folhas pedindo esclarecimentos, esses mesmos. Simplesmente, reproduzi o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Não fica nisso. O Senador Suplicy, no dia 7 de novembro, envia uma correspondência ao Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena. Então, simplesmente, de uma correspondência de 18 de agosto, que pedia todas as informações, no dia 28, quando chegou a matéria, aqui fiz o mesmo pedido aumentando mais. Quando chegou todo o material, mandei ao Banco Central para análise, tanto é que, depois de o Banco Central fazer gestão em São Paulo, ter as referidas análises, todos esses procedimentos, ele emitiu um novo parecer reconsiderando os dados mandados pela prefeitura. Agora, por que não se foi além? Porque naquela época também, em outra gestão, três meses de trabalho sobre esses precatórios, coisa que V. Exª não vai ver na história do Senado, nos seis precatórios, sete emitidos até hoje, nenhum Sr. Senador pediu tanta informação, pediu tanta coisa, e fez requerimentos, e foram analisados nove documentos. Agora, por que pararam? Porque os líderes de então pediram urgência.

Penso que o Senador Jader Barbalho tem toda razão quando fala. Agora, isso foi analisado pelo Banco Central do Brasil, quem deu o novo parecer foi o Banco Central do Brasil, quem mandou essa comissão foi o Banco Central do Brasil. E que se diga mais uma vez, Sr. Presidente: foi aqui resguardado pelo Senado tudo que tinha para se resguardar no caso de Santa Catarina. Tudo. Foram colocados § 1º, § 2º, § 3º que seriam remetidos ao Banco Central do Brasil, e só depois o Banco Central do Brasil autorizaria. Então, penso que temos que dar uma olhadinha para o Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadores Gilberto Miranda e Esperidião Amin, peço aos dois Senadores que encaminhem esses dois documentos lidos no plenário da CPI ao eminente Relator.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, se V. Exª me permite, só gostaria de terminar de esclarecer o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não vou permitir mais. Quero pedir desculpas ao Dr. Paulo Sérgio Prisco Paraíso que aqui veio para prestar um depoimento e infelizmente saiu uma divergência, resultando explicações pessoais, que nada têm a ver com a sua convocação.

As desculpas estão sendo feitas pela Presidência, e a Presidência não vai permitir nas próximas reuniões que se tratem de assuntos que se notam que os eminentes Senadores vieram preparados como se já soubessem por antecipação que isso iria acontecer.

Há uma pergunta final que vai ser feita pela Presidência. O Senador Vilson Kleinübing, com a responsabilidade que tem de homem sério, fez uma afirmação que precisa ficar esclarecida, sob pena de S. Exª não se satisfazer intimamente com a sua atuação de Senador. A juízo de S. Exª, houve uma movimentação que serviu apenas para fazer caixa, e isso não ficou esclarecido. Quero que o eminente Secretário Prisco interprete o que isso significa, a seu juízo, para que não fique sem esclarecimento o Senador Vilson Kleinübing, que merece todos os esclarecimentos, assim como merece que o eminente representante de Santa Catarina, Casildo Maldaner, e o eminente Senador Esperidião Amin. Pode pare-

cer que isso aqui virou uma inquirição de Santa Catarina, mas é que V. Exª é de Santa Catarina, o assunto é relativo ao que motivou e tem que ficar devidamente esclarecido.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, gostaria de complementar a sua observação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não, com prazer. Quero que fique bem claro.

O SR. VILSON KLEINÜBING - A observação que fiz foi que o regime de urgência foi solicitado, o Senado deu essa autorização, e quero aqui fazer essa observação, porque disse até que iria citar o Presidente da Comissão. No ano de 95, em plenário, o Presidente da Comissão fez saber à Mesa e aos líderes de um apelo que a Comissão fazia, para que nenhum processo de títulos tivesse regime de urgência. Não me lembro da data. Noventa e cinco. Mas o regime de urgência continua apesar desse apelo feito pelo Presidente da Comissão e da decisão tomada na Comissão de que fosse feito esse apelo.

Nesse caso, foi usado o regime de urgência. Foi dada uma explicação para isso. Tudo foi feito em regime de urgência: a escolha do Banco Vetor, o edital de lançamento e depois a venda de todos os títulos, numa única oportunidade. Citamos outros casos, como o de São Paulo, que não foi vendido tudo, não colocou tudo no mercado.

Na verdade, isso serviu para pagar 36 milhões de precatórios. O Senado deu essa autorização. Tenho dúvidas a respeito de quem tem mais culpa nesse processo. Estamos tratando de um artigo da Constituição brasileira, que V. Exª, junto com sua equipe, redigiu. Esse artigo da Constituição brasileira regulamenta a questão dos precatórios. E quem ergue o braço para jurar que vai cumprir a Constituição é o Governador do Estado, é o Prefeito do Município.

O SR. CASILDO MALDANER - Nós também juramos.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O Senado também. Não é o funcionário do Banco Central que faz esse juramento.

Esse regime de urgência serviu para pagar 36 milhões de precatórios, 87 milhões de deságio, 33 milhões de comissão, e 330 milhões estão sendo destinados ao financiamento de títulos.

O SR. CASILDO MALDANER - V. Exª repetiu três vezes isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Estou colocando isso para completar, porque não é só regime de caixa. Fiz a complementação.

Parece que a observação intempestiva do Senador Roberto Requião, que dizia respeito ao regime de caixa, está-se confirmando. O objetivo principal, que era pagar precatórios, não foi atingido. Está declarado aqui que, dos 605 milhões, só foram usados 36 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio Prisco Paraíso, esta é a última resposta que V. Sª vai dar, no tempo que julgar necessário. V. Sª não pode sair daqui insatisfeito consigo próprio e deixando algumas dúvidas no ar. A palavra lhe é assegurada neste instante.

O eminente Relator, que, de acordo com o Regimento, pode interferir em todos os instantes, quer fazer alguma observação?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Após essa resposta, gostaria de fazer mais algumas observações. Perder mais alguns minutos para que possamos esclarecer alguns pontos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, V. Sª tem a palavra.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Sr. Presidente, fazer caixa no mercado financeiro significa alavancar e captar recursos. Como o eminente Senador Vilson Kleinübing está dizendo, fazer caixa deve ser o entendimento da alavancagem de recursos do mercado privado para os cofres do Tesouro de Santa Catarina, com a venda das Letras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Numa Comissão Parlamentar de Inquérito, como num processo judicial, é fundamental o contraditório. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito e um processo judicial não trabalham com armadilhas e com surpresas.

Na condição de Relator, quero fazer algumas observações, sobre as quais, querendo, pode se manifestar o Dr. Paulo Sérgio Prisco Paraíso.

Antes das observações, uma pergunta. O Dr. Wagner Batista Ramos, assessor do Banco Vetor, estava presente na reunião quando o Banco Vetor ofereceu os seus serviços a Santa Catarina, reunião esta ocorrida no Rio de Janeiro e relatada pelo depoente Carlos Eduardo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Paulo Sérgio, V. Sª tem conhecimento disso?

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não posso informar quanto à reunião do Rio de Janeiro, porque lá eu não estava, Senador Requião. Mas quanto à reunião de Florianópolis, da qual participei, o Dr. Wagner não estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Perfeitamente.

Desta reunião e da ouvida das três testemunhas, firmei algumas convicções e quero expô-las para que possam ser contraditadas, porque, neste momento, salvo melhor juízo e outras interpretações, elas deverão fazer parte do relatório que vou redigir.

Cheguei à conclusão, pelo depoimento dos três representantes de Santa Catarina, de que poucos ou nenhum precatório transitado em julgado antes de 5/10/88 fez parte do processo recebido pelo Banco Central e aprovado pelo Senado Federal.

Cheguei à conclusão clara, sem sofismas, ironia e cinismo, de que não houve edição do parcelamento, edição reclamada de forma absoluta pelo art. 33 das Disposições Transitórias.

Cheguei à conclusão de que cerca de R$38 milhões serviram para pagamento de título e que o restante está servindo para reforçar a caixa do Governo de Santa Catarina, como, aliás, ocorre em praticamente todos os Municípios e Estados que são objeto da investigação desta CPI.

Cheguei à conclusão de que o Governo de Santa Catarina, por meio do fundo de liquidez, financia uma venda dos títulos que, a meu juízo particular, é ficta. Os títulos, na verdade, não foram vendidos, porque continuam sendo financiados, e o dinheiro não entrou no caixa.

Cheguei à conclusão de que uma emenda, de minha autoria, que obrigava a emissão dos títulos sob a condição absoluta de serem apresentados os precatórios transitados em julgado não foi respeitada pelo Banco Central, que "selicou" os títulos, e foi ignorada pelo Estado de Santa Catarina, que, aproveitando essa omissão ou ação do Banco Central, emitiu todos e os colocou no mercado.

Cheguei à conclusão de que Santa Catarina está sofrendo um risco extremamente perigoso. Se o Banco Central existisse, de fato, no que respeita à fiscalização da emissão de títulos que devem pagar precatórios e estivesse atento à Constituição brasileira, de uma hora para outra – hoje, amanhã ou ontem -, pelas irregularidades elencadas, esses títulos poderiam ter o seu resgate determinado, conforme a Resolução nº 69, do Senado da República, colocando não só o Estado de Santa Catarina, mas o próprio Banco do Estado de Santa Catarina numa situação de insolvabilidade.

É verdade que esta afirmação vale também para outros Estados e Municípios. O resgate imediato dos títulos, partindo do pressuposto de que parte deles foi usada para pagamento de precatórios e, dentro do caixa comum, para pagamento de outras despesas na confusão de recursos que não são carimbados, poderia levar a uma insolvência do Estado e do Banco.

Vejo o sorriso do Secretário Prisco Paraíso e tento desfazê-lo, dizendo-lhe que pode ser a minha proposta para o Banco Central a determinação do resgate imediato desses títulos por essas irregularidades. E veria não só desfeito o sorriso do Secretário, mas a economia de Santa Catarina.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) O Dr. Prisco Paraíso fará uso da palavra. V. Exª, Senador, terá o seu tempo.

Dr. Prisco Paraíso, há duas...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem; gostaria de eliminar uma dúvida.

Não só posso falar o que penso, como Senador e como Relator, como também fazer, neste momento, um relatório parcial.

Coloquei algumas idéias do meu convencimento, para que possam ser contraditadas, para que eu possa ser corrigido e informado, de forma a viabilizar, inclusive, a mudança desse convencimento a que cheguei neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro. Foi isso que a Presidência entendeu e é por isso que fará o registro da seguinte forma: chega V. Sª a um lugar que a minha prática de quarenta e tantos anos nesse métier sabe que muitas vezes o sorriso é uma forma de manifestação de absoluto nervosismo. Nem sempre o sorriso, da parte de quem presta um depoimento, pode ser interpretado como uma intenção de fazer uma ironia ao que está sendo dito. Pelo que posso examinar, creio que V. Sª não faria isso com nenhum Senador, quanto mais com o Senador Relator.

Posto este esclarecimento, vou conceder-lhe a palavra para que possa fazer uma consideração que reputo da maior importância quanto ao que o Senador Roberto Requião disse com respeito à insolvabilidade do Banco de Santa Catarina se acontecer, e o que S. Exª teme. Como S. Exª pensa em voz alta e disse que teria a idéia de incluir isso no relatório, tal-

vez V. Sª consiga desfazer a impressão que S. Exª afirmou. De modo que...

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, não poderia saber antes de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Usará V. Exª da palavra logo em seguida de concedê-la ao Senador Gilberto Miranda. Mas o depoente precisa manifestar-se sobre o que foi dito.

O Senador Roberto Requião disse ao meu ouvido e com propriedade, não há nenhum prejuízo. Pode S. Exª dizer o que quiser, mas quem irá decidir no final será a Comissão. A palavra final será da Comissão.

Concedo ao palavra a V. Sª.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Gostaria, de maneira respeitosa, de explicar, eminente Senador Roberto Requião, que o sorriso que V. Exª enfocou é uma expressão facial que demonstrei. Não é surpresa para mim porque tive a oportunidade de participar de algumas reuniões quando V. Exª era o Governador do Estado do Paraná e também quando daquele encerramento do I Congresso de Marketing & Negócios que realizamos em Santa Catarina. Sou o Vice-Presidente do fórum de Integração do Cone Sul, entidade brasileira que reúne brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios e V. Exª lá esteve, como V. Exª fez naquele dia, e mais uma vez aqui agora, a alegria de ver a maneira com que conseguiu sintetizar, mais ou menos, seis ou sete horas de depoimento em pontos específicos, de maneira clara, muito sintética e objetiva.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O sorriso é símbolo de Bresser Pereira.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Não. Quero dizer-lhe que sou uma pessoa... Posso concluir?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Reclama V. Exª de um sorriso e, depois, dá uma desferida em cima do depoente e as coisas se anulam. Dizem que, quando há retorsão de injúria, a injúria desaparece.

Continua o depoente com a palavra.

O SR. PAULO SÉRGIO PRISCO PARAÍSO - Gostaria de dizer a V. Exª que, realmente, a expressão facial é de alegria com a capacidade do poder de síntese que o Senador teve de colocar, para termos claros, para os Srs. Senadores e para a imprensa – são uma e meia da madrugada – de maneira muito objetiva tudo aquilo que V. Exª viu.

Fico intimamente satisfeito, confortado e seguro porque sei que, da maneira preclara como V. Exª vai desenvolver os seus trabalhos, Santa Catarina estará em boas mãos.

Esse é um ponto. O outro, que gostaria de enfocar a V. Exª é que a equação relativa aos **tickets** de Santa Catarina não causaria nenhum tipo de problema de liquidez ao Banco do Estado de Santa Catarina – a dissolvência, foi o termo que V. Exª usou. O risco que isso venha a gerar é zero na medida que o Banco do Estado de Santa Catarina não é contragarantidor dos títulos. Os títulos são "setipados", não são "selicados". Os títulos "selicados" é que o detentor do título poderia ter acesso à reserva bancária do BESC e isto poderia gerar um problema de liquidez ao banco.

Os títulos "setipados" que o BESC está operando por conta e ordem do Tesouro não causam nenhum tipo de comprometimento de liquidez ao Banco do Estado de Santa Catarina na medida em que voltariam ao Tesouro.

Para concluir, o BESC, hoje é um banco dos mais líquidos e o doador de recursos no mercado. Hoje, o BESC em determinado dia, está doando R$100, R$80, R$150, R$200 milhões para outros bancos. No mercado interbancário é o doador. Então, não existe o menor risco de problema de liquidez com o Banco do Estado de Santa Catarina pelo estágio atual que se encontra e pelo fato de que essas letras não têm nenhum tipo de contragarantia ou aval do Banco. Estou esclarecendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda tem a palavra. V. Exª falará por último, Senador Requião. V. Exª quer perder a oportunidade de falar em último lugar, Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente,...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, na verdade, eu queria mesmo era essa declaração do Secretário Paulo Sérgio Prisco Paraíso. Atingiu o objetivo desejado para contrapor as dúvidas do Banco Central, que informalmente declarou à Comissão que não agia contra as irregularidades porque colocaria em risco os Estados e os bancos estaduais que estivessem envolvidos na operação. Faço minhas as observações do Secretário Prisco Paraíso, que obtive de maneira oblíqua, mas que me pareceram importantes e necessárias. E chegamos a um resultado desejado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, só desejo colocar um detalhe da úl-

tima intervenção a respeito de São Paulo, que acho muito importante.

O Banco Central do Brasil, no caso das letras da Prefeitura de São Paulo, sugeriu fossem usados bancos comerciais privados, sendo que a Prefeitura sempre havia trabalhado com banco do Estado. Essa é uma informação.

2) Com relação às declarações do Senador Roberto Requião, depois da pergunta e da resposta, fica claro que, sem dúvida alguma, ele não havia chegado ainda à conclusão porque pediu tanta documentação, perícia, uma série de coisas e usou um artifício. E fico contente que assim tenha sido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Senador Casildo Maldaner, V. Exª tem a palavra para as últimas considerações.

Senador Roberto Requião, o Senador Casildo Maldaner pede a V. Exª que o ouça porque ele pretende enriquecer seu relatório.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Peço desculpas ao Senador Casildo Maldaner, pois estava me socorrendo da inteligência dos nossos "espíritos santos de orelhas" que são os assessores da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra V. Exª, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER – Não estou muito ciente se foi apenas um ensaio o que o Senador Roberto Requião trouxe para cá. E claro que S. Exª não vai, em absoluto, fazer com que esse seja o relatório preliminar, tendo em vista que temos dois sub-relatores.

Aqui, com a aquiescência do Presidente e do próprio Relator, foram levantadas questões junto ao nosso ex-Secretário da Fazenda de Santa Catarina sobre os títulos já carimbados como pagos, etc... Eu levantei a questão em função de não fecharem as informações fornecidas pela Secretaria da Fazenda, no caso de Santa Catarina ou de outros Estados ou Municípios, com os dados que a Assessoria do Senado tem levantado para que se desse a oitiva deles por escrito. Sobre isso houve um acordo na Comissão hoje à noite.

Em função dessa decisão, fica o embargo a respeito do que declinou o ilustre Relator, Senador Roberto Requião. É um embargo tempestivo porque houve uma decisão desta Comissão.

Não posso conceber, de forma alguma, que a estas horas, repentinamente, já teríamos um relatório preliminar em relação a Santa Catarina, quando temos nesta Comissão algumas questões que deverão ser elucidadas. E mesmo depois dos dois sub-relatores apresentarem seus relatórios ao Relator e este elaborar o relatório geral a esta Comissão, a maioria dos seus membros vai decidir se acata ou não o relatório em relação a Santa Catarina e, é claro, cumprindo a sua missão, seus membros analisarão os outros Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O assunto ficou devidamente esclarecido. O eminente Senador Roberto Requião declarou que acolhia os esclarecimentos que estava obtendo pela via oblíqua, mas que o satisfazia para a feitura do seu relatório.

A Presidência quer agradecer aos eminentes Senadores que aqui se encontram, aos ex-Senadores que para cá vieram, aos Deputados, aos eminentes Assessores, as nossas colegas e Chefes da Secretaria, aos cinegrafistas e à Imprensa, que está fiscalizando o serviço.

Declaro encerrada a reunião, convocando outra plenária para o dia 19, já devidamente convidados para comparecerem os já relacionados.

Se a Imprensa desejar algum esclarecimento, o Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator, estará à disposição.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião à 1h30min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996

Ata da 6ª reunião realizada em 19 de fevereiro de 1997.

Às dezessete horas e quinze minutos dos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Fernando Bezerra, Geraldo Melo, Vilson Kleinubing, Hugo Napoleão, Casildo Maldaner, Jader Barbalho, José Agripino, José Serra, José Eduardo Dutra e Gilberto Miranda e, ainda, o Senhor Senador Romeu Tuma, Joel de Holanda, Levy Dias, Ernandes Amorim, Carlos Wilson, Epitácio Cafeteira e Ramez Tebet, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Haven-

do número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e esclarece que a presente reunião destina-se aos depoimentos dos Senhores Ibraim Borges Filho, Presidente da IBF Factoring; Yoshiaki Nakano, Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo e Ariovaldo DAngelo, Diretor Financeiro do Banco do Estado de São Paulo. Antes de passar a palavra ao depoente, o Senhor Senador Bernardo Cabral comunica o recebimento de ofício do Prefeito de São Paulo, Senhor Celso Pitta colocando-se à disposição desta Comissão para prestar todos os esclarecimentos que porventura se façam necessários. Em seguida, a Presidência informa que as autoridades investidas de mandato político que se ofereceçam e tenham seu nome acolhido pela Comissão serão ouvidas após as audiências dos técnicos convocados. Logo após, o Senhor Senador Bernardo Cabral convida o Sr. Ibraim Borges Filho para sentar-se à mesa e procede à leitura da qualificação do primeiro depoente, Ibraim Borges Filho. Após as indagações dos Senhores Senadores ao depoente, o Senhor Senador Bernardo Cabral convida o Senhor Yoshiaki Nakano, Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo para tomar assento à mesa. A seguir, os Senhores Senadores fazem as arguições ao Senhor Secretário. Logo após, a Presidência coloca em votação os requerimentos de convocação dos Senhores Carlos Augusto Busato, Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul; Roberto Sampaio Correa, Diretor do Banco Divisa; Marcus Vinicius Guimarães, Diretor do Banco Divisa; Fábio Barreto Nahoum, Diretor do Banco Vetor; Ronaldo Ganon, Diretor do Banco Vetor, Fernando Ferreira de melo Júnior, do Banco do Estado de Santa Catarina; Francisco José Grossl, do Banco do Estado de Santa Catarina e Cairo Antônio Vieira Peixoto, Ex-Secretário de Finanças da Prefeitura de Goiânia, e ainda os Senhores Amir Khair, Ex-Secretário de Finanças do Município de São Paulo, Frederico Mazuchelli, Ex-Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo e José Fernando da Costa Boucinhas, estes últimos seriam ouvidos pela delegação da CPI que estará em diligência na cidade de São Paulo no dia 21 de fevereiro. Os requerimentos foram acolhidos pela Comissão. Foi deferido também o requerimento de que o Senhor Secretário da Receita Federal, Dr. Everaldo Maciel seja convidado a participar, para acompanhar os trabalhos da Comissão, da próxima reunião interna, a realizar-se no dia 25 de fevereiro próximo. A Comissão deliberou, também, a transferência do sigilo bancário da Sra. Nilza Maria de Castro Mazzarella e a que se efetue uma ação de fiscalização às empresas: Banco Maxi-Divisa S.A, Olímpia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Negocial S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Ativação Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Split Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, bem como que se solicite ao Banco Central a suspensão das negociações com títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais. Usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Roberto Requião, Vilson Kleinubing, Esperidião Amin, Casildo Maldaner, José Serra, Jader Barbalho, José Eduardo Dutra, Geraldo Melo e Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

EM TEMPO: *A Reunião tornou-se secreta às 19h33min e foi reaberta às 20h43min.*

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REALIZADA EM 19/02/97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Bernardo Cabral
Vice-presidente: Senador Geraldo Melo
Relator: Senador Roberto Requião
Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, dou por aberta a reunião da CPI dos Títulos Públicos, marcada para essa data, a fim de ouvir o depoimento dos Srs. Ibrahim Borges Filho, Presidente da IBF Factoring; Sr. Yoshiaki Nakano, Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo; e Ariovaldo DAngelo, Diretor Financeiro do Banco do Estado de São Paulo.

Antes de convidar o primeiro depoente, Sr. Ibrahim Borges Filho, quero levar ao conhecimento dos Srs. Senadores uma iniciativa tomada pelo Prefeito Celso Pitta. Depois de telefonemas do Prof. Edivaldo Alves da Silva, Secretário de Governo, o

Prefeito Celso Pitta enviou o seguinte ofício à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos:

"Sr. Presidente, tendo tomado conhecimento que algumas autoridades gostariam de ouvir-me acerca de assunto relativo à emissão e colocação de títulos da Prefeitura de São Paulo a época em que ocupei o cargo de Secretário de Finanças, venho colocar-me inteiramente à disposição dessa respeitável Comissão de Inquérito para prestar todos os esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Aguardo comunicado sobre data, hora e local da conveniência dessa digna Comissão.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos de respeito, consideração e apreço.

Celso Pitta

Prefeito"

Com isso, S. Exª põe por terra algumas insinuações maquiavélicas, para não usar outro termo, de que esta Comissão estaria retardando a colocação de requerimento para prestação de depoimento do Sr. Celso Pitta.

Este requerimento seria posto hoje em votação, uma vez que ontem não havia número, e o Prefeito se antecipou, dando uma demonstração do espírito público e do respeito com que esta CPI está norteando seus trabalhos.

Peço ao Sr. Secretário que distribua à imprensa cópia do documento enviado e arquive o original.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, só para consignar, como fiz na reunião de trabalho de ontem, que essa manifestação do Prefeito Celso Pitta me deixa mais à vontade ainda para ponderar sobre a conveniência, inclusive do ponto de vista processual desta Comissão, de as autoridades hoje investidas de mandato, ou seja, os agentes políticos atualmente investidos desses mandatos, sejam ouvidos num mesmo ciclo, após as audiências, seria aquilo que poderíamos chamar de ciclo técnico. Ou seja, os representantes de empresas, as autoridades, os funcionários das administrações estaduais e municipais comporiam aquilo que chamamos de ciclo técnico. Depois disso, com todos os dados, teríamos o ciclo político, onde o Prefeito Celso Pitta, o Governador Divaldo Suruagy, o Governador de Santa Catarina, o Governador Mário Covas e quem mais venha a ser convocado ou se oferecer e a Comissão acolher, falariam.

Queria reiterar essa minha ponderação feita ainda ontem na reunião de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E V. Exª sabe que ontem o eminente Senador e esta Presidência combinamos que realmente este seria o melhor caminho. V. Exª revigora e a Ata fará o registro.

Falando em Ata, indago se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 5 de fevereiro, senão, eu a considerarei aprovada.

Antes de ouvir o primeiro depoente, a Presidência dá conhecimento aos Srs. Senadores de que, por iniciativa minha e do Senador Roberto Requião, telefonamos, ontem, ao Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, dizendo que a CPI não poderia se descuidar, da forma pela qual os seus trabalhos vêm sendo realizados, quanto ao sistema de fiscalização da Receita Federal. Pedimos, de logo, ao Dr. Everardo Maciel, que visse a possibilidade – apesar da exigüidade do tempo – de que aqui estivesse presente alguém que pudesse ter um **status** mais alto no sistema da fiscalização da Receita Federal. O Dr. Everardo Maciel não só atendeu como designou o próprio Coordenador-Geral do Sistema de Fiscalização da Receita Federal, portanto, seu chefe-maior, Dr. Ricardo José de Sousa Pinheiro, que vai acompanhar nossos trabalhos, como uma espécie de assessoria oficial, e daqui levará, imediatamente, para que a Receita Federal possa apurar, as conseqüências do que aqui se passar.

Peço apenas ao Dr. Ricardo Pinheiro que se coloque de pé, para que os Senadores conheçam de quem se trata. Aí está o Coordenador-Geral do Sistema de Fiscalização da Receita Federal. Agradeço a V. Exª e peço que transmita, ao Dr. Everardo Maciel, os agradecimentos do Senador Roberto Requião, os meus próprios e os de todos os integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comunico que a presente reunião se destina aos depoimentos dos nomes já declinados.

Convido o primeiro depoente, Sr. Ibrahim Borges Filho, para tomar assento ao meu lado esquerdo.

Pediria aos dois outros depoentes, Dr. Yoshiaki Nakano e Dr. Ariovaldo DAngelo que acompanhem o nosso Secretário, que os levará ao gabinete do eminente Senador Esperidião Amin, a fim de que não tomem conhecimento do depoimento que será prestado, para que não haja superposição de declarações.

Sr. Ibrahim Borges Filho, V. Sª foi convocado, nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno

do Senado Federal, para vir prestar depoimento em derredor do que se passa nesta Comissão. O senhor aqui se encontra na qualidade de depoente, não de indiciado, não de acusado. De modo que, com isso, o senhor vai ser qualificado como depoente, de acordo com o art. 203, do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nome completo.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ibrahim Borges Filho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - 37 anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – São Paulo. Rua Paulo Gonçalves, 283, apartº 162.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – São Paulo, capital?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Capital.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Empresário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce atualmente a sua profissão.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Rua Augusto Tole, 301.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É parente, em algum grau, das pessoas que têm vindo aqui prestar depoimento?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente se compromete, nos termos do art. 213 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber, ou for perguntado?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que assine o termo de compromisso.

V. Exª dispõe de algumas anotações breves que deseje utilizar? Quer fazer algum relatório antes ou prefere submeter-se às perguntas do eminente Relator, Senador Roberto Requião?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Acho que é melhor submeter-me às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Ibrahim Borges Filho, o senhor conhece pessoalmente, mantém relações econômicas, pessoais, empresariais ou de qualquer natureza com a Srª Carmem Alonso Godoi de Javier?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Quando foi fundada a empresa IBF?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Em novembro de 94.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Há quanto tempo, Sr. Ibrahim, sua empresa opera no mercado de títulos estaduais e municipais?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Operou só em 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Noventa e seis?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Noventa e seis.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Qual é o capital social da sua empresa?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Como?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Qual é o capital social da sua empresa?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Dez mil reais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Gostaria que o senhor me confirmasse ou infirmasse esses valores de rendimentos da IBF em operações com títulos estaduais. Com os títulos de Pernambuco, R$41 milhões? Com os títulos de Alagoas, R$4.6 milhões? E com os títulos de Santa Catarina, R$25.2 milhões.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Confirmados.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Banco Central informa que sua empresa obteve um lucro com negociação de títulos de Santa Catarina, Osasco e Guarulhos no total de R$32.5 milhões. O senhor confirma essa informação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Confirmada.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Qual a destinação dada a esse lucro?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Paguei dívidas pessoais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Pagou ...?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Paguei.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não escutei direito.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Paguei dívidas pessoais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Dívidas pessoais? São U$32.5 milhões.

O senhor tem relações pessoais ou empresariais com o Sr. Pedro Paulo Velásquez Romero, de Ponta Porã?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Comerciais? Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Quer dizer que o senhor não tem conhecimento de que a sua empresa destinou....

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - ...um cheque a ele? Foi em cheque para ele?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou pedir que o senhor responda e não faça perguntas ao eminente Senador Roberto Requião. Se o senhor não perceber, não compreender, peça esclarecimento, mas não pergunte se foi em cheque ou o que foi. Deixe que S. Exª fará as perguntas normalmente. Senador Roberto Requião, pode perguntar?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A sua empresa, Dr. Ibrahim, tem contas no Dimensão, em São Paulo, no Banco Rural da Brigadeiro Faria Lima e no Banestado da Avenida Paulista?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sua empresa é pequena; possui um capital social de R$10 mil, R$9 mil seus e R$1 mil de sua senhora. É evidente que um negócio de vulto deve ter a sua atenção. O senhor me disse que não conhece a Srª Carmem Alonso de Javier. No entanto, tenho a informação de que sua empresa depositou na conta da Srª Carmem Alonso de Javier, em Foz do Iguaçu, a quantia de R$21 milhões. A que poderíamos atribuir esse depósito?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Ao pagamento de dívidas pessoais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - É uma dívida pessoal e o senhor não conhece a pessoa?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É que foram vários os cheques emitidos e eu não me lembro de todos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Um cheque de R$21 milhões?

Quero reiterar a primeira pergunta, Presidente.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Mas os cheques foram todos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. Deixe que o eminente Senador reitere a primeira pergunta?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O senhor conhece a Srª Carmen Alonso de Javier?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, não a conheço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - E mesmo assim o senhor pode ter emitido um cheque de R$21 milhões para pagar uma dívida pessoal?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pode ser sim no nome dela; foi um cheque não nominativo, um cheque não nominal, uma pessoa colocou o nome e depositou na conta de outra pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, Senador.

Quero apenas prevenir o Sr. Ibrahim Borges Filho de que S. Sª está depondo de acordo com o disposto no art. 203 do Código de Processo Penal. Tenha cuidado com as respostas que, se não refletirem a verdade, amanhã lhe podem ser prejudiciais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, uma questão considerada como de natureza legal. Deduzo que o depoente emitiu cheques nominais em branco quanto à destinação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A questão de ordem levantada será continuada na pergunta do eminente Senador Roberto Requião, a quem S. Sª deve responder.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor admite a possibilidade de ter emitido um cheque em branco, ao portador, de R$21 milhões?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, tive o cuidado de advertir o depoente, de modo que ele foi devidamente advertido do que isso pode representar.

Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vamos colocar a pergunta sob uma outra perspectiva.

Se, ao invés do cheque, a Srª Carmen Alonso de Javier, que o senhor não conhece, tiver recebido uma ordem de pagamento em seu nome, uma ordem feita pela sua firma em Foz do Iguaçu, o senhor poderia desconhecer o destinatário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não, não poderia.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Sr. Pedro Paulo Velasquez Romero, de Ponta Porã, recebeu uma ordem de pagamento da sua empresa de oito milhões e duzentos mil reais. O senhor tem conhecimento dessa ordem de pagamento?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim, confirmo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E o senhor conhece o Sr. Pedro Paulo Velasquez Romero?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu só queria lhe advertir ou chamar a sua atenção, porque o senhor acabou de me dizer que não o conhecia.

A que se destinou esse cheque ou ordem de pagamento recebida pelo Sr. Pedro Paulo Velasquez Romero em Ponta Porã?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – São dívidas que eu paguei.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor conhece o Sr. Benício Alonso Godói?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Benício Alonso Godói. Excelência, emiti vários cheques e várias ordens de pagamento, mas todos os cheques foram contabilizados, estão contabilizados na contabilidade da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta do eminente Senador Roberto Requião é se o senhor o conhece. Se o senhor não o conhecer, o senhor diga "não conheço". E se o senhor não se lembra, também tem a opção de dizer que não se lembra.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Eu não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – De modo que a pergunta tem que ser objetiva.

Senador Roberto Requião, continue com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor tem certeza de que não tem contatos telefônicos constantes, comprováveis através da verificação de sua conta e da conta do Sr. Benício Alonso Godói, com esse senhor?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Se eu tenho contatos telefônicos? Por favor, repita a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião pergunta se o senhor, apesar de não conhecê-lo pessoalmente, é o que se deduz da sua resposta, não manteve contatos telefônicos com esse Sr. Pedro Alonso.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Se eu mantive contatos? Poucos contatos telefônicos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas manteve contatos?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Travei contato no telefone celular, tive dois ou três contatos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Com o Senhor Benício Alonso Godói?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dois ou três contatos, segundo ele.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Com o Sr. Benício Alonso Godói?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual é a atividade profissional do Senhor Pedro Paulo Velasquez Romero?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – A atividade dele? Não sei, desconheço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E a atividade do Senhor Benício Alonso Godói?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Também desconheço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor conhece ou mantém contato com o Sr. João Carlos Sande?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente diz que não se lembra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu quero tentar ajudar o depoente. O João Carlos Sande é o gerente do Banco Corfan, em Ciudad del Este.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ciudad del Este? Do lado... Não, Senhor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não conhece. O senhor conhece o Sr. Saturnino Ramirez Zaratt?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não me lembro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Gerente do Banco Interunion, banco paraguaio?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que tipo de relações comerciais o senhor tem com o Sr. Pedro Paulo Velasquez Romero?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Da Ciudad del Este?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Este que o senhor me disse que conhece.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Relações particulares.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – As mesmas relações que o senhor tem com a Srª Carmen Alonzo de Javier?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - A Dª Carla não é do outro lado...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quer dizer que o senhor conhece a Dª Carla?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não, não conheço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como é que ela mora do outro lado se o senhor não a conhece?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu apenas perguntei se ela mora. Não a conheço.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor não fez uma afirmação que ela mora do outro lado?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não; perguntei para o senhor se ela mora do outro lado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Dª Carla Alonzo de Javier?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Exatamente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Só quero adverti-lo de que a chamei de Dª Carmen Alonzo de Javier, e o senhor acaba de me informar que o nome dela é Carla Alonzo de Javier.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, Senador. O senhor está tentando me confundir, e eu estou me confundindo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) O Senador Roberto Requião tem tido o cuidado, por mais veemente que seja, de não confundir o depoente.

Ele está tentando lhe ajudar. Em verdade, está tentando ajudar. Ele lhe fez uma pergunta sobre um cidadão, que era de Ciudad del Este.

Essa figura inicial da Srª Dª Carmen, ele não disse que era do outro lado. O senhor fez uma pergunta para saber se era. Ele já esclareceu que não.

Agora, o que ele quer saber é que ele disse, por várias vezes, que essa senhora se chamava Carmen, e o senhor diz Carla, ele quer saber se essa Carmen, que o senhor não conhece, por que o senhor a chama de Carla?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu errei o nome.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente alega que se equivocou quanto ao nome.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor declarou os ganhos em Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina, Osasco e Garulhos, para efeito de pagamento de Imposto de Renda, pagamento de tributos?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim; está tudo contabilizado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Declarou esses ganhos todos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria ao eminente Coordenador da Receita Federal que atentasse para essas respostas referentes à Receita Federal.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vou enumerar algumas pessoas e quero que o senhor preste atenção e me diga se as conhece, em que circunstâncias e que tipo de relacionamento mantém com elas. Se o senhor tem contatos telefônicos, telefones residenciais, telefones comerciais ou telefones celulares: Sr. Fábio Barreto Nahoum.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor o conhece de qualquer forma? Por carta ou telefone?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente responde que não, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Jamais manteve contato com o Sr. Fábio Barreto Nahoum?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Jamais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Ronaldo Ganon...

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não me lembro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Wagner Batista Ramos, Coordenador da Dívida Pública da Prefeitura de São Paulo.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, senhor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Marcos Vinícius Guimarães, do Banco Divisa.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não senhor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Sr. Paulo Prisco Paraíso.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Sr. Roberto Sampaio Correia.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Sr. Ciro Mônico Alexandre Alipert, da Ativação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, permita que o interrompa.

O Senador Roberto Requião faz uma pergunta muito clara: qual o tipo de relacionamento, se epistolar, telefônico, pessoal, amistoso. A todos eles o senhor está respondendo que não.

A Presidência, por um dever de justiça, deve dizer ao depoente que todas as comunicações telefônicas tiveram o seu sigilo quebrado. De modo que

fique atento para as perguntas, porque elas dizem respeito também às comunicações telefônicas.

Perdoe-me a interrupção, Senador Roberto Requião.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Roberto Sampaio Correia, do Banco Divisa.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ciro Mônico Alexandre Alipert, do Banco Ativação.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Do Banco Ativação ou da Corretora?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Da Corretora Ativação.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – José Luiz Alipert Neto, da Corretora Ativação.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – José Cássio Costa Bariani, da Ativação.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não conheço todas as pessoas da Ativação. Conheço mais o pessoal da mesa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – José Cássio Costa Bariani.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Caetano Aliperti?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Também da Ativação? Desse eu não me lembro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ciro Aliperti Júnior.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, não me lembro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Marilze T. Andriguetti Guidorz, da Valor?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Luiz Antonio Sales, da Olímpia?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que tipo de relacionamento V. Sª mantém com essas pessoas da Ativação que conhece?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - São relacionamentos comerciais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Da Olímpia também?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é parente de nenhuma delas?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, parente não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª considera normal o fato de títulos de diferentes Estados e Municípios, negociados em diferentes datas, serem negociados dentro de cadeias similares de negociação? Por exemplo: Santa Catarina, Título série A-002, negociado em 24/10/96 – Valor, Ativação, IBF, Olympia e Fator; Título série A-003, negociação em 28/10/96 – Valor, Ativação, IBF, Olympia e Fator. Negociação em 30/10/96: Fator, Ativação, IBF, Olímpia e Valor. Título série A-004, negociação em 24/10/96 – Ativação, IBF e Olímpia.

V. Sª considera normal essa cadeia de negociação repetir com essa similitude absoluta?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É normal.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Em Osasco, os títulos de série MA-001, em 3/06/96 – Vetor, Ativação, IBF; 31/07/96 – Olímpia, Valor, IBF, Ativação, Vetor; 26/09/96 – IBF, Ativação, Olímpia, Valor; 25/09/96 – Vetor, Valor, Olímpia, Ativação, IBF.

V. Sª considera normal a sua firma aparecer sempre como ganhadora? Só nas operações de São Paulo, essas operações de Santa Catarina, Osasco e Guarulhos, V. Sª teve um lucro de R$32 milhões. V. Sª ganhou em todas. V. Sª acha normal a Corretora Olímpia ter perdido em todas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, Senador. V. Sª confirma esse lucro?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - O lucro? O lucro, sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, a pergunta subseqüente agora: V. Sª considera normal um lucro dessa natureza? É isso, Senador?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não, eu quero saber se ele considera normal a ocorrência dessa similitude. Ele sempre ganha. A Olímpia sempre perde, e a cadeia de negociação é sempre igual.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu vendo para a Olímpia. Vendi os títulos para a Olímpia. Agora, por quanto ela vendeu esses títulos, ela repassou os títulos, eu não sei. Não sei o valor. Eu não sei nem para quem ela tinha vendido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a resposta está completa ou V. Exª deseja um esclarecimento?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estou querendo descobrir – não sei se vou conseguir – nesta CPI o segredo de Midas, de transformar em ouro tudo o que toca. Numa cadeia de negociação de que participam quatro, cinco corretoras, a IBF ga-

nha sempre, e as outras corretoras perdem sempre e insistem em negociar com a IBF. Elas compram título da IBF e perdem, e a IBF consegue lucros enormes. Eu estou tentando conseguir entender esse mecanismo do mercado de títulos estaduais.

O SR. JOSÉ SERRA – E V. Exª poderá ganhar o Prêmio Nobel, porque terá descoberto o modo contínuo de se fabricar riqueza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu vou pedir ao eminente Senador José Serra que, com a sua verve, deixe...

Qual é a explicação que V. Sª tem para essa indagação?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual é o segredo desse sucesso tão superior ao das outras empresas?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - O das outras empresas eu não sei. Sei que todo título que eu comprava, eu vendia. Agora, eu não tenho, eu não sei a origem, nem o destino desse título. A partir do momento em que comprei, comprei de uma corretora e estou vendendo a uma outra. Então, o destino deles, não sei se eles vão perder, se vão repassar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há uma cadeia de vendas. Se na primeira venda V. Sª obteve lucro e aquela corretora prejuízo, o eminente Senador Roberto Requião quer saber por que, mesmo tendo esse prejuízo, ela voltava a fazer essa negociação com V. Sª?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não sei, Senador. Aí eles mesmos teriam de responder, não eu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- V. Sª não tem idéia?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não tenho idéia por que perderam.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) -- Qual era sua atividade comercial antes de constituir a IBF em 1994?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu era autônomo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Corretor autônomo?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, eu era vendedor autônomo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vendedor especializado em que ramo?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Cosméticos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, por enquanto são essas minhas perguntas iniciais. Gostaria que a palavra fosse passada ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª poderá voltar a usá-la tão logo deseje.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, por enquanto só cheguei a uma conclusão: não recomendo a ninguém que se dedique a cosméticos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, primeiro orador inscrito; a seguir, Senador Esperidião Amin; depois, Senador Casildo Maldaner.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião já fez algumas perguntas que eram do meu desejo fazer, portanto, só vou complementá-las.

A primeira, para ter um diagnóstico muito claro da IBF: quantos funcionários a IBF tem?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Sª pode responder ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Atualmente, nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - E quando tinha algum funcionário?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu tinha funcionários não registrados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Funcionários não registrados, quer dizer, sem carteira de trabalho?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sem carteira, trabalhavam por dia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Sª alega que tinha funcionários diaristas, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Qual é a estrutura da IBF? Quem trabalha na IBF?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu.

O SR. VILSON KLEINÜBING - E quem mais?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - E quando eu precisava de **office-boy**, eu sempre, no caso das operações, mandava os DOCs via **boy**. Eu contratava quando precisava.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, era uma empresa individual, praticamente?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, não uma empresa individual, mas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se não for individual, é sociedade por cota, sociedade anônima?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É uma sociedade por cotas. É individual pelo fato de eu estar sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com o valor de R$10 mil?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Dez mil Reais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Kleinübing, é uma sociedade que não tinha funcionários e que funciona, na necessidade, faz um DOC, mas é uma sociedade de cota de responsabilidade.

O Senador Vilson Kleinübing quer saber quantos sócios quotistas faziam parte dessa sociedade?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Os sócios já conhecemos: ele, a senhora dele; nove mil de capital do Sr. Ibrahim e mil da sua senhora. Não tem funcionário registrado. Só começou a operar com títulos em 1996. Coincidentemente quando os títulos por precatórios começaram a existir no mercado brasileiro. É isso?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Mas os títulos precatórios são anteriores a isso, existiam anteriormente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não. Coincidentemente quando o Banco Vetor e o Banco Divisa começaram a trabalhar com precatórios.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não sei quando os Bancos Vetor e Divisa começaram a trabalhar com os precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A sua começou em 1996?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - A minha começou em 1996.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então, V. Sª só tem operação de compra e venda de títulos em 1996?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Em 1996.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Comprando e vendendo títulos?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - E sempre comprando da Ativação e vendendo para a Olímpia?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Exatamente. Não necessariamente na mesma ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder, pode dizer.

V. Sª disse em voz baixa aqui que não era necessariamente nessa ordem.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sempre comprando das mesmas corretoras; comprando e...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Relator, o eminente Senador Vilson Kleinübing pede a atenção de V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Estamos na presença de uma empresa que não tem funcionários, cujo único funcionário efetivo é seu proprietário – há funcionários não registrados – e que conseguiu ganhar em uma semana, com os títulos de Santa Catarina, R$25 milhões.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E 70.8 com Pernambuco e Alagoas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Setenta ponto oito?! Então, ele conseguiu ganhar R$100 milhões para pagar dívidas pessoais, com os títulos públicos de Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi o que o depoente declarou, Senador Vilson Kleinübing, sob as penas da lei, aliás.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, posso pedir um esclarecimento para o Senador Vilson Kleinübing?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, o Senador José Serra pede um aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA – Esse ganho foi utilizado para pagamento de dívidas pessoais?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi o que o depoente declarou.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero também fazer algumas perguntas: o senhor conhece Fausto Solano Pereira?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – O senhor poderia repetir, por favor?

O SR. VILSON KLEINÜBING – O senhor conhece Fausto Solano Pereira?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não me lembro. Fausto?

O SR. VILSON KLEINÜBING – O senhor pagou alguma coisa para ele de R$9 milhões e 756 mil. O senhor conhece a empresa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho, Senador. A resposta não foi dada. O Senador Vilson Kleinübing estranha que haja um pagamento de R$9 milhões a um determinado cidadão; como a quantia é alta, essa é a razão...

O SR. VILSON KLEINÜBING – E ele não tem funcionários para fazer isso. Só ele podia fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder: se não se lembra, se se lembra, se desconhece. Tenha cuidado, porque o seu depoimento é sob as penas da lei. Volto a lhe

advertir: esta Comissão não tomará nenhuma providência no sentido de fazer a chamada definição penal, mas terá que encaminhar ao Ministério Público. E eu não quero que o senhor saia daqui sem que tenha tido o alívio desta chamada de atenção.

A pergunta continua sem resposta. Pode responder ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não sei. Não me lembro da pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele não se lembra, Senador Vilson Kleinübing.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou-lhe dar o nome de uma empresa, agora, de Curitiba: Cempre – Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Cempre? Essa, acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa, ele acha que não; não conhece.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Miguel Sosa, de Foz do Iguaçu?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – De Foz do Iguaçu, Miguel Sosa? É a mesma que o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não é. O eminente Senador Roberto Requião não indicou este nome. Ele está perguntando. Não. É outra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Nem o Kaiser Sosa, daquele...?

Rodolfo de Castro Filho, de Ponta Porã?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ponta Porã? Não me lembro, senhor.

O SR. VILSON KLEINÜBING – João Orlando Centurião, de São Paulo?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Eu precisaria ter trazido todos esses cheques que foram contabilizados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem, se o senhor não se lembra, o senhor pode dizer ao Senador Vilson Kleinübing que o senhor mandará uma relação diretamente ao Relator, desses cheques contabilizados. De qualquer maneira, mesmo que o senhor não os mande, devo dizer que esses cheques vão estar brevemente nas mãos do Relator.

De modo que o senhor fica com essa condição de poder remetê-los. Aquelas das quais o senhor não se lembrar, o senhor pode dizer ao Senador Vilson Kleinübing que não se lembra, mas que fará a pesquisa e mandará.

Continua V. Exª com a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Ibrahim, explique para nós Senadores da Comissão: no caso de Santa Catarina, essas operações todas aconteceram em uma semana. Como o senhor ficou sabendo que estavam vendendo títulos de Santa Catarina a preço tão baixo que o senhor vendeu no mesmo dia a preço mais alto? Como o senhor descobriu isso? O mercado lhe informou?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – O mercado informou a respeito dos títulos, que eles estavam à venda, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quer dizer que, se o senhor sabia, o mercado inteiro sabia?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Eu fiquei sabendo a respeito do... Se todo o mercado sabe, eu não sei.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Como é que o senhor ficou sabendo? Explique para nós.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Por intermédio da corretora que me ofereceu os títulos para venda, para comprar.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quem lhe ofereceu os títulos para a venda? A Ativação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – No caso de Santa Catarina? Acho que foi a Ativação; depois eu revendi para a Olímpia.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E o senhor no mesmo dia conseguiu vender para a Olímpia por um valor maior e ganhar R$25 milhões?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Exato. Não foi no mesmo dia; foi em vários dias.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Na mesma semana, não foi?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim, na mesma semana.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Aliás, foram três dias. Em um dia o senhor comprou, três dias depois tinha vendido todos os títulos e ganhou 25 milhões...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No dia 24 de outubro comprou e vendeu títulos da série A-2; no dia 28 de outubro, da série A-3 e, no dia 24 de outubro, da série A-4. Ou seja, a operação de compra e venda foi no mesmo dia.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, tudo no mesmo dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só que dividida em três frações, em três **tranches**, mas a operação de compra e venda e o resultado de lucro ocorreu num único dia.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Isso o senhor soube através do mercado? A Ativação lhe procurou

para vender título barato e a Olímpia lhe procurou para comprar título caro?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, eu procurei a Olímpia. Eu ofereci os títulos para a Olímpia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor ofereceu os títulos para a Olímpia?

O SR. VILSON KLEINÜBING - O senhor sabe se a Ativação e a Olímpia se conhecem?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não sei se se conhecem. Eu os conheço.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Essa é uma coisa extraordinária. Eu gostaria que o senhor desse uma outra explicação para mim e para os outros Senadores.

No mesmo dia 24 o senhor comprou da Ativação barato e vendeu para a Olímpia caro. No mesmo dia, o senhor comprou da Olímpia barato e vendeu para a Ativação caro.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, foi no mesmo dia, na mesma semana.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não...

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Os mercados são negociados diariamente, os títulos são negociados diariamente. Comprei um lote e o vendi para a Olímpia; ela me vendeu o lote novamente, mas não sei se é o mesmo lote ou se era outro, pois eles também negociam diariamente. Deveriam ser outros lotes, e eu também tinha comprador para o lote dela.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quer dizer que a Ativação não quis ganhar dinheiro e a Olímpia não quis ganhar dinheiro?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Como disse, não sei para quem que eles vendem os títulos. Sei para quem eu vendi. Para quem eles vão vender é sigilo no mercado. Ninguém fala quem são seus clientes.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, no dia 24 de outubro e no dia 28 de outubro, conforme lembrou o Senador Esperidião Amin, ele realizou todas as operações em dois dias, em três **tranches**.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, foram mais duas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, de Santa Catarina foram apenas dois dias, 24 e 28, em três operações: séries 2, 3 e 4.

Nessas séries 2, 3 e 4, no dia 24 de outubro e no dia 28 de outubro, o senhor sempre comprou da Ativação e vendeu para a Olímpia. Só há uma operação que o senhor comprou da Olímpia e vendeu para a Ativação.

O que me chama a atenção é que a Ativação, que sempre vendeu barato, e a Olímpia, que sempre comprou caro, numa operação, ocorreu o contrário: a Olímpia lhe vendeu barato e o senhor vendeu para a Ativação caro.

Como é que uma empresa que estava lhe vendendo a 906, depois lhe comprou a 1.050? E como é que uma empresa que estava comprando a 1.056, no outro dia, lhe comprou a 906?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é a explicação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Poderia somente repetir mais uma vez, por favor?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou ler para o senhor.

O senhor teve uma operação em Santa Catarina com cem mil títulos. O senhor comprou da Ativação a 976 e vendeu para a Olímpia a 1.059.

Eu, por exemplo, no meu Governo em Santa Catarina, não tive a oportunidade de vender títulos, mas gostaria de ter encontrado um gênio como o senhor para fazer essas operações, pois em vez de fazer com que esse lucro ficasse no mercado faria com que o povo de Santa Catarina ganhasse dinheiro.

O senhor comprou cem mil e vendeu cem mil. Comprou da ativação a 976. Depois o senhor comprou 50 mil da Ativação a 936; posteriormente, comprou da Ativação a 908. Comprou da Ativação a 937 e sempre vendeu para a Olímpia a 1.059, a 1.019, a 1.016 e a 998. Sempre com um preço mais alto para a Olímpia.

Prestem atenção ao seguinte: num determinado dia aconteceu o inverso. A Olímpia lhe vendeu a 912 e a Ativação pagou 1.013. Esta operação é que não tem explicação. O senhor disse no início do seu depoimento que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento.

Para o Senador Vilson Kleinübing não há explicação e o senhor vai ter que responder se realmente não há ou qual é a explicação. É o que o Senador Kleinübing deseja. Não é isso, Senador Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, o que quero saber é o que todo mundo quer saber e o que o povo de Santa Catarina também quer saber; todo mundo quer saber. Pediria a atenção de todos os Srs. Senadores porque é complicado e é fundamental o depoimento dele. Ele chegou aqui declarando que teve a habilidade, numa empresa individual, praticamente, de comprar barato e vender caro e ganhar, só no caso de Santa Catarina, R$25 mi-

lhões e, conforme lembrou o Senador Roberto Requião, mais R$70 milhões nos outros Estados.

No caso de Santa Catarina, há uma coerência, Sr. Presidente. Ele sempre compra barato da empresa Ativação e vende mais caro para a empresa Olímpia. As duas são clientes tradicionais dele; uma vendendo e a outra comprando. São clientes tradicionais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria a atenção dos nobres Companheiros. O Senador Vilson Kleinübing, por várias vezes, está sentindo-se molestado, e acompanho-o nisso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Este raciocínio é importante, Sr. Presidente. Ele comprou sempre, da mesma empresa, barato. E vendeu sempre, para a mesma empresa, caro. E sempre no mesmo dia. Mas uma operação ele fez o inverso: ele comprou da Olímpia barato e vendeu para a Ativação caro. Meu Deus do céu, como isso é possível se as empresas eram contumazes, vendiam para ele por um preço? Isso é a mesma coisa que eu, proprietário de cinco automóveis da mesma marca, da mesma série, iguaizinhos, compro desta agência a R$10 mil e vendo para aquela agência a R$15 mil. Estou ganhando R$5 mil em cada venda de carro. Num determinado dia, fiz o inverso: comprei daquela agência que vendia a R$15 mil por R$10 mil e vendi por R$15 mil para a outra. Qual a explicação para isso?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ele deveria oferecer o título mais barato. Peguei, com a oportunidade de vender mais caro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A resposta não é essa. Não é só isso que o Senador Vilson Kleinübing perguntou. Como é que essa operação foi montada? O senhor comprou mais barato e vendeu, depois, numa outra segunda operação. O Senador Vilson Kleinübing quer saber por que, pois há um lucro de R$27 milhões e depois um outro de R$70 milhões nos demais. S. Exª não encontra explicação para isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, na mesma série de títulos de Santa Catarina, Série A-4, ele comprou da Ativação a 912 e vendeu para Olímpia a pouco mais de 1.100. No mesmo dia, a empresa que vendeu a ele a 912, depois vendeu para ele a 1.050, para ele repassar para a outra a 912. Como é que pode? Se sou vendedor e estou vendendo a 10 mil, estou vendendo a 10 mil e, no mesmo dia, deixo de vender a 10 mil para vender a 1.050 e a outra que estava comprando a 1.050 compra a 910?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é a explicação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Minha explicação é que me oferecem os títulos, negocio os preços e tento vendê-los no mesmo dia. Posso fazer só esse tipo de operação devido ao fato de minha empresa ter só R$10 mil e não ser uma...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, precisamos chamar aqui as pessoas com quem ele conversava. Com quem o senhor conversava para comprar títulos na Ativação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Com o pessoal da mesa de operações.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Diga o nome de uma pessoa.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Marcelo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Para quem o senhor vendia na Olímpia? Diga o nome de uma pessoa.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Marcos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gostaria que o senhor pudesse trazer aqui o Marcos e o Marcelo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Secretário anotará esses nomes, para que sejam convocados.

Para um esclarecimento, para que fique bem registrado, nesse lucro de R$27 milhões que o senhor esclarece que eram ofertas por baixo que vendia por alto, o senhor confessa, confirma, declara os R$27 milhões de lucro?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - R$25 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Que foram levados para pagamento de dívidas pessoais.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essas dívidas pessoais decorreram de quê, para ser uma quantia tão alta?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Dívidas pessoais contabilizadas. Os cheques sobre os quais V. Exª me perguntou estão registrados na contabilidade, com certeza forneço-os a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essas suas dívidas eram dívidas de ônus reais, dívidas que foram declaradas na sua Declaração Anual de Rendimentos?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não. Declarada na minha declaração anual?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Frisei bem isso, porque estamos com um representante da Receita Federal aqui, e cabe à Presidência fazer os esclarecimentos devidos.

Continua com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - As minhas duas próximas perguntas são as seguintes: que tipo de negócios ele tem com esse Fausto Solano Pereira para ficar devendo para ele R$9 milhões?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Que negócios?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Tenho que responder a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se não lhe convier, o senhor diga que não quer responder. O senhor não é obrigado a responder nada. O senhor pode dizer que não quer, mas o seu silêncio poderá lhe ser prejudicial amanhã.

O senhor não quer responder essa pergunta?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É uma coisa muito pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele não quer responder, porque é uma coisa muito pessoal, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O senhor declarou esses lucros na sua contabilidade? R$25 milhões em Santa Catarina?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, senhor. Todos os lucros.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O senhor pagou Imposto de Renda sobre esse valor?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Ainda não.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não recolheu nada?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É do exercício de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele declarou que só começou a operar em 1996. É isso, não é?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Exatamente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Só se recolhe na hora que declara o Imposto de Renda?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Pode ser.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, a operação (?), balancete, contribuição sobre lucro financeiro, na hora...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Ricardo Pinheiro, a Presidência lhe faz uma indagação para esclarecimento desta tomada de depoimento e a pergunta é feita pelo Senador Vilson Kleinübing, na seqüência...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só para precisar a pergunta, Sr. Presidente? O recolhimento é ou não é mensal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre lucros?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1996, a empresa tinha duas alternativas para pagar Imposto de Renda: ou com base na receita bruta, por estimativa mensal, ou através de lucro real, apurado também mensalmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso não foi feito, não é?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Só foram contabilizados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só contabilizados?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Só contabilizados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Foram contabilizados?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, senhor.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mensalmente contabilizados? Está na sua contabilidade?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Na minha contabilidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O Imposto de Renda a pagar?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Exatamente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não foi recolhido?

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, permite uma observação ao Senador Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sim, pois não.

O SR. JOSÉ SERRA - O Imposto de Renda, nós aprovamos, isso é pago em bases correntes. Então, na verdade, talvez o Senador Kleinübing pudesse perguntar por que a sonegação? Porque isso é sonegação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra V. Exª, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por que não recolheu? O senhor se preocupou rapidamente em pagar dívidas pessoais, tanto que o senhor recebeu de lucro das vendas dos títulos de Santa Catarina R$25 milhões e pagou R$25 milhões de dívidas pessoais. Há uma coincidência nisso. Mas não recolheu o Imposto de Renda do lucro desses R$25 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é a explicação?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - O Imposto de Renda, na verdade, acabou sendo mais alto do que o lucro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele declara que o Imposto de Renda foi mais alto do que o lucro.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. CASILDO MALDANER - Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, para colaborar com o Senador Vilson Kleinübing. Esses R$25 milhões de lucro foram só em Santa Catarina, fora outros Estados?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dois dias em Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER - Vinte e cinco milhões?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quarenta e um em Pernambuco e quatro em Alagoas.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Quarenta e um em Pernambuco, em que sentido?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - De lucro.

O SR. CASILDO MALDANER - Quarenta e um milhões?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É.

O SR. CASILDO MALDANER – Em Pernambuco, foram quantos dias?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não sabemos ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda não sabe.

O SR. CASILDO MALDANER – Por enquanto, é só Santa Catarina?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Que ele dirigiu a perguntou só sobre Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER - Ele vendeu barato. Mas depois vou perguntar então.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O senhor não estava presente ainda, Senador Casildo Maldaner, quando o Relator fez as perguntas.

O SR. CASILDO MALDANER - Eu não estava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência lhe esclarece sobre isso. Peço permissão ao Senador Vilson Kleinübing...

O SR. CASILDO MALDANER - É porque dá a entender, Sr. Presidente, que Santa Catarina vendeu barato, e eu tenho dados do Banco Central que Santa Catarina vendeu com o menor deságio. Não estou entendendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente, Senador Casildo Maldaner, declarou que teve este lucro de R$25 milhões numa operação que fez com Santa Catarina. Ninguém declarou que foi barato ou alto, apenas que Santa Catarina...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador, já que ele fez um aparte no meu questionamento, quero fazer um esclarecimento final aqui.

Senador Casildo Maldaner, a venda dos títulos de Santa Catarina foi feita por um preço que permitiu que este senhor que o senhor está vendo aqui, o Sr. Ibrahim, ganhasse R$25 milhões em dois dias de trabalho. Ele declarou aqui que não tem nenhum funcionário, só ele. Então mesmo que o preço...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ouvir o esclarecimento do Senador Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - ...mesmo que o preço tivesse sido bom, poderia ter sido melhor ainda, porque esse lucro que ele obteve poderia ter sido obtido por Santa Catarina. Essa é a questão que está sendo colocada. Veja, a empresa não é altamente especializada. Ele, antes de trabalhar com títulos, trabalhava com cosméticos.

O SR. CASILDO MALDANER - Até para ajudá-lo: Santa Catarina negociou com ele esses títulos?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não. Vendeu para um outro, que vendeu para ele.

O SR. CASILDO MALDANER - E se vendeu com menor deságio... Não estou entendendo essa matemática.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Exª precisa pegar o processo em Santa Catarina e dar uma olhada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. ROMEU TUMA - Senador Vilson Kleinübing, V. Exª me permite um aparte, para caracterizar bem uma pergunta importante que V. Exª fez, para nos orientarmos melhor sobre a contabilização ou não, sobre o pagamento ou não do imposto para nos orientar.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ouço V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA - Ele contabilizou realmente todos os lucros aqui declarados? Estão na contabilidade?

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª pode dar essa resposta ao Senador Romeu Tuma.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, gostaria de caracterizar bem o aspecto de inadimplência e de sonegação fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Chamo a atenção do depoente para o fato de o Senador Romeu Tuma ter sido Secretário da Receita Federal e, conhecendo bem a matéria, está tentando ajudar com o aparte.

Continua com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero fazer mais uma pergunta ao Sr. Ibrahim. A sua empresa é uma empresa de **factoring**?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Exato.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sua empresa não é uma corretora?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não, senhor.

O SR. VILSON KLEINÜBING - V. Sª opera **factoring**?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª sabe se a lei permite que uma empresa de **factoring**, que não é corretora nem distribuidora de títulos e valores, possa comprar e vender títulos, não sendo corretora nem distribuidora de títulos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim. Dentro do Cetip, sim, tanto que está tudo documentado no Cetip.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª tem certeza absoluta de que a lei permite isso?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Abri uma conta do Cetip e fui habilitado a comprar e vender os títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mais umas perguntas de caráter geral. V. Sª não conhece nenhuma autoridade de Santa Catarina?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Nenhuma.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Nunca falou com nenhuma delas?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Nunca.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª declarou aqui que conhece algum diretor, algum funcionário, algum gerente do Banco Vetor?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Também não conhece?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª somente conhece pessoas da Olimpia e da Ativação.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Valor.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Fator?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Fator, sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eram essas as perguntas que queria complementar na questão colocada pelo Relator.

Quero fazer um comentário como Senador de um Estado que está envolvido nesse processo de títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É impressionante. Espero que a nossa CPI realmente tenha sucesso. É impressionante como Governos Estaduais e Municipais permitam que haja esse lucro fantástico em tão curto espaço de tempo com dinheiro público, com dívida pública, porque esse lucro que ele obteve transformou-se em dívida para o povo de Santa Catarina pagar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina ao serviço de rádio que mantenha o registro feito pelo eminente Senador Vilson Kleinübing.

Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sala foram realizadas todas as CPIs, pelo menos desde 1991. Fiz questão de sentar no mesmo lugar. Eu estava sentado nesta cadeira, Sr. Presidente, quando o Deputado Newton Baiano, sentado aqui, descobriu, lendo o boletim do INSS, o pagamento de US$65 milhões para o Sr. Alaíde Ximenes, na CPI da Previdência Social. Disso decorreu, pela primeira vez, a prisão de um juiz, e ainda hoje o Governo brasileiro está conseguindo, aos poucos, reaver uma parte dos US$180 milhões roubados à Previdência por meio de um único mecanismo. A operação do Sr. Alaíde foi apenas um pagamento.

Nesta mesma sala foi realizada a CPI do PC. Nesta mesma sala foi realizada a CPI do Orçamento. Isso me veio à mente, porque o depoimento do Sr. Ibrahim Borges Filho não é dele apenas. Por isso vou fazer uma pergunta, que é a primeira, ao Sr. Ibrahim Borges Filho, conforme nosso Presidente

Bernardo Cabral sempre enfatiza, sob as penas da lei.

A IBF não tinha ou não tem funcionários. Havia alguma outra pessoa na IBF que emitisse os cheques além de V. Sª?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quer dizer, os cheques eram preenchidos pelo depoente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Preenchidos e assinados, é isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ou seja, se eram preenchidos incompletamente, sem o nome do credor, isso era feito pelo depoente? Quero me assegurar disso.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – V. Exª poderia repetir?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quer repetir a pergunta?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Sª preenchia os cheques tanto no tocante ao conteúdo como no tocante ao emitente, assinava os cheques?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Portanto, V. Sª, o depoente – não posso me dirigir a ele – preenchia os cheques incompletamente, isto é, não colocava o nome do destinatário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não colocava o nome.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nos casos aqui mencionados, ou seja, no caso de R$21 milhões, R$7 milhões, no caso desses pagamentos de dívidas que V. Sª chamou de pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Os cheques eram ao portador? Todos eles?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – A maioria era ao portador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, vou perguntar um por um.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião Amin vai perguntar um por um.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Faço questão, Sr. Presidente, porque cada emissão de cheque sem o nome do destinatário é um delito previsto desde a Lei nº 8.021 e suas alterações, sendo que a Lei nº 8.021 é de 12 de abril de 1990, quando V. Exª, Sr. Presidente, era o Ministro da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com absoluta precisão, já alertei aqui várias vezes o depoente para as penas da lei em que ele está incorrendo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O cheque de R$9.756.000,00, que aqui se sabe foi aproveitado pelo Sr. Fausto Solano Pereira – pode ser que a cifra seja muito pequena e o depoente não se lembre deste cheque -, foi preenchido com ou sem o nome do Sr. Fausto Solano Pereira?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Teria de ver na minha relação, gostaria de pegar a sua relação e, se possível, fazer isso por escrito, porque não são todos os cheques.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, um momento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou perguntando sobre um cheque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª declarou anteriormente, Sr. Ibrahim, em resposta ao Senador Kleinübing, que o cheque tinha sido ao portador. Nessa altura, eu o adverti sobre o cuidado que devia ter na resposta, porque desde que eu era Ministro da Justiça cheques dessa natureza ao portador implicava ilícito penal.

V. Sª quer retificar? Quer confirmar?

V. Sª tem de responder objetivamente. Trata-se de um cheque de mais de nove milhões. A não ser que V. Sª pense que qualquer dos Srs. Senadores tenha uma inteligência reduzida... Num caso desses, V. Sª não poria em branco ou não se lembraria.

É bom que verifique o conteúdo da pergunta do eminente Senador Esperidião Amin. Esse cheque foi dirigido a quem? Senador Esperidião Amin, V. Exª quer repetir o nome?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Aproveitado, pelo menos, pelo Sr. Fausto Solano Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi o senhor que preencheu esse nome, emitiu o cheque ao portador, para que o mesmo fosse preenchido? O senhor terá que precisar essa resposta, porque ela é muito importante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Para refrescar a memória do depoente, quero dizer que esse cheque foi emitido a partir dos lucros auferidos com a operação de Santa Catarina. Estou afirmando isso.

Sr. Presidente, quando ele ganhou R$25 milhões, emitiu, com base nesse lucro, para pagar dívidas pessoais, alguns cheques. Talvez, ele tenha feito

isso por gratidão. Afinal, dívidas de gratidão também existem. Quando devo a alguém por ter-me concedido um grande negócio, trata-se de uma dívida de gratidão. Não se ganha R$25 milhões todos os dias.

Com o dinheiro bem havido de Santa Catarina, sei que ele emitiu cheques nos valores de R$9.756.000,00 e de R$5.453.000. Foram emitidos dois cheques no valor de R$2.200.000,00; nesse caso, houve partes iguais. Finalmente, foi emitido um cheque no valor de R$1.328.000,00. Não vou perguntar a respeito dos cheques de pequenos valores. Parece-me que o cheque de R$9.756.000,00 é singular. Nunca emiti um cheque desse valor e duvido que aqui haja dez pessoas que tenham emitido um cheque dessa ordem.

Perguntei se o depoente sabia que esses cheques estavam em branco ou preenchidos com os nomes de outros destinatários. Essa foi a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder à pergunta do Senador Esperidião Amin a respeito precisamente do cheque de R$9.756.000,00.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O senhor preencheu ou não esse nome?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, este cheque foi nominativo.

Consta dos autos que V. Sª emitiu um cheque de R$21 milhões ao portador, cheque este oriundo dos lucros obtidos no Estado de Pernambuco. Também consta dos autos que, quando o Senador Roberto Requião lhe perguntou – houve até uma controvérsia sobre o nome – a respeito da destinatária Carmem Alonso de Javiel, V. Sª informou – isso consta dos autos – que o cheque fora emitido sem o nome do destinatário. V. Sª confirma isso?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não sei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O cheque é de R$21 milhões.

Quantas vezes o depoente emitiu um cheque de R$21 milhões para pagar dívidas pessoais? Esse cheque foi usado para pagar dívidas pessoais, não foi?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Foi.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quantas vezes o depoente emitiu um cheque em branco dessa ordem para pagar dívidas pessoais?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Ibrahim Borges, a pergunta do Senador Esperidião Amin é de absoluta clareza.

Na sua empresa, o senhor poderia ou poderá emitir cheques de valores muito altos nas suas negociações. Como o senhor declarou que emitiu um cheque de R$21 milhões para pagar uma dívida pessoal, deve lembrar-se com quem contraiu essa dívida. Como fez ainda agora, por uma questão de ordem pessoal, o senhor pode não dizer o nome do destinatário ou terá que responder ao Senador Esperidião Amin que, em verdade, assinou um cheque em branco ao portador e que nele havia apenas o valor e a sua assinatura.

O senhor colocou o nome do beneficiário nesse cheque de R$21 milhões para pagamento de dívida pessoal ou esse cheque foi emitido ao portador? É isso que o Senador Esperidião Amin quer saber.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - É sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode dizer. A resposta é sua.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Alertando, Sr. Presidente, que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi alertado, não alerto mais.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – A princípio, falei não, que o cheque era ao portador, quando me foi perguntado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Exatamente.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ainda falei que não me lembro de todos os cheques...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento...

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Esse cheque está...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não vou deixar que o... Quando não permito que o Senador atravesse para, eventualmente, acabar prejudicando o depoente, também não vou permitir que o senhor não responda com objetividade. A pergunta é muito objetiva. É um cheque de R$21 milhões para pagar uma dívida pessoal. Foi a sua declaração. O que o Senador Esperidião Amin quer saber é se essa dívida pessoal, se esse cheque estava em branco, se era ao portador. Se não era, quem era esse cavalheiro ou senhora a quem foi destinado o cheque de R$21 milhões, se assim o senhor queira responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Se não quiser responder, não precisa?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O problema é seu. Se o senhor não quiser responder, não responda.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor não quer responder?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Acho melhor não responder porque tenho esse...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, não estou ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O problema, não se esqueçam, vou repetir, é que o senhor declarou que emitiu um cheque de R$21 milhões para pagamento de uma dívida pessoal, e os senadores estão fazendo a dedução de que é uma dívida que o senhor deverá saber a quem ou com quem foi contraída. Se o senhor não quiser dizer o nome da pessoa, não diga, diga que prefere manter sigilo quanto a isso. Se quiser dizer que o cheque foi entregue... (Acionando a campainha) Pediria a atenção do eminente Plenário. Se o cheque foi ao portador ou o que o senhor quiser.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Prefiro manter o sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente prefere resguardar-se de não dizer o nome da pessoa ou se foi ao portador. Não declarou nem que foi ao portador nem... Ele quer o sigilo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vamos deixar registrado com clareza que numa oportunidade ele disse que não conhecia a pessoa, em outra, que emitiu o cheque sem ser ao portador e agora diz que não sabe mais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está tudo registrado, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, ele afirmou que o de R$21 milhões era ao portador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está registrado. Apenas um momento, Senador Esperidião Amin. Farei uma interrupção para dar a palavra ao eminente Relator, Senador Roberto Requião.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É um embargo de declaração para esclarecer uma resposta mal dada e imprecisa em relação a uma pergunta do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria à Assessoria... Vou ter que interferir. Ainda há pouco, alguns assessores conversavam com Senadores, no momento em que o Relator fazia suas indagações. O Senador Roberto Requião, apesar de ser considerado um homem, às vezes, explosivo, manteve-se calado, não quis reclamar, fez a reclamação à Presidência e esta disse que como se tratava de um assessor que estava prestando esclarecimento ao Senador, que houvesse tolerância. Isto está sendo seguido. Mas agora a conversa já está passando dos limites. Peço a atenção para as perguntas do Sr. Senador. Se não, me verei forçado a pedir ao assessor ou às pessoas que estão impedindo que se faça a devida reunião, que se retirem.

Tem V. Exª a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como Relator. São duas ou três perguntas esclarecedoras: qual o movimento anual da empresa IBF Factoring?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Do ano de 1996?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sim. O lucro.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Cem milhões.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Cem milhões.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Mais ou menos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Desses R$100 milhões de lucro, quanto se deve ao resultado de ganhos com a operação de **factoring**, o desconto de duplicatas?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não houve nenhum desconto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nenhum lucro?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não houve nenhum desconto de duplicata.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, a empresa não operou com o desconto, não operou com **factoring**?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Esperidião Amin perguntou ao depoente, e não entendi com precisão o esclarecimento, se era comum pagar dívidas pessoais da ordem de US$21 milhões de dólares.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Se é comum?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É comum pagar dívidas pessoais da ordem de US$21 milhões?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – De US$21 milhões, não. Mas paguei várias dívidas altas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Poderia, então, pressupor que, durante o ano de 1996, o depoente pagou várias dívidas, vamos dizer, o mínimo de 3 e o máximo de 6, em valor ao redor de US$21 milhões.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Olha, foram muitos cheques, mas tenho a cópia deles e posso fornecer isso. Não sei precisar a quantidade de cheques ao redor desse valor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que esclareça ao eminente Senador Roberto Requião a emissão desses cheques de dívidas pessoais. Essas dívidas pessoais foram contraídas por quê? O depoente se lembra? Isso o ajuda em seu depoimento, declarar, ou não quer se referir a isso?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Acho que pode ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se quiser, para ajudá-lo, não tenha nenhuma dificuldade em declarar.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Em jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente, com absoluta sinceridade, declara que foram dívidas contraídas em mesa de jogo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, só quero reiterar a conclusão.

A IBF Factoring, em algum momento da sua existência, desde 1994, operou com **factoring**?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Em 1994, não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ela nunca operou com **factoring**?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Nunca operou.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O depoente podia me justificar por que, então, montou uma empresa de **factoring** para operar com títulos estaduais e municipais?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não foi para operar com títulos estaduais, foi para operar com **factoring**, mas acontece que não houve os negócios. Os negócios eram mais particulares e acabou não tendo vulto para se concretizar a empresa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual era o capital inicial da empresa?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Dez mil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Dividido de que forma?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Nove mil e mil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nove mil e mil. E eu poderia supor...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não parta de suposição, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Este valor de R$10.000,00 inviabilizaria uma empresa de **factoring**. Ela tinha que operar com **factoring** de duplicatas extraordinariamente baixas. Posso concluir que o baixo capital inviabilizou a operação da empresa para o qual ela foi registrada?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou pedir permissão ao eminente Senador Roberto Requião, mas seus esclarecimentos já foram feitos.

Continua com a palavra o Senador Esperidião Amin e vou assegurá-la a ele.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, vou insistir junto ao depoente. Essa questão da dívida com o jogo me parece muito importante, me faz lembrar as loterias que uma CPI investigou nessa mesma sala, só que me parece que nesse caso Deus tem ajudado não o depoente, mas esses favorecidos todos.

Eu gostaria de saber se o depoente pode nos informar se ele joga no Brasil ou no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – *(Faz soar a campainha).*

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, é contravenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Esperidião Amin, o depoente declarou que as dívidas tinham sido contraídas com jogo. A partir daí, a Presidência indefere a pergunta de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Voltarei ao assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer caracterizar a contravenção dentro do País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Já está caracterizada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas, simplesmente, se ele responder que é no exterior, fica sem nenhum...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quando se tem destinatário no Brasil, e eu tenho destinatário no Brasil, Sérgio Luís Bertoncelo, Ponta Porã; Transvalor, Rio de Janeiro; Anderson Tarcitane da Silva, São Paulo; Humberto Almeida dos Santos, Paraná; Osória Bergamo Justino, Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- O senhor conhece esses nomes que o Senador Esperidião Amin está registrando?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só para refrescar a memória, esses aqui foram os favorecidos com os lucros de Pernambuco.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, conheço alguns nomes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso é para caracterizar se esse pagamento a essas pessoas resultaram também com eles em dívidas de jogo. É isso que ele está perguntando.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim, deve ter sido, porque fiz os pagamentos e os cheques.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Perfeitamente. Rolf Kramer, de Foz do Iguaçu; Benício Alonzo Godoi; Bertuol, de Passo Fundo. Este mesmo Anderson Tarcitane da Silva aparece com mais de um cheque. Ele também foi beneficiário de lucros auferidos com o Estado de Alagoas, e recebeu um cheque de R$4.100 milhões. Se o depoente não considerar esta cifra indigna da sua memória, eu pergunto: este valor também foi para pagar dívida de jogo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não se lembra?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Um cheque de R$4.100 milhões. Vale lembrar que a IBF lucrou R$4.600 milhões com Alagoas. Disto saiu um cheque de R$500 mil para esta afortunada senhora, Carmem Alonso de Javier , de Foz de Iguaçu, provavelmente é leitura de nosso Relator, e R$4.100 milhões para o mesmo senhor Anderson Tarcitane da Silva. Também é dívida de jogo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- O senhor pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Senador Esperidião Amin, permita-me um aparte. Uma indagação sobre essa estranha correspondência entre o lucro aurido e a soma perdida no jogo. Ele nunca perdeu mais do que ganhou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Questão de palpite. Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Esperidião Amin...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou concluir. Eu já tenho convicções.

O SR. ROMEU TUMA – Uma perguntinha, apenas para caracterizar, porque ele está falando muito em nome. Há a certeza de que fisicamente existam essas pessoas ou são espirituais?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As pessoas estão registradas, Senador Romeu Tuma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ele confirmou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele confirmou. Continua V. Exª com a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em homenagem ao Senador Romeu Tuma. O depoente conhece Anderson Tarcitane da Silva?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder se conhece ou não. Conhece?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mora em São Paulo?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Eu joguei com ele. Não sei onde ele mora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Uma pergunta a V. Sª que paga tão bem essas dívidas de jogo. Quanto recolheu de imposto de renda no ano de 1996? Pode nos informar?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Da IBF?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Como pessoa física, jurídica...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com o exercício do ano anterior, não esqueça.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No ano de 1996: mensal, diária, ou diariamente, quanto o cidadão e a pessoa jurídica, que V. Sª representa, recolheram aos cofres públicos para, além de pagar dívidas com jogadores, a ajudar que o Governo faça escolas e essas coisas que se deveriam fazer com os impostos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Da IBF, no caso?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pessoa física ou jurídica, o que V. Sª puder me responder. Só o Imposto de Renda. Eu quero saber só o Imposto de Renda. Pessoa física paga Imposto de Renda?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esclarece que, como pessoa física, ainda não pagou o relativo ao ano de 1996.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas recolheu sobre 1995?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que o Senador Esperidião Amin quer precisar é quanto ao requerimento referente a 1995.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1995, não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pergunto, então: V. Sª é contribuinte?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sou contribuinte, mas não recolhi o de 95.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Contribuinte de impostos federais, a saber: contribuição sobre lucro e Imposto de Renda?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Recolheu alguma coisa?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1995.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E em 1996?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda, não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não. Em 1996, ficou demonstrado que o recolhimento é mensal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas aí é na pessoa física. V. Exª quer saber também o da pessoa física?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou perguntado sobre a pessoa jurídica e da pessoa física. Pessoa jurídica... Vou começar a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta de V. Exª é correta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A IBF foi constituída quando?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1994.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – De 1994 até hoje, esta empresa que teve R$100 milhões de lucro, no ano passado, recolheu quanto de Imposto de Renda ao Brasil?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1994?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Até hoje. De lá até hoje.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Em 1994 ela não funcionou. Não teve nem em 94, nem em 95. Ela funcionou em 1996.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E hoje, quer dizer... Será que estou ouvindo que, de 94 até hoje, a IBF não recolheu Imposto de Renda?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – A IBF fez a escrituração dela, de 1996, e ainda não recolheu...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A minha pergunta, Sr. Presidente. Quero respeito a minha pergunta. Recolheu Imposto de Renda ou não? Até hoje.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Ainda não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou seja: da sua constituição até hoje, foi recolhida alguma coisa de tributos federais?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Tem CGC?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Tem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Antes da IBF; antes dessa afortunada iniciativa do depoente, com o que o depoente trabalhava? Ganhava sua vida com o quê?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Com venda de cosméticos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - De alguma marca especial?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim,**Mon Amour**.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Cosméticos. Tenho uma indagação Sr. Presidente, e essa resposta até vai de encontro a uma dúvida do Senador Casildo Maldaner, por isso peço sua atenção. Os lucros com o Estado de Pernambuco foram auferidos em dois dias, nos dias 23 e 31 de julho de 96, ou seja, em 8 dias; R$19 milhões no primeiro dia e R$21 milhões no segundo dia, perfazendo, por arredondamento, R$40,8 milhões. Os lucros com o Estado de Alagoas foram constituídos em um único dia, 16 de agosto de 96, R$4,6 milhões e os lucros de Santa Catarina – estou fazendo a afirmação para obter a confirmação – nos dias 24 e 25 de outubro, respectivamente R$17 milhões no primeiro dia, quando o título passou, conforme descreveu o Senador Vilson Kleinübing, por cinco empresas. A do meio, que foi a IBF, lucrou R$17 milhões e no dia 25 R$7,489 milhões, perfazendo R$25,3 milhões. Essas datas, se forem da memória do depoente, ele as confirma?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - A data dos ganhos, penso que....

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pernambuco: 23 e 31 de julho.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - As datas não estão em minha memória, mas penso que foram sim. Não tenho as datas todas na memória.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, ganhar R$21 milhões em um dia, até mesmo para quem ganhou R$100 milhões em um ano, não é um cifra que se esqueça, por isso é que pergunto.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Mas não marquei o dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tudo bem, a resposta é legítima.

E nos dias 24 e 25 de outubro de 96, que são os lucros auferidos com a trajetória dos títulos de Santa Catarina, o depoente se recorda?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor precisa isso. Sua resposta.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - No dia 24 e no dia 31 também teve, não teve?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em 24 e 25, é o que tenho aqui.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - De 25 não tenho certeza.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em 31 foi Pernambuco, só para refrescar a memória. Santa Catarina foi 24 e 28. Há dois 24, há três 28 e quatro 24.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não foi no dia 24 e 31. Tiveram também outros dias; 31 de outubro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Dia 24 V. Sª se recorda, foi o dia do lançamento dos títulos no mercado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Recorda-se?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O depoente afirmou... Vou rememorá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O depoente foi avisado pelo mercado, de que havia títulos para comprar e vender e deu o nome de duas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Deu o nome de dois integrantes da corretora que serão chamados aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Duas pessoas que o advertiram e lhe propiciaram auferir, naquele dia, o lucro de R$17 milhões. Eu gostaria de indagar ao depoente o seguinte: se ele não tivesse auferido esses lucros, como é que ele pagaria essas dívidas pessoais?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não as pagaria, mas algumas das dívidas pessoais foram feitas depois. Eu jogava geralmente à noite... Normalmente era isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Essa pergunta não foi bem compreendida. Vou refazê-la.

O depoente alega ter pago dívidas pessoais, todas as que ele descreveu, dívidas contraídas com jogo graças a esses lucros que foram, como salta aos olhos, excepcionais, posto que obtidos no curso de um único dia. Para que todos entendamos, num único dia, o título saiu da primeira corretora, ou agenciadora, passou pela segunda, passou pela terceira, que foi a IBF, foi para uma quarta e terminou numa quinta naquele dia. Nesse dia, 17 milhões de lucro. É uma informação afortunada. Se não houvesse a fortuna, que, no caso, corresponde a 70 milhões de lucros em cinco dias: dois dias em Pernambuco, um dia em Alagoas e dois dias em Santa Catarina... Setenta milhões de lucro.

Supondo-se que a transferência desses recursos, que chegam quase a setenta, não chegam exatamente a setenta, tenha sido para pagar dívidas de jogo, a minha indagação é: e se tais lucros, tão excepcionalmente havidos, não tivessem ocorrido, como o depoente imagina que teria pago as dívidas de jogo que alega ter contraído?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, o depoente declarou que essas dívidas também foram sendo contraídas à medida desses lucros, que ele não ganhou só para pagar dívidas do passado. Foi isso que V. Sª declarou?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Exatamente. Tinha dívidas, também, do passado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Além das dívidas do passado com os lucros, S. Sª foi cada vez mais ampliando as suas apostas ou a mesa de jogo. O fato é que a pergunta que o Senador Esperidião Amin quer precisar é: se não houvesse esse volume de lucro que V. Sª obteve, se V. Sª teria, ainda que tendo tido algumas dívidas anteriores, continuado na possibilidade de pagar esses débitos de jogo? É isso que o Senador Esperidião Amin quer precisar. Não é isso, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Perfeitamente.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Se eu teria possibilidade? Não teria possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente declara que não teria essa possibilidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quer um aparte? Só se for um aparte, porque há outros Senadores que estão preocupados, inclusive um companheiro nosso que precisa viajar.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para um aparte ao...

O SR. VILSON KLEINÜBING - ... esclarecer a pergunta do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não. Tem V. Exª a palavra, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Nessa relação em que S. Sª alega ter perdido no jogo R$70 milhões, que foram os lucros obtidos antes e depois de fazer as dívidas de jogo. Quem joga baralho ou qualquer coisa nas empresas? Há uma empresa aqui chamada Cempre – Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., de Curitiba. ... É dívida de jogo?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Eu paguei a pessoa; a pessoa deve ter dado cheque para essa empresa, não sei o motivo deles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, não espero que o meu requerimento seja deferido, mas vou praticar aqui, como última intervenção, o que é da minha consciência.

O depoente calou informações, trocou informações e confirmou a prática de delitos que vão desde a sonegação até a emissão de cheque sem identificação do destinatário. Ele afirmou, tanto nas respostas às perguntas do Senador Requião, quanto naquelas respostas a mim apresentadas.

Por isso, Sr. Presidente, quero apresentar a V. Exª o pedido de prisão do depoente, nos termos do art. 301 e 302 do Código de Processo Penal, que faculta que qualquer do povo poderá, e as autoridades policiais e seus agentes deverão, prender quem quer que esteja em flagrante delito, e nos termos do art. 342 do Código Penal. Independente da deliberação que V. Exª haja por bem dar, considero que isso é um dever de consciência diante de tão desavergonhado conjunto de declarações que ofendem o salário, a miséria e a riqueza bem havidos.

Requeiro, por isso, a prisão, nos termos do Código Penal e do Código de Processo Penal, do depoente. E me advirto de que, não preso, S. Sª não será encontrado daqui a um mês.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer ouvir a opinião do eminente Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O depoente é uma testemunha; não é um réu nesse processo. Por ser testemunha, ele não pode invocar o sigilo e a defesa própria na ocultação de fatos que lhe são indagados.

Penso que fica bastante claro que a prática, a sistemática do depoente é a da ocultação da verdade, mentindo a respeito de uma série de fatos, o que se verifica com facilidade pelas suas contradições.

Acredito que a soma de ilícitos perpetrados, desde a contravenção do jogo, que é feita sempre à noite, no dizer da testemunha, à emissão de cheques ao portador, no valor de U$21 milhões, sem que o depoente se lembre para quem emitiu esse cheque, bem como as contradições do seu depoimento autorizam, dão conseqüência e substância ao pedido do Senador Esperidião Amin.

A Relatoria da Comissão opina favoravelmente à decretação da prisão da testemunha por falso testemunho e uma série de outros ilícitos que deverão ser apurados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª, com a sua experiência de Chefe da Polícia Federal, tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - A meu ver, a inquinação dos Senadores Esperidião Amin e Roberto Requião é perfeita. Todavia, pelos crimes que foram invocados, de acordo com o Código Penal, penso que temos de nos acautelar, porque não se verifica o estado de flagrância, a não ser pelo desrespeito a esta Comissão.

Advirto para o fato de que a confissão, em tese, dos crimes praticados tem que ser consubstanciada em prova material. O estado de flagrância, em tese, Sr. Presidente – e V. Exª tem muito mais conhecimento do que eu – já se esvaiu no tempo.

De outra parte, eu dizia ao Sr. Representante da Receita Federal que a sonegação fiscal só será caracterizada se S. Sª não tiver escriturado os lucros. Se S. Sª o fez, passa a ser inadimplente. Então, a Receita terá... A Lei nº 8.021 não atribui sanção pela emissão de títulos ao portador; eles não poderão ser compensados. Então, se houve compensação, há um beneficiário.

Assim, teríamos que cruzar esses dados e identificar os beneficiários, uma vez que, em tese, repito, não foi de jogo...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Os beneficiários já foram identificados.

O SR. ROMEU TUMA - Foram identificados, mas digo que, em tese...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite um aparte esclarecedor?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Suporto a minha informação positiva no requerimento do Senador Esperidião Amin basicamente no flagrante do falso testemunho. A testemunha que oculta a verdade está incorrendo em um flagrante de falso testemunho.

O SR. ROMEU TUMA - É o desrespeito à Comissão a que me referi. V. Exª, então, pode decretar a prisão de S. Sª por desrespeitar a Comissão que o intima, falseando a verdade – é uma outra tese.

De minha parte, dirigi ofício a esta Comissão...Sugiro que nos acautelássemos e não nos precipitássemos aos acontecimentos, o que seria negativo para esta Comissão, caso haja uma ordem judicial de relaxamento. Assim, encaminhei ofício em que solicito à Comissão que convoque a autoridade da Polícia Federal, uma vez que, só pelo conhecimento de depoimentos já traduzidos pela Imprensa, há vários delitos praticados, inclusive havendo sido identificados os responsáveis.

Penso que, se esperarmos terminar o resultado desta Comissão, vamos perder tempo e S. Sª, bem como outros, poderão sumir. Todavia, se a autoridade policial estiver presente e abrir o inquérito, indiciando-o, poder-se-á pedir à Justiça a prisão cautelar de S. Sª, se se caracterizarem realmente todos esses dados que estão sendo apresentados.

Agora, sobre a tese do falso do testemunho, creio que compete a V. Exª...

O SR. CASILDO MALDANER - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já havia pedido a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Melo, a quem a Presidência concede a palavra.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, eu não havia propriamente solicitado a palavra. Desejava apenas fazer uma ponderação. Em primeiro lugar, diante do que ouvi, há realmente aquilo que se costuma chamar de indícios veementes. Há uma coleção de indícios veementes bastante inquestionável.

Para mim, contudo, é fundamental que esta CPI chegue a conclusões que não sejam desmoralizadas depois.

Eu me permito ponderar, por exemplo, com relação à questão do falso testemunho, que o que caracteriza o falso testemunho é a demonstração, é a comprovação de que a verdade é diferente daquela que foi relatada. Nós estamos presumindo que a verdade é diferente, mas não estamos comprovando.

Não tenho autoridade jurídica para que a minha palavra sirva de orientação a esta Comissão, absolutamente. Tenho, entretanto, a consciência de que a decisão que tomarmos aqui terá um profundo efeito positivo no sentido de garantir que encontraremos a verdade e que estamos dispostos a punir quem quer que seja, que esta Comissão não está aqui para passar a mão na cabeça de ninguém, mas que também estamos dispostos a não punir quem não seja punível. Como não tenho autoridade jurídica para orientar uma decisão, confio plenamente na experiência do nosso Presidente e na dos demais companheiros Senadores. Apenas, tenho a esperança de que a decisão expresse a firmeza da CPI na direção de cumprir o seu dever, por mais doloroso que seja, mas, ao mesmo tempo, que não exponha o Senado Federal ao constrangimento de determinar medidas que, amanhã pela manhã, por não terem sido instruídas corretamente, sejam desfeitas.

Essa é a ponderação que eu desejava fazer, antes da decisão, que sei será serena, firme e justa, que esta Comissão e o nosso Presidente tomarão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, independentemente da decisão que vier a ser tomada pela Comissão ou por V. Exª como Presidente, nesta questão que está sendo analisada agora, gostaria que V. Exª assegurasse que os Srs. Senadores que ainda não interpelaram o depoente pudessem, ainda no transcorrer desta reunião, desempenhar essa tarefa. Desejo que V. Exª assegure esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, Senador Casildo Maldaner, talvez até por telepatia, tenha interpretado o pensamento da Presidência. É evidente que qualquer decisão agora invalidaria, se positiva, os demais Senadores inscritos, que aqui estão aguardando a vez há mais de duas horas.

A Presidência vai ouvir os Senadores inscritos, vai colocar em votação a proposta do eminente Senador Esperidião Amin, com parecer favorável, ao final da reunião.

Por várias maneiras, a ponderação do eminente Senador Geraldo Melo, que não quis explicitá-la, mas vou fazê-lo, não há por que estarmos aqui com metáforas, é que esta Comissão pode tomar uma decisão e, amanhã, ela ser invalidada por uma coação que, eventualmente, possa ser feita. Não foi para isso que ela foi criada, mas há o outro lado também: ela não foi criada para ser desmoralizada. Se ela for, será no contexto de todos que aqui se encontram, já pedindo a Presidência que nenhum dos Srs. Senadores que aqui se encontram se retirem antes dessa decisão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner, orador inscrito e, logo em seguida, ao

Senador José Serra; depois, ao Senador Jader Barbalho e José Eduardo Dutra.

Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – De antemão, Sr. Presidente, quero agradecer as ponderações de V. Exª em relação a essa questão de ordem.

É claro que pairam dúvidas sobre a nossa cabeça. Por um lado, noto que, na verdade, não é fácil de entender, mas porque envolve alguns Estados e Municípios, e Santa Catarina é um deles.

Eu gostaria de perguntar ao depoente se a sua empresa, no caso de Santa Catarina, Sr. Ibrahim Borges, tem comprado do Fundo de Liquidez do Banco de meu Estado títulos, no transcorrer de 1996, já que essa é a época em que sua empresa foi instalada para operar nesse campo. Pergunto se sua empresa tem comprado títulos do Fundo de Liquidez do Banco de Santa Catarina nessas últimas semanas, nesses últimos meses, títulos que diretamente tenha adquirido do nosso Estado.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Diretamente do Estado? Não, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER – Com a afirmação de V. Sª de que não tem adquirido títulos de Santa Catarina, pergunto se tem adquirido do Estado de Alagoas ou de Pernambuco, que também, no ano passado, emitiu títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não.

O SR. CASILDO MALDANER – Como catarinense, até para tirar um peso da consciência, porque quero que haja transparência e para que ela seja preservada e clara, razão e fundamentação desta Comissão, pergunto se o ilustre depoente conhece em Santa Catarina algum presidente de banco, Secretário da Fazenda ou alguma pessoa relacionada ao campo financeiro do Governo do Estado que tenha tratado, talvez, com sua pessoa em relação a esses títulos ou coisa parecida.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Não, Senador.

O CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, diante disso, para emitir um conceito de minha parte, fico um pouco mais descansado. Contudo, para adquirir R$70 milhões de lucros num ano é preciso sorte. Fico mais tranqüilo porque deu-se a entender hoje à tarde que Santa Catarina vendeu títulos. Fico na dúvida se vendeu barato, pois uma relação do Banco Central informa que as colocações dos títulos de Santa Catarina foram as que sofreram menor deságio em 1996 em relação aos demais Estados e Municípios. Como o Estado não negociou títulos com a sua empresa, tranqüilizo-me.

Peço a atenção dos Srs. Senadores e do Plenário porque existiu e pairou uma certa desconfiança, pois santa ela deixou de ser, foi despida e maculada. Vamos ver se a fazemos ressurgir. A questão é a de verificarmos a quem foram vendidos os títulos de Santa Catarina e, se vendeu, vendeu bem. E quem sabe a empresa que os comprou vendeu barato, com prejuízo, não sei se para a IBF, a empresa que o Sr. Ibrahim representa.

Devemos analisar essa questão. Apenas não quero deixar, por antecipação, que se faça um prejulgamento, porque, pelas informações que tenho, foi um dos deságios dos mais baratos. Portanto, não podemos condenar por antecipação uma questão dessas.

Por isso, fico com a consciência mais tranqüila, mas não é fácil crer que uma empresa ganhou quase R$100 milhões num exercício. Essa questão deve ser analisada, Sr. Presidente. Mas, particularmente como meu Estado, não transacionou diretamente nenhum título, isso me deixa mais em paz neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, a manifestação de V. Exª está registrada e acolhida.

Concedo a palavra ao Senador José Serra.

Senador Vilson Kleinübing, o eminente Senador José Serra pede a lista de V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA - O depoente declarou que o imposto apurado foi maior do que o lucro apurado.

Pergunto, em primeiro lugar, como isso pode ser possível, uma vez que o Imposto de Renda é calculado com base numa alíquota que obrigatoriamente reduz o montante do Imposto de Renda, do que se chega com relação ao lucro, ou seja, é uma alíquota que se aplica sobre o lucro. Essa é uma primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – O imposto foi apurado também com atraso. Então, há a multa em cima disso. Esses cheques emitidos, pelo fato de terem sido pagos da maneira como foram, foram também tributados.

O SR. JOSÉ SERRA – Os cheques foram tributados? Como assim?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Foram tributados os cheques.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador José Serra quer saber a espécie de tributo.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Pelo fato de uma pessoa estar pagando, a outra teria que recolher o imposto, no caso. Como não se recolheu e não existia um recibo, tributamos também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Imposto de Renda na fonte?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – No final, recolhi o imposto e ...

O SR. JOSÉ SERRA – Não entendi.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Pelo fato do pagamento, não se recolheu o imposto na fonte, e tributamos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Nós quem?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – A empresa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A empresa recolheu outro imposto?

O SR. JOSÉ SERRA – Como assim? A sua empresa deixou de fazer o recolhimento na fonte?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Exatamente.

O SR. JOSÉ SERRA – V. Sª sabe que isso é crime.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Mas escrituramos o imposto.

O SR. JOSÉ SERRA – Sei. Pagando por fora?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Não é por fora.

O SR. JOSÉ SERRA – Veja, há que se recolher o imposto na fonte. Quando não se recolhe, o que acontece?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO – Tecnicamente, a outra pessoa teria que recolher. Pelo fato de não se ter recolhido – não sei se recolheu -, recolhemos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Talvez o depoente não esteja se explicando bem, conforme diz aqui o Senador Geraldo Melo. Ele quer chama tributação o fato de ter incluído na conta como imposto a recolher.

O SR. JOSÉ SERRA – A empresa é obrigada a reter na fonte e recolher para o Governo. Inclusive, o nobre Presidente Bernardo Cabral foi Relator da atual Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com os subsídios que recebi de V. Exª, sempre oportunos.

O SR. JOSÉ SERRA – Senador Esperidião Amin, V. Exª hoje está imbuído de um espírito de Hercule Poirot, de Maigret e de outros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Exª não percebeu, mas o eminente Senador José Serra, sem querer fazer blague com V. Exª, acaba de dizer que V. Exª está se transformando no Inspetor Poirot, no Maigret. Gostaria que V. Exª, que não recebe calado algumas insinuações, fosse advertido a respeito do que está sendo dito pelo Senador José Serra e ficasse atento a observações.

O SR. JOSÉ SERRA – Apenas utilizei um recurso para ter essa preciosa atenção. O art. 5º da Constituição, no inciso LXVII, refere-se aos direitos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não haverá prisão civil por dívida?

O SR. JOSÉ SERRA – "Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e do depositário infiel". O não recolhimento na fonte configura um estado do depositário infiel, o que é crime. Pela própria Constituição, esse fato constitui-se motivo de prisão. Estou apenas fazendo um registro.

Com relação à questão da prisão, V. Exª sabe, pois convivemos bastante, que toco assuntos jurídicos de ouvido. No entanto, parece-me que uma condição de prisão, como lembrava o Senador Tuma, é o flagrante. Se se invocasse a questão do falso testemunho diante desta Comissão, o flagrante apenas poderia ser configurado no final do depoimento da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro. Ninguém pode fazer isso no meio do depoimento.

O SR. JOSÉ SERRA – A testemunha ainda pode se retratar. Permito-me, Sr. Presidente, fazer um apelo para a retratação da testemunha. Está claro que a testemunha está acuada, que há muitas coisas estranhíssimas, os números já foram demonstrados, os ganhos, os não recolhimentos. A testemunha falou, por exemplo, da questão da contratação de terceiros, que também foram contratados ilegalmente. Houve prestação de serviços. Se houve prestação de serviços, onde está o recolhimento na fonte? Nem estou falando em encargos trabalhistas, mas se contrato os serviços de alguém, tenho que pagar. Alguém datilografava isso, fazia.

Se recolho o **pro labore**, isso também está sujeito à tributação. Há o PIS, o COFINS, há tudo isso. **Factoring** não é uma empresa financeira. Quando estava no Governo, insisti muito – não me lembro quem era o Relator – no sentido de que déssemos às empresas de **factoring** a condição de empresa financeira, pois elas desfrutam de condições privile-

giadas para operações malandras dessa natureza, inclusive de falta de controle de operações de crédito, porque não estão sujeitas, como as instituições financeiras, à autoridade do Banco Central.

Enfim, não houve recolhimento de nada. Pergunto se houve...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Colegas, o Senador José Serra...

O SR. JOSÉ SERRA - Pergunto se houve serviços de terceiros contratados ou se eram pagos por fora.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Senador José Serra, eles eram pagos por fora.

O SR. JOSÉ SERRA - Pagos por fora?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra porque tenho sido mencionado pelo Senador José Serra. Serei muito sucinto.

O art. 5º, LXVII, da Constituição Federal apenas dá outra possibilidade, mas no meu requerimento, que pretendo sustentar ao final, estou invocando apenas o art. 342 do Código Penal – não estou invocando dois -, que fala em falso testemunho. Não estou falando...

O SR. JOSÉ SERRA - Entendi perfeitamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para requerer a prisão, não invoquei nada de maneira total...

O SR. JOSÉ SERRA - Estou apenas chamando a atenção para outro aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O aspecto para o qual o Senador José Serra chamou a atenção diz respeito à apropriação indébita, se não recolhido. S. Exª tem razão, mas, no caso, trata-se de outra coisa diferente do que V. Exª...

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA - Quanto à questão do jogo, gostaria que a testemunha nos informasse – não sei se houve essa pergunta, pois não cheguei no começo – onde era realizado esse jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Esperidião Amin fez essa pergunta, e a Presidência a indeferiu, dizendo que se a testemunha declarasse que tinha sido no exterior, evidentemente...

O SR. JOSÉ SERRA - Mas o Senador perguntou se era no exterior ou no Brasil. Estou perguntando onde, o endereço, o nome, a casa de jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer saber se era em algum cassino particular no Brasil.

O SR. JOSÉ SERRA - O argumento apresentado é o seguinte: se aparecesse aqui alguém de fora, de algum outro país, de algum outro planeta, que não estivesse a par disso, provavelmente a hipótese que aventaria seria a de que se trata de uma empresa fantasma que absorveu recursos de outras para elas não terem de pagar Imposto de Renda, que assumiu prejuízos e que trocou... Há uma coincidência incrível a respeito do pagamento de cheques na fronteira, como se houvesse uma preferência de jogo nas regiões fronteiriças com outros países. Mas, na verdade, poder-se-ia aventar que é uma operação de envio de dólar para o exterior para, posteriormente, fazer-se o reparte desse volume de dinheiro, e que não seria uma operação de jogo.

Já que ele diz que é uma operação de jogo, seria interessante que desse mais fundamentação a isso, esclarecendo onde, com quem, quem vai jogar, em que lugar. Seria interessante ter essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A testemunha está convocada, mas não para se pronunciar a respeito de onde jogava ou não. A Presidência mantém o indeferimento.

O SR. JOSÉ SERRA - Há outra coisa, somente para complementar, Sr. Presidente.

Como se pode pagar alguém e dizer que nunca viu o destinatário do cheque se jogou com ele? Estamos jogando. Faço um cheque e não sei quem foi...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador José Serra, a Presidência vai interromper V. Exª.

A testemunha declarou que emitia esse cheque e não sabe se era para o credor do cheque ou se ele passava a terceiros ou outra firma. Isso é o que ficou declarado.

O SR. JOSÉ SERRA -Pergunto se a testemunha ignorava que o limite para cheques ao portador é de R$100,00. Isso inclusive foi atualizado na época do real. Pergunto se a testemunha sabia disso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Sim.

O SR. JOSÉ SERRA - E por que não cumpriu?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Porque não se tem a praxe de fazer o cheque. Você dá à pessoa, e ele põe o nome dele e deposita.

O SR. JOSÉ SERRA - Um cheque de R$21 milhões?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A testemunha diz que na dívida de jogo isso ocorre.

O SR. JOSÉ SERRA - Outra questão, Sr. Presidente, é que, na verdade, falou-se de ganhos realizados em 1996 e que, em 1994, não teria havido ga-

nhos porquanto a empresa foi criada nesse ano. E em 1995?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Ela não fez operações.

O SR. JOSÉ SERRA - Ou seja, ela só operou em 1996?

O SR. IBRAHIM BORGES FILHO - Só.

O SR. JOSÉ SERRA - Só nessas operações?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só. Ele havia declarado isso no início do depoimento.

O SR. JOSÉ SERRA - Perfeitamente. Na verdade, vemos aqui operações com títulos de algumas prefeituras, no caso, Osasco, Guarulhos, do Estado de Santa Catarina, e, depois, do Estado de Pernambuco e de Alagoas. O total, pela idéia que ficamos aqui, de lucros apurados, foi de mais de 70 milhões, mas foi da ordem de 80 milhões, foi de 70.8 milhões.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Credite nas nossas contas.

O SR. JOSÉ SERRA - Não, é apenas porque eu fiz uma dupla contagem, porque V. Exª não me devolveu aquilo que me havia emprestado.

Mas, aqui a questão básica é a seguinte: não se pagou um centavo de imposto de renda, não se fez recolhimento na fonte e, como disse o Senador Requião num certo momento – creio que foi ele – há uma coincidência entre a dívida do jogo e aquilo que se ganhou.

Evidentemente, há uma fragilidade em toda esta apresentação, e penso, Sr. Presidente, que, diante de uma testemunha acuada, diante de uma situação que é transparente, a respeito de situação de empresas fantasmas, de operações, etc, me permitiria fazer um apelo a V. Exª para que apelasse ao interrogado, a testemunha, que realmente fizesse essa retratação, inclusive, Sr. Presidente, se ele assim desejasse, poderíamos transformar numa sessão secreta, fora do público, para ouvir, realmente, a realidade das coisas, porque, do contrário, fica aqui o massacre quando já se passou inclusive da contagem do juiz e tudo o mais.

É evidente que isso daqui é um esquema de fraude agravado pelo fato de que se fez com títulos públicos. Não vamos esquecer. É certo. Há operações, empresas contratadas desnecessariamente, porque não era preciso contratar empresa. Aliás, a prova de que isso não era preciso é que alguns não contrataram, inclusive prefeituras. Trata-se de títulos públicos, de títulos estaduais e municipais ligados a precatórios. É uma série de coincidências. Mas, fora isso, de que se tinha montante de precatórios que justificasse, de que os recursos foram para precatórios etc, está a questão da operação. Tenho a sensação de que a empresa da testemunha cumpriu mais ou menos o papel que cumpriram aquelas secretárias do PC Farias e dos outros, até uma parte relativamente "menos culpada, mais inocente" dentro desta história. É como se fosse uma peça de alguém que passa apenas um elo dentro desse esquema, provavelmente ganhando muito menos do que aqui está registrado.

Creio que para a testemunha seria muito melhor, inclusive diante do risco que a ela está colocado, a partir da proposta do Senador Esperidião Amin, simplesmente para colocar de uma maneira simples, que abrisse o jogo. E o Presidente poderia consultar se poderíamos fazer uma reunião secreta, não com intuito de esconder do público, mas para criar condições, porque estamos perseguindo a verdade dos fatos. Isso vai ser objeto de nossa análise, de um relatório etc, não é para ter efeito amanhã ou depois de amanhã. Mas, quem sabe, poderíamos ficar sabendo melhor das coisas, pois isso, na verdade, terminaria protegendo a testemunha, já que tudo é de uma fragilidade tão assombrosa que acredito que ela esteja se prejudicando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência interrompe V. Exª para dizer que defere e pede que a reunião seja transformada em secreta, uma vez que a testemunha anuiu ao requerimento do eminente Senador José Serra.

Peço inclusive à Assessoria que se retire também do plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento da Presidência) Quem é que pode ficar presente? Só Senador membro da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim. Os Deputados Federais que aqui se encontram, infelizmente, de acordo com o nosso Regimento Interno, terão que se retirar. Infelizmente, o Senador Esperidião Amin pede que, na forma do Regimento Interno, permaneçam apenas os Srs. Senadores, porque se trata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

(A reunião torna-se secreta às 19h22min.)

(A reunião volta a ser pública às 20h41min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Convido os Srs. Senadores a tomarem assento nos seus respectivos lugares.

Eminente Senador Vice-Presidente, Geraldo Melo.

Senador Roberto Requião, ilustre Relator.

Srs. Senadores, neste momento o Sr. Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Dr. Yoshiaki Nakano, encontra-se a minha esquerda para prestar o seu depoimento, convocado que foi nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, vamos proceder à qualificação do depoente, conforme o disposto no art. 203 do Código de Processo Penal.

Nome completo.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Yoshiaki Nakano.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Cinqüenta e dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - São Paulo.

Rua Dr. José Cândido de Souza, 385.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Capital?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Capital.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Professor universitário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce atualmente a profissão.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É parente em algum grau das partes envolvidas que foram anunciadas pela imprensa?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Que eu tenha conhecimento, não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, a dizer a verdade sobre o que souber ou que for perguntado?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Comprometo-me, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito a V. Sª, Dr. Nakano, que assine o termo de compromisso. (Pausa.)

Pergunto ao depoente se quer fazer alguma exposição, procedendo a algumas anotações, ou prefere que o Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator, faça as indagações de estilo?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Prefiro que faça as indagações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, tem V. Exª a palavra, na qualidade de Relator. V. Exª terá o tempo necessário para a recuperação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, como foi feito o cálculo da previsão de R$608 milhões que atenderiam ao pagamento de complemento das oito parcelas de precatórios ainda pendentes de julgamento definitivo?

Quero rememorar que o Senado fez uma concessão a São Paulo, regulamentada por meio de uma emenda dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing que determinava que os títulos pendentes poderiam ser emitidos depois do julgamento – as correções, os acréscimos, os filhotes – depois de apresentados ao Banco Central. Mas a dúvida básica é sobre os critérios que levaram ao cálculo da previsão de R$608 milhões que atenderiam ao pagamento do complemento das oito parcelas de precatórios ainda pendentes.

Quais foram os índices utilizados, como se chegou a esse valor e se esse é o valor exato dos precatórios existentes? Essa é a pergunta que faço em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Nakano, V. Sª está em condições de responder as indagações? V. Sª tem a palavra.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Esses valores se referem ao que denominamos ofício de 90 dias. Além das sentenças judiciais, emanadas dos juízes, o Tribunal de Justiça de São Paulo, por decisão administrativa, emitia ofícios determinando que o Executivo pagasse os chamados complementos. Esse valor de R$608 milhões foi apurado a partir desses ofícios de 90 dias. O valor se refere à data-base 1º de março de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Perfeito.

Gostaria ainda que fosse esclarecido se existe a possibilidade de haver duplicidade nos cálculos desses complementos, principalmente considerando que as solicitações para emissão de títulos anteriores não tiveram valores uniformes, podendo, portanto, embutirem algum pagamento de complemento.

Existe essa possibilidade ou o Sr. Secretário da Fazenda a descarta de forma absoluta?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Secretário pode responder.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não descarto essa forma absoluta, porque, inclusive, o Governo de São Paulo contestou judicialmente a forma como esses precatórios estavam sendo emitidos. No final,

obtivemos uma vitória no Supremo. Em função disso, esses títulos, que tínhamos pedido autorização pra emissão, não foram emitidos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Temos conhecimento disso.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Na verdade, por decisão administrativa, o Tribunal de Justiça de São Paulo estava mudando os critérios que estavam na sentença. Por isso a Procuradoria-Geral do Estado contestou no Supremo essa decisão do Tribunal de Justiça de, por meio de ofícios, gerar novos créditos complementares.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O senhor poderia, Sr. Nakano... Sr. Presidente, vamos respeitar o interrogatório não cruzado. É a rejeição do nosso Presidente ao sistema americano do **crossing examination**. O PSDB é um Partido social democrata e não gosta muito desses países liberais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Faço um apelo para que V. Exª formule a sua pergunta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O senhor poderia explicar – dirijo esta pergunta ao Presidente -, dando números, mesmo que aproximados, a arrecadação e a destinação dos recursos produzidos pela autorização da emissão dada em 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sr. Secretário...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Nós tivemos uma autorização para emissão de precatórios no valor de R$140.303.072,00. Isso em referência à data-base de 1º de março de 1996. Esses títulos foram emitidos, e nós os utilizamos para o pagamento da sexta e da sétima parcela. O valor correspondente à oitava parcela, que ainda não foi pago em função do problema de ordem cronológica: esses títulos foram emitidos, mas ainda não foram colocados no mercado. No caso de São Paulo, o Tesouro do Estado mantém um Fundo de Dívida Pública, em que as sobras de caixa são depositadas para reduzir o custo da dívida pública. Na verdade, o Fundo adquiriu esses títulos. Esses títulos estão no Fundo, jamais foram colocados no mercado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Secretário, o senhor acaba de afirmar que o próprio Tribunal de São Paulo está alterando o critério das decisões e que São Paulo obteve uma vitória no STF. Isso significa dizer que as emissões anteriores teriam necessariamente um saldo, ou seja, elas excederam ao valor dos títulos. A existência desse saldo implicaria necessariamente na redução da solicitação feita em 1996. Se houve um excesso em função de um cálculo que já foi fulminado pelas instâncias superiores do Poder Judiciário, significa que a quantia necessária para o pagamento dos títulos de São Paulo é menor do que a quantia inicialmente pretendida.

Eu queria que o senhor tecesse alguma consideração sobre essa hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Sª pode responder.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - É que o precatório tem uma sistemática extremamente complexa. É como se o tribunal estivesse emitindo títulos de dívida para o Estado que o Estado tem que cumprir.

O que fizemos quando levantamos esse valor foi levantar o valor dos ofícios emitidos que não tinham sido liquidados. E pedimos autorização para emitir títulos no exato valor – nós tínhamos conhecimento em função dos ofícios emitidos pelo tribunal. E se referia exatamente ao complemento dos oitavos constitucionais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Queria apenas essa consideração. Estou satisfeito com a resposta.

O Governador Mário Covas encaminhou a esta CPI o Relatório GPRSR-120/97, assinado pela Procuradora Luciana Rangel Bermudes, o qual informa que havia CZ$211.2 bilhões em precatórios pendentes de pagamento em outubro de 1998. Aplicamos a esse valor a tabela prática elaborada com base na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, a qual inclui na correção todos os índices expurgados no período. Portanto, abrange todos os complementos possíveis, inclusive esses que foram questionados posteriormente, dando uma vitória a São Paulo nos tribunais superiores. Portanto, abrange todos os complementos possíveis. Mesmo assim verificamos que o total de precatórios, atualizado para fevereiro de 1996, corresponde a R$1.45 bilhões.

Por outro lado, o Ofício GS-322/96, de 23/04/96, encaminhado por V. Sª ao Banco Central, informa que o Estado arrecadou, em cinco colocações de títulos, feitas de 1989 a 1993, o total de 2.10 bilhões de BTNs. Esse valor, atualizado para fevereiro de 1996 – BTN a 0,8671 -, perfaz um total de R$1.82 bilhões. Está anotando as informações, secretário?

Então, temos uma correspondência de R$1.45 bilhões; sua declaração de 2.10 bilhões de BTNs; esse valor atualizado para fevereiro de 1996 nos leva a um total de R$1,82 bilhões.

Vemos assim que o total arrecadado pelo Estado com as emissões de títulos, com base no art. 33 dos Atos das Disposições Transitórias, até o ano de

1993, total arrecadado até o ano de 1993, já superava o total de precatórios existentes e complementos em R$37 milhões.

Como o Secretário justifica o pedido de reembolso da sexta parcela, o pagamento da sétima e oitava parcelas, e ainda R$608 milhões em complementos?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está autorizada a resposta.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Bem, a solicitação da sexta parcela, e da sétima e oitava, foi feita por uma razão muito simples: não haviam sido liquidadas e havia uma pressão enorme, evidentemente, com ameaça de intervenção no Estado. E nós tínhamos que dar uma solução. A Constituição de 1988 autorizava exatamente a emissão de títulos para pagar em oito parcelas o estoque existente até aquela data de 1988. Então, julgamos que tínhamos o direito de emitir títulos para pagar exatamente aqueles precatórios que não haviam sido liquidados. Isso se referia à sexta, à sétima e à oitava parcelas. E esse pedido encaminhamos ao Banco Central e ao Senado Federal.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Secretário Nakano, embargo de declaração. Quero entender melhor sua posição como Secretário de São Paulo. Aparentemente...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Vou apelar para V. Exª para que siga o procedimento regimental.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estou fazendo embargo de declaração ao Secretário da Fazenda de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está acolhido o embargo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Aparentemente, o Secretário concordou com os meus números, que as dívidas atualizadas para fevereiro de 66 correspondem a R$1.45 bilhões, utilizando todos os índices expurgados no período, portanto, abrange todos os complementos possíveis; mas que a declaração do Secretário, de 23/04/96, encaminhada ao Banco Central, informa que o Estado arrecadou, em cinco colocações de títulos, o total de 2.10 bilhões de BTNs. Este valor atualizado para fevereiro de 1996 perfaz o total de R$1.82 bilhão.

Quero entender se o Secretário da Fazenda de São Paulo e o Governo de São Paulo tinham consciência clara de que aquele Estado havia esgotado e excedido o valor autorizado pelos Atos de Disposições Transitórias nº 33 e se valeu do pedido de suplementação apenas para evitar os pedidos de intervenção. Ou seja, se havia a consciência clara de que São Paulo não teria mais direito constitucional a um tostão, de acordo com o art. 33 do Ato de Disposições Transitórias e se socorreu desse expediente apenas para fazer frente à ameaça de intervenções porque os títulos não tinham sido pagos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Secretário está com a palavra.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Nós não tínhamos, de início, uma consciência clara de que realmente o volume de emissão de títulos foi superior aos efetivos pagamentos. Estávamos assumindo a Secretaria numa situação de extrema dificuldade, e, com a pressão enorme da cobrança dos precatórios, tomamos uma decisão que julgamos correta, que foi de pedir autorização para a emissão de títulos para pagamento dos precatórios, como fizemos com os títulos que emitimos e colocamos no mercado. Posteriormente, quando essas questões começaram a ser levantadas, fomos fazer uma investigação e realmente não posso confirmar os números do Senador, mas realmente houve uma emissão no passado, anteriormente à gestão do Governador Mário Covas, emissões de títulos que certamente superam o valor dos precatórios efetivamente liquidados até 1995.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Só queria esclarecer que não pedi ao Secretário a confirmação desse valor porque estou me louvando num ofício encaminhado e assinado pelo próprio Secretário ao Banco Central. Portanto, o esclarecimento já foi dado por V. Exª ao Banco Central: 1.82, utilizando a BTN de fevereiro de 1996, a 0,8671. Então, esse dado independe de confirmação, porque já confirmado por V. Exª ao Banco Central.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - É, posso aqui, dos nossos números, em BTNs, de 1989 a 1994, foram emitidos 525.538.368 BTNs. As emissões chegaram a 2.099.519.000 BTNs.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Secretário, acho que é claro para essa comissão que São Paulo tem se havido com um rigor não conhecido em outros Estados e Municípios em relação à autorização do Senado.

Os títulos emitidos no Governo Collor não foram colocados no mercado pelo motivo puro e simples de que precatórios ainda estavam sendo discutidos em juízo. É indiscutível a lisura desse procedimento.

Mas quero acreditar que, com base nos dados que temos sobre esta situação dos títulos, sobre o art. 33, as interpretações corretas, eu e o Secretário poderíamos dizer hoje, com a certeza e a clareza

com que fazem os governos e as pessoas sérias, que temos consciência de que São Paulo já excedeu, a partir das informações que temos agora, a sua possibilidade de emissão de títulos para o pagamento de precatórios. Sim ou não?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Secretário, mais duas perguntas. O Sr. Wagner Batista Ramos, Coordenador da Dívida Pública da Prefeitura de São Paulo, informalmente assegurou a este Relator, ao Senador Suplicy e a mais alguns assessores da Comissão que havia prestado assessoria ao Governo de São Paulo. Ele nunca disse "ao governo Mário Covas", disse "ao Governo de São Paulo".

Eu quero saber se essa assessoria técnica do Coordenador da Dívida Pública de São Paulo se estendeu ao Governo Mário Covas. Quero saber se o Secretário Nakano tem notícia da participação – por ouvir dizer, por informações que tenha conseguido dentro da sua Secretaria – do Sr. Vagner Batista Ramos, mesmo no período do Governador Fleury.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prossiga.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Eu não tenho nenhuma informação a respeito, a não ser as notícias de jornais e, evidentemente, de ter ouvido falar a respeito do Sr. Vagner. Pessoalmente, nem o conheço. Ele jamais prestou qualquer tipo de assessoria a este governo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A última pergunta, Secretário Nakano.

O relatório da Procuradora Luciana Rangel Bermudes informa que algumas autarquias de São Paulo, como o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica – e o DER não obedeceram à sistemática de pagamento preconizada no art. 33, das Disposições Transitórias, e determinada no competente Decreto Estadual nº 29.463, de 88, que editou o parcelamento.

Essas autarquias, notadamente o DAEE e o DER, celebraram acordos para o pagamento total dos precatórios. Elas dispensaram o parcelamento, como o fez o ex-Prefeito de Santa Catarina, Esperidião Amin e algumas outras administrações públicas no Brasil. O Senador Esperidião Amin, então Prefeito, parcelou em 8 vezes, não emitiu títulos, e a Prefeitura foi pagando normalmente.

No caso, essas duas autarquias e algumas outras fizeram acordos para pagamento dos precatórios e anteciparam o parcelamento. Elas descumpriram o decreto – no bom sentido – em benefício dos credores e da sua boa posição no mercado, anteciparam o pagamento dos precatórios. E essa é uma constatação que se suporta no relatório da Procuradora Luciana Rangel Bermudes.

A minha pergunta é a seguinte: se esses precatórios já foram pagos e se eles entraram na solicitação enviada ao Congresso, como é que a Fazenda entendeu o seu procedimento nesse caso?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Isso está sendo apurado. A Procuradoria-Geral do Estado, que é responsável pelos pagamentos...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Apurado, se o senhor me permite, a pedido do Governador Mário Covas? Por iniciativa do Procurador do Estado, tive essa informação hoje: de que fez ao Ministério Público essa solicitação.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exatamente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas, como é que...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Está sendo apurado pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Procurador-Geral do Estado?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – O Procurador-Geral suscitou...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – De Justiça.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – ... esse problema e nós o encaminhamos para a Procuradoria da Justiça.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ao Ministério Público?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Exatamente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas eu queria um esclarecimento sobre o entendimento do Secretário. Como é que a Fazenda entende essa falha no processo, essa introdução de precatórios que já estavam quitados pelas autarquias. Qual é o entendimento que o Secretário tem hoje a respeito desse fato?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sr. Secretário.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - É que estou me louvando nas investigações feitas pela Procuradoria-Geral do Estado e realmente há problemas que precisam ser investigados com maior profundidade. Estamos levantando informações para verificar essa questão.

Agora, o que eu gostaria de deixar claro aqui, para os Srs. Senadores, é que, na verdade, a Secretaria da Fazenda não é o órgão responsável pelo pagamento dos precatórios. Nós, como órgão do Tesouro do Estado, liberamos os recursos para o ór-

gão responsável pelo pagamento, e os pagamentos são efetuados; no caso dos precatórios da administração direta, pela Procuradoria-Geral do Estado. É a Procuradoria-Geral do Estado que faz essas investigações. Estamos acreditando que realmente houve problemas, e isso está sendo investigado devidamente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Havendo uma concordância absoluta entre os pontos de vista do Relator e as respostas do Secretário, o Relator dá por encerrada sua participação nessa inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Seguindo a ordem da lista de inscrição, dou a palavra ao eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Secretário, de todos os processos que passaram por aqui pelo Senado pedindo autorização para emitir títulos para o pagamento de precatórios – quero dizer-lhe já no início de minha participação -, no levantamento dos dados de São Paulo este foi o que menos errou, no meu entendimento, na emissão dos títulos, se é que houve algum erro, alguma falha, algum problema, especialmente da administração atual. Tenho usado muito como comparação a receita de São Paulo pelo valor emitido a receita dos outros Estados para comparar com o valor emitido. Por exemplo, só para comparar, a receita de São Paulo é doze ou treze vezes superior à receita de Santa Catarina, mas a emissão de títulos é quase que absolutamente igual. São Paulo até teria o direito, na comparação, de emitir doze, treze vezes mais do que emitiu, muito embora se emitiu com outro objetivo que não o previsto na Constituição cometeu um erro menor, mas o cometeu. Então, minhas perguntas vão ser para pedir, do Secretário na Câmara, contribuições e esclarecimentos, porque o essencial o Senador Roberto Requião já solicitou.

A primeira pergunta é a seguinte: O Governo do Estado de São Paulo, que o Sr. tenha conhecimento, na atual administração ou em administrações anteriores, utilizou recursos da venda de títulos para pagamento de precatórios em outras despesas? Isso ocorreu na atual administração ou o senhor sabe de outras administrações?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor está em condições de responder? Então, tem V. Sª a palavra.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Estou em perfeitas condições de responder em relação a atual administração. Esta não usou nenhum centavo dos títulos emitidos para outra finalidade que não seja o pagamento dos precatórios. Solicitamos autorização para a emissão, para o pagamento da sexta, da sétima e da oitava parcelas. Pagamos a sexta e a sétima parcelas e ao valor referente à oitava parcela os títulos foram emitidos, mas não foram colocados no mercado, estão no fundo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O senhor não tem notícia da administração anterior, não mandou fazer um levantamento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Nakano, quando as perguntas do eminente Senador anteciparem o período em que V. Sª era Secretário da Fazenda, V. Sª responderá apenas a título ilustrativo, como ilustrativo, como quer o Senador, V. Sª não tem nenhuma responsabilidade no caso.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Evidentemente, tenho dificuldade de responder em relação à administração anterior. Pelos levantamentos que efetuamos há indícios de que realmente foram emitidos mais títulos do que os precatórios constitucionais liquidados no período. Essas informações, até onde pudemos apurar, enviamos para esta Comissão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Secretário Nakano, o Banco Vetor ou o Banco Divisa procuraram o Governo de São Paulo para fazer propostas de emissão de títulos, preparar processo para a emissão de títulos?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Não. Não que tenha me chegado. Temos uma sistemática bastante diferenciada, provavelmente, em relação aos demais Estados. Temos o Banco do Estado de São Paulo, o Banespa, como agente emissor, e temos um contrato com o Banco do Estado de São Paulo. A totalidade dos títulos emitidos em 1996 foi, na verdade, adquirida pelo fundo de dívida pública do Estado ao valor ao par, portanto sem deságio, e, pelo contrato, o Banespa, que é o agente emissor, cobra uma comissão de 0,001%.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não é 5,5%.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não, 0,001%. Então, em relação a essas emissões de 140 milhões, o que nós pagamos foi R$ 1.585,00 de comissão para o Banespa. E o fundo, posteriormente, pode comercializar esses títulos no mercado, e essa gestão é feita pelo próprio Banco do Estado de São Paulo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bem, o processo foi preparado pela equipe técnica do Governo de São Paulo, não foi preparado pelo Banco Divisa nem pelo Banco Vetor nem por qualquer outro banco.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Foi preparado pela equipe técnica da Secretaria da Fazenda.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O senhor acha difícil fazer um processo desse?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – São seis páginas?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - É um ofício, é um levantamento que nós precisamos para apurar o valor dos precatórios.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É um ofício.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - É um ofício.

O SR. VILSON KLEINÜBING – As pessoas já sabem, pelos jornais pelo menos, que alguns Estados pagaram 5,5% sobre o total do valor de face para preparar esse processo a título de taxa de sucesso.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Fiquei sabendo pelos jornais que esta CPI apurou esses fatos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Realmente, é uma remuneração, no seu conceito, absurda. O Estado teria condições de fazer tranqüilamente.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - No caso do Estado de São Paulo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha) Eminente Senador Vilson Kleinübing, essa pergunta foge ao que o eminente Secretário vem aqui. É uma opinião pessoal.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Se ele se sentir constrangido... Eu queria um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. Trata-se de uma opinião pessoal. Se o eminente Secretário Nakano não quiser responder, tem esse direito, porque é um juízo de valor com ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, eu não tenho uma campainha para fazer o que V. Exª fez comigo agora. Só queria fazer o seguinte comentário: eu comecei a minha exposição, dizendo que eu não tinha mais muitas perguntas para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Eu ouvi.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E queria solicitar o conhecimento dele para dar a esta Comissão algumas informações. Se ele pudesse dar as informações, daria, se não pudesse, não daria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Vilson Kleinübing, lamento que V. Exª não disponha de duas campainhas, com o que eu ficaria mais satisfeito ainda. Acontece que é meu dever alertar a testemunha quando vai incorrer numa opinião pessoal e que, se ela entender de dar a resposta, ela fará. Mas trata-se de um conceito eminentemente pessoal, que refoge ao que esta CPI deseja.

Se essa conceituação pessoal, V. Sª, Dr. Nakano, quiser emitir, é um problema pessoal seu, mas não tem nada a ver com esta CPI.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Bom, eu posso emitir a minha avaliação pessoal. Na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, temos técnicos preparados perfeitamente para fazer essas solicitações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, mas a pergunta é quanto ao que os demais governos fizeram.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Sobre isso não tenho condições de ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom, vou modificar a colocação. O que quero caracterizar é uma convicção que já tenho. E gostaria, exatamente, que o Estado, que fez corretamente, também emitisse a sua opinião sobre o assunto. A preparação do processo é simples de fazer – V. Sª já confirmou isso. Como esta reunião está sendo filmada, está sendo transmitida pela **TV Senado**, eu queria que o povo brasileiro todo ficasse sabendo disso: é fácil de fazer o processo ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder a pergunta.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Do ponto de vista da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e dos nossos técnicos, que são bem preparados, é uma tarefa fácil.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está certo. Eu só queria, em cima da sua observação, colocar que alguns Estados pagaram 5,5% sobre o valor de face dos títulos vendidos para preparar um processo que V. Sª preparou tão bem com a equipe da própria Secretaria e que, na verdade, é uma relação com um ofício. Esse é o processo que os outros Estados pagaram 5,5%.

Como é que São Paulo vende os títulos? Através do Banespa? É isso?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exatamente. Quer dizer, nós temos, na verdade, um fundo de dívida pública em que as sobras de caixa do Tesouro do Estado, o fundo financia os títulos, e o excesso é colocado no mercado. E quem faz essa gestão é o Banco do Estado de São Paulo. Esses títulos são comercializados no mercado como se faz normalmente. Em relação a esses títulos referentes aos precatórios, na sua grande maioria, foram destinados para os fundos do próprio Banespa. O Banespa

mantém os seus fundos e, para lastrear as captações, mantém esses títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Portanto, pagou pouco deságio.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Deságio nós não pagamos. O deságio foi zero.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Pois bem, nesses títulos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me, mas o que o eminente Senador Vilson Kleinübing quer precisar mais é que, no caso, o Banco do Estado não pagou intermediação a ninguém. É isso que S. Exª quer.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não pagou nenhuma intermediação.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não pagou intermediação a ninguém.

Ainda que V. Sª já tenha feito uma antecipação, eu queria fazer a seguinte colocação: como é que o Governo de São Paulo decide sobre que deságio dar por esses títulos?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - O que temos adotado – e, a meu ver, é uma política correta – é o próprio Fundo de Dívida Pública ir ao leilão e adquirir os títulos sem deságio. Os títulos ficam no Fundo. Naquilo que temos de caixa, os próprios recursos do Tesouro estão financiando o nosso caixa, portanto, reduzindo seu custo. Naquilo que necessitamos recorrer ao mercado, o Banco do Estado de São Paulo é que faz a gestão, sobre a qual não temos nenhuma interferência.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas, se recorrer ao mercado, vai haver deságio?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não; esses títulos rendem a taxa de juros Selic. Como são títulos estaduais, logo, são títulos setipados, paga-se uma pequena diferença de 0,10%. Todavia, essa é a prática do mercado em vista de, supostamente, os riscos dos títulos estaduais serem mais altos do que os dos títulos federais.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Secretário Nakano, essa era a informação que, oficialmente, esta CPI estava precisando. Eu já tinha conhecimento dessa informação, a qual já busquei no próprio mercado, ou seja, é absolutamente normal, é prática do mercado dar um deságio de 0,10%. O Banespa age corretamente aplicando um deságio de 0,10%.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Na verdade, não se trata de um deságio, mas de uma taxa, digamos, de risco. Os juros pagos pelo Estado são maiores que os títulos federais, sobre os quais se aplica a taxa Selic.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sim; 0,1%.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Hoje, está em torno de 0,1%.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essa informação é absolutamente importante, Srs. Senadores, porque a maioria dos Estados e Prefeituras aplicam 0,5%. Esta prática de São Paulo está correta.

E, para se dar 0,5%, Secretário Nakano, é necessário que a Secretaria da Fazenda e o Governo concordem, uma vez que a apuração da venda dos títulos será menor do que o valor emitido. Isso será ônus para o Tesouro; não será ônus do Banco do Estado, porque senão este quebraria se vendesse com deságio.

Essa é uma informação concreta e importante para esta CPI, pois, na hora em que fizermos o levantamento... O dado de mercado de que estávamos precisando. Qual é o valor de deságio que se pode pagar? 0,10%. Essa informação está correta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Vilson Kleinübing, eu queria aproveitar a intervenção de V. Exª e sugerir uma complementação.

A Lei nº 4.595 proíbe o autofinanciamento pelos Estados. Então, em uma interpretação rigorosa dessa lei, que foi feita por outros Estados brasileiros, o banco estadual não poderia comprar primariamente os seus próprios títulos. Seria o autofinanciamento; estar-se-ia infringindo a legislação.

Pernambuco, por exemplo, só admitia a possibilidade, para não infringir a lei, de o Banco do Estado comprar esses títulos no mercado secundário.

Como é que o Secretário Nakano – e esta, a pergunta que iria sugerir a V. Sª – explica essa contradição?

No momento em que vemos o Banespa comprando os títulos primariamente, estamos vendo São Paulo infringir as disposições que proíbem o autofinanciamento, ou seja, o Banco do Estado de São Paulo financiando o Estado de São Paulo.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não. A rigor, o Banco do Estado de São Paulo não compra os títulos do Governo do Estado de São Paulo. No caso desses títulos, o próprio Fundo, que é do Tesouro do Estado, administrado pelo Banco do Estado, é que foi ao leilão e adquiriu os títulos. Então, uma vez os títulos no fundo...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Fundo é financiado por quem?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Pelo Tesouro do Estado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Logo, temos aí um autofinanciamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas o Tesouro pode fazer isso.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Eu posso comprar e recomprar os títulos do Estado... É como se estivesse resgatando a dívida pública.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas o Banco não financiou essa compra?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não; o Banco não. O Banco faz a gestão do Fundo, onde colocamos o nosso excesso de caixa, que varia de mês para mês...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Está sobrando em São Paulo, então? Que bom, Secretário! Que bom!

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Para pagarmos o décimo-terceiro em dia, por exemplo, temos que fazer provisão mensal. E, no final do ano, viramos o mês com mais de um bilhão de caixa. É evidente que eu teria que aplicar esses recursos. E eu aplico nos próprios títulos do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Secretário...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aparte dado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Secretário Nakano, sei que o Secretário da Fazenda normalmente não se envolve na comercialização de títulos, porque tem um contrato com o Banco do Estado para fazer a operação. Isso também é feito no Estado de Santa Catarina e em outros Estados.

O senhor, como Secretário da Fazenda, é Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado, do Banespa?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O mais importante é o fato de que o Banespa vendeu os títulos no mercado quando precisou vender. Quando não havia no fundo recursos suficientes para financiar os títuios, ele foi ao mercado. E foi ao mercado com a taxa de Selic, que é o que rende o título, mais 0,1%. Para sua informação, aqui na CPI estamos vendo casos em que foi Selic mais 0,5%. Esse foi o deságio dado para vender alguns títulos de alguns Estados. Lá em São Paulo está correto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Seguindo a ordem de inscrição, Senador Esperidião Amin tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não. Sr. Presidente, gostaria de voltar a uma pergunta que o Senador Kleinübing fez ao Secretário Nakano e, sob certo aspecto, divergir da colocação que V. Exª fez no sentido de liberar o Secretário da obrigação de responder sobre a adequada aplicação dos recursos obtidos pela emissão de letras para pagar precatórios.

Quero relembrar que o Banco Central está indagando isso da Secretaria da Fazenda de São Paulo, da atual, pelo menos desde junho do ano passado, posto que no processo de que resultou a Resolução nº 74/96, no Ofício do Presidente do Banco Central de 13 de junho à Comissão de Assuntos Econômicos, o Banco Central já indagara. E no Item nº 6, o Presidente em exercício, Francisco Lafayete Lopes, dizia o seguinte: "Outrossim, o Estado declarou que a atual administração não dispõe de elementos necessários para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com as emissões anteriores de títulos para pagamento de precatórios judiciais, de forma que não foi possível apurar a existência de eventual saldo de recursos captados e não utilizados daquelas emissões".

Pelo que posso perceber, acho que esse texto o Sr. Secretário o conhece?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Conheço.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Portanto, apenas queria relembrar que essa diligência não está sendo trazida hoje ao conhecimento do Secretário. É uma diligência não satisfeita pelo Estado de São Paulo pelo menos desde o dia 13 de junho de 1996, quando o Presidente em exercício do Banco Central assim informava à Comissão de Assuntos Econômicos.

Então, a minha indagação seria a seguinte. Para que eu pudesse subscrever o que pensa o Senador Vilson Kleinübing, ou seja, que o Estado de São Paulo foi o que errou menos, eu teria que saber quanto foi usado adequadamente e se houve algo que tenha sido usado inadequadamente.

O Secretário Yoshiaki Nakano já prestou a seguinte informação: estão sendo feitas diligências. Há uma estimativa para o encerramento dessas diligências?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, apenas quanto a nossa divergência, quando o Senador Vilson Kleinübing fez uma indagação à testemunha, a Presidência, achando que ela era absolutamente separada da narrativa do fato, socorreu-se do Código de Processo Penal, que é quem está comandando e que diz que não se permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais. Só nesse fato.

No que V. Exª agora toca, é absolutamente diferente. Não vejo nenhum inconveniente em que a

testemunha lhe esclareça. Mas no outro era indagado se São Paulo fez corretamente e se os demais Estados não fizeram, o que ele achava.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas não foi nesse caso, Sr. Presidente. Quando foi perguntado sobre o anterior, V. Exª fez a ponderação de que bastaria o Secretário responder sobre o período dele. Mas estou demonstrando que o Banco Central já pediu ao Secretário informações sobre o período anterior, para instruir o processo que ensejou a Resolução que o Senado aprovou em 1996. É só para justificar a minha insistência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Sr. Yoshiaki Nakano.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exatamente em função desses problemas que foram levantados pelo próprio Banco Central iniciamos a investigação, fizemos levantamento, e isso está sendo apurado pela Promotoria.

Em relação ao levantamento feito pelo Executivo, o Governador encaminhou um relatório a esta Comissão contendo os dados que conseguimos apurar até o momento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Perfeito.

Quanto à segunda pergunta, se houver alguma admoestação por parte do Presidente, vou aceitar muito disciplinadamente.

Acompanhei o depoimento do Secretário da Fazenda de São Paulo quando se examinava, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça a situação dos Estados, antes da edição da Resolução nº 69, de 1995. Conheço as suas preocupações quanto às formas de crescimento da dívida pública no Brasil. Conheço a sua preocupação zelosa. O IPEA tem nos propiciado informações interessantes sobre a evolução e a crise da dívida pública estadual, e São Paulo, infelizmente, tem sempre os maiores números.

No caso desses agentes tipo Banco Vetor e Banco Divisa, o que está havendo é um nicho de mercado que está sendo aberto. Essa expressão não é minha; essa expressão é do dirigente do Banco Vetor. É um nicho que descobrimos. Esse nicho faz parte dos cerca dos 10.300.000.000 de títulos de precatórios que estão circulando no mercado, que por sua vez integram o montante de quase 60 de títulos públicos dos Estados e Municípios.

A minha indagação é ao Secretário da Fazenda, que responderá, se desejar: o que V. Exª acha que representam, em termos de inflação e de taxa de juro no Brasil, hoje, os títulos estaduais?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Sr. Yoshiaki Nakano.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Como Secretário da Fazenda, o que a gente tem feito sistematicamente é reclamar da política de juros do Banco Central, que fez com que a dívida dos Estados crescesse de forma explosiva; e mais ainda porque são variáveis sobre as quais a Federação não tem nenhum poder praticamente de influência. A dívida realmente cresceu de forma absurda nos últimos anos.

Em função disso, nós tentamos de todas as formas, desde o primeiro dia, encontrar uma solução para fazer uma consolidação geral da dívida. E, finalmente, no final do ano passado, conseguimos fazer uma negociação com o Governo Federal exatamente para dar um fim a esse processo de crescimento absurdo da dívida. Entramos em negociação, e hoje está praticamente acertada uma solução para todas essas dívidas em que o Governo Federal está refinanciando todas as dívidas financeiras do Estado em 30 anos, a uma taxa de juros de 6%, com o compromisso, por outro lado, da parte do Estado de São Paulo, de pagar 20% em ativos via programas de privatização que estamos implementando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tenho mais duas indagações. Vou tomar a liberdade de ler, até porque acho que é um trecho importante.

> "O Presidente do Banco Central, em função do pedido de São Paulo para emissão desses títulos, nos encaminhou uma correspondência, datada de 3 de julho, que diz o seguinte:
>
> Há uma alteração no critério de enquadramento de operações, no que concerne ao art. 3º, da Resolução 69/95, para atender ao pedido de São Paulo."

O Estado de São Paulo, objetivamente, item 4. Segundo o Governo de São Paulo, os complementos da 1ª a 8ª parcelas, no valor de R$608 milhões, referem-se às questões pendentes de decisão judicial definitiva. Portanto, não eram precatórios, nem poderiam ser os ofícios que V. Exª afirmou que seriam os documentos que transformavam em líquido e certa a dívida quanto aos complementos. Finalmente, no último tópico, o Presidente do Banco Central, dizia:

> "Aproveito a oportunidade para registrar que, na opinião deste Banco Central, à exceção às pendências mencionadas nos três últimos parágrafos..." – que são esses que eu resumi – "..., principalmente ao cum-

primento rigoroso da Constituição Federal..." Ou seja, à exceção à Constituição, que o Governo de São Paulo pedia. "..., poderá permitir crescimento desordenado da dívida pública mobiliária dos Estados, com conseqüências adversas sobre o processo de estabilização do País."

O senhor conhece esse documento? Queria o seu comentário, ou melhor, se, apesar dessas advertências, V. Exª considera, como demonstrou considerar, ou persistir com o processo, defensável o pedido de São Paulo? Se não conhece...

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Conheço, conheço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele não precisa responder.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Em relação à primeira parte da pergunta: a emissão de R$608 milhões de títulos para pagar os complementos. Esses são os chamados Ofícios de Noventa Dias, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, corrigindo os precatórios anteriores. O que o Governo de São Paulo fez foi contestar isso na Justiça. Na verdade, os pedidos de intervenção do Estado de São Paulo tinham origem no não pagamento desses Ofícios de Noventa Dias, que, finalmente, conseguimos a vitória no Supremo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E não emitiram os títulos...

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Então, antes de o Supremo se pronunciar, nós considerávamos que tínhamos de pagar. Como estava pendente no Tribunal, nós não emitimos, não pagamos; esses títulos, na verdade, nunca foram emitidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ou seja, esses R$608 milhões, nenhum deles ainda resultou em sentença transitada em julgado.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Pelo Juiz, não. Isso eram decisões administrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E o último tópico, que V. Exª não comentou.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Em relação ao último tópico, tenho a impressão que o volume de títulos que estávamos pedindo, para emissão, em relação ao estoque de títulos da dívida pública, acho que era, praticamente, uma gota dágua. Mais do que isso... Acho que aí é mais uma opinião do Presidente do Banco Central da qual eu posso, como economista, inclusive, divergir. Acho que o Plano de Estabilização depende muito mais de outras questões do que, propriamente, de emissões de títulos. Mais do que isso, porque o Banco Central tem uma série de mecanismos para fazer o enxugamento da oferta de moeda. A rigor, o que coloca mais em risco o Plano Real são as elevadas taxas de juros que faz com que o serviço da dívida cresça rapidamente e os déficits sejam extremamente elevados. Com uma redução da política de juros, penso, facilmente poderia ter neutralizado o eventual efeito de uma emissão de títulos. O que gostaria de colocar é que o Banco Central está instrumentado, no momento em que um Estado como São Paulo coloca esses títulos e gera uma expansão monetária, a simultaneamente fazer o enxugamento via instrumentos de política monetária.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero dizer-lhe que fiquei satisfeito, mais satisfeito ainda porque meu voto foi contra a autorização para emitir os 608 milhões, penso que o Secretário sabe disso, exatamente porque não eram sentenças transitadas em julgado. Vejo que o Supremo deu razão ao nosso entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria, Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Penso que é bom que se esclareça a essa CPI o que aconteceu em uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que teve participação muito ativa do Senador Esperidião Amin e do Senador Vilson Kleinübing.

Em um trecho dessa reunião, cito que, de repente no meio da discussão, o Senador Vilson Kleinübing aparece com uma carta do Presidente do Banco Central sem data, sem número, sem ter sido lida pelo Presidente da Casa no plenário. Este aparece na hora da votação com uma carta leviana do Presidente do Banco Central dizendo que U$500 milhões ou U$700 milhões colocavam o Plano Real em risco. Disse-lhes, naquele momento, que estranhava a leviandade do Banco Central de mandar uma carta direto à Comissão, sem número, sem data, sem ter sido lida naquele dia no plenário do Senado, que achava muito estranho o comportamento antiético do Banco Central. E mais, que achava estranho que o Banco Central que poucos dias antes autorizara que o Unibanco ficasse com o Banco Nacional, onde se gastou mais de 6 bilhões, tendo securitizado 20 bilhões em dívidas a 6%, fizesse tamanha leviandade com São Paulo mandando uma carta daquele jeito, dizendo que U$500 milhões colocariam o Plano

em prática. Houve um aparte brilhante do Senador Geraldo Melo que também estranhou aquele comportamento dizendo que não via nada demais. Falei, naquele mesmo dia, com o Governador Mario Covas sobre o assunto, disse-lhe que estava muito aborrecido com o comportamento do Banco. Penso que é muito boa a explicação do Secretário quando deixa claro que o que coloca em risco o Plano Real é o déficit público ou o custo do dinheiro estipulado pelo Banco Central e não a emissão por parte de São Paulo.

Condicionamos naquela oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois parágrafos: um parágrafo do Senador Eduardo Suplicy e um por sugestão do Senador Esperidião Amin, que não quis assiná-lo. Assinei-o como Relator no sentido de que não poderia ser emitido sem a comprovação do trânsito em julgado. Mas, como já havia pedidos de 90 dias, poderia São Paulo, a qualquer momento, sendo mantido por juízes, ter que emitir sem ter autorização. Sabendo do comportamento de nosso ex-colega de Senado, Mario Covas, e da seriedade do Secretário da Fazenda, sentimo-nos muito à vontade. Os dois parágrafos, o 1º e o 2º, um de sugestão do Senador Eduardo Suplicy e o outro do Senador Esperidião Amin que, como Relator, acolhi. Penso que é muito boa a explicação de V. Exª. Até hoje não dá para entender como e por que o Banco Central fez aquela Carta. Carta fraca, leviana, sem consistência.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª foi citado. A seguir dou a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Jader Barbalho.

Tem V. Exª a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Divirjo de alguns pontos que acabou de colocar o Senador Gilberto Miranda.

Em primeiro lugar, está a carta do Banco Central. A cópia da carta que levei à Comissão foi solicitada por mim, não foi mandada pelo Presidente do Banco Central. A carta estava endereçada à Mesa, todos os Senadores sabem que vai à Mesa, vai para o expediente, tem que ser lida na hora do expediente etc. O que me moveu a pedir aquela carta? Exatamente impedir a proliferação do processo de emissão de títulos para pagamento de precatórios inexistentes. Nós não tínhamos, naquele momento, certeza absoluta se o procedimento do Governo de São Paulo era correto ou não. Tínhamos uma informação de que o Governo de São Paulo já tinha emitido títulos, os quais não haviam sido utilizados para o pagamento de precatórios, mas para o pagamento de empresas, empreiteiros, obras e coisas semelhantes.

Eu acho correta a afirmação – e hoje estou mais do que convencido – de que estava certo o Presidente do Banco Central em dizer que estava em risco o Plano Real, porque se não tivéssemos interrompido a emissão de títulos, estaríamos com uma fileira de governos estaduais e de prefeituras municipais a emitir títulos por conta do art. 33 da Constituição. E V. Exªs sabem que o Senado teria aprovado todos! Essa era a mensagem que o Presidente do Banco Central estava colocando. Teriam entrado pelo menos mais dez pedidos aqui. Seriam eles rejeitados no Senado, Srs. Senadores? Não teriam sido rejeitados e a conta de nove bilhões já estaria em trinta, quarenta bilhões para pagar precatórios inexistentes. Estaríamos, então, emitindo moeda.

A carta trouxe um grande benefício: fez com que nós, da Comissão, apresentássemos essas duas emendas; o Relator Gilberto Miranda aceitou-as e, a partir daí, é que começou a haver controle sobre o processo de emissão de títulos para precatórios. A partir daí é que foram dadas condições para que o Senado controlasse um pouco mais essa emissão, verificasse por que o Banco Central autorizava tão facilmente a emissão dos títulos e, também, deu origem a esta CPI que está aqui hoje.

Esta CPI começou exatamente no dia em que nós lemos... Aliás, devo deixar muito claro que eu mostrei a carta não oficialmente. Ela foi transformada numa colocação oficial dentro da Comissão, porque eu simplesmente estava com a cópia da carta. A carta não estava endereçada à Comissão nem ao Senador Vilson Kleinübing; eu, como vice-Líder do Governo, pedi ao Presidente cópia da carta. A carta tinha sido enviada à Mesa do Senado. Graças àquela carta é que estamos hoje tendo condições de verificar as barbaridades que estavam sendo feitas, com a nossa concordância, na emissão dos títulos para pagamento de precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O esclarecimento de V. Exª foi perfeito, Senador Gilberto Miranda, e o Senador Kleinübing só quis colocar uma divergência, mais nada.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Só queria fazer justiça ao Senador Kleinübing, que, nessa mesma seqüência, logo depois, diz em seu aparte:

"Ao nobre Senador Gilberto Miranda.

Senador Vilson Kleinübing, representante da Bancada de Santa Catarina

nesta Comissão, não quer impedir que o Governo de São Paulo tenha acesso aos títulos para pagar precatórios previstos em lei. Vou votar favorável a isso e não tenho dúvida a respeito."

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

Senador Jader Barbalho, V. Exª tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, considerando a informação de que os títulos são adquiridos por esse fundo que administra a dívida pública de São Paulo, agradeceria se o Secretário da Fazenda daquele Estado pudesse esclarecer-me sobre qual a motivação do Governo do Estado de São Paulo ao solicitar a autorização para emissão de títulos com vistas ao reembolso da sexta parcela, que já havia sido paga com recursos próprios do Estado, recursos tributários do Estado.

Há pouco, o Secretário informou que esse fundo é financiado por recursos tributários, fiscais, do Estado. Qual a motivação do Estado de São Paulo, considerando que o financiamento ... desses recursos, em emitir para o reembolso?

Por outro lado, considerando que o Estado de São Paulo tinha consciência de que os precatórios, em relação aos complementos, ainda não haviam merecido sentença transitada em julgado, qual a motivação de São Paulo no pedido ao Banco Central?

Seriam as duas informações que eu gostaria de ouvir do Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Nakano, queira responder ao Senador Jader Barbalho.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Bom, em relação à sexta parcela, nós, na verdade, iniciamos o processo de pedido de autorização de emissão de títulos para pagar a sexta parcela; a primeira solicitação que enviamos foi em março de 1995. Tão logo assumi a Secretaria, encontramos uma situação dramática, praticamente sem nenhum recurso e, no quinto dia útil, tínhamos de pagar quase 700 milhões em salários, dos quais tivemos até que fazer o parcelamento, e dívidas monumentais que herdamos. Pedidos de intervenção no Estado, havia centenas.

Então, tínhamos de encontrar todas as fórmulas para fazer face a essa situação.

A sexta parcela não havia sido paga. Então, imediatamente, solicitamos ao Banco Central autorização para emitir aquilo que considerávamos ser um direito constitucional.

Nesse momento, nem levantamento de quanto havia sido pago e de quanto havia sido emitido, essa gestão havia efetuado. Considerávamos que a emissão de títulos determinada pela Constituição era uma questão tranqüila, e nós julgávamos evidentemente que as gestões anteriores haviam prestado as contas junto ao Banco Central, vez que vinham, ano após ano, obtendo autorizações para emissão de títulos.

Então, em um certo momento, meados de 1995, resolvemos pagar a sexta parcela na expectativa de que teríamos autorização para a emissão.

Assim, no momento em que o Senado, pela sua Resolução nº 65, autorizou a emissão de títulos, também para ressarcimento da sexta parcela, nós os emitimos e, com esses recursos, na verdade, pagamos também precatórios de natureza alimentar – isso já em 1996. Então, esses recursos foram utilizados para pagar não os constitucionais, que haviam sido pagos, mas outros precatórios.

Em relação aos ofícios, há que se salientar a pressão que o Governo do Estado de São Paulo sofreu no ano passado. Era uma situação quase insustentável. Havia centenas de pedidos de intervenção no Estado – e isso diariamente nos jornais, em função exatamente do ofício de noventa dias.

Então, o que julgamos correto era pedir autorização e, se fôssemos realmente obrigados a pagar esses precatórios, que pudéssemos emitir os títulos para pagar esses complementos.

Em nenhum momento passou pela cabeça do Secretário da Fazenda emitir esses títulos para outra finalidade que não o pagamento dos complementos desses precatórios, se a Justiça assim o determinasse em uma sentença final.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jader Barbalho quer saber o mecanismo dentro dos fundos, o que na sua primeira intervenção foi dito.

S. Exª ainda não encontrou uma explicação...

O SR. JADER BARBALHO - Em relação à sexta...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Em relação ao fundo, posso explicar.

A sobra de caixa do Tesouro é colocada nesse fundo e financia, portanto, uma parte dos títulos. Não é preciso ir ao mercado e, em função do risco, pagar aquele diferencial de 0,10%, por exemplo. Com os próprios recursos do Estado, compro os títulos e, com isso, reduzo o custo da dívida. E a sobra de caixa é considerável. Temos um acúmulo de pagamentos no início do mês, em função da folha de

salários; todavia, a arrecadação tributária entra diariamente. Então, temos um volume considerável de caixa.

Estamos colocando diariamente esses recursos de caixa e financiamos os nossos títulos. Na medida em que o caixa do Tesouro vai caindo, esses títulos são colocados no mercado, são financiados pelo próprio mercado ou vão para os fundos do Banespa, que capta recursos junto ao público.

Então, esse é o mecanismo diário. Na verdade, a sobra de caixa do Tesouro do Estado cresce ao longo do ano porque temos que fazer a provisão para o pagamento do décimo-terceiro salário. Mensalmente, a rigor, temos que manter como provisão um doze avos da folha prevista para o mês de dezembro. E nós fazemos essa provisão. Então, esses recursos são também aplicados no fundo para financiar os títulos do próprio Estado.

Então, o caixa do Tesouro do Estado flutua ao longo do mês, com grande concentração de pagamentos no quinto dia útil, que é quando pagamos a folha, e com a entrada de um fluxo diário de receita. Assim, no final do mês, na virada do mês, nós temos um volume muito grande, porque, no quinto dia, nós temos de pagar o salário. Além disso, nós temos o fenômeno anual: para pagar o décimo-terceiro, nós temos que fazer as provisões mensalmente. Tanto é que, no ano passado, nós fizemos essa provisão e pagamos metade do décimo-terceiro até antecipadamente e, na data exata do pagamento, nós pagamos o décimo-terceiro integralmente. Não fizemos nenhum atraso. Então, é uma forma de maximizar, em termos de gestão financeira, recursos do Estado, para reduzir o custo da dívida pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador está satisfeito?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, para um esclarecimento. Acho que é importante...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, na verdade, o primeiro pedido para a sexta parcela não foi feito pelo Secretário na Câmara. Esse pedido se deu no segundo semestre de 1994, e fui Relator desta matéria. O Governo do Estado de São Paulo – era Governador o Dr. Fleury – pedia ao Banco Central o valor de 2 bilhões e alguns milhões de dólares, moeda na época, para pagamento da sexta parcela. O valor era absurdo. O Banco Central analisou o pedido e mandou o relatório para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. O Senador João Rocha era o Presidente e tinha me indicado como Relator. O Banco Central dava sessenta e poucos milhões, sessenta e dois milhões, uma coisa assim, para um pedido de US$2 bilhões.

Eu fui ao Banco Central, tive reunião com o Presidente, com Diretores. Na época, era Presidente o atual Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Pedi que fosse feita uma auditoria em São Paulo para ver se o pedido – alguma coisa estava errada -, e foi o mesmo ofício que eu encaminhei à Prefeitura de São Paulo, para que se fizesse um estudo e recebesse o Secretário. Encaminhei o mesmo ofício com relação ao Governo de São Paulo. Por quê? A Prefeitura tinha pedido seiscentos e alguns milhões, e o Banco Central tinha dado vinte e nove. O Estado de São Paulo tinha pedido dois bilhões, e o Banco Central tinha dado sessenta e poucos, ou seja, trinta vezes a menos para os dois casos. Achei estranho, encaminhei o ofício pedindo que fosse feito o levantamento. Esse grupo que foi à Prefeitura não foi só à Prefeitura. Aquelas duas pessoas estiveram também no Governo do Estado de São Paulo. Não puderam comprovar por que o Governo do Estado disse que não tinha condições de comprovar os valores dos dois bilhões, mas ficou claro, depois de uma reunião que tive em São Paulo com o Secretário e com o Governador, que ali estavam incluídos mais de US$1 bilhão de pensão alimentar, que é proibido pelo art. 33 das Disposições Transitórias. Como o Banco Central não obteve dessa auditoria nenhum relatório final, essa matéria não foi apreciada. Conseqüentemente, São Paulo foi prejudicado, não tendo emitido nem os sessenta e dois milhões, naquela época autorizados pelo Banco Central. Vieram as eleições, tomaram posse os novos Senadores e a matéria continuava na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu era Presidente então e nomeei o Senador Pedro Piva. O Senador Pedro Piva foi o Relator dessa matéria; não conseguiu relatá-la pelo fato de São Paulo não comprovar o pagamento do dinheiro utilizado no passado. E, aí sim, entra novamente o ex-Senador Mário Covas, hoje Governador de São Paulo, por meio do atual Secretário, fazendo um pedido conjunto para se ressarcir da sexta, que tinha pago, e para que fossem autorizadas a sétima e a oitava. Se não foi autorizada a sexta na época, não foi porque São Paulo não pediu. São Paulo pediu. Cometeu o erro de pedir a mais, mas o Senado não julgou nem o pedido a maior, nem o pedido a menor, e depois o Secretário corrigiu, fazendo as alterações

e colocando inclusive essa parte que ele não emitiu até hoje.

É esse o esclarecimento que eu gostaria de dar à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- O esclarecimento está registrado. V. Exª tinha razão de fazê-lo.

V. Exª, Senador Casildo Maldaner, não foi chamado na hora, porque não estava aqui. Agora, passo a palavra a V. Exª, que, na ordem de inscrição, deveria ter inclusive falado. Logo a seguir, darei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª é o orador inscrito a seguir.

O SR. CASILDO MALDANER - Para um esclarecimento neste intróito muito breve, Sr. Presidente. O eminente Senador Vilson Kleinübing fez considerações sobre São Paulo, dizendo que o Banespa administrava a colocação desses títulos cobrando 0,01%, quer dizer, menos que outros Estados e Municípios. Era uma administração mais econômica e, lembro-me, que outros Estados têm celebrado contratos pagando a taxa de 5.5% para formatar os processos, para elaborá-los.

Não conheço, é claro, todos os Estados e Municípios, mas quero ressaltar que há Estados em que os contratos rezam somente a formatação dos processos: elaborar os processos e colocar os títulos em definitivo no mercado. Aí é um pouco diferente.

Ressalto isso pois, caso contrário, estaremos condenando genericamente todos os Estados e Municípios. Há que se fazer essa ressalva de acordo com a cláusula contratual que alguns Estados e Municípios tenham realizado com algumas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, a ressalva está feita.

Sr. Yoshiaki Nakano, V. Sª pode continuar sua exposição.

Senador, V. Exª tem alguma pergunta?

O SR. CASILDO MALDANER - Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, pelo que constatei o Estado de São Paulo também pediu ao Banco Central e, conseqüentemente, ao Senado autorização para emitir títulos de processos que ainda não haviam definitivamente transitado em julgado. Pelo que notei, isso também tem ocorrido no Estado de São Paulo. Depreendi pelas colocações que nem todos os processos eram de precatórios transitado em julgado definitivamente.

O Sr. Secretário pode confirmar isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Nakano, V. Sª está em condições de responder?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Estou, perfeitamente.

Eram precatórios julgados em definitivo, só que os complementos se referiam a uma decisão administrativa do Tribunal de Justiça, gerando complementos de atualização daqueles precatórios julgados. O juiz dava a sentença e obrigava o Estado a pagar os precatórios. Na sentença, normalmente vêm os critérios de correção, de juros etc. O Tribunal de Justiça, por meio de ofício, por uma decisão administrativa, em alguns casos modificou aquela sentença criando complementos sobre aqueles precatórios.

O SR. CASILDO MALDANER - Entendi, é a relação de complementos...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - O Governo, o Executivo, discordava desse critério e, portanto, recorreu ao Supremo contestando a decisão administrativa do Tribunal, acrescentando algo a mais, em muitos casos, à decisão original do juiz.

Os precatórios existiam, eram definitivos, transitado em julgado.

O SR. CASILDO MALDANER - Os complementos não haviam transitado em julgado, não eram definitivos e aí o Estado pediu para emitir os títulos.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exato.

O SR. CASILDO MALDANER - Muitas vezes, é claro, os complementos, até em função dos planos...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Na verdade, havia mudanças, digamos, dos critérios de atualização. Quer dizer, administrativamente, o Tribunal de Justiça incluía reajuste do tipo perdas do Plano Collor, não lembro o percentual, mas de 70% que não constavam do precatório original.

O CASILDO MALDANER - Entendi. Com o passar dos tempos, principalmente, se não estou equivocado, nos anos de 1991, 1992, 1993, com os Planos Bresser, Funaro, Verão. Com esses precatórios não transitado em julgado, São Paulo procurou, antes que eles definitivamente tivessem transitado, autorização, no sentido preventivo. Parece-me que é isso.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Preciso esclarecer ao Senador que o não pagamento desses ofícios em 90 dias geraram uma centena ou milhares de pedidos de intervenção no Estado.

O SR. CASILDO MALDANER - Além desses complementos, que ainda precisavam ser julgados, pelo que depreendi, o Estado de São Paulo também

solicitou e obteve autorização do Senado para ressarcimento de precatórios já pagos. Pelo que depreendi, aconteceu isso com São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exatamente. Mas, como foi inclusive esclarecido pelo Senador Gilberto Miranda, havia pedido já por parte do Governo anterior, e fizemos também um pedido para o Banco Central de autorização para emissão do pagamento da sexta parcela, que ainda não estava liquidada. Na expectativa de que isso teria uma tramitação quase automática, já que havia uma autorização constitucional, antecipamos o pagamento. A sexta parcela foi paga já nessa gestão, na expectativa de que teríamos autorização de emissão dos títulos. É por isso que pedimos ressarcimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Embora fosse débito do governo anterior.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Para que não houvesse nenhum problema em relação ao que mandava a Constituição, o que fizemos com aqueles recursos que se referiam ao ressarcimento? Eles foram também utilizados para pagar outros precatórios, ainda que não o do art. 33. Eram precatórios alimentares. Isso também está registrado.

O SR. CASILDO MALDANER – Pergunto também ao Secretário se tem condições de informar a respeito de títulos emitidos, para precatórios e mesmo ressarcimento, se têm sido incluído na rolagem da dívida de São Paulo, por 30 anos, com custo de 6% ao ano.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não. Acho que há uma resolução do Senado que pediu ao Ministério da Fazenda que fossem excluídos da rolagem, da renegociação da dívida, aqueles títulos que estão sendo investigados por esta Comissão. Já remetemos ao Ministério da Fazenda a lista de todos os títulos que foram emitidos e que estão sob investigação.

O SR. CASILDO MALDANER – São Paulo não tem, então, títulos incluídos nesse pacote, nessa negociação, ou estão procurando retirá-los?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Estão sendo retirados. Já informamos ao Ministério da Fazenda os valores dos títulos emitidos.

O SR. CASILDO MALDANER – Quero confessar, Sr. Secretário, que não sou economista e não sou muito afeito a essa área. V. Sª informa que há um fundo de sustentação do Tesouro para negociação de títulos de dívida pública do Estado de São Paulo. Muitas vezes, na necessidade de emissão de títulos, para o ressarcimento, busca-se o fundo. Quando o fundo não tem a quantia necessária no momento, o Banespa procura, como gestor, colocar títulos no mercado.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Exatamente.

O SR. CASILDO MALDANER – Ou às vezes, se bem entendi, o próprio Banespa tem procurado dar essa sustentação em alguns momentos, ou seja, o fundo coloca no mercado ou o próprio Banespa tem momentaneamente participado, sorrido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estou aqui esclarecendo ao Dr. Nakano que o Senador Casildo Maldaner é ex-Governador de Santa Catarina. Ele não é especialista, mas é ex-Governador de Estado.

O SR. CASILDO MALDANER – É bondade de V. Exª, mas não sou entendido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Quanto aos títulos que fazemos leilão, no caso desses títulos, o próprio fundo os adquiriu, sem deságio, pelo valor de face. Isso permite também, inclusive, eventualmente, na colocação desses títulos no mercado, maximizar se em termos de captação, e o custo evidentemente para o Tesouro é menor, pois o deságio não está indo para ninguém. No caso dos títulos que foram utilizados para pagar os precatórios – não a oitava parcela, que não foi paga -, dos títulos que estão em carteira, no fundo, o Banespa, gestor do fundo, faz operação normal. Grande parte destina-se ao próprio banco, para lastrear os seus fundos. O Banco do Estado de São Paulo tem os fundos. Os seus clientes aplicam os seus recursos e o lastro desses fundos são os títulos da dívida pública do Estado de São Paulo.

No caso das sentenças judiciais, os recursos também têm que ser aplicados em títulos. Uma parte é colocada para lastrear os depósitos judiciais. O banco também vai, quando necessário, ao mercado para fazer o financiamento, quase que diariamente, com cláusula de recompra, mas essa é uma parcela que tem sido menor no caso desses títulos. Eventualmente, há compradores também de títulos tomadores finais, que podem ser vendidos para um público que tenha necessidade de algum título para colocar como caução, por exemplo, para adquirir os títulos e são tomadores finais em valores muito reduzidos.

O que o Banco do Estado de São Paulo faz é procurar fazer um gestão para sempre minimizar, em termos de taxas, para ter a menor taxa possível.

O SR. CASILDO MALDANER - Se bem entendi, Secretário, quando se socorre do fundo da dívida

pública, às vezes, o banco vai ao mercado para comprar títulos e o próprio Banespa também tem participado.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - O banco pode financiar. O banco capta recursos junto ao público e esses recursos estão lastreados em títulos do Tesouro do Estado de São Paulo.

O SR. CASILDO MALDANER - Somente para clarear. O Banespa, às vezes, por colocar quase que um valor de face a esses títulos... No caso, hoje o Banespa tem uma administração pelo Banco Central. De certo modo, é um privilégio que o Banco Central daria nessa gestão, nessa participação. Às vezes, algumas pessoas fazem essa colocação.

Em função de a gestão do Banespa ser feita com a participação do Banco Central é que poderia ensejar um certo privilégio, no caso do Banespa. Há isso ou não? V. Exª entende que sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me, Senador, mas a pergunta é impertinente com a convocação da CPI. De modo que a Presidência lamenta, mas vai indeferi-la e pede que V. Exª continue com outra pergunta.

O SR. CASILDO MALDANER - Aceito, Sr. Presidente. Se ele se sente constrangido em responder se há privilégios ou não nesse sentido, desisto da pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, o Secretário Yoshiaki Nakano não pode declarar se há ou não privilégio do Banco Central, porque veio a esta Comissão responder sobre o problema da emissão de títulos referentes aos precatórios. De modo que essa seria uma consideração **a latere**, de acordo com os latinistas, e V. Exª é um especialista.

Peço a V. Exª que faça outra pergunta.

O SR. CASILDO MALDANER - A palavra do Sr. Presidente é incontestável, de modo que fico apenas com as dúvidas.

Para finalizar, gostaria de saber se o Sr. Secretário tem condições de me confirmar, apenas para tirar uma dúvida, se o Estado de São Paulo tem-se baseado, na emissão de títulos para pagamento de precatórios, numa lei estadual, a 5.684, de 28 de maio de 1987, que, no caso, seria anterior à promulgação da nova Constituição. Tem-se baseado nessa lei, que é anterior à nova Constituição? Se positivo, o Banco Central ou o Senado Federal tem exigido uma lei específica para isso? Se o senhor não tiver condições de informar, dou-me por satisfeito. A dúvida é se tem se baseado em uma lei específica estadual para emissão de títulos, inclusive anterior àquela de 1988.

Talvez o senhor não tenha condições de responder agora, pois se trata de um assunto afeto até à própria Procuradoria-Geral do Estado.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - O procedimento em relação à emissão de títulos para pagar os precatórios, entendemos que a Constituição no seu art. 33 já dá a autorização. Trata-se de uma emissão de títulos de dívida pública extralimite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está satisfeito, eminente Senador?

O SR. CASILDO MALDANER – Aqui há informações de que se baseou na Lei estadual nº 5.684, de 28.5.87, para encaminhar o pedido.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – É uma dívida pública extralimite. Não sou advogado, mas a Constituição autorizou a emissão, e o Senado é que, normalmente, tem controlado e dado as autorizações.

O SR. CASILDO MALDANER – Para tirar uma dúvida, Sr. Presidente. É que o primeiro artigo da lei só autoriza emissão de títulos para cobertura de déficits, antecipação de receita e financiamento de programas de desenvolvimento. Para isso. E não seria o caso específico. Poderíamos tirar essa dúvida com a Assessoria numa outra oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, antes de dar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, tem que colocar em votação alguns requerimentos que deveriam ter sido votados ontem, na nossa reunião interna, mas não houve número para isso. Peço a atenção do eminente Senador Roberto Requião, porque há alguns requerimentos de S. Exª.

O primeiro, do Senador Eduardo Suplicy, quanto à convocação do Dr. Celso Pitta, já está superado. V. Exª não se encontrava aqui, quando recebemos uma carta em que se colocava à disposição. Houve também uma questão de ordem levantada pelo Senador Esperidião Amin, em conseqüência de uma reunião anterior, em que todos aqueles portadores de mandato seriam ouvidos ao final, ainda que se tenham colocado à disposição, como o Governador de Alagoas e o Governador de Santa Catarina.

Vamos colocar o requerimento de V. Exª, que pede a convocação do Secretário de Finanças do município de São Paulo no Governo Luíza Erundina de Sousa, Dr. Amir Khair, que terá de ser ouvido em São Paulo, porque S. Exª não se encontra em condições de se locomover; ou de seu Chefe de Gabinete, Dr. Nélson Machado, se assim achar convenien-

te, na impossibilidade do Dr. Amir Khair; o Secretário da Fazenda do Governo Luís Antônio Fleury Filho, Dr. Frederico Mazuquelli e Dr. José Fernando da Costa.

Se nenhum dos Srs. Senadores manifestar-se em contrário, considero aprovado e as datas serão fixadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim. Sugiro que o Dr. Amir Khair e o Dr. Nélson Machado possam ser ouvidos pela delegação da CPI que se deslocará para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª será atendido. O Senador Relator já havia concordado com a possibilidade de locomoção. Não é verdade, Senador Roberto Requião?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se for compatível, faremos sexta à noite.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se possível, sexta-feira à noite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sábado pela manhã é um trabalho melhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Porque aí eu me incorporo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª será incorporado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Fico incorporado. O que ocorre, Sr. Presidente, é que, infelizmente, tenho um compromisso em Vitória, marcado há um mês, na sexta-feira pela manhã. Então, não poderia estar presente na sexta pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O segundo requerimento, Senador Roberto Requião – chamo a atenção, pois é absolutamente procedente, porque de pessoas já citadas em depoimentos de outros – convoca os seguintes senhores: Carlos Augusto Buzato, Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul; Roberto Sampaio Corrêa, Diretor do Banco Divisa; Marcos Vinícius Guimarães, Diretor do Banco Divisa; Fábio Barreto Naoum, Diretor do Banco Vetor; Ronaldo Canon, Diretor do Banco Vetor.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser, determino à Secretaria que dê prioridade para convocação dos senhores indicados.

O requerimento do Senador Roberto Requião, ainda sobre a convocação do Sr. Cairo Peixoto, ex-Secretário de Finanças da Prefeitura de Goiânia, para prestar depoimento a esta CPI, sob o pleito de autorização para emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórios judiciais formulado por aquela Prefeitura em 1996.

Se nenhum dos Srs. Senadores manifestar-se em contrário, considero-o aprovado.

Outro requerimento do Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator, pedindo que seja submetida à deliberação desta CPI a decisão pela transferência do sigilo bancário da Srª Nilza Maria Castro Mazzarela.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser, considero-o aprovado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Conta conjunta do Presidente do Banco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É, conta conjunta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tem que ser quebrado o da esposa também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Outro requerimento do Senador Vilson Kleinübing: convocação dos Srs. Fernando Ferreira de Melo Júnior, do Banco do Estado de Santa Catarina, e Francisco José Grossi, do Banco do Estado de Santa Catarina, que já havia formulado anteriormente.

V. Exª considera prejudicado o requerimento. Deferido, se nenhum dos senhores se manifestar em sentido contrário.

Há dois requerimentos finais. Um, do Senador Vilson Kleinübing; e outro, do Senador Esperidião Amin. Como o do Senador Esperidião Amin entrou em primeiro lugar, vou colocá-lo em votação.

S. Exª pede que o eminente Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, venha prestar esclarecimentos, diante da evidência de evasão fiscal do fluxo de papéis do serviço público. O eminente Senador Esperidião Amin quer contribuir com a Receita Federal. Já tivemos hoje, aqui, o principal da comissão. Quer, com isso, fornecer elementos para que a Secretaria disponha.

V. Exª gostaria de falar sobre o requerimento?

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de retificar, Sr. Presidente, em função até dos fatos que hoje passamos a conhecer, a participação do Sr. Everardo Maciel e assessores numa das nossas reuniões de trabalho de terça-feira a juízo do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está com a retificação deferida, porque realmente a contribuição, hoje, da Secretaria da Receita Federal foi muito valiosa. Depois V. Exª orientará a nossa Secretaria...só para mudar para a sua assinatura que já está aqui.

O Senador Vilson Kleinübing, dentro do seu espírito público e afastado de qualquer circunstância político-partidária, pede, neste requerimento, que esta CPI determine a sustação da negociação com títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, no termo do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. E diz que essa determinação deve ser dirigida ao Banco Central do Brasil, no sentido de manter a atual posição dos referidos títulos, de modo a facilitar o trabalho de apuração de irregularidades atualmente em curso nesta CPI.

É um requerimento absolutamente impessoal que submeto a V. Exªs no sentido de – vou ler a parte – "determinar a sustação de negociação com títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios." S. Exª quer evitar que se faça alguma transação desonesta neste meio tempo. É isso Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING – É. Quero deixar claro o seguinte: existem títulos que foram emitidos para pagamento de precatórios que já estão de posse do público definitivamente. Com esses, não há nada a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer a sustação só...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Do que não foi vendido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está claro o requerimento de V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Do que não foi vendido e do que está sendo financiado pelos bancos estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não há nenhuma...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Queria apenas um esclarecimento: a CPI tem poderes maiores do que o Plenário do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não.

O SR. GILBERTO MIRANDA - É um esclarecimento. Ela pode...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para o assunto específico, a CPI não precisa ouvir o Plenário do Senado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, eu sei. O Plenário do Senado autorizou, e esses títulos estão circulando. Os que não estão circulando, a CPI pode sustar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Do Plenário do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é o Plenário do Senado. Pode sustar a negociação dos títulos. Não está contra a decisão do Plenário.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Alguém querendo pode recorrer ao Plenário do Senado em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A providência, eminente Senador Gilberto Miranda, é altamente moralizadora. Não é desmoralizadora da decisão do Plenário. O Plenário decidiu quando não conhecia que no curso destas negociações pudessem ser envolvidas algumas coisas irregulares.

O que o eminente Senador Vilson Kleinübing quer não é revogar a decisão. Quer que suste até que se apure definitivamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mais um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso, Senador Vilson Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Exatamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mais um esclarecimento para que eu possa entender melhor, Sr. Presidente.

Acabamos de ouvir o Secretário da Fazenda de São Paulo dizer que ainda não emitiu os 600 e alguns milhões que estão em caixa. Imagine... não vendeu...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Os R$600 milhões não foram emitidos.

O SR GILBERTO MIRANDA – Não foram emitidos, mas imagine, então, que venha ter uma decisão contrária a São Paulo, e ele tenha que emitir esses títulos. Como fica diante dessa proposição? Só para entender.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem nenhuma dúvida. São Paulo está fora do alcance desta proibição, porque na hora em que isto acontecer...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Nada impede que qualquer Estado desses esclareça à CPI e solicite para que coloque à venda títulos em função disso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aliás, a observação de V. Exª foi oportuna, porque fica esclarecido e registrado que aqui não se está inclusive fazendo uma eventual proibição a qualquer dos Estados que esteja operando regularmente.

O SR GILBERTO MIRANDA – E aqueles, Sr. Presidente, que estejam com o próprio Tesouro financiando, como explicou o Secretário Nakano. Se o Tesouro tiver necessidade de caixa, ele não vai poder vender? É uma pergunta também.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Manda para a CPI, a CPI autoriza e vota.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A CPI terá que, desde logo, comprometer-se...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A observação está feita.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria ao eminente Senador Roberto Requião que aguardasse o último requerimento que tenho em mãos, que por sinal é de autoria de V. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Já foi votado esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, vai ser votado agora.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu queria manifestar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se preciso eu vou ler, para que V. Exª esclareça os eminentes Colegas.

Eminentes Srs. Senadores, há um requerimento para o qual chamo a atenção. Não, é uma matéria superada; não tenha preocupação. É um requerimento que pede a atenção dos eminentes Senadores pela diligência que requer, pelas medidas a serem tomadas. O Senador Roberto Requião submete à Presidência requerimento, e a Presidência o leva ao Plenário.

> Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito determine ao Banco Central do Brasil que efetue imediatamente ações de fiscalização nas DTVM Negocial, Ativação, Olímpia e Split, assim como no Banco Max Divisa, entidades que efetuaram colocação e negociação de títulos públicos, de responsabilidade dos Tesouros dos Estados de Alagoas, de Pernambuco, Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, bem como dos Tesouros dos Municípios de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Campinas e Goiânia, emitidos com fundamento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e objeto de investigação por esta CPI.
>
> A ação ora requerida visa permitir que o Bacen, garantido pela Polícia Federal, efetue diligência nas referidas empresas, com a finalidade de apreender documentos relativos às operações de compra e venda dos citados títulos, evitando-se sua destruição pelas partes envolvidas.
>
> Ass.: Senador Roberto Requião.

Em discussão a matéria.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Trabalhei baseado no princípio de que "o que não existe nos autos não existe no mundo". Hoje, tivemos o depoimento do Sr. Ibrahim Borges Filho, que incluía estes bancos; o Banco Vetor não apareceu no processo; não aparecendo no processo, não existe no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A cautela do eminente Senador Relator é no sentido de que ninguém sofra vexames enquanto não citados nesta CPI. É isto, Senador Roberto Requião?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É evidente que não é uma proteção; a convicção sobre a atuação do Vetor que tenho é a mesma que o eminente Senador tem; mas são os bancos citados pelo Sr. Ibrahim Borges Filho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Negocial, Ativação, Olímpia e Split.

Em discussão o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ainda assim, proponho a inclusão do Banco Vetor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Proponho que vote duas vezes, em separado. Vote o requerimento....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos colocar o outro como adendo, mas numa segunda parte. Primeiro, só esta parte, pela responsabilidade do Relator na matéria.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, apenas para esclarecer, fiz umas gestões com o Banco Central e com a Polícia, e penso que o objetivo do requerimento, se entendi bem a proposta do Sr. Relator e do Presidente, é garantir a documentação que estará à disposição da CPI quando diligenciar no sentido de apurar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acertou em cheio.

V. Exª tem a palavra, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Em primeiro lugar, o requerimento anterior não foi colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual requerimento?

O SR. JADER BARBALHO – O requerimento anterior relativo à suspensão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, perguntei se nenhum dos Srs. Senadores se opunha, e foi aprovado. Quando o Senador Casildo Maldaner pediu a palavra pela primeira vez, eu disse que se tratava de matéria vencida, porque senão...

O SR. CASILDO MALDANER - Apenas queria ponderar, Sr. Presidente, quando um deles precisar colocar títulos, que faça uma comunicação por fax, telex a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Faz-se a comunicação, no que a Comissão já se comprometeu de examinar para a devida...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, só para concluir este assunto, se V. Exª me permite. Está sendo suscitado que o que a Comissão está fazendo é sustar, não é impedir, não está revogando, é sustar para o período da investigação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso ficou bem claro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Uma ação cautelar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se alguém precisar, se houver uma necessidade...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trata-se de matéria vencida, tem a palavra V. Exª, Senador Jader Barbalho. Sobre esse requerimento, decidiu o eminente Senador Gilberto Miranda.

O SR. JADER BARBALHO - Em primeiro lugar, gostaria de declarar que tenho dúvidas sobre essa questão de sustar ou não, mas vou acompanhar o Relator com relação a essa questão. Tenho dúvidas em relação à capacidade jurídica da Comissão sobre a decisão do Senado de fazer essa sustação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não foi o Relator, desculpe-me; o requerimento é do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. JADER BARBALHO – Estou solidário ao Relator nesse momento, apesar de ter dúvidas. Em relação a essas providências, quero concordar com o Relator que, em que pese a convicção do Relator de que instituição financeira possa a vir estar na mesma situação das demais, penso que a Comissão deve ter a cautela de, em qualquer providência, se apoiar em depoimento feito na Comissão, senão vamos passar a fazer especulações, instituição também está, e será um Deus nos acuda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, V. Exª tem absoluta razão e, por isso, a Mesa não colocou o adendo formulado, dentro do raciocínio do V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO - O raciocínio não é meu, é do Relator. Quero apenas, para delimitar, não só em relação à instituição como em relação a pessoas, com base em depoimentos ou com base em documentação...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ou está no processo ou não existe.

O SR. JADER BARBALHO - Exato, quero apenas isso, quer dizer, que fique delimitado, porque todas as vezes que tomamos uma posição fixamos uma linha aqui. Então, isso está de acordo com o Relator em razão do seu argumento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja, quero esclarecer o Plenário de que o requerimento do Relator, Senador Roberto Requião, tem apenas um objetivo: permitir que o Banco Central, garantido pela Polícia Federal, efetue as diligências, ou seja, resguarde a atuação da entidade fiscalizadora, dê a ela proteção, baseado nas citações já de depoimentos. Por isso que o segundo adendo será colocado à parte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, vou aceitar a manifestação do Relator; aceito em branco. Mas, quero dizer o seguinte: foram citados tanto o Banco Divisa como o Banco Vetor hoje. Como? Foram citadas pela testemunha cinco datas de operação; essas cinco datas de operações – 23 de julho, 31 de julho...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, a testemunha não conhecia o assunto do Vetor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou concluir. Dezesseis de agosto, 24 de outubro e 28 de outubro. Em todas as nossas indagações sobre os cheques, Sr. Presidente, feitas à testemunha – quero até ser justo – observamos que nenhum deles era da operação do Banco Divisa. Os dois cheques mais polêmicos aqui mencionados – o de R$21 milhões e o de R$9.756 milhões – são oriundos de operação primária, mas aceito o que o Relator disser.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria aos eminentes Senadores que não estendessem esse requerimento porque o eminente Secretário Nakano ainda vai ter de responder ao nosso companheiro Eduardo Suplicy. O registro está perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou considerar satisfatória a resposta do Relator, só quero fazer esse recurso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Amin, amanhã teremos outra reunião da Comissão, na qual poderemos examinar o depoimento.

Solicitarei à Assessoria para refazer o pedido de adendo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a colocação feita pelo Senador Jader Barbalho é muito importante e deve ser considerada por esta Comissão, porque instituição bancária implica credibilidade. A esta altura, todos devem estar assistindo a esta reunião pela **TV Senado**. Votar alguma coisa que não foi discutida põe em risco a instituição no futuro.

Como disse o Senador Jader Barbalho, acompanho o Relator, Senador Roberto Requião. Mas é bom que se considere esse assunto.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª prestasse um esclarecimento. O requerimento, em sendo votado com os nomes iniciais, essas providências serão tomadas hoje à noite ou amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Hoje à noite.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão ao fazer essa observação e sabemos o porquê.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero fazer um apelo ao Relator para que S. Exª inclua o Banco Vetor. O Banco Vetor pode não ter sido citado hoje pela testemunha porque, como todos ouviram aqui, a testemunha falou que foi contactada apenas por uma pessoa. Estou-me baseando no fato de que a causa de tudo está no Banco Vetor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, considero que essa matéria está vencida, porque o Senador Roberto Requião disse que, amanhã, colocará a mesma em pauta.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, para que S. Exª faça suas inquirições ao Secretário Yoshiaki Nakano.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, quero dizer que estou de acordo com o Relator nessa questão.

Mas quero que conste dos Anais desta Comissão que, em relação à sustação, esta CPI tem a função de apurar os fatos e recomendar providências, mas não possui determinados poderes. Tenho dúvidas se podemos sustar uma resolução que o Senado, no seu poder maior, tomou. É perigoso que, amanhã, a nossa decisão seja revogada. Isso será ruim para a Comissão, que tem a função de apurar os fatos. Será difícil para nós enfrentarmos o público amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O registro de V. Exª constará dos Anais da Casa.

Com urgência, chamo o Assessor do Banco Central para falar com o Senador Romeu Tuma a respeito dessa medida.

Senador Eduardo Suplicy e Sr. Yoshiaki Nakano, pedimos desculpas por termos interrompido a inquirição. Mas, anteriormente, aqueles requerimentos não estavam numerados para serem votados. Agora, a pauta está devidamente acertada.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, e Sr. Relator, gostaria que o Sr. Secretário Yoshiaki Nakano esclarecesse em que medida o Banco Central verificava se os dados encaminhados pelo Governador Mário Covas e por S. Sª, como Secretário da Fazenda, eram adequados. Ou simplesmente o Banco Central tinha por procedimento avaliar que as declarações contidas nos ofícios encaminhados por S. Sª ou feitas por S. Sª eram constituídas de fé pública? Ou o Governo do Estado de São Paulo teve que prestar esclarecimentos e enviar documentos a respeito das informações relativas à solicitação de autorização para a emissão de títulos de pagamentos de precatórios judiciais?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª entendeu a pergunta?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por gentileza, V. Sª pode responder ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não tenho condições de dizer como o Banco Central checava ou se verificava as informações. Enviamos as informações solicitadas pelo Banco Central e tenho a impressão de que o Banco Central tomava as medidas que julgava cabíveis para verificar se as informações eram ou não corretas.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, eu pediria a compreensão do Secretário e pediria que o Senador Eduardo Suplicy fizesse a pergunta novamente, pois com toda essa conversa não foi possível que todos entendessem, e acho que a resposta é muito importante.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Bem, Sr. Presidente, vou até explicitar melhor a razão da pergunta. Por exemplo, quando esteve aqui o Sr. Jairo Cruz, houve esclarecimentos sobre como o Banco Central muitas vezes considerava a documentação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª terá que repetir daqui a pouco pela terceira ou quarta vez, porque o Senador Gilberto Miranda está entre fogos verbais cruzados. Pediria aos eminentes colegas que permitissem ao Senador Gilberto Miranda ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª tem a palavra garantida, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tivemos aqui o depoimento de autoridades do Banco Central informando de como às vezes consideravam de fé pública a informação dada por Governadores, Prefeitos, Secretários de Fazenda e de Finanças. Minha pergunta era a seguinte: Em que medida o Banco Central pediu ou verificou as informações colocadas nos documentos? Por exemplo, no dia 30 de maio de 1996, conforme consta da documentação relativa, um ofício do Procurador-Geral do Estado ao Secretário Adjunto Fernando Maida Dalaco**(?)**, que aqui se encontra, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, dizendo que, em atenção à solicitação de V. Sª, encaminha os esclarecimentos solicitados pelo Banco Central sobre pedido de emissão de títulos para o pagamento dos precatórios não alimentar, art. 33 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Assinado Márcio Sotelo Felipe.

Na verdade, até ajudando o Secretário da Fazenda, porque mostra que neste caso houve pelo menos uma certa conferência de informações a respeito. Se era esse o procedimento normal do Banco Central, averiguar algumas informações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Secretário Yoshiaki Nakano, por gentileza.

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Evidentemente, o Banco Central, como sempre, solicitou uma série enorme de documentos, certidões negativas, comprovações de pagamento de precatórios, e assim por diante. E nós remetemos. Mas como o Banco Central verificava se os documentos eram verdadeiros ou não, não tenho condições de responder.

Em relação a nosso pedido, o que fizemos foi enviar todos os documentos solicitados. E quando não havia informação, comunicávamos ao Banco Central que não tínhamos condições de, por exemplo, comprovar certo pagamento.

Posso dar exemplos aqui de um ofício de 1995 ainda, da Lei de Orçamento, atestado de inadimplência junto ao sistema financeiro, relação dos débitos vencidos e não pagos, certidão de quitação dos tributos federais, certidão de quitação do Fundo de Garantia, certidão negativa de débito ao ISS, e assim por diante.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Teria havido uma espécie de auditoria com respeito aos números apresentados pelo Estado?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – Não tenho condições de informar sobre isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está bem. Na Resolução nº 27/94 o Senado Federal autorizou o Estado de São Paulo a emitir título para o pagamento da quinta parcela e complementos referentes à incorporação de índices inflacionários decorrentes de decisões judiciais. Em 1996, o Estado de São Paulo utilizou-se da mesma justificativa para solicitar novos complementos. V. Sª poderia esclarecer melhor a esta Comissão em que medida o Senado acabou autorizando duas emissões para pagar a mesma coisa?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Não tenho condições de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Faça outra pergunta, Senador. Ele não tem condições.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se o Governo vier a constatar que durante o Governo anterior ao de Mário Covas houve emissão de títulos para fins de pagamentos de precatórios judiciais, mas que os recursos assim obtidos tiverem sido utilizados para outras finalidades – V. Sª informou que se está procurando fazer um levantamento mais rigoroso sobre isto -, então...

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Foi feito o levantamento e foram remetidas inclusive para esta Comissão as informações que obtivemos. Além disso, a Promotoria está com essas informações e deverá tomar as providências cabíveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Finalmente, V. Sª, Secretário Yoshiaki Nakano, informou que durante a sua gestão como Secretário da Fazenda o procedimento normal é delegar ao Banespa que faça as operações com títulos, portanto, não tem sido procedimento do Secretário da Fazenda de estar dizendo ao Banespa "faça esse tipo de negociação com tal distribuidora, com aquela distribuidora". Mas a minha

pergunta é se poderia V. Sª avaliar que em algum momento poderia ser do interesse, do ponto de vista das finanças do Estado de São Paulo, que o Secretário da Fazenda viesse a determinar ao Banespa cada operação. Vou citar um exemplo: que, como Secretário de Finanças ou da Fazenda, estivesse V. Sª autorizando ao Banespa que realizasse, em nome do Fundo de Liquidez do Governo do Estado de São Paulo, operação de venda de Letras Financeiras do Tesouro do Estado junto a determinada distribuidora de títulos de valores mobiliários, por tal valor, conforme uma certa planilha; se isto poderia ser vantajoso em relação ao procedimento que normalmente usa o Governo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Secretário Nakano, V. Sª tem condições de responder?

O SR. YOSHIAKI NAKANO - Na realidade, o que a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo faz não é delegar ao Banespa a gestão. Na verdade temos um convênio, um contrato com o Banespa, e o Banespa faz a gestão.

Toda a orientação e a supervisão da gestão é feita pela Secretaria da Fazenda, através da Coordenadoria de Administração Financeira, que acompanha diariamente o que o banco está fazendo. Na medida em que a gestão feita pelo banco foi considerada satisfatória, não tivemos necessidade de nenhuma intervenção. Sempre procuramos e pressionamos o banco para que as taxas de juros sejam o menor possível e as colocações de títulos sejam feitas da forma mais vantajosa para o Tesouro do Estado.

Na medida em que o Secretário da Fazenda não é um especialista em operar no mercado, não via nenhuma razão para começar a indicar que um título seja vendido para uma corretora ou outra. Confiamos no trabalho dos operadores do Banco do Estado de São Paulo, e sempre procuramos ter uma relação em que reduzissem ao mínimo o custo da colocação dos títulos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, em nome dos demais Senadores e em nome do eminente Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente, e Senador Roberto Requião, Relator, agradece a contribuição do Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário de Fazenda de São Paulo, e pede à Secretaria que faça chegar ao plenário o Sr. Ariovaldo DAngelo para prestar o seu depoimento, com a lista dos Senadores inscritos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, com relação ao assunto – pela ordem -, gostaria de fazer uma pergunta ao eminente Senador Suplicy.

S. Exª diz que a 5ª parcela foi em 1994. S. Exª citou. Isso é importante.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em abril de 1994, o Senado Federal autorizou o Estado de São Paulo a emitir títulos para o pagamento da 5ª parcela e complementos referentes à incorporação de índices inflacionários, decorrentes de decisões judiciais.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Deve haver algum engano, Senador. Na verdade, o Senado Federal, no Parecer 430, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator o Senador Gilberto Miranda, aprovou a emissão da 5ª parcela, que foi votada, ainda, no ano de 1993, com a Resolução 116, de 1993. Deve haver algum erro, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O registro está feito.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Está feito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depois, o eminente Senador Eduardo Suplicy consultará as suas notas.

Passaremos agora ao Depoimento do Sr. Ariovaldo DAngelo, que é Diretor Financeiro do Banco do Estado de São Paulo.

A Presidência, inclusive, pede desculpas a S. Sª pelo horário. Mas veja que a contribuição ao serviço público é sempre boa. Vamos proceder à qualificação do eminente depoente, declarando que S. Sª foi convocado nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal e vai ser qualificado, conforme o disposto no art. 203 do Código de Processo Penal.

Nome completo.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Ariovaldo DAngelo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Quarenta e seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado Civil.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1.543, Osasco-SP.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Servidor público federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce, atualmente.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – No Banco do Estado de São Paulo, como um dos membros do Conselho Diretor da Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Dr. Ariovaldo, V. Sª é parente, em algum grau, de uma das pessoas envolvidas e que já foram citadas na imprensa?

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou lhe for perguntado?

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Eu me comprometo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência solicita a V. Sª que assine o termo de compromisso.

Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, para fazer suas indagações, a menos que o depoente queira fazer alguma exposição.

Tem V. Sª a palavra.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Gostaria de deixar um registro.

O Banespa administra o Fundo da Dívida do Estado de São Paulo, dos Municípios de São Paulo e de Campinas. E essa área está subordinada a minha diretoria desde junho de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Apenas, a partir de junho de 1995.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Apenas a partir de junho de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senhor Ariovaldo DAngelo, que função V.Sª exerceu, ou exerce, no Banespa, e em que período? Exatamente as funções.

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Eu assumi no primeiro dia da decretação do regime especial de administração temporária, que ocorreu no dia 30 de dezembro de 1994. Assumi, já naquele momento, a Diretoria Financeira da instituição.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Entre as suas funções, e na condição de Diretor Financeiro, estava, vamos dizer, a capacidade de realizar operações com os títulos da Prefeitura de São Paulo e do Estado de São Paulo?

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Poderia repetir?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nas suas funções de Diretor Financeiro, estava incluída a responsabilidade pelas operações com os títulos da Prefeitura de São Paulo e do Estado de São Paulo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - A partir de junho de 1995, sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Qual a diferença operacional entre operações de compra e venda dos títulos municipais e dos títulos estaduais? Quem definia e define atualmente as operações a serem realizadas com títulos da Prefeitura e com os títulos do Estado?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - As operações compromissadas, que são aquelas em que o Banespa vai buscar o financiamento por um dia dessas operações, são conduzidas pelo Banespa. No que diz respeito a operações definitivas de compra ou venda, no caso da Prefeitura, temos a autorização por conta da Secretaria das Finanças do Município.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Roberto Requião, só para um esclarecimento técnico.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Venda definitiva e venda compromissada. Em função de outras manifestações, há uma certa dúvida, não sei se de parte ou de todos os membros da Comissão. Pode uma venda definitiva, de um título, de uma letra, resultar na permanência desse título na carteira do Banespa, sendo vendido e recomprado todos os dias?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - No caso de uma venda definitiva, o fundo faz essa venda para uma instituição financeira...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Por exemplo, o fundo de previdência?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - ... até o vencimento do papel.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fica com ela?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Fica com ela definitivamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quer dizer, se uma venda definitiva...isso aqui é venda definitiva, por exemplo, poderia receber a comissão, se sou o vendedor, e o título volta para o Banespa e passa a ser, então, negociado diariamente com compra e recompra todos os dias, isso não o desclassifica de venda definitiva?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Normalmente, quer dizer, a operação compromissada é aquela que é vendida em um dia com um compromisso de recompra para um dia posterior, por exemplo, e a definitiva vende, em princípio, para que fique até o vencimento desse papel.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, peço a V.Exª que....

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Ariovaldo, atualmente quem define as operações a serem realizadas com títulos da Prefeitura e com títulos do Estado? Quem define, na estrutura do Estado e da Prefeitura essas operações?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Com o Estado só praticamos operações compromissadas; quem define é o Banespa, vai ao mercado e financia esses papéis. Com a Prefeitura, ultimamente, também só estamos fazendo operações compromissadas, é o Banespa que vai ao mercado e define as condições de negócio.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Em algum momento, durante o período em que o senhor era Diretor Financeiro do Banespa, a Prefeitura ou o Estado concedeu ao Banespa carta branca para definição das operações de compra e venda de títulos?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Com o Estado de São Paulo não temos nenhuma operação com essa modalidade. Com a Prefeitura do Município de São Paulo, em algumas oportunidades, recebemos determinação para praticar operações definitivas de venda ou de compra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E de quem partiu essa determinação?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Da Secretaria das Finanças do Município.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Da Secretaria das Finanças no Município.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me, Senador Roberto Requião, interrompê-lo. Pedirei a atenção do Senador Esperidião Amin para essa pergunta que vem agora, que é muito importante.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A Secretaria de Finanças ou o Secretário de Finanças?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Através de correspondências assinadas pelo Sr. Secretário das Finanças.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Ariovaldo, segundo documentação em poder desta CPI, enviada pelo Banco Central, em 20.11.95, o senhor recebeu um ofício do então Secretário de Fazenda do Município de São Paulo, Sr. Celso Pitta, solicitando que se procedesse à venda definitiva de títulos no valor de R$86 milhões. O senhor se recorda dessa operação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Nove dias depois, em 21.11.95, o senhor recebeu nova correspondência pedindo que resgatasse parte dos títulos vendidos no dia 20, 11% do total. O senhor achou que essa operação era usual ou não usual? Posso fazer uma observação para justificar minha pergunta. Segundo o Banco Central, essa operação gerou um prejuízo de R$640 mil para a Prefeitura, já descontado o custo de financiamento dos títulos ao longo dos 9 dias em que permaneceu no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - No ato da determinação dessa compra final, não tínhamos como associar se era no mesmo lote que lhe havia sido vendido esses nove dias anteriores.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor achou essa operação usual ou não usual?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Nós, na função de administradores do fundo, temos que cumprir essas ordens vindas do Sr. Secretário das Finanças, por força de um dispositivo contratual que temos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Em ofício de 20/11/95, ofício referido na pergunta anterior, o Secretário da Fazenda do Município solicitava que se vendessem títulos ali referidos à Negocial DTVM Ltda. No ofício de 29/11/95, também citado na questão anterior, a recompra dos títulos vendidos a Negocial é feita junto a Contrato DTVM Ltda. Em 13/02/96, o senhor recebe um outro ofício, desta vez solicitando a realização de operação de venda de 4,1 milhões em títulos para a Negocial DTVM. Em 23/04/96, o senhor recebe novo ofício solicitando operação de venda de 20 milhões ao Banco Investor de Investimento. Outro ofício, também de 23/04/96, determina a venda de 15 milhões em títulos para o Banco Tecnicorp Ltda. Frente a esses ofícios, eu coloco a questão: se o Banespa é o gestor da dívida da Prefeitura, provavelmente tem maior conhecimento sobre o mercado e suas instituições do que a Secretaria de Fazenda, envolvida em funções distintas, tais como arrecadação de tributos, administração do caixa etc. Se isso é verdade, por que a Prefeitura escolhia as instituições compradoras de seus papéis em vez do Banespa? Ou seria o Banespa que indicava as operações, e o Secretário de Fazen-

da, acolhendo assessoramento técnico, oficializava tais operações através de ofício?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por favor.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Em momento algum o Banespa indicou qualquer instituição para essas operações.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – As operações acima citadas eram consideradas normais, cotidianas, ou envolviam algum aspecto que as distinguiam das operações normais de mercado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. Senador Roberto Requião, ele, na resposta anterior, disse que o Banespa não dava essa ordem.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora, o Senador Roberto Requião precisa a pergunta no sentido... Quer repetir, Senador?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se essas operações ordenadas pela Secretaria da Fazenda eram normais, cotidianas, ou envolviam alguns aspectos que as distinguissem das operações normais de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aí é que tem que precisar a resposta.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Normais não eram, porque o normal é essa operação como afirmamos de início, que são as operações compromissadas. Então, normal não era.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – No caso das operações compromissadas, era o Banespa ou a Prefeitura quem determinava os parceiros de compra e venda, preços, prazos, prazo de recompra etc?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - É o Banespa quem efetua os negócios, definindo todos esses detalhes da operação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Essas operações indicadas pela Prefeitura tinham ou possuíam alguma característica que as distinguiam do mercado, alguma característica que justificasse o fato de terem sido escolhidas para negociar com a Prefeitura? Houve algum leilão competitivo para a seleção dessas instituições, ou foram elas que procuraram a Prefeitura ou o Banespa, interessadas em comprar ou vender títulos?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não. A Prefeitura é quem definia todas as características da operação: a instituição, o preço; era a Prefeitura que definia, de maneira formal, todas essas características da operação definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Ariovaldo, o lançamento dos títulos do Estado de São Paulo feito pelo Banespa foi igual ao da Prefeitura de São Paulo no que diz respeito à operacionalização, taxas e outros encargos porventura cobrados pelo Banespa? Ou houve diferenças? Se houve, quais as diferenças?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Em termos de lançamento, só posso falar a respeito de um último lançamento que tivemos do Estado de São Paulo. O último lançamento feito pela Prefeitura, a informação que tenho é que ocorreu no final de 1994, início de 1995. Então, não tenho como precisar, não tenho detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Algumas perguntas que formulei estão prejudicadas, pelo fato de ele não estar em 1994.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª poderia informar o saldo de títulos em carteira que ainda não foram repassados ao mercado?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Penso que posso colaborar com o Relator com relação a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por gentileza.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu gostaria de lembrar ao Relator que, na época, estando no Senado, V. Exª ainda Governador do seu Estado, o Banco Central do Brasil exigiu – tendo em vista que o Banespa estava sobrecarregado com títulos do Estado de São Paulo -, numa reunião em que eu estava presente, que a Prefeitura de São Paulo negociasse seus títulos com instituições privadas e não mais com o Banco do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu gostaria de saber sobre o saldo dos títulos em carteira do fundo da dívida do Estado de São Paulo que ainda não foram repassados ao mercado nenhuma vez.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Fica difícil precisar quais os títulos. Se eu pudesse falar a respeito da última emissão que foi feita, de 140 milhões de LFTPs, poderia afirmar que o fundo vem bancando esses papéis.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O fundo é o fundo da dívida pública.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - O fundo da dívida pública do Estado. Somente em quatro dias, esses papéis foram parar na carteira do Banespa. A mercado, nunca foram. Eles, somente nos primeiros dias após a emissão, vieram, por critérios de lastro, que chamamos, apesar de o Estado e o Tesouro do Estado de São Paulo terem os recursos necessários para bancar esse lote. Havia recursos da ordem de R$850 milhões, mas mesmo assim, por um critério de transferência de lastro, esses papéis vieram para a carteira do Banco do Estado de São Paulo S.A., apenas nos primeiros dias após a emissão. Depois, no dia 7 de outubro de 1996, o Estado tinha R$840 milhões em caixa. Por fim, no dia 10 de janeiro de 1997, o Banespa bancou R$35 milhões desse lote todo emitido. Nesse dia, o fundo só tinha R$135 milhões do Tesouro Paulista, tecnicamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tecnicamente, Sr. Ariovaldo, as operações com títulos estaduais e municipais sempre foram as melhores para o mercado. V. Sª tem alguma dúvida a respeito de algumas delas?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Teria dificuldade de entender o que seria esse o melhor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Na sua opinião técnica, as operações com títulos Estaduais e Municipais foram melhores opções possíveis no mercado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Situados na época em que ele estava à frente da Diretoria Financeira.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Acho que a pergunta é muito genérica. Eu teria dificuldades para dizer se é a melhor aplicação no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica registrada a dificuldade de V. Sª.

Senador Roberto Requião, V. Exª continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vamos ver se o Sr. Ariovaldo tem menos dificuldade para me esclarecer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Roberto Requião, posso fazer uma pergunta a título de colaboração?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nessa operação de colocação de títulos – isso já foi argumentado, inclusive por outros depoentes – é possível perder num dia e ganhar noutro, ou seja, ter que recomprar ou vender numa determinada condição, em função da pressão de caixa do destinatário final, no caso os Tesouros Municipal ou Estadual. Mas, ao longo de um ano, por exemplo, durante o ano de 1996, essa gestão para o Estado e para a Prefeitura, pode-se dizer que aproveitou mais ou perdeu mais em função das taxas de compra e de recompra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª aceita, Senador Roberto Requião, a interferência?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Nesse exercício de 1996, se eu puder comparar os custos do financiamento no dia-a-dia nas operações compromissadas, comparativamente às definições de vendas finais, o custo de operações compromissadas foi inferior ao de vendas finais efetuadas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nos dois casos? Tanto do Estado quanto...

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Do Estado de São Paulo não tem vendas finais. Só trabalhamos com vendas compromissadas.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu gostaria de ler um relatório do Banco Central mandado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal no dia 26 de outubro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o eminente Senador Roberto Requião, Relator, concordar.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Considero importante.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se é um juízo do Senador Gilberto Miranda, que considera importante a leitura...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, V. Exª faz jus à interferência?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sim, Exª.

O SR. GILBERTO MIRANDA - O Banco Central, no dia 26/10/94, manda à Comissão de Assuntos Econômicos, com relação à dívida da Prefeitura do Estado de São Paulo e emissão de títulos:

§ 17. Ademais, os títulos do município de São Paulo vêm tendo o seu custo de financiamento ba-

seado na taxa paga para papéis do Estado de São Paulo, acrescido de um **spread**.

Essa característica, provavelmente resultante de algum acordo entre a Prefeitura e o Banespa, banco responsável pelo giro da dívida, onera excessivamente o giro da dívida municipal.

A falta de liquidez do mercado de papéis estaduais e municipais tem ampliado ainda mais esse custo, na medida em que a taxa de financiamento do Estado de São Paulo está bastante elevada. Assim sendo, o momento não se mostra adequado para a elevação dessa comercialização.

Entendo ser importante, e por isso que se deu a negociação da Prefeitura do Estado de São Paulo não negociar mais com o Banespa e com bancos privados.

Esse é o relatório do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a contribuição do Senador Gilberto Miranda...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Está incorporada e peço a consideração do Dr. Ariovaldo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- O senhor tem alguma consideração a fazer sobre a contribuição trazida pelo Senador Gilberto Miranda, Dr. Ariovaldo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Acho que tenho.

Naquele momento o que ocorria, entre outros problemas, é que tínhamos dentro do fundo do município os títulos cetipados que são papéis com problemas de liquidez. Esses títulos, em abril de 1995, foram transferidos para o Banco do Brasil.

Atualmente somente temos títulos selicados que são papéis com liquidez plena e um custo inferior, e foi por isso que entendi...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Esse de abril eu acho importante para a Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me, Senador Gilberto Miranda, mas a palavra está com Senador Roberto Requião.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Desculpe-me, Sr. Presidente, mas pensei que V. Exª havia me chamado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria que V. Exª desse a contribuição, Senador Roberto Requião, nessa sua manifestação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Complemento somente, Senador Roberto Requião, com relação ao assunto. Isso foi um acordo que foi feito com a Prefeitura de São Paulo à época em que ela colaboraria com o Plano Real para não se elevar a inflação e, conseqüentemente, não deixar ter aumento em ônibus, subsidiar e mais uma série de coisas e, por via de conseqüência, o Governo Federal se comprometia a federalizar R$700 milhões; isso aconteceu em abril de 1995, ou seja, a federalização dessa parte de um acordo para ajudar o Plano Real. Isso não consta dos Anais, mas participei dessa reunião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Passamos a palavra ao Sr. Ariovaldo.

O senhor concorda com essa observação do Senador Gilberto Miranda?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - A origem da transferência, não saberia dizer. Sei que aconteceu em abril de 1995, um lote que hoje é da ordem de R$3,5 bilhões que está no Banco do Brasil.

Administramos o fundo que hoje em dia tem uma quantidade de R$1,6 bilhão em papéis selicados que têm essa característica que falei, o que me permitiu afirmar que o custo foi inferior quando financiamos no dia-a-dia, pois a taxa que se consegue esse financiamento é Selic – Custos de Títulos Federais, acrescido de uma sobretaxa de 0,10% a.m aplicado por dia útil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Senhor Ariovaldo, o Banespa presta serviços a Estados e municípios na administração e lançamento de títulos de dívida pública. Esses serviços são acessíveis a todos os municípios do Estado? Existem algumas restrições? Em existindo as restrições, quais são elas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Sª a palavra.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Como afirmei, administramos a dívida do Estado de São Paulo, do município de São Paulo no que diz respeito a papéis selicados e, a partir de 1996, agora, do fundo do município de Campinas. Somente participamos a partir do leilão em que o fundo respectivo participa adquirindo todo o lote emitido ao valor par, sem nenhum deságio. A partir desse momento é que o Banespa vai a mercado buscar financiamentos para esses papéis.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Durante a gestão do atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, na Secretaria da Fazenda da Prefeitura de São Paulo, na administração Paulo Maluf, houve uma negociação que resultou numa redução sensível do custo de administração do Fundo de Liqüidez da Prefeitura de São Paulo com o Banespa. Essa negociação é de seu conhecimento? Qual foi a redução?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Sim, tenho conhecimento. Junto ao mercado, como foi dito, o

custo é de taxas de Selic acrescido de 0,10%. O Banespa, para participar dessa intermediação, em maio de 1994, cobrava mais 0,20% e foi feita uma negociação com o Dr. Celso Pitta, no sentido de reduzir essa taxa praticada pelo Banespa, que, em junho de 1995, atingiu 0,08% e é a mantida atualmente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Ariovaldo, V. Sª informou que Campinas tem seu fundo administrado pelo Banespa também. O Banespa é o gestor do Fundo de Liqüidez dos títulos de Campinas. Isso ocorreu através de licitação pública ou por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - O Banespa se candidatou e foi o escolhido pelo processo, mas não tenho informações, dentro da Prefeitura, de como ela chegou à escolha do Banespa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª não tem informação a respeito de ter a escolha sido feita por licitação ou por dispensa ou inexigibilidade dela.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não tenho.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A Prefeitura de Guarulhos publicou no dia 12/12/95 edital de concorrência visando a contratação do gestor do Fundo de Liqüidez dos Títulos do Município de Guarulhos. Por que o Banespa não demonstrou interesse em participar dessa licitação pública?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - O Banespa, quando faz uma análise desse tipo, de participar de um produto desse, leva em consideração outros aspectos, como o relacionamento que a Prefeitura tem com o Banco em outras contas, outros depósitos, manutenção de postos de atendimento bancário. Enfim, leva em conta todo um relacionamento que existe com esse cliente.

Campinas, no caso, recebeu votos favoráveis no sentido de que fôssemos participar dessa gestão. A partir daí, inclusive, o Conselho Diretor entendeu que não deveríamos aumentar muito o risco de operações da espécie. Por isso, concentramo-nos na Prefeitura de Campinas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Concentraram-se na Prefeitura de Campinas e o Banespa dispensou a participação na licitação da Prefeitura de Guarulhos.

Só uma observação. O Banco Pontual foi o único que enviou proposta de preços para Guarulhos. Custo inicial, R$25 mil; comissão de colocação e custódia, 2,5%, na condição de melhores esforços calculada sobre o valor de face dos títulos efetivamente colocados; adicional para prestação de garantia firme de colocação das LFTM, 1,5% sobre o valor de face dos títulos objeto da garantia de colocação; remuneração pela gestão do Fundo, R$10 mil por mês, corrigido anualmente pela variação do IGPM.

Esta condição oferecida pelo Pontual a Guarulhos é melhor do que a condição oferecida pelo Banespa a Campinas, igual ou pior?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Vou resumir as características do negócio que temos com Campinas. Temos com Campinas uma remuneração pela gestão do Fundo de 0,02% do montante de títulos em ser, com taxa mínima de R$17 mil mensais. Aplicamos um sobrepreço a cada financiamento de 0,15% ao mês, aplicados por dia útil. Também temos um contrato de prestação de serviços para implantações, emissões, substituições, pagamentos de juros, cobramos 0,05% sobre cada evento ocorrido. Essas são as nossas características.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Vamos estabelecer com calma...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião, tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – As Letras do Município de Campinas já foram objeto de venda definitiva ou permanecem em poder do Fundo de Liqüidez gerenciado pelo Banespa?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Elas permanecem no Fundo de Liqüidez e nós operamos só na modalidade de Operações Compromissadas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Essa sua informação confere com a informação do BACEN de que até o mês de dezembro de 1996 ainda não haviam sido objeto de venda definitiva.

Notícia veiculada no jornal **Correio Popular**, de 5 de dezembro de 1996, informa que o Sr. Prefeito de Campinas, Edivaldo Horst, garantira que já havia gasto todo o dinheiro resultante da venda dos títulos. Esse dinheiro foi realmente proveniente da venda dos títulos ou foi resultante de alguma outra operação financeira feita pelo Banespa ao Município?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Talvez eu possa oferecer dados que demonstrem como foi sendo colocado esse lote de papéis durante o período de 21 de junho de 1996 até 30 de dezembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Apenas uma observação: como é que não foram colocados? O senhor acaba de me dizer que o Banespa não colocou título algum.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Este "colocar" é no sentido de Operações Compromissadas, quer dizer, buscar financiamento colocando o papel com o compromisso de recompra no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião? .

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sim.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Então, nós iniciamos a 21 de junho com o valor financiado de R$27 milhões. No dia 25 de junho financiamos R$49 milhões; no dia 25 de julho, R$68 milhões; no dia 13 de agosto diminuiu um pouco, esteve da ordern de R$62 milhões; a 15 de agosto, R$59 milhões; a 27 de agosto, R$72 milhões; a 26 de setembro, R$78 milhões; a 13 de dezembro, R$87 milhões; a 30 de dezembro, R$88 milhões.

O lote atualizado, neste último dia 30 de dezembro, estava da ordem de R$97 milhões. Então o Município bancava o difeferencial com recursos próprios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Pediria que me desse...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, a afirmativa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Peidira que se tirasse uma fotocópia para fazer chegar às mãos do Senador Roberto Requião e devolver o original, como contribuição.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Então, a afirmativa do Prefeito Horst é exata?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A prefeitura já havia recebido e gasto a totalidade dos recursos.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - E complementando a sua pergunta, o Banespa não ofereceu nenhuma outra modalidade de crédito para a prefeitura.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Perfeitamente. Então nós dois, Sr. Ariovaldo DAngelo, podemos concluir que, por menores que tenham sido as vantagens e comissões oferecidas pelo Banespa à Prefeitura de Campinas, por licitação ou dispensa ou inexigibilidade dela, o fato de ele ter feito essa operação compensou, com vantagem, qualquer oferta mais alta que o Banco Pontual pudesse ter feito.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - É isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Ou seja, foi um favor especial do Banespa à Prefeitura de Campinas, que ficou com a totalidade dos recursos sem ter colocado nenhum título financiado no mercado pelo banco; um financiamento complementado pela prefeitura; um negócio de pai para filho.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Um negócio para um cliente que mantém uma excelente conta no Banespa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - E o Banespa não tem outros clientes que mantenham com ele contas semelhantes que façam jus à generosidade que o banco teve com Campinas?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - A generosidade...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Guarulhos, por exemplo, não mantém conta com Banespa? Não tem um retorno, não tem uma movimentação semelhante?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Foi isso. Quando fizemos o primeiro, a discussão no Colegiado, no Conselho Diretor, foi nesse sentido. Já tem um risco, dívida mobiliária excessiva. Já tínhamos feito com esse parceiro importante, que é Campinas, e não conseguimos, ou melhor, o grupo entendeu que não deveríamos ampliar mais esse risco na instituição.

Dizer que é de pai para filho... Quer dizer, temos uma receita de R$80 mil por mês com essa modalidade operacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Um aparte. Quando o Sr. Diretor disse que houve esse comentário, foi a propósito de que pedido? Que pedido novo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - O que acompanhávamos e que tínhamos Osasco lançando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Osasco?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - ...tendo autorizações para emitir papéis.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de uma informação precisa. Vou repetir: o Banespa atendeu Campinas?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Atendeu Campinas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E aí vem mais um pedido, que ensejou essa discussão no âmbito da Diretoria, que o nobre depoente mencionou, ou seja, um ou mais do que um pedido novo chegaram por similaridade ou por isonomia com Campinas e ensejaram essa discussão. Quais eram esses pedidos?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não tivemos nenhum pedido que tenha chegado ao Banespa ou ao Conselho Diretor de maneira formal. Como eu estava tentando explicar, pelos noticiários ou por al-

gumas informações que chegavam à nossa mesa de operações é que alguns outros municípios estariam recebendo autorização para emitir títulos; mas quando emitimos o primeiro, a discussão foi nessa linha: não devemos ampliar mais o risco de dívida mobiliária. Foi simplesmente isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Ariovaldo, nessa altura da noite, no terceiro depoimento, permito-me uma licença nada poética: no particular, no tratamento pessoal, como é o nome desse grupo que determinou a operação de Campinas?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Cada membro do Conselho? Temos na Presidência o Dr. Antônio Carlos Feitosa; eu respondo pela Diretoria Financeira; temos, na Divem I, o Sr. Jaime Cardoso Filho; na Divem II, Sr. Élcio Gaspar; na Divem III, Sr. Pedro Ulysses Siqueira; na Diretoria de Recuperação de Créditos, Sr. Paulo Renato dos Santos; na Diretoria de Crédito, Sr. José Antônio Guamieri; na Diretoria Internacional, Sr. Artur Tavares Filho. É um colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi esse colegiado que decidiu?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Decidiu; algumas discussões, inclusive não foi nem matéria que tenha sido submetida de maneira formal; foi uma discussão a partir do momento em que entendemos que...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, na verdade, eu esperava que esse grupo não fosse uma hidra com tantas cabeças; que ele fosse individualizado, no momento em que autorizou uma operação tão atípica; mas a resposta dada pelo Sr. Ariovaldo, se não me satisfaz, é definitiva. Não tenho mais nenhuma pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só um aditamento,

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só um minutinho; pela ordem, tem a palavra o eminente Senador. Se a matéria puder esperar, vamos dar o complemento ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só queria perguntar ao Diretor do Banespa se ele sabe qual era a filiação partidária do prefeito de Campinas e qual a filiação partidária do prefeito de Osasco e de Guarulhos em 1996.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não sei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu vou lembrar: o prefeito de Campinas, saudoso prefeito Magalhães Teixeira, era do PSDB; o prefeito de Guarulhos era do PPB.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Bernardo Cabral, surgiu aqui uma informação da Assessoria, e eu gostaria de observar ao Sr. Ariovaldo uma ligeira contradição no seu depoimento: o Sr. Ariovaldo afirma que o grupo não aceitou, não participou da licitação de Guarulhos, porque acreditava que não deveria correr mais riscos. Esse grupo, além de ser uma hidra, é um grupo que tem um sentido premonitório, porque a proposta de Guarulhos foi feita seis meses antes da de Campinas. Então, o grupo não poderia ter dispensado Guarulhos, por ter-se satisfeito com Campinas, simplesmente porque, no dia 8 de novembro de 1995, saiu no Diário Oficial do Estado de São Paulo o extrato do edital de licitação de Guarulhos. E Campinas veio a ser assumida pelo Banco seis meses depois. Eu gostaria que V. Sª me explicasse essa contradição no seu depoimento, essa qualidade premonitória do grupo do banco.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – O que ocorreu foi efetivamente isso: nós discutimos e, quanto a Campinas, foi entendido que, por ser um bom parceiro, deveríamos fazer; quanto às demais, inclusive foi citado Osasco, mas infelizmente temos uma relação comercial problemática com a Prefeitura de Osasco. Então, essa, com certeza, não faríamos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E Guarulhos?

O SR. ARIOVALDO DANGELO – Quanto a Guarulhos, não temos restrição, mas com certeza não chegou para o Conselho. Quanto a Campinas, foi formalizada uma operação. Nossos operadores se aproximaram para saber as condições do negócio, da emissão de papel, de tudo. Com Guarulhos, não houve nem esse aprofundamento de dados, de pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está esclarecido. Senador Eduardo Suplicy, só um momentinho: antes de V. Exª, está inscrito o Senador Casildo Maldaner.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É apenas um esclarecimento sobre...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer um esclarecimento pela ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Um esclarecimento sobre os componentes do Conselho Diretor.

O Banespa costumava ter um diretor eleito pelos funcionários. Pergunto se durante o tempo em que o Banco esteve sob intervenção, e ainda está, se esse diretor – pelo menos foi aprovado na Assembléia Legislativa essa legislação pela qual o Banespa tinha um membro eleito por seus funcionários – continua exercendo suas funções. Se não me engano, foi eleito mesmo durante esses últimos dois anos, e se ele foi um dos citados por V. Sª.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Toda a diretoria anterior foi afastada das suas funções. Hoje quem administra o Banco, no regime de administração especial temporária, é o Conselho Diretor nomeado pelo Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E não há essa pessoa então?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não há essa pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Eu perguntaria ao Diretor Financeiro do Banespa se poderia informar, quem sabe, remeter a esta Comissão, já que não pode informar hoje, é claro, na colocação dos títulos, qual é o custo não só para pagar precatórios, mas também outros eventuais papéis do Estado de São Paulo, se teria condições de informar os custos na colocação desses papéis para precatórios e não precatórios. Os custos, vamos supor, do exercício de 96, porque há um custo para o Estado, se teria condições de informar isso, claro que não vai ter hoje, mas remeter a esta Comissão de mês a mês o exercício de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor tem condições de colaborar?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Eu teria condições de oferecer dados, não diria mês a mês, mas como são conduzidos cada contrato desses no sentido de se cobrar do Estado o serviço prestado. Por exemplo, o Município de Campinas: para colocação dos papéis, na emissão, nós cobramos 0,005% do lote; isso representou R$43 mil. O lote colocado foi da ordem de R$86 milhões, e cobramos R$43 mil pela emissão desses títulos. Existe uma taxa de administração mensal de R$17 mil. Depois, por negócios que efetuamos no dia-a-dia, que são operações compromissadas, cobramos um **spread** de 0,15% ao mês, aplicado para cada dia útil em que fazemos o negócio. Então, um município, quando financia um papel, vai pagar a taxa Selic correspondente aos títulos federais acrescida de 0,15% que o mercado cobra, e o Banespa fica com mais 0,15%. Seria, para o município, taxa Selic mais 0,30%; taxa over, como chamamos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Quando dá o total?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Temos rendas da ordem de R$80 mil por mês. Vamos imaginar a taxa Selic, por exemplo, 2,70%: acrescenta mais 0,15%, daria 2,85; mais 0,15. Então, para um município, sairia 3% ao mês, taxa **over**. No momento em que se transforma em taxa efetiva isso vem para perto de 2%. Esse é o custo para financiar esse papel.

O SR. CASILDO MALDANER - Isso no caso municipal.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Campinas.

O SR. CASILDO MALDANER - E o Estado de São Paulo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - O Estado de São Paulo, um resumo, cobramos sobre cada serviço desse, por exemplo, numa emissão de papéis, 0,001%. Nesse lote que foi emitido mais recentemente que foi de R$158 milhões, cobramos R$1.580,00 mais ou menos. Os custos pelo financiamento, no mesmo exemplo: se a taxa Selic for 2,70%, vamos pagar para o mercado 0,10, e cobramos 0,05 do Banespa. Nesse caso, a taxa iria de 2,70 a 2,85. No caso da Prefeitura do Município de São Paulo, a taxa por prestação de serviço também é de 0,001 e, para financiar o custo, nesse mesmo exemplo, seria de 2,70 mais 0,10 para o mercado e 0,10 para o Banespa, totalizando 2,90.

O SR. CASILDO MALDANER - Varia de 0,15 a 0,30, em alguns casos.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - A taxa de 0,30 seria a mais cara, e a mais barata, 0,15.

O SR. CASILDO MALDANER - Em alguns estados há uma taxa de 0,50. E, nesse caso, há uma taxa de 0,30.

Eu perguntaria: e, na colocação de outros papéis não utilizados para pagar precatórios, há uma oscilação desse tipo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª dará essa resposta se quiser, porque o Senador Casildo Maldaner apenas quer ilustrar as suas indagações.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, se S. Sª não puder responder agora, essa resposta pode ser remetida à Comissão. S. Sª poderia nos enviar um documento mostrando o custo desses papéis para o Estado de São Paulo.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Estamos pensando em dívida mobiliária. Trabalhamos no Ba-

nespa com títulos chamados selicados, a um custo menor. No mercado, os títulos chamados cetipados exigem uma taxa maior. O Estado de São Paulo tem a particularidade de trocar títulos estaduais por títulos federais. Com isso, o custo é bem menor.

O SR. CASILDO MALDANER – E, nesse caso da troca de títulos estaduais por títulos federais, há um deságio para o Estado de São Paulo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não. São operações ao par. Nesse caso, ao invés de o mercado exigir a taxa 0,10, o negócio é feito com o uso da taxa Selic efetivamente. Trata-se de título público federal.

O SR. CASILDO MALDANER - Quer dizer que, na permuta de títulos estaduais para federais, não há deságio?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não. Os títulos são trocados ao par. O Banespa mantém os títulos em estoque, sem possibilidade de negociar os títulos paulistas, e, por uma operação, recebe esses títulos federais para o mercado comercializar.

O SR. CASILDO MALDANER - Para finalizar, gostaria de saber se, nesse caso de uma administração extraordinária existente no Banespa pelo Banco Central, em que há um custo mais baixo, há um algum privilégio? Essa troca de papéis estaduais por federais é feita par e par e não há nenhum deságio? Em outros Estados, não haveria deságio? Geralmente, o custo dos títulos federais é mais baixo do que o dos títulos estaduais ou municipais. No caso de São Paulo, essa troca é feita par e par? Não há privilégio naquele Estado?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Há informações de que outros Estados estão efetuando essas trocas nas mesmas condições. Isso não se dá por que o Banespa estaria nessa situação. Há um acordo entre o Estado e o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª está satisfeito?

O SR. CASILDO MALDANER – Vou terminar a minha indagação aqui, mas ficou alguma coisa no ar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, o penúltimo orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Sr. Ariovaldo DAngelo, no início do seu depoimento, mencionou que era servidor público federal. Antes da posição que ocupa no Conselho Diretor do Banespa, qual era a sua função como servidor público federal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode responder.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Eu era um supervisor de fiscalização do Banco Central do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O relatório do Grupo de Trabalho de Renda Fixa do Banco Central do Brasil qualificou como desnecessárias algumas operações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, tais como as operações de compra e venda no mesmo dia – **day trade**. Na avaliação do Banco Central, de uma equipe com a qual V. Sª antes convivia – daí a razão da minha pergunta -, essa operação consiste na realização simultânea da compra e da venda no mesmo dia, na mesma quantidade, do mesmo papel e com a mesma contraparte. Nesse tipo de operação, o resultado físico inexiste, é nulo. Porém, há resultados apenas financeiros. No caso do fundo de liquidez, é uma operação absolutamente desnecessária, eis que não há colocação de papéis nem recompra da dívida anteriormente vendida.

Vou dar agora outro exemplo:

Operação de venda casada com operação de compra por determinado prazo, porém apresentando remuneração à taxa notoriamente superior à taxa do Selic.

Como é que esse grupo avalia tal operação?

A operação de venda com compra tipo B, que acabo de descrever, ocorre quando a compra acontece depois, decorrido determinado prazo, por exemplo, 60 dias, durante o qual a distribuidora que vem carregando o papel em sua carteira obtém financiamento no mercado através do mecanismo conhecido como **overnight** e vincula o papel como lastro desses empréstimos. O custo desse financiamento era apresentado pela taxa do Selic, que é a remuneração média ponderada dos negócios com títulos públicos realizados no Selic. É essa a taxa aplicada na remuneração do papel. Ocorre que, findo o período, o fundo de liquidez recompra o lote e proporciona fantástica rentabilidade ao aplicador, notoriamente superior à taxa praticada no Selic.

V. Sª, que recebia as instruções no Banespa para realizar as operações qualificadas pelo Banco Central, nesta análise, umas como desnecessárias, outras dando alta rentabilidade, percebeu, em algum momento, o alto custo das operações para a Prefeitura ou a sua desnecessidade? Teria V. Sª conhecimento se tal percepção ocorreu por parte do Banespa antes de sua presença, junho de 1995, quando o fundo era administrado pela Corretora Banespa? E, se houve essa percepção, que providência foi adotada? Há alguma documentação a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Ariovaldo.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – No período em que estivemos subordinando a área que administra o fundo municipal, não tivemos nenhuma operação com essa característica do **day trade**, mas tivemos, então, essas outras operações, em que o Sr. Secretário das Finanças determinava uma venda final, dando as características. O que fizemos? Num primeiro momento, preocupados que o nosso custo do financiamento, no dia-a-dia, era inferior às condições oferecidas, tentamos fazer com que os nossos operadores conversassem com funcionários da Secretaria das Finanças no sentido de ver se era para conduzir daquela maneira mesmo. E isso foi feito de maneira informal. Recebemos a informação de que era para conduzir daquela forma. Da mesma maneira como nós representamos um conselho diretor ligado ao Banco Central do Brasil, entendemos que, por ser um fato importante, transmitimos esse dado à Diretoria do Banco Central. Isso foi feito de maneira informal tanto no contato com a...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em que época?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – A partir do primeiro negócio em que recebemos a informação. Esses procedimentos foram feitos de maneira informal. Até que, no de abril de 1996, solicitamos uma confirmação para a Secretaria das Finanças de maneira formal, para que se posicionasse a respeito. Qual é a nossa preocupação junto à Prefeitura? Que o mercado se comunique. Então, se conseguimos financiar um papel a uma taxa de Selic mais 0,10, se fôssemos a mercado, praticando aquele negócio que a Secretaria das Finanças estava indicando, poderíamos – um termo que usamos – contaminar esse papel junto ao mercado. Então, alguém vira, junto à mesa, e fala: "Para mim, você paga 0,10. Por que para outra instituição estaria pagando um pouco a mais?"

Então, foram essas as providências adotadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Acho que seria importante, se puder, o Sr. Ariovaldo DAngelo encaminhar à CPI essa documentação a que acaba de se referir. Se pudermos ter uma cópia para o Relator..

Sr. Presidente, o Banespa fazia relatórios periódicos sobre o desempenho do Fundo de Liquidez da Prefeitura de São Paulo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Sim; isso faz parte do contrato, pelo que praticamente diariamente são fornecidas informações à Secretaria de Finanças.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, avalio que será importante para esta CPI termos uma cópia desses relatórios, apresentando dados comparativos sobre a rentabilidade com respeito a outros ativos financeiros, como era classificado o desempenho do fundo etc. Avalio, repito, que pode ser bastante relevante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente fará encaminhar, no momento oportuno, se tiver condições...

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não sei se esse relatório atenderia à informação solicitada. Temos informações de todos os dados e negócios efetuados: os financiadores, as taxas praticadas etc.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, se há um análise comparativa do Fundo de Liquidez no caso da Prefeitura de São Paulo, pode ser relevante para esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, o requerimento de V. Exª está deferido. Peço a V. Exª que o formalize.

A Presidência encaminhará diretamente ao depoente um ofício no sentido de que S. Sª nos envie a documentação que V. Exª solicita.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

Sr. Presidente, o Sr. Ariovaldo deve ter conhecimento de quais os tomadores mais freqüentes de títulos do Estado de São Paulo.

No caso dos títulos negociados pela Prefeitura, as corretoras que participam intensamente do mercado de títulos da Prefeitura, como a Negocial, a Aurea, a Paper, JHL, a Contrato e outras distribuidoras de títulos e valores mobiliários, participam também do mercado de títulos do Estado de São Paulo diretamente com o Fundo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tem V. Sª conhecimento das características, da reputação destas DTVMs – Negocial, Aurea, Paper, JHL e Contrato?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Conhece os seus proprietários, diretores principais?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Sr. Gilberto Miranda como último inscrito.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria que V. Exª nos informasse sobre quais os documentos que o Dr. Ariovaldo entregou a V. Exª neste momento para eu acompanhar se são os mesmos de que disponho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao nosso Secretário que faça chegar uma cópia às mãos do eminente Senador Gilberto Miranda.

V. Exª os terá dentro de alguns segundos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Dr. Ariovaldo, no dia 23 de abril de 1996, protocolado no Banco do Estado no dia 24, V. Sª recebeu o Ofício nº 125/96, do Secretário. É este o primeiro documento?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Ofício nº 125/96.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Anexa a esse veio uma planilha com relação à emissão à taxa de 0,28%, de 756.210,02. Confere? (Pausa.)

Depois V. Sª recebeu, no dia 23 de abril de 1996, o Ofício nº 126/96?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Sim.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Anexa a esse veio uma planilha de taxa 0,28% e aproximadamente 1.003.230?

Essa planilha está anexa, Dr. Ariovaldo?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Sim.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Juntamente com isso vem mais um documento, uma planilha à taxa de 0,28% – 1.506.053,52?

O SR. ARICVALDO D'ANGELO – Sim.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Esse, o total dos documentos ou V. Sª está entregando mais algum documento à Comissão?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Estou entregando um outro documento que diz respeito à solicitação de quais as providências. Então, nesse caso, solicitamos formalmente a confirmação dessas operações.

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Sª está entregando também **open market, selic**, letras financeiras do Tesouro Municipal, vencir.ento 01/06/98, valor quinze milhões, mais cinqüenta milhões e o total de sessenta e cinco milhões?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Eu não saberia. É uma correspondência? Tem alguma menção?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, é um documento igual aos outros, complementar. Esse daqui.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Á distância, não estou conseguindo reconhecer.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu levo para V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, quando V. Exª ler, o Secretário...

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Sª também encaminha uma carta ao Secretário Celso Pitta no dia 24 de abril de 1996?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Talvez seja essa que...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Essa daqui... Eu acho que seria importante, como V. Exª cita a taxa maior, cita os valores, cita tudo... Um dado importante que V. Sª não citou é a resposta do Secretário da Fazenda de São Paulo para V. Sª, contrária às afirmações de S. Sª com relação a essa carta... Não, o documento está anexo, mas como V. Sª não o citou, eu gostaria de ler a carta, porque considero-a importante, e queria perguntar-lhe se V. Sª respondeu, depois, à carta do secretário, ou ele mandou a carta respondendo à sua correspondência e V. Sª não mandou mais nada?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não, aí, nós não respondemos e fechamos a operação da maneira que ele determinou.

O SR. GILBERTO MIRANDA - É muito importante o Relator ouvir e todos os Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - No dia 24 de abril de 1996, ao Ilustríssimo Sr. Dr. Celso Roberto Pitta do Nascimento, Secretário das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo – referência Ofício nº 125/96, 126/96.

> "Vimos, respeitosamente, solicitar a confirmação das operações de venda das Letras do Tesouro Municipal, autorizada pelos ofícios supra, uma vez que a combinação da taxa de sobrepreço com os dias úteis restantes para › vencimento dos títulos acarreta um expressivo desembolso para os cofres do Tesouro Municipal.
>
> Cumpre-nos informar a V. Sª que o Banespa tem efetuado diariamente operações de financiamento dessas Letras do Tesouro junto a diversas instituições financeiras a um sobrepreço de 0,10 ao mês por dia útil, que, acrescido ao custo de captação de 0,08 ao mês, conforme cláusula 30 do contrato de administração do fundo de liquidez dos títulos do Município de São Paulo, somam sobrepreço total de 0,18 ao mês por dia útil, a ser desembolsado durante a vida útil do papel. A venda com sobrepreço maior poderá aviltar as taxas de financiamento atualmente praticadas, tendo em vista a peculiaridade e a transparência do mercado.
>
> Aguardamos a sua manifestação para procedermos à concretização da operação solicitada por V. Exª."

Assinam Antonio Carlos Feitosa e Ariovaldo D'Angelo.

Responde o Secretário da Fazenda para V. Sª – Ofício nº 130/95, com data de 24 de abril de 1996, protocolado na Diretoria Financeira do Banespa no dia 25.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- A cópia está sendo acompanhada pelo depoente.

O SR. GILBERTO MIRANDA -Diz:

"Tendo em vista seu ofício de 24 de abril de 1996, vimos, pela presente, confirmar a nossa solicitação contida nos Ofícios nºs 125 e 123, de 1996. Outrossim, cumpre-me esclarecer que o ofício não retrata a realidade do custo de nossa carteira, ou seja, 0,18, que é um custo de captação, mais a taxa de inflação, mais a taxa de administração e o **float** de um dia sobre a arrecadação municipal.

Isso posto e considerando-se somente a carteira administrada pelo Banespa, a taxa de financiamento deste Mmunicípio é de 0,2222859 ao mês por dia útil, a ser desembolsada durante a vida útil do papel.

Cabe ainda ressaltar que, ao analisarmos o custo de nossa carteira, considerando o financiamento do **selic** e **cetip** o custo médio de nossa carteira está em torno de 0,386666 ao mês por dia útil. Portanto, uma venda final à taxa de 0,28 ao mês por dia útil, assegurando o carregamento do título até o vencimento final, aproveitando o momento do custo baixo de financiamento, o menor dos últimos anos, achamos conveniente a referida venda, resguardando dessa forma os sobressaltos de taxa no encerramento do balanço do banco a cada semestre ou mesmo a necessidade de o banco ir ao redesconto, o que eleva substancialrnente esse custo de captação.

No aguardo do pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado. Secretário da Fazenda. Celso Roberto Pitta do Nascimento."

Ele contraria totalmente a carta de V. Sª e diz que se paga um dia de fonte para a administração do dinheiro que fica com o banco da Prefeitura. Contraria a carta de V. Sª e V. Sª me disse antes de ler a carta que não respondeu mais.

Pergunto: se é diferente porque V. Sª não constestou a carta do Secretário?

O SR. YOSHIAKI NAKANO – O 0,18% é efetivamente o custo do fundo. O 0,22%, entendo que houve uma associação com outras relações que esse cliente Prefeitura de São Paulo tem com o banco, que não seria o caso de levarmos em consideração.

O dado relevante que colocamos no início é que o Banespa no caso financia títulos da Prefeitura do Município de São Paulo somente os selicados, que são papéis que têm plena liquidez e o custo é esse. Quando ele comparou que inclusive 38%, que seria o 0,38% quis dizer que o Cetip, que o Banco do Brasil financia, está em um custo maior.

O raciocínio seria o caso de tentar se desfazer, vender final dos papéis cetipados que têm esse custo maior e não daqueles que praticávamos financiamento com uma taxa bem inferior. Esse é o raciocínio. Mas mesmo assim ele entendeu que deveríamos concretizar o negócio e o efetuamos por ele ter determinado. A consideração sobre a correspondência é esta: o custo para a Prefeitura é 0,18%. Quando chegou a 0,22% é porque associou outras relações, **floats** de recursos que deixa no banco, mas isso independe desse custo dos títulos da dívida mobiliária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de dizer a V. Sª que tive a oportunidade de, junto com o Senador Roberto Requião e com os Senadores Pedro Piva e Osmar Dias, de termos uma reunião – V. Sª deve se lembrar – para analisarmos, naquele momento, o financiamento do Banespa.

Tivemos a presença de toda a diretoria, a de alguns aposentados do Banco Central, outros cedidos pelo Banco Central para naquele momento de crise administrarem o Banespa. Considero todos aqueles que trabalhavam naquele momento, e ainda trabalham, pessoas sérias, competentes, do mais alto nível e tenho certeza de que o Ministro, quando mandou o Banco Central e o Presidente nomear, o fez com o que tinha de melhor para aquele momento.

Lamento, todavia, que num caso desses, Dr. Ariovaldo, se o Secretário lhe manda uma carta confirmando as duas ordens de compra dos números 125 e 126 pelos valores que estão estabelecidos a 0,28%, e o senhor escreve uma carta a ele, dizendo que os valores são altos e ele lhe responde uma carta em abril de 1996, quase um ano...

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não, no mesmo momento. Foi uma troca de correspondência no mesmo dia.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ele mandou para que fosse vendido e o senhor pediu a confirmação por escrito, dizendo que era caro. Ele mandou uma carta confirmando a venda das duas ordens que tinha dado e, mais, contestando os dados que o se

nhor apresentava na sua carta. Todavia, passou-se quase um ano e o senhor não constestou essa carta.

O senhor não acredita, não acha que o banco deveria, tendo uma carta do Secretário de Finanças, dizendo que o valor não era aquele, que tinha um dia de **float**, que tinha isso, que tinha aquilo, que o banco deveria falar "não, não é verdade, Secretário. A verdade é essa, essa e essa". Mas o banco se calou. O senhor concorda que o Banco se calou?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não, o Banco não se calou. Ele transmitiu essa informação para o Banco Central do Brasil.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Por correspondência? Por escrito?

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não. Informalmente como eu disse.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Informalmente não vale, Dr. Ariovaldo.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - E, no caso...

O SR. GILBERTO MIRANDA - O senhor tinha que informar ao Secretário da Fazenda de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me, Senador Gilberto Miranda.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO – Há um outro dado importante é que essa foi a última operação efetuada.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Tudo bem. A única coisa que entendo é que a Diretoria do Banespa, no momento em que o Secretário da Fazenda confirma e se o banco tem convicção de que o valor está acima, tem de contestar a carta do Secretário duramente e não ligar para o Banco Central. Tem de falar: "Não, V. Sª está extrapolando, o nosso valor é esse, a carta que V. Sª mandou não é verdadeira. Essas taxas não são praticadas, são só para o Selic, não são para a Cetip. V. Sª deveria tomar outras providências.

Mas o Banco não mandou. Quer dizer, a última carta que aparece é a do Secretário contestando a sua carta, oferecendo novos dados e termina.

Achei por bem trazer este fato à CPI para dizer que o Secretário se pronunciou a respeito de sua carta e que o Banco nunca mais falou nada. Acho que é importante.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Pedimos a confirmação, veio a confirmação e concretizamos o negócio numa mercadoria que pertence ao município de São Paulo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - E ele contraria os dados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, permita-me colocar uma interpretação. Na verdade, o Sr. Ariovaldo D'Angelo e o Sr. Antônio Carlos Feitosa alertaram o Secretário de Finanças sobre o custo da operação. Alertado, o Secretário de Finanças resolveu assumir a responsabilidade de fazê-lo e explica, no seu entendimento, as razões.

Alertado de que havia um contrato entre o Banespa e a Secretaria de Finanças, no que compreendo da situação, o Sr. Ariovaldo não mais contestou porque já o havia feito, já havia alertado e a responsabilidade, portanto, não se transfere, é do Secretário de Finanças, Celso Pitta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto MIranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de concluir...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ficam duas interpretações, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de concluir e dizer a V. Exª, Senador Suplicy, que o Secretário da Fazenda Celso Pitta traz fatos novos. A carta dele dá uma série de explicações, contesta os dados da carta do Banco que mandou a Secretaria e o Banco nunca mais se pronunciou. O Banco tinha de falar: "Sua carta não é verdadeira, sua carta falta com a verdade, os dados que o senhor apresenta não são sérios. A coisa é outra." O Banco não falou nada. Vou procurar o telefone e informar, mas isso não fica escrito, Senador.

V. Exª concorda que seria diferente se tivéssemos uma carta do Banespa contestando duramente. Realizada a venda, mas contestando, aí, sim, era pedra definitiva em cima da cabeça do Secretário. Isso não aconteceu.

Concluí, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – São apenas considerações sobre as quais V. Sª não precisa se manifestar senão o desejar. Mas como houve duas manifestações, uma do Senador Eduardo Suplicy e outra do Senador Gilberto Miranda, se V. Sª tiver alguma consideração e desejar fazê-la, dou-lhe a palavra, senão vamos encerrar a reunião.

O SR. ARIOVALDO D'ANGELO - Não teria nenhuma consideração a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece em nome do Sr. Relator, do eminente Senador Vice-Presidente, aos eminentes Senadores, a presença nesta reunião e agradece a compreensão do Dr. Ariovaldo D'Angelo de ter permanecidc até aqui.

(Encerra-se a reunião às 0h02min)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
Nº 66 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares e,

Considerando que encontra-se "sub-judice", a depender de decisão do Conselho de Supervisão do PRODASEN requerimento do servidor, conforme consta do Processo nº SF-20556/91-8, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o disposto no Ato nº 19, de 17 de fevereiro de 1997, com relação ao servidor **ANTONIO THOMÉ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen.

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para uma decisão final do Conselho de Supervisão do Prodasen a respeito da situação do servidor.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 67 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear **César de Faria Domingues Moreira** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, símbolo FC-9, a partir desta data.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 68, DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de sua competência,

R E S O L V E manter **DENISE ORTEGA DE BAERE** no exercício da função comissionada de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 69, DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de sua competência,

R E S O L V E designar o servidor **SÉRGIO BARROS DE CASTRO**, matrícula nº 3416, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade de Taquigrafia, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Taquigrafia, símbolo FC-8, nos afastamentos ou impedimentos

regulamentares do titular, ficando em conseqüência revogado o Ato do Presidente nº 40, de 1996.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 153 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1758/97-7, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa,

RESOLVE dispensar o servidor LAURINDO COSTA TEIXEIRA, matrícula 2312, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 154, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1758/97-7, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa,

RESOLVE designar o servidor LAURINDO COSTA TEIXEIRA, matrícula 2312, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 155 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.338/95-8,

R E S O L V E alterar o Ato nº 240, de 1987, que aposentou com proventos integrais o servidor **MANOEL GEORGE CASSIMIRO,** Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, para excluir do seu fundamento legal o artigo 430, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e incluir o artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 no período de 01.07.93 a 30.06.94; bem como para excluir o artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e incluir a Resolução SF nº 74/94, a partir de 01.07.94, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 156, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3°., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora n°. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8°., § 1°., das Disposições Finais da Resolução n°. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação Técnica de Eletrônica, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Narciso Mori Júnior, matrícula 3676, Antônia Maria Lustosa Puga Martinez, matrícula 4768, Heitor Ivan Noronha de Carvalho, matrícula 2016, Afonso Climério Porto Cesar, matrícula 2046, Raimundo Paulo G. dos Santos, matrícula 3425, Mário Solon Ribeiro de Oliveira, matrícula 3728, Cláudia de Araújo Nery, matrícula 4765, Celice Leite Martinez Fernandez, matrícula 4986, Paulo Artur Alves, matrícula 3422, Javert Lacerda Santos Júnior, matrícula 3478, Marcelo Rui Veríssimo, matrícula 3670, Whildaker Campos de Abreu, matrícula 3794, Frederico Arthur Cordeiro Carneiro, matrícula 3846, Francisco José Vasconcelos Zaranza, matrícula 4775, Jandira Amélia P. de Almeida, matrícula 2364, Gilberto Benedito de Castro Oliveira, matrícula 1954, Tarcizio Sampaio Grangeiro, matrícula 3429, Maria de Cássia Freire Gomes, matrícula 3462, Agnaldo Scárdua, matrícula 3658, Gerson de Sousa Lima Filho, matrícula 3791, Edgar Benicio Rosa, matrícula 4833, Gervásio José dos Santos, matrícula 2067, Alteredo Souza Santos, matrícula 3421, Fernandes Tomyoshi Takuno, matrícula 4844, Eduardo Zefredo Gauche, matrícula 4926, Alberto Clemente dos Santos Silva, matrícula 5105, Aldo Renato Bernardes de Assis, matrícula 5308, Carlos Augusto Inocente, matrícula 2474, Paulo Emílio Xavier Vieira, matrícula 3186, Pedro Américo dos Santos Costa, matrícula 3318, Eurico Jacy Kopp Auler, matrícula 3427, Ronald Bezerra de Menezes Júnior, matrícula 3844, Elisabeth Henrique da Silva, matrícula 3847, Marcos Aurélio da Silva Lima, matrícula 3881, Leoni Azeredo Passos, matrícula 3976, Guilherme Fernandes de Souza e Silva, matrícula 4890, Renato Quintino de Oliveira, matrícula 1051, José Henrique P. de Carvalho, matrícula 1417, Adamastor Pinto Neto, matrícula 2526, Luiz Antonio Perácio Monteiro, matrícula 1175 e Ricardo Macedo, matrícula 1690.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 157, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3°., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora n°. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8°., § 1°., das Disposições Finais da Resolução n°. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação Agência Senado, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Paulo Henrique Ferreira Bezerra, matrícula 1950, Maria Nizete de Carvalho, matrícula 2081, Jorge Frederico de A. Santos, matrícula 2321, Francisco de Sales Ribeiro, matrícula 2863, Domingos Mourão Neto, matrícula 3372, Maria Teresa Cardoso, matrícula 4586, Mauro Weinert de Abreu, matrícula 2622, Maria das Graças Tamanini Henriques, matrícula 1245, Elza de Lourdes Ferreira Rosa, matrícula 1806, Rita de Cássia Nardelli, matrícula 4573, Antônio Caraballo Barrera, matrícula 5018, Eli da Silva Teixeira, matrícula 5066, e Suely Bastos, matrícula 5068.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 158, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3°., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora n°. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8°., § 1°., das Disposições Finais da Resolução n°. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Secretaria de Comunicação Social, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Patrícia Saint'Clair da Silveira, matrícula 3950, Jaybere Quintão de Oliveira, matrícula 1629, Maria Luiza Martins Lima, matrícula 1611, Luci Helena Siqueira Melo, matrícula 2915, Jussara Gregório Perpétuo, matrícula 3910, Liege Lemos de Sousa, matrícula 3415, Licia Nara de Carvalho Pereira, matrícula 1911, Luiz Roberto de Proença Rosa, matrícula 3690, e Rômulo Cavalcanti Braga, matrícula 2499.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 159, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8º., § 1º., das Disposições Finais da Resolução nº. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação Jornal do Senado, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Edson Luiz de Almeida, matrícula 4579, Francisco Martins Gomes, matrícula 2082, José Humberto Mancuso, matrícula 4571, Luiz Antônio Soares Laranja, matrícula 2185, Márcia Latife Eluan Kalume, matrícula 2630, e Fernando Luiz Varela, matrícula 1157.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 160, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8º., § 1º., das Disposições Finais da Resolução nº. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação TV Senado, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores José Tarcisio Saboya Holanda, matrícula 4593, Carlos Alberto de Almeida, matrícula 4637, Leila Daher, matrícula 5079, Marcos Tadeu Gomes Carneiro, matrícula 1686, Márcia Weinert de A. Torelly, matrícula 3172, Solange Sotelo Pinheiro Calmon, matrícula 3365, Mary Jane Alves da Silva, matrícula 3495, Luiz Fernando Montenegro Valls, matrícula 4576, José Floriano Pereira Lima Filho, matrícula 5048, Helena Lopes Daltro Pontual, matrícula 5050, Clovis Venuto da Silva, matrícula 5056, Ricardo Icassati Hermano, matrícula 5060, Mônica de Campos Curado, matrícula 5062, Maurício Silva, matrícula 0660, e Maria do Socorro Silvestre Maia, matrícula 1239.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 161, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3°., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora n°. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8°., § 1°., das Disposições Finais da Resolução n°. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação Rádio Senado, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Mário Luiz Simões da Costa, matrícula 5073, Cezar Moura da Motta, matrícula 4578, Sandra Maria de Faria Mattos, matrícula 4634, Lícia Maria Galiza Pereira de Souza, matrícula 2367, Luciomar da Costa Rodrigues, matrícula 2927, João Evangelista Narciso, matrícula 1889, Ozório Anchises, matrícula 1978, e Thais Sales Vivacqua, matrícula 1909.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 162, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3°., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora n°. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8°., § 1°., das Disposições Finais da Resolução n°. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação de Divulgação e Integração, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Helival Rios Moreira, matrícula 5008, e Maria do Carmo C. de Oliveira, matrícula 1441.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 163, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º., inciso XI, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 8º., § 1º., das Disposições Finais da Resolução nº. 09, de 1997,

RESOLVE lotar, *ex-officio*, na Coordenação de Projetos Especiais, a partir de 30 de janeiro de 1997, os servidores Manuel Lúcio de Jesus Leal, matrícula 3732.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 164, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.437/97-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FELIPE BARBOSA DE ALENCASTRO**, matrícula nº 5383, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 165, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.769/97-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **NILCÍDIO SOUZA SANTOS**, matrícula n° 6114, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 17.02.97.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 166, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.770/970,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **SANDRA MARIA RAMOS GOMES**, matrícula n° 6066, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 21.02.97.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 167, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.576/97-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **LEILA DÓRIS DE M. GUEDES**, matrícula n° 4515, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 03 de março de 1997.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 168, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.576/97-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **MICHEL AUGUSTO FELIPPE JORGE**, matrícula n° 4520, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 03 de março de 1997.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 169, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.576/97-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRÉA NACLE NAVARRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 170, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.576/97-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRÉSIA MARIA FELIPPE JORGE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 171, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo n° 002.703/97-1,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **FLÁVIO BAPTISTA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira-Secretaria.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 172, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.705/97-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **PAULO DE ABREU RABELLO**, matrícula n° 4921, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Terceira-Secretaria, a partir de 19 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 173, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.705/97-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **PAULO NELSON DUARTE MENDONÇA**, matrícula n° 5124, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Terceira-Secretaria, a partir de 19 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 174, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.705/97-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **ANA CRISTINA NINA RIBEIRO**, matrícula n° 4493, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Terceira-Secretaria, a partir de 19 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

PORTARIA Nº 074/97

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar o servidor ***MOACI GOMES DE SOUSA***, ponto n° 2959, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B", a partir desta data.

Brasília, 03 de fevereiro de 1997.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES
PRESIDENTE

Ciente:
MOACI GOMES DE SOUSA

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Sérgio Machado

Vice-Líderes

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	2. AntônioCarlos Valadares (PSB)
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. Darcy Ribeiro	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO AL VARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ERNANDES AMORIM	TO-2071/72
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2- EPITACIO CAFETEIRA	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/87
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BENI VERAS	CE-3242/43	4-VAGO	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	**PPB** LEVY DIAS	MS-1228/3015
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1 LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
	PFL		
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
	PSDB		
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
	PPB		
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73	2 ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
	PTB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
	PSB		
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS. SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
	PFL		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
	PSDB		
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
	PT		
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	PTB		
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
	PSB / PPS		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS — SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU — TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 — FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
	PFL		
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
	PSDB		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
	PPB		
LEVY DIAS	MS-1228/3015	1-ESPERIDIÃO AMIM	SC-4206/07
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
	PTB		
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PT		
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
	PSB		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
	PPS / PSL		
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
	PFL		
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
	PSDB		
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
	PT		
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
	PTB		
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	1-LEVY DIAS	MS-1228/3015
	PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
	PSB / PPS		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)
Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto[1]
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emília Fernandes	
PP	
Osmar Dias[2]	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior[3] [4]	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.
2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.
3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95
4. Júlio Redecker substituido por Fetter Júnior, em 1°-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 296 PÁGINAS